Formulário de Referência 2011

Relatório arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 30 de maio de 2012, conforme a Instrução CVM No. 480 anexo 24

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 1

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 2

2.3 - Outras informações relevantes 3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 4

3.2 - Medições não contábeis 5

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 6

3.4 - Política de destinação dos resultados 7

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 8

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 9

3.7 - Nível de endividamento 10

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento 12

3.9 - Outras informações relevantes 13

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 14

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco 27

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 31

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 58

4.5 - Processos sigilosos relevantes 63

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 64

4.7 - Outras contingências relevantes 67

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 68

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado 69

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado 70
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado 75
5.4 - Outras informações relevantes 76

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 78
6.3 - Breve histórico 79
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas 87
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 93
6.7 - Outras informações relevantes 94

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas 95
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 96
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 97
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 128
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 129
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 137
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 138
7.8 - Relações de longo prazo relevantes 139
7.9 - Outras informações relevantes 140

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico 141
8.3 - Operações de reestruturação 148
8.4 - Outras informações relevantes 149

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 150
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 151

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia 153

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 166

9.2 - Outras informações relevantes 185

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 186

10.2 - Resultado operacional e financeiro 208

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 214

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 219

10.5 - Políticas contábeis críticas 220

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor 222

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 223

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 225

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 228

10.10 - Plano de negócios 229

10.11 - Outros fatores com influência relevante 234

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 235

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 236

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 237

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 244

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 246

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 247

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 248

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 249

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração 263

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 267

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 268

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 269

12.12 - Outras informações relevantes 270

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 273

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 281

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 285

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 287

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 289

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 293

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária 296

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 297

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções 298

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 299

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 301

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 302

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 303

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 304

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 305

13.16 - Outras informações relevantes 306

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 307

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 309

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 310

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 312

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária 313

15.3 - Distribuição de capital 336

15.4 - Organograma dos acionistas 337

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 338

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 340

15.7 - Outras informações relevantes 341

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 343

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 344

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 391

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 392

17.2 - Aumentos do capital social 394

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 395

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 396

17.5 - Outras informações relevantes 397

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 398

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 401

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 402

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 403

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos 405

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 410

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 411

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 412

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 413

18.10 - Outras informações relevantes 414

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 474

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 475

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social 477

19.4 - Outras informações relevantes 484

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 485

20.2 - Outras informações relevantes 486

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 487

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 488

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 490

21.4 - Outras informações relevantes 491

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor 492

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 493

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 494

22.4 - Outras informações relevantes 495

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Tito Botelho Martins Junior**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Período de prestação de serviço	24/07/2009
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis da Vale e suas controladas, tanto para fins locais quanto internacionais, trabalhos de carta de conforto para emissão de dívidas e ações no mercado brasileiro e internacional, trabalhos de certificação dos controles internos para fins de cumprimento da “Section 404” da Sarbanes-Oxley Act of 2002, prestação de serviços relacionados à auditoria e serviços tributários relacionados a atendimento de requerimentos legais.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, os auditores independentes receberam honorários que totalizaram R$22.017 mil para prestação de serviços à Vale e suas controladas. Auditoria Contábil: R$17.790 mil Auditoria - Lei Sarbanes Oxley: R$2.978 mil Serviços Relacionados à Auditoria: R$826 mil Serviços Tributários: R$153 mil Serviços Não Relacionados à Auditoria: R$270 mil Total dos Serviços: R$ 22.017 mil
Justificativa da substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Donizete Panassol	24/07/2009	063.702.238-67	Rua da Candelaria, 65/ 11,14,15 andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20091-020, Telefone (21) 32326112, e-mail: marcos.panassol@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

A Vale possui procedimentos internos específicos de pré–aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos visando evitar o conflito de interesse , ou perda de objetividade de seus auditores externos independentes.

A politica da Vale, com relação aos Auditores Independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos Auditores Independentes são pré-aprovados pelo Conselho Fiscal.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)
Patrimônio Líquido	146.690.367.000,00	116.326.864.000,00	100.295.227.000,00
Ativo Total	241.783.112.000,00	214.662.114.000,00	177.738.189.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	103.195.407.000,00	83.225.006.000,00	48.496.566.000,00
Resultado Bruto	62.706.537.000,00	49.468.940.000,00	20.746.174.000,00
Resultado Líquido	37.400.224.000,00	30.421.492.000,00	10.504.879.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	5.097.293.079	5.218.279.135	5.212.724.297
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	28,780000	22,290000	19,240000
Resultado Líquido por Ação	7,210000	5,762450	1,966140

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza o LAJIDA (EBITDA) como forma de medição não contábil. Em 2011, o LAJIDA da Companhia foi apurado no valor de R$53.138.951 mil, já em 2010 e 2009, tais valores foram R$46.378,648 mil (quarenta e seis bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) e R$18.619.085mil (dezoito bilhões, seiscentos e dezenove milhões e oitenta e cinco mil reais), respectivamente.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

em R$ milhares	2011	2010	2009
Resultado operacional - EBIT	**53.138.951**	**40.490.339**	**13.173.034**
Depreciação/Amortização de ágio	6.932.472	5.741.372	5.446.951
Redução de valor recuperável de ativos intangíveis		-	
	62.563.595	**46.378.649**	**18.619.085**
Dividendos recebidos	84.079	146.938	21.318
EBITDA (LAJIDA)	60.155.502	**46.378.649**	**18.641.303**
Depreciação/Amortização de ágio	(6.932.472)	(5.741.372)	(5.446.951)
Dividendos recebidos	(84.079)	(146.938)	(21.318)
Redução de valor recuperável de ativos intangíveis		-	
Resultado de participações societárias	(51.527)	(48.081)	98.697
Resultado na venda de investimento	-		93.139
Resultado Financeiro líquido	(6.622.546)	(2.763.399)	2.094.497
Imposto de renda e contribuição social	(9.064.654)	(7.035.659)	(4.954.488)
Participações de minoritários	-	-	-
Lucro líquido do período	37.400.224	**30.421.492**	**10.504.879**

c. motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa uma medida da geração de caixa da Companhia, com objetivo de auxiliar a avaliação, pela Administração, do desempenho das operações. A análise do resultado operacional através do EBITDA tem o benefício de anular o efeito de ganhos ou perdas não operacionais gerados por transações financeiras ou pelo efeito do pagamento de impostos.

A geração de caixa consolidada medida pelo EBITDA (lucro antes do resultado financeiro, resultado de participações societárias, imposto de renda e contribuição social e depreciação, amortização e exaustão e acrescido dos dividendos recebidos) não é uma medida de mensuração em BR GAAP/IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e por isso não deverá ser considerado como uma medida alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador isolado de desempenho operacional ou como uma alternativa para o fluxo de caixa como fonte de liquidez. A definição de EBITDA utilizada pela Vale pode não ser comparável com o EBITDA, por definição, segundo outras companhias.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Vale não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro. A Companhia procura divulgar o máximo de informações sobre a sua visão dos diferentes mercados onde opera, diretrizes estratégias e sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

As demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 foram emitidas e arquivadas na CVM em 16 de fevereiro de 2012. Segue abaixo descrição dos eventos subsequentes que constaram nas demonstrações financeiras, em cumprimento às regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Deliberação CVM nº 593/09: Em 4 de Janeiro de 2012, a Vale emitiu US$ 1 bilhão em notas com vencimento em 2022 vendidas a um preço de 98,804% do valor principal e cupom de 4,375% ao ano, pagáveis semestralmente, através da sua subsidiáriaintegral Vale Overseas Limited.

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	**2010**	**2009**
a. Regras sobre retenção de lucros	**Regra Estatutária**: Conforme artigo 43 do Estatuto Social, deverá ser considerada na proposta para distribuição de lucros, a constituição da (i) Reserva de Exaustão, a ser constituída na forma da legislação fiscal; e da (ii) Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da sociedade, em montante não superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da sociedade.		
	Prática adotada pela Companhia: Do total de R$37.813.724.944,02, R$25.864.330.899,53 (68,4%) foram destinados a Reserva de expansão/investimentos e R$995.844.040,58 (2,6%) (a Reserva de Incentivos Fiscais. Do total destinado a Reserva de expansão/investimento, 50% foram destinados com base em autorização estatutária e 18,4% foram destinados para a referida reserva com base em orçamento de capital aprovado na AGO.	**Prática adotada pela Companhia:** Do total de R$36.073.218.330,41, R$23.468.768.238,73 (65,1%) foram destinados a Reserva de expansão/investimentos e R$1.022.135.742,36 (2,8%) (a Reserva de Incentivos Fiscais. Do total destinado a Reserva de expansão/investimento, 50% foram destinados com base em autorização estatutária e 15,1% foram destinados para a referida reserva com base em orçamento de capital aprovado na AGO.	**Prática adotada pela Companhia**: Do total de R$10.287.467.859,00, R$6.653.281.672,35 (64,7%) foram destinados a Reserva de expansão/investimentos e R$119.652.582,99 (1,16%) (a Reserva de Incentivos Fiscais. Do total destinado a Reserva de expansão/investimento, 50% foram destinados com base em autorização estatutária e 14,7% foram destinados para a referida reserva com base em orçamento de capital aprovado na AGO.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	**Regra Estatutária:** Conforme artigo 44 do Estatuto Social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento de dividendos. Nos termos do art. 5º, §5º do Estatuto Social, os titulares das ações preferenciais das classes A e especial terão direito de participar do dividendo a ser distribuído calculado na forma do Capítulo VII do Estatuto Social, de acordo com o seguinte critério: (a) prioridade no recebimento dos dividendos correspondente a (i) no mínimo 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação,calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% (seis por cento) calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; (b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea “a” acima.		
	Prática adotada pela Companhia: 25% do lucro líquido anual foram destinados ao pagamento de dividendos	**Prática adotada pela Companhia:** 27% do lucro líquido anual foram destinados ao pagamento de dividendos	**Prática adotada pela Companhia**: 31% do lucro líquido anual foram destinados ao pagamento de dividendos
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com a Política de Remuneração ao Acionista adotada pela Vale, os pagamentos são realizados em duas parcelas semestrais, nos meses de abril e outubro.		
d. Restrições à distribuição de dividendos	n/a	n/a	n/a

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
Lucro líquido ajustado	34.927.194.656,24	33.247.421.671,53	9.655.367.895,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	26,000000	29,000000	31,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	26,000000	31,000000	11,000000
Dividendo distribuído total	9.062.863.757,00	9.778.653.433,00	3.002.086.223,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório							
Ordinária		1.239.392.442,00	31/10/2011				
Ordinária		2.996.720.323,00	28/08/2011				
Preferencial	Preferencial Classe A	761.470.697,00	31/10/2011				
Preferencial	Preferencial Classe A	1.858.179.678,00	26/08/2011				
Juros Sobre Capital Próprio							
Ordinária		1.367.141.895,00	30/04/2012	1.029.923.339,00	30/10/2010	57.865.446,00	31/10/2009
Preferencial	Preferencial Classe A	839.958.722,00	30/04/2012	644.693.233,00	30/10/2010	36.937.363,00	31/10/2009
Ordinária				1.952.075.334,00	29/04/2011		
Ordinária				2.004.928.273,00	31/10/2011		
Ordinária				1.027.145.878,00	31/01/2011		
Preferencial	Preferencial Classe A			1.221.924.666,00	29/04/2011		
Preferencial	Preferencial Classe A			1.255.008.588,00	31/10/2011		
Preferencial	Preferencial Classe A			642.954.122,00	31/01/2011		
Ordinária						1.341.608.462,00	30/04/2010
Preferencial	Preferencial Classe A					856.391.538,00	30/04/2010
Outros							
Ordinária						436.223.763,00	31/10/2010
Preferencial	Preferencial Classe A					273.059.651,00	31/10/2010

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Dividendos distribuídos a conta de (em R$ mil):	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2011	2010	2009
Lucros Retidos	-	-	-
Reservas Constituídas	-	513.050	370.507

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2011	95.091.000.000,00	Índice de Endividamento	64,80000000	
	0,00	Outros índices	30,21000000	EBITDA/Despesas de juros - O EBITDA (LAJIDA) é calculado da forma descrita no item 3.2.b deste Formulário de Referência. As despesas de juros compreendem a soma de todos os juros apropriados ou capitalizados, pagos ou não, em determinado período, que sejam decorrentes da dívida da beneficiária. O índice de cobertura de juros (EBITDA / Despesas de juros) é usado para determinar a capacidade de uma empresa em gerar fluxo de caixa para pagamento do serviço de sua dívida. A Vale adota o índice de endividamento Dívida bruta / EBITDA e o índice de cobertura de juros EBITDA / Despesas de juros. Estes índices são amplamente utilizados pelo mercado (agências de rating e instituições financeiras) e servem como referência para avaliar a situação financeira da Vale.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2011	0,00	Outros índices	0,90000000	Dívida bruta/EBITDA - A dívida bruta consiste no somatório de “Empréstimos e financiamentos de curto prazo”, “Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo” e “Empréstimos e financiamentos de longo prazo”. O EBITDA (LAJIDA) é calculado da forma descrita no item 3.2.b deste Formulário de Referência. O índice de endividamento Dívida bruta / EBITDA indica o tempo aproximado que seria necessário para uma empresa pagar todas as dívidas valendo-se exclusivamente de sua geração de caixa. A Vale adota o índice de endividamento Dívida bruta / EBITDA e o índice de cobertura de juros EBITDA / Despesas de juros. Estes índices são amplamente utilizados pelo mercado (agências de rating e instituições financeiras) e servem como referência para avaliar a situação financeira da Vale.

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2011)					
Tipo de dívida	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Garantia Real	129.517.668,00	340.616.051,00	422.700.537,00	1.009.616.927,00	1.902.451.183,00
Garantia Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografárias	22.095.482.332,00	8.721.383.949,00	5.323.299.463,00	57.048.383.073,00	93.188.548.817,00
Total	22.225.000.000,00	9.062.000.000,00	5.746.000.000,00	58.058.000.000,00	95.091.000.000,00

Observação

O valor apresentado no item 3.7 e 3.8 não representa o nível de endividamento da empresa e sim o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado.

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relativas a este item 3 que não tenham sido prestadas nos tópico acima.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Riscos relacionados à Companhia

O setor de mineração está altamente exposto à ciclicidade da atividade econômica global e exige investimentos de capital significativos.

O setor de mineração é primeiramente um fornecedor de matéria-prima industrial. A produção industrial tende a ser o componente mais cíclico e volátil da atividade econômica global, o que afeta a demanda por minerais e metais. Ao mesmo tempo, o investimento em mineração requer um valor substancial de fundos, a fim de reabastecer as reservas, expandir a capacidade de produção, construir infraestrutura e preservar o meio ambiente. A sensibilidade frente à produção industrial, juntamente com a necessidade de investimentos de capital significativos de longo prazo, são fontes importantes de risco ao desempenho financeiro e perspectivas de crescimento da Vale e do setor de mineração, em geral.

É possível que a Companhia não consiga ajustar o volume de produção em tempo hábil ou com bom custo-benefício em resposta às mudanças na demanda.

Nos períodos de alta demanda, a capacidade da Vale de aumentar rapidamente a produção é limitada, o que pode impossibilitá-la de atender à demanda por seus produtos. Além disso, é possível que a Companhia não consiga concluir as expansões e projetos de área verde a tempo para aproveitar o aumento na demanda por minério de ferro. Quando a demanda ultrapassar sua capacidade de produção, a Companhia poderá atender ao excesso de demanda do cliente por meio da compra de minério de ferro, pelotas de minério de ferro ou níquel de suas *joint ventures* ou partes não relacionadas e revendê-los, aumentando seus custos e reduzindo suas margens operacionais. Caso não seja capaz de atender ao excesso de demanda do cliente desta maneira, a Vale pode perder clientes. Além disso, operar próximo à capacidade total pode expor a Companhia a custos mais elevados, inclusive taxas de sobre-estadia (*demurrage*) devido a restrições na capacidade de seus sistemas logísticos.

Contrariamente, operar com capacidade ociosa significativa nos períodos de demanda fraca pode expor a Vale a custos de produção por unidade mais elevados, já que uma parte significativa de sua estrutura de custos está fixada no curto prazo, devido à alta intensidade de capital das operações de mineração. Além disso, esforços para reduzir custos nos períodos de demanda fraca podem ser limitados por regulamentos trabalhistas ou acordos trabalhistas e federais anteriores.

As concessões, autorizações, licenças e permissões estão sujeitas a vencimento, à limitação ou renovação e a vários outros riscos e incertezas.

Algumas das concessões de mineração da Vale estão sujeitas a datas de vencimento fixas e só podem ser renovadas por um número limitado de vezes, por um período limitado. Além das concessões de mineração, é possível que a Companhia tenha que obter várias autorizações, licenças e permissões de órgãos governamentais e reguladores em relação à operação das minas da companhia, que podem estar sujeitas a datas de vencimento fixas ou a uma revisão ou renovação periódicas. Apesar da companhia esperar que as renovações sejam concedidas como e quando forem pleiteadas, não há garantia de que tais renovações serão concedidas como usualmente, e não há garantia de que novas condições não serão impostas a esse respeito. As taxas de concessões de mineração podem aumentar substancialmente com o passar do tempo desde a emissão original de cada licença de exploração individual. Caso isso aconteça, os objetivos de negócios da companhia podem ser comprometidos pelos custos de manutenção ou renovação de suas concessões de mineração. Dessa forma, precisa-se avaliar continuamente o potencial mineral de cada concessão de mineração, especialmente na época de renovação, a fim de determinar se os custos de manutenção das concessões de mineração são justificados pelos resultados das operações a vencer, e assim poder optar por deixar algumas concessões expirar. Não pode haver nenhuma garantia de que tais concessões serão obtidas em termos favoráveis à Companhia, ou nenhuma garantia a respeito de sua mineração futura pretendida ou metas de exploração.

Em várias jurisdições onde a companhia tem projetos de exploração, é possível que a mesma seja obrigada a devolver ao estado uma determinada porção da área coberta pela licença de exploração como

4.1 - Descrição dos fatores de risco

condição para obter uma concessão de mineração. Esta obrigação de retrocessão pode levar a uma perda substancial de parte do depósito mineral originalmente identificado em seus estudos de viabilidade.

Os projetos da companhia estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento nos custos ou atraso em sua implementação.

A companhia está investindo para manter e aumentar sua capacidade de produção, de logística e de expandir o escopo dos minerais que produz. Seus projetos estão sujeitos a vários riscos que podem afetar negativamente suas perspectivas de crescimento e lucratividade, inclusive:

- Pode-se deparar com atrasos ou custos maiores do que os previstos na obtenção dos equipamentos ou serviços necessários e na implementação de novas tecnologias para construir e operar um projeto.
- Seus esforços para desenvolver projetos de acordo com o cronograma poderão ser dificultados pela falta de infraestrutura, inclusive um fornecimento de energia confiável.
- Os fornecedores e as contratadas poderão não cumprir suas obrigações para conosco.
- Pode-se enfrentar condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.
- A companhia poderá não conseguir obter, ou vivenciar um atraso, ou ter custos maiores que os esperados na obtenção das permissões e licenças necessárias para construção de um projeto.
- As mudanças nas condições do mercado ou regulamentos podem tornar o projeto menos lucrativo do que o esperado na época em que iniciar o trabalho nele.
- Pode haver acidentes ou incidentes durante a implementação do projeto.
- Pode-se enfrentar escassez de profissionais especializados adequado.

Problemas operacionais podem afetar negativa e relevantemente os negócios e o desempenho financeiro da companhia.

Uma gestão de projeto ineficiente e incidentes operacionais podem no levar a suspender ou reduzir as operações da companhia, causando uma redução geral em sua produtividade. Uma gestão de projeto ineficiente pode significar que a companhia não é capaz de desempenhar a operação contínua de suas atividades. Os incidentes operacionais podem acarretar falhas importantes na planta e no maquinário. Não pode haver nenhuma garantia de que a gestão ineficiente do projeto ou outros problemas operacionais não venham a ocorrer. Quaisquer prejuízos aos projetos da companhia ou atrasos em suas operações causados por uma gestão ineficiente de projeto ou incidentes operacionais podem afetar negativa e relevantemente seus negócios e resultados operacionais.

O negócio da companhia está sujeito a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- Pode enfrentar condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.
- Condições de mineração adversas podem atrasar ou dificultar sua capacidade de produzir a quantidade esperada de minerais e de atender às especificações exigidas pelos clientes.
- Pode haver acidente ou incidente durante as operações dos negócios, envolvendo suas minas, plantas, ferrovias, portos ou navios.
- Pode vivenciar atrasos ou interrupções no transporte de seus produtos, inclusive nas ferrovias, portos e navios.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- Alguns de seus projetos de empreendimento estão localizados em regiões onde doenças tropicais, AIDS e outras doenças contagiosas representam um grande problema de saúde pública e impõem riscos à saúde e segurança de seus funcionários. Caso não a companhia não consiga garantir saúde e segurança aos seus funcionários, suas operações podem ser negativamente afetadas.

- Disputas trabalhistas podem interromper suas operações de tempos em tempos.

A companhia poderá ter seu negócio afetado negativamente,, caso suas contrapartes não cumpram suas obrigações.

Os clientes, fornecedores, contratadas e outras contrapartes podem não cumprir os contratos e as obrigações existentes, o que pode causar um impacto desfavorável em suas operações e resultados financeiros. A capacidade de seus fornecedores e clientes de cumprir suas obrigações pode ser afetada negativamente em tempos de estresse financeiro ou recessão econômica. Os fornecedores também estão sujeitos às restrições de capacidade em tempos de alta demanda, o que pode afetar sua capacidade de cumprir seus compromissos.

Atualmente, a companhia opera e tem projetos de partes importantes de seus negócios de pelotização, bauxita, níquel, carvão, cobre e aço por meio de joint ventures com outras empresas. Partes importantes de seus investimentos em energia elétrica e de seus projetos de petróleo e gás são operados por meio de consórcios. Suas projeções e planos para essas joint ventures e consórcios partem da premissa de que seus parceiros cumprirão suas obrigações em realizar suas contribuições de capital, compra de produtos e, em alguns casos, fornecer pessoal competente e de gestão. Caso, quaisquer de seus parceiros não cumpra suas obrigações, a *joint venture* afetada ou o consórcio poderá não conseguir operar de acordo com seus planos de negócios, ou é possível que a companhia necessite aumentar o nível de seu investimento para implementar esses planos.

O negócio da companhia está sujeito a incidentes ou acidentes ambientais, de saúde e de segurança.

A companhia possui operações que envolvem o uso, manuseio, descarte e deposição de materiais perigosos no meio ambiente e o uso de recursos naturais, e o setor de mineração está geralmente sujeito a riscos e perigos significativos, inclusive o risco iminente de incêndio ou explosão, vazamento de gases, vazamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incidentes com deslizamento de rochas nas operações subterrâneas de mineração, incidentes envolvendo equipamentos ou maquinário móvel. Isso pode ocorrer por acidente ou pela violação de padrões operacionais, resultando em um incidente significativo, inclusive danos ou destruição aos bens minerais ou instalações de produção, lesões ou morte de pessoas, danos ao meio ambiente, atrasos na produção, prejuízos financeiros e possível responsabilidade judicial. A Vale tem normas de saúde, segurança e ambientais em vigor para minimizar o risco de tais incidentes ou acidentes. Não obstante suas normas, políticas e controles, suas operações permanecem sujeitas a incidentes ou acidentes, que podem afetar negativamente seus negócios ou reputação.

A frequência dos desastres naturais tem aumentado e pode causar sérios danos às operações e projetos da companhia nos países onde opera e/ou podem causar um impacto negativo em suas vendas aos países afetados negativamente por tais desastres.

A frequência de desastres naturais, tais como vendavais, enchentes, terremotos e tsunamis tem aumentado em todo o mundo e pode afetar negativamente as operações e projetos da companhia nos países onde opera, e pode gerar uma redução nas vendas aos países afetados de maneira negativa por esses desastres, dentre outros fatores, carga energética e a destruição das instalações e infraestrutura industriais. Além disso, embora os impactos físicos das mudanças climáticas sobre seus negócios permaneçam altamente incertos, a companhia pode vivenciar mudanças nos padrões de precipitação atmosférica, escassez de água, aumento nos níveis do mar, aumento na intensidade das tempestades e enchentes como resultado de mudanças climáticas, o que pode afetar negativamente suass operações. Em 11 de janeiro de 2012, a companhia determinou que um evento de força maior ocorreu em vários de seus contratos de vendas de minério de ferro, devido a uma elevada precipitação atmosférica nos estados brasileiros de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, o que criou sérios desafios às operações de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

seus Sistemas Sul e Sudeste. O evento de força maior foi resolvido no dia 23 de janeiro de 2012.

A companhia pode não dispor de uma cobertura de seguro adequada para determinados riscos de negócio.

Os negócios da companhia estão, em geral, sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos ou destruição de propriedades minerais, instalações e equipamentos. O seguro que mantemos contra os riscos que são típicos em seus negócios pode não fornecer a cobertura adequada. Os seguros contra riscos (incluindo responsabilidades por poluição Ambiental ou certo perigos ou interrupções de certas atividades de negócio) podem não estar disponíveis a um custo razoável. Em consequência disso, acidentes e outros eventos negativos envolvendo suas instalações de mineração, produção ou logística podem ter um efeito adverso sobre suas operações.

As estimativas de reserva da companhia podem diferenciar substancialmente das quantidades minerais que podem de fato recuperar; suas estimativas de vida útil da mina podem não ser precisas, e as flutuações dos preços no mercado e mudanças nos custos operacionais e de capital podem fazer com que algumas reservas de minério não sejam rentáveis para a mina.

As reservas de minério constantes em seus relatórios são quantidades estimadas de minério e minerais que a companhia determina que possa ser economicamente mineradas e processadas, de acordo com as condições presentes e previstas para extração de seu conteúdo mineral. Há inúmeras incertezas inerentes à estimativa de quantidade de reservas e à projeção das possíveis taxas futuras de produção mineral, inclusive fatores além do controle da companhia. O relatório de reservas envolve a estimativa de depósitos de minerais que não podem ser medidos com exatidão e a precisão de qualquer estimativa de reserva é uma função da qualidade dos dados disponíveis e da interpretação e julgamento dos engenheiros e geólogos. Como resultado, não é possível garantir que a quantidade de minério de ferro indicada será recuperada ou de que será recuperada nas taxas que a companhia preve. As estimativas podem variar e os resultados de sua mineração e produção posteriores à data de uma estimativa podem levar a revisões das estimativas. As estimativas de reserva e vida útil da mina podem exigir revisões com base na experiência de produção real e outros fatores. Por exemplo, as flutuações nos preços de mercado dos minerais e metais, taxas reduzidas de recuperação ou aumento nos custos operacionais e de capital, devido à inflação, taxas de câmbio ou outros fatores, podem gerar reservas comprovadas e provavelmente não rentáveis à exploração e acabe por resultar em uma reformulação das reservas. Tal reformulação pode afetar as taxas de depreciação e amortização e causar um impacto negativo em em seu desempenho financeiro.

É possível que a companhia não consiga reabastecer suas reservas, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de mineração.

A companhia está envolvida em exploração mineral, o que é altamente especulativo por natureza, envolve muitos riscos e é, frequentemente, improdutivo. Seus programas de exploração, que envolvem despesas de capital significativas, podem não resultar na expansão ou substituição das reservas reduzidas pela produção atual. Se a companhia não desenvolver novas reservas, não será capaz de sustentar seu nível atual de produção para além das vidas úteis remanescentes de sua minas existentes.

Mesmo que a companhia descubra depósitos minerais, continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção, que podem afetar de maneira negativa o processo de mineração.

Após a descoberta de depósitos minerais, podem ser necessários vários anos entre a fase inicial de exploração e a efetiva produção, durante os quais a viabilidade econômica da produção pode ser alterada. É necessário muito tempo e altos investimentos para:

- determinar os recursos minerais por meio da exploração;
- determinar os processos de mineração e de metalurgia apropriados para a otimização da recuperação do metal contido no minério;
- obter as necessárias licenças, ambientais ou outras;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- construir instalações de mineração, processamento e criar a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento de Projetos Greenfield; e

- obter o minério e dele extrair os metais.

Caso um projeto se revele economicamente inviável no momento em que a companhia tiver condição de explorá-lo, poderá incorrer em significativas depreciações. Além disso, possíveis mudanças ou complicações com relação aos processos metalúrgicos e tecnológicos que surjam no decorrer da vida útil de um projeto podem traduzir-se em custos superiores aos previstos, tornando assim o projeto economicamente inviável.

A companhia enfrenta um aumento nos custos de extração à medida que as reservas são reduzidas.

As reservas são gradualmente reduzidas no curso normal de uma operação de mineração. À medida que a mineração avança, as distâncias entre o britador primário e os depósitos de dejetos se torna maior, os buracos se tornam mais íngremes e as operações subterrâneas, mais profundas. Além disso, em alguns tipos de reservas, o grau de mineralização reduz e a solidez aumenta em maiores profundidades. Como resultado, ao longo do tempo, geralmente a companhia necessita aumentar os custos de extração da unidade relativos a cada mina. Muitas de suas minas tem sido operadas por longos períodos e é provável que necessite aumentar os custos de extração por unidade no futuro nessas operações em especial.

Ações trabalhistas podem interromper operações da companhia de tempos em tempos.

A companhia possui um número considerável de funcionários e alguns dos funcionários de suas ssubcontratadas são representados por sindicatos e são cobertos por acordos coletivos ou outros acordos trabalhistas, que estão sujeitos à negociação periódica. A negociação pode se tornar mais difícil em épocas de preços maiores e consequentemente lucros maiores nos setores de mineração e metalúrgico, à medida que os sindicatos pleiteiem aumentos nos salários e outras formas de remuneração extra.

Greves e outras paralisações trabalhistas em quaisquer de suas operações podem afetar de maneira negativa a operação de instalações da companhia, o prazo de conclusão e o custo de seus principais projetos. Para mais informações sobre as relações trabalhistas, veja a seção *Administração e funcionários—Funcionários.* Além disso, podem ser afetados negativamente por paralisações trabalhistas envolvendo partes não relacionadas que podem fornecer mercadorias ou serviços à companhia.

A companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, serviços e pessoal qualificado.

O setor de mineração enfrentou escassez mundial de equipamentos de mineração e construção, peças sobressalentes, empreiteiras e outros tipos de pessoal qualificado durante períodos de alta demanda por minerais e metais e intenso desenvolvimento de projetos de mineração. A companhia poderá passar por períodos mais longos em relação a equipamentos de mineração e problemas com a qualidade dos serviços de engenharia, construção e manutenção contratados. A companhia compete com outras mineradoras em relação à aquisição de uma administração e equipe altamente qualificadas com relevante experiência técnica e no setor, e pode não estar apta para atrair e reter tais pessoas. Escassez em períodos de pico podem causar um impacto negativo em suas operações, resultando em maior produção e custos com despesas de capital, interrupções na produção, maiores custos com estoque, atrasos no projeto e possível redução na produção e receita.

Os custos mais elevados com energia ou escassez de energia podem afetar de maneira negativa os negócios da companhia.

Os custos com energia são um componente significativo do custo de produção da companhia, representando 13,4% de seu custo total de mercadorias vendidas em 2011. Para atender sua demanda por energia, a companhia depende dos seguintes recursos: Derivados de petróleo, que representaram 37% do total das necessidades energéticas em 2011, energia elétrica (21%), carvão (19%), gás natural (15%) e outras fontes de energia (8%), usando números convertidos no equivalente em toneladas de petróleo (TOE).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os custos com combustível representaram 9,3% de seu custo com mercadorias vendidas em 2011. Aumentos nos preços do petróleo e gás afetam negativamente as margens em seus serviços de logística, seus negócios de mineração, pelotização de minério de ferro e níquel.

Os custos com energia elétrica representaram 4,1% de seu custo total de mercadorias vendidas em 2011. Caso a companhia não consiga garantir acesso seguro à energia elétrica a preços aceitáveis, pode ser obrigada a reduzir a produção ou pode experimentar maiores custos de produção, ambos podendo afetar de maneira negativa seus resultados operacionais. A companhia enfrenta o risco de escassez de energia nos países onde tem operações e projetos, devido à demanda excessiva ou a condições climáticas, tais como enchentes ou secas.

A escassez de energia elétrica ocorreu em todo o mundo, e não se pode garantir que o crescimento na capacidade de geração de energia nos países onde a companhia opera seja suficiente para atender ao aumento de consumo no futuro. A escassez futura e os esforços governamentais para responder ou evitar a escassez podem causar um impacto negativo no custo ou fornecimento de energia elétrica nas operações da companhia. Por meio de sua coligada PT Vale Indonesia Tbk (PTVI) (inicialmente conhecida como PT International Nickel Indonesia Tbk), a companhia processa minérios de níquel laterítico, usando um processo pirometalúrgico, que demanda muita energia. Embora a PTVI gere atualmente a maioria da energia elétrica necessária às suas operações a partir de suas próprias usinas hidrelétricas, a pouca precipitação atmosférica ou outros fatores hidrológicos podem afetar de maneira negativa a produção de energia nas usinas da PTVI no futuro, o que pode aumentar significativamente o risco de custos mais elevados ou redução no volume de produção.

A volatilidade do preço – relativo ao dólar americano – das moedas onde a companhia realiza suas operações pode afetar negativamente sua condição financeira e os resultados operacionais.

Uma parte substancial de suareceita e dívida é expressa em dólares americanos, e mudanças nas taxas de câmbio podem resultar em (i) perdas ou ganhos em sua dívida líquida expressa em dólar americano e contas a receber e (ii) perdas ou ganhos no valor justo sobre seus derivativos monetários usados para estabilizar seu fluxo de caixa em dólares americanos. Em 2011, a companhia teve perdas monetárias de US$ 1.380 bilhão; em 2010, a mesma teve lucros monetários de US$ 102 milhões; em 2009, teve lucros monetários de US$ 665 milhões. Além disso, a volatilidade do preço do real brasileiro, do dólar canadense, do dólar australiano, da rúpia indonésia e outras moedas em relação ao dólar americano, afeta seus resultados, uma vez que a maioria de suas mercadorias vendidas são expressas em outras moedas que não o dólar americano, principalmente o real (59% em 2011) e dólar canadense (15% em 2011), ao passo que sua receita é expressa principalmente em dólar americano. A companhia espera que as flutuações monetárias continuem a afetar sua geração de lucro, despesa e fluxo de caixa.

A volatilidade significativa nos preços das moedas também pode resultar na interrupção dos mercados cambiais estrangeiros e pode limitar a capacidade da companhia em transferir ou converter certas moedas em dólares americanos e em outras moedas para fins de efetuar pagamentos de juros e capital sobre suas dívidas dentro do prazo. Os bancos centrais e os governos dos países onde opera podem instituir políticas cambiais restritivas no futuro e impor impostos sobre operações cambiais.

A integração entre a Companhia e as metas de aquisição que são uma parte importante das estratégias da Companhia pode ser mais difícil do que o previsto.

É possível que a companhia não consiga integrar com êxito seus negócios adquiridos. A companhia aumentou seus negócios em parte por meio de aquisições e alguns de seus crescimentos futuros podem depender das aquisições. A integração das metas de aquisição pode levar mais tempo que o esperado e os custos associados à integração das metas de aquisição podem ser maiores que os previstos. Além disso, se o foco neste processo após as aquisições causar um impacto no desempenho de seus negócios existentes, os resultados e as operações da Companhia podem ser negativamente afetados. Aquisições concluídas podem não conseguir o aumento na receita, economia de custos ou benefícios operacionais que foram previstos no momento de sua concepção. As aquisições podem levar a custos substanciais como resultado de, por exemplo, responsabilidades não previstas decorrentes dos empreendimentos adquiridos, incapacidade para manter uma equipe chave, inconsistências nos padrões, controles, procedimentos e políticas entre a Companhia e a meta de aquisição, o que pode afetar de maneira negativa sua condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a atenção da administração pode ser desviada das responsabilidades comuns para as questões de integração.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A companhia está envolvida em vários processos judiciais que podem afetar de maneira negativa seus negócios, caso a decisão judicial não seja favorável à Companhia.

A companhia está envolvida em vários processos judiciais em que as partes reclamantes reivindicam valores substanciais. Embora a companhia esteja contestando vigorosamente, os resultados desses processos são incertos e podem resultar em obrigações que podem afetar de maneira relevante e negativa seus negócios e o valor de suas ações, ADSs e HDSs. Além disso, nos termos da legislação brasileira, um contribuinte com a intenção de pleitear uma revisão tributária em juízo deve fornecer normalmente ao tribunal um título ou valor mobiliário no valor da revisão, a fim de suspender as arrecadações. Em alguns dos seus casos de disputa judicial sobre tributação, é possível que a companhia seja obrigada a oferecer caução ou alguma forma de garantia junto ao tribunal e, dependendo da natureza, do valor e do escopo de tal caução ou garantia, isso pode causar um impacto significativo em seus negócios. Para mais informações, consulte o item 4.3 do Formulário de Referência.

Os processos de governança e cumprimento de obrigações da companhia pode falhar em evitar multas regulatórias e danos à sua reputação.

A companhia opera em um ambiente global e suas atividades estendem-se por várias jurisdições e estruturas reguladoras complexas com um aumento em suas obrigações legais em todo mundo. Seu processo de governança e cumprimento de obrigações, que incluem análise do controle interno por meio do relatório financeiro, podem não ser capazes de evitar futuras violações da lei, e de padrões contábeis e de governança. A companhia pode estar sujeita a violações de seu Código de Conduta Ética, de protocolos de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e desonestidade por parte de seus funcionários, contratadas e outros agentes. O descumprimento das leis aplicáveis e de outras normas por parte da companhia pode resultar em multas, perda de licenças operacionais e prejuízos a sua reputação.

Pode ser difícil aos investidores cumprir qualquer decisão judicial emitida fora do Brasil contra a Companhia ou quaisquer de suas coligadas.

Os investidores da companhia podem estar localizados em jurisdições fora do Brasil e podem entrar com um processo judicial contra a mesma ou contra seus membros do conselho ou diretores executivos nos tribunais de suas jurisdições. A Companhia é uma companhia brasileira, e a maioria de seus diretores e membros do conselho residem no Brasil. A grande maioria de nossos ativos e os ativos de nossos diretores e membros do conselho provavelmente estão localizados em jurisdições diferentes das jurisdições de seus investidores. Pode não ser possível aos investidores realizar a citação dentro de suas jurisdições contra a Companhia ou seus diretores ou membros do conselho residentes fora de suas jurisdições. Além disso, as ordens judiciais do exterior serão exequíveis nos tribunais do Brasil sem uma nova análise dos méritos apenas se confirmadas previamente pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro, cuja confirmação será apenas concedida se tal julgamento: (a) atender a todas as formalidades necessárias para sua exequibilidade nos termos das leis do país onde foi emitido; (b) for emitida por um tribunal competente após a devida citação contra a Companhia ou após prova evidente da ausência da Companhia, conforme a lei aplicável (c) não estiver sujeita à contestação; (d) for autenticada por um consulado brasileiro no país onde foi emitida e acompanhada por uma tradução juramentada para o português e (e) não for contrária à soberania nacional brasileira, política pública ou bons costumes. Portanto, os investidores podem não obter sentença favorável em relação ao processo judicial contra Companhia ou seus membros do conselho e diretores, a respeito das decisões de tribunais fora de sua jurisdição tomadas nos termos das leis de tais jurisdições.

As normas para transporte marítimo de finos minério de ferro podem afetar as operações da Companhia.

Uma parcela da produção ocorre na forma de minério de ferro não concentrado. Este tipo de minério é ocasionalmente comparado aos finos, que são pequenas partículas de minério. Atualmente estudos analisam se estes minérios poderiam começar a se comportar como um fluído quando transportados com um alto teor de umidade, apesar de não termos nenhum registro de um evento como este acontecer. Isso pode fazer com que a carga fique menos estável, apresentando riscos potenciais para a navegação. Os riscos operacionais dependem de muitos fatores, incluindo as características dos finos, as circunstâncias

4.1 - Descrição dos fatores de risco

em que são transportados e do tipo de embarcação. Para gerir tais riscos, a indústria de transporte marítimo e seguradoras geralmente seguem regras adotadas no código Marítimo Internacional para Cargas Sólidas a Granel (IMSBC), mas essas regras atualmente não abordam o transporte de finos minério de ferro não concentrado como nós produzimos na província mineral de Carajás, em nosso Sistema Norte. Potenciais alterações às regras estão atualmente sob consideração na Organização Marítima Internacional (IMO). Acreditamos que a segurança das práticas de navegação da Companhia é evidenciado pelo seu longo histórico de operações seguras, mas as mudanças nas regras poderão obrigar a companhia a mudar suas práticas para a manipulação ou transporte da produção de Carajás, e essas medidas poderiam aumentar os custos, exigirem novos investimentos e até mesmo limitar o volume de exportações do minério de ferro de Carajás.

Riscos relacionados ao Controlador ou Grupo de Controle da Companhia

O acionista controlador da Companhia exerce influência significativa sobre a Vale, e o governo brasileiro detém certos direitos de veto.

Em 31 de março de 2012, a Valepar S.A. (Valepar) detem 54,1% das ações ordinárias em circulação da e 34,1% do total do capital em circulação da Companhia. Como resultado dessa participação acionária, a Valepar pode controlar o resultado de algumas ações que requerem a aprovação dos acionistas. Para obter uma descrição da estrutura acionária da Companhia e do acordo de acionistas da Valepar, consulte o item 15 do Formulário de Referência.

O governo brasileiro detém 12 *golden shares* da Vale, o que lhe confere poderes limitados de veto sobre algumas ações da Companhia, tais como mudanças no nome, a localização de sua sede e seu objeto social, pois estão relacionadas às atividades de mineração.

Riscos relacionados a controladas e coligadas da Companhia

A Companhia possui um grande número de empresas controladas e coligadas (conforme evidenciado no item 8.1 deste Formulário de Referência), e muitas estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos seus, podendo ter efeitos adversos nos resultados consolidados.

Um número expressivo de empresas controladas e coligadas pela Vale está sujeito a riscos semelhantes aos riscos a que a Companhia está sujeita, o que pode causar um efeito adverso e relevante em seus resultados individuais, podendo, inclusive, dificultar ou mesmo impedir a distribuição de dividendos à Companhia. Além disso, eventuais efeitos adversos nos resultados de empresas controladas e coligadas pela Vale podem prejudicar seus resultados e, eventualmente, reduzir o montante que seria distribuído aos acionistas a título de dividendos.

Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Para informações sobre os riscos relacionados aos fornecedores da Companhia, vide os Fatores de Risco " "A Companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, de serviços e de mão-de-obra especializada" e "Aumento do custo de energia ou a falta de energia podem afetar negativamente os negócios da Companhia", acima.

Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Os negócios da Companhia podem ser afetados negativamente por reduções na demanda por produtos produzidos por seus clientes, incluindo aço (para seus negócios de minério de ferro e carvão), aço

4.1 - Descrição dos fatores de risco

inoxidável (para seus negócios de níquel) e commodities agrícolas (para seus negócios de fertilizantes).

A demanda por produtos de minério de ferro, carvão e níquel depende da demanda global por aço. Pelotas de minério de ferro e minério de ferro, que conjuntamente contabilizaram 71,5% da receita operacional da companhia em 2011, são usados para produção de aço carbono. O níquel, responsável por 9,5% da receita operacional bruta da companhia em 2011, é usado, principalmente, na produção de aço inoxidável e liga de aço. A demanda por aço depende em grande parte das condições econômicas globais, porém também depende de uma variedade de fatores regionais e setoriais. Os preços dos diferentes tipos de aço e o desempenho do setor global de aço são altamente cíclicos e voláteis, e esses ciclos comerciais no setor do aço afetam a demanda e os preços de seus produtos. Além disso, a integração retroativa vertical da indústria siderúrgica e o uso de sucata podem reduzir a comercialização transoceânica global de minério de ferro.

A demanda por fertilizantes é afetada pelos preços globais das *commodities* agrícolas. Uma redução sustentada no preço de uma ou mais *commodities* agrícolas pode causar um impacto negativo nos negócio de fertilizantes da Vale.

Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia atua

A mudança para um preço indexado do minério de ferro baseado nas referências de mercado de curto prazo e a consequente volatilidade do preço podem afetar negativamente os negócio de minério de ferro da Companhia.

No início do primeiro semestre de 2010, A Vale firmou acordos com todos os seus clientes de minério de ferro para mudar os contratos de um preço de referência anual para um preço indexado, a fim de refletir de maneira melhor os fundamentos do mercado. O sistema de referência anual anterior para o minério de ferro foi inicialmente substituído por um sistema em que os preços do minério de ferro eram estabelecidos trimestralmente, com base em uma média trimestral de índices de preço do período do final de um mês antes do início do novo trimestre. Desde o último trimestre de 2011, já a Companhia tem firmado acordos com alguns clientes para precificar seus produtos trimestralmente, usando a média atual trimestral de índices de preço e, com outros clientes, usando a média mensal dos índices de preço. Enquanto o novo sistema de preços diferencia mais claramente o preço com base na qualidade do produto, permitindo que seus produtos de minério de ferro ganhem um prêmio sobre o preço dos minérios de ferro padrões, o aumento da volatilidade do preço, resultante das mudanças de preço trimestrais e mensais pode afetar negativamente fluxo de caixa da companhia.

Os preços dos metais que são ativamente negociados nas bolsas de mercadorias, incluindo o níquel e o cobre, estão sujeitos à volatilidade significativa.

O níquel e o cobre são vendidos em um mercado global ativo e negociados em bolsas de mercadorias, tais como a London Metal Exchange e a New York Mercantile Exchange. Os preços desses metais estão sujeitos a flutuações significativas e são afetados por muitos fatores, inclusive as condições macroeconômicas globais atuais e futuras, à produção industrial global, mudanças na oferta e demanda, disponibilidade e custo de substitutos, níveis de estoque, investimentos por fundos de commodities, mudanças nos preços de outras commodities e ações de participantes nos mercados de commodities.

Os preços cobrados pela Companhia, incluindo os preços do minério de ferro, níquel e cobre, estão sujeitos à volatilidade.

A Companhia baseia os preços de minério de ferro em uma variedade de opções de preços, que geralmente usam índices de preços spot como base para a determinação do preço ao cliente. Seus preços para níquel e cobre são baseados em preços informados para esses metais nas bolsas de mercadorias, como a London Metal Exchange ("LME") e na New York Mercantile Exchange ("NYMEX"). Seus preços e receitas para estes produtos são, consequentemente, voláteis, o que pode afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia. Os preços mundiais desses metais estão sujeitos a flutuações significativas e são afetados por muitos fatores, inclusive as condições macroeconômicas e políticas globais atuais e futuras, níveis de oferta e demanda, disponibilidade e custo de substitutos, níveis de estoque, investimentos por fundos de commodities e ações de participantes nos mercados de commodities.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O aumento da disponibilidade de fontes alternativas de níquel ou a substituição do níquel das aplicações de uso final podem afetar negativamente o negócio de níquel da Companhia.

A sucata de níquel concorre diretamente com o níquel primário como uma fonte de níquel para uso na produção de aço inoxidável, e a escolha entre eles é fortemente motivada por seus preços relativos e disponibilidade. Em 2011, o índice de sucata de aço inoxidável permaneceu relativamente estável em relação a 2010, em 43%. O ferro-gusa de níquel, um produto desenvolvido pelos produtores chineses de aço e ligas, que utiliza minérios de níquel lateríticos, compete com outras fontes de níquel na produção de aço inoxidável. Em 2011, a estimativa de produção chinesa de ferro-gusa de níquel e ferro-níquel aumentou 67%, representando 16% da produção global de níquel. A demanda por níquel primário pode ser afetada de maneira negativa pela substituição direta de níquel primário por outros materiais nas aplicações atuais. Em resposta aos altos preços do níquel ou outros fatores, os produtores e consumidores de aço inoxidável podem mudar parcialmente do aço inoxidável com alto teor de níquel (série 300) para aço inoxidável com menor teor de níquel (série 200) ou sem níquel (série 400), o que pode afetar negativamente a demanda por níquel.

Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

As condições reguladoras, políticas, econômicas e sociais nos países onde a Companhia opera ou possui projetos podem causar um impacto negativo em seus negócios e nos preços de mercado de seus valores mobiliários.

A Vale poderá ter seu desempenho financeiro afetado negativamente por condições reguladoras, políticas, econômicas e sociais nos países onde opera ou possui projetos significativos, especialmente na Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, França, Guiné, Indonésia, Libéria, Malavi, Moçambique, Nova Caledônia, Noruega, Omã, Reino Unido e Zâmbia.

Suas operações dependem de autorizações e concessões de órgãos reguladores governamentais dos países onde opera. Para mais detalhes sobre as autorizações e concessões das quais suas operações dependem, consulte o item 7 do Formulário de Referência. A Companhia está sujeita às leis e regulamentos em muitas jurisdições que podem mudar a qualquer momento, e as mudanças nas leis e regulamentos podem exigir modificações em suas tecnologias e operações, resultando em despesas de capital inesperadas.

As mudanças reais ou potenciais e as mudanças na política econômica podem minar a confiança do investidor, que poderá dificultar o investimento e portanto, reduzir o crescimento econômico e ainda afetar negativamente as condições econômicas e outras sob as quais a Companhia opera, de forma a afetar negativa e relevantemente seus negócios.

Desentendimentos com as comunidades locais onde a Companhia opera podem causar um impacto negativo em seus negócios e reputação.

Podem surgir disputas judiciais com as comunidades onde a Companhia opera periodicamente. Apesar de a Companhia contribuir com as comunidades locais por meio de impostos, oportunidades de emprego e negócios e programas sociais, as expectativas das comunidades são complexas e envolvem várias partes interessadas, com interesses diferentes. Algumas das operações e reservas estão localizadas em terras ou próximas a terras de propriedade ou usadas por tribos indígenas ou aborígenes, ou outros grupos. Essa população indígena pode ter direitos de analisar ou participar na gestão dos recursos naturais, e a Companhia negocia com ela, a fim de minimizar os impactos das operações ou para ter acesso às suas terras.

Desentendimentos ou disputas judiciais com grupos locais, inclusive com grupos indígenas ou aborígenes podem causar atrasos ou interrupções nas operações, afetar negativamente a reputação da Companhia ou ainda dificultar sua capacidade de trabalhar nas reservas e conduzir as operações. Manifestantes agiram para interromper as operações e projetos, e podem continuar a fazê-lo no futuro. Apesar de a Companhia se defender vigorosamente contra atos ilegais, tentativas futuras de manifestantes para prejudicar as operações podem afetar negativamente os negócios.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá ser afetada de maneira negativa por mudanças nas políticas governamentais, inclusive pela imposição de novos impostos ou royalties sobre as atividades de mineração.

A mineração está sujeita ao regulamento governamental na forma de impostos e royalties, o que pode causar um impacto financeiro importante sobre suas operações. Nos países onde a Companhia opera, os governos podem impor novos tributos, aumentar as taxas existentes de impostos e *royalties*, ou mudar sua base de cálculo de maneira desfavorável à mesma. Os governos que se comprometeram a estabelecer uma tributação ou ambiente regulador estável podem encurtar a duração desses compromissos.

A Companhia poderá ter seus negócios afetados por regulamentos ambientais, de saúde e segurança, inclusive os regulamentos relativos à mudança climática.

Quase todos os aspectos de suas atividades, produtos, serviços e projetos espalhados pelo mundo estão sujeitos a regulamentos ambientais, de saúde e segurança, o que pode expor a Companhia a um aumento na responsabilidade ou em seus custos. Tais regulamentos obriga a Companhia a obter licenças ambientais, permissões e autorizações para suas operações, e a realizar avaliações sobre o impacto ambiental, a fim de conseguir a aprovação de seus projetos e a permissão para iniciar a construção. Além disso, todas as mudanças significativas nas operações existentes também devem ser submetidas ao mesmo procedimento. As dificuldades para obter permissões pode levar a atrasos na construção ou aumentos nos custos e, em alguns casos, pode levar a Companhia a adiar ou até mesmo abandonar um projeto. Os regulamentos ambientais também impõe normas e controles sobre as atividades relacionadas à pesquisa mineral, mineração, atividades de pelotização, serviços ferroviários e marítimos, portos, decomissionamento, refinaria, distribuição e marketing de seus produtos. Tal regulamento pode acarretar custos e responsabilidades significativos. Além disso, grupos comunitários ativistas e outras partes interessadas podem aumentar as demandas por práticas de responsabilidade social e ecologicamente sustentáveis, o que pode gerar custos significativos e redução de seus lucros. Litígios particulares relacionados a essas e outras questões podem afetar negativamente a condição financeira ou prejudicar a reputação da companhia.

Os regulamentos ambientais em muitos dos países onde a Vale opera tornaram-se mais rigorosos nos últimos anos, e é possível que mais regulamentos ou execuções mais severas dos regulamentos existentes afetem negativamente a Companhia por meio da imposição de restrições em suas atividades e produtos, criando novas exigências para a emissão ou renovação de licenças ambientais, aumentando seus custos ou obrigando a Companhia se envolver em esforços caros para recuperação.

Preocupações a respeito de mudanças climáticas e esforços para cumprir as responsabilidades internacionais podem levar os governos a impor limites sobre as emissões de carbono ou impostos sobre o carbono e esquemas comerciais de emissões aplicáveis às operações da Companhia, podendo afetar negativamente seus custos operacionais ou seus requisitos para despesas de capital. Por exemplo, o governo brasileiro adotou um decreto nos termos da lei sobre emissões de carbono (Política Nacional de Mudanças Climáticas) que contempla limites específicos sobre as emissões de carbono a serem estabelecidas em 2012 e implantadas gradualmente até 2020, e o governo australiano apresentou um mecanismo de precificação do carbono que passa a vigorar em julho de 2012.

Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia atua

Os empreendimentos econômicos adversos na China podem causar um impacto negativo na receita, fluxo de caixa e lucratividade da Companhia.

A China tem sido o principal *driver* das demandas globais por minério e metais nos últimos anos. Em 2011, a demanda chinesa representou 63% da demanda global transoceânica por minério de ferro, 43% da demanda global por níquel e 39% da demanda global por cobre. A porcentagem da receita operacional da Companhia atribuível às vendas a consumidores na China foi de 32,4% em 2011. Embora a China tenha resistido amplamente à recessão de 2008/2009, a retração do crescimento econômico da China pode resultar em uma redução da demanda por produtos, levando a uma redução na receita, fluxo de caixa e lucratividade. O desempenho fraco no setor imobiliário chinês e o maior consumo de aço carbono na China também podem causar um impacto negativo nos resultados da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Riscos relacionados às ADS e HDS (American Depositary Shares e Hong Kong Depositary Shares) da Companhia

Se os detentores de ADR ou HDR trocarem as ADSs ou HDSs, respectivamente, por ações subjacentes, eles se arriscam a perder a capacidade de remetê-las ao exterior em moeda estrangeira.

O custodiante das ações subjacentes as ADSs e HDSs da Companhia mantém um registro junto ao Banco Central do Brasil, dando-lhe o direito de remeter dólares americanos para fora do Brasil para pagamentos de dividendos e outras distribuições relativas às ações subjacentes às suas ADSs e HDSs ou mediante a disposição das ações subjacentes. Se um detentores de ADR ou HDR trocar suas ADSs ou HDSs pelas ações subjacentes, terá o direito de contar com o registro de custodiante para dólares americanos por apenas cinco dias úteis a contar da data de troca. Depois disso, um detentor de ADR ou HDR não poderá obter e remeter moeda estrangeira ao exterior mediante a disposição ou distribuições relativas às ações subjacentes, exceto se obtiver seu próprio registro, de acordo com a Resolução no 2.689 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que permite a investidores estrangeiros institucionais qualificados a compra e venda de valores mobiliários na BM&FBOVESPA. Para mais informações a respeito desses controles cambiais, consulte a seção *Informações adicionais—Controles cambiais e outras limitações que afetam os titulares de valores mobiliários.* Se um detentor de ADR ou HDR tentar obter seu registro, ele poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de inscrição, o que pode atrasar o recebimento de dividendos e outras distribuições relativas às ações subjacentes ou ao retorno do capital em tempo hábil.

A Companhia não pode garantir aos detentores de ADR ou HDR que seu registro de custodiante ou qualquer registro obtido não será afetado por futuras mudanças legislativas ou por restrições adicionais aplicáveis aos detentores de ADR ou HDR, a disposição das ações subjacentes ou que a repatriação dos procedimentos de disposição não serão impostos no futuro.

Os detentores de ADR ou HDR podem não conseguir exercer seus direitos de preferência em relação às ações subjacentes às suas ADSs e HDSs.

Os detentores de ADR e HDR podem não conseguir exercer seus direitos de preferência ou outros tipos de direitos, a respeito das ações subjacentes. A capacidade dos detentores de ADR e HDR de exercerem seus direitos de preferência não é garantida, especialmente se a lei aplicável na jurisdição do titular (por exemplo, a *Securities Act* nos Estados Unidos ou o *Companies Ordinance* em Hong Kong) exigir que uma declaração de registro seja efetivada ou uma isenção de registro seja disponibilizada a respeito desses direitos, como no caso dos Estados Unidos, ou de que qualquer documento que ofereça direitos de preferência seja registrado como um prospecto, como é o caso em Hong Kong. A Companhia não é obrigada a realizar uma declaração de registro nos Estados Unidos, ou a fazer qualquer outro registro em qualquer outra jurisdição, a respeito dos direitos de preferência ou para tomar medidas que possam ser necessárias para fazer isenções a partir do registro disponível e não pode garantir aos detentores que realizarará qualquer declaração de registro ou tomará tais medidas.A Companhia, também, não é obrigada a estender a oferta de direitos de preferência aos detentores de HDR por meio do depositário. Para uma descrição mais completa dos direitos de preferência, a respeito das ações subjacentes, consulte a seção *Informações adicionais—Memorando e contrato social—Direitos de preferência.*

Os detentores de ADR e HDR podem encontrar dificuldades em exercer seus direitos de voto.

Os detentores de ADR ou HDR não têm os direitos de acionistas. Eles têm apenas direitos contratuais estabelecidos para seu benefício nos termos dos acordos de depósito. Os detentores de ADR e HDR não têm permissão para participar de assembleias de acionistas, podem apenas votar fornecendo instruções ao depositário. Caso não a Companhia não ofereça ao depositário os materiais de voto em tempo hábil, ou caso o depositário não forneça tempo suficiente para os detentores de ADR ou HDR apresentarem as instruções de voto, os titulares de ADR e HDR não poderão votar. A respeito das ADSs em caso de não recebimento de instruções, o depositário poderá, sujeito a certas limitações, instituir um procurador designado pela Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As proteções legais para detentores dos valores mobiliários da Companhia diferem de uma jurisdição para outra e podem ser inconsistentes, não familiares ou menos efetivas em relação às previsões dos investidores.

A Vale é uma companhia global com valores mobiliários negociados em vários mercados e com investidores localizados em muitos países diferentes. O regime legal de proteção aos investidores varia em todo o mundo, algumas vezes em importantes aspectos, e os investidores devem reconhecer nos valores mobiliários da Companhia que as proteções e recursos disponíveis a eles podem ser diferentes dos que estão acostumados em seus mercados. A companhia se sujeita à legislação de valores mobiliários em vários países, que têm normas, supervisão e práticas de execução diferentes. A única lei das S.As aplicável à Companhia é a lei brasileira, com suas normas e procedimentos jurídicos específicos e substanciais. A Companhia, tmabém, se sujeita às normas de governança corporativa em várias jurisdições onde seus valores mobiliários estão listados, porém, como um emissor privado estrangeiro, a companhia não é obrigada a seguir muitas das normas de governança corporativa aplicadas aos emissores domésticos nos Estados Unidos com valores mobiliários listados na *New York Stock Exchange* e não está sujeita às normas de procuração dos EUA. Da mesma forma, a companhia tem recebido renúncias e isenções de certas exigências das Normas que Regem a Listagem de Valores Mobiliários na *Stock Exchange of Hong Kong Limited* (HKEx Listing Rules), nos Códigos sobre *Takeovers* e Incorporações e Recompras de Ações e os *Securities e Futures Ordinance of Hong Kong*, que são geralmente aplicáveis aos emissores listados em Hong Kong.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. A Vale está constantemente monitorando mudanças no cenário macro-econômico e setorial que possam influenciar suas atividades, através de acompanhamento dos principais indicadores de performance. A Companhia adota política de foco contínuo na disciplina financeira e na gestão conservadora de caixa. Atualmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Seguem as medidas tomadas pela Companhia para mitigar alguns dos fatores de riscos apresentados no item 4.1 deste Formulário de Referência:

É possível que a Companhia não consiga ajustar o volume de produção em tempo hábil ou com bom custo-benefício em resposta às mudanças na demanda.

A Vale busca continuamente desenvolver soluções tecnológicas para a excelência no desempenho operacional.

As concessões, autorizações, licenças e permissões estão sujeitas a vencimento, à limitação ou renovação e a vários outros riscos e incertezas.

Para lidar com este desafio, a companhia busca ser operadora sustentável sempre buscando ser catalizadora de desenvolvimento local. Especificamente sobre a parte ambiental, a Companhia tem ações para melhorar a eficiência nos processos de licenciamento, como a maior integração entre as equipes de meio ambiente e desenvolvimento de projetos, o desenvolvimento de um Guia de Melhores Práticas para Licenciamento Ambiental e o Meio Ambiente, a montagem de equipes de especialistas altamente qualificados, maior interação com as agências ambientais, e a criação de um Comitê Executivo para agilizar decisões internas

Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, ou atrasos que podem impedir o sucesso da implementação.

Como medidas para mitigar riscos dos projetos, a Vale investe na capacitação de seus empregados presentes no planejamento e execução de projetos, e tomou ações para agilizar o licenciamento ambiental que vem sendo o principal motivo de atrasos, como por exemplo, a criação de um Guia de Melhores Práticas de Licenciamento Ambiental e Meio Ambiente. Alem disto, existe a disseminação de informação e campanhas de prevenção na empresa para melhoria dos padrões de saúde e segurança dos colaboradores.

Problemas operacionais podem afetar negativa e relevantemente os negócios e o desempenho financeiro da Companhia.

Juntamente com o processo de desenvolvimento de projetos, adotamos uma avaliação integrada de riscos, que antecipa potenciais problemas e permite planos de mitigação. O rigor metodológico promove uma maior qualidade das estimativas, transparência e previsibilidade no desenvolvimento de projetos, assim como assegura a conformidade com as regulamentações ambientais e requerimentos de saúde e segurança, e minimiza os impactos sobre as comunidades.

O negócio da Companhia pode ser negativamente afetado caso suas contrapartes não cumpram suas obrigações.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Vale sempre busca associar-se à parceiros de alto nível e mantém um relacionamento justo e de parceria ao longo do tempo.

A frequência dos desastres naturais tem aumentado e pode causar sérios danos às operações e projetos da Companhia nos países onde ela opera e/ou podem causar um impacto negativo em suas vendas aos países afetados negativamente por tais desastres.

A Companhia adota medidas que incluem planos de continuidade do negócio que contemplam resposta imediata para salvaguardar as pessoas, os ativos e a imagem da empresa, soluções alternativas para a garantia da continuidade do negócio e agilidade na recuperação para retorno ao fluxo produtivo normal e sistemas de monitoramento e previsão das condições meteorológicas. Além disto, a diversificação geográfica de seus ativos e vendas para diferentes países e regiões colaboram para redução deste risco.

A Companhia pode não dispor de uma cobertura de seguro adequada para determinados riscos de negócio.

Para os casos onde há limitação nas coberturas contratadas, A Companhia utiliza suas seguradoras cativas para absorver parte dos riscos. Além disso, busca manter relacionamento de longo-prazo com o mercado de seguro e resseguro, e em todas as linhas de seguros trabalha com a diversificação de contrapartes.

É importante ressaltar que a Companhia mitiga apenas parte dos riscos por meio da contratação de seguros. Aplica a metodologia de gestão de risco operacional para priorizar os riscos e para os mais relevantes a companhia desenvolve controles e planos de ação para mitigar os riscos.

A Companhia enfrenta um aumento nos custos de extração à medida que as reservas são reduzidas.

Com relação aos riscos relacionados acima, a Vale busca ter uma base de ativos extensa e de alta qualidade nos negócios em que atua, sem depender única e exclusivamente de determinadas minas, deste modo, diversificando os riscos. A Companhia investe pesadamente na exploração mineral pois com mais amostragens, o risco de estimação é reduzido. Reabaste continuamente sua base de reservas através de novos projetos para evitar o esgotamento das minas. Além disto, tem a presença em diversos minerais e localidades geográficas, o que também ajuda a diversificar os riscos.

Ações trabalhistas podem interromper as operações de tempos em tempos.

A Vale considera que as pessoas são uma de suas vantagens competitivas, e busca tratar todos os colaboradores da maneira mais justa possível. A Vale promove um ambiente de trabalho propício ao diálogo, em que todos os empregados são incentivados a compartilhar com seus colegas e superiores preocupações de quaisquer naturezas.

A Companhia pode enfrentar escassez de equipamentos, de serviços e de pessoal qualificado.

A Vale trabalha para integrar cada vez mais o planejamento estratégico, visando antecipar a demanda por equipamentos e mão de obra qualificada, assim como investindo em contratos de aliança estratégica com fornecedores e iniciativas para capacitar técnicos especializados, engenheiros e profissionais de implantação de projetos.

Os custos mais elevados com energia ou escassez de energia podem afetar de maneira negativa os negócios da Companhia.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

Para mitigar o risco de custo e/ou falta de energia, a Companhia desenvolve seus ativos de geração de energia com base nas necessidades energéticas atuais e previstas das suas operações de mineração, com o objetivo de reduzir seus custos de energia e minimizar o risco de problemas de abastecimento de energia.

A volatilidade do preço – relativo ao dólar americano – das moedas onde a Companhia realiza suas operações pode afetar negativamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A exposição cambial do fluxo de caixa da Vale é avaliada em conjunto com as demais exposições a risco de mercado – preços de produtos e insumos e taxas de juros - e mitigada quando considerado necessário para apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade de negócios da Vale. Diversas formas de mitigação podem ser utilizadas: operações financeiras através do uso de derivativos com objetivo de hedge, linhas de crédito compromissadas garantindo liquidez, ou eventualmente decisões estratégicas com o objetivo de redução do risco de fluxo de caixa. Para mais detalhes vide item 5.2 deste Formulário de Referência.

A integração entre a Companhia e as metas de aquisição, que são uma parte importante de suas estratégias, pode ser mais difícil do que o previsto.

Para mitigar o risco de integração a Vale trabalha com amplo foco gerencial nas aquisições e alavanca o conhecimento previamente adquirido.

A Companhia está envolvida em vários processos judiciais que podem afetar de maneira negativa os negócios, caso a decisão judicial não lhe seja favorável.

As medidas de mitigação incluem a utilização de defesas apresentadas pela Vale pautadas em pareceres jurídicos, na doutrina pátria consolidada, bem como na jurisprudência dominante nos Tribunais Superiores. Com base nestas mesmas diretrizes e atendo-se aos fatos apresentados, também é feito todo o trabalho interno de orientação e consultoria.

Os processos de governança e conformidade da Companhia podem não evitar penalidades regulatórias e prejuízos à sua reputação.

A Vale possui controles internos e mecanismos para detectar falhas de controle e obter informações sobre os casos de quebra de conduta, especialmente através do Canal de Denúncias.

As condições inerentes ao transporte marítimo de minério de ferro podem afetar as operações da Companhia.

A Vale está conduzindo um programa de pesquisa para avaliar mais profundamente o fenômeno da liquefação e estudos para assegurar a estabilidade dos navios em diversas situações.

A Companhia possui um grande número de empresas controladas e coligadas (conforme evidenciado no item 8.1 deste Formulário de Referência), e muitas estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos da Vale, podendo ter efeitos adversos nos resultados consolidados.

A Vale aplica a suas controladas (e incentiva o uso em suas coligadas) as normas e padrões de excelência usados internamente, sempre que aplicável e respeitando a governança corporativa de cada empresa,

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

inclusive no que diz respeito às práticas de gestão de risco.

O aumento da disponibilidade de fontes alternativas de níquel ou a substituição do níquel das aplicações de uso final podem afetar negativamente o negócio de níquel da Companhia.

Com relação aos riscos relacionados acima, a Vale possui uma carteira variada de produtos e clientes que permite a diversificação do risco e, quando necessário, para apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade de negócios da Vale, podendo tomar medidas de proteção de preço (vide item 5.2 deste Formulário de Referência).

A Companhia pode ser afetada de maneira negativa por mudanças nas políticas governamentais, inclusive pela imposição de novos impostos ou royalties sobre as atividades de mineração.

Como medidas de proteção a Vale realiza o monitoramento sistemático das mudanças previamente mencionadas para reagir rapidamente, quando aplicável participa de discussões com governo através de entidades representativas do setor de mineração e busca sempre operar da maneira mais sustentável possível.

Os regulamentos ambientais, de saúde e segurança, inclusive os regulamentos relativos à mudança climática, podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

A Vale opera de maneira responsável em todas as localidades que está presente, respeitando as comunidades e o meio ambiente. No compromisso de ser reconhecida globalmente como modelo de excelência em gestão de Saúde e Segurança, a Vale vem aperfeiçoando continuamente seus sistemas.

Os empreendimentos econômicos adversos na China podem causar um impacto negativo em na receita, fluxo de caixa e lucratividade da Companhia.

A Companhia mitiga este risco, que se reflete em preços, quando considerado necessário para apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade de negócios da Vale.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(I) Trabalhistas

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

Processo n. 01266-2006-012	
Juízo	6ª Turma do TST
Instância	3ª instância
Data de instauração	27/11/2006
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$520,4 mil

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Principais fatos	O Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais ajuizou, em 27/11/06, ação civil pública visando impedir a terceirização de serviços de operação de máquinas e equipamentos destinados à mineração, tais como pá carregadeira, escavadeira e perfuratriz; monitoramento e leitura de instrumentos nas barragens de rejeito e pilhas de estéril; e elaboração e execução de plano-de-fogo (detonação). Em 20/08/09, foi prolatada sentença (procedente em parte) determinando que a Vale se abstenha de terceirizar os serviços acima mencionados , executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios. Entendeu o Juízo que tais serviços seriam atividades-fim da Companhia e, assim, não poderiam ser terceirizadas. Em 15/10/2009, a Vale interpôs recurso ordinário contra tal decisão . Em 22/02/10, o TRT negou provimento ao recurso ordinário da Vale e deu provimento parcial ao recurso do Ministério Público para conceder a antecipação de tutela pretendida. Em 18/05/10, a Vale apresentou Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), arguindo violação do art.129, III, da Constituição Federal, do art. 83 da Lei Complementar nº 75/93, bem como divergência jurisprudencial por inexistir interesse coletivo autorizador da propositura da ação civil pública pelo Ministério Público, o que atrai a ilegitimidade do *Parquet* e a carência de ação pela ausência de uma de suas condições, na forma do art. 267, I e VI e art. 295, V, do Código de Processo Civil. A Vale argumentou, ainda, a violação ao artigo 5º, incisos XXII, LIV e LV, da Constituição Federal, e do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de descabida hipoteca judiciária determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho sem que houvesse um procedimento de execução, sequer provisória. Por fim, a Vale arguiu violação ao inciso II e XIII, do artigo 5º, e parágrafo único, do art.170, ambos da Constituição Federal, por violação ao livre exercício do trabalho ou ofício, atendidas as qualificações legais, sendo que as atividades executadas pelos prestadores de serviços são especializadas e podem ser legitimamente contratadas.Em 21/05/10, nos autos da ação cautelar incidental proposta pela Vale, o TST deferiu a liminar requerida, para suspender a antecipação de tutela que determinava a realização da atividade de detonação com efetivo próprio. Em 09/07/10, o Recurso de Revista da Vale não foi admitido, sob a alegação de que o acórdão recorrido não violou lei federal nem a jurisprudência majoritária, decisão contra a qual foi interposto pela Vale, em 19/07/10, agravo de instrumento , ainda pendente de julgamento, no qual busca-se a apreciação do Recurso de Revista.
Chance de perda	Provável.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de manutenção da decisão desfavorável, a Vale será obrigada, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar os serviços anteriormente mencionados executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios; e a providenciar a rescisão dos contratos de terceirização que eventualmente possuam como objeto tais serviços
Valor provisionado (se for o caso)	R$177,7 mil
Observações	Há apenas uma ação trabalhista individual (processo no. 21022011054), em trâmite na Vara do Trabalho de Congonhas, proposta por empregado que consta da lista acostada nos autos da Ação Civil Pública em questão, e cujo objeto reclamado é o reconhecimento de vínculo de emprego com a Vale (ainda em fase de conhecimento).

Processo n. 00685-45.2008.5.08.0114	
Juízo	1ª Vara Federal de Parauapebas – Pará
Instância	1ª instância (acordo celebrado em 1ª instância)
Data de instauração	07/03/2008
Partes no processo	Ministério Público do Trabalho (autor), Vale e as seguintes sociedades (réus): Accentum Manutenção e Serviços Ltda., ALTM S.A Tecnologia e Serviços de Manutenção, Atlântica Serviços Gerais Ltda., BMT-Engenharia Ltda., BRITAP - Britagem Azevedo Ltda., Comau do Brasil Indústria e Comercio Ltda., Consorcio Canaã, Consorcio Sossego, Consorcio VFC, Construtora Brasil Novo Ltda., Construtora Camilo e Empreendimentos Ltda., Construtora Mineira de Engenharia Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S A, Construtora Queiroz Galvão S/A, CRM Construtora Ltda., D Service Ltda., Dan Hebert S/A, Dinex Engenharia Mineral Ltda., E. S. Neres Transportes ME, 20. EME Serviços Gerais Ltda., Engepar Engenharia Ltda., Flapa Mineração e Incorporação Ltda., Geocret Engenharia e Tecnologia Ltda., Gesman Ltda., Integral Construções e Comercio Ltda., Intertek do Brasil Inspeções Ltda., Julio Simões Transportes e Serviços Ltda., Kaserge Serviços Gerais Ltda., Lubrin Lubrificação Industrial Ltda., Metso Brasil Indústria E Comercio Ltda., MIP Engenharia S/A, MSE-Serviços de Operação, Manutenção e Montagem Ltda., Progeo - Engenharia Ltda., Rio Maguari Serviços e Transportes Rodoviário Ltda., Rip Serviços Industriais S/A, Salosergel Vigilância Ltda., Sital - Sociedade Itacolomi de Engenharia Ltda., Sodexho do Brasil Comercial Ltda., T Q M Service Ltda., U & M Mineração e Construção S/A e Vessoni Transportes Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$108,6 milhões
Principais fatos	A Vale fornece transporte gratuito para os empregados que moram em Paruapebas e no núcleo residencial de Carajás até os locais de trabalho nas minas de Carajás e Sossego. Este foi o motivo pelo qual o Ministério Público do Trabalho do Pará propôs a Ação Civil Pública contra a Vale e outras 42 empresas que lhe prestam serviços, alegando ainda que os locais de trabalho são de difícil acesso e não servidos por transporte público regular, razão pela qual a Vale e demais empresas deveriam ser condenadas ao pagamento, como hora extra, do tempo

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	de trajeto entre Parauapebas e as minas de Carajás e Sossego. Em 12/03/10, foi publicada sentença de 1º grau, condenando a Vale ao pagamento de indenização por danos morais (R$100 milhões) e por *dumping* social (R$200 milhões). Foi concedida tutela antecipada para determinar que a Vale, de maneira imediata, passe a computar a parcela de horas *in itinere* nas jornadas de trabalho de seus empregados, sob pena de multa diária de R$100 mil, bem como abster-se de impedir que as contratadas incluam em sua planilha de custos as despesas com o pagamento de horas *in itinere*. Em pedido de providências protocolado pela empresa Odebrecht (uma das 42 rés neste processo) nos autos da Reclamação Correcional oposta pela Vale, o Corregedor Geral do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, em 19/03/2010, acolheu as alegações e cassou a tutela antecipada e as multas diárias impostas pelo Juiz local, pelo que a Vale e demais empresas poderão recorrer sem necessidade de cumprimento imediato da tutela concedida. A VALE, o Ministério Público do Trabalho e o Sindicato dos Trabalhadores firmaram acordo para por fim à demanda, homologado judicialmente em 20/07/10. Através do acordo ficaram afastados as maiores condenações impostas pela sentença, quais sejam, indenizações por supostos danos morais coletivos e *dumping social*. A Vale se comprometeu a pagar, como hora de trabalho, parte do tempo de trajeto entre os locais de residência e moradia dos empregados (já está sendo feito). A Vale também já quitou as parcelas correspondentes ao período retroativo ajustado no acordo (42 meses). Para o total cumprimento do acordo, a Vale ainda deverá realizar duas obras sociais à quais se comprometeu: um centro cultural e uma escola técnica federal em Parauapebas/PA. A implementação dessa parte do acordo ainda está em andamento, o processo ainda está ativo.
Chance de perda	O prognóstico anterior era perda possível, considerando que os pedidos mais relevantes tinham poucas chances de êxito. Revisamos os valores e o prognóstico para perda provável em face do acordo celebrado.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Na hipótese de acolhimento de todos os pedidos formulados a Vale seria obrigada a pagar: (i) horas *in itinere* para todos os empregados que trabalham nas minas de Carajás, Azul e Sossego: (ii), além de realizar pagamentos de horas *in itinere* retroativos a março de 2003 e (iii) pagar danos morais coletivos no valor de R$100.000.000,00.
Valor provisionado (se for o caso)	O valor inicialmente previsto para a demanda era de R$79,5 milhões. Este valor foi revisto e atualizado em março de 2012 para R$ 47,6 milhões, considerando os efeitos do acordo firmado. Em relação às parcelas de natureza salarial, a Vale já cumpriu as obrigações ajustadas no acordo homologado, tendo em vista a quitação dos valores retroativos das horas *in itinere*. Além disso, a Vale vem pagando mensalmente nos contracheques dos seus empregados os minutos estabelecidos na transação judicial.

Processo n. 3197.2001.002.17.00-8

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Vitória - Espírito Santo
Instância	1ª instância
Data de instauração	19/09/2001
Partes no processo	Vale S.A. (ré) e SINDFER – Sindicato dos Ferroviários do ES e MG (autor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Garantia das atividades operacionais no Complexo de Tubarão.
Principais fatos	Em 19/09/01, o SINDFER ajuizou ação civil pública, cujo objeto era a adequação das áreas do Complexo de Tubarão aos ditames da NR-10 (Segurança de instalações e serviços em eletricidade). Após a produção da prova pericial, a Vale foi condenada, em 19/03/09, a implementar, em suas instalações operacionais, localizadas no Estado do Espírito Santo, todas as medidas técnicas de proteção do trabalho contra os riscos por eletricidade previstos na NR. Antecipando a tutela, o Juízo concedeu à Vale prazo de seis meses para adequação, cujo termo final era 19/11/09, sob pena de pagamento de multa diária de R$100.000,00. Após rodadas de negociação, e várias inspeções às áreas do Complexo, foi assinado, em 17/12/09, um acordo judicial entre as partes, estabelecendo um cronograma para implementação das medidas técnicas, com prazo final em 31/12/11, o qual foi devidamente homologado pelo juízo em 11/03/10, resultando na suspensão do processo. Em 24/01/11 o SINDFER participou de uma reunião com representantes da Vale, na qual assinou ata de substituição dos cronogramas de revitalização, anteriormente apresentados, aceitando os novos cronogramas apresentados pela Empresa, nos quais o prazo de revitalização do Complexo foi prorrogado para 31/03/12. Em março, as Partes decidiram prorrogar o prazo de adequação do Complexo para 15/04/2012, agendando vistoria final para 07/05/2012. No dia 07/05/2012, as Partes vistoriaram o Complexo de Tubarão, tendo o SINDFER declarado o cumprimento do acordo firmado nos autos e se comprometendo em até 20 dias apresentar relatório. As partes agendaram reunião de fechamento dos trabalhos para o dia 01/06/2012. Em março, as Partes decidiram prorrogar o prazo de adequação do Complexo para 15/04/2012, agendando vistoria final para 07/05/2012. No dia 07/05/2012, as Partes vistoriaram o Complexo de Tubarão, tendo o SINDFER declarado o cumprimento do acordo firmado nos autos e se comprometendo em até 20 dias apresentar relatório. As partes agendaram reunião de fechamento dos trabalhos para o dia 01/06/2012. Em março, as Partes decidiram prorrogar o prazo de adequação do Complexo para 15/04/2012, agendando vistoria final para 07/05/2012. No dia 07/05/2012, as Partes vistoriaram o Complexo de Tubarão, tendo o SINDFER declarado o cumprimento do acordo firmado nos autos e se comprometendo em até 20 dias apresentar relatório. As partes agendaram reunião de fechamento dos trabalhos para o dia 01/06/2012. Em março, as Partes decidiram prorrogar o prazo de adequação do Complexo para 15/04/2012, agendando vistoria final para 07/05/2012. No dia 07/05/2012, as Partes vistoriaram o Complexo de Tubarão, tendo o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	SINDFER declarado o cumprimento do acordo firmado nos autos e se comprometendo em até 20 dias apresentar relatório. As partes agendaram reunião de fechamento dos trabalhos para o dia 01/06/2012.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Os eventuais impactos financeiros foram afastados com a realização de acordo entre as partes em 2009, que está sendo cumprido pela Vale através da compra e reforma de equipamentos que visam melhorar as condições de trabalho no sistema elétrico de potência de Tubarão. Apenas na remota eventualidade de descumprimento do cronograma ajustado entre as partes que vem sendo cumprido fielmente, é que poderá ocorrer embargo às atividades do Complexo de Tubarão, além da aplicação de pena pecuniária. Considerando as obras já realizadas, a extensão e complexidade da área operacional de Tubarão e também a remota probabilidade de ocorrência de embargo (diante do acordo realizado) não há como mensurar valores relativos a impactos financeiros.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há, já que a demanda não implica condenação da Vale ao pagamento de valores em favor do Sindicato, empregados ou terceiros. O resultado da demanda é a realização de investimentos no sistema elétrico da Companhia, ou seja, no seu próprio parque industrial. Logo, não há um valor financeiro de perda a ser provisionado que possa ser mensurado. Além disso, já foi firmado acordo com o Sindicato-Autor que estabelece os ajustes que devem ser feitos e o cronograma, que está sendo devidamente cumprido, com ajustes de prazo sendo periodicamente monitorados pelas partes.

Processo n. 00329.2006.92020003	
Juízo	Juízo do Trabalho de Maruim – Sergipe
Instância	3ª instância (TST)
Data de instauração	18/08/2006
Partes no processo	Vale S.A. (ré) e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro, Metais Básicos e Preciosos - Sindimina (autor)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Garantia das atividades operacionais na mina de exploração de cloreto de potássio no Sergipe.
Principais fatos	Ação judicial movida pelo SINDIMINA no Estado de Sergipe em 23/01/11, visando à adequação das condições de trabalho dos empregados localizados na mina de subsolo de potássio de Sergipe à norma reguladora NR-15, especialmente quanto à temperatura da mina e ao nível de ruídos. Em 20/02/06, foi proferida sentença determinando que, em 30 dias, fossem adotadas medidas para melhoria da refrigeração da mina, sob pena de paralisação das atividades até a implementação das medidas e multa diária de R$ 100 mil. Por embargos de declaração, restou esclarecido que o prazo de 30 dias deve ser contado do trânsito em julgado. Em 25/09/06, a Vale interpôs Recurso Ordinário, acolhido parcialmente, em 07/08/07, para excluir da condenação a determinação de paralisação da atividade da mina e o pagamento de multa diária no valor de R$ 100 mil. Em 29/11/07, a Vale interpôs Recurso de Revista perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST) para comprovar o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade, sendo que o recurso foi admitido em 04/03/08. Em 19/12/12, foi publicado acórdão de julgamento do Recurso de Revista no TST, desfavorável à Vale. Em 06/02/12, foram opostos Embargos de Declaração pela Vale, com efeitos modificativos. Em 28.03.2012, foi negado provimento aos embargos e a decisão foi publicada em 04.04.2012.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável poderá ensejar a imposição de obrigação de fazer, multas e, no pior cenário, o fechamento total ou parcial das atividades da mina subterrânea de exploração de Cloreto de Potássio/Sergipe, ou a aplicação de pena pecuniária por funcionamento irregular. De acordo com o último RAL (Relatório Anual de Lavra), o lucro líquido da Vale em 2010 com a mina subterrânea de exploração de cloreto de potássio foi de R$ 465,9 milhões, sendo este o impacto anual máximo, caso a mina venha a ser fechada. A Companhia vem tomando medidas preventivas para afastar os efeitos de uma eventual decisão desfavorável, por meio de melhorias nas condições de trabalho.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há, tendo em vista que o pedido da parte autora (Sindicato) se constitui em uma obrigação de fazer (qual seja, adequar as condições de trabalho às normas legais e regulamentares pertinentes), com reflexos para o futuro, sem impacto nos resultados passados e presentes. Cabe destacar que, independentemente do resultado da demanda, a Vale já vem realizando melhorias nas condições da mina. Ademais, a decisão prevê o pagamento de multa diária somente no caso da empresa dar continuidade às atividades da mina sem adotar as obrigações de fazer contidas no julgado. Portanto, a Companhia somente estará sujeita a eventual multa (i) quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão e (ii) se uma perícia técnica comprovar que as medidas adotadas pela empresa não foram suficientes para adequar o meio ambiente de trabalho aos comandos judiciais.

(II) Tributários

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas. Com relação aos processos indicados abaixo que questionam a tributação de lucros de suas controladas e coligadas no exterior, destaca-se que as autoridades fiscais poderão lavrar novos autos de infração para assegurar o direito de cobrança dos valores referentes aos períodos de 2009 e seguintes. Adicionalmente, a Vale poderá vir a ser compelida a apresentar garantias dos valores envolvidos nos autos de infração em caso de decisão administrativa final desfavorável para promover a discussão judicial dos tributos. Todavia, tendo em vista a decisão favorável obtida pela Vale em maio de 2012, atribuindo eficácia suspensiva ativa ao seu recurso extraordinário e, consequentemente, afastando a exigibilidade dos valores em discussão, não há necessidade de apresentação de garantia enquanto tal decisão permanecer em vigor e eventuais novos autos de infração deverão ser lavrados com exigibilidade suspensa.

Em decorrência de algumas exposições fiscais envolvendo empresas do grupo Vale, a Companhia constitui provisão no valor de R$1.153 milhões, dos quais R$561 milhões estão vinculados a empresas no exterior, R$229 milhões são relativos a empresas de controle compartilhado e R$332 milhões são referentes à subsidiárias brasileiras. Além dos processos descritos nas seções 4.3 e 4.6 deste Formulário de Referência, Vale é parte em outros processos tributários e, em relação a tais discussões, constituiu provisão no montante de R$100 milhões.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

1) Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0	
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	03/02/2003
Partes no processo	Vale (impetrante) e Fazenda Nacional (impetrada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	Em fevereiro de 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança para assegurar o direito de não se submeter à tributação de IRPJ e CSLL sobre os lucros de suas controladas e coligadas no exterior, na forma do parágrafo único, do art. 74, da Medida Provisória 2.158-34/2001, e posteriores reedições. Argumentos da Companhia: (i) o artigo 74 da Medida Provisória ignora os tratados contra a bitributação assinados pelo Brasil; (ii) o Código Tributário Nacional proíbe referida tributação por meio de Medida Provisória; (iii) mesmo que o artigo 74 da Medida Provisória fosse válido, a variação cambial deveria ser excluída do cálculo dos tributos devidos; (iv) ilegalidade da IN 213/2002; e (v) violação do princípio da anterioridade tributária, na hipótese de tributação antes de dezembro de 2001. Em fevereiro de 2003, foi concedida a medida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário resultante da legislação contestada, para que, na espécie, continuasse sendo obedecido o regime da Lei nº 9.532/97. Em agosto de 2005, foi publicada a sentença que denegou a segurança pleiteada, por entender o juízo que os argumentos apresentados pela Vale eram improcedentes. Rejeitados os embargos de declaração opostos em face da sentença, a Vale interpôs Recurso de Apelação, recebido, em 29/09/05, nos efeitos suspensivo e devolutivo, o que ocasionou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em 29/03/11, a 3ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2ª Região) negou provimento ao apelo, rejeitando os argumentos da Vale. Depois de analisar o acórdão, publicado em 30/05/11, a Vale alterou o prognóstico de "remoto" para "possível", conforme refletido em suas informações trimestrais de 30/06/11, arquivadas em 28/07/11. Em 03/06/2011, foram opostos embargos de declaração, apontando omissões quanto aos argumentos da Vale referentes à variação cambial e à inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 74 da Medida Provisória e contradição no que se refere à aplicação dos tratados contra a dupla tributação. A contradição alegada pela Vale baseia-se no fato de que referida decisão reconhece, ao mesmo tempo, que o artigo 7º dos tratados contra dupla tributação proíbe que o Brasil tribute os lucros de coligadas e controladas no exterior, que os tratados prevalecem frente às leis internas e que, no entanto, tal disposição convencional não impediria a aplicação do art. 74 da MP 2.158-35/01. Em 28/11/11, foi publicado o acórdão que deu parcial provimento aos referidos embargos, para excluir a variação cambial do valor do investimento no exterior, mas negar os demais pedidos e cassar o efeito

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	suspensivo concedido no recebimento da apelação. Em 13/12/11, a Vale interpôs Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF). Os Recursos Especial e Extraordinário foram admitidos em 07/05/2012, mesmo dia em que a Vale ajuizou Medida Cautelar no Supremo Tribunal Federal com pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário interposto com o objetivo de suspender a exigibilidade dos valores relativos a IRPJ e CSLL em discussão. Tal pedido foi deferido liminarmente no dia 9 de maio de 2012, razão pela qual as cobranças referentes aos lucros de coligadas no exterior encontram-se suspensas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, em todos os argumentos alegados pela Companhia, a tributação pelo IRPJ e CSLL sobre os lucros de controladas e/ou coligadas no exterior poderá ser exigida pela Receita Federal do Brasil, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos e judiciais de cobrança específicos.
Valor provisionado (se for o caso)	Não aplicável
Observações	A ação direta de inconstitucionalidade (ADI) proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) questionando a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória ainda aguarda julgamento final pelo Supremo Tribunal Federal e a decisão emitida neste processo terá eficácia genérica, válida e obrigatória para todos, além de ter efeito vinculante para os órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública. Ademais, em 06/04/11, o STF reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário em que se discute a cobrança do IRPJ e da CSLL de controladas e coligadas no exterior, mesmo quando não há distribuição de lucro aos acionistas no Brasil. Por tal razão, espera-se que o STF reanalise a questão, com a sua nova composição e novo enfoque.

1.2) Desdobramento do Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0: Medida Cautelar nº 2011.02.01.017919-1	
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	26/12/2011
Partes no processo	Vale (requerente) e União Federal (requerido)
Valores, bens ou direitos	Não aplicável

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	
Principais fatos	Em 26/12/11, foi ajuizada medida cautelar pela Vale para suspender, até o julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela Companhia nos autos do Mandado de Segurança principal (item 1), a exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. O pedido de liminar foi indeferido e a Vale apresentou agravo, ao qual foi negado provimento em julgamento ocorrido em 16/02/12.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável. Tendo em vista a obtenção de medida liminar na cautelar referente ao item 1.4, a presente discussão encontra-se prejudicada, em virtude da perda de seu objeto.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

1.3) Desdobramento do Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0: Medida Cautelar n° 18.919	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	3ª instância
Data de instauração	01/02/2012
Partes no processo	Vale (requerente) e União Federal (requerido)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	Em 01/02/12, foi ajuizada pela Vale medida cautelar para suspender, até o julgamento do recurso especial interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), a exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. Em 03/02/12, foi proferida decisão negando seguimento à cautelar. A Vale apresentou agravo e, em 16/02/2012, o Ministro Relator tornou sem efeito a decisão em vista do reconhecimento de sua suspeição por motivo de foro íntimo. O caso foi redistribuído para o Ministro Teori Albino Zavascki e em 14/03/12, foi proferida decisão liminar suspendendo a exigibilidade dos valores em discussão. Em 28/03/12 a Fazenda Nacional apresentou agravo regimental, com objetivo de reverter a liminar favorável à Vale, ao qual foi dado provimento, por maioria de votos, no dia 03/05/12. Essa decisão ainda não foi publicada.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão final desfavorável, os créditos tributários não serão exigíveis de imediato, pois sua eficácia é condicionada à decisão final da Medida Cautelar ajuizada no Supremo Tribunal Federal objeto do item 1.4 a seguir, cuja decisão atualmente em vigor suspende a exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

1.4) Desdobramento do Mandado de Segurança 2003.51.01.002937-0: Medida Cautelar n° 3.141	
Juízo	Supremo Tribunal Federal
Instância	3ª instância
Data de instauração	07/05/2012
Partes no processo	Vale (requerente) e União Federal (requerido)
Valores, bens ou direitos	Não aplicável

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	
Principais fatos	Em 07/05/12, a Vale ajuizou Medida Cautelar para atribuir efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Mandado de Segurança principal (item 1), determinando-se a suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. No dia 09/05/12, o Supremo Tribunal Federal deferiu liminar para atribuir o efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário, suspendendo, por conseqüência, a exigibilidade dos valores em discussão. No dia 25/05/12 a União apresentou contestação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão final desfavorável, haverá a possibilidade de exigência de garantia dos valores em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

2) Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	10/12/2007
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$992 milhões, acrescidos de multa e juros no valor de R$2,101 milhões (dezembro de 2011)
Principais fatos	Em 12/11/07, a Vale tomou ciência do Auto de Infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior nos anos-base de 1996 a 2002. Em 10/12/07, foi apresentada Impugnação pela Vale, alegando que tais exigências seriam indevidas e que a multa de ofício não poderia ser aplicada, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) julgou improcedente em parte a referida impugnação. Em 18/08/08, foi protocolado Recurso Voluntário pela Vale. Também foi apresentado Recurso de Ofício por parte da Fazenda Nacional no que tange à redução parcial do lançamento de CSLL. No julgamento destes recursos, realizado em 19/05/10, parte dos argumentos da Vale não foi apreciada pelo CARF, por entender que estaria submetida à apreciação do Poder Judiciário. Adicionalmente, a preliminar de decadência dos anos de 1996 e 1997 alegada pela Vale foi afastada, a exigência de multa de ofício aplicada contra a Vale foi cancelada e foi negado provimento ao Recurso de Ofício da Fazenda Nacional. Em 26/09/11, foram opostos Embargos de Declaração pela Vale, alegando a existência de omissões na decisão de segunda instância administrativa. Tais embargos ainda estão pendentes de decisão. Em 03/10/11, foi apresentado Recurso Especial pela Fazenda Nacional contra o afastamento da multa de ofício. Posteriormente, foram apresentadas pela Vale as competentes Contrarrazões, bem como Recurso Especial quanto à decisão contrária ao reconhecimento da

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	decadência. Em 24/01/12, a Delegacia Especial de Maiores Contribuintes (DEMAC), de ofício, interpretando a decisão do TRF 2º Região no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 no sentido de haver concomitância entre as discussões deste processo administrativo e daquele mandado de segurança, declarou todos os recursos administrativos prejudicados e determinou a cobrança imediata de parte dos créditos que, atualmente, são objeto da Execução Fiscal nº 0015197-06.2012.4.02.5101 (item 2.2). A Vale impetrou Mandado de Segurança para reverter o despacho da DEMAC e garantir o regular seguimento do processo administrativo, bem como pedido de reconsideração na esfera administrativa. Sendo assim, referidos recursos sequer alcançaram a instância especial. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade dos mesmos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a tributação sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior referente a este auto de infração poderá ser exigida. Eventual impacto financeiro, todavia, somente ocorrerá em caso de decisão final desfavorável na respectiva cobrança judicial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

2.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69: mandado de segurança nº 0001899-44.2012.4.02.5101	
Juízo	28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	06/02/2012
Partes no processo	Vale (impetrante) e DEMAC (impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	Em 06/02/12, foi impetrado o Mandado de Segurança pela Vale para suspender os efeitos do despacho da DEMAC e garantir o regular seguimento do processo administrativo nº 18471.001243/2007-69. O pedido de liminar foi negado, razão pela qual a Vale apresentou pedido de reconsideração, que foi negado, e Agravo de Instrumento, o qual aguarda julgamento. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

2.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.001243/2007-69: Execução Fiscal nº 0015197-06.2012.4.02.5101	
Juízo	5ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	13/03/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.699.834.929,00 em março de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 2 acima, acrescido de encargos legais)
Principais fatos	Em 12/03/12, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista o despacho da DEMAC mencionado no item 2 acima. No dia 25/04/12 a Fazenda Nacional apresentou petição requerendo a penhora dos dividendos que seriam distribuídos pela Vale no dia 30/04/12. Em 26/04/12, a Vale apresentou petição impugnando o pedido da União e oferecendo, alternativamente, fiança bancária para garantia do débito. No mesmo dia, foi proferida decisão deferindo o oferecimento da garantia, que foi apresentada pela Vale em 27/04/12. Em 08/05/12, a Fazenda Nacional apresentou pedido de bloqueio de valores através do sistema BACENJUD, que, após impugnação da Vale, foi indeferido, em razão do resultado da medida cautelar objeto do item 1.4. A Vale requereu o desentramento da fiança anteriormente oferecida para garantia da execução, que foi deferido pelo juízo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão desfavorável nos autos da Medida cautelar objeto do item 1.4, a Vale poderá ter que oferecer nova garantia para suspender a exigibilidade dos valores em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

3) Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	28/03/2008
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$4,076 milhões, acrescidos de multa e juros no valor de R$6,778 milhões (dezembro de 2011)
Principais fatos	Em 29/02/08, a Vale teve ciência do auto de infração, cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidentes sobre ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	exterior nos anos-base de 2003 a 2006. Em 28/03/08, foi apresentada impugnação pela Vale, alegando que tais exigências seriam indevidas e que a multa de ofício não poderia ser aplicada, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) julgou improcedente a referida impugnação. Em 18/08/08, foi protocolado recurso voluntário pela Vale, reforçando os argumentos aduzidos em sua impugnação. No julgamento deste recurso, realizado em 19/05/10, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) anulou a decisão de primeira instância para que fosse proferida nova decisão administrativa, apreciando a questão da aplicação da Convenção Internacional da qual o Brasil é parte, destinada a evitar a dupla tributação entre países, tendo em vista que esse argumento não foi apreciado pela DRJ. Em face dessa decisão, em 26/09/11, foram opostos Embargos de Declaração pela Fazenda Nacional. No julgamento realizado em 03/10/11, o CARF deu parcial provimento aos referidos embargos apenas para suprir a omissão quanto à decretação da nulidade da decisão de primeira instância e ratificar o acórdão anteriormente proferido. Em 06/12/11, a Fazenda Nacional protocolou petição alegando que, em face de um suposto reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário, ocorrido quando do julgamento do embargos de declaração opostos nos autos do mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1), o acórdão que anulou a decisão de primeira instância seria nulo e, portanto, o processo deveria ser encaminhado para o setor de cobrança da Receita Federal. Em 22/12/11, a Vale protocolizou petição alegando que não houve o reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário. Nada obstante, em 18/01/12, o Presidente da 2ª Câmara do CARF proferiu decisão monocrática acatando os argumentos da Fazenda Nacional para cancelar o acórdão que anulou a decisão de primeira instância. Em 25/01/12, a Vale impetrou mandado de segurança (item 3.1) alegando ilegalidade da decisão monocrática, no qual obteve liminar para suspender seus efeitos e determinar o regular seguimento do processo administrativo. Paralelamente ao mandado de segurança, a Vale apresentou recurso hierárquico na esfera administrativa. A União ajuizou a suspensão de liminar nº 0009426-51.2012.4.01.0000 e em 13/03/12 foi publicada decisão suspendendo a eficácia da liminar obtida pela Companhia. A Vale apresentou agravo com o objetivo de reverter a decisão, ao qual foi negado provimento. No dia 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional distribuiu execução fiscal para cobrança dos valores discutidos (item 3.2). A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a tributação sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior referente a este auto de infração poderá ser exigida. Eventual impacto financeiro, todavia, somente ocorrerá em caso de decisão final desfavorável na respectiva cobrança judicial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

3.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15: mandado de segurança nº 0004826-69.2012.4.01.3400	
Juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
Instância	1ª instância
Data de instauração	25/01/2012
Partes no processo	Vale (impetrante) e Presidente da 2ª Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	Em 25/01/12, foi impetrado o mandado de segurança pela Vale e, em 27/01/12, foi proferida liminar para suspender os efeitos da decisão monocrática administrativa e determinar o regular seguimento dos processos administrativos nº 18471.000141/2008-15 e 12897.00868/2009-98. A Fazenda Nacional ajuizou a suspensão de liminar nº 0009426-51.2012.4.01.0000 e em 13/03/12 foi publicada decisão suspendendo a eficácia da liminar obtida pela Companhia. A Vale apresentou agravo com o objetivo de reverter a decisão, ao qual foi negado provimento. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

3.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 18471.000141/2008-15: Execução Fiscal nº 0023959-11.2012.4.02.5101	
Juízo	7ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	13/03/2012

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$13.239.898.936,60 em maio de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 3 acima, acrescido de encargos legais)
Principais fatos	Em 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão monocrática administrativa mencionada no item 3 acima. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão desfavorável nos autos da Medida cautelar objeto do item 1.4, a Vale poderá ter que oferecer garantia para suspender a exigibilidade dos valores em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4) Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98	
Juízo	Secretaria da Receita Federal
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	11/01/2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$5,742 milhões, acrescidos de multa e juros no valor de R$7,497 milhões (dezembro de 2011)
Principais fatos	Em 14/12/09, a Vale tomou ciência do auto de infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior no ano-base de 2007. Em 11/01/10, foi apresentada impugnação pela Vale, alegando que tais exigências seriam indevidas e que a multa de ofício não poderia ser aplicada, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0. A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) julgou improcedente a referida impugnação. Em 08/07/10, foi protocolado Recurso Voluntário pela Vale, reforçando os argumentos aduzidos na impugnação. Em 23/11/11, o CARF decidiu pelo retorno dos autos à primeira instância para que fosse proferida nova decisão em suplementação à anterior, apreciando-se a questão da aplicação da Convenção destinada a evitar a dupla tributação. Em 06/12/11, a Fazenda Nacional protocolou petição nos autos deste processo administrativo alegando descumprimento de decisão judicial, em face de um suposto reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário nos autos do mandado de segurança descrito

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	no item 1 acima, e requerendo que o processo fosse encaminhado para o setor de cobrança da Receita Federal. Em 22/12/11, a Vale protocolizou petição alegando que não houve o reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário. O Presidente da 2ª Câmara do CARF proferiu decisão monocrática acatando os argumentos da Fazenda Nacional para anular o acórdão do Recurso Voluntário que determinava o retorno dos autos à primeira instância. Em 25/01/12, a Vale impetrou mandado de segurança (descrito no item 3.1) alegando ilegalidade da decisão monocrática, no qual obteve liminar para suspender os efeitos dessa decisão monocrática e determinar o regular seguimento do processo administrativo. Paralelamente ao mandado de segurança, a Vale apresentou recurso hierárquico na esfera administrativa. A União ajuizou a suspensão de liminar nº 0009426-51.2012.4.01.0000 e em 13/03/12 foi publicada decisão suspendendo a eficácia da liminar obtida pela Companhia. A Vale apresentou agravo com o objetivo de reverter a decisão, ao qual foi negado provimento. No dia 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional distribuiu execução fiscal para cobrança dos valores discutidos (item 4.4). A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a tributação sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior referente a este auto de infração poderá ser exigida. Eventual impacto financeiro, todavia, somente ocorrerá em caso decisão final desfavorável na respectiva cobrança judicial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Mandado de Segurança nº 2011.51.01.005614-9	
Juízo	32ª Vara Federal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	29/04/2011
Partes no processo	Vale (impetrante) e Fazenda Nacional (impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já incluído no montante do processo administrativo principal descrito no item 4 acima.
Principais fatos	Em 15/03/11, a Vale recebeu carta cobrança dos valores de IRPJ e CSLL que, segundo entendimento da Receita Federal, não seriam objeto do Recurso Voluntário anteriormente interposto pela Companhia nos autos do processo administrativo principal. Em 23/03/11, a Vale protocolou petição requerendo o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	cancelamento da cobrança sob o argumento de que os valores exigidos foram abarcados pelo Recurso Voluntário anteriormente apresentado da Companhia. Em 15/04/11, a Vale recebeu intimação através da qual a Receita Federal comunicou a manutenção da cobrança. Em 29/04/11, foi impetrado mandado de segurança pela Vale, com pedido de liminar, para suspender a cobrança, o qual foi indeferido. Em 25/05/11, foi interposto agravo de instrumento contra a decisão de indeferimento do pedido de liminar para suspender a cobrança. Em 15/07/11, o pedido de efeito suspensivo foi negado, sob o fundamento que estariam ausentes seus requisitos. Atualmente, o processo encontra-se concluso para sentença. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Execução Fiscal nº 2011.51.01.518168-2	
Juízo	9ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	08/07/2011
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$30.509.955,86 em dezembro de 2011 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 4 acima, acrescido de encargos legais)
Principais fatos	Em 08/07/11, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 4.1. Em 29/08/11, a Vale apresentou garantia à execução fiscal, havendo, posteriormente, expressa concordância da Fazenda Nacional. Em 28/09/11, a Vale apresentou embargos à execução, autuados sob o nº 2011.51.01.509917-5, requerendo o sobrestamento da execução até julgamento definitivo do mandado de segurança principal impetrado em 2003 e a anulação da Certidão de Dívida Ativa em virtude de erro material, tendo em vista a incongruência dos valores nela apontados. Tais embargos ainda não foram impugnados pela Fazenda Nacional. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a garantia da presente execução poderá ser executada.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4.3) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98, de 11/01/10: Embargos à Execução nº 2011.51.01.509917-5	
Juízo	9ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	28/09/2011
Partes no processo	Fazenda Nacional (Embargada) e Vale (Embargante)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 4.2 acima.
Principais fatos	Em 28/09/11, a Vale apresentou embargos à execução, requerendo o sobrestamento da execução até o julgamento definitivo do mandado de segurança principal (item 1), impetrado em 2003, e a anulação da Certidão de Dívida Ativa em virtude de erro material, tendo em vista a incongruência dos valores nela apontados. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a garantia da presente execução poderá ser executada
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

4.4) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000868/2009-98: Execução Fiscal nº 0023958-26.2012.4.02.5101	
Juízo	7ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	8/05/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$16.249.581.365,41 em maio de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 3 acima, acrescido de encargos legais)
Principais fatos	Em 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão monocrática administrativa mencionada no item 4 acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de decisão desfavorável nos autos da Medida cautelar objeto do item 1.4, a Vale poderá ter que oferecer garantia para suspender a exigibilidade dos valores em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5) Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36	
Juízo	Secretaria da Receita Federal
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	12/02/2010
Partes no processo	Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1,604 milhões, acrescidos de multa e juros no valor de R$1,897 milhões (dezembro de 2011)
Principais fatos	Em 18/01/10 a Vale tomou ciência do auto de infração cujo objeto é a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior no ano-base de 2008. Em 12/02/10, a Vale apresentou impugnação, alegando que tais exigências seriam indevidas e que a multa de ofício não poderia ser aplicada, pois permanecia em vigor a liminar obtida pela Vale no mandado de segurança nº 2003.51.01.002937-0 (item 1). A Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ) julgou improcedente a referida impugnação. Em 08/07/10, a Vale protocolou recurso voluntário em face da decisão que julgou improcedente a referida impugnação, reforçando os argumentos anteriormente aduzidos. Referido recurso ainda está pendente de julgamento. Em 06/12/11, a Fazenda Nacional protocolou petição nos autos do processo administrativo alegando descumprimento de decisão judicial, em face de um suposto reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário e requerendo que o processo fosse encaminhado para o setor de cobrança da Receita Federal. Em 17/01/12, a Vale protocolizou petição informando que não houve o reconhecimento da concomitância pelo Poder Judiciário. O Presidente da 3ª Câmara do CARF proferiu despacho determinando a remessa do processo à Delegacia da Receita Federal de origem. Em 16/03/12, a Vale recebeu carta cobrança de parte dos valores em discussão neste processo. No dia 8/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional distribuiu

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	execução fiscal para cobrança dos créditos discutidos (item 5.6). A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a tributação sobre o ganho contábil de equivalência patrimonial das controladas no exterior referente a esse auto poderá ser exigida. Eventual impacto financeiro, todavia, somente ocorrerá em caso decisão final desfavorável na respectiva cobrança judicial.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5.1) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Mandado de Segurança nº 2010.51.01.017597-3	
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª instância
Data de instauração	28/09/2010
Partes no processo	Vale (impetrante) e Fazenda Nacional (impetrado)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já incluído no montante do processo administrativo principal (item 5 acima), acrescido de encargos legais
Principais fatos	Em 19/08/10, a Vale recebeu carta cobrança dos valores de IRPJ e CSLL que, segundo entendimento da Receita Federal, não seriam objeto do Recurso Voluntário anteriormente interposto pela Companhia nos autos do processo administrativo principal. Em 23/08/10, a Vale protocolou petição requerendo o cancelamento da cobrança, sob o argumento de que os valores cobrados foram abarcados pelo Recurso Voluntário da Companhia anteriormente apresentado. Tendo em vista o acolhimento de parte dos argumentos expostos pela Vale, no sentido de que haveria erros de cálculo, a Receita Federal reduziu os valores cobrados e emitiu nova carta cobrança, a qual foi recebida pela Vale em 06/09/10. Em virtude da manutenção parcial da cobrança, em 28/09/10, a Vale impetrou mandado de segurança, sob a alegação de que tais valores ainda estariam em discussão na esfera administrativa. O pedido de liminar foi deferido para suspender a cobrança dos débitos objetos da intimação feita pela Receita. Diante dessa decisão, foi interposto agravo de instrumento pela Fazenda Nacional, com o objetivo de reverter a decisão de suspensão da cobrança, ao qual foi negado seguimento. Todavia, em 16/12/11, foi proferida sentença desfavorável, tendo entendido o juízo que tais valores não seriam objeto do recurso voluntário anteriormente interposto pela Companhia. Em face dessa sentença, em 09/01/12, foi interposto pela Vale recurso de apelação, requerendo a reforma da decisão. Referido recurso foi recebido no efeito devolutivo e aguarda julgamento pelo Tribunal Regional

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Federal da 2ª Região. Em 26/01/12 foram ajuizadas duas execuções fiscais para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL em discussão. A Vale apresentou fiança para garantia dos valores e embargos às referidas execuções (itens 5.2 à 5.5 abaixo). A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Não aplicável.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5.2) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Execução Fiscal nº 0011487-75.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	26/01/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$19.759.947,34 em março de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais).
Principais fatos	Em 26/01/12, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de CSLL supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 5.1 acima. Em 02/02/12, a Vale apresentou garantia à execução fiscal e em 6/02/12 foi proferido despacho considerando garantida a execução. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a garantia da presente execução poderá ser executada.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5.3) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Embargos à Execução Fiscal nº 0013552-43.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Data de instauração	8/03/2012
Partes no processo	Vale (embargante) e Fazenda Nacional (embargada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 5.2 acima
Principais fatos	Em 8/03/12 a Vale apresentou embargos à execução. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, a garantia da presente execução poderá ser executada.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5.4) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Execução Fiscal nº 0011476-46.2012.4.02.5101	
Juízo	4ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	26/01/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$54.851.397,67 em março de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais).
Principais fatos	Em 26/01/12, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ supostamente devidos, tendo em vista a carta cobrança mencionada no item 5.1 acima. Em 02/02/12, a Vale apresentou garantia integral à execução fiscal. No dia 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional requereu a penhora de R$55.654.046,21 em dinheiro através do sistema BACENJUD, que foi deferida pelo Juízo. Contra esta decisão, a Vale apresentou agravo de instrumento. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. A Vale requereu o desbloqueio dos valores em discussão, conforme havia sido autorizado pelo Juízo e, diante do indeferimento, apresentou agravo de instrumento, ainda pendente de decisão.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, o depósito que garante a presente execução poderá ser convertido em renda da União.
Valor provisionado (se for	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

o caso)	

5.5) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36, de 12/02/10: Embargos à Execução Fiscal nº 0013553-28.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	8/03/2012
Partes no processo	Vale (embargante) e Fazenda Nacional (embargada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor já referido no montante do desdobramento 5.4 acima
Principais fatos	Em 8/03/12 a Vale apresentou embargos à execução. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. Por tal razão, encontra-se afastada a exigibilidade de tais valores.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de eventual decisão final desfavorável, o depósito que garante a presente execução poderá ser convertido em renda da União.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

5.6) Desdobramento do Auto de Infração nº 12897.000023/2010-36: Execução Fiscal nº 0023974-77.2012.4.02.5101	
Juízo	1ª Vara de Execução Fiscal
Instância	1ª instância federal
Data de instauração	8/05/2012
Partes no processo	Fazenda Nacional (exequente) e Vale (executada)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$4.231.837.405,90 em maio de 2012 (valor já incluído no montante do processo administrativo principal, descrito no item 5 acima, acrescido de encargos legais)
Principais fatos	Em 08/05/12, apesar de ainda não haver publicação do acórdão proferido na medida cautelar referente ao item 1.3 e ainda estar vigente o efeito suspensivo da liminar proferida pelo STJ, a Fazenda Nacional ajuizou execução fiscal para cobrança dos valores de IRPJ e CSLL supostamente devidos, tendo em vista a decisão monocrática administrativa mencionada no item 5 acima. A Vale ajuizou medida cautelar para atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto nos autos do mandado de segurança principal (item 1), com a consequente suspensão da exigibilidade dos valores de IRPJ e CSLL em discussão e, no dia 9 de maio, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar. A Fazenda apresentou pedido de bloqueio e penhora de valores através do sistema BACENJUD, que foi indeferido. Ante a decisão do Supremo Tribunal Federal trazida aos autos pela Vale, foi determinada a suspensão da presente execução e o recolhimento do mandado de citação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo	Em caso de decisão desfavorável nos autos da Medida cautelar objeto do item 1.4, a Vale poderá ter que oferecer garantia para suspender a exigibilidade dos

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

para a Companhia	valores em discussão.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

(III) Cíveis

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

Processo nº 0063023-34.2008.8.19.0001	
Juízo	41ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	17.03.2008
Partes no processo	Vale (autora) e Movimento dos Sem Terra – MST (réu)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Proteção do patrimônio da Companhia e garantia de suas atividades operacionais.
Principais fatos	A Vale ingressou com ação ordinária com pedido de tutela antecipada de obrigação de não fazer, com objetivo de cessar atos atentatórios, violentos, ou de incitação que gerem a paralisação das atividades operacionais da Companhia, por parte do MST. A tutela foi deferida, tão logo o ajuizamento da ação no ano de 2008, determinando que o MST se abstenha de tais atos.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O processo foi iniciado com o intuito de garantir a proteção do patrimônio da Companhia e de suas atividades operacionais. Eventual decisão desfavorável pode aumentar a exposição da Companhia aos atos atentatórios do MST.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Processo nº 0015963-69.2006.4025101	
Juízo	30ª Vara Federal da Justiça Federal do Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data de instauração	18.08.2006
Partes no processo	Rede Ferroviária Federal S.A., sucedida pela União Federal (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos	R$3,0 bilhões
Principais fatos	A autora ingressou com ação indenizatória contra a Companhia visando receber valores contratuais, perdas e danos, lucros cessantes, dentre outros valores, por alegada quebra de obrigações contratuais por parte da Vale. O contrato firmado entre as partes envolvia a transposição ferroviária na cidade de Belo Horizonte. Nos termos de um acordo parcial, os custos de construção do novo segmento serão compensados com os danos pleiteados pela autora, o que reduzirá o valor que a Companhia terá de pagar caso a ação seja julgada em favor da União Federal.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em face dos montantes envolvidos.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

Processo nº 0009362-71.1997.4.02.5001	
Juízo	5ª Turma do TRF da 2ª Região
Instância	2ª instância

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Data de instauração	10.11.1997
Partes no processo	Ministério Público Federal – Espírito Santo (autor) e União Federal, Gerdau Açominas S.A., Companhia Siderúrgica de Tubarão, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Vale, Odacir Klein, Luis Andre Rico Vicente, Jorge Eduardo Brada Donato, José Armando Figueiredo Campos, Rinaldo Campos Soares, João Jackson Amaral, Claudio José Anchieta de Carvalho Borges, Ivo Costa Serra e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA (réus).
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação do Contrato de Concessão para exploração portuária dos Terminais do Complexo de Tubarão.
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que pretende anular a autorização pelo qual a Vale e alguns dos outros réus operam o terminal portuário de Praia Mole, no Estado do Espírito Santo. Em novembro de 2007, após 10 anos de tramitação do processo, a Vale obteve decisão judicial julgando totalmente improcedentes os pedidos e reconhecendo a validade dos contratos de adesão que permitem a exploração dos terminais portuários situados em Praia Mole. O Ministério Público Federal recorreu no dia 01.04.08 e o processo aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Valor inestimável
Valor provisionado (se for o caso)	Não há

(IV) Ambientais

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas

Processo nº 0317.02.002974-8	
Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	26.09.1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)
Valores, bens ou direitos	R$ 2,686 bilhões
Principais fatos	O município de Itabira pede indenização pelos gastos em que o mesmo teria incorrido com serviços públicos prestados como consequência da atividade de mineração da Vale. O processo estava suspenso, pois se aguardava o julgamento de mandado de segurança impetrado pela Vale para que fosse utilizada neste processo prova favorável produzida em outro processo. Embora o mandado de segurança tenha sido julgado desfavoravelmente à Vale, o processo permanece suspenso, pois o juízo de primeiro grau ainda não recebeu do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a informação do julgamento do mandado de segurança. Após essa comunicação, o processo poderá retomar seu curso normal.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (15%) e perda remota (85%).
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Processo nº 0317.02.007032-0	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Itabira - Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	22.08.1996
Partes no processo	Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré)

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Valores, bens ou direitos	R$ 3,111 bilhões
Principais fatos	Ação movida pelo município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, na qual o autor alega que as operações das minas de ferro em Itabira causaram danos ambientais e sociais e exige a restauração do local e a execução de programas ambientais de recuperação na região. Nessa ação foi realizada perícia, sendo que o laudo emitido em conjunto pelo IBAMA e FEAM foi favorável à Vale. Porém, o Município requereu a produção de nova prova pericial, que foi deferida pelo juiz. Aguarda-se o desfecho final dessa ação.
Chance de perda	Valor total dividido em perda possível (7%) e perda remota (93%).
Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo nº 12707 (PAS CVM 14/2005)	
Juízo	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN
Instância	2ª instância
Data de instauração	23.08.2005
Partes no processo	O processo foi instaurado pela CVM, em decorrência da reclamação do Clube de Investimento dos Ferroviários da Sudafer – SUDFER, acionista minoritário da MRS Logística S.A. (MRS), contra: Vale (sucessora da Ferteco Mineração S.A.); Companhia Siderúrgica Nacional - CSN; Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR; e os administradores da MRS que atuaram no período de 1998 a 2002, a saber: Alberto Régis Távora, Andreas Walter Brehm, Chequer Hanna Bou-Habib, Delson de Miranda Tolentino, Estela Maria Praça de Almeida, Henrique Ache Pillar, Hugo Serrado Stoffel, Georg Josef Schmid, Godofredo Mendes Vianna, Guilherme F. Escalhão, Inácio Clemente da Silva, João Paulo do Amaral Braga, Joaquim de Souza Gomes, José Paulo de Oliveira Alves, Julio César Pinto, Julio Fontana Neto, Klaus Helmut Schweizer, Lauro H. Campos Rezende, Luiz Antonio Bonagura, Marcus Jurandir de A. Tabasco, Marianne Von Lachmann, Mauro Rolf Fernandes Knudsen, Oscar Augusto de Camargo Filho, Otávio de Garcia Lazcano, Pablo Javier Q. Bruggemann, Rinaldo Campos Soares, Roberto Gottschalk, Valter Luis de Sousa e Wanderlei Viçoso Fagundes.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração de eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com modelo tarifário da MRS entre 1998 e 2002.
Principais fatos	O processo foi instaurado pela CVM para apurar (i) a conduta dos administradores da MRS em função de suposta má-gestão tarifária, caracterizada por tarifas subavaliadas, em benefício dos clientes cativos- controladores; e (ii) a conduta dos acionistas controladores da MRS, em função de contratação direta com a MRS, em condições supostamente não- comutativas. O processo foi julgado pela CVM em 05.05.2009, a qual absolveu todos os envolvidos. Ao final de 2009, a CVM apresentou recurso de ofício (n. 12707) ao CRFSN, que o recebeu em 04/11/2009. O referido recurso ainda não foi julgado, tendo sido encaminhado, em 09/11/2009, à PGFN/CAF, para elaboração de parecer, e assim permanece até o presente momento.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
Análise do impacto em caso de perda	A eventual reversão da decisão em 1ª instância pode acarretar na aplicação de pena de advertência ou multa à Companhia.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Processo nº 005530-40.2007.8.19.0001	
Juízo	Execução em curso perante a 48ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Recurso Especial em curso perante a 3ª Turma do STJ e Recurso Extraordinário ainda não distribuído no STF.
Instância	3ª instância
Data de instauração	09.05.2007
Partes no processo	Petros (autora) e Vale (ré)

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Valores, bens ou direitos envolvidos	Foi determinado à Vale que realizasse depósito judicial em pagamento em 08.03.2010, no valor de R$346.773.910,20, em razão da execução provisória movida pela Petros. Ainda não ocorreu o trânsito em julgado, contudo em 23.08.2011, a Petros procedeu ao levantamento do depósito judicial apresentando, em contrapartida, na mesma data, carta-fiança do Banco Bradesco no valor de R$497,0 milhões.
Principais fatos	A Petros postula o recebimento de expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre valores pagos em contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988. Os contratos em discussão nessa lide foram pagos e dados como quitados pela Petros à época. No entanto, a Petros ingressou em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos, no entanto, todas as decisões têm sido desfavoráveis à Companhia. Atualmente o processo originário está em fase de execução, mas não há decisão transitada em julgado. A Vale interpôs Recurso Especial no STJ, o qual foi improvido pela Turma de forma unânime. Mesmo que esta decisão ainda possa ser revertida, foi determinado à Vale que pagasse R$346.773.910,20 pleiteados pela PETROS no processo. Se a decisão for revertida, será reconhecido à Vale o direito de reaver tal montante através da execução de garantia bancária oferecida nos autos pela Petros.Também há Recurso Extraordinário a ser processado e julgado perante o STF.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
Análise do impacto em caso de perda	Se a decisão desfavorável à Vale transitar em julgado, não haverá mais desembolso pela Companhia em razão do pagamento de R$346.773.910,20, já efetuado em sede de execução provisória. Adicionalmente, tal decisão pode abrir precedente para o julgamento similar dos demais processos em que se discutem os contratos de venda de ouro a termo (total de 11 processos, incluindo este caso. Vide item 4.6 deste Formulário de Referência).
Valor provisionado (se for o caso)	Não consta mais valor na provisão em razão do pagamento efetuado pela Vale, levantado pela Petros, mediante apresentação de carta-fiança em garantia.

Processo nº 0079940-46.2010.4.01.3800	
Juízo	18ª Vara Federal de Belo Horizonte – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauracão	18.02.2004
Partes no processo	Transger S/A (autora) e Ferrovia Centro Atlântica S/A, Mineração Tacumã Ltda., KRJ Participações S/A, CPP Participações S/A, Carmo Administração e Participações Ltda., Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável – Pedido de anulação de assembléia.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Principais fatos	A autora ingressou com ação solicitando indenização e anulação da assembléia que autorizou o aumento de capital da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. FCA nos idos de 2003 em razão de suposta prática de atos abusivos pelo grupo controlador da FCA. O pedido foi julgado inicialmente procedente, mas a sentença foi cassada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual anulou todos os atos judiciais praticados até então e, consequentemente, determinou a realização de uma nova prova pericial. No curso da nova perícia a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT manifestou seu interesse na sua participação na causa e, por esta razão, a competência julgamento deste processo foi deslocada para a Justiça Federal de Minas Gerais. A juíza da 18ª Vara Federal de Belo Horizonte proferiu decisão reconhecendo a competência da Justiça Federal para julgar o feito em razão do interesse da ANTT na manutenção da concessão e higidez do ato administrativo. A intervenção da ANTT foi deferida como assistente simples. Após a publicação desse despacho, a ANTT peticionou requerendo vista dos autos por 15 dias e a CSN interpôs agravo de instrumento, o qual não foi conhecido pelo TRF da 1ª Região por ilegitimidade da parte. A juíza da 18ª Vara Federal de Belo Horizonte recebeu a exceção de suspeição formulada pela FCA em desfavor do perito Nelson Ferreira Santos e ordenou sua intimação para se manifestar sobre o conteúdo das alegações. O referido perito requereu vista do incidente para se inteirar dos fatos, mas deixou transcorrer *in albis* o prazo. Depois foi concedida vista dos autos à ANTT, ainda sem manifestação.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Valor inestimável.
Valor provisionado (se for o	Não há

Processo nº 0529364272010.8.13.0145	
Juízo	7ª Vara Cível de Juiz de Fora/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	agosto de 2010
Partes no processo	SUDFER (autora) e MRS Logística S.A., Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (rés)
Valores, bens ou direitos	Inestimável.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Principais fatos	Afirma a autora que a MRS Logística adotou uma política tarifária que objetivava o favorecimento de seu grupo controlador, especificamente dos Réus, havendo inclusive denúncia na CVM que, através da Comissão de Inquérito designada, reconheceu a veracidade da denuncia realizada pelo Clube SUDFER sobre as irregularidades do grupo. Requer a autora: 1) a tutela antecipada determinando que os Réus passem a contratar com a companhia controlada em condições equitativas, levando em consideração o teto máximo da tarifa permitida; 2) a condenação dos Réus a pagar todo e qualquer dano material direto imposto à MRS Logística até que seja cessada a prática indevida, pela diminuição indevida do lucro social da companhia, pela não distribuição de dividendos e pela distribuição de dividendos a menor, face a cobrança de tarifas reduzidas ao grupo controlador. Em janeiro de 2011, os réus apresentaram suas defesas. O processo principal está suspenso até o julgamento das exceções de incompetência também apresentadas pelos réus, visando, assim, que o juízo mineiro decida se de fato é competente para apreciar e julgar o caso ou se na verdade o foro competente para tal é o do Rio de Janeiro. As exceções de incompetência foram acolhidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Aguarda-se o trânsito em julgado e, consequentemente, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

Processo nº 0497166342010.8.13.0145	
Juízo	8ª Vara Cível de Juiz de Fora – Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	Agosto de 2010.
Partes no processo	SUDFER (autora) e Júlio Fontana Neto, Henrique Aché Pillar, José Paulo de Oliveira Alves, Pablo Javier de La Quintana Bruggemann, Lauro Henrique Campos Rezende, Wanderlei Viçoso Fagundes, Hugo Serrado Stoffel, Guilherme Frederico Escalhão, Delson de Miranda Tolentino, Marcus Jurandir de Araújo Tambasco, Chequer Hanna Bou-Habib, Roberto Gottschalk, Joaquim de Souza Gomes, Luiz Antônio Bonaguara, Companhia Siderúrgica Nacional S.A., Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, Gerdau S.A. e Vale S.A. (réus).
Valores, bens ou direitos	Inestimável.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Principais fatos	A Autora requer pagamento de dano moral em função de o Clube SUDFER haver sofrido vultoso abalo a sua imagem no período de 9 anos em que ficou sem receber os dividendos e, consequentemente, permaneceu em situação de pré-insolvência. Requer ainda, que lhe sejam vendidas ações nas mesmas condições em que tinha o direito de adquirir à época da 2ª oferta de ações realizadas pela MRS Logística, além do lucro cessante pelos dividendos não recebidos. A MBR, tal como a Vale, figura no polo passivo em razão de ser acionista controladora da MRS..Ante a grande quantidade de réus, nem todos foram ainda citados, logo, as partes ainda não possuem prazo legal para apresentar suas defesas. Contudo, em 15.03.2012, foram, espontaneamente, apresentadas contestações em nome da Vale, MBR e dos administradores (CHEQUER HANNA BOU-HABIB, GUILHERME FREDERICO ESCALHÃO, HUGO SERRADO STOFFEL e ROBERTO GOTTSCHALK), conforme acordado pelas rés.
Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável no processo geraria para a Companhia prejuízos financeiros e para sua imagem.
Valor provisionado (se for o caso)	Não há.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não aplicável. A Vale não é parte em processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

(i) Trabalhistas

Também estão destacados, nesta seção 4.6 do Formulário de Referência, os valores das provisões dos processos de natureza repetitiva ou conexos. Considerando o porte da empresa, a quantidade de empregados e prestadores de serviços e o número de reclamações trabalhistas, foram considerados processos repetitivos aqueles que representam mais de 5% (cinco por cento) do total de pedidos reclamados contra a empresa, quais sejam: responsabilidade e solidária (15%); horas extras (10%); adicionais de insalubridade e periculosidade (8%); multas (7%) e horas *in itinere* (5%). Além dos processos destacados nas seções supracitadas, a companhia, também, possui na controladora outros processos envolvendo discussões de natureza trabalhista, no montante de R$ 141 milhões, que se encontram provisionados. Além disto, algumas de suas controladas diretas e indiretas e de controle compartilhado no Brasil estão envolvidas em discussões da mesma natureza no montante de R$ 205 milhões, que estão provisionadas nas respectivas empresas.

Fato e/ou causa jurídica	Os objetos mais recorrentes são responsabilidade subsidiária/solidária, horas extras, adicional de periculosidade/insalubridade, horas *in itinere* e multa.
Valores envolvidos	R$ 4,1 bilhões.
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 688,8 milhões
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	Divergência de interpretação dada pela Companhia, empregados e sindicatos a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relativos aos objetos acima apontados.

(ii) Tributários

Fato e/ou causa jurídica	Discussão sobre a base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais – CFEM
Valores envolvidos	R$5.640 bilhões (em dezembro de 2011), relacionados a diversas cobranças de CFEM.
Valor Provisionado	R$ 283 milhões em dezembro de 2011. (Valores atualizados em relação a 2010)
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A Vale é parte em diversos processos administrativos e judiciais em que discute a cobrança da CFEM. Os processos têm origem em autuações promovidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia e envolvem discussões sobre a diferença de valores decorrentes de deduções de tributos e gastos com transporte, arbitramento, prazo decadencial para cobrança, incidência de CFEM sobre pelotas e sobre rendas de subsidiárias da Companhia no exterior. Com o objetivo de revisar os valores da base de cálculo da CFEM, o Governo Federal criou, em 2011, um grupo de trabalho com representantes da Vale e do DNPM. A Vale considera as cobranças indevidas e, apesar das decisões favoráveis e desfavoráveis já proferidas nos diversos processos, ainda não há decisão final de mérito, nem posicionamento pacificado em nossos tribunais superiores.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Fato e/ou causa jurídica	Cobrança de ICMS em transferência interestadual de minério.
Valores envolvidos	Valor principal (ICMS): R$146.713.503,00 Multa isolada: R$838.362.880,00 Multa de revalidação e juros de mora: R$219.885.913,00 Total envolvido: R$1.204.962.296,00 (valores em dezembro de 2011).
Valor Provisionado	Não há
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contigência	Adoção de base de cálculo de ICMS nas operações de transferência de minério de ferro de MG para o ES distinta da base de cálculo considerada pelas autoridades fiscais como sendo a correta.

(iii) Cíveis

Fato e/ou causa jurídica	Onze fundos de pensão postulam o recebimento dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre os valores pagos nos contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988. Considerando os fatos ocorridos no ano de 2011 no caso Petros – relatado no item 4.4 (Processo n° 005530-40.2007.8.19.0001) – que, dos onze casos é o de maior relevância financeira, as ações relativas aos contratos de compra e venda de ouro a termo não serão mais reportados nos próximos relatórios. Mais especificamente, no caso Petros, a Vale foi determinada a pagar, em sede de execução provisória, R$346.773.910,20 pleiteados pela PETROS e por esta levantados, mediante apresentação de carta-fiança em garantia.
Valores envolvidos	R$ 130,4 milhões (valor aproximado, sem considerar o caso Petros)
Valor provisionado (se for o caso)	R$ 3,6 milhões (valor aproximado. Favor notar a baixa da provisão do caso Petros – relatado no item 4.4 (Processo nº 005530-40.2007.8.19.0001) – em razão do pagamento efetuado pela Vale e levantado pela Petros,mediante apresentação de carta-fiança em garantia. Em outros casos, houve baixa na provisão devido ao desenvolvimento regular dos processos).
Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência	A contingência foi gerada em função da edição dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor, ambos editados pelo Governo Federal, entre 1989 e 1991. Os contratos em discussão nessas lides foram todos pagos e dados como quitados pelos autores à época. No entanto, os autores ingressaram em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.7 - Outras contingências relevantes

A Vale discute com as autoridades fiscais suíças a aplicação de isenção de imposto de renda corporativo a sua subsidiária Vale International. A isenção básica é de 60% do imposto de renda corporativo devido, podendo chegar a 80% se algumas condições relacionadas a contratação de empregados e realização de investimentos forem cumpridas. A Vale entende que tais condições foram cumpridas, no entanto as autoridades fiscais federais da Suíça contestam tal entendimento em relação aos períodos de apuração de 2006 a 2009. As autoridades fiscais do Cantão de Vaud acataram inicialmente a posição da Vale, tendo mudado seu posicionamento após as autoridades federais contestarem a aplicação da isenção de 80% do imposto. Em março de 2012, as autoridades fiscais do Cantão de Vaud emitiram notificação fiscal contra a Vale International no valor total de CHF212 milhões (equivalentes a US$ 233 milhões), alegando que as condições para a isenção adicional de 20% não haviam sido atendidas. A Companhia entende que essa notificação adicional não é justificada e Vale International a contestou perante as cortes suíças.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Considerando a natureza dos negócios e operações da Vale, os principais fatores de risco de mercado aos quais a empresa está exposta são:

- preços de produtos e insumos;
- taxas de câmbio; e
- taxas de juros.

Risco de preço de produtos e insumos

A Vale está exposta a riscos de mercado relacionados à volatilidade dos preços de *commodities* e de insumos. Os principais produtos da Companhia são: minério de ferro e pelotas, níquel, produtos de cobre, fertilizantes e carvão.

Para mais informações sobre riscos de preços de nossos produtos, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

Risco de câmbio e de taxa de juros

O fluxo de caixa da Companhia está sujeito à volatilidade de diversas moedas, uma vez que os preços de seus produtos são indexados predominantemente ao dólar norte-americano, enquanto parte significativa dos custos, despesas e investimentos são indexados em outras moedas, principalmente reais e dólares canadenses.

A Vale também tem exposição a taxa de juros sobre os empréstimos e financiamentos. As dívidas com taxas de juros flutuantes em dólares norte-americanos consistem principalmente em empréstimos que incluem operações de pré-pagamento de exportações e empréstimos em bancos comerciais e organizações multilaterais. Em geral, estas dívidas são indexadas à Libor (*London Interbank Offered Rate*). Ao considerar os efeitos da volatilidade das taxas de juros no fluxo de caixa, a Vale considera o possível efeito de *hedge* natural entre a flutuação das taxas de juros norte-americanas e os preços das *commodities* no processo de decisão de contratação de instrumentos financeiros.

Para mais informações sobre riscos de taxas de câmbio e de juros, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Vale entende que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar seu plano de crescimento, planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tanto, avalia não apenas o impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), mas também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos inadequados ou deficientes, pessoas, sistemas ou eventos externos (risco operacional), aqueles oriundos do risco de liquidez, dentre outros.

O Conselho de Administração da Vale estabeleceu a política de gestão de risco corporativo com o objetivo de apoiar o plano de crescimento, o planejamento estratégico e a continuidade dos negócios da companhia, fortalecer sua estrutura de capital e gestão de ativos, garantir flexibilidade e solidez na gestão financeira e fortalecer suas práticas de governança corporativa

A política de gestão de risco corporativo determina que a Vale mensure e monitore seu risco corporativo de forma consolidada, com o objetivo de garantir que o nível total de risco corporativo da companhia permaneça alinhado às diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

a. Riscos para os quais se busca proteção

A Vale está exposta ao comportamento de diversos fatores de risco de mercado que podem impactar seu fluxo de caixa. A avaliação deste potencial impacto, oriundo da volatilidade dos fatores de risco e suas correlações, é realizada periodicamente para apoiar o processo de decisão, suportar a estratégia de crescimento da Companhia, garantir sua flexibilidade financeira e monitorar a volatilidade dos fluxos de caixa futuros.

b. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A gestão integrada de riscos, que incorpora os diversos tipos de risco, bem como as relações entre os diversos fatores de risco de mercado (correlações), busca avaliar o impacto que variações em fatores de risco de mercado teriam sobre o fluxo de caixa da Companhia, considerando os chamados *hedges* naturais presentes no portfólio da empresa.

Em linha com a política de gestão de riscos, estratégias de mitigação de risco envolvendo *commodities* também podem ser utilizadas para adequar seu perfil do risco e reduzir a volatilidade do fluxo de caixa. Para estas estratégias de mitigação, utilizam-se predominantemente operações a termo, futuros ou *zero-cost collars*.

No caso de proteção cambial dos fluxos de caixa envolvendo receitas, custos, despesas e investimentos, as principais estratégias de mitigação de risco utilizadas são operações de moeda a termo e *swaps*.

As operações de *swap* cambial utilizadas para mitigar riscos provenientes dos instrumentos de dívida têm vencimentos semelhantes - ou, em alguns casos, inferiores - ao vencimento final das dívidas. Seus valores são similares aos pagamentos de juros e principal, de acordo com as restrições de liquidez de mercado.

Os *swaps* com vencimento inferior ao vencimento final das dívidas são renegociados ao longo do tempo de forma que seus vencimentos finais se igualem - ou se aproximem - do vencimento final da dívida. Sendo assim, na data de liquidação, o resultado do *swap* compensará parte do impacto da variação cambial sobre as obrigações da Vale, contribuindo para estabilizar o fluxo de caixa.

No caso de instrumentos de dívidas denominados em reais, caso ocorra apreciação (depreciação) do real (R$) contra o dólar norte-americano (US$), o impacto negativo (positivo) no serviço da dívida da Vale (juros e/ou pagamento de principal), medido em dólares norte-americanos, será parcialmente anulado pelo efeito positivo (negativo) das operações de *swap*, independentemente da taxa de câmbio US$/R$ na data de pagamento. O mesmo racional se aplica às dívidas denominadas em outras moedas e seus respectivos *swaps*.

c. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Os programas de proteção e programas de *hedge* contratados pela Vale e seus objetivos são os seguintes:

• Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais indexados ao CDI: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa das dívidas indexadas ao CDI para dólares norte-americanos nos contratos de empréstimos

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

e financiamentos. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas e/ou flutuantes (Libor)em dólares norte-americanos e recebe remuneração atrelada ao CDI.

• Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais indexados à TJLP: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter o fluxo de caixa de dívidas indexadas a TJLP[1] para dólares norte-americanos nos contratos de empréstimos junto ao BNDES. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas e/ou flutuantes (Libor) em dólares norte-americanos e recebe remuneração atrelada à TJLP.

• Programa de proteção dos empréstimos e financiamentos em reais com taxas fixas: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de swap para converter o fluxo de caixa de dívidas denominadas em reais a taxas fixas para dólares norte-americanos em contratos de empréstimos junto ao BNDES. Nestas operações, a Vale paga taxas fixas em dólares norte-americanos e recebe taxas fixas em reais.

• *Hedge* cambial de fluxo de caixa: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas transações de *swaps* para mitigar a exposição cambial originada pelo descasamento de moedas entre receitas em dólares norte-americanos e custeio e investimentos em reais.

• Programa de proteção para os empréstimos e financiamentos em euros: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foi realizada uma operação de swap para converter o fluxo de caixa de dívidas em euros e/ou indexadas a Euribor para dólares norte-americanos e/ou indexados à Taxa Libor. Nesta operação, a Vale recebe taxas fixas e/ou flutuantes em euros e paga remuneração atrelada a taxas fixas e/ou flutuantes em dólares norte-americanos.

• Programa de proteção para os empréstimos e financiamentos sujeitos à taxa flutuante em dólares norte-americanos: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foi realizada uma operação de *swap* para converter o fluxo de caixa de uma dívida sindicalizada emitida pela Vale Canada Ltd., subsidiária integral da Vale, no ano de 2004, com valor nominal inicial de US$200 milhões e indexada a taxa flutuante (Libor) para taxa fixa. Na operação de proteção, a Vale pagava à contraparte taxa fixa e recebia remuneração atrelada a taxa flutuante (Libor).

• Programa de proteção de taxa de juros: a Vale realizou operações de compra a termo de *Treasury* de 10 anos ao longo do último trimestre de 2011 com o objetivo de proteção parcial contra o custo de dívida atrelada a esta taxa.

• Programa de proteção cambial para venda de carvão a preço fixo: com oo objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa associado a contratos de venda de carvão a preço fixo, a Vale realizou operações a termo de compra de dólares australianos de forma a equalizar as moedas de custeio e de receita.

• Programa de proteção de exposição de remuneração: com o objetivo de rentabilizar parte das aplicações de caixa em reais com remuneração em dólares norte-americanos no mercado brasileiro, foram realizadas operações de *swap* para trocar a rentabilidade em CDI das aplicações em reais, para dólares norte-americanos a uma taxa pré-fixada. Nestas operações, a Vale recebia taxas fixas em dólares norte-americanos e pagava remuneração atrelada ao CDI. O programa foi encerrado em dezembro de 2011 com ganho realizado de R$129 milhões.

• Programa de proteção cambial para oferta de compra por ativos no cinturão de cobre africano: com o objetivo de reduzir a volatilidade do valor em dólares norte americanos referente ao pagamento em rands sul africanos da proposta de compra por ativos no cinturão de cobre africano, a Vale realizou operações a termo de compra de rand sul africanos em abril de 2011. Em julho de 2011 a Vale anunciou que concordou com o pedido da Metorex Limited para encerrar o acordo referente à oferta de aquisição de capital total da Metorex, motivo pelo qual as operações relativas a este programa foram liquidadas em julho de 2011, gerando um resultado negativo de R$13 milhões.

• Programa de proteção cambial de fluxo de caixa: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, foram realizadas operações de *swap* para converter parte do fluxo de caixa em Reais a taxas fixas para dólares norte-americanos. Nestas operações, a Vale pagava taxas fixas em dólares norte-americanos e recebia taxas fixas em reais. O programa foi encerrado em dezembro de 2011 com ganho

[1] Devido a restrições de liquidez do mercado de derivativos de TJLP, algumas operações de swaps foram contratadas via equivalência com CDI.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

realizado de R$ 0,5 milhão.

• Programa de hedge para operações de venda de níquel: com o objetivo de proteção de fluxo de caixa para os anos de 2011 e 2012, a Vale realizou operações de *hedge* por meio das quais fixa o preço de parte das vendas de níquel no período.

• Programa de venda de níquel a preço fixo: com o objetivo de manter a exposição a flutuações de preço do níquel, foram realizadas operações de derivativos para converter para preço flutuante os contratos comerciais de Níquel com clientes que solicitam a fixação do preço. As operações têm como objetivo garantir que os preços relativos a estas vendas sejam equivalentes à média de preços da LME no momento da entrega física do produto para o cliente. As operações usualmente realizadas neste programa são compras de níquel para liquidação futura, seja em bolsa (LME) ou em mercado de balcão. Estas operações são revertidas antes do vencimento original de forma a coincidir com as datas de liquidação dos contratos comerciais que tiveram o preço fixado. Quando o 'Programa de hedge para operações de venda de níquel' é executado, o 'Programa de venda de níquel a preço fixo' é interrompido.

• Programa de proteção para operações de compra de níquel: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa e eliminar o descasamento entre o período de precificação da compra de Níquel (concentrado, catodo, sínter e outros tipos) e o período da revenda do produto processado, foram realizadas operações de proteção. Os itens comprados são matérias-primas utilizadas no processo de produção de níquel refinado. As operações usualmente realizadas neste caso são vendas de níquel para liquidação futura, seja em bolsa (LME) ou em mercado de balcão.

• Programa de proteção para compra de óleo combustível – *Bunker Oil*: com o objetivo de reduzir o impacto das oscilações dos preços do óleo combustível (*Bunker Oil*) na contratação de frete e, consequentemente, reduzir a volatilidade do fluxo de caixa da Companhia, foram realizadas operações de proteção deste insumo, através da contratação de compra a termo.

• Programa de proteção para operações de compra de sucata de cobre: com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa e eliminar o descasamento entre o período de cotação da compra de sucata de cobre e o período de cotação da venda do produto final, foram realizadas operações de *hedge*. A sucata comprada é combinada com outros insumos para produzir cobre para os clientes finais da Vale. Nesse caso, normalmente as operações realizadas são vendas com liquidação futura na bolsa (London Metal Exchange) ou em mercado de balcão.

Os programas de *hedge* cambial de fluxo de caixa e de proteção cambial de fluxo de caixa possuem o mesmo objetivo de proteção da variação cambial. No entanto, a diferenciação de nomenclatura faz-se necessária para identificação do programa de *hedge* cambial de fluxo de caixa em relação à aplicabilidade dos requerimentos contábeis para fins de *hedge accounting* (para o programa de proteção cambial de fluxo de caixa não se aplicam os requerimentos contábeis para fins de *hedge accounting*).

Em 31 de dezembro de 2011, o valor do principal e dos juros da dívida denominada em reais e convertida através de *swaps* em dólares norte-americanos era de R$11,2 bilhões (US$6 bilhões) e o valor de principal e juros da dívida denominada em euros e convertida através de *swaps* em dólares norte-americanos era de €500 milhões (US$647 milhões). O custo médio destas operações foi de 3,22% após as operações de *swap*. Devido a condições de liquidez de mercado, o prazo médio das operações de *swap* pode ser inferior ao prazo médio da dívida.

d. Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Os parâmetros utilizados para verificar o enquadramento ou desenquadramento da exposição da Companhia são:

(i) verificação da execução dos programas mencionados no item 5.2(c), acima;
(ii) análise e constante monitoramento dos volumes contratados; e
(iii) observância à adequação dos prazos de vencimento, considerando suas respectivas estratégias de proteção ou *hedge*, garantindo que não haja desenquadramento de nossas exposições. O desenquadramento entre exposição e estratégias de proteção pode ocorrer se:

a. os volumes/valores contratados de proteção se tornarem superiores aos volumes/valores da respectiva exposição;
b. a exposição para a qual se buscou proteção deixar de existir; ou
c. houver descasamento de vencimentos entre as estratégias de proteção e suas respectivas exposições.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Para evitar o potencial desenquadramento em virtude do disposto no item "(iii).a" acima, o critério adotado é o acompanhamento mensal dos volumes/valores a realizar utilizados como base para a proposta das estratégias de proteção. No caso de proteção para preços de produtos, por exemplo, se as estimativas atualizadas de produção apontarem para uma queda nos volumes em relação às estimativas iniciais utilizadas para a proposta das estratégias de proteção, os volumes da estratégia de proteção serão ajustados de acordo.

Para evitar o potencial desenquadramento em virtude do disposto no item "(iii).b", se no acompanhamento mensal a exposição inicialmente estimada não se concretizar, a estratégia de proteção é encerrada imediatamente (*unwind* das posições contratadas).

Já para o potencial desenquadramento em virtude do disposto item "(iii).c", são verificados constantemente o alinhamento entre o vencimento das estratégias de proteção contratadas e o vencimento da exposição inicialmente estimado.

e. Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia pode, quando necessário, alocar limites de risco específico às atividades gerenciais que deles necessitem, incluindo, mas não se limitando a, limites de risco de mercado, de crédito corporativo e soberano, de acordo com o limite aceitável de risco corporativo. Caso estratégias deste tipo sejam aprovadas, deverão ser controladas através dos limites acima citados.

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O Comitê Executivo de Gestão de Risco, criado pelo Conselho de Administração, é responsável por apoiar a Diretoria Executiva nas análises de risco e emitir pareceres referentes à gestão de riscos da companhia. É responsável também pela supervisão e revisão dos princípios e instrumentos de gestão de risco corporativo. Para maiores informações sobre os membros de nosso Comitê Executivo de Gestão de Riscos, ver item 12.7 deste Formulário de Referência.

A Diretoria Executiva é responsável por aprovar os desdobramentos da política em normas, regras e responsabilidades e por informar ao Conselho de Administração sobre estes procedimentos.

As normas e instruções de gestão de riscos complementam a política de gestão de risco corporativo e definem práticas, processos, controles, papéis e responsabilidades na Companhia no que se refere à gestão de risco.

A área que formalmente responde pela gestão de risco na Vale é o Departamento de Gestão de Risco Corporativo, que engloba as gerências gerais de Gestão de Risco de Mercado, Gestão de Risco de Crédito, Gestão de Risco Operacional, Controles Internos e Seguros, subordinado diretamente à Diretoria Executiva de Finanças e de Relações com Investidores.

A recomendação e a execução das operações são realizadas por áreas independentes. É responsabilidade da área de gestão de riscos definir e propor ao Comitê Executivo de Gestão de Risco operações ou medidas de mitigação de riscos de mercado consistentes com a estratégia da Vale. É responsabilidade da área financeira a execução das operações que envolvam contratação de derivativos. A independência entre as áreas garante um controle efetivo sobre estas operações.

g. Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O monitoramento e a avaliação mensal da posição consolidada da Vale permitem acompanhar os resultados financeiros e o impacto no fluxo de caixa, bem como, garantir que os objetivos inicialmente traçados sejam atingidos. O cálculo do valor justo das posições é disponibilizado semanalmente para acompanhamento gerencial.

Diversas áreas atuam como *compliance* no processo de gestão de risco: a área de *back-office*, integrante da Diretoria Global de Departamento de Tesouraria e Finanças, tem a responsabilidade de confirmar as características financeiras das operações, bem como as contrapartes com as quais as operações foram realizadas e reportar o valor justo das posições. Esta área, juntamente com a área de gestão de riscos de mercado, integrante do Departamento de Gestão de Risco Corporativo, avalia também se as operações

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

foram realizadas de acordo com a aprovação. Além destas áreas, a área de controles internos, também parte do Departamento de Gestão de Risco Corporativo, atua para verificar a integridade dos controles que mitigam riscos nas operações contratadas dentro dos critérios de governança expostos acima.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Em 2010 ocorreu a substituição do sistema de precificação de minério de ferro “Benchmark” (preços de referência anuais) por contratos baseados em índices de preço de minério de ferro. Por refletir prontamente as variações no preço de mercado, é esperado que a adoção dos contratos com índice de preço tragam maior volatilidade a nosso fluxo de caixa. Para maiores informações a respeito do sistema de precificação de minério de ferro, vide item 10.2 deste Formulário de Referência.

5.4 - Outras informações relevantes

Em linha com a visão integrada dos riscos aos quais está exposta, a Vale considera em sua gestão de risco, além do risco de mercado, o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos inadequados ou deficientes, pessoas, sistemas ou eventos externos (risco operacional), aqueles oriundos do risco de liquidez, dentre outros.

Risco de Crédito

O risco de crédito da Vale decorre de potenciais impactos negativos no seu fluxo de caixa devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. Para fins de gerenciamento deste tipo de risco, a Vale mantém procedimentos e processos como o controle de limites de crédito, a obrigatoriedade de diversificação da exposição em diferentes contrapartes e o acompanhamento do risco das carteiras de crédito.

As contrapartes da Vale podem ser divididas em três categorias: os clientes, responsáveis pelas obrigações representadas pelos recebíveis referentes às vendas a prazo; as instituições financeiras com as quais a Vale mantém seus investimentos de caixa ou contrata transações com derivativos; e os fornecedores de equipamentos, produtos e serviços, em casos de antecipação de pagamento.

No que tange ao risco de crédito, adotamos os seguintes parâmetros de gerenciamento:

Avaliação do Risco de Crédito para operações comerciais (vendas aos clientes)

Para o risco de crédito comercial, proveniente das vendas de produtos e serviços a clientes finais, o departamento de gestão de risco, de acordo com a delegação vigente aprova ou solicita aprovação de limites de risco de crédito para cada contraparte. Além disso, a Diretoria Executiva estabelece anualmente limites globais de risco de crédito para o portfólio e limites de custo de capital de giro, ambos monitorados mensalmente.

A Vale atribui uma classificação de risco de crédito para cada cliente utilizando como base uma metodologia quantitativa própria de análise de risco de crédito, a partir de três fontes principais de informações: i) a probabilidade de default estimada (EDF – "*Expected Default Frequency*") fornecida pelo modelo KMV (Moody's); ii) os *ratings* de crédito atribuídos pelas principais agências internacionais de *rating*; iii) os demonstrativos financeiros do cliente para avaliação econômico-financeira com base em indicadores financeiros.

Sempre que necessário, a análise de risco de crédito quantitativa é complementada por uma análise qualitativa, que leva em consideração o histórico de pagamento da contraparte, o tempo de relacionamento comercial com a Vale e a posição estratégica do cliente em seu setor econômico, dentre outros fatores.

De acordo com o risco de crédito de uma contraparte ou ainda de acordo com o perfil de risco de crédito consolidado da Vale, estratégias de mitigação de risco são utilizadas para minimizar o risco de crédito da Companhia de forma a atingir o limite aceitável de risco aprovado pela Diretoria Executiva. Dentre as principais estratégias de mitigação de risco de crédito, destacam-se seguro de crédito, hipoteca, carta de crédito e garantias corporativas, dentre outros.

A Vale possui uma carteira de recebíveis diversificada geograficamente, sendo China, Europa, Brasil e Japão os países/regiões que apresentam as exposições mais significativas. De acordo com a região, diferentes tipos de garantias podem ser utilizados para melhorar a qualidade de crédito dos recebíveis.

A empresa controla detalhadamente sua carteira de recebíveis através dos Comitês de Crédito e Cobrança, onde as áreas de gestão de risco, cobrança e comerciais monitoram periodicamente a posição de cada contraparte. Adicionalmente, a Vale possui controles sistêmicos de risco de crédito que bloqueiam vendas adicionais para contrapartes com recebíveis vencidos junto à Vale.

Avaliação do Risco de Crédito para operações de tesouraria (investimentos de caixa e hedges financeiros)

Para o controle da exposição originada por aplicações financeiras e instrumentos derivativos, a Diretoria Executiva estabelece anualmente limites de crédito por contraparte. Adicionalmente, o Departamento de Gestão de Risco controla a diversificação do portfólio, a exposição a variações de spreads de crédito das contrapartes e o risco de crédito total da carteira de tesouraria. Existe ainda um monitoramento diário de todas as posições e reporte mensal ao Comitê Executivo de Gestão de Risco e à Diretoria Executiva.

Para o cálculo da exposição com uma determinada contraparte que possua diversas operações de

5.4 - Outras informações relevantes

derivativos com a Vale, considera-se o somatório das exposições de cada derivativo contratado junto a esta contraparte. A exposição oriunda de cada derivativo é definida como o valor potencial futuro estimado até o vencimento do instrumento, considerando uma distribuição conjunta dos fatores de risco de mercado que afetam o valor do instrumento derivativo.

A Vale utiliza ainda uma classificação de risco própria para avaliação das contrapartes em operações de tesouraria, que segue metodologia similar à utilizada na gestão do risco de crédito comercial, com o objetivo de calcular a probabilidade de default das contrapartes.

De acordo com o tipo de contraparte (bancos, seguradoras, países ou corporações), utilizam-se diferentes variáveis: (i) a probabilidade de *default* estimada fornecida pelo modelo KMV; (ii) *Spreads* de crédito obtidos no mercado de CDS (*Credit Default Swaps*) ou no mercado de dívidas (*Bond Market*); (iii) *ratings* de crédito atribuídos pelas principais agências internacionais de rating; (iv) demonstrativos financeiros para avaliação econômico-financeira com base em indicadores financeiros; (v) dados de endividamento de países, avaliação da condução de políticas fiscais e monetárias em diferentes países, além de outros indicadores de saúde financeira para avaliação de risco-país.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade da Vale não cumprir suas obrigações contratuais nas datas previstas, bem como, encontrar dificuldades em atender às necessidades do fluxo de caixa devido a restrições de liquidez do mercado.

Para mitigar esse risco, a Vale possui linhas de crédito rotativo para aumentar a liquidez no curto prazo e possibilitar maior eficiência da gestão do caixa, em linha com o foco estratégico na redução do custo de capital. A linha de crédito rotativo hoje disponível foi contratada junto a um sindicato composto por diversos bancos comerciais globais.

Risco Operacional

A gestão de risco operacional é a abordagem estruturada que a Vale utiliza para gerir a incerteza relacionada à eventual inadequação ou deficiência de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos.

Desta forma, a mitigação de risco operacional é feita através da criação de novos controles e da melhoria dos controles existentes, constituição de provisões financeiras, retenção através de nossas empresas de resseguro e transferência parcial de alguns riscos ao mercado. Assim, a empresa procura ter uma visão clara de seus principais riscos, dos planos de mitigação com melhor custo-benefício e dos controles aplicados, monitorando potenciais impactos de riscos operacionais e alocando capital de forma mais eficiente.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	11/01/1943
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	02/01/1970

6.3 - Breve histórico

A Vale foi fundada pelo Governo Federal Brasileiro (Governo Brasileiro), em 01/06/1942, através do Decreto-Lei n° 4.352, e definitivamente em 11/01/1943, pela Assembleia de Constituição Definitiva da Sociedade Anônima Companhia Vale do Rio Doce S.A., sob a forma de sociedade de economia mista, com o objetivo de explorar, comercializar, transportar e exportar minérios de ferro das minas de Itabira, e explorar o tráfego da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM), que transportava minério de ferro e produtos agropecuários pelo Vale do Rio Doce, na região Sudeste do Brasil, até o porto de Vitória, localizado no Estado do Espírito Santo.

O processo de privatização da Companhia foi iniciado em 1997. Nos termos do Edital de Privatização da PND-A-01/97/CVRD (Edital) e da Resolução do Conselho Nacional de Desestatização – CND nº 2, de 05/03/1997, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em 18.04.1997, a emissão de 388.559.056 debêntures participativas, não conversíveis em ações (Debêntures Participativas), com vistas a garantir aos acionistas pré-privatização, inclusive a própria União Federal, o direito de participação no faturamento das jazidas minerárias da Vale e de suas controladas, não valorados para fins da fixação do preço mínimo do leilão de privatização da Vale. As Debêntures Participativas foram atribuídas aos acionistas da Vale em pagamento do valor de resgate de ações preferenciais classe "B" emitidas, em bonificação, na proporção de uma ação detida pelos detentores de ações ordinárias e preferenciais classe "A", à época, mediante capitalização parcial de reservas de lucros da Vale. As Debêntures Participativas somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização.

Em 06.05.1997, foi realizado o leilão de privatização, quando o Governo Brasileiro alienou 104.318.070 ações ordinárias de emissão da Vale, equivalentes a 41,73% do capital votante, para a Valepar S.A. (Valepar), pelo valor de aproximadamente R$3,3 bilhões.

Posteriormente, nos termos do Edital, o Governo Brasileiro vendeu, ainda, 11.120.919 ações ordinárias representando, aproximadamente, 4,5% das ações ordinárias em circulação, e 8.744.308 ações preferenciais classe "A", representando 6,3% das ações preferenciais classe "A" em circulação, por meio de uma oferta restrita aos empregados da Vale.

Em 20.03.2002, foi realizada Oferta Pública Secundária de Ações de emissão da Vale, na qual o Governo Brasileiro e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) alienaram, cada um, 34.255.582 ações ordinárias de emissão da Vale. A demanda, por parte de investidores no Brasil e no exterior foi substancial, superando a oferta em aproximadamente três vezes, o que levou à venda da totalidade do lote de 68.511.164 ações. Uma parcela de cerca de 50,2% foi colocada no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores estrangeiros. Posteriormente, em 04/10/2002, foi obtido o competente registro das Debêntures Participativas junto à Comissão de Valores Mobiliários, permitindo a sua negociação no mercado secundário.

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1942
- O Presidente Getúlio Vargas, mediante o Decreto-Lei nº 4.352, de 01/06/1942, define as bases em que seria organizada a Companhia Vale do Rio Doce S.A. Pelo Decreto-Lei, deveriam ser encampadas a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia e a Companhia Itabira de Mineração.

1943
- A Vale é constituída em 11/01/1943, como uma sociedade anônima, de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 4.352/42.
- Listagem das ações da Vale na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ) em outubro de 1943.

1944
- Primeiros negócios com ações da Vale na BVRJ em março de 1944.

1952
- O Governo brasileiro assume o controle definitivo do sistema operacional da Vale.

1953
- Primeiro embarque de minério de ferro para o Japão.

1954
- Vale revê suas práticas comerciais no exterior e passa a fazer contatos diretos com as siderúrgicas, sem a intermediação dos *traders*.

6.3 - Breve histórico

1962
- Assinados contratos de longo prazo com siderúrgicas japonesas e usinas alemãs.

1964
- Abertura do primeiro escritório da Vale fora do Brasil em Dusseldorf, Alemanha.

1966
- Inauguração do Porto de Tubarão, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, o qual é conectado às minas de minério de ferro através da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

1967
- Geólogos da Cia. Meridional de Mineração, subsidiária da United States Steel Corp. (US Steel), constatam a ocorrência de minério de ferro em Carajás, no Estado do Pará.

1968
- Ações da Vale passam a afazer parte do índice IBOVESPA.

1969
- Inauguração da primeira Usina de Pelotização da Vale, em Tubarão, no Estado do Espírito Santo, com capacidade para produção de 2 milhões de toneladas/ano.

1970
- Acordo torna a Vale sócia majoritária do empreendimento de Carajás no Estado do Pará, junto com a US Steel.

1972
- Vale firma convênio com a Alcan Aluminiun Ltd., do Canadá, para um projeto de exploração de bauxita na região do Rio Trombetas, onde veio a ser constituída a Mineração Rio do Norte (MRN).

1974
- Vale se torna a maior exportadora de minério de ferro do mundo, detentora de 16% do mercado transoceânico do minério.

1975
- Pela primeira vez, a Vale lança debêntures no mercado internacional, no valor de 70 milhões de marcos, com intermediação do Dresdner Bank.

1976
- O Decreto nº 77.608/76 outorga à Vale a concessão para construção, uso e exploração da estrada de ferro entre Carajás e São Luís, nos Estados do Pará e Maranhão, respectivamente.

1977
- Vale anuncia prioridade ao Projeto Carajás, para, a partir de 1982, iniciar a exportação do minério de ferro pelo Porto de Itaqui (MA).

1979
- Início efetivo da implantação do Projeto Ferro Carajás, adotado como principal meta da estratégia empresarial da Vale.

1980
- Governo Federal aprova o Projeto Ferro Carajás e dá o aval financeiro.

1982
- Com o início das operações da Valesul Alumínio S.A., no Rio de Janeiro, a Vale ingressa no segmento de alumínio e contribui para reduzir as importações brasileiras do metal.

1984
- Inauguração do escritório da Vale no Japão.

1985
- Em 28 de fevereiro, a Estrada de Ferro Carajás (EFC) é inaugurada e entregue à Vale.
- Inauguração do Projeto Ferro Carajás, que aumenta a capacidade produtiva da empresa, agora estruturada em dois sistemas logísticos distintos (Norte e Sul).

6.3 - Breve histórico

1986
- Início da operação do Terminal Portuário de Ponta da Madeira, em São Luís, no Estado do Maranhão.

1987
- A EFC começa a operar em escala comercial.

1989
- Implantação do Programa de Participações nos Resultados (PR') para os empregados da Vale.

1994
- Em março, a Vale lança seu programa de *American Depositary Receipts* (ADR), nível 1, negociáveis no mercado de balcão dos Estados Unidos.

1995
- Vale é incluída no Programa Nacional de Desestatização pelo Decreto n° 1.510, de 1º de junho, assinado pelo presidente da República.

1996
- Em 10 de outubro, o Conselho Nacional de Desestatização (CND) aprova o modelo de desestatização da Vale.

1997
- O BNDES divulga, em 06 de março, o edital de privatização da Vale.
- Em 18 de abril, a Vale emite 388.559.056 Debêntures Participativas, que somente poderiam ser negociadas após prévia autorização da CVM, a partir de 3 meses do final da realização da Oferta Pública Secundária de Ações prevista no processo de privatização.
- Em 6 de maio, a Vale é privatizada em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Participaram do leilão o Consórcio Valecom, articulado pelo Grupo Votorantim, e o Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). O Consórcio Brasil arremata 41,73% das ações ordinárias da Vale por R$3.338 milhões em moeda corrente.

1998
- No primeiro ano após a privatização, a Vale atinge crescimento de 46% no lucro em relação a 1997.

1999
- Vale tem o maior lucro de sua história até então: R$1,251 bilhão.

2000
- Em 2 de fevereiro, foi inaugurado o Terminal de Contêiners do Porto de Sepetiba.
- Em maio, a Vale adquire a Mineração Socoimex S.A. e a S.A. Mineração da Trindade (Samitri), companhias produtoras de minério de ferro, iniciando a consolidação do mercado de minério de ferro brasileiro.
- Em 20 de junho, a Vale anuncia a listagem de seus American Depositary Receipts (ADR's), representativos de ações preferenciais de emissão da Companhia, na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), em programa de "DR" nível II aprovado pela CVM.
- Em 31 de agosto, a Assembleia Geral Extraordinária aprova a incorporação da subsidiária integral Mineração Socoimex S.A., sem a emissão de novas ações, visando agregar aos ativos da Companhia a mina de Gongo Soco, reserva de hematita de alto teor no quadrilátero ferrífero em Minas Gerais.

2001
- Em fevereiro, o Conselho de Administração da Vale autoriza o início do processo de desinvestimento de suas participações no setor de papel e celulose.
- Em 19 de fevereiro, é realizada a incorporação das ações de emissão da S.A. Mineração da Trindade (Samitri) pela Vale, sem aumento de capital social e sem emissão de novas ações, em função da utilização de ações mantidas em tesouraria, nos termos autorizados pela CVM.
- Em março, é efetivado o descruzamento das participações acionárias envolvendo a Vale e a CSN.
- Em abril, a Vale adquire 100% do capital da Ferteco Mineração S.A., terceira maior produtora de minério de ferro do Brasil à época.
- Em 01 de outubro, a Assembleia Geral de Acionistas aprova a incorporação da subsidiária integral S.A. Mineração da Trindade (Samitri), sem a emissão de novas ações e sem aumento de capital na Vale, em linha com diretrizes de racionalização administrativa e financeira.

2002

6.3 - Breve histórico

- Em março, é inaugurada oficialmente a Usina de Pelotização de São Luís, no Estado do Maranhão.
- Em 21 de março, é concluída a oferta de venda global de 68.511.164 ações ordinárias de emissão da Vale detidas pelo Governo Brasileiro e pelo BNDES, das quais aproximadamente 50,2% foram colocados no mercado brasileiro e o restante foi vendido para investidores no exterior. O preço de venda no Brasil foi de R$57,28 por ação e no exterior de US$24,50 por ADR.
- As ações ordinárias de emissão da Vale passam a ser negociadas na NYSE, sob a forma de ADRs, em programa nível III.
- Inicia-se também a negociação das ações ordinárias da Companhia na Bolsa de Madrid - Latibex.
- É lançada a pedra fundamental do Projeto de Cobre do Sossego, no Estado do Pará.
- Em 04 de outubro, a Vale obtém junto à CVM o registro da Negociação Pública de Debêntures Participativas.
- Em 16 de dezembro, a Assembleia Geral de Acionistas aprova a Política de Remuneração ao Acionista da Vale, a fim de ampliar simultaneamente transparência e flexibilidade financeira, levando em consideração a trajetória esperada do fluxo de caixa da Companhia.
- Em 27 de dezembro, a Assembleia Geral Extraordinária aprova a Reforma do Estatuto Social da Vale de forma a (i) ampliar as atividades da Companhia no setor de energia e logística; (ii) adequar o Estatuto às novas regras introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001; e (iii) introduzir princípios de melhores práticas de governança corporativa.

2003

- Em 14 de fevereiro, a Vale conclui a aquisição de 100% do capital da Elkem Rana AS (Rana), empresa norueguesa produtora de ferro ligas, pelo preço de US$17,6 milhões.
- Em 31 de março, a Vale adquire 50% das ações da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (Caemi) por US$426,4 milhões.
- Em 29 de agosto, a Vale incorpora as subsidiárias integrais Celmar S.A. – Indústria de Celulose e Papel e da Ferteco Mineração S.A.
- Em 07 de novembro, a Vale conclui a reestruturação de participações societárias em empresas de logística, que teve como objetivo a eliminação das relações entre a Vale e a CSN na estrutura acionária da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA), Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN) e CSN Aceros S.A. (CSN Aceros).
- Em 12 de dezembro, a Vale adere ao Nível 1 do Programa de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa instituído pela BM&FBovespa.
- Dando prosseguimento ao processo de simplificação de sua estrutura operacional, em 30 de dezembro, a Vale incorpora as seguintes subsidiárias integrais: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. – Docegeo (Docegeo), Mineração Serra do Sossego S.A. (MSS), Vale do Rio Doce Alumínio S.A. – Aluvale (Aluvale) e Mineração Vera Cruz S.A. (MVC).

2004

- Em 02 de julho, é inaugurada a mina do Sossego, a primeira mina de cobre do Brasil, no Estado do Pará. O projeto é realizado em tempo recorde.
- Em novembro, a Vale vence a concorrência internacional para exploração de carvão na região de Moatize, no norte de Moçambique.
- Em dezembro, a Vale assina um memorando de intenções com a ThyssenKrupp Stahl A.G. (ThyssenKrupp) para a construção de uma planta integrada de placa de aço com capacidade de 5 milhões de toneladas no Estado do Rio de Janeiro.

2005

- A Vale é a primeira empresa brasileira a conquistar nota de risco superior a do país-sede e a única a contar com este reconhecimento por três diferentes agências de *rating*: Grau de Investimento, concedido pela Moody's, e confirmado pela Standard & Poors e pela Dominion Bond.
- Em julho, a Vale assina um acordo com duas empresas de mineração australianas para a realização de estudo de exploração do Projeto Belvedere de Carvão Subterrâneo (Projeto Belvedere), localizado no Estado de Queensland, na Austrália.
- Em 22 de setembro, é lançado o Vale Investir, programa que permite aos investidores brasileiros reinvestir automaticamente os recursos recebidos provenientes da remuneração aos acionistas – dividendos e/ou juros sobre o capital próprio – na compra de ações de emissão da Companhia.
- Em novembro, a Vale concorda em adquirir uma participação minoritária na Ceará Steel, um projeto de placa de aço voltado para a exportação no Estado do Ceará, com uma capacidade nominal de 1,5 milhão de toneladas de placas por ano.
- A Companhia consolida seu ingresso na indústria de concentrado de cobre, com o primeiro ano integral de operação da Mina do Sossego e vendas para 13 clientes em 11 diferentes países.
- No último trimestre de 2005, a Vale adquire 99,2% da Canico Resources Corp. (Canico), proprietária do projeto de níquel laterítico Onça Puma, localizado no Estado do Pará, por aproximadamente US$800 milhões.

6.3 - Breve histórico

2006

- Em janeiro, a Vale adquire recursos minerais, terras e equipamentos de exploração da Rio Verde Mineração (Rio Verde) por US$47 milhões.
- Em fevereiro, é concluída a aquisição de todas as ações da Canico, as quais foram retiradas de negociação da Toronto Stock Exchange.
- Em março, é inaugurada a expansão de capacidade de produção da refinaria de alumina da Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte), localizada em Barcarena, no Estado do Pará.
- Em 03 de maio, a Vale conclui a incorporação das ações da Caemi, passando a deter 100% do capital da empresa.
- Em 03 de julho, a Vale compra 45,5% do capital da Valesul Alumínio S.A. e passa a deter 100% do capital da empresa.
- Em 11 de agosto, a Companhia anuncia que pretende fazer oferta para aquisição de todas as ações ordinárias da Inco Limited (Bolsa de Valores de Toronto – TSX e Bolsa de Valores de Nova Iorque – NYSE com o símbolo N) (Inco). A oferta é consistente com a estratégia corporativa de longo prazo e a estratégia para os negócios de metais não ferrosos da Vale.
- No terceiro trimestre, a Vale divide a administração do antigo Sistema Sul para produção e distribuição de minério de ferro em dois departamentos: o Sistema Sudeste e o Sistema Sul, e passou a reportar as produções separadamente para cada sistema.
- Em setembro, a Minerações BR Holdings GmbH compra participação de 25% numa *joint venture*, Zhuhai YPM, para construir uma nova usina de pelotização em Zhuhai, na região de Guandong, China.
- Em 5 de outubro, a Vale inaugura o Projeto Brucutu, maior complexo mina/usina do mundo em capacidade inicial de produção de minério de ferro, localizado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, em Minas Gerais.
- Em 26 de outubro, a Vale realiza a liquidação financeira de grande parte da aquisição da mineradora canadense Inco Ltd., a segunda maior produtora de níquel do mundo, efetuando pagamento no valor de US$13,3 bilhões, correspondente à aquisição de 174.623.019 ações de emissão da Inco. Em 6 de novembro, a Vale passa a integrar o grupo de controle da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas (Usiminas).

2007

- Em janeiro, a Vale concluiu a expansão da capacidade de produção de minério de ferro em Carajás, que passa a atingir 100 milhões de toneladas por ano.
- Em 30 de janeiro, a aquisição da Inco (atual Vale Canada Limited) é ratificada em Assembleia Geral Extraordinária da Vale. O negócio de níquel passa a ser gerenciado a partir de Toronto assim como as atividades relacionadas a marketing e vendas de metais. Com a conclusão da aquisição da Inco, a Vale se torna a segunda maior empresa de mineração e metais no mundo por valor de mercado.
- Em 16 de fevereiro, a Vale anuncia oferta pública secundária de ações da Log-In Logística Intermodal S.A. (Log-In).
- Em 26 de fevereiro, a Vale celebra contrato de compra e venda para a aquisição da australiana AMCI Holdings Australia Pty Ltd. (AMCI), que opera e controla ativos de carvão por meio de participações em *joint ventures*.
- Em março, a Vale adquire a participação de 18% na Ferro-Gusa Carajás S.A. (FGC), que pertencia à Nucor do Brasil S.A., por US$20 milhões, passando a deter 100% do capital da FGC.
- Em maio, a Vale celebra contrato de usufruto, passando a controlar a totalidade do capital da MBR, pelos 30 anos subsequentes.
- Em 02 de maio, a Vale assina contrato de frete de 25 anos com a Bergesen Worldwide (B.W. Bulk), que prevê a construção dos quatro maiores navios graneleiros do mundo, cada um com capacidade de 388 mil toneladas.
- Em 28 de junho, o Governo de Moçambique aprova o Contrato Mineiro para a exploração, pela Vale, do projeto de carvão de Moatize, na província de Tete, no Noroeste do país.
- Em 30 de agosto, os acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, ratificam a aquisição do controle acionário da AMCI pela Companhia.
- Em 29 de novembro, a Vale passa a utilizar a marca “Vale” em todos os países onde tem atividades e, ao mesmo tempo, assume mundialmente uma nova identidade visual.
- Em 21 de dezembro, a Vale assina contrato para exploração comercial durante 30 anos de 720 quilômetros da Ferrovia Norte Sul (FNS).

2008

- No primeiro semestre de 2008, a Vale inicia as operações do aumento de capacidade na produção de pelotas em Samarco, uma *joint venture* (50%-50%) com a BHP Billiton localizada no Estado do Espírito Santo.
- A Vale arrenda três usinas de pelotização no complexo de Tubarão, em Vitória, Estado do Espírito Santo, de propriedade das *joint ventures* (Itabrasco, Kobrasco e Nibrasco) em que a Companhia participa.

6.3 - Breve histórico

- Em 05 de maio, a Vale firma contrato de compra e venda para aquisição dos direitos minerários e de superfície nos municípios de Rio Acima e Caeté, Estado de Minas Gerais.
- Em julho, a Vale realiza uma oferta global de ações de 256.926.766 ações ordinárias e de 189.063.218 ações preferenciais, inclusive ADSs, com vistas a promover investimentos e aquisições estratégias, bem como a maximização da flexibilidade financeira da Companhia. O valor agregado da oferta global à Vale, após os descontos de subscrição e comissões, incluindo os valores do exercício da opção de ações suplementares, foi de cerca de US$12,2 bilhões. Em agosto, em virtude do exercício total da opção de lote complementar, a Vale realiza a emissão de 24.660.419 ações preferenciais de classe A.
- Em conexão com a oferta acima, a Vale realiza a listagem e a negociação de suas ADSs ordinárias e preferenciais na Euronext Paris.
- Em 03 de agosto, a Vale encomenda a construção de 12 navios de grande porte para minério de ferro, compra navios usados e firma contratos de frete de longo prazo. O investimento total foi de US$1,6 bilhão para a construção dos navios novos e US$74 milhões na compra dos navios usados.
- Em 14 de agosto, a Vale anuncia a intenção de investir na construção de uma nova usina siderúrgica em Marabá no Estado do Pará, com capacidade anual de produção de 2,5 milhões de toneladas métricas de aço semi-acabado.
- Em 31 de outubro, a Vale anuncia a redução em seu ritmo de produção de minério de ferro, pelotas, níquel, manganês, ferro ligas, alumínio e caulim, em face do impacto da crise econômica mundial na demanda por minérios e metais.
- Em 16 de dezembro, a Vale celebra com a African Rainbow Minerals Limited (ARM) e sua controlada TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL) contrato prevendo a compra de 50% do capital de uma *joint venture* que passou a deter as subsidiárias da TEAL, por CAD$ 81 milhões, aumentando as opções estratégicas de crescimento da Vale no negócio de cobre na África.
- Em 23 de dezembro, a Vale assina contrato de compra e venda para adquirir 100% dos ativos de exportação de carvão da Cementos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US$306 milhões.

2009

- Em 30 de janeiro, a Vale celebra com a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) contrato de compra e venda para a aquisição, mediante pagamento à vista, de ativos de minério de ferro e potássio, localizados no Brasil, Argentina e Canadá.
- Em 24 de março, a Vale completa a transação anteriormente anunciada, e cria uma *joint venture* (50% - 50%) com a ARM para futuro desenvolvimento e operação dos ativos da TEAL, ampliando em dezembro de 2008 as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios de cobre na África.
- Em 27 de março, a Vale dá inicio à construção do projeto Moatize, na província de Tete, Moçambique. O projeto compreende investimento de US$1,3 bilhões e capacidade nominal de produção de 11 milhões de toneladas métricas (Mt) de carvão, composta por 8,5 Mt de carvão metalúrgico e 2,5 Mt de carvão térmico.
- Em 1° de abril, a Companhia conclui a aquisição dos ativos de exportação de carvão térmico da Argos na Colômbia.
- Em 16 de abril, a Vale conclui a venda da totalidade de suas 14.869.368 ações ordinárias emitidas pelas Usiminas e vinculadas ao acordo de acionistas vigente da siderúrgica.
- Em 21 de maio, o Conselho de Administração da Vale aprova a revisão do orçamento de investimentos de 2009 para US$9,035 bilhões, ante US$14,235 bilhões anunciado em 16 de outubro de 2008.
- Em 22 de maio, a Assembleia Geral Extraordinária da Vale aprova a proposta de mudança da sua denominação social de Companhia Vale do Rio Doce para Vale S.A.
- Em 23 de junho, a Vale inicia projeto para produção de biodiesel para abastecer suas operações e projetos na região Norte do Brasil, a partir de 2014, utilizando óleo de palma como matéria-prima, que será produzida pelo consórcio entre Vale e Biopalma da Amazônia S.A. (Biopalma).
- Em 13 de julho, a Companhia informa que seus empregados sindicalizados de Sudbury e Port Colborne, na província de Ontário, Canadá, entraram em greve. O mesmo ocorre no dia 1º de agosto, com os empregados sindicalizados de sua operação em Voisey's Bay, na província de Newfoundland e Labrador, no Canadá.
- Em 22 de julho, a Vale assina um memorando de entendimento (MOU) com a ThyssenKrupp para aumentar sua participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda. (TKCSA) de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de EUR$965 milhões.
- Em 18 de setembro, a Vale conclui a aquisição das operações de minério de ferro de Corumbá, localizadas no Mato Grosso do Sul, pertencentes a Rio Tinto PLc (Rio Tinto) e outras entidades controladas.
- Em 19 de outubro, o Conselho de Administração da Vale aprova o orçamento de investimentos de 2010, compreendendo dispêndios de US$12,9 bilhões dedicados à sustentação das operações existentes e à promoção de crescimento através de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e execução de projetos.

2010

6.3 - Breve histórico

- Em 22 de janeiro, a subsidiária integral Valesul Alumínio S.A. (Valesul) entrou em acordo para venda de seus ativos de alumínio, localizados no Rio de Janeiro, para a Alumínio Nordeste S.A., uma empresa do grupo Metalis, por US$ 31,2 milhões.
- Na mesma data, a Assembleia Geral Extraordinária da Vale aprovou a incorporação das subsidiárias integrais Sociedade de Mineração Estrela de Apolo S.A. (Estrela de Apolo) e Mineração Vale Corumbá S.A. (Vale Corumbá).
- Durante o primeiro semestre, a Vale fechou acordos com seus clientes do setor de minério de ferro para passar de contratos anuais a contratos com valores indexados trimestralmente. Os novos contratos oferecem mais eficiência e transparência para os preços do minério de ferro e permitem o reconhecimento de diferenças de qualidade, o que ajuda a estimular o investimento a longo prazo. Além disso, os clientes podem saber, com antecedência, o preço a ser pago no trimestre subsequente.
- No segundo trimestre, a Vale adquiriu uma participação de 51% na VBG - Vale BSGR Limited (anteriormente BSG Resources (Guiné) Limited), que possui direitos de concessão de minério de ferro em Simandou South (Zogota) e permissões para exploração de minério de ferro em Simandou North (Blocks 1 & 2), na Guiné.
- Em uma série de transações em 2010, a Vale adquiriu as operações de fosfato da Vale Fertilizantes S.A. (Vale Fertilizantes, anteriormente Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil) e Vale Fosfatados S.A. (anteriormente Bunge Participações e Investimentos S.A.). O custo total dessas aquisições foi de US$ 5,829 bilhões. Entre os vendedores estavam: Bunge Ltd., The Mosaic Company (Mosaic), Yara Brasil Fertilizantes S.A. e outras empresas brasileiras.
- Em maio, a Vale entrou em acordo com a Oman Oil Company S.A.O.C. (OOC), subsidiária integral do governo do sultanato de Omã, para venda de participação de 30% na Vale Oman Pelletizing Company LLC (VOPC), por US$125 milhões.
- Em julho, a Vale vendeu para a Imerys S.A. 86,2% da sua participação na Pará Pigmentos S.A. (PPSA), produtora de caulim e outros direitos de mineração de caulim, por US$ 74 milhões.
- Em julho, a Vale concluiu a transação anunciada em 31 de março de 2010, na qual vendeu 35% do capital total da MVM Resources International B.V. (MVM) para a Mosaic, por US$385 milhões, e 25% do capital total da MVM para a Mitsui, por US$275 milhões. A MVM controla e opera o projeto Bayóvar de rocha fosfática localizado no Peru.
- No quarto trimestre, a Vale listou *Depositary Receipts* representando suas ações ordinárias e preferenciais da classe A (HDRs), na Bolsa de Valores de Hong Kong Limited (HKEx). As HDRs começaram a ser negociadas em 8 de dezembro de 2010.

2011

- Em 28 de fevereiro, a Vale anunciou a conclusão da operação, anunciada em 02/05/2010, com a Norsk Hydro ASA (Hydro) para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), recebendo em troca 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro e US$503 milhões em dinheiro. Além disso, a Vale vendeu 60% da Mineração Paragominas S.A. (Paragominas) para a Hydro por US$ 578 milhões em dinheiro. A parcela remanescente de 40% será vendida em 3 e 5 anos.
- Em fevereiro de 2011, a Vale pagou US$173,5 milhões para adquirir o controle da Biopalma, no Estado do Pará, que irá produzir óleo de palma (azeite de dendê), matéria prima utilizada para fazer biodiesel.
- Em 28 de abril, o Conselho de Administração aprovou a aquisição de até 9% do capital da Norte Energia S.A. (NESA), parcela previamente detida pela Gaia Energia e Participações S.A (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Em junho de 2011 a Vale concluiu a aquisição de 9% do capital da NESA, por R$3,8 milhões.
- Em junho de 2011, a Vale adquiriu participação adicional de 16% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Nacala S.A. (SDCN) por US$ 8 milhões, equivalente a R$ 12,8 milhões. A aquisição foi em linha com a estratégia da Companhia de desenvolver o corredor logístico de Nacala, e deu continuidade à aquisição da participação de 51% da SDCN ocorrida em setembro de 2010. A SDCN tem concessão para criar a estrutura de logística necessária ao fluxo resultante da expansão da produção de carvão em Moatize.
- Em julho de 2011, a Vale assinou acordo para a constituição de uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Portuário da Ultrafértil (TUF), no município de Santos, Estado de São Paulo, com movimentação de cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado a malha ferroviária da Vale, mediante pagamento de R$150 milhões à Vale Fertilizantes e aporte de capital na *joint venture* de R$432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF.
- Em dezembro de 2011, a Vale concluiu, por meio de sua subsidiária integral Mineração Naque S.A. um leilão de oferta pública para a aquisição (OPA) das ações de emissão da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. Como resultado da OPA, a Vale adquiriu 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fert, representativas de 82,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. As ações, tanto ordinárias quanto

6.3 - Breve histórico

preferenciais, foram adquiridas pelo preço unitário de R$25,00, totalizando um valor de R$2,1 bilhões.

2012

- Em 09 de fevereiro o conselho de administração aprovou a assinatura de contrato de arrendamento de ativos e direitos minerários de potássio junto à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, por um período de 30 anos, permitindo a continuidade da lavra de potássio em Taquari-Vassouras e o desenvolvimento do projeto Carnalita, no Estado de Sergipe.

Em abril, a Vale vendeu sua participação de 61,5% na Cadam S.A., concluindo a operação de desinvestimento, pela alienação do negócio de caulim, que havia se iniciado em 2010, com a venda da participação na Pará Pigmentos S.A.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

2009

Aquisição de ativos de potássio

Em 30/01/2009, a Vale celebrou com a Rio Tinto plc e outras empresas a ela afiliadas (Rio Tinto) contrato de compra e venda para a aquisição, mediante pagamento à vista e na data da conclusão da operação, de ativos de potássio. Os ativos de potássio, adquiridos por US$850 milhões (equivalente a aproximadamente R$1,995 bilhão na data de desembolso), representaram 100% do projeto Rio Colorado, localizado na província de Mendoza, Argentina, e 100% do projeto Regina, localizado na província de Sakatchewan, Canadá. O projeto Rio Colorado compreende o desenvolvimento de mina com capacidade inicial de produção de 2,4 Mtpa de potássio (cloreto de potássio, KCl) e potencial para expansão até 4,35 Mtpa, construção de ramal ferroviário com extensão de 350 km, porto e planta de geração de energia elétrica. Os recursos minerais estimados chegam a 410 Mt. A autoridade antistruste argentina aprovou a operação em 13/05/2011, sob condição de que a Vale comercialize cloreto de potássio no mercado interno argentino em condições iguais às oferecidas aos clientes do mercado externo. O projeto Regina encontra-se em estágio de exploração, tendo potencial para a produção anual estimada de 2,8 Mt de KCl. A área do projeto necessita de infra-estrutura para suprimento de água, energia e serviços de logística, permitindo o transporte do produto final até Vancouver na costa oeste do Canadá, o que facilitará o acesso ao mercado asiático.

Aquisição de ativos de minério de ferro

Em 30/01/2009, a Vale celebrou com a Rio Tinto plc e outras empresas a ela afiliadas (Rio Tinto) contrato para aquisição das operações de minério de ferro de Corumbá, localizadas no Mato Grosso do Sul, pertencentes à Rio Tinto e outras entidades controladas, por US$750 milhões (equivalente a R$1,473 bilhões na data de desembolso), mediante pagamento à vista e na data da conclusão da operação. A operação foi concluída em 18 de setembro de 2009. Os ativos de minério de ferro representaram 100% das operações de mineração de minério de ferro a céu aberto de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, além de ativos de logística, incluindo porto fluvial e barcaças. Os ativos de logística possibilitam à Vale ter 70% de auto-suficiência no transporte de minério de ferro através do Rio Paraguai. Aguarda-se a aprovação da aquisição pela autoridade antitruste.

Aquisição de ativos de exploração de cobre na África

Em 24/03/2009, a Vale concluiu a criação de uma *joint venture* (50% - 50%) com a African Rainbow Minerals Limited (ARM) para o desenvolvimento e operação dos ativos de cobre da TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL), ampliando as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios na África. A operação envolveu uma série de etapas, através das quais a Vale adquiriu participação de 50% do capital de uma *joint venture* que passou a deter as subsidiárias da TEAL, por CAD$81 milhões (equivalente a R$139 milhões na data do desembolso), pagos à vista, além da oferta de fechamento de capital da própria TEAL realizada pela ARM, ao preço de CAD$3,00 à vista por ação. Como resultado desta transação, os ativos da TEAL pertencem direta ou indiretamente à nova *joint venture* controlada pela Vale e ARM, sendo que existe um acordo regulando os termos do relacionamento entre estas.

Aquisição de ativos de carvão na Colômbia

Em 01/04/2009, a Vale concluiu a aquisição dos ativos de exploração de carvão das Cementos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US$306 milhões (equivalente a R$695 milhões na data do desembolso), pagos à vista na data do fechamento da operação, compreendendo a mina de carvão El Hatillo, localizada no departamento de Cesar; um depósito de carvão em estágio de exploração, Cerro Largo; uma participação minoritária no consórcio Fenoco, que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as operações de carvão ao porto Rio Córdoba – SPRC; e 100% da concessão deste porto, que está localizado na costa caribenha do departamento de Magdalena. Os ativos adquiridos são explorados a partir da subsidiária Vale Coal Colombia Ltd. Sucursal Colombia (Vale Colombia).

Aumento de participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda. (TKCSA)

Em 21/09/2009, a Vale conclui acordo com a ThyssenKrupp Steel AG (ThyssenKrupp) para aumentar sua participação na TKCSA de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de EUR$965 milhões (equivalente a R$ 2,532 bilhões na data do desembolso). Até o final de 2010, os aportes de capital na TKCSA implicaram no desembolso pela Vale de US$2.069 milhões (equivalentes a R$3.794 milhões). A TKCSA construiu uma usina integrada de placas de aço, com capacidade nominal de cinco milhões de toneladas métricas de placas por ano, no Estado do Rio de Janeiro. A usina começou a operar em 2010.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Como parceira estratégica da ThyssenKrupp, a Vale é fornecedora única e exclusiva de minério de ferro para a TKCSA. Na mesma data, foi celebrado um acordo de acionistas entre a ThyssenKrupp e a Vale para regular o relacionamento entre as partes, na qualidade de acionistas da TKCSA. A operação foi aprovada pelos órgãos reguladores do Brasil, em 25/11/2009, e da Alemanha, em 21/08/2009.

Venda de ativos de níquel

Como consequência da revisão estratégica das operações de níquel, a Vale alienou a sua participação indireta na International Metals Reclamation Company, Inc. (INMETCO), em 31/12/2009, por US$34 milhões (equivalente a R$59 milhões) e 65% da Jinco Nonferrous Metals Co., Ltd (Jinco) em 09/12/2009 por US$6,5 milhões (equivalente a R$11 milhões) A INMETCO, antiga subsidiária integral da Vale Canada, em Ellwood City, Pensilvânia, nos Estados Unidos, se dedica à reciclagem de níquel, cromo e outros descartes de metais gerados pela produção de aço inoxidável e de metais especiais. A Jinco opera instalações de níquel chinesas e produz sulfato e cloreto de níquel. No mesmo mês, a Vale celebrou acordos para vender sua participação de 76,7% na Inco Advanced Technology Materials (Dalian) Co. Ltd. (IATM-D), e 77% na Inco Advanced Technology Materials (Shenyang) Co. Ltd. (IATM-S), que opera instalações de fabricação de espuma de níquel na China, por US$7 milhões (equivalente a R$16 milhões), recebidos à vista, para parceiros dos acionistas restantes. Em decorrência das transações acima, a Vale deixou de ter quaisquer participações societárias na INMETCO, na Jinco, na IATM-D e na IATM-S.

2010

Incorporação da Sociedade de Mineração Estrela de Apolo S.A. (Estrela de Apolo) e da Mineração Vale Corumbá S.A. (Vale Corumbá)

Em 22/01/2010, foi aprovada a incorporação, pela Vale, das suas subsidiárias integrais Estrela de Apolo e Vale Corumbá, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale, pelos respectivos valores patrimoniais contábeis, com a versão de seus patrimônios na Vale. Conforme os Laudos de Avaliação, realizados em 31/10/2009 pela Domingues e Pinho Contadores, o valor patrimonial da Estrela de Apolo foi de R$4.160,00 e o valor patrimonial da Vale Corumbá foi de R$354.766.285,89. O principal objetivo das incorporações foi possibilitar a simplificação da estrutura societária e atender à otimização de recursos e de custos.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Venda de ativos da Valesul

Em 22/01/2010, a subsidiária integral Valesul Alumínio S.A. (Valesul) entrou em acordo para venda de seus ativos de alumínio, localizados no Rio de Janeiro, para a Alumínio Nordeste S.A., uma empresa do grupo Metalis, por US$31,2 milhões (equivalente a R$55,9 milhões na data do recebimento), recebidos à vista. A operação foi concluída em 18 de junho de 2010.

Os ativos da Valesul incluídos no acordo são: (i) fábrica de anodos, (ii) redução, (iii) fundição, (iv) área de serviços industriais e administrativas e (v) estoques.

A operação foi aprovada pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) em 09/02/2011.

Aquisição de depósitos de minério de ferro (Simandou)

Em 30/04/2010, a Vale adquiriu da BSG Resources Ltd. (BSGR) participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd. (hoje denominada VBG – Vale BSGR Limited), que detém concessões de minério de ferro em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2), na República da Guiné. A Vale pagará pela aquisição desses ativos US$2,5 bilhões, dos quais US$500 milhões (equivalente a R$865 milhões na data da transação) já foram pagos à vista, e os US$2 bilhões restantes serão pagos em etapas sujeitas ao cumprimento de metas específicas.

A *joint venture* entre Vale e BSGR já iniciou a implantação do projeto Zogota e está conduzindo os estudos de viabilidade para os Blocos 1 & 2, com a criação de um corredor logístico para escoamento através da Libéria. Pelo direito de escoar pela Libéria, a *joint venture* tem o compromisso de renovar 660 km da ferrovia Trans-Guiné para transporte de passageiros e cargas leves. A Vale passou a ser responsável pela gestão dos ativos, marketing e vendas da *joint venture* com a exclusividade do *off-take* do minério de ferro produzido. A Vale é parte do acordo de acionistas da VBG, celebrado com a BSGR.

Aquisição de ativos de fertilizantes

Em 27/05/2010, a Vale concluiu a aquisição, através de sua subsidiária Mineração Naque S.A., da participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Vale Fertilizantes – companhia listada na BM&F Bovespa e maior produtora brasileira de nutrientes de fertilizantes - e dos ativos brasileiros de fertilizantes da Bunge Participações e Investimentos S.A. (BPI) por um total de US$4,7 bilhões, pagos à vista. Desse montante, US$3,0 bilhões (equivalente a R$5,5 bilhões na data do desembolso) referem-se a participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Fosfertil, que corresponde a 72,6% das ações ordinárias e 51,4% das ações preferenciais, da Bunge Fertilizantes S.A., Bunge Brasil Holdings B.V., Yara Brasil Fertilizantes S.A. (Yara), Fertilizantes Heringer S.A. (Heringer) e Fertilizantes do Paraná Ltda. (Fertipar) - equivalente a um preço por ação de US$12,0185. O valor remanescente de US$1,7 bilhão (equivalente a R$3,1 bilhões na data do desembolso) é atribuível à aquisição do portfólio de ativos brasileiros de fertilizantes da BPI – Bunge Participações e Investimentos S.A. (BPI), que inclui minas de rocha fosfática e unidades produtoras de fosfatados e não inclui operações de distribuição/varejo.

Adicionalmente, em 29/09/2010, a Vale concluiu a aquisição, por aproximadamente US$1,0 bilhão (equivalente a R$1,76 bilhão na data da transação), pagos à vista, de 20,27% do capital da Vale Fertilizantes detidos pela The Mosaic Company (Mosaic), correspondendo a 27,27% das ações ordinárias e 16,65% das ações preferenciais da empresa. Com isto, a Vale passou a deter 78,90% do capital da Vale Fertilizantes, o que compreende 99,81% das ações ordinárias e 68,24% das ações preferenciais da empresa.

Ainda, nos termos da legislação societária brasileira e normas do mercado de capitais, a Vale realizou oferta pública obrigatória para adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Vale Fertilizantes remanescentes no mercado (OPA), pelo valor de US$12,0185 por ação, convertidos para reais, mesmo preço em dólares pago aos demais acionistas da Vale Fertilizantes. Como resultado da OPA, em dezembro de 2010, a Vale elevou sua participação direta e indireta na Vale Fertilizantes para 99,83% do total de ações ordinárias e 78,92% do capital total.

A operação foi aprovada pela autoridade reguladora brasileira em 23/02/2011.

Alienação de participações minoritárias em Bayóvar

Em 07/07/2010, a Vale concluiu a transação anunciada em 31/03/2010, na qual vendeu para a The Mosaic Company (Mosaic) e Mitsui & Co. Ltd. (Mitsui) participações minoritárias no projeto Bayóvar de rocha fosfática localizado no Peru, através da empresa recém-formada, a MVM Resources International

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

B.V. (MVM), que controla e opera o projeto.

A Vale vendeu 35% do capital total da MVM para a Mosaic por US$385 milhões (equivalente a R$682 milhões na data da transação), recebidos à vista, e 25% do capital total da MVM para a Mitsui por US$275 milhões (equivalente a R$487 milhões na data da transação), recebidos à vista. A Vale mantém o controle do projeto Bayóvar, com 51% do capital votante e 40% do capital total da MVM, e é parte em um acordo de acionistas celebrado com a Mitsui e a Mosaic.

Venda de participação minoritária na Vale Oman Pelletizing Company

Em 29/05/2010, a Vale entrou em acordo com a Oman Oil Company S.A.O.C. (OOC), subsidiária integral do governo do sultanato de Omã, para venda de participação de 30% na Vale Oman Pelletizing Company LLC (VOPC), pelo montante equivalente em Omani Rials a US$125 milhões (equivalente a R$228milhões na data do fechamento do acordo). O pagamento foi acordado da seguinte forma: (i) US$71 milhões pagos pela OOC contra a transferência da totalidade das ações em poder da Vale Mauritius Limited; e (ii) US$54 milhões via assunção de dívida originalmente contraída pela VOPC junto à Vale International. A VOPC é a subsidiária que foi constituída pela Vale para construir e operar uma planta de pelotização no Distrito Industrial do Porto de Sohar, em Omã.

A transação está sujeita aos termos e condições estabelecidas no contrato definitivo de compra de ações a ser assinado e arquivado junto ao Ministério da Indústria e Comércio de Omã após o cumprimento das condições precedentes, estabelecidas no Acordo de Acionistas celebrado com a OOC, que, por sua vez, prevê o controle operacional e administrativo da planta de pelotização pela Vale.

Aumento de participação em Belvedere

Em 01/06/2010, a Vale adquiriu da AMCI Investments Pty Ltd (AMCI), por US$92 milhões (equivalente a R$168 milhões na data do desembolso), pagos à vista, participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere (Belvedere). Como resultado dessa transação, a participação da Vale em Belvedere passa de 51,0% para 75,5%. Belvedere é um projeto de carvão em mina subterrânea, na região de Bowen Basin, próximo a cidade de Moura, no Estado de Queensland, na Austrália. De acordo com as estimativas preliminares da Companhia, uma vez concluído o Belvedere terá potencial para alcançar capacidade de produção de até 7,0 milhões de toneladas métricas de carvão metalúrgico por ano.

Venda de participação na PPSA

Em 29/06/2010, a Vale celebrou contrato para a venda, para a Imerys S.A. (uma empresa listada na Euronext), de sua participação de 86,2% na Pará Pigmentos S.A. (PPSA), e outros direitos minerários de caulim localizados no Pará, por US$ 74 milhões (equivalente a R$131 milhões na data da transação), recebidos à vista. A operação foi concluída em 26 de julho de 2010 e aprovada pela autoridade reguladora brasileira em 15 de dezembro de 2010.

Aquisição de participação na SDCN

Em 21/09/2010, a Vale adquiriu 51% da Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Nacala S.A. (SDCN) por US$21 milhões (equivalente a R$36,6 milhões na data do desembolso), pagos à vista, da empresa moçambicana Insitec SGPS SA (Insitec). A SDCN detém, indiretamente, concessões para criar uma estrutura de logística necessária ao fluxo de produção resultante da segunda fase do projeto de carvão Moatize. A SDCN controla, com 51% de participação, o Corredor de Desenvolvimento do Norte S.A. (CDN) e a Central East African Railway Limited (CEAR). A CDN é responsável pela concessão de um trecho ferroviário de 872 km em Moçambique, que conecta Entrelagos, na província de Niassa, ao porto de Nacala, na província de Nampula, ao norte de Moçambique, e do porto de Nacala. A CEAR detém a concessão de todo sistema ferroviário do Malaui, que atualmente compreende 797 km de ferrovia ligando todo o país nos eixos norte-sul e leste-oeste. Os sistemas ferroviários CDN e CEAR são interligados e próximos da região mineral de Moatize, na província de Tete, Moçambique, provendo um corredor logístico adicional para o carvão a ser produzido na região. A Vale é parte de um acordo de acionistas da SDCN. Além disso, há um acordo de acionistas da CDN e outro da CEAR, entre a SDCN e a CFM (detentora dos restantes 49% de cada empresa).

2011

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Reestruturação do portfólio de ativos de alumínio

Em 28/02/2011, a Vale anunciou a conclusão, através da subsidiária Vale Austria Holdings GmbH, da operação anunciada em 02/05/2010, com a Norsk Hydro ASA (Hydro) (companhia listada na Oslo Stock Exchange e na London Stock Exchange), para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade, contratos comerciais e dívida líquida de US$655 milhões, por 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro e US$503 milhões (equivalente a R$836 milhões na data da transação) em dinheiro, depois de ajustes, pagos à vista.

Além disto, a Vale criou uma nova empresa, Mineração Paragominas S.A. (Paragominas), para a qual transferiu a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil. Como parte dessa transação, a Vale vendeu 60% da Paragominas para a Hydro por US$ 578 milhões (equivalente a R$960 milhões na data da transação), à vista, em dinheiro. A parcela remanescente de 40% será vendida em duas parcelas iguais de 20% em 3 e 5 anos, por US$ 200 milhões em dinheiro cada.

De acordo com os termos da operação, a Vale não poderá vender suas ações de emissão da Hydro durante o período de 2 anos e também não poderá aumentar sua participação na Hydro além dos 22%. Ainda como parte do acordo, a Vale tem direito a indicar um representante no Conselho de Administração da Hydro. A operação foi aprovada pelos órgãos reguladores do Brasil, em 19/01/2011, e da Coréia e do Japão, em 15/04/2011.

Aquisição da Biopalma no Brasil

Em fevereiro de 2011, a Vale adquiriu o controle da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio, no Estado do Pará (Biopalma). O valor da transação foi de R$290,2 milhões, pagos à vista, e atualmente a Vale possui 70% de participação na sociedade. O direito de voto é regulado por acordo de acionistas. A Biopalma irá produzir óleo de palma (azeite de dendê), matéria prima utilizada para fazer biodiesel, e a maior parte da produção será usada em uma mistura B20 (mistura de 20% de biodiesel e 80% de diesel regular), como combustível da nossa frota de locomotivas, equipamento e maquinário pesados. Nosso investimento na produção de biodiesel faz parte da nossa ênfase estratégica na sustentabilidade global. A operação foi aprovada pela autoridade reguladora brasileira em 18/05/2011.

Aquisição de participação no projeto de energia Belo Monte

Em 28/04/2011, o Conselho de Administração aprovou a aquisição de até 9% do capital da Norte Energia S.A. (NESA), parcela então detida pela Gaia Energia e Participações S.A (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da usina hidrelétrica de Belo Monte no Estado brasileiro do Pará. A Vale reembolsou a Gaia pelos aportes de capital realizados na NESA e assumiu os compromissos de aportes futuros de capital decorrentes da participação acionária adquirida, o que é estimado em R$ 2,3 bilhões (equivalentes a US$ 1,4 bilhão). A aquisição é consistente com a estratégia da Companhia de reduzir custos operacionais e minimizar preço de energia e riscos de fornecimento. A operação foi concluída em 30/06/11, mediante a transferência, à Vale, de 9% das ações de emissão da NESA, detidas pela Gaia, e a assinatura de termo aditivo ao acordo de acionistas da NESA para regular o ingresso da Vale no quadro acionário da NESA, e outras disposições. A operação foi apresentada ao CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica e aprovada sem restrições em 31/08/2011.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Vale Fertilizantes S.A.

Em junho de 2011, a Vale anunciou a submissão, ao conselho de administração, de uma proposta da diretoria para a condução de uma oferta pública de aquisição (OPA) de até 100% das ações de emissão da subsidiária Vale Fertilizantes, visando o posterior fechamento de seu capital. A OPA foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2011, e teve seu pedido de registro apresentado à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2011. O edital do leilão da OPA foi lançado em 10 de novembro de 2011. A OPA compreendeu o pagamento das ações em dinheiro, por meio da subsidiária Mineração Naque S.A., ao preço de R$25,00 por ação, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, preço este que correspondeu a um prêmio de 41% sobre o preço médio das ações preferenciais negociadas nos últimos 20 pregões em bolsa antes da

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

divulgação da proposta da OPA, em junho de 2011. Em 12 de dezembro de 2011, a Vale concluiu a OPA, resultando na aquisição de 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0%. Em 23 de dezembro de 2011 a Vale Fertilizantes tem seu registro de companhia aberta cancelado pela CVM. Em 24 de janeiro de 2012, a Vale Fertilizantes resgatou 5.314.386 ações, saldo das ações emitidas pela empresa, passando a Vale a deter, através de controladas, 100% das ações ordinárias e preferenciais da Vale Fertilizantes. O desembolso total da Vale e da Vale Fertilizantes foi de R$2,2 bilhões.

Acordo para exploração de concessão de terminal portuário em Santos

Em julho de 2011, a Vale assinou acordo para a constituição de uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Portuário da Ultrafértil (TUF). O TUF é localizado no município de Santos, estado de São Paulo, e movimenta cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado a malha ferroviária da Vale. A Vale terá uma participação de 51% na *joint venture*, adquirida mediante pagamento de R$150 milhões à Vale Fertilizantes e aporte de capital na *joint venture* de R$432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF. A formação da *joint venture* posiciona a Vale para atender, de forma competitiva, o crescimento do agronegócio no Brasil. Ao mesmo tempo, o investimento no TUF fortalece a infraestrutura de logística do negócio de fertilizantes, contribuindo para viabilizar sua expansão ao longo dos próximos anos.

2012

Venda de participação na CADAM

Em 26 de abril de 2012, a Vale celebrou contrato para a venda de sua participação de 61,5% na Cadam S.A (CADAM), por US$ 30,1 milhões, para a KaMin LLC (uma empresa norte-americana de capital fechado). A CADAM é uma produtora de caulim que opera mina a céu aberto no estado do Amapá, uma usina de beneficiamento e um porto privado, ambos no estado do Pará. A mina e a usina são interligadas por um mineroduto de 5,8km. A Vale receberá US$ 30,1 milhões pelo controle acionário da CADAM, a ser pago durante um período de cinco anos. A operação foi concluída em 07 de maio de 2012. A venda da CADAM é parte dos esforços contínuos da Companhia de otimização do portfólio de ativos. Juntamente com a venda da Pará Pigmentos S.A. (PPSA), em 2010, a venda da CADAM consolida alienação do negócio de caulim. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltiplas opções, e uma gestão ativa de portfólio é uma ação muito importante para otimizar a alocação de capital e focar a atenção da administração.

Venda de ativos de carvão na Colômbia

Em 28 de maio de 2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia para CPC S.A.S., uma afiliada da Colombian Natural Resources S.A.S. (CNR), uma companhia de capital fechado, por US$ 407 milhões em dinheiro, sujeito a aprovações regulatórias.

As operações de carvão térmico na Colômbia constituem um sistema integrado mina-ferrovia-porto que consiste em: (a) 100% da mina de carvão de El Hatillo e o depósito de carvão de Cerro Largo, ambos localizados no departamento de Cesar; (b) 100% da Sociedad Portuária Rio Córdoba (SPRC), operação portuária de carvão na costa atlântica da Colômbia, e (c) participação de 8,43% na ferrovia Ferrocarriles Del Norte de Colombia S.A. (FENOCO) que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as minas de carvão ao SPRC.

A venda das operações de carvão térmico na Colômbia é parte de nossos esforços contínuos de otimização do portfólio de ativos. A estratégia da Vale de crescimento e criação de valor sustentável engloba múltipla opções, e uma gestão ativa de portfólio é uma ação muito importante para otimizar a alocação de capital e focar a atenção da administração.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não aplicável. Não há pedidos de falência fundados em valores relevantes, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “6”.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

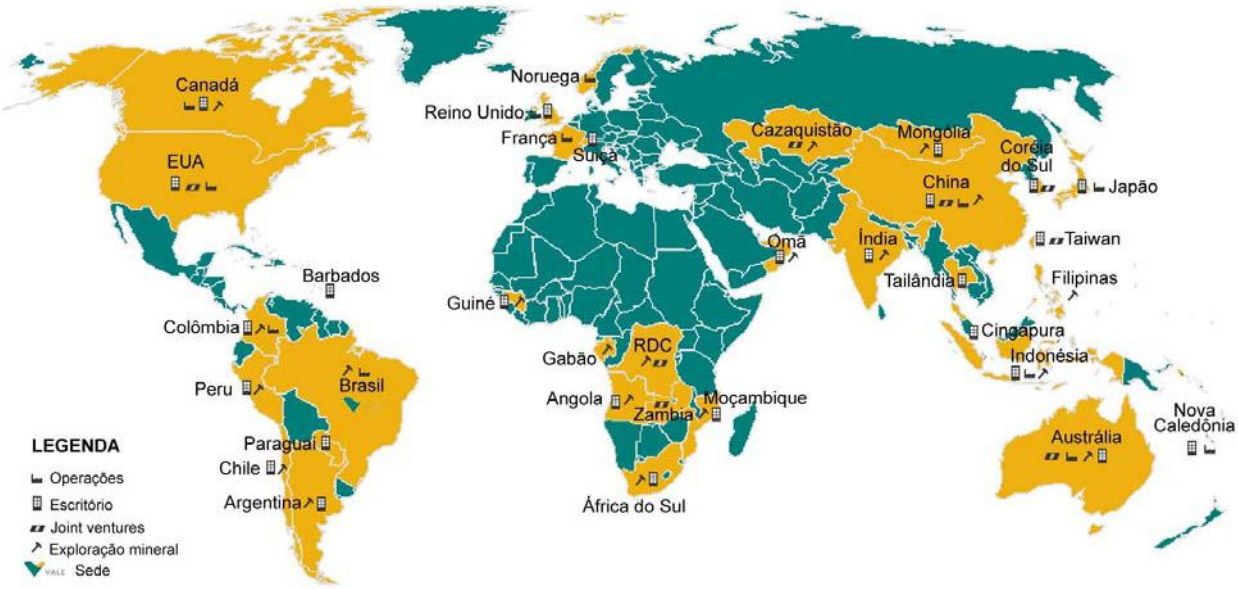

A Vale é a segunda empresa mineradora do mundo e a maior das Américas, baseada na capitalização de mercado. Somos os maiores produtores mundiais de minério de ferro e pelotas e o segundo maior produtor global de níquel. Somos um dos maiores produtores mundiais de manganês e ferro ligas. Também produzimos cobre, carvão térmico e metalúrgico, fosfatados, potássio, cobalto e metais do grupo da platina (PGMs). Para sustentar a nossa estratégia de crescimento, participamos ativamente da exploração mineral em 27 países. Operamos grandes sistemas de logística no Brasil e em outras regiões do mundo, incluindo ferrovias, terminais marítimos e portos, integrados às nossas operações de mineração. Além disso, temos um portfólio de frete marítimo para transporte de minério de ferro. Diretamente e por intermédio de afiliadas e de *joint ventures*, temos importantes investimentos no setor energético e do aço.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados em cada segmento operacional

(i) *Bulk Materials* - Compreende a extração de minério de ferro e produção de pelotas, bem como os sistemas norte, sul e sudeste de transporte, incluindo ferrovias, portos, terminais e embarcações, vinculados às operações de mineração. O minério de manganês e ferroligas também estão incluídos neste segmento.

(ii) Metais base – Compreende a produção de minerais não - ferrosos, incluindo as operações de níquel (co - produtos e subprodutos), cobre e investimentos em coligadas de alumínio.

(iii) Fertilizantes – Compreendem três importantes grupos de nutrientes: potássio, fosfatados e nitrogênio. Esse é um novo negócio, reportado a partir de 2010, que está sendo formado através de aquisições e crescimento orgânico.

(iv) Serviços de Logística – compreendem os sistemas de transporte de cargas para terceiros, divididos em serviços de transporte ferroviário, portuários e marítimo.

(v) Outros – compreendem os investimentos em *joint ventures* e coligadas em outros negócios.

As informações apresentadas à alta administração com o respectivo desempenho de cada segmento são geralmente derivadas dos registros contábeis mantidos de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, com algumas realocações mínimas entre os segmentos.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Em R$ milhares	2011		2010		2009	
Segmento	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total	Receita líquida	% do total
Bulk Materials	76.405.524	74	61.482.495	74	30.545.038	63
Metais Base	16.100.729	16	14.377.415	17	13.744.012	28
Fertilizantes	5.551.489	5	3.013.814	4	777.991	2
Serviços de Logística	3.120.365	3	2.773.115	3	2.480.827	5
Outros	2.017.678	2	1.578.167	2	948.698	2
Receita Total	**103.195.785**	**100**	**83.225.006**	**100**	**48.496.566**	**100**

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Em R$ milhares	2011		2010		2009	
Segmento	Lucro/Prejuízo	% do total	Lucro/Prejuízo	% do total	Lucro/Prejuízo	% do total
Bulk Materials	36.570.065	98	30.894.978	101	11.236.619	107
Metais Base	3.463.686	9	(392.258)	-1	(1.067.178)	-10
Fertilizantes	90.420	-	(97.935)	-	333.627	3
Serviços de Logística	(239.903)	-1	453.328	1	329.019	3
Outros	(2.430.044)	-6	(436.621)	-1	(326.808)	-3
Lucro Líquido Total	**37.400.224**	**100**	**30.421.492**	**100**	**10.504.879**	**100**

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção
b. Características do processo de distribuição
c. Características dos mercados de atuação, em especial:
i. condições de competição nos mercados
ii. participação em cada um dos mercados
d. Eventual sazonalidade

Bulk materials

Nosso negócio de *bulk materials* inclui exploração de minério de ferro, produção de pelotas, exploração de manganês, produção de ferro ligas e produção de carvão. Abaixo, descrevemos cada uma dessas atividades.

Minério de ferro

Processo de Produção de Minério de Ferro

Conduzimos nossas operações de minério de ferro no Brasil principalmente pela Vale e por meio da nossa controlada Mineração Corumbaiense Reunidas (MCR). Nossas minas, que são todas a céu aberto, e as demais operações, estão principalmente concentradas em três sistemas: o Sistema Sudeste, o Sistema Sul e o Sistema Norte, cada um com sua própria capacidade de transporte. Além disso, também mantemos operações de mineração no Sistema Centro-Oeste e por meio da *joint venture* Samarco Mineração S.A. (Samarco).

		Nossa Participação (%)		
Empresa	**Sistema**	**Votante**	**Total**	**Nossos parceiros**
Vale.....	Norte, Sudeste, Sul e Centro-Oeste	-	-	-
MCR.....	Centro-Oeste	100	100	-
Samarco.....	-	50	50	BHP Billiton

Sistema Sudeste

As minas do Sistema Sudeste estão localizadas na região conhecida como Quadrilátero Ferrífero, no estado de Minas Gerais, no Brasil, divididas em três complexos de mineração: Itabira (composta por duas minas, com duas importantes plantas de beneficiamento), Minas Centrais (três minas, com três importantes plantas de beneficiamento e uma planta secundária) e Mariana (compreende três minas com quatro plantas de beneficiamento).

As reservas de minério das três áreas de mineração apresentam altos índices de minério de itabirito em relação ao minério de hematita. O itabirito possui um teor de ferro entre 35% e 60%, sendo necessária concentração para atingir seu teor para embarque.

Conduzimos mineração a céu aberto no Sistema Sudeste. Nos três sites de mineração, geralmente processamos a produção run-of-mine (ROM) por meio de britagem padrão, seguida das fases de classificação e concentração, produzindo *sinter feed*, granulado e *pellet feed* nas usinas de beneficiamento localizadas junto às minas. Em 2011, produzimos 64% da energia elétrica consumida pelo Sistema Sudeste através de nossas usinas hidrelétricas (Igarapava, Porto Estrela, Funil, Candonga, Aimorés, Capim Branco I e Capim Branco II).

Possuímos e operamos uma ferrovia integrada e terminais conectando os três complexos de mineração, que são acessíveis através de estradas e ramais ferroviários da ferrovia Estrada de Ferro Vitória a Minas (“EFVM”). A EFVM conecta os três complexos ao porto de Tubarão em Vitória, Espírito Santo. Para uma descrição mais detalhada favor consultar Serviços de Logística.

Sistema Sul

As minas do Sistema Sul estão localizadas no estado de Minas Gerais, no Brasil, na região conhecida como Quadrilátero Ferrífero. As minas da nossa subsidiária Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR são operadas pela Vale, devido a uma licença de arrendamento de ativos. O Sistema Sul possui atualmente

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

três principais complexos de mineração: Minas Itabirito (composto por quatro minas, com duas usinas principais de beneficiamento e três usinas de beneficiamento secundárias); o complexo de Vargem Grande (composto por três minas e uma usina principal de beneficiamento); e Paraopeba (composto por quatro minas e três usinas de beneficiamento). Beneficiamos o ROM obtido das operações de mineração de céu aberto e produzimos *sinter feed*, granulado e *pellet feed*. Em 2011, produzimos 94% da energia elétrica consumida no Sistema Sul nas nossas usinas hidrelétricas (Igarapava, Porto Estrela, Funil, Candonga, Capim Branco I e Capim Branco II).

Firmamos contratos de frete com a MRS, uma ferrovia na qual detemos participação de 45,8%, para transportar nossos produtos de minério de ferro, a preços de mercado, das minas para os terminais marítimos da Ilha Guaíba e Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.

Sistema Norte

O Sistema Norte, localizado em Carajás, no Estado do Pará, contém alguns dos maiores depósitos de minério de ferro do mundo. As reservas estão divididas em norte, sul e leste, situadas a 35 quilômetros de distância umas das outras. Desde 1985, vêm sendo realizadas atividades de mineração na área norte, que é subdividida em três troncos principais (N4W, N4E e N5). O Sistema Norte possui minas a céu aberto e uma usina de processamento de minério. As minas estão localizadas em terras públicas para as quais obtivemos licenças de exploração.

As reservas de minério de ferro do Sistema Norte contêm hematita. Por causa do elevado teor (66,7%, em média) dos depósitos do Sistema Norte, não é necessário operar uma planta de concentração em Carajás. O processo de beneficiamento consiste apenas em operações de medição de tamanho, inclusive peneiramento, hidrociclonagem, britagem e filtragem. O processo de beneficiamento produz *sinter feed* e *pellet feed*. Obtemos toda a energia elétrica para o Sistema Norte a preços de mercado das empresas elétricas regionais.

No Sistema Norte, operamos um sistema integrado de rede ferroviária e terminal marítimo. Após a conclusão do processo de beneficiamento, a nossa Estrada de Ferro de Carajás - EFC transporta o minério de ferro até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, no Estado do Maranhão. Como suporte às operações de Carajás, temos alojamentos e outras instalações em um município próximo. Esse complexo de operações tem acesso rodoviário, aeroviário e ferroviário.

Sistema Centro-Oeste

O Sistema Centro-Oeste inclui as minas de Urucum e de Corumbá, localizadas no estado do Mato Grosso do Sul.

Operamos minas a céu aberto no Sistema Centro-Oeste. As reservas de minério de Urucum contêm um alto índice de minério de hematita. Em setembro de 2009, concluímos a aquisição da mina de Corumbá, onde produzimos minério granulado. Nas minas de Urucum e de Corumbá, geralmente processamos o ROM por meio de britagem padrão, seguida das etapas de classificação, produzindo granulados e finos.

Os produtos de minério de ferro das minas de Urucum e Corumbá são entregues aos clientes por meio de embarcações da Vale que trafegam nos rios Paraguai e Paraná.

Samarco

Somos proprietários de 50% da Samarco, que opera um sistema integrado, com mina, minerodutos, três plantas de pelotização e porto. O complexo de mineração Alegria, localizado em Mariana, Minas Gerais, fica próximo ao nosso Sistema Sudeste.

Produção de Minério de Ferro

A tabela a seguir apresenta informações sobre a nossa produção de minério de ferro.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de			Taxa de recuperação
Mina/Usina	**Tipo**	**2009**	**2010**	**2011**	**%**
		(milhões de toneladas métricas)			

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Sistema Sudeste					
Itabira					
Cauê(1)	A céu aberto	13,8	19,3	18,6	63,7
Conceição(1)	A céu aberto	17,3	19,4	21,4	74,2
Minas Centrais					
Água Limpa/Cururu(2)	A céu aberto	1,4	5,0	5,0	52,2
Gongo Soco	A céu aberto	2,7	6,8	5,3	100,0
Brucutu	A céu aberto	23,6	29,7	30,9	73,1
Andrade(3)	A céu aberto	0,7	–	-	-
Mariana					
Alegria	A céu aberto	12,1	13,6	14,7	80,9
Fábrica Nova(4)	A céu aberto	13,7	12,5	13,2	72,4
Fazendão(5)	A céu aberto	3,1	10,6	11,1	100,0
Total do Sistema Sudeste		88,5	116,9		
Sistema Sul				11,8	72,2
Minas Itabirito					
Segredo/João Pereira(6)	A céu aberto	8,4	12,4	18,6	64,7
Sapecado/Galinheiro(7)	A céu aberto	9,8	17,7	8,8	79,7
Vargem Grande					
Tamanduá(8)	A céu aberto	7,3	8,6	7,3	79,7
Capitão do Mato(8)	A céu aberto	8,0	8,2	5,3	100,0
Abóboras	A céu aberto	5,4	5,2	5,1	100,0
Paraopeba					
Jangada	A céu aberto	–	3,5	6,8	77,9
Córrego do Feijão	A céu aberto	5,6	6,8	8,4	78,0
Capão Xavier(9)	A céu aberto	10,9	9,3	4,1	100,0
Mar Azul	A céu aberto	–	3,0	18,6	63,7
Total Sistema Sul		55,2	74,7	76,3	
Sistema Centro-Oeste					
Corumbá.....	A céu aberto	0,4	2,8	4,1	50,0
Urucum.....	A céu aberto	0,5	1,4	1,5	76,0
Total Sistema do Centro-Oeste		1,0	4,2	5,6	
Sistema Norte					
Serra Norte(10)					
N4W	A céu aberto	31	30,2	37,6	92,4
N4E	A céu aberto	16,9	34	24,2	92,4
N5	A céu aberto	36,8	37	48,0	92,4
Total Sistema Norte		84,6	101,2	109,8	
Vale.....		293,4	291,0	311,8	
Samarco (11)		8,3	10,8	10,8	58,6
Total.....		301,7	307,8	322,6	

(1) O ROM das minas Minas do Meio e Conceição é enviado para as plantas de concentração de Cauê e de Conceição.
(2) Minas e usinas de Água Limpa/Cururu pertencem à Baovale, na qual possuímos 100% das ações com direito a voto e 50% das ações totais. Os dados de produção para Água Limpa/Curucu não foram ajustados para refletir o nosso controle acionário.
(3) O contrato de arrendamento da planta de Andrade foi rescindido em 2009.
(4) O minério da Fabrica Nova é enviado para as plantas de Alegria e Fábrica Nova.
(5) O minério de Fazendão é enviado para a planta de Alegria e Samarco.
(6) O minério de Segredo e João Pereira é processado na planta Fabrica.
(7) O minério de Galinheiro e Sapecado é processado na planta Pico.
(8) O minério de Tamanduá e Capitão do Mato é processado na planta de Vargem Grande.
(9) O minério de Capão Xavier é processado na planta de Mutuca.
(10) Todo o minério da Serra Norte é processado na planta de Carajás.
(11) Os dados de produção de Samarco, na qual temos uma participação de 50%, foram ajustados para refletir o nosso controle acionário.

Pelotas

Processo de Produção de Pelotas

Diretamente e por intermédio de *joint ventures*, produzimos pelotas de minério de ferro no Brasil, em Omã e na China, conforme apresentado na tabela a seguir. A capacidade nominal total estimada é de 43,7 milhões de toneladas métricas por ano, sem incluir a capacidade nominal das nossas *joint ventures*, de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

22,2 milhões de toneladas métricas por ano da Samarco, 4,5 milhões de toneladas métricas por ano da Hispanobrás, 1,2 milhão de toneladas métricas por ano de Zhuhai YPM Pellet Co., Ltd. ("Zhuhai YPM") e 1,2 milhão de toneladas métricas por ano da Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd. ("Anyang"). Com o início das nossas unidades de pelotização em Omã, acrescentaremos 9,0 milhões de toneladas métricas por ano de capacidade nominal.

		Nossa Participação		
Empresa	**Local da operação**	**Votante (%)**	**Total (%)**	**Nossos Parceiros**
	Brasil			
Vale.....	Tubarão, Fábrica, Vargem Grande e São Luís	-	-	-
Hispanobrás.....	Tubarão	51	50,9	Arcelor Mittal
Samarco.....	Mariana e Anchieta	50	50	BHP Billiton
	Omã			
Vale Oman Pelletizing Company LLC (VOPC)(1).....	Complexo industrial de Sohar	100	100	-
	China			
Zhuhai YPM.....	Zhuhai, Guangdong	25	25	Zhuhai Yueyufeng Iron and Steel Co. Ltd., Pioneer Iron and Steel Group Coo, Ltd.(2)
Anyang.....	Anyang, Henan	25	25	Anyang Iron & Steel Co. Ltd.

(1) Atualmente a VOPC é controlada 100% por entidades da Vale, porém 30% da participação acionária da VOPC será transferida para a Oman Oil Companhia S.A.O.C. (OOC) durante 2012 nos termos da Assembleia dos Acionistas acordada em 29 de maio de 2010 entre Vale International e OOC.

(2) Baseado na última licença de negócio publicamente arquivada da Zhuhai YPM.

Na área portuária de Tubarão, no Espírito Santo, operamos unidades de pelotização de nossa propriedade, Tubarão I e II, quatro usinas para as quais assinamos contratos de arrendamento de operação e a Hispanobras - usina na qual detemos uma participação. Enviamos minério de ferro a partir das nossas minas do Sistema Sudeste a essas plantas e utilizamos a nossa infraestrutura de logística para distribuir os produtos finais.

A nossa usina de pelotização de São Luís, no Maranhão, faz parte do Sistema Norte. Enviamos o minério de ferro de Carajás a esta usina e embarcamos a produção no nosso terminal marítimo de Ponta da Madeira.

As unidades de pelotização de Fábrica e de Vargem Grande, localizadas em Minas Gerais, fazem parte do Sistema Sul. Enviamos parte do minério de ferro da mina de Fábrica para a usina de Fábrica e minério de ferro da mina do Pico para a usina de Vargem Grande. Transportamos pelotas da usina de Vargem Grande utilizando a MRS e pelotas da usina de Fábrica utilizando tanto a MRS quanto a EFVM.

Iniciamos a produção de uma operação de pelotização no complexo industrial de Sohar, em Omã, no Oriente Médio. Cada uma das plantas de pelotização terá uma capacidade de produção nominal anual de 4,5 milhões de toneladas métricas por ano, totalizando 9 milhões de toneladas métricas anuais, de pelotas de redução direta. A primeira planta foi comissionada e está produzindo a plena capacidade e a segunda planta está em processo de *ramp-up* desde novembro de 2011. As unidades de pelotização estão localizadas na área onde teremos o centro de distribuição com capacidade para operar 40 milhões de toneladas métricas por ano.

A Samarco opera três usinas de pelotização em duas unidades operacionais com capacidade nominal de 22,2 milhões de toneladas métricas por ano. As unidades de pelotização estão localizadas na unidade de Ponta Ubu, em Anchieta, no Espírito Santo. Em abril de 2011, nosso Conselho de Administração aprovou a construção da quarta planta de pelotização com capacidade de 8,3 milhões de toneladas métricas, aumentando a capacidade de pelotização da Samarco para 30,5 milhões de toneladas métricas. O minério de ferro de Alegria e Fazendão, parte do nosso Sistema Sudeste, abastecem as usinas de pelotização de Samarco, utilizando um mineroduto de 396 quilômetros de extensão, o maior mineroduto do mundo para transporte de minério de ferro. Samarco tem instalações próprias para transportar a sua produção.

A usina de pelotização Zhuhai YPM, na China, faz parte do Complexo Siderúrgico Yueyufeng. Ela possui instalações portuárias, que utilizamos para receber *pellet feed* das nossas minas no Brasil. O principal

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

cliente de Zhuhai YPM é a Zhuhai Yueyufeng Iron & Steel Co., Ltd. (YYF), também localizada no Complexo Siderúrgico Yueyufeng. A Companhia possui também uma participação de 25% na Anyang, que é uma operação de pelotização na China com capacidade para produzir 1,2 milhão de toneladas métricas por ano e cuja produção foi iniciada em março de 2011.

A Companhia vendeu *pellet feed* para *joint ventures* de pelotização a preços de mercado. Historicamente, temos abastecido todo o minério de ferro necessário às nossas próprias usinas de pelotização, assim como de nossas *joint ventures*, exceto para Samarco, Zhuhai YPM e Anyang, para as quais fornecemos uma parcela de suas necessidades. Do total da produção de pelotas em 2011, 75,2% foram pelotas de alto forno e os 24,8% restantes de pelotas de redução direta, as quais são usadas nas siderúrgicas que utilizam o processo de redução direta, em vez da tecnologia de alto forno.

A Companhia vendeu minério de ferro para as nossas *joint ventures* de pelotização. Em 2010, a Companhia vendeu 4,2 milhões de toneladas métricas à Hispanobrás, 12 milhões de toneladas métricas à Samarco e 1,1 milhão de toneladas métricas à Zhuhai YPM. Em 2011, a Companhia vendeu 4,5 milhões de toneladas métricas à Hispanobrás, 13 milhões de toneladas métricas à Samarco e 1,2 milhão de toneladas métricas à Zhuhai YPM.

Produção de Pelotas

A tabela abaixo apresenta informações sobre a nossa principal produção de pelotas para os períodos indicados.

	Produção no exercício findo em 31 de dezembro		
Empresa	**2009**	**2010**	**2011**
	(milhões de toneladas métricas)		
Vale(1)	15,3	36,3	39,0
Hispanobrás(5)	0,6	1,9	2,1
Itabrasco(2)	-	–	–
Kobrasco(3)	-	–	–
Nibrasco(4)	-	–	–
Samarco (5)	8,0	10,8	10,7
Zhuhai YPM (5)	0,3	0,3	0,3
Anyang (5)	-	-	0,2
Total	24,2	49,3	52,3

(1) A tabela inclui a produção atual, incluindo a produção das nossas quatro unidades de pelotização, arrendadas em 2008.
(2) Assinamos um contrato de arrendamento operacional de 10 anos, para a usina de pelotização de Itabrasco, em outubro de 2008.
(3) Assinamos um contrato de arrendamento operacional de cinco anos, para a usina de pelotização de Kobrasco, em junho de 2008.
(4) Assinamos um contrato de arrendamento operacional de 30 anos, para as duas unidades de pelotização de Nibrasco, em maio de 2008.
(5) Os dados de produção para Hispanobrás, Samarco e Zhuhai foram ajustados para refletir o nosso controle acionário**.**

Minério de Ferro e Pelotas

Características no Mercado de Minério de Ferro e Pelotas

Fornecemos todo o nosso minério de ferro e pelotas (inclusive a nossa participação em *joint venture* de produção de pelotas) para abastecer a indústria siderúrgica. Os níveis existentes e esperados da demanda de produtos siderúrgicos afetam a demanda do nosso minério de ferro e pelotas. A demanda de produtos siderúrgicos é influenciada por vários fatores, como a produção global de manufaturas, a construção civil e os gastos com infraestrutura.

Em 2011, a China respondeu por 44,1% dos nossos embarques de minério de ferro e pelotas e a Ásia, como um todo, por 62,4%. A Europa respondeu por 18,9%, seguida do Brasil, com 13,4%. Nossos 10

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

clientes mais importantes compraram, coletivamente, 97,7 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas da nossa produção, o que representa 32,7% das nossas vendas de minério de ferro e pelotas em 2011 e 34,0% da nossa receita total de minério de ferro e pelotas. Em 2011, nenhum cliente respondeu individualmente por mais de 9% dos embarques de minério de ferro e de pelotas de minério de ferro.

Em 2011, os mercados asiático (principalmente o Japão, Coreia do Sul e Taiwan) e europeu foram os principais mercados das pelotas para alto forno, enquanto que a América do Norte, o Oriente Médio e o Norte da África foram os mercados primários para as pelotas de redução direta.

Damos grande ênfase ao nosso serviço de atendimento ao cliente, a fim de melhorar a nossa competitividade. Trabalhamos com os clientes para entender seus principais objetivos e fornecer as soluções de minério de ferro capazes de atender as suas necessidades específicas. A partir da nossa experiência em mineração e em processos de aglomeração e fabricação de ferro, buscamos soluções técnicas equilibradas entre a melhor utilização de ativos de classe mundial e a satisfação dos nossos clientes. Acreditamos que a nossa capacidade de oferecer aos clientes soluções de minério de ferro assim como a qualidade dos nossos produtos são vantagens importantes que nos ajudam a aumentar a nossa competitividade em relação a concorrentes que podem estar localizados em áreas geográficas mais convenientes. Além de fornecer assistência técnica aos clientes, a Vale dispõe de escritórios de apoio de vendas em Tóquio (Japão), em Seul (Coréia do Sul), em Cingapura e Dubai (UAE), que dão suporte às vendas realizadas pela nossa subsidiária integral, sediada em St. Prex, Suíça. Esses escritórios nos permitem manter um contato próximo com clientes, monitorar suas exigências e o bom desempenho do nosso contrato, além de garantir que os clientes recebam os produtos em tempo hábil.

Concorrência no Mercado de Minério de Ferro e Pelotas

O mercado global de minério de ferro e pelotas é extremamente competitivo. Os principais fatores que afetam a concorrência são o preço, a qualidade e o tipo dos produtos oferecidos, a confiabilidade, os custos operacionais e os custos de transporte.

Nossos maiores concorrentes no mercado asiático estão localizados na Austrália e incluem subsidiárias e afiliadas da BHP Billiton plc e Rio Tinto Ltd. Embora os custos de transporte para entrega de minério de ferro da Austrália para os clientes da Ásia sejam em geral mais baixos do que os nossos em razão da localização geográfica, somos capazes de manter a competitividade no mercado asiático por dois motivos. Primeiramente, as empresas siderúrgicas procuram em geral obter tipos (ou misturas) de minério de ferro e pelotas que possam fabricar o produto final desejado da maneira mais econômica e eficaz. Nosso minério de ferro tem baixos níveis de impurezas e outras propriedades que costumam resultar em custos mais baixos de processamento. Por exemplo, além do seu alto teor, o teor de alumina do nosso minério de ferro é muito baixo, comparado ao dos minérios australianos, reduzindo o consumo de coque e aumentando a produtividade nos altos fornos, o que é importante especialmente durante períodos de intensa demanda. Quando a demanda do mercado é muito forte, o diferencial da nossa qualidade é, em muitos casos, mais valioso para os clientes do que o diferencial de transporte. Em segundo lugar, as siderúrgicas com frequência desenvolvem relações de venda baseadas no fornecimento garantido de um *mix* específico de minério de ferro e pelotas. Temos uma política de *marketing* voltada para os clientes e colocamos pessoal especializado em contato direto com nossos clientes para ajudá-los a determinar a mistura que melhor convém às suas necessidades particulares.

Em termos de confiabilidade, a nossa participação e operação das instalações de logística dos Sistemas Norte e Sudeste ajudam a assegurar que os produtos sejam entregues a tempo, com um custo relativamente baixo. Além disso, estamos desenvolvendo um portfólio de frete de baixo custo, para melhorar a nossa capacidade de oferta de produtos ao mercado asiático a preços competitivos e aumentar a nossa fatia de mercado. Como suporte a essa estratégia, encomendamos novas embarcações, compramos navios usados e firmamos contratos de frete de médio e longo prazo.

Nossos principais concorrentes na Europa são: Kumba Iron Ore Limited; Luossavaara Kiirunavaara AB (LKAB); Société Nationale Industrielle et Minière (SNIM); e Iron Ore Company of Canada (IOCC), subsidiária da Rio Tinto Ltd. Somos competitivos na Europa não somente pelas mesmas razões pelas quais somos competitivos na Ásia, mas também em função da proximidade das nossas instalações portuárias para os clientes europeus..

O mercado brasileiro de minério de ferro também é competitivo. Existem muitos pequenos produtores de minério de ferro e novas companhias que estão desenvolvendo projetos, tais como o Anglo Ferrous Brasil, MMX, MHAG e Bahia Mineração. Algumas siderúrgicas, incluindo a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), V&M do Brasil S.A. (Mannesmann), Usiminas e Arcelor Mittal, também possuem operações de minério de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

ferro. Embora o fator do preço seja importante, a qualidade e a confiabilidade também são importantes fatores competitivos. Acreditamos que os nossos sistemas de transporte integrados, o nosso minério de excelente qualidade e os nossos serviços técnicos fazem da Vale um forte concorrente no mercado brasileiro. Em relação a pelotização, nossos maiores competidores são LKAB, Cliffs Natural Resources Inc., Arcelor Mittal Mines Canadá (Quebec Cartier Mining Co.), Iron Ore Company of Canadá (subsidiária da Rio Tinto) e Gulf Industrial Investment Co.

Sazonalidade de Minério de Ferro e Pelotas

A demanda por minério de ferro é mais forte nos meses de dezembro, março e abril. Comparando-se ao segundo semestre, a demanda fica um pouco mais fraca no primeiro semestre do ano.

Minério de Manganês

Processo de Produção de Minério de Manganês

Realizamos nossas operações de manganês no Brasil pela Vale e por intermédio das nossas subsidiárias integrais Vale Manganês S.A. (Vale Manganês), Vale Mina do Azul (Vale Mina do Azul) e MCR.

		Nossa participação (%)	
Empresa	**Local da Operação**	**Votante**	**Total**
	Brasil:		
Vale Manganês.....	Pará e Minas Gerais	100	100
MCR.....	Mato Grosso do Sul	100	100
Vale Mina do Azul[1].....	Pará	100	100

(1) Em agosto de 2011, organizamos a empresa Vale Mina do Azul, uma entidade 100% Vale, para operar as nossas minas de manganês no estado do Pará. Anteriormente, a mina do Azul era operada pela Vale Manganês.

Nossas minas produzem três tipos de derivados de manganês:

- minério metalúrgico, utilizado principalmente na produção de ferro ligas;
- dióxido de manganês natural, adequado à fabricação de baterias eletrolíticas; e
- minério químico, utilizado em várias indústrias para a produção de fertilizantes, pesticidas e ração animal, além de ser usado também como pigmento na indústria de cerâmica.

Operamos unidades locais de beneficiamento na mina do Azul e nas minas de Urucum. Ambas possuem acesso rodoviário. As minas do Azul e Urucum têm minério de alto teor (pelo menos 40% de teor de manganês) enquanto que a mina do Morro da Mina tem minérios de baixo teor (24% de teor de manganês). As minas obtêm energia elétrica a preço de mercado a partir da empresa elétrica regional.

Produção de Minério de Manganês

A tabela a seguir apresenta informações sobre a nossa produção de manganês.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de			
Mina	**Tipo**	**2009**	**2010**	**2011**	**Taxa de Recuperação**
		(milhões de toneladas métricas)			(%)
Azul.....	A céu aberto	1,4	1,6	2,1	66,6
Morro da Mina.....	A céu aberto	0,1	0,1	0,1	88,0
Urucum.....	Subterrânea	0,2	0,2	0,3	80,4
Total.....		1,7	1,8	2,5	

Ferro Ligas

Processo de Produção de Ferro Ligas

A tabela abaixo enumera as sociedades controladas através das quais operamos os nossos negócios de ferro ligas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Empresa	Local	Nossa participação (%)	
		Votante	Total
	Brasil:		
Vale Manganês.....	Minas Gerais e Bahia	100,0	100,0
Companhia Paulista de Ferro-Ligas (CPFL).....	Mato Grosso do Sul	100,0	100,0
Vale Manganèse France.....	Dunkerque, França	100,0	100,0
Vale Manganese Norway AS.....	Mo I Rana, Noruega	100,0	100,0

Produzimos vários tipos de ferro ligas de manganês, como ferro-manganês de alto e médio carbono e manganês ferro-silício. Nossas instalações têm capacidade nominal de produção de 651.000 toneladas métricas por ano.

A produção de ferro ligas consome quantidades significativas de energia e representou 11,7% do nosso consumo total em 2011. A energia utilizada na nossa usina de ferro ligas de Dunkerque, na França e Mo I Rana, na Noruega, é fornecida por contratos de longo prazo.

Produção de Ferro Ligas

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de ferro ligas.

Empresa	Produção no exercício findo em 31 de dezembro de		
	2009	2010	2011
	(milhares de toneladas métricas)		
Vale Manganês(1).....	99	100	204
CPFL(2).....	0	100	0
Vale Mina do Azul (3)	0	0	0
Vale Manganèse France(4).....	45	100	131
Vale Manganese Norway AS.....	79	100	101
Total.....	**223**	**451**	**436**

(1) A Vale Manganês possui três usinas no Brasil: Barbacena e Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, e Simões Filho no Estado da Bahia.

(2) A CPFL possui uma usina em Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.

(3) Vale Mina do Azul possui uma planta no Brasil: Santa Rita do Jacutinga no estado de Minas Gerais.

(4) Nós fechamos o forno da Vale Manganês em agosto de 2008 devido a problemas técnicos e reiniciamos em setembro de 2009.

Minério de Manganês e Ferro Ligas: mercado e concorrência

Os mercados de manganês e ferro ligas são altamente competitivos. A concorrência no mercado de minério de manganês ocorre em dois segmentos. O minério de manganês de alto teor compete em bases transoceânicas globais, enquanto que o minério de baixo teor compete em bases regionais. Para certos tipos de ferro ligas, o minério de manganês de alto teor é obrigatório, enquanto que para outros, o minério de alto e baixo teor são complementares. Os principais fornecedores de minério de alto teor estão localizados na África do Sul, no Gabão, na Austrália e no Brasil. Os principais fornecedores de minério de baixo teor estão localizados na Ucrânia, na China, em Gana, no Cazaquistão, na Índia e no México.

O mercado de ferro ligas é caracterizado por um grande número de participantes que competem principalmente com base em preço. Os principais fatores competitivos deste mercado são os custos do minério de manganês, de energia, da logística e dos redutores. Competimos tanto com produtores autônomos e produtores integrados, que também operam seu próprio minério. Nossos concorrentes se encontram principalmente em países produtores de minério de manganês e aço.

Carvão

Processo de Produção de Carvão

Produzimos carvão térmico e metalúrgico por intermédio da nossa subsidiária Vale Moçambique, que opera ativos de carvão em Moatize, e Vale Austrália, que opera ativos de carvão na Austrália por intermédio de subsidiárias integrais e *joint ventures*, e carvão térmico por meio da nossa subsidiária Vale Colombia.

Também temos uma participação minoritária em duas empresas chinesas, Henan Longyu Energy

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Resources Co., Ltd. (Longyu) e Shandong Yankuang International Coking Company Limited (Yankuang), conforme apresentado na tabela a seguir.

Empresa	Negócios	Local	Nossa Participação (%)	Nossos Parceiros
Vale Austrália		*Austrália*		
Integra Coal.....	Carvão térmico e metalúrgico	Hunter Valley, New South Wales	61,2	Nippon Steel (NSC), JFE Group (JFE), Posco, Toyota Tsusho Austrália, Chubu Electric Power Co. Ltd
Carborough Downs..	Carvão metalúrgico	Bowen Basin, Queensland	85,0	NSC, JFE, Posco, Tata
Isaac Plains.....	Carvão térmico e metalúrgico	Bowen Basin, Queensland	50,0	Aquila
Broadlea.....	Carvão térmico e metalúrgico	Bowen Basin, Queensland	100,0	-
*Vale Colômbia**		*Colômbia*		
El Hatillo.....	Carvão térmico	Colômbia	100,0	-
		China		
Longyu.....	Carvão e outros produtos relacionados	Henan Province, China	25,0	Yongmei Group Co., Ltd. (anteriormente, Yongcheng Coal & Electricity (Group) Co. Ltd.), Shanghai Baosteel International Economic & Trading Co., Ltd. e outros
Yankuang.....	Coque metalúrgico e metanol	Shandong Province, China	25,0	Yankuang Group Co. Ltd., Itochu Corporation
Vale Moçambique Moatize..... .	Carvão metalúrgico e metanol	Moçambique Tete, Moçambique	95,0	Empresa Moçambicana de Exploração Mineira, S.A. (EMEM)

** Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência

Operações Integra Coal. As operações Integra Coal estão localizadas a 10 km a noroeste de Singleton, no Hunter Valley, em New South Wales, na Austrália. As operações são constituídas de uma mina subterrânea de carvão que produz carvão pelo método de *longwall* e uma mina a céu aberto. O carvão das minas é processado em uma planta de lavagem e infraestrutura de carregamento (CHPP), com capacidade de 1.200 toneladas métricas por hora, e transportado em trens da ferrovia especialmente construída para o transporte até o porto de Newcastle, em New South Wales, na Austrália.

Carborough Downs. Carborough Downs está localizado na Central Bowen Basin, na região central de Queensland, na Austrália, a 15 km do município de Moranbah e a 180 km da cidade litorânea de Mackay. A concessão de Carborough Downs engloba as Rangal Coal Measures of the Bowen Basin com os ativos econômicos de Leichardt e de Vermont. Ambas as reservas produzem carvão metalúrgico e podem ser beneficiados para produzir carvão metalúrgico e PCI. A reserva de Leichardt é o nosso objetivo principal de desenvolvimento e constitui 100% das reservas atuais e base de recursos. O carvão de Carborough Downs é processado na CHPP de Carborough Downs, com capacidade de processamento de 1.000 toneladas métricas por hora, operando sete dias por semana. O carregamento do produto é feito em trens na estação de carregamento e transportado por 160km até o Terminal Dalrymple Bay, em Queensland, Austrália.

Isaac Plains. A mina a céu aberto de Isaac Plains está localizada próxima a Carborough Downs, na região central de Queensland. A mina é administrada por Isaac Plains Coal Management, com controle compartilhado através da *joint venture*. O carvão é classificado como carvão betuminoso médio volátil com

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

baixo teor de enxofre. O carvão é processado na CHPP de Isaac Plains e transportado por 180 km até o Terminal Dalrymple Bay Coal.

Broadlea. Broadlea é uma mina a céu aberto localizada ao norte da mina subterrânea de Carborough Downs, consistindo de vários pequenos depósitos de carvão. A operação em Broadlea utiliza o método *truck-and-shovel* e o carvão é lavado na Carborough Downs CHPP e transportado para o Terminal Dalrymple Bay Coal, situado a 172 km de distância, em Queensland, Austrália. No final de 2009, Broadlea cessou suas operações e passou por uma manutenção, devido aos custos unitários crescentes. A viabilidade econômica da mina será monitorada para determinar a possível retomada das operações.

El Hatillo. A mina de carvão El Hatillo, na Colômbia, está localizada na parte central do Departamento Cesar, a aproximadamente 210 km ao sudeste de Santa Marta. A área de concessão fica ao lado da cidade de La Loma e inclui uma área de 9.693 hectares. A mineração em El Hatillo é feita com o método *truck-and-shovel* e usa britagem e triagem para produzir carvão térmico, que é carregado em trens em uma instalação dedicada para transporte até o porto de SPRC. A maior parte do carvão térmico é exportado para a Europa e os Estados Unidos. Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

Moatize. Moatize é uma mina a céu aberto, localizada na província de Tete, Mocambique. Começou as operações em agosto de 2011 e deve atingir a plena capacidade em 20015, com uma capacidade nominal de 11 Mtpa, composta de 8,5 Mtpa de carvão metalúrgico e 2,5 Mtpa de carvão térmico. A produção de carvão está sendo transportada pela ferrovia da Linha do Sena até o Porto de Beira. Atualmente, o principa produto de Moatize é o Chipanga *prime*, carvão metalúrgico duro, enquanto que um produto padrão de de carvão metalúrgico ainda está sendo estudado.

Produção de Carvão

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de carvão.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de		
Operação:	**Tipo de Mina**	**2009**	**2010**	**2011**
Carvão térmico:		(milhares de toneladas métricas)		
Vale Colombia				
El Hatillo(1).....	A céu aberto	1.143	2.991	3.565
Vale Austrália				
Integra Coal (2).....	A céu aberto	702	305	325
Isaac Plains(3).....	A céu aberto	551	371	274
Broadlea (6).....	A céu aberto	497	165	0
Vale Moçambique				
Moatize(5).....	A céu aberto	-	-	342
Total carvão térmico.		**2.892**	**3.832**	**4.506**
Carvão Metalúrgico				
Vale Austrália				
Integra Coal(3).....	Subterrânea e a céu aberto	1.184	1.151	467
Isaac Plains (3)	A céu aberto	487	590	635
Carborough Downs(4)...	Subterrânea	604	1.216	1.390
Broadlea (6).....	A céu aberto	252	101	0
Vale Moçambique				
Moatize(5).....	A céu aberto	-	-	275
Total carvão metalúrgico.....		**2.527**	**3.057**	**2.766**

(1) Adquirimos El Hatillo no primeiro trimestre de 2009. Os números de 2009 incluem apenas a produção de abril a dezembro.

(2) Esses números correspondem à nossa participação de 61,2% na Integra Coal, uma *joint venture* não constituída na forma de sociedade.

(3) Esses números correspondem à nossa participação de 50,0% na Isaac Plains, uma *joint venture* não constituída na forma de sociedade.

(4) Esses números correspondem à nossa participação de 80,0% na Carborough Downs, uma *joint venture* não constituída na forma de sociedade.

(5) Moatize iniciou a produção em agosto de 2011.

(6) Broadlea paralisou suas operações desde dezembro de 2009. O processamento do ROM foi finalizado

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

em junho de 2010.

Longyu produz carvão e outros produtos relacionados, Yankuang, planta de carvão metalúrgico, tem uma capacidade nominal de produção de 2,0 Mtpa de carvão metalúrgico e 200.000 toneladas métricas de metanol por ano.

Características do Mercado de Carvão

As vendas de carvão das nossas operações na Austrália são basicamente focadas na Ásia Oriental. As vendas de carvão das nossas operações na Colômbia são basicamente destinadas para a Europa, América Central e América do Sul. (obs: Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência). O carvão das nossas operações de Moçambique são direcionadas para os principais mercados transoceânicos de carvão, incluindo Sudeste Asiático, Américas, Europa e Índia.

Concorrência no Mercado de Carvão

A indústria mundial de carvão, basicamente formada pelos mercados de carvão duro (carvão metalúrgico e térmico) e carvão *brown/ lignite* é altamente competitiva. O crescimento contínuo da demanda de aço, especialmente na Ásia, continua sustentando pela forte demanda por carvão metalúrgico. As grandes restrições portuárias e ferroviárias, em alguns dos países nos quais nossos principais fornecedores estão localizados, podem provocar uma disponibilidade limitada da produção do carvão metalúrgico.

O mercado transoceânico global de carvão térmico tem se expandido de forma significativa nos últimos anos. O crescimento da demanda de carvão térmico está intimamente relacionado ao crescimento do consumo de energia elétrica, que continuará a ser impulsionado pelo crescimento econômico, particularmente nas economias emergentes. O grande número existente de usinas movidas a carvão com longos ciclos de vida levam décadas para serem substituídas ou modernizadas e isto faz com que a participação do carvão metalúrgico na matriz energética continue alta nos países com grande consumo. O custo do combustível é a maior variável de custo envolvida na geração de energia elétrica e o carvão é atualmente o combustível fóssil mais barato para este propósito.

A concorrência na indústria do carvão está baseada principalmente na economia do custo de produção, na qualidade do carvão e no custo do transporte. Acreditamos que nossas operações e o nosso portfólio de projetos são competitivos e outros pontos fortes do nosso grupo incluem a localização geográfica das bases atuais e futuras de fornecedores e os custos de produção relativos a vários outros produtores de carvão.

Os principais participantes do mercado transoceânico são as subsidiárias e afiliadas da Xstrata plc, BHP Billiton, PT Bumi Resources Tbk., Anglo Coal, Drummond Company Inc., Rio Tinto Ltd., Teck Cominco, Peabody e o Shenhua Group, entre outros.

Metais Básicos

Níquel

Nosso negócio de metais básicos inclui produção de minerais não-ferrosos, incluindo as operações de níquel (co-produtos e subprodutos), cobre, alumínio bauxita, PGM e outros metais preciosos e cobalto. Abaixo, descrevemos cada uma dessas atividades.

Processo de Produção de Níquel

Desenvolvemos nossas operações de níquel basicamente por intermédio da nossa subsidiária integral Vale Canada, que opera dois sistemas de produção de níquel, um na América do Norte e na Europa e outro na Ásia e no Pacífico Sul. Recentemente, comissionamos e iniciamos o ramp-up de Onça Puma, uma nova operação de níquel no estado do Pará. As operações estão indicadas na tabela abaixo.

Sistema	Local	Operações
Atlântica do Norte	Canadá — Sudbury, Ontário	Minas totalmente integradas, usinas, fundições e refinaria (produzindo níquel refinado e subprodutos).
	Canadá – Thompson, Manitoba	Minas totalmente integradas, usinas, fundições e refinaria (produzindo níquel refinado e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

		subprodutos).
	Canadá – Baía de Voisey, Newfoundland and Labrador	Mina e usinas (produzindo concentrado de níquel e subprodutos).
	R.U.. – Clydach, País de Gales	Refinaria de níquel autônoma (produzindo níquel refinado).
Ásia Pacífico	Indonésia – Sorowako, Sulawesi(1)	Operação de mineração e processamento (produzindo níquel matte, um produto intermediário).
	Nova Caledônia - Southern Province (2)	Operação de mineração e processamento (produzindo óxido de níquel e carbonato de cobalto).
	Japão — Matsuzaka(3)	Refinaria de níquel autônoma (produzindo níquel intermediário e refinado).
	Taiwan — Kaoshiung(4)	Refinaria de níquel autônoma (produzindo níquel refinado).
	China — Dalian, Liaoning(5)	Refinaria de níquel autônoma (produzindo níquel refinado).
	Coreia do Sul— Onsan(6)	Refinaria de níquel autônoma (produzindo níquel refinado).
Atlântica do Sul	Brasil — Ourilândia do Norte, Pará	Operação de mineração e processamento (produzindo ferro níquel).

(1) Operações realizadas por intermédio da nossa subsidiária (participação de 59,2%), PT Vale Indonesia Tbk.
(2) Operações realizadas por intermédio da nossa subsidiária (participação de 74%),Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S..
(3) Operações realizadas por intermédio da nossa subsidiária (participação de 87,2%),Vale Japan Limited.
(4) Operações realizadas por intermédio da nossa subsidiária (participação de 82,6%), Taiwan Níquel Refino Corporation.
(5) Operações realizadas por intermédio da nossa subsidiária (participação de 98,3%), Vale Nickel (Dalian) Co., Ltd.
(6) Operações realizadas por intermédio da Coreia Níquel Corporation (participação de 25%).

Atlântica do Norte

Operações de Sudbury

Há muito tempo estabelecidas em Sudbury, na província de Ontário, nossas minas são, basicamente, operações subterrâneas com corpos de minério de níquel sulfetado. Esses corpos de minério também contêm co-jazidas de cobre, cobalto, metais do grupo da platina, ouro e prata. Em Sudbury, possuímos operações integradas de mina, usina, fundição e refino para transformar minério em níquel refinado. Também realizamos a fundição e o refino do concentrado de níquel nas nossas operações de Voisey Bay. Embarcamos o óxido de níquel, que é um produto intermediário do níquel, da nossa fundição em Sudbury para as nossas refinarias de níquel no País de Gales, em Taiwan, na China e na Coréia do Sul, para transformá-lo em níquel refinado.

Em 2011, produzimos 16% da energia elétrica consumida em Sudbury nas nossas plantas hidrelétricas. A eletricidade restante foi comprada da base energética da província de Ontário.

Em fevereiro de 2011, fechamos um de nossos fornos na nossa fundição de Sudbury devido a um problema operacional. O forno voltou à operação no fim de junho de 2011. O fechamento do forno resultou em uma perda de aproximadamente 15.000 toneladas de produção de níquel refinado e 12.000 toneladas métricas de cobre.

Operações em Thompson

Nossas minas, que estão estabelecidas há muito tempo em Thompson e Manitoba, são principalmente operações subterrâneas, com corpos de minério de níquel sulfetado. Os corpos de minério também contêm co-jazidas de cobre e de cobalto. Atualmente, possuímos operações integradas de mina, usina,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

fundição e refino para transformar minério em níquel refinado em Thompson. Também realizamos a fundição e o refino de um produto intermediário, o concentrado de níquel, nas nossas operações em Voisey Bay. É possível adquirir energia a baixo custo da hidrelétrica das nossas operações em Thompson.

Estamos mudando as nossas operações em Thompson para operações de mineração e processamento e eliminando as operações de fundição e refino até 2015. Isto nos permitirá alinhar melhor a nossa capacidade de processamento com as reservas minerais e atender aos nossos compromissos ambientais. As reservas minerais atuais em Thompson não são suficientes para operar as fundições e refinarias a plena capacidade a longo prazo e não suportam o investimento de capital significativo exigido de acordo com novas normas federais de emissão de dióxido de enxofre propostas que esperamos entrem em vigor em 2015.

Operações de Voisey Bay

Nossa operação em Voisey Bay, em Newfoundland and Labrador, inclui a mina Ovoid, uma mina a céu aberto e depósitos com potencial para operações subterrâneas em estágios posteriores. Mineramos corpos de minério de níquel sulfetado, que também contêm cobre e cobalto. Processamos o minério de Voisey Bay no local e o embarcamos como produto intermediário, o concentrado de níquel, basicamente para operações em Sudbury e Thompson para processamento final (fundição e refino), enquanto o concentrado de cobre é vendido no mercado. Após 2013, o planejamento indica que um concentrado de cobre de alto teor continuará sendo produzido, e os concentrados de níquel serão embarcados à nossa usina hidrometalúrgica em construção na região de Long Harbour. A eletricidade de nossa mina de Voisey Bay é suprida por geradores a diesel.

Operações em Clydach

Clydach é uma refinaria autônoma de níquel no País de Gales, Reino Unido, que processa um produto intermediário, o óxido de níquel, fornecido pelas operações de Sudbury, para produzir níquel refinado, na forma de pó e pelotas.

Ásia Pacífico

Operações Sulawesi

Nossa subsidiária PT Vale Indonesia Tbk (anteriormente denominada PT International Nickel Indonesia Tbk) (PTVI) opera minas a céu aberto e uma usina de processamento em Sorowako, na Ilha de Sulawesi, na Indonésia. A PTVI minera níquel laterítico saprolítico e produz um produto intermediário (níquel em matte), que é embarcado principalmente para a nossa refinaria de níquel no Japão. Em conformidade com os contratos de venda garantida durante a vida útil da mina (off-take), a PTVI vende 80% da sua produção para a nossa subsidiária integral Vale Canada e 20% para a Sumitomo Metal Mining Co., Ltd. (Sumitomo). A PTVI é uma empresa de capital aberto cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores da Indonésia. A Vale Canada possui 58,7% das ações da PTVI, a Sumitomo detém 20,1%, outros 20,5% estão em circulação no mercado e 0,7% pertencem a outros acionistas (incluindo uma outra subsidiária da Vale, a Vale Japan (Limited). Por meio de suas subsidiárias, a Vale S.A. detém 59,2% das ações de emissão da PTVI.

O custo da energia é um componente significativo do custo de produção de níquel para o processamento de minérios lateríticos e saprolíticos nas operações da PTVI, na Indonésia. Grande parte da demanda de energia do forno elétrico da PTVI é suprida a baixo custo por suas duas usinas hidrelétricas no rio Larona (quais sejam as usinas de Larona Balambano e Karebbe). A PTVI tem geradores térmicos para completar o seu suprimento de energia hidrelétrica com uma fonte de energia que não esteja sujeita a fatores hidrológicos. Em 2011, as usinas hidrelétricas produziram 93% da energia elétrica consumida nas nossas operações da Indonésia, e o restante foi fornecido por geradores a óleo.

Em 27 de setembro de 2011, uma assembleia geral de acionistas da PTVI aprovou a alteração da denominação social da PTVI de “PT International Nickel Indonesia Tbk” para “PT Vale Indonesia Tbk”. As aprovações necessárias para a alteração do nome foram obtidas em novembro de 2011. A nova denominação foi anunciada oficialmente em janeiro de 2012.

Operações da refinaria da Ásia

Nossa subsidiária (participação de 87,2%) Vale Japan Limited (Vale Japan) opera uma refinaria em Matsuzaka, que produz níquel intermediário e níquel refinado usando basicamente o níquel matte fornecido pela PTVI. A Vale Japan é uma empresa de capital fechado controlada pela Vale. O acionista

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

minoritário é a Sumitomo, com 12,8% de participação.

Também operamos ou possuímos investimentos em operações de refino de níquel em Taiwan, via participação de 93,7% da Taiwan Nickel Refining Corporation (TNRC), na China, através da nossa participação de 98,3% na Vale Nickel (Dalian) Co., Ltd. (VNDC), e na Coréia do Sul, através da nossa participação de 25,0% na Coreia Nickel Corporation (KNC). A Vale Europe Limited ("VEL") efetivou uma oferta para aquisição das demais ações da TNRC junto aos seus acionistas minoritários. Caso qualquer destes acionistas minoritários não aceite a oferta, a VEL promoverá uma aquisição compulsória das ações remanescentes. A TNRC, a VNDC e a KNC produzem níquel refinado para a indústria de aço inoxidável local em Taiwan, na China e na Coréia do Sul, respectivamente, usando principalmente produtos intermediários que contêm cerca de 75% de níquel (na forma de óxido de níquel) da Vale Japan e das nossas operações em Sudbury.

Operações na Nova Caledônia

Estamos em processo de *ramp-up* de nossa subsidiária, Vale Nouvelle-Calédonie (VNC). A VNC utiliza um processo de lixiviação ácida sob alta pressão (*High Pressure Acid Leach* - HPAL) para processar o níquel laterítico e saprolítico. Atualmente aplicamos procedimentos de *ramp-up* à nossa produção de níquel e esperamos alcançar, em quatro anos, uma capacidade de produção nominal anual de 60.000 toneladas métricas de níquel contido em óxido de níquel e 4.600 toneladas métricas de cobalto, quando a produção de óxido de níquel começar. A fim de acelerar a geração de caixa, a solução de níquel resultante do HPAL tem sido transformada em um produto intermediário, *Nickel Hydroxide Cake* (NHC). Detemos 74% do capital social da VNC. Os outros acionistas da VNC são a Sumic Nickel Netherlands B.V. ("Sumic") (uma *joint venture* entre a Sumitomo e Mitsui), com participação de 21%, e a Société de Participation Minière Du Sud Calédonien ("SPSMC"), com participação de 5%. A Sumic possui uma opção de venda de vender 25%, 50% ou 100% das ações da VNC por ela detidas, a qual poderá ser exercida no futuro caso o custo do projeto exceda um determinado valor acordado entre determinados acionistas e desde que outras condições se materializem. A SPMSC está obrigada a aumentar sua participação no capital da VNC para 10% e uma opção para atingir 20%. Estamos discutindo com a Sumic sobre a manutenção da participação na VNC.

Atlântico Sul

Iniciamos as operações de *ramp-up* de nosso projeto Onça Puma, em Outrilândia, no Estado do Pará, em março de 2011. A mina de Onça Puma explora jazidas de níquel laterítico saprolítico, e tem uma capacidade de produção nominal estimada esperada de 53.000 toneladas métricas de níquel em ferro-níquel, seu produto final.

Produção de Metais Básicos (Níquel e Cobre)

A tabela a seguir apresenta nossa produção anual por mina (ou de forma agregada para a PTVI por ter áreas de mineração, ao invés de minas) e o teor médio de cobre e níquel. A produção na PTVI representa o produto proveniente dos fornos de secagem (*dryer kilns*) fornecido às operações de fundição da PTVI e não inclui perdas de níquel derivadas de fundição. Para as nossas operações em Sudbury, Thompson e Voisey Bay, a produção e o teor médio de minério contido representam o produto enviado para as plantas de processamento destas operações e não incluem ajustes ligados a beneficiamento, fundição ou refino. A tabela a seguir apresenta informações sobre a produção de minério nos nossos sites de mineração de níquel.

	2009			2010			2011		
		Teor			Teor			Teor	
Mina	Produção	% Cobre	% Níquel	Produção	% Cobre	% Níquel	Produção	% Cobre	% Níquel
	(milhares de toneladas métricas, exceto porcentagens)								
Minas em operação em Ontário:									
Copper Cliff North.....	524	0,96	1,06	326	1,13	1,13	892	1,15	1,03
Copper Cliff South(1).....	78	1,45	1,40	-	-	-	-	-	-
Creighton.....	395	1,57	1,82	426	2,65	3,10	991	1,72	2,22
Stobie.....	1.198	0,64	0,72	775	0,59	0,69	1.568	0,61	0,74
Garson.....	328	1,93	1,45	246	2,16	1,60	640	1,78	2,08
Coleman.....	624	3,28	1,64	786	2,74	1,73	1.363	3,02	1,77
Gertrude.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Ellen	-	-	-	86	0,56	0,75	131	0,45	0,90
Totten	-	-	-	16	2,54	1,74	28	1,01	0,97
Total das operações de Ontário	3.145	1,49	1,19	2.660	1,78	1,53	5,612	1,61	1,45
Operações de Manitoba:									
Thompson	1.270	-	1,98	1.325	-	1,83	1,182	-	1,76
Birchtree	769	-	1,48	832	-	1,41	721	-	1,36
Total das operações de Manitoba	2.040			2.158			1,903	-	1,61
Minas operacionais de Voisey Bay:									
Ovoid	990	2,57	3,20	1.510	2,44	3,20	2,366	2,39	3,38
Total das operações de Voisey Bay	990	2,57	3,20	1.510	2,44	3,20	2,366	2,39	3,38
Áreas operacionais de Sulawesi:									
Sorowako	3.598	-	2,02	4.176	-	2,00	-	-	-
Pomalaa (2)	-	-	-	-	-	-	3,669	-	2,05
Total das operações de Sulawesi	3.598			4.176			3,669	-	2,05
Minas operacionais na Nova Caledônia:									
VNC	-	-	-	326	-	1,31	1,043	-	1,29
Total das operações de Nova Caledônia	-	-	-	326	-	1,31	1,043	-	1,29
Minas em operação no Brasil									
Onça Puma	-	-	-	1.259	-	1,93	1,466	-	1,86
Total das operações no Brasil	-	-	-	1.259	-	1,93	1,466	-	1,869

(1) Esta mina está fechada indefinidamente desde janeiro de 2009.
(2) Esta mina está fechada indefinidamente desde maio de 2008.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de níquel, incluindo (i) níquel refinado por meio das nossas instalações, (ii) níquel refinado transformado em produtos de especialidade, e (iii) produtos intermediários para venda. Os números abaixo relacionam-se à base de minério-fonte.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de		
		2009	2010	2011
Mina	Tipo	(milhares de toneladas métricas)		
Sudbury(1)	Subterrânea	43,6	22,4	59,7
Thompson(1)	Subterrânea	28,8	29,8	25,0
Voisey Bay(2)	A céu aberto	39,7	42,3	68,9
Sorowako(3)	A céu aberto	68,8	78,4	67,8
Onça Puma(4)	A céu aberto	-	-	7,0
VNC(5)	A céu aberto	-	-	5,1
Externo(6)	-	5,4	5,9	8,0
Total(7)		186,7	178,7	241,5

(1) Produção apenas de níquel primário (não inclui o níquel secundário de terceiros).
(2) Inclui o níquel refinado produzido nas nossas operações de Sudbury e Thompson, assim como uma parte do níquel refinado produzida por terceiros, por meio de contratos de toll-smelting e toll-refining.
(3) Temos uma participação de 59,2% na PTVI, proprietária das minas de Sorowako e os números incluem as participações minoritárias.
(4) Produção apenas de níquel primário. Níquel contido em ferro níquel.
(5) Produção apenas de níquel primário. Níquel contido em níquel.
(6) Níquel refinado processado em nossas instalações, a partir de compras de terceiros.
(7) Exclui o níquel produzido por intermédio de acordos de fundição e refino de intermediários adquiridos de terceiros.
O refino por terceiros de produtos intermediários comprados foi de 5,2 mil toneladas métricas em 2009, nenhum em 2010 e 2011.

Características do Mercado de Metais Básicos (Níquel)

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nossos clientes de níquel estão distribuídos no mundo inteiro. Em 2011, 53% das vendas totais de níquel foram entregues a clientes na Ásia, 27% a clientes na América do Norte, 17% a clientes na Europa e 3% a clientes em outros mercados. Possuímos contratos de curto prazo e de volume fixo com clientes para a maioria das vendas anuais previstas de níquel. Esses contratos geralmente oferecem uma demanda estável para uma parcela significativa de nossa produção anual.

O níquel é um metal negociado em bolsa, cotado na London Metal Exchange (LME) e a maioria dos produtos de níquel tem seu preço definido de acordo com um desconto ou prêmio sobre o preço na LME, dependendo das características físicas e técnicas do produto. Nossos produtos refinados de níquel representam o que é conhecido na indústria como níquel "primário", ou seja, o níquel produzido principalmente de minérios de níquel (ao contrário do níquel "secundário", que é recuperado de material reciclado que contém níquel). Os produtos de níquel primário se distinguem em termos das seguintes características, que determinam o nível de preço do produto, bem como sua adequação para várias aplicações de uso final:

- teor de níquel e de pureza: (i) intermediários com vários níveis de teor de níquel, (ii) o níquel *pig iron* tem 1,5-6% de níquel, (iii) o ferro-níquel tem 10-40% de níquel e (iv) o teor de níquel LME padrão tem, no mínimo, 99,8% de níquel e (v) o níquel de alta pureza tem, no mínimo, 99,9% de níquel e ausência de impurezas de elementos específicos;

- forma (pelotas, discos, quadrados, tiras e espumas); e

- tamanho.

Em 2011, as principais aplicações finais do níquel foram:

- aço inoxidável austenítico (64% do consumo mundial de níquel);

- ligas não ferrosas, ligas de aço e fundição (19% do consumo mundial de níquel);

- revestimento (9% do consumo mundial de níquel); e

- aplicações especiais, como baterias, produtos químicos e pó metalúrgico (9% do consumo mundial de níquel).

Em 2011, 66% das nossas vendas foram feitas para aplicações que excluem a indústria do aço inoxidável, em comparação com a média da indústria de produtores de níquel primário de 36%, proporcionando mais estabilidade nos nossos volumes de venda. Como resultado do foco da Vale nesses segmentos de alto valor, os preços médios realizados do níquel refinado têm superado, de maneira constante, os preços à vista do metal na LME.

Oferecemos vendas e suporte técnico aos nossos clientes no mundo inteiro. Possuímos uma rede de marketing global bem estabelecida para o níquel acabado, baseado no nosso escritório central em Toronto, no Canadá. Também temos escritórios de vendas em St. Prex (Suíça), Saddle Brook, New Jersey (Estados Unidos), Tókio (Japão), Xangai (China), Cingapura, Kaohsiung (Taiwan), Bangkok (Tailândia) e Bridgetown (Barbados).

Concorrência de Metais Básicos (Níquel)

O mercado global de níquel é altamente competitivo. Os nossos principais pontos fortes de concorrência são as minas de longa vida, o nosso baixo custo de produção, comparado a outros produtores de níquel, tecnologias sofisticadas de exploração e processamento, além de um portfólio diversificado de produtos. Nosso alcance mundial de marketing, *mix* diversificado de produtos e suporte técnico direcionam nossos produtos para as aplicações e regiões geográficas que oferecem maiores margens aos produtos.

Os nossos fornecimentos de níquel representaram 16% do consumo total de níquel primário em 2011. Além da nossa empresa, os maiores fornecedores da indústria do níquel (cada um com suas próprias instalações integradas, inclusive mineração, processamento, refino e operações de marketing de níquel) são: Mining and Metallurgical Company Norilsk Nickel, Jinchuan Nonferrous Metals Corporation, BHP Billiton plc e Xstrata plc. Juntamente com a Vale, estas empresas representaram aproximadamente 51% da produção mundial de níquel primário refinado em 2011.

Embora a produção de aço inoxidável oriente a demanda global de níquel, os produtores de aço inoxidável

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

podem usar os produtos de níquel com um amplo teor de níquel, inclusive o níquel secundário (sucata). A escolha entre o níquel primário e o secundário baseia-se principalmente nos seus preços relativos e disponibilidade. Nos últimos anos, o níquel secundário contribuiu para cerca de 43-48% do total de níquel utilizado na fabricação de aço inoxidável e o níquel primário contribuiu com cerca de 52-57%. Em 2006, entrou no mercado um novo produto de níquel primário, conhecido como níquel *pig iron*. Trata-se de um produto com baixo teor de níquel, fabricado na China a partir de minérios lateríticos importados (principalmente das Filipinas e da Indonésia), em geral adequado para ser usado na produção de aço inoxidável. Com preços mais altos de níquel e uma forte demanda por parte da indústria de aço inoxidável, a produção doméstica de níquel *pig iron* e ferro-níquel continua a aumentar na China. Estima-se que, em 2011, a produção chinesa de níquel *pig iron* e de ferro-níquel foi superior a 250.000 toneladas métricas, representando 16% do estoque mundial de níquel primário.

A concorrência no mercado de níquel baseia-se principalmente na qualidade, confiabilidade de fornecimento e preço. Acreditamos que nossas operações são competitivas no mercado de níquel por causa da alta qualidade dos nossos produtos de níquel e nossos custos de produção relativamente baixos.

Cobre

Processo de Produção de Metais Básicos (Cobre)

Realizamos operações de cobre no Brasil através da Vale e por intermédio das nossas subsidiárias integrais no Canadá e no Chile.

Empresa	Local	Participação votante (%)	Total (%)
Vale.....	Brasil	-	-
Vale Canada.....	Canada	100,0	100,0
Tres Valles.....	Chile	100,0	90,0

Operações no Brasil

A mina de Sossego, em Carajás, Estado do Pará, tem duas áreas principais de cobre, Sossego e Sequeirinho. O minério de cobre é explorado pelo método de mina a céu aberto e o minério ROM é processado por meio de britagem primária e transporte, moagem SAG (um moinho semi-autógeno que utiliza um grande tambor rotativo cheio de minério, água e esferas trituradoras de aço que transformam o minério numa pasta fina), moagem, flutuação de cobre em concentrado, dispensa de refugo, espessador de concentrado, filtragem e descarga. O concentrado é transportado de caminhão até o terminal de armazenamento em Parauapebas e, em seguida, levado pela Estrada de Ferro de Carajás (EFC) até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, em São Luís, Maranhão.

Construímos uma estrada de 85 quilômetros para ligar Sossego às instalações aéreas e ferroviárias de Carajás e uma linha de transmissão de energia que nos permite comprar energia elétrica por tarifas de mercado. Temos um contrato de abastecimento de energia de longo prazo com a Eletronorte.

Operações no Canadá

No Canadá, recuperamos cobre em conjunto com as nossas operações de níquel, principalmente em Sudbury e em Voisey Bay. Em Sudbury, geramos dois produtos intermediários de cobre: concentrados de cobre e anodos de cobre e também produzimos cobre catodo eletrolítico como subproduto das nossas operações de refino de níquel. Em Voisey Bay, produzimos concentrado de cobre. Utilizamos a mesma estrutura industrial e rede logística usada no processamento e escoamento do níquel para o beneficiamento do cobre.

Operações no Chile

No Chile produzimos catodo de cobre na operação de Tres Valles, localizado em Salamanca, na região de Coquimbo. A usina tem uma capacidade anual de produção estimada de 18.500 toneladas de catodo de cobre (placa de metal) e é a nossa primeira planta de catodo em escala industrial a usar um processo hidrometalúrgico. As operações em Tres Valles incluem duas minas de óxido de cobre: Don Gabriel, uma mina a céu aberto e Papomono, uma mina subterrânea, assim como uma planta de processamento SX-EW que produz catodos de cobre.

Produção de Metais Básicos (Cobre)

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de cobre.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de		
Operação:	**Tipo de Mina**	**2009**	**2010**	**2011**
Brasil:		(milhares de toneladas métricas)		
Sossego.....	A céu aberto	117	117	109
Canadá:				
Sudbury.....	Subterrânea	42	34	101
Voisey Bay.....	A céu aberto	24	33	51
Thompson.....	Subterrânea	1	1	1
Externo(1).....	-	14	22	31
Chile:				
Três Valles.....	A céu aberto e subterrânea	-	-	9
Total.....		198	207	302

(1) Processamos cobre nas nossas instalações utilizando recursos adquiridos de terceiros.

Características do Mercado de Metais Básicos (Cobre)

O concentrado de cobre de Sossego é vendido nos termos de contratos de médio e de longo prazos firmados com usinas de *smelters* na América do Sul, na Europa e na Ásia. Temos contratos de longo prazo garantida para vender a totalidade do concentrado de cobre da primeira fase de Salobo as usinas de *smelters*. Temos contratos de longo prazo de fornecimento de cobre com a Xstrata Copper Canada, para a venda de cobre catodo e grande parte do concentrado de cobre produzido em Sudbury. O cobre em concentrado de Voisey Bay é vendido por contratos de médio prazo para clientes na Europa. O cobre eletrolítico de Sudbury é vendido na América do Norte por meio de acordos de venda de curto prazo.

Concorrência de Metais Básicos (Cobre)

O mercado global de catodo de cobre é altamente competitivo. Os produtores são mineradoras integradas e usinas de *smelters*, cobrindo todas as regiões do mundo, enquanto os clientes são principalmente produtores de fios, hastes e ligas de cobre. A concorrência ocorre principalmente em nível regional, baseando-se principalmente nos custos de produtos, qualidade, confiabilidade de fornecimento e custos de logísticas. Os maiores produtores mundiais de catodo de cobre são Codelco, Aurubis, Freeport-McMoRan, Jiangxi e Xstrata, operando no nível controladora ou através de subsidiárias. A nossa participação no mercado global de cobre catodo é pequena.

O cobre em concentrado e o anodo de cobre são produtos intermediários na cadeia de produção de cobre. Ambos mercados de concentrado e de anodo são competitivos, com vários produtores, mas menos participantes e volumes menores do que os do mercado de cobre catodo, devido aos altos níveis de integração dos grandes produtores de cobre.

No mercado de cobre em concentrado, os principais produtores são companhias de mineração localizadas na América do Sul e na Indonésia, enquanto os consumidores são usinas de *smelters* localizadas na Europa e na Ásia. A concorrência no mercado do cobre em concentrado ocorre principalmente em nível mundial, baseando-se principalmente nos custos de produtos, qualidade, custos de logísticas e confiabilidade de fornecimento. Os maiores competidores no mercado de cobre em concentrado são Freeport-McMoRan, Xstrata, BHP Billiton, Antofagasta e Anglo American, operando no nível controladora ou através de subsidiárias. Nossa fatia de mercado em 2011 correspondeu a cerca de 3,0% do mercado total de cobre em concentrado.

O mercado de anodo/blíster de cobre é bastante limitado na indústria do cobre. Em geral, os anodos são produzidos para abastecer a refinaria integrada de cada empresa. O comércio de anodos/blíster fica limitado às instalações que têm mais capacidade de usina de *smelters* do que de refinaria ou a situações em que a economia nos custos de logística é um incentivo à compra de anodos de outras usinas de *smelters*. Os maiores competidores no mercado de anodo de cobre são Codelco, Anglo American e Xstrata, operando no nível controladora ou através de subsidiárias.

Sazonalidade dos Mercados de Metais Básicos (Níquel e Cobre)

Entre os metais produzidos pela Vale, não há uma forte sazonalidade na demanda por níquel e cobre, porém a demanda por níquel é geralmente ligeiramente mais fraca no terceiro trimestre e a demanda por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

cobre é um pouco mais desfavorável durante todo o segundo semestre.

Alumínio

Durante 2010, refinamos alumina por intermédio da nossa subsidiária Alunorte e fundimos alumínio por meio da nossa subsidiária Albras, como parte das nossas operações de alumínio. A Alunorte produzia alumina refinando a bauxita fornecida pelas minas de MRN e Paragominas. A Albras produzia alumínio utilizando a alumina fornecida pela Alunorte. As nossas instalações de produção de alumínio estavam localizadas no Pará. Além disso, tínhamos participação em um projeto para construir uma nova refinaria de alumina por intermédio da nossa subsidiária Companhia de Alumina do Pará (CAP). Em várias transações relacionadas encerradas em fevereiro de 2011, transferimos a nossa participação na Albras, na Alunorte e na CAP, entre outros itens, à Hydro. Permanecemos ligados a essas operações de alumínio por meio de uma participação de 22,0% na Hydro que recebemos como parte da contrapartida.

Bauxita

Processo de Produção de Metais Básicos (Bauxita)

conduzimos nossas operações de bauxita por meio de uma participação de 40,0% na MRN e por meio de uma participação de 40,0% na Paragominas, ambas localizadas no Brasil.

- *MRN*. A MRN, localizada no estado do Pará, região norte do Brasil, é uma das maiores operações de bauxita do mundo e opera quatro minas de bauxita a céu aberto que produzem bauxita de alta qualidade. Além disso, a MRN controla recursos adicionais substanciais de bauxita de alta qualidade que serão convertidos em reservas após a obtenção final das licenças ambientais. A MRN também opera instalações de beneficiamento de minério nas suas minas, que estão ligadas por intermédio de ferrovias ao terminal de carregamento e ao porto do Rio Trombetas, um afluente do Rio Amazonas, pelo qual podem navegar embarcações de até 60.000 DWT. A MRN é proprietária e opera a ferrovia e as instalações portuárias que atendem às suas minas. As minas de bauxita da MRN são acessíveis pela estrada, a partir da área portuária, e são abastecidas de energia por sua própria usina térmica.

- *Paragominas*. As operações na mina de Paragominas, no estado do Pará, começaram no primeiro trimestre de 2007 a fim de sustentar o fornecimento para refinaria de alumina da Alunorte. A primeira expansão da Paragominas foi concluída no segundo trimestre de 2008. A mina produz bauxita com 12% de umidade e a qualidade da bauxita é semelhante à da MRN. Em Paragominas há uma usina de beneficiamento e um mineroduto de 244 quilômetros para transportar polpa de minério. A eletricidade de Paragominas é fornecida pela Eletronorte, empresa estatal de geração de energia brasileira.

Em 2010, transferimos a mina de bauxita de Paragominas e todos os outros direitos de exploração da bauxita (com exceção dos direitos que derivam da nossa participação na Mineração Rio do Norte S.A.) a uma nova companhia, da qual transferimos 60,0% à Hydro em troca de US$ 578 milhões à vista em fevereiro de 2011. Iremos transferir a participação restante da nossa *joint venture* em duas parcelas iguais, 3 e 5 anos após a conclusão da transação, cada uma em troca de US$ 200 milhões à vista. Para maiores informações sobre esta operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

PGM e outros metais preciosos

Processo de Produção de Metais Básicos (PGM e outros metais preciosos)

Como subprodutos das nossas operações de níquel em Sudbury, no Canadá, extraímos quantidades significativas de metais do grupo da platina (PGMs), assim como pequenas quantidades de ouro e prata. Operamos uma instalação de processamento em Port Colborne, em Ontário, que produz PGMs, ouro e produtos intermediários de prata. Temos uma refinaria em Acton, Inglaterra, onde processamos nossos produtos intermediários, bem como materiais comprados de terceiros e produtos para os quais realizamos o processo de *toll-refining* para terceiros. Em 2011, os concentrados embarcados de PGM das nossas operações de Sudbury, que também incluem metais precisos comprados de terceiros e processados por meio do processo *Copper Cliff*, forneceram mais de 53% de nossa produção total de PGM (mais de 53% em 2010). Nosso departamento comercial de metais básicos vende nossos PGMs e outros metais preciosos, assim como trabalha com a venda de produtos e com a negociação de contratos de refino de produtos de terceiros.

Produção de Metais Básicos (PGM e outros metais preciosos)

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de metais preciosos.

Mina(1)	Tipo	2009	2010	2011
			(milhares de onças troy)	
Sudbury:				
Platina	Subterrânea	103	35	174
Paládio	Subterrânea	152	60	248
Ouro	Subterrânea	49	42	182
Sossego:				
Ouro	A céu aberto	-	-	90

(1) Os números de produção excluem metais preciosos comprados de terceiros e produtos *toll-refined*.

Cobalto

Processo de Produção de Metais Básicos (Cobalto)

Recuperamos quantidades significativas de cobalto como subproduto das operações de níquel no Canadá. Em 2011, produzimos 1.469 toneladas métricas de cobalto metálico refinado na nossa refinaria de Port Colborne e 594 toneladas métricas presentes em produtos intermediários nas nossas operações de níquel em Thompson, no Canadá. A nossa produção restante de cobalto consistiu de 611 toneladas métricas de cobalto contido em outros produtos intermediários (tais como concentrado de níquel). Esperamos aumentar nossa produção de cobalto quando aumentarmos a produção de níquel na Nova Caledônia, nas operações da VNC, uma vez que o processo HPAL utilizado pela VNC produzirá carbonato de cobalto como subproduto.

Vendemos nosso metal de cobalto no mundo todo. Nosso metal de cobalto, que é refinado por processo elétrico na nossa refinaria de Port Colborne, tem um altíssimo teor de pureza (99,8%). O cobalto metálico é usado na produção de várias ligas, sobretudo nas aplicações aeroespaciais, assim como na fabricação de produtos químicos à base de cobalto.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a nossa produção de cobalto.

Mina	Tipo	Produção no exercício findo em 31 de dezembro de		
		2009	2010	2011
			(toneladas métricas)	
Sudbury	Subterrânea	359	302	593
Thompson	Subterrânea	181	189	158
Voisey Bay	A céu aberto	971	524	1.585
New Caledônia	A céu aberto	-	-	245
Externo (1)	–	64	51	93
Total		1.575	1.066	2.675

(1) Esses números não incluem o material externo comprado de terceiros.

Fertilizantes

Nosso negócio de fertilizantes compreende a produção e comercialização de três importantes grupos de nutrientes: fosfatos, potássio e nitrogênio. Abaixo, descrevemos nossas atividades na área de fertilizantes.

Fosfatos

Processo de Produção de Fertilizantes (Fosfatos)

Em 2010, adquirimos ativos de fertilizantes no Brasil, consolidados em nossa subsidiária Vale Fertilizantes, e iniciamos as operações de rocha fosfática no Peru através de nossa subsidiária MVM Resources International, B.V. Operamos nossas atividades de fosfatados através de subsidiárias e *joint ventures*, conforme indicado na tabela a seguir.

Nossa Participação

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Empresa	Sistema	(%) Votante	(%) Total	Nossos parceiros
Vale Fertilizantes	Uberaba, Brasil	100	100	-
MVM Resources International, B.V.	Bayóvar, Peru	51	40	Mosaic, Mitsui & Co.
Vale Cubatão	Cubatão, Brasil	100	100	-

A Vale Fertilizantes é uma empresa de produção de rocha fosfática, fertilizantes fosfatados (P) (i.e. fosfato monoamônico (MAP), fosfato dica (DCP), superfosfato triplo (TSP) e superfosfato simples (SSP) e fertilizantes nitrogenados (N) (i.e., nitrato de amônia e ureia). Trata-se do maior produtor de nutrientes agrícolas de fosfato e nitrogênio no Brasil e opera as seguintes minas de rocha fosfática: Catalão, em Goiás, Tapira, Patos de Minas e Araxá, em Minas Gerais, e Cajati, em São Paulo. Além disso, a Vale Fertilizantes possui nove usinas de processamentos para a produção de nutrientes de fosfato e nitrogênio, localizadas em Catalão, Goiás; Araxá e Uberaba, em Minas Gerais; Guará, Cajati, e três usinas em Cubatão, em São Paulo, e Araucária, no Paraná.

Além das operações de fosfato e de nitrogênio da Vale Fertilizantes, a partir de 2010 passamos a operar a mina de rocha fosfática Bayóvar, no Peru, que deve atingir uma capacidade nominal de 3,9 milhões de toneladas métricas por ano em 2014. Bayóvar possui recursos de alto qualidade com baixo custo de produção de rocha fosfática.

Produção de Fertilizantes (Fosfatos)

A tabela a seguir apresenta informações sobre a nossa produção de rocha fosfática.

Mina	Tipo	Produção no exercício findo em 31 de dezembro de 2010	2011
		(milhares de toneladas métricas)	
Bayóvar	A céu aberto	791	2.544
Catalão	A céu aberto	626	947
Tapira	A céu aberto	2.068	2.011
Patos de Minas	A céu aberto	43	44
Araxá	A céu aberto	1.182	1.231
Cajati	A céu aberto	545	582
Total		5.255	7.359

A tabela a seguir apresenta informações sobre a nossa produção de fosfatados e nitrogenados.

Produto	Produção no exercício findo em 31 de dezembro de 2010	2011
	(milhares de toneladas métricas)	
Fosfato monoamônico (MAP)	898	823
Superfosfato triplo (TSP)	788	811
Superfosfato simples (SSP)	2.239	2.638
Fosfato bicálcico (DCP)	491	580
Amônia	508	619
Ureia	511	628
Ácido nítrico	454	468
Nitrato de amônio	447	458

Potássio

Processo de Produção de Fertilizantes (Potássio)

Realizamos operações de potássio no Brasil através da Vale. Temos um contrato de arrendamento com a Taquari-Vassouras, a única mina de potássio no Brasil (em Rosário do Catete, no Estado do Sergipe), com a companhia de petróleo estatal Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. Este contrato, assinado em 1991, tornou-se efetivo em 1992, por um período de 25 anos e as partes concordaram em extender o contrato

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

por mais 30 anos.

Produção de Fertilizantes (Potássio)

A tabela a seguir apresenta as informações sobre a produção de potássio.

		Produção no exercício findo em 31 de dezembro de			
Mina	**Tipo**	**2009**	**2010**	**2011**	**Taxa de Recuperação**
		(milhares de toneladas métricas)			(%)
Taquari-Vassouras	Subterrânea	717	662	625	85,7
.....					

Características do Mercado de Fertilizantes

Todas as vendas de potássio da mina de Taquari – Vassouras são para o mercado brasileiro. Em 2011, a nossa produção representou cerca de 9% do consumo total de potássio no Brasil. Temos uma forte presença e uma longa colaboração com os maiores participantes do segmento no Brasil, com mais de 0% das vendas destinadas a quatro clientes tradicionais.

Nossos produtos de fosfato são vendidos para serem usados em misturadoras de fertilizantes e cooperativas. Em 2011, a nossa produção representou cerca de 37% do consumo total do fosfato no Brasil, com importações que representam 35% do fornecimento total. No segmento de alta concentração, a nossa produção forneceu mais de 33% do consumo total no Brasil, com produtos como o fosfato monoamônico (MAP), fosfato bicálcio (DCP) e superfosfato triplo (TSP). No segmento de nutrientes de baixa concentração, a nossa produção representou cerca de 49% do consumo total do Brasil.

Concorrência no Mercado de Fertilizantes

A indústria está dividida em três grupos importantes de nutrientes: potássio, fosfato e nitrogênio. As fontes de potássio são limitadas e o Canadá, a Rússia e Bielorrússia são os maiores produtores. Com a falta de recursos, o alto nível de investimento e o tempo bastante longo que é necessário para a maturação do projeto, é pouco provável que, nos próximos anos, outras regiões venham a se tornar produtores importantes de potássio. Além disso, a indústria do potássio é altamente concentrada, com os 10 maiores produtores sendo responsáveis por mais de 94% da capacidade de produção mundial total. Enquanto o potássio é um recurso extremamente escasso, o fosfato é mais disponível, mas todos os grandes exportadores estão localizados no norte da África (Marrocos, Argélia e Tunísia) e nos Estados Unidos. Os cinco maiores produtores de rocha fosfática (China, Marrocos, os Estados Unidos, Rússia e Índia) possuem 76% da produção global, da qual no máximo 9% são exportados. Entretanto, produtos de grande valor adicionado, como o MAP e o DCP são comercializados, em vez da rocha fosfática, por causa da relação de custo benefício.

A maior parte do concentrado de rocha fosfática é consumido localmente, por produtores integrados, com o mercado transoceânico correspondendo a 16% da produção total de rocha fosfática. A maior parte dos exportadores de rocha fosfática estão concentrados no Norte da África, basicamente por meio de empresas estatais, com o Grupo marroquino OCP que detém 37% do mercado transoceânico total. O Brasil importa 19% dos nutrientes de fosfato de que precisa em produtos de fertilizantes fosfatados e rocha fosfática. As importações de rocha fosfática suprem os produtores não integrados com produtos de fertilizantes fosfatados, como o superfosfatado simples (SSP), o superfosfatado triplo (TSP) e fosfato monoamônico (MAP).

Os fertilizantes à base de nitrogênio são derivados basicamente de amônia (NH_3), que, por sua vez, é produzida a partir do nitrogênio presente no ar e no gás natural, fazendo dele um nutriente que requer alto nível de energia. Amônia e ureia são os principais insumos dos nitrogênio à base de nitrogênio. O consumo de fertilizantes à base de nitrogênio possui um perfil regional por conta do alto custo associado ao transporte e ao armazenamento da amônia, que requer instalações refrigeradas e pressurizadas. Dessa maneira, apenas 12% da amônia produzida no mundo é comercializada. A América do Norte é o maior importador, com 35% do mercado mundial. Os maiores exportadores são o Oriente Médio, o Norte da África e a Rússia.

O Brasil é um dos maiores mercados de agronegócios do mundo, graças ao seu alto nível de produção,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

exportação e consumo de grãos e biocombustível. É o quarto maior consumidor de fertilizantes do mundo e um dos maiores importadores de fosfatos, potássio, ureia e ácido fosfórico. O Brasil importa 91% do seu consumo de potássio, correspondendo a 7,5 milhões de toneladas métricas por ano de KCL (cloreto de potássio) em 2011, 44% a mais do que em 2010, de produtores russos, bielorrussos, canadenses e alemães, em ordem decrescente. Em termos de consumo global de potássio, os Estados Unidos, o Brasil, a China e a Índia, representam cerca de 59% do consumo global, sendo o Brasil responsável por 13% do consumo global. Nosso portfólio de projetos é altamente competitivo em termos de custo e de logística nessas regiões.

O mercado de fertilizantes apresenta um grande potencial de crescimento, ancorado em fundamentos de mercado semelhantes àqueles que estão na base da demanda global por minerais, metais e energia. O rápido crescimento da renda *per capita* nos países emergentes provocou mudanças na alimentação que levaram a um aumento do consumo de proteínas, que contribuíram para ampliar o uso do fertilizante.

Recentemente, a produção global de biocombustíveis começou a aumentar, à medida que passaram a ser considerados uma fonte alternativa de energia, para reduzir a dependência dos países em fontes que geram gases de efeito estufa que provocam mudanças climáticas. Como a matéria-prima principal da produção de biocombustíveis – cana-de-açúcar, milho e óleo de palma – utiliza os fertilizantes de maneira intensiva, eles estão se tornando um grande gerador de demanda mundial por nutrientes agrícolas.

Serviços de Logística

Desenvolvemos o segmento de logística com base nas necessidades de transporte das nossas operações de mineração, bem como para prestar serviços de transporte para outros clientes. Os negócios de logística são coordenados pela Vale, por intermédio de subsidiárias e *joint ventures*, conforme apresentado na tabela a seguir.

			Nossa Participação (%)		
Empresa	**Negócios**	**Local**	**Votante**	**Total**	**Nossos parceiros**
Vale.....	Operações portuárias, marítimas e ferroviárias (EFVM e EFC)	Brasil	100	100	-
FCA.....	Operações ferroviárias	Brasil	100	99,9	-
FNS(1).....	Operações ferroviárias	Brasil	100	100	-
MRS.....	Operações ferroviárias	Brasil	45,7	45,8	CSN, Usiminas e Gerdau
CPBS.....	Operações de terminais marítimos e portuários	Brasil	100	100	-
Log-In.....	Operações de terminais marítimos e portuários e serviços de logística internacional	Brasil	31,3	31,3	Mitsui, investidores públicos
PTVI.....	Operações de terminais marítimos e portuários	Indonésia	59,2	59,2	Sumitomo, Sumitomo Corporation, investidores públicos
SPRC(2).....	Operações de terminais marítimos e portuários	Colômbia	100	100	-
FENOCO(2).....	Operações ferroviárias	Colômbia	8,4	8,4	Drummond, Glencore e Comercializadora Internacional Colombian Natural Resources I

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

					S.A.S.
Vale Logística Argentina.....	Operações portuárias	Argentina	100	100	-
SDCN.....	Operações de terminais marítimos e ferroviários	Moçambique	67	67	GESTRA – Gestão e Transportes, SARL; Consórcio de Cabo Delgado, SARL; GEDENA – Gestão e Desenvolvimento, SARL; STP – Sociedade de Tecnologias e Participações, SARL; Niassa Desenvolvimento, SARL; e Moçambique Gestores, SARL
Vale Logistics Limited..	Operações ferroviárias	Maláui	100	100	-
Transbarge Navigación.....	Sistema fluvial no Paraguai e no Paraná (comboios)	Paraguai	100	100	-

(1) BNDESPAR possui debêntures da FNS que, a partir de 2018, poderão ser permutadas, a critério do detentor, em uma quantidade de ações ordinárias da FNS representando uma participação minoritária na companhia, conforme determinado pela fórmula no contrato das debêntures.

(2) Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

Serviços de Logística (Ferrovias)

Brasil

Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM). A EFVM liga nossas minas do Sistema Sudeste na região do Quadrilátero Ferrífero, em Minas Gerais, ao porto de Tubarão, em Vitória, Espírito Santo. Operamos esta ferrovia de 905 quilômetros com uma concessão renovável de 30 anos, que expirará em 2027. A EFVM consiste em duas linhas que se estendem por 601 quilômetros, a fim de permitir deslocamentos contínuos em direções opostas e um ramal de linha única de 304 quilômetros. Grandes indústrias estão localizadas nesta área e importantes regiões agrícolas também têm acesso a ela. A Estrada de Ferro Vitória a Minas tem capacidade diária de 342.000 toneladas de minério de ferro. Em 2011, a EFVM transportou um total de 69,3 bilhões de tku (tonelada quilômetro útil) de minério de ferro e outras cargas, dos quais 9,4 bilhões tku, ou 7,4%, foram carregamentos transportados para clientes, inclusive minério de ferro para clientes brasileiros. A EFVM também transportou 1,0 milhão de passageiros em 2011. Em 31 de dezembro de 2011, tínhamos uma frota de 322 locomotivas e 14.221 vagões na EFVM.

Estrada de Ferro de Carajás (EFC). Operamos a Estrada de Ferro de Carajás nos termos de um contrato de concessão de 30 anos renováveis, com validade até 2027. Esta ferrovia, localizada no Sistema Norte, começa nas minas de minério de ferro de Carajás, no Pará, e se estende por 892 quilômetros até o terminal marítimo de Ponta da Madeira, situado perto do porto de Itaqui, no Maranhão. A principal carga da ferrovia é minério de ferro, transportada para nós. A EFC tem capacidade diária de 313.970 toneladas de minério de ferro. Em 2011, ela transportou um total de 98,1 bilhões tku de minério de ferro e outras cargas, dos quais, 2,8 bilhões tku de carregamentos transportados para clientes, inclusive minério de ferro para clientes brasileiros. A EFC também transportou 352.928 passageiros em 2011. A EFC possui o trem de maior capacidade na América Latina, que mede 3,4 quilômetros de comprimento e um peso bruto de 42.300 toneladas, quando carregado, e possui 330 vagões. Em 31 de dezembro de 2011, a EFC tinha uma frota de 234 locomotivas e 14.261 vagões.

Ferrovia Centro-Atlântica (FCA). Nossa subsidiária FCA opera a rede ferroviária regional centro-leste do sistema ferroviário brasileiro com um contrato de 30 anos renováveis, que irá expirar em 2026. A rede centro-leste contém 8.023 quilômetros de trilhos, que se estende pelos estados brasileiros de Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Brasília. Ela se conecta com a EFVM perto das cidades de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e Vitória, no Espírito Santo. A FCA opera com a mesma bitola que a EFVM e oferece acesso ao porto de Santos, São Paulo. Em 2011, a ferrovia FCA transportou um

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

total de 10,7 bilhões tku de carga para clientes. Em 31 de dezembro de 2011, a FCA tinha uma frota de 481 locomotivas e 12.413 vagões.

Ferrovia Norte-Sul (FNS). Possuímos uma subconcessão para a operação comercial, durante 30 anos renováveis, de um segmento de 720 quilômetros da ferrovia FNS, no Brasil. Desde 1989, operamos um segmento da FNS que se conecta à ferrovia EFC, permitindo acesso ao porto de Itaqui, em São Luís, onde está localizado nosso terminal marítimo Ponta da Madeira. Uma extensão de 452 quilômetros foi concluída em dezembro de 2008. Em 2011, a FNS transportou um total de 1,9 bilhão tku de carga para clientes. Esta nova ferrovia opera como um corredor para o transporte de carga geral, principalmente para a exportação de soja, arroz e milho, produzidos na região centro-norte do Brasil. Em 31 de dezembro de 2011, a FNS possuía uma frota de seis locomotivas e 375 vagões.

As principais cargas da EFVM, EFC, FCA e FNS são:

- minério de ferro e pelotas, transportada para nós e nossos clientes;
- aço, carvão, ferro gusa, calcário e outras matérias-primas transportadas para clientes com siderúrgicas localizadas ao longo da ferrovia;
- produtos agrícolas, tais como grãos de soja, farelo de soja e fertilizantes; e
- outras cargas gerais, como materiais de construção, celulose, combustíveis e produtos químicos.

Cobramos tarifas de mercado para o frete aos clientes, inclusive pelotas procedentes de *joint ventures* e outras empresas nas quais não temos uma participação de 100%. As tarifas de mercado variam em relação às distâncias percorridas, o tipo de produto transportado e o peso de frete em questão e são regulamentadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

MRS Logística S.A. (MRS). A ferrovia MRS tem 1.643 quilômetros de extensão e liga os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Em 2011, a ferrovia MRS transportou um total de 151,87 milhões tku de carga, incluindo 113,51 milhões tku de minério de ferro e outras cargas da Vale.

Colômbia

Ferrocarriles del Norte de Colombia S.A. (FENOCO). Temos uma participação de 8,4% na FENOCO, empresa que possui uma concessão para recuperar e operar o segmento Chiriguana–Santa Marta, de 220 quilômetros, da Ferrovia Atlântico, que liga a região produtora de carvão de Cesar a vários portos localizados no Oceano Atlântico. Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

Argentina

Em 24 de agosto de 2010, por intermédio da nossa subsidiária Potasio Río Colorado S.A., firmamos um acordo com a Ferrosur Roca S.A. para uma cessão parcial, dependendo de autorização do governo, de uma concessão administrativa de uma ferrovia de 756 quilômetros, que é importante como suporte do projeto de potássio Rio Colorado e da nossa estratégia para nos tornarmos uma empresa líder no segmento de fertilizantes.

África

Em linha com nossa decisão de investir no corredor logístico Nacala e dando continuidade a compra de uma participação de 51% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor do Norte SA (SDCN) em setembro de 2010, em junho de 2011, a Vale adquiriu uma participação adicional de 16% na SDCN por US$ 8 milhões, alcançando participação de 67% no final de 2011. Em dezembro de 2011, assinamos um contrato de concessão com a República do Maláui de uma ferrovia de 137 quilômetros a ser construídos a partir de Chikwawa para Nkaya Junction em Maláui. A aquisição da SDCN e a concessão no Malauí permitirá a expansão de Moatize (onde efetuamos a exploração de carvão) e facilitará a criação de uma infraestrutura de logística de alto nível como apoio às nossas operações na África central e do leste. Investiremos na expansão da capacidade do corredor logístico de Nacala, por meio da reabilitação das ferrovias SDCN existentes no Maláui e em Moçambique e a construção da ferrovia necessária para levar a produção de Moatize ao novo terminal marítimo de águas profundas em Nacala, que também será construído pela Vale.

Serviços de Logística (Portos e terminais marítimos)

Brasil

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Operamos um porto e seis terminais marítimos, principalmente como um meio de completar a entrega do nosso ferro e pelotas de minério de ferro a cargueiros a granel que atendem ao mercado transoceânico. Também usamos nosso porto e terminais para trabalhar com cargas de clientes. Em 2011, 10% da carga administrada em nosso porto e terminais pertencia aos clientes.

Porto de Tubarão. O porto de Tubarão, que ocupa uma área de 18 km², está situado perto do porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, e possui quatro terminais marítimos: (i) Terminal Marítimo de Minério de Ferro, (ii) Terminal Praia Mole, (iii) Terminal de Produtos Diversos, e (iv) Terminal de Granéis Líquidos.

- O Terminal Marítimo de Minério de Ferro, localizado nesta área, possui dois píers. O Píer I pode acolher dois navios ao mesmo tempo, um de até 170.000 DWT no bordo sul e outro de até 200.000 DWT no bordo norte. O Píer II pode atender a um navio de até 400.000 DWT de cada vez, com profundidade máxima (calado e maré) de 20 metros abaixo da linha d'água. No Píer I há dois carregadores de navio que podem carregar um total combinado de até 26.700 toneladas métricas por hora. No Píer II há dois carregadores de navios que podem funcionar alternadamente e podem carregar, cada um, até 16.000 toneladas por hora. Em 2011, 102,9 milhões de toneladas de minério de ferro e pelotas foram embarcados neste terminal. O terminal marítimo de minério de ferro tem uma capacidade de armazenamento de 3,2 milhões de toneladas métricas.

- O Terminal de Praia Mole é principalmente um terminal de carvão e movimentou 10,9 milhões de toneladas métricas em 2011.

- O Terminal de Produtos Diversos movimentou 5,6 milhões de toneladas de grãos e fertilizantes em 2011.

- O Terminal de Granéis Líquidos movimentou 1,0 milhão de toneladas de granéis líquidos em 2011.

Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. O Terminal Marítimo Ponta da Madeira está localizado próximo do porto de Itaqui, no Estado do Maranhão. As instalações do terminal podem acomodar quatro navios. O Píer I pode receber um navio deslocando até 420.000 DWT. O Píer II pode acomodar navios de até 155.000 DWT. O Píer I tem uma taxa máxima de carregamento de 16.000 toneladas por hora. O Píer II tem uma taxa máxima de carregamento de 8.000 toneladas por hora. O Píer III, que possui dois ancoradouros e três carregadores (*shiploaders*), pode acomodar navios de até 220.000 DWT no bordo sul e 180.000 DWT no bordo norte e sua taxa máxima de carregamento é de 8.000 toneladas por hora, em cada carregador. As cargas embarcadas por intermédio de nosso terminal marítimo de Ponta da Madeira consistem principalmente da nossa própria produção de minério de ferro. Outras cargas incluem minério de manganês, concentrado de cobre e ferro gusa produzidos pela Vale e ferro gusa e grãos de soja de terceiros. Em 2011, 216 milhões de toneladas métricas foram movimentadas neste terminal. O terminal marítimo de Ponta de Madeira tem uma capacidade de armazenamento de 6,2 milhões de toneladas métricas.

Terminal marítimo de Itaguaí – Cia. Portuária Baía de Sepetiba (CPBS). A CPBS é uma subsidiária integral que opera o terminal de Itaguaí, no Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro. O terminal marítimo de Itaguaí possui um píer que permite o carregamento de navios de calado de, no máximo, 18 metros e até 230.000 de DWT. Em 2011, o terminal carregou 21,5 milhões de toneladas métricas de minério de ferro.

Terminal Marítimo da Ilha Guaíba. Operamos um terminal marítimo na Ilha Guaíba, na baía de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro. O terminal de minério de ferro tem um píer que permite o carregamento de navios de até 300.000 de DWT. Em 2011, o terminal carregou 37,6 milhões de toneladas métricas de minério de ferro.

Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB). Operamos o terminal marítimo de Inácio Barbosa, localizado no Estado de Sergipe. O terminal pertence à Petrobras. A Vale e a Petrobras estabeleceram um acordo em dezembro de 2002, que permite à Vale operar esse terminal durante um período de 10 anos. Em 2011, 1,1 milhão de toneladas métricas de combustível, produtos agrícolas e aço foram embarcados por intermédio do TMIB.

Terminal Marítimo de Santos (TUF). Operamos um terminal marítimo, por intermédio da nossa subsidiária Vale Fertilizantes, em Santos, São Paulo. O terminal tem um píer que permite o carregamento de navios de até 67.000 de DWT. Em 2011, o terminal carregou 2,6 milhões de toneladas de amônia e sólidos a

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

granel. Em julho de 2011, a Vale assinou acordo para a constituição de uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do TUF. Sob o acordo, pagamos R$ 150 milhões à Vale Fertilizantes pela aquisição de 51% da *joint venture* e aportaremos R$ 432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF.

Colômbia

Sociedad Portuaria Rio Cordoba (SPRC). A SPRC é uma instalação marítima subsidiária integral da Vale que é utilizada para exportar carvão da operação de El Hatillo e de outras minas próximas. O porto está localizado em Cienaga, na costa caribenha da Colômbia, no Departamento de Magdalena, a cerca de 67 quilômetros de Barranquilla e a 31 quilômetros de Santa Marta. Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

Argentina

Vale Logística Argentina S.A. A Vale Logística Argentina S.A. (Vale Logística Argentina) opera um terminal no porto de San Nicolas localizado na província de Buenos Aires, Argentina, onde a Vale Logística Argentina tem permissão para usar um terminal de 20 mil m² até outubro de 2016 e um acordo com terceiros para uso de um terminal extra de 27 mil m². Esperamos movimentar em 2012 1,9 milhão de toneladas métricas de minério de ferro e manganês por este porto, originado de Corumbá, Brasil, pelos rios Paraguai e Paraná, para serem transportados para os mercados asiático e europeu. A taxa de carregamento deste porto é de 15 mil toneladas por dia e a taxa de descarregamento é de 11 mil toneladas por dia.

Indonésia

PTVI. A PTVI é proprietária e opera dois portos na Indonésia para apoiar suas atividades de mineração de níquel:

- Balantang Special Port está localizado na vila de Balantang, Sulawesi do Sul, e possui um cais que pode acomodar embarcações de até 3.000 DWT, embarcações com a capacidade de 4.000 DWT para granéis a seco e embarcações de até 2.000 carga geral DWT.

- Porto Especial Harapan Tanjung Mangkasa está localizado na vila de Harapan Tanjung Mangkasa, Sulawesi do Sul, e possui um cais que pode acomodar embarcações de até 20.000 DWT e também possui um terminal que acomoda navios de tanque de combustível com a capacidade de 2.000 DWT, possuindo uma capacidade total de 22.000 DWT.

Serviços de Logística (Transporte Marítimo)

Além do transporte marítimo do minério de ferro como apoio das nossas operações de minério de ferro e de pelotas e o transporte e carregamento no sistema fluvial do Paraná e do Paraguai realizado como suporte às nossas operações de transporte de material a granel, também prestamos serviços de rebocadores.

Continuamos a desenvolver e a operar uma frota de embarcações de baixo custo, composta dos nossos próprios navios e navios arrendados por meio de contratos de médio e longo prazos, para dar suporte aos nossos negócios de *bulk materials*. Nos últimos anos, adquirimos 22 embarcações *capezise*. Encomendamos 19 unidades de navios de grande porte (*very large ore carriers* – VLOCs), cada uma deles com capacidade de 400.000 DWT, e mais 4 embarcações *capesize*, cada uma delas com capacidade 180.000 DWT. No fim de 2011, 30 das nossas próprias embarcações estavam em operação, com 22 embarcações *capesize* e 4 VLOCs e 4 novas embarcações *capesize* de 180.000 DMT. Além dos nossos próprios VLOCs, outros 16 foram encomendados para construção por armadores e serão arrendados pela Vale e dedicados para o transporte do minério de ferro da Vale para seus clientes. Acreditamos que esse serviço possa melhorar nossa capacidade de oferta dos nossos produtos de minério de ferro ao mercado asiático a preços competitivos e aumentar a nossa participação na China e no mercado transoceânico. Em 2011, 89,9 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas foram embarcadas em base CFR (custo e frete), das quais 82,4 milhões de toneladas métricas para a China.

No sistema fluvial do Paraná e do Paraguai, transportamos minério de ferro e manganês, por intermediário da nossa subsidiária integral Transbarge Navigación, que transportou 1,7 toneladas por via fluvial em 2011, e da nossa subsidiária integral Vale Logística Argentina, que carregou 1,5 toneladas de minério no

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Porto Saint Nicolas em embarcações marítimas em 2011. Em 2010, também compramos dois novos comboios (dois barcos empurradores e 32 barcaças), que começarão a operar em 2012.

Operamos uma frota de 28 rebocadores em terminais marítimos no Brasil, em Vitória, no Espírito Santo, Trombetas e Vila do Conde, no Pará, São Luís, no Maranhão e em Aracaju, no Sergipe.

Possuímos 31,3% da Log-In, que opera o nosso segmento de logística intermodal. A Log-In oferece serviços portuários e de transporte de container, marítimo ou ferroviário, além de serviços de armazenamento de container. A Log-In opera embarcações próprias ou arrendadas para navegação de cabotagem, um terminal para container (Terminal Vila Velha - TVV) e terminais multimodais. Em 2011, o serviço de navegação de cabotagem da Log-In transportou 153.350 unidades equivalentes de vinte e dois pés (teus) e o TVV manejou 276.245 teus.

Outros

Além dos produtos e serviços descritos acima, possuímos ainda outros ativos, descritos abaixo.

Energia elétrica

Desenvolvemos nossos ativos de energia com base nas necessidades energéticas atuais e previstas das nossas operações de mineração, com o objetivo de reduzir nossos custos de energia e minimizar o risco de problemas de abastecimento de energia.

Brasil

Por causa das incertezas associadas às mudanças na estrutura regulatória e dos riscos de aumento das tarifas elétricas e de escassez de energia (como o Brasil enfrentou no segundo semestre de 2001), o gerenciamento e o fornecimento eficaz de energia no Brasil é uma prioridade para nós. Temos atualmente nove usinas hidrelétricas e quatro usinas hidrelétricas menores em operação. A usina de Estreito, a primeira usina hidrelétrica da Vale na região Norte, começou a gerar energia em março de 2011. Além disso, em junho de 2011, a Vale adquiriu 9,0% do capital da Norte Energia S.A. (NESA), uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, localizada no Pará. Em 2011, a nossa capacidade instalada no Brasil era de 981 MW. Utilizamos a eletricidade produzida por esses projetos para suprir as nossas próprias necessidades de consumo. Por sermos grandes consumidores de eletricidade, acreditamos que o investimento em projetos de energia ajude a reduzir custos e a nos proteger contra a volatilidade do preço da energia. Entretanto, é possível que venhamos a enfrentar atrasos na construção de alguns projetos de geração devido a questões ambientais e regulatórias, o que poderá encarecer os custos.

Canadá

Em 2011, nossas usinas hidrelétricas em Sudbury atenderam aproximadamente 16% da demanda de eletricidade para as operações de Sudbury. Essas usinas consistem de cinco estações separadas de geração, com geradores de capacidade de 56 MW. A geração da planta é limitada pelos disponibilidade de água, assim como pelas restrições impostas por um plano de gerenciamento de água implementado pelo governo de Ontário. Ao longo de 2011, o operador do sistema elétrico distribuiu energia a uma taxa de 179 MW para todas as minas e plantas de superfície na área de Sudbury.

Em 2011, os geradores a diesel supriram 100% das necessidades de eletricidade das nossas operações de Voisey Bay. Possuímos seis geradores a diesel no local, dos quais apenas quatro precisam estar em operação, produzindo um volume médio de energia de 12 MW.

Indonésia

O custo da energia é um componente significativo do custo de produção de níquel para o processamento de minérios saprolíticos lateríticos nas operações da PTVI, na Indonésia. Uma parte significativa da demanda do forno elétrico da PTVI é suprida a baixo custo por suas três usinas hidrelétricas do rio Larona: (a) a usina de Larona, que gera uma média de 136 MW, e (b) a usina de Balambano, que gera uma média de 97 MW e (c) a usina de Karebbe, que entrou em operação recentemente com 90 MW de capacidade média de geração. A usina de Karebbe ajuda a reduzir os custos de produção por substituir o óleo usado na geração de energia por energia hidrelétrica, reduzindo a emissão de CO2 através da substituição de geração de energia não-renovável, bem como nos permitindo aumentar a capacidade atual de produção de níquel na Indonésia. A PTVI possui instalações térmicas de geração com 77 MW, dos quais 53 MW são gerados a partir de 23 geradores a diesel Caterpillar, cada um com capacidade de 1 MW, cinco geradores

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a diesel Mirrlees Blackstone e um gerador a óleo com turbina a vapor abastecido por óleo com alto teor de enxofre de 24 MW, localizado em Sorowako.

Petróleo e gás natural

O uso de gás natural na nossa matriz energética no Brasil deve aumentar de 2,4 milhões de metros cúbicos por dia (Mm3/dia) em 2011 a 11,6 Mm3/dia em 2020. Com o objetivo de mitigar riscos de volatilidade de preços e de oferta, iniciamos investimentos na exploração de gás natural. A partir de 2007, criamos um importante portfólio de exploração de hidrocarbonetos na costa brasileira e em bacias de águas profundas. Acreditamos que gás natural terá um papel importante na matriz energética global no futuro, graças às vantagens de menor emissão de carbono e maior flexibilidade quanto à geração de energia.

Outros investimentos

Somos detentores de 50% do capital social da California Steel Industries (CSI), um produtor de aço laminado plano e de dutos, localizado nos Estados Unidos. Os outros 50% pertencem à JFE Steel. A CSI espera finalizar o comissionamento de um segundo forno de reaquecimento com tecnologia ambiental de última geração até o fim do segundo trimestre de 2012, a um custo de US$ 71 milhões. O segundo forno permitirá aumentar a capacidade de produção anual para cerca de 2,8 milhões de toneladas métricas de aço plano e dutos.

Possuímos uma participação de 26,9% na unidade integrada de placas de aço TKCSA, localizada no Estado do Rio de Janeiro. A usina iniciou as operações no terceiro trimestre de 2010, e possui uma capacidade de produção de 5 milhões de toneladas métricas por ano, consumindo 8,5 milhões de toneladas métricas de minério de ferro e pelotas por ano, a serem fornecidos exclusivamente pela Vale.

Possuímos uma participação de 61,5% na CADAM S.A. (CADAM) localizada na divisa do Estado do Pará com o Estado do Amapá, na região amazônica. A CADAM produz caulim para revestimento de papel e também realiza pesquisas para buscar outros usos para o caulim e assim desenvolver um portfólio mais diversificado. As reservas da CADAM são principalmente concentradas na mina a céu aberto de Morro do Felipe, em Vitória do Jari, no Estado do Amapá. A usina de beneficiamento e o porto privado estão situados na margem oeste do rio Jari, em Munguba, no estado do Pará. Os produtos da CADAM são vendidos principalmente nos mercados europeu, asiático e latino-americano. A CADAM obtém energia da sua própria usina termoelétrica. Em 2011, A CADAM produziu 370.969 toneladas métricas de caulim.

Até recentemente, operamos um projeto de ferro gusa no norte do Brasil. Esta operação foi realizada por meio da nossa subsidiária integral FerroGusa Carajás S.A. (FGC) até abril de 2008, quando FGC foi incorporada pela Vale. Utilizamos dois mini-altos fornos convencionais para produzir 350.000 toneladas métricas de ferro gusa por ano, usando o minério de ferro das minas de Carajás, no norte do Brasil. Em fevereiro de 2012, começamos a fechar todas as nossas operações de ferro gusa.

e. Principais insumos e matérias primas:

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Vale tem como estratégia, em relação aos seus fornecedores, manter um relacionamento de longo prazo, de forma a promover parcerias que visem ganhos para ambas as partes, por meio de desenvolvimento e inovação contínuos e fornecimento de bens e serviços de qualidade com custo compatível.

No sentido de alcançar melhoria contínua e contribuir para avanços na cadeia produtiva, a gestão do relacionamento com os fornecedores da Vale engloba as seguintes etapas: (i) qualificação dos fornecedores com base nos valores da Vale, considerando, ainda, a identificação e análise dos riscos no fornecimento (ambientais, institucionais, financeiros, saúde e segurança); (ii) avaliação de desempenho periódica para garantir o atendimento aos requisitos aplicáveis e definidos na etapa da contratação, bem como a aderência às expectativas do contrato; (iii) desenvolvimento e apoio na capacitação dos fornecedores; e (iv) fomento e prospecção de novos fornecedores.

As diretrizes e critérios que a Vale adota para avaliar seus fornecedores incluem requisitos legais ambientais aplicáveis aos fornecedores cujos processos operacionais envolvem o uso de recursos naturais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

ou são considerados potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental. Adicionalmente a esses aspectos legais são considerados os critérios da Vale para Gestão Ambiental e os princípios da sua Política de Desenvolvimento Sustentável.

Todos os contratos cujos serviços envolvam canteiros/instalações na área da Vale são inspecionados antes da desmobilização a fim de avaliar a conformidade com os requisitos ambientais especificados em contrato. Essa avaliação tem como foco a qualidade ambiental da área a fim de verificar a existência de potenciais passivos que serão objeto de remediação por parte do fornecedor.

No tocante aos destinatários de resíduos gerados nos processos produtivos Vale, todos são submetidos a auditorias por parte do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visando a sua homologação inicial e revalidação periódica pela Vale.

As principais legislações ambientais observadas no processo de contratação de fornecedores são:

a) Licenciamento Ambiental

- Lei Federal 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/97
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 01/86.
- Lei Federal 10165/00
- Instruções Normativas IBAMA (Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis) 96/06 e 97/06.

b) Defensivos Agrícolas
- Lei Federal 7802/99
- Decreto Federal 4047/02
- Lei 6360/76 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária c) Transporte de Produtos Perigosos

- Decreto 96044/88
- Resolução ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) 420/02 d) Material Radioativo

- Resolução CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) NE 2.01
- Resolução CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) NE 5.02 e) Material Explosivo

- Decreto Federal3665/00

f) Produtos Químicos Controlados

- Portaria Ministério da Justiça 1274/2003.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Os principais insumos adquiridos pela Vale em 2011 foram: (i) materiais e equipamentos diversos, incluindo pneus, correias transportadoras, peças e componentes de equipamentos de mineração, ferroviários, de instalações industriais e de manutenção de oficinas, que responderam por 19% do custo de produtos vendidos (CPV) em 2011; (ii) combustíveis e gases, que contribuíram com 9,5% do CPV; e (iii) energia elétrica com 4,1% do CPV. Além disso, prestações de serviços diversos, tais como serviços operacionais, manutenção de equipamentos e instalações, e serviços de transporte participaram com 17% do CPV em 2011.

Os principais equipamentos adquiridos pela Vale foram Caminhões Fora de Estrada, Carregadeiras, Caminhões Auxiliares, Tratores, Escavadeiras, Vagões e outros equipamentos de mineração. Os maiores fornecedores destes equipamentos para a Vale em 2011 foram a Letourneau, Bucyrus International Inc., Sotreq CV, Amsted-Maxion e Komatsu, respondendo conjuntamente por 5% do total de compras da empresa.

O consumo de combustíveis é bastante intenso, sobretudo, nas operações e no transporte de minério de ferro, localizadas no Brasil. O principal fornecedor deste insumo para a Vale é a BR Distribuidora S.A., que concorreu com aproximadamente 75% das compras de combustíveis da Vale em 2011. Em 2011, a Vale utilizou 56% da energia elétrica proveniente da autoprodução e o restante foi consumido através da compra de energia no mercado, cujos principais fornecedores, Cemig, Eletronorte e Tractebel, corresponderam a 74% da energia comprada.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Os dez maiores fornecedores de insumos, equipamentos e serviços para a Vale em 2011 concorreram com 20% das compras totais da Companhia em 2011.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

A Vale possui alguns contratos nos quais os preços são atrelados a índices de mercado (fórmulas paramétricas) e portanto sujeitos a essas volatilidades. Os preços também podem variar em relação a preços históricos dependendo da condição de oferta versus procura presente no mercado no momento da concorrência.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Em 2011, nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida da Vale.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Estamos sujeitos a inúmeras regulamentações governamentais em todas as jurisdições nas quais operamos no mundo inteiro. A seguir, indicamos um resumo das regulamentações que têm impacto mais significativo nas nossas operações.

Direitos de mineração

De modo a realizar as nossas atividades de mineração, geralmente temos que obter certas licenças, que variam, segundo a jurisdição, mas que, geralmente incluem concessões, licenças, pedidos de exploração, alvarás, liberações ou franquias (que denominamos abaixo como "Concessões"). Algumas dessas Concessões têm prazo indefinido, mas muitas têm datas de vencimento específicas e não podem ser renovadas. O regime jurídico e regulatório que governa as Concessões varia, dependendo das jurisdições, de maneira por vezes bastante relevante. Por exemplo, em muitas jurisdições, inclusive no Brasil, os recursos minerais pertencem à União e somente podem ser extraídos por Concessão. Em outras jurisdições, inclusive o Canadá, uma parte importante das nossas operações é realizada por meio de direitos de mineração que possuímos ou por meio de arrendamentos, em geral firmados com agências governamentais.

A tabela abaixo indica as nossas principais Concessões de lavra e outros direitos afins. Além das Concessões indicadas abaixo, a Vale possui licenças de exploração que incluem 7,03 milhões de hectares no Brasil (dos quais 4,39 milhões ainda se encontram em fase de requerimento) e 18,2 milhões de hectares em outros países.

Local	Concessão ou outro direito	Área Coberta aproximada (em hectares)	Data de vencimento
Brasil			
	Concessões de lavra[(1)]	650,810	Indeterminado
Canadá			
Ontário	Concessões de lavra (total)	265.804	2011-2032
	Arrendamento de Título Minerário (*Mineral Lease*)	20,994	2012-2032
	Direitos Minerários Titulados (*Patented Mineral Rigths*)	82,969	Inexistente
	Direito Minerário Subaquático (*Mining Licence of Occupation*)	3,075	Indeterminado
Manitoba	Arrendamentos (*Order in Council Leases*)	109,043	2020-2025
	Outros Arrendamentos para Potássio (*Potash Leases*)	6,533	2016-2030
	Arrendamento de Título Minerário (*Mineral Lease*)	4,854	2013
	Terrenos Titulados (*Patended Mining Claims*)	378	Inexistente
Newfoundland and Labrador	Arrendamento de Lavra (*Mining Lease*)	1.599	2027
Saskatchewan	Arrendamentos para Potássio (*Potash Leases*)	27,404	2029-2032
	Arrendamentso para Petróleo e Gás Natural (*Petroleum and Natural Gas Leases*)	8,955	2013-2016
Indonésia			
	Contrato de Trabalho (*Contract of Work*)[(1)]	190,510	2025
Austrália			
	Concessões de lavra (*Mining concessions*)	26,917	2011-2041
Nova Caledônia			
	Concessões de lavra (*Mining consessions*)	21,269	2016-2051
Peru			
	Concessões de lavra (*Concesión de Exploración*)[(3)]	187,617	Indeterminado
Colômbia			
	Concessão de lavra El Hatillo	9,638	2028
	Concessão de lavra Cerro Largo Sur	1,092	2032

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Argentina			
	Concessões de lavra (*Manifestación de Descubrimiento*)	88,707	Indeterminado
Chile			
	Concessões de lavra (*Concesión de Explotación*)	58,903	Indeterminado
Zambia			
	Concessões de lavra (*Mining Concessions*) (4)	68,550	2012-2033
DRC			
	Concessões de lavra (*Mining Concessions*) (4)	9,200	2039
China			
	Concessões de lavra (*Mining Concessions*) (4)	12,383	2034
Moçambique			
	Concessão de lavra (Concessão Mineira)	23,780	2032
Guiné			
	Concessão de lavra (Concessão Mineira)	102,400	2035

(1) Inclui Requerimentos de Lavra.

(2) O Contrato de Trabalho (*Contract of Work*) das minas da Vale na Indonésia expira em 2025. Entretanto, de acordo com a nova Lei de Mineração, a Vale poderá pedir, pelo menos, uma extensão de 10 anos.

(3) De acordo com a legi*slação mineral p*eruana existe somente um tipo de licença. O dado representa apenas licenças com operações de lavra.

(4) *Joint Venture* na forma de 50:50% estabelecida com a African Rainbow Minerals Limited ("ARM").

(5) *Joint Venture* estabelecida com a Henan Longyu Energy Resources Co,.Ltd. Nessa sociedade, a Vale po*ssui controle* acionário minoritário correspondente à 25% das ações.

Muitas Concessões impõem algumas obrigações na concessionária que regula essas questões, sobre como as operações são realizadas e que tipo de investimentos serão necessários. Para manter os direitos de mineração é necessário atender a essas exigências, que geralmente implicam investimentos importantes e altos custos operacionais.

Regulamentação de atividades de mineração

A Companhia está sujeita a inúmeras regulamentações, que diferem de acordo com a jurisdição na qual opera. As operações estão sijeitas à legislação e às regulamentações que se aplicam a atividades de mineração, que incluem, em muitos países, leis estaduais e locais, além das leis federais. Além disso, grande parte das Concessões da Companhia, sobretudo no caso de grandes operações, impõe obrigações adicionais à concessionária.

As jurisdições nas quais a Companhia opera geralmente possuem agências reguladoras governamentais encarregadas de conceder licenças de mineração e supervisionar a observância às leis e regulamentações da mineração. Por exemplo, no Brasil, as atividades de exploração são supervisionadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

As mudanças na legislação de mineração podem ter um efeito significativo nas operações da Companhia. Entre as jurisdições nas quais a Companhia possui operações, existem várias propostas e mudanças recentes na legislação. Entre elas podemos citar:

- O governo brasileiro planeja propor mudanças no Código Brasileiro de Mineração. Caso sejam adotadas, tais mudançcas poderão ter implicações importantes nas operações locais ou nos investimentos requeridos.

- Na Indonésia, uma nova lei de mineração entrou em vigor em janeiro de 2009, introduzindo um novo regime de licenciamento e determinando a renegociação de certos termos do contrato de mineração com o governo da Indonésia. Regulamentações implementando a nova lei de mineração têm sido gradualmente promulgadas pelo governo, e outras são esperadas. A tendência é de um ambiente mais regulamentado no país, incluindo o estabelecimento de um preço *benchmark ou* preço de referência para produtos de níquel, que não eram regulamentados. Adcionalmente, regulamentações que requerem que as mineradoras processem as *commodities* antes da exportação, e a obrigação das empresas estrangeiras a alienar parte de sua participação para empresas nacionais, recentemente também foi promulgada. O governo da Indonésia emitiu uma lista de nove itens principais que pretendem ajustar nos existentes contratos de trabalho, incluindo ajustes fiscais e não fiscais obrigações de receita do Estado, requerimentos de valor adicionado doméstico, a duração de qualquer prorrogação, a aplicação de formulário de autorização para qualquer prorrogação, prioridade para contratações locais e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

restrições para o uso de serviços de mineração de empresas controladas/ coligadas. A PTVI submeteu ao governo sua posição em relação à estes nove itens, mas nenhuma discussão com o governo foi inciada durante o ano de 2011. A PTVI continua a monitorar as evoluções a respeito a Lei de Mineração e suas implicações, avaliando seus impactos nas operações atuais e futuras na Indonésia. Até que todos os regulamentos sejam promulgados, não temos como determinar como e em que medida o Contrato de Trabalho da PTVI e suas operações serão afetadas.

- Na Nova Caledônia, foi votada uma lei minerária em março de 2009, que determina que, para os novos projetos de mineração, é necessária uma autorização formal, em vez de uma simples declaração. O pedido de autorização da Companhia (que substitui a declaração de 2005) deverá ser apresentado até abril de 2012 e deverá ser acolhido, no máximo, até abril de 2015. A Companhia acredita ser pouco provável que o pedido de autorização seja rejeitado, mas, há o risco de que novas condições sejam impostas.

- Na Guiné, um código de mineração adotado em 2011 exige que o governo tenha 15% de participação em todos os projetos de mineração. Adicionalmente, o novo código obriga que o requerente de uma nova concessão minerária apresente um plano de retrocessão no qual 50% da área pesquisada durante o processo de exploração seja retrocedido para o governo.

- Em Moçambique, o Ministério de Recursos Naturais está seguindo a tendência de outros países africanos na proposta de um novo código de mineração com provisões mais detalhadas que reiteram os direitos de comunidades locais, dão preferência aos serviços nacionais e estabelecem a possibilidade da participação do governo no caso de projetos estratégicos, cuja definição ainda está pendente.

Regulamentações ambientais

A Companhia também está sujeita a regulamentações ambientais aplicáveis a tipos específicos de atividades de mineração e de processamento. Para operar, necessita de aprovações, licenças, permissões ou autorizações governamentais e, na maior parte das jurisdições, o desenvolvimento de novas instalações requer estudos de impacto ambiental, para obter aprovação e novos investimentos para reduzir os impactos ambientais. Também é necessário operar as instalações de acordo com os termos indicados nos alvarás, licenças, permissões ou autorizações. A Companhia vem tomando providências para tornar o processo de licenciamento mais eficiente, incluindo uma maior integração das equipes de meio ambiente e desenvolvimento de projetos, o desenvolvimento do Guia de melhores práticas para licenciamento ambiental, a implantação de equipes de especialistas altamente qualificados, maior integração com reguladores ambientais e a criação de um Comitê Executivo para expedir decisões internas referentes a licenciamento.

As regulamentações ambientais que afetam as operações da Companhia dizem respeito, entre outros, a emissões no ar, no solo e na água; à gestão de detritos e reciclagem; à proteção e preservação das florestas, das linhas costeiras, das cavernas naturais, das bacias hidrográficas e outras características do ecossistema; e à desativação e recuperação da área. Em muitos casos, as concessões para exploração ou licenças ambientais sob as quais a Companhia opera impõem requisitos ambientais específicos. A legislação ambiental pode mudar e para manter a conformidade com ela são necessários altos custos com investimentos, custos operacionais e custos de recuperação de área degradada. No Brasil, por exemplo, um processo contestando um novo decreto federal ambiental que permite a exploração de algumas áreas subterrâneas pode afetar de maneira negativa a nossa capacidade de manter algumas das operações de exploração, ou mesmo de reservas.

A legislação ambiental torna-se cada vez mais rigorosa no mundo todo, o que pode ocasionar custos mais altos para cumprir as determinações ambientais. Por exemplo, se a Companhia for obrigada a modificar instalações, desenvolver novos procedimentos ou comprar novos equipamentos, os custos poderão aumentar. Em particular, a previsão de que que, como resultado da preocupação crescente com as mudanças climáticas, haverá um cuidado especial por parte dos governos quanto à redução dos gases de efeito estufa. Algumas importantes iniciativas de regulação e conformidade ambiental estão descritas a seguir, mas a Companhia ainda não sabe se serão necessários investimentos operacionais e de capital para atender às alterações ou qual o efeito sobre os negócios, os resultados financeiros e o fluxo de caixa dessas operações:

- As opeações da Vale no Canadá e na PTVI na Indonésia estão sujeitas a regulamentações de emissões atmosféricas, que abordam, entre outras coisas, dióxido de enxofre (SO2), particulas e metais. No Canadá, a Companhia está fazendo investimentos significativos para assegurar o cumprimento da norma de emissões, que tratam, entre outras coisas, do SO_2, partículas e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

metais. Na Indonésia, a PTVI e o Ministério do Meio Ambiente acordaram um plano de redução de emissão de SO_2, que já está sendo implementado, e cuja conclusão está prevista para 2013.

- O governo canadense diminuiu seus esforços para legislar as metas de redução das emissões de gases de efeito estufa ("GEE"). As três províncias nas quais a Companhia opera, Ontário, Manitoba e Newfoundland tiveram progresso limitado na definição de metas de emissões de GEE, com exceção de Manitoba, que estabeleceu uma metal provincial com base nos níveis de 1990. A legislação promulgada pelo governo de Manitoba não impactará as operações da Companhia. O governo de Ontário promulgou uma legislação que obriga o reporte anual das emissões de GEE. As províncias de Ontário e Manitoba estão considerando esquemas de negociação de emissões para limitar a emissão de gases de efeito estufa. As três províncias iniciaram consulta pública junto a vários interessados com relação a iniciativas de mudanças climáticas e estão também focando em estratégias de adaptação.

- No Canadá, já foram completados ou estão em andamento alguns estudos em Sudbury e em Port Colborne sobre a contaminação do solo e da água, provocada por atividades passadas e atuais. A Companhia está tomando as providências, em parceria com outras partes interessadas, para remediar o impacto ambiental das atividades.

- O governo australiano recentemente introduziu um esquema de precificação de carbono que inicialmente irá operar como um imposto de carbono, com um preço fixo (mas crescente), que posteriormente migrará para um preço limite e um *trade scheme* após três anos. O esquema tem início em 01/07/2012 e impactará nas operações da Vale Austrália.

- Em outubro de 2009, a Indonésia promulgou uma lei sobre a Proteção e Gestão Ambiental. A lei criou uma estrutura regulatória mais ampla e determina que muitos detalhes importantes serão esclarecidos em futuras normas a serem implementadas

- O Brasil adotou, em dezembro de 2010, a lei de emissão de carbono (Política Nacional de Mudanças Climáticas), que contempla limites específicos nas emissões de carbono a serem estabelecidos até o fim de 2011) e que deverão ser implementados até 2020. A lei determina um compromisso voluntário para reduzir as emissões de GEE no Brasil entre 36,1% e 38,9% até 2020, com base nos níveis projetados para 2020, e várias setores regulados, como a indústria do aço, da silvicultura, agricultura e energia criaram projetos para reduzir as suas emissões de GEE. Até 2012, o governo planeja emitir regras que estabeleçam limites específicos sobre as emissão de carbono de outros setores da economia, incluindo mineração e fertilizantes. O Ministério de Minas e Energia, com a participação do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM apresentou o plano do setor de mineração em dezembro de 2011.

- Como parte do Global Report Initiative (GRI), que fornece um sistema de informação para sustentabilidade econômica, ambiental e social, a Companhia lançou um Plano de Ação Sustentável (PAS) em 2008. O PAS lida com assuntos relacionados aos recursos hídricos, tratamentos e eliminação de resíduos, emissões e energia que também estão associados com a remuneração variável de todos os empregados. O resultado dos indicadores PAS fornece ao Conselho dados relevantes para o seu processo decisório em relação aos investimentos necessários para a melhoria desses processos, assim como a exploração de seu potencial.

Royalties e outros impostos sobre as atividades de mineração

Muitas jurisdições obrigam a Companhia a pagar royalties ou taxa sobre as receitas ou lucros obtidos com a extração e venda de produtos minerais. Estes pagamentos são um elemento importante para o desenvolvimento econômico das operações de minerações. Os seguintes royalties são referentes às jurisdições onde a Companhia temsuas maiores operações:

- No Brasil, pagamos um *royalty* conhecido como Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) sobre as receitas decorrentes da venda de minerais que extraímos, deduzidos os tributos incidentes e os custos de seguro e transportes. Atualmente, as alíquotas da CFEM incidentes sobre os produtos da Companhia são: 2% para o minério de ferro, caulim, cobre, níquel, fertilizantes e outros minerais; 3% sobre potássio e minério de manganês; e 1% sobre o ouro. O governo brasileiro está preparando proposta para alterar a legislação de CFEM. Eventuais mudanças devem ser incorporadas na proposta pelo DNPM e deverão ser submetidas à aprovação pelo Congresso Nacional. Atualmente, contestamos cobranças de CFEM em processos administrativos e judiciais. Para maiores informações sobre os referidos processos, vide item 4 deste Formulário de Referência.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- As províncias canadenses nas quais operamos, nos cobram o imposto sobre o lucro obtido com as operações de mineração. Os lucros advindos das operações de mineração são, em geral, determinados com base na receita bruta da venda de produtos, deduzindo-se alguns custos, como, por exemplo, os custos de mineração e de processamento e os investimentos nos ativos de processamento. As taxas de mineração obrigatórias de cada uma dessas províncias são: 10% em Ontário; taxas de até 17% em Manitoba; e uma combinação de taxa de mineração e *royalty* de 16% em Newfoundland and Labrador. A taxa de mineração paga é dedutível para fins de imposto de renda da empresa.

- Na Indonésia, a nossa subsidiária PTVI paga *royalty* sobre a produção de níquel, entre outros itens, na área de concessão e assumiu alguns outros compromissos. . O pagamento do *royalty* foi baseado no volume de vendas (US$ 78 por tonelada métrica de níquel em matte, e US$140 ou US$156 por tonelada métrica de cobalto contido, baseado na produção total). Durante 2011, o pagamento dos *royalties* correspondeu a 0,44% das receitas de venda de níquel em matte, enquanto a média anual de *royalties* pagos para o período de 2008 a 2011 correspondeu a 0,5% das receitas de venda de níquel em matte.

- Na Austrália o royalty é pago sobre as receitas provenientes das vendas de mineirais. Em Queensland, é 7% do valor (líquido de frete e tarifas portuárias) até A$ 100 por tonelada e 10% do valor posterior. Em New South Wales, é a porcentagem do valor da produção – receita total (que é a receita líquida de certas despesas e taxas) menos deduções permitidas – de 6,2% para minas subterrâneas profundas, 7,2% para minas subterrâneas e 8,2% para minas a céu aberto.

- O governo australiano introduziu uma taxa de arrendamento de recursos minerais (*mineral resource rent tax* – MRRT), que entrará em vigor em julho de 2012. A taxa MRRT irá tributar os lucros gerados a p*artir da e*xploração dos recursos de carvão e de minério de ferro na Aus*trália*. O imposto terá uma alíquota efetiva de 22,5% do lucro tributável, e será dedutível para fins de imposto de renda**.** A diferença entre o MRRT e os *royalties* pagos a cada um dos *governos e*staduais é que os *royalties* são calculados sobre o volume e o valor dos recursos, enquanto que o MRRT é calculado sobre o lucro. Entretanto, as empresas receberão um crédito para os *royalties* estaduais aonde o MRRT for pago.

- Em dezembro de 2011, os estados do Pará e Minas Gerais criaram uma nova taxa na produção mineral (Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais), ou TFRM, effetiva a partir de abril de 2012. Para 2012, a TFRM será de (a) R$6,906 por tonelada de minério produzido no estado do Pará, e (b) R$ 2,3291 por tonelada de minério transferido ou vendido no estado de Minas Gerais. Associações da indústria acreditam que a TFRM é inconstitucional e planejam dar início a processos judiciais questionando a aplicablilidade de tais legislações.

Regulamentação de outras atividades

Além da regulamentação ambiental e sobre mineração, também devemos seguir normas regulatórias bastante amplas em outras atividades, incluindo o transporte ferroviário, a geração de energia e o setor de petróleo e gás. Também estamos sujeitos à legislação geral sobre a saúde e a segurança, a segurança e o apoio a comunidades próximas às minas e outras questões.

As operações de ferrovias no Brasil estão sujeitas à regulamentação e à supervisão do Ministério dos Transportes do Brasil e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e operam em conformidade com os contratos de concessão firmados com o governo federal. Os contratos de concessão impõem algumas limitações à participação acionária. O contrato de concessão da FCA limita a participação do acionista a 20% do capital votante da concessionária, a menos que a ANTT tenha autorizado expressamente a não observância desse limite. Possuímos 99,9% da FCA, autorizados pela ANTT. O limite de 20% de participação não se aplica às ferrovias EFVM, EFC e FNS. A ANTT também estabelece diferentes limites tarifários para os serviços ferroviários de cada concessionária e de cada produto transportado. Enquanto essas limitações forem respeitadas, os preços reais cobrados podem ser negociados diretamente com os usuários de cada serviço.

O contrato de concessão da MRS limita a participação de cada acionista a 20% do capital votante da concessionária, a menos que a ANTT autorize. Como resultado das aquisições da CAEMI e da Ferteco a nossa participação no capital votante da MRS ultrapassou esse limite. Consequentemente, a Vale abriu mão dos seus direitos de voto e veto em relação às ações da MRS, de acordo com a resolução da ANTT de 2006. A Vale continua tendo alguns direitos de voto, através da participação na subsidiária.

Os contratos de concessão de ferrovias celebrados pela Companhia têm a duração de 30 anos e são

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

renováveis. A concessão da FCA e da MRS expiram em 2026, e as concessões da EFC e EFVM expiram em 2027. Também possuímos a subconcessão da operação comercial por 30 anos de um trecho de 720 quilômetros da ferrovia FNS, no Brasil. Esta concessão expira em 2037.

Em 2011, a ANTT publicou resoluções que: (a) ampliaram as operações de direito de passagem e confirmaram a possibilidade de não concessionários investirem nas malhas ferroviárias para atender a crescente demanda; (b) ampliaram obrigações das concessionárias e direitos dos consumidores; (c) redefiniram a metodologia para apuração do comprimento de metas de produção; e (d) estabeleceram mecanismo para que a ANTT decida sobre disputas sobre o acesso à ferrovia, entre concessionárias ou destas com terceiros. A Associação Nacional de Transportadores Ferroviários (ANTF) recorreu das resoluções, sob o argumento de ofensa aos contratos de concessão vigentes. Adicionalmente, as concessionárias vêm discutindo com a ANTT aspectos técnicos e econômicos das novas regras, com o intuito de: esclarecer o conteúdo destas; interpretá-las e aplicá-las de acordo com o legislação e os contratos de concessão vigentes; e proteger os investimentos feitos pelas concessionárias.

Em janeiro de 2012, a ANTT iniciou processo de consulta pública sobre a "Metodologia e Revisão Tarifária das Concessões de Serviço Público de Transporte Ferroviário" que reduziria os limites máximos para as tarifas praticadas pelas concessionárias, o que poderia afetar alguns contratos da Vale. A Companhia enviou contribuição na consulta pública até 20 de abril de 2011 e continua a trabalhar em conjunto com a ANTT para que a futura regulamentação respeite as condições estabelecidas na data de assinatura dos contratos de concessão e à legislação do setor.

De acordo com a aprovação em 2006 da aquisição da Vale Canada, a Companhia assumiu uma série de compromissos que expiraram em outubro de 2011 com o Ministro da Indústria do Canadá, sob a Lei de Investimento do Canadá. A Companhia acredita ter honrado os compromissos assumidos, que incluíam: manter a sede do nosso negócio global de níquel em Toronto, Canadá; aumentar os investimentos em um número de regiões no Canadá; e honrar os acordos com os governos das províncias, governos locais, sindicatos e grupos indígenas.

Alguns dos nossos produtos estão sujeitos a regulamentações aplicáveis à comercialização e distribuição de produtos químicos e outras substâncias. Por exemplo, a Comissão Europeia adotou a *European Chemicals Policy*, conhecida como REACH (*Registration, Evaluation and Authorization of Chemicals* – Registro, Avaliação e Autorização de Produtos Químicos). Segundo a REACH, os fabricantes e importadores foram obrigados a registrar as novas substâncias químicas antes da sua entrada no mercado europeu e, em alguns casos, pode ser sujeita a um processo de autorização. A empresa que não obedecer às normas REACH poderá vir a enfrentar restrições no comércio dos seus produtos na Europa. A Companhia cumpriu todas as exigências relativas às substâncias que importa para a União Europeia ou que fabrica no local em 2011 e continua a tomar as medidas necessárias para controlar a exposição no processo de autorização.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

O Sistema de Gestão Ambiental da Vale determina o desenvolvimento de medidas de monitoramento, conservação, proteção e recuperação ambiental, voltadas a assegurar a manutenção e o resgate dos ecossistemas onde atua. O sistema da Companhia tem como base as diretrizes da ISO 14001 (*International Organization for Standardization*), às quais agregamos aspectos adicionais que formam o padrão de qualidade ambiental da Vale. Com os objetivos de avaliar a gestão e garantir a evolução de seu desempenho, várias operações são submetidas pela Vale, periodicamente, a auditorias internas e externas.

Seguem abaixo unidades da Vale com certificação ISO 14001:

- Minério de ferro e pelotização (todas as minas de minério de ferro e as plantas de pelotização de Tubarão e Fábrica);
- Manganês e ferro-ligas (Azul, Conselheiro Lafaiete e Morro da Mina, Vale Manganèse France e Vale Manganese Norway AS);
- Níquel (Vale Europe Limited, Taiwan Nickel Refining Corporation, Vale Japan Limited, Korea Nickel Co. e Vale Nickel (Dalian) Co. Limited (VNDC));
- Porto de Tubarão;
- Caulim (Cadam); e
- Cobre (mina do Sossego).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em muitas vezes, a Vale opera com níveis de exigência ambientais superiores aos requisitos legais. Para operacionalizar o Sistema de Gestão Ambiental da Vale, foram desembolsados US$7 milhões nos últimos 3 anos.

Os sistemas e equipamentos de controle da Vale, como o armazenamento e aspersão de água nas estradas, além da utilização de inibidores de pó químico ou a instalação de filtros e precipitador eletroestático em instalações são complementados por sistemas de monitoramento completo e *softwares* de controle.

Sendo a Vale uma empresa mineradora, o controle de emissão atmosférica é um de seus principais objetivos. Além de cumprir todas as exigências legais, a Companhia avalia continuamente a qualidade do ar de suas instalações e seus efeitos nas comunidades vizinhas, além de realizar os investimentos necessários para melhorar a qualidade do ar.

Com relação à melhoria da qualidade da água, a Vale envida todos os esforços necessários para tratar e controlar os poluentes despejados no mar, nos rios e em outros corpos hídricos, além de executar uma reciclagem exaustiva da água utilizada em suas operações. A Companhia está pesquisando novos processos e tecnologias para aperfeiçoar a utilização, a reciclagem e o tratamento da água. Por intermédio de seu sistema abrangente de tratamento de resíduos e de remoção de detritos, a Vale visa a obter um maior controle da geração e da eliminação de resíduos, a fim de criar oportunidades de reutilização, reciclagem e redução dos rejeitos.

As orientações de desativação de minas da Vale descrevem um conjunto completo de diretrizes, incluindo práticas e procedimentos técnicos a serem seguidas durante o fechamento das minas. O manual de orientações destaca os procedimentos para a recuperação e monitoramento de áreas degradadas, os principais passos e a sequência a ser obedecida durante o fechamento e outros passivos que possam resultar do encerramento da mina. O manual de orientações também oferece critérios básicos padronizados, com base nas diretrizes da CVM e da SEC (FAS 143), para a avaliação de custo, preparação de orçamentos atuais, desativação futura e recuperação.

As águas da mina, as barragens de resíduos e os depósitos de resíduos rochosos são classificados de acordo com uma matriz de riscos envolvendo todos os parâmetros relacionados à construção, operação e controle de segurança. Foi estabelecido um programa de auditoria completo, capaz de avaliar a estabilidade de todas essas estruturas e fornecer elementos para a preparação, caso necessário, de planos de ação corretiva ou preventiva.

O programa ambiental da Vale também inclui projetos de recuperação, que visam a (i) proteger o solo contra a erosão, (ii) criar redutores de impacto entre as suas atividades e as comunidades nas áreas vizinhas, e (iii) manter a biodiversidade por meio da recuperação do ecossistema. A Companhia tem parcerias com universidades e agências governamentais de pesquisa para realizar pesquisas extensas sobre os métodos de proteção do ecossistema.

A Vale realiza amplos estudos na fauna e na flora, a fim de minimizar os riscos ambientais relacionados com investimentos em áreas potencialmente sensíveis. Participa da conservação dos ecossistemas brasileiros, deixando algumas terras sem exploração e protegendo algumas terras particulares. Também participa na preservação das terras localizadas em áreas federais de conservação ambiental, chamadas “Unidades de Conservação”, e desenvolve e dá apoio a pesquisas no campo da biodiversidade. Nos últimos 25 anos a Companhia ofereceu apoio a comunidades indígenas nos campos da educação, saúde, desenvolvimento de infra-estrutura e assistência técnica, a fim de melhorar a qualidade de vida e a auto-suficiência dessas comunidades.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A Vale opera minas, ferrovias, portos, terminais marítimos e usinas hidrelétricas, em geral, através de concessões outorgadas por governos federais e estaduais em diversos países. Deste modo, a Companhia depende sobremaneira da concessão de licenças de operação de tais ativos para o desenvolvimento de suas atividades. Para mais informações sobre as licenças e concessões detidas pela Companhia, ver item 9.1 b deste Formulário de Referência.

Ademais, a Companhia acredita que suas inúmeras patentes são fundamentais na consecução dos objetivos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e que sua marca principal "Vale" é de grande relevância para o desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011

Receitas provenientes dos clientes atribuídos a:	Receita (R$ mil)	% na receita líquida total da Companhia
Brasil	18.006.994	17,1%
China	33.432.242	31,7%
Japão	12.377.471	11,7%
Estados Unidos	4.034.124	3,8%
Alemanha	6.645.987	6,3%
Canadá	2.364.052	2,2%
Coréia do Sul	4.587.188	4,3%
Taiwan	2.367.508	2,2%
Inglaterra	2.419.657	2,3%
França	1.402.204	1,3%
Bélgica	772.949	0,7%
Outros Países	17.110.087	16,2%
Receita total proveniente de países estrangeiros	**87.513.469**	**13,2%**

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Para informações sobre os efeitos da regulação estrangeira em nossas atividades, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

A Companhia elabora e publica um relatório de sustentabilidade, que está disponível no site http://www.vale.com>sustentabilidade>relatorio-de-sustentabilidade.

7.9 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 7.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos

A Valepar S.A. é uma sociedade *holding* que detém o controle direto da Vale, com participação de 32,4% do capital social. A Valepar é controlada por (i) Litel Participações S.A., sociedade *holding* (48,79%); (ii) Bradespar S.A., sociedade *holding* (17,00%); (iii) Mitsui & Co., Ltd, sociedade de comércio exterior (*trading company*) (15,00%); (iv) BNDES Participações S.A., sociedade *holding* (9,79%); e (v) Eletron S.A., sociedade *holding* (0,02%).

A Litel Participações S.A. é uma sociedade holding controlada pelo BB Carteira Ativa (78,41%), fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"). A Previ é uma entidade fechada de previdência privada e seus participantes são funcionários do Banco do Brasil e empregados do quadro próprio da Previ. A gestão da Previ é dividida entre Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta de seis membros: Presidente, Diretor de Administração, de Investimentos, de Seguridade, de Participações e de Planejamento. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e respectivos suplentes. Três são eleitos pelos participantes e assistidos, e outros três indicados pelo Banco do Brasil. Segundo o Estatuto Social da Previ, o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Previ, responsável pela definição da política geral de administração da entidade.

A Bradespar S.A. é uma sociedade *holding* controlada por (i) Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A., sociedade *holding* (12,93%), (ii) NCF Participações S.A., sociedade *holding* (9,33%); e (iv) Fundação Bradesco, entidade sem fins lucrativos com o objetivo de proporcionar educação e profissionalização a crianças, jovens e adultos (5,20%). A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A. é controlada por Nova Cidade de Deus Participações S.A., sociedade *holding* (44,91%), Fundação Bradesco (33,20%) e as Sras. Lina Maria Aguiar (8,51%) e Lia Maria Aguiar (7,01%). A NCF Participações S.A. é controlada pela Fundação Bradesco (60,41%), Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A. (39,51%) e Nova Cidade de Deus Participações S.A. (0,08%). A Nova Cidade de Deus Participações S.A. é controlada pela Fundação Bradesco (73,93%) e pela BBD Participações S.A. (26,07]%). A BBD Participações S.A. apresenta seu capital social disperso entre vários acionistas, sendo o Sr. Lazáro de Mello Brandão o maior deles, com 3,56% do capital social total. De acordo com os termos do Estatuto da Fundação Bradesco, todos os diretores do Bradesco, membros da Diretoria Executiva e diretores de departamento, assim como todos os diretores e responsáveis da Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A., atuam como membros do conselho curador da Fundação Bradesco, conhecido como Mesa Regedora.

A Mitsui & Co., Ltd é uma sociedade de comércio exterior (*trading company*) sediada no Japão, que possui seu capital social altamente pulverizado, e tem como maiores acionistas os seguintes bancos japoneses (i) The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (*trust account*), com 8,84% do capital social; e (ii) Japan Trustee Services Bank, Ltd. (*trust account*), com 7,17% do capital social.

O BNDES Participações é uma sociedade *holding* 100% detida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União.

A Eletron S.A. é uma sociedade *holding* controlada por Opportunity Anafi Participações S.A. (99,98%), sociedade *holding* controlada por Belapart S.A. (31,60%), Opportunity Holding FIP (36,80%) e Valetron S.A (31,60%). A Belapart S.A. e a Valetron S.A. são sociedades holdings controladas pela Sra. Verônica Valente Dantas, que detém, 50,7% do capital social total de cada uma das referidas sociedades. O Opportunity Holding FIP é um fundo de investimento em participações e o responsável por suas decisões de investimento é o gestor do fundo, Sr. Marco Nascimento Ferreira.

b. controladas e coligadas
c. participações da Companhia em sociedades do grupo

A Vale controla ou detém participação relevante, nos termos da lei societária vigente e conforme o caso, nas seguintes sociedades (para uma descrição detalhada das sociedades controladas e coligadas da Companhia que realizam atividades relevantes para os negócios da Vale vide Item 9 deste Formulário de Referência):

Aceros Del Orinoco S.A
Aços Laminados do Pará S.A. - ALPA
Aegis Indemnity Limited

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd.
Associação Brasileira dos Investidores em Auto Produção de Energia - ABIAPE
Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV
Associação Itakyra
Associação Memorial Minas Gerais Vale
Associação Museu Ferroviário da Vale do Rio Doce
Associação Vale para Desenvolvimento Sustentável - Fundo Vale
Auracária Nitrogenados S.A.
Australian Coal Inter Holding (NL) I B.V.
Balderton Trading Corporate
Baovale Mineração S.A.
Belcoal Pty Ltd
Belvedere Australia (BP) PTY Ltd
Belvedere Coal Management Pty Ltd
Belvedere JV (Unincorporate)
Biopalma da Amazônia S.A. - Reflorestamento, Indústria e Comércio
Bowen Central Coal JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal Pty Ltd. - (ACN107 198 676)
Bowen Central Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 107 201 230)
Broadlea Coal Management Pty Ltd. - (ACN 104 885 994)
Broadlea JV (Unincorporate)
Caemi Holding GmbH
California Steel Industries, Inc.
Camberwell Coal Pty Ltd. - (ACN 003 825 018)
Canico Resources Corp.
Carborough Downs Coal Management Pty Ltd. - (ACN 108 803 461)
Carborough Downs Coal Sales Pty Ltd - (ACN 108 803 470)
Carborough Downs JV (Unincorporate)
Central Eólica Garrote Ltda
Central Eólica Santo Inácio III Ltda.
Central Eólica Santo Inácio IV Ltda.
Central Eólica Santo Inácio V Ltda.
Central Eólica Santo Inácio VI Ltda.
Central Eólica São Raimundo Ltda.
CI Vale Colombia SAS
Charlotte, Ltd
Charlotte Unit Trust
CMM Overseas S.A
Compagnie Minière Trois Rivières
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - KOBRASCO
Companhia de Maracás S.A.
Companhia Ferro-Ligas do Amapá S.A. - CFA
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - HISPANOBRAS
Companhia ítalo-Brasileira de Pelotização - ITABRASCO
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização - NIBRASCO
Companhia Paulista de Ferro-Ligas - CPFL
Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS
Companhia Siderúrgica Ubu - CSU
Companhia Usina Tecpar
Compañia Minera Andino-Brasileira Ltda - CMAB
Compañia Minera Miski Mayo S.A.C.
Consórcio AHE Porto Estrela
Consórcio BM-ES-21
Consórcio BM-ES-22-A
Consórcio BM-ES-27
Consórcio BM-PAMA-9
Consórcio BM-PAMA-10
Consórcio BM-PAMA-11
Consórcio BM-PAMA-12
Consórcio BM-S-48
Consórcio BT-PN-2
Consórcio BT-PN-3
Consórcio SF-T-80
Consórcio SF-T-81

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Consórcio SF-T-82
Consórcio SF-T-83
Consórcio SF-T-93
Consórcio Candonga
Consórcio Capim Branco Energia
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Aimorés
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Funil
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava
Consórcio de Rebocadores da Baía de São Marcos
Consórcio de Rebocadores da Barra dos Coqueiros
Consórcio Estreito Energia - CESTE
Consórcio Gesai - Geração Santa Isabel
Consórcio Machadinho
Consórcio Railnet
Consórcio Tup Mearim - Granéis Sólidos
Copperbelt (B) Inc.
Corredor do Desenvolvimento do Norte S.à.r.L
CPP Participações S.A.
CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém
Cubatão Fertilizer B.V
CVRD Venezuela S.A
Docepar S.A.
Eagle Downs Coal Management PTY Ltd
Ellensfield Coal Management Pty Ltd. - (ACN 123 542 754)
Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. - EBM
Empresa de Mineração Curuá Ltda.
Exide Group Incorporated
Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA
Ferrovia Norte Sul S.A. - FNS
Ferteco Europa S.à.r.l
Fertilizantes Participações S.A.
Florestas Rio Doce S.A. - FRDSA
Fortlee Investiments Limited
Fosbrasil S.A.
Fundação Caemi de Previdência Social
Fundação Estação do Conhecimento Moçambique
Fundação Vale
Fundação Zoobotânica de Carajás - FZC
GEVALE Indústria Mineira Ltda.
Glennies Creek Coal Management Pty Ltd. - (ACN 097 768 093)
Glennies Creek JV (Unincorporate)
Goro Funding, LLC
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd. - Yongcheng
IFC - Indústria de Fosfatados Catarinense Ltda
Inco Australia Management Pty Ltd.
Infostrata S.A.
Instituto Ambiental Vale - IAV
Integra Coal JV (Unincorporate)
Integra Coal Operations Pty Ltd. - (ACN 118 030 998)
Integra Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 080 537 033)
Internacional Iron Company. Inc - IICI
Isaac Plains Coal Management Pty Ltd. - (ACN 114 277 315)
Isaac Plains Coal Sales Pty Ltd. - (ACN 114 276 701)
Isaac Plains JV (Unincorporate)
Kaolin Overseas Ltd.
Kaserge Serviços Gerais Ltda.
Kasonta-Lupoto Mines S.P.R.L - Kaluminas
Kasonta (B) Inc.
Katanga (B) Inc.
Katanga Holdings Zambia Ltd
Kobrasco International Trading Co. Ltd. - KOBIN
Konnoco (B) Inc.
Konnoco Holdings Zambia Ltd
Konnoco Zambia Ltd

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Korea Nickel Corporation
Log-in Logística Intermodal S.A.
Log-in Mercosur S.R.L
Lukali Holdings (B) Inc.
Machadinho Energética S.A. - MAESA
Maitland Main Collieries Pty Ltd. - (ACN 000 021 652)
MBR Overseas Ltd.
Millberg Holdings Zambia Ltd
Minas da Serra Geral S.A. - MSG
Mineração Corumbaense Reunida S.A. - MCR
Mineração Dobrados S.A. Indústria e Comercio
Mineração Guanhães Ltda.
Mineração Guariba Ltda.
Mineração Japurá Ltda.
Mineração Manati LTDA
Mineração Mato Grosso S.A. - MMT
Mineração Naque S.A.
Mineração Ocirema Indústria e Comércio Ltda
Mineração Paragominas S.A.
Mineração Rio do Norte S.A. - MRN
Mineração Urucum Ltda
Mineração Zarzuela Ltda
Minerações BR Holdings GmbH
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A. - MMN
Monticello Insurance Limited
MRS Logística S.A.
MS Empreendimentos e Participações Ltda - MSEP
MSE - Serviços de Operação, Manutenção e Montagem Ltda
MSL Minerais S.A.
MSL Overseas Ltd
Multiplex Resource (Kazakhstan) Ltd. - MRK
MVM Resources International B.V
Mwambashi Holdings Zambia Ltd
Mystery Lake Nickel Mines Limited
Nebo Central Coal Pty Ltd - (ACN 079 942 377)
NORPEL - Pelotização do Norte S.A.
Norsk Hydro ASA
Norte Energia S.A. - NESA
NSW Coal Resources Pty Ltd - (ACN 077 459 735)
Pineland Timber Company Limited
Ponta Ubú Agropecuária Ltda
Porto Norte S.A.
Potássio Rio Colorado S.A.
Prairie Potash Mines Limited
Prony Nickel S.A.S.
PT Vale Indonesia Tbk
PT Vale Eksplorasi Indonesia
Qld Coal Holdings Pty Ltd - (ACN 081 724 129)
Railvest Investments Inc.
Rio Doce Amsterdam B.V.
Rio Doce Australia Pty. Ltd
Rio Doce International S.A. - RDI
Rio Doce Netherlands B.V.
Rio Paranoá Participações LTDA
Salobo Metais S.A.
Samarco Mineração S.A.
Seamar Shipping Corporation
Shandong Yankuang International Coking Company Ltd.
SL Serviços Logísticos Ltda
Sociedad Contractual Minera Tres Valles
Sociedad Portuaria Río Córdoba S.A - SPRC
Sociedade de Desenvolvimento do Coredor de Nacala S.A.R.L.- SDCN
Sociedade de Mineração Constelação de Apolo

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Société Industrielle et Commerciale Brasilo-Luxembourgeoise - Brasilux
SRV Reinsurance Company Ltd
SRV Reinsurance do Brasil S.A.
Taiwan Nickel Refining Corporation - TNRC
Tao Sustainable Power Solutions (BVI) Ltd
Tao Sustainable Power Solutions (UK) Ltd
Tao Sustainable Power Solutions (US) LLC
TEAL (Zambia) Ltd
TEAL Bazaruto (B) Incorporate
Teal Development (Zambia) Ltd
TEAL Etolie (B) Incorporated
Teal Exploration (Zambia) Ltd
Teal Group Zambia Ltd
TEAL Holdings (B) Inc.
TEAL Lubumbashi (B) Inc.
TEAL Management Corporation - Teal Manco
Teal Metals (DRC) Ltd s.p.r.l
Teal Minerals (Barbados) Incorporated
Teal Mining (DRC) s.p.r.l
Teal Mining Moçambique Ltd.
Teal Venture (Z) Ltd
Tecnored Desenvolvimentos Tecnológicos S.A.
Tethys Mining LLC
The Central East African Railway Company Limited - CEAR
ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico
ThyssenKrupp Slab International B.V. - TKSI
Tiebaghi Nickel S.A.S.
Transbarge Navegacion S.A - TBN
Transporte Ferroviário Concesionária S.A - TFC
Transporte Ferroviário Inversora S.A - TFI
Turbo Power Systems Inc.
UF Distribuidora de Combustíveis Ltda
Ultrafértil S.A.
Vale Africa Investments (Proprietary) Limited
Vale Americas Inc.
Vale Asia Kabushiki Kaisha - Vale Asia KK
Vale Australia (CQ) Pty Ltd - (ACN 103 902 389)
Vale Australia (EA) Pty Ltd - (ACN 081 724 101)
Vale Australia (GC) Pty Ltd - (ACN 097 238 349)
Vale Australia (IP) Pty Ltd - (ACN 114 276 694)
Vale Australia Ellensfield Pty Ltd - (ACN 123 542 487)
Vale Australia Holdings Pty Ltd (ACN 075 176 386)
Vale Australia Pty Ltd (ACN 062 536 270)
Vale International Holdings GmbH
Vale Belvedere (BC) Pty Ltd
Vale Belvedere (SEQ) Pty Ltd
Vale Belvedere Pty Ltd (ACN 128 403 645)
Vale Canada Holdings Inc.
Vale Canada Limited
Vale Capital II
Vale Capital Ltd.
Vale China Holdings (Barbados) Limited
Vale Coal Colombia Ltd.
Vale Coal Exploration Pty Ltd - (ACN 108 568 725)
Vale Colombia Holdings Ltd.
Vale Colombia Port Ltd
Vale Colombia Transportation Ltd
Vale Comércio Internacional SE - VCI
Vale Cubatão Fertilizantes Ltda
Vale Emirates Ltd.
Vale Empreendimentos e Participações Ltda
Vale Energia Limpa Moçambique, Limitada
Vale Energia Limpa S.A.
Vale Energia S.A.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Vale Europa SE
Vale Europe Limited
Vale Europe Pension Trustees Ltd.
Vale Evate Moçambique, Limitada
Vale Exploracion Argentina S.A. - VEA
Vale Exploracion Liberia Limited
Vale Exploraciones Chile Ltda
Vale Exploration Canada Inc.
Vale Exploration Peru SAC
Vale Exploration Philippines Inc
Vale Exploration Pty Ltd (ACN 127 080 219)
Vale Explorationes Mexico, S.A de C.V.
Vale Exploration USA, Inc.
Vale Fertilizantes Moçambique, Limitada
Vale Fertilizantes S.A.
Vale Fertilizer Australia Pty Ltd
Vale Fertilizer International Holdings B.V.
Vale Fertilizer Netherlands B.V
Vale Florestar Fundo de Desenvolvimento e Participações (Fundo)
Vale Florestar S.A.
Vale Guinée S.A
Vale Holdings (Barbados) Limited
Vale Holdings AG
Vale Inco Asia Limited
Vale Inco Atlantic Sales Limited
Vale Inco Australia Limited Partnership
Vale Inco Europe Holdings
Vale Inco Management Advisory Services (Shangai) Co., Ltd. - VIMAS
Vale Inco Pacific Limited
Vale Inco Resources (Australia) Pty. Ltd.
Vale India Private Limited
Vale International SA
Vale Investments Ltd.
Vale Japan Limited
Vale Kazakhstan LLP
Vale Limited
Vale Logística Africa, LDA
Vale Logística de Argentina S.A - VLA
Vale Logística de Uruguay S.A
Vale Logístics Limited
Vale Malaysia Manufacturing Sdn. Bhd.
Vale Manganês S.A
Vale Manganêse France
Vale Manganêse Norway AS
Vale Mauritius Ltd.
Vale Mina do Azul S.A.
Vale Minerals China Co. Ltd
Vale Moçambique S.A
Vale Newfoundland & Labrador Limited
Vale Nickel (Dalian) Co. Ltd
Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S.
Vale Oil & Gas Peru S.A.C.
Vale Óleo e Gás S.A.
Vale Oman Distribution Center LLC
Vale Oman Pelletizing Company LLC - VOPC
Vale Overseas Ltd
Vale Potash Canada Limited - VPCL
Vale Potássio Nordeste S.A. - VPN
Vale Projectos e Desenvolvimento Moçambique, Limitada
Vale Proyectos de Minerales S.A - VPM
Vale Republic Democratique Du Congo - Vale Congo
Vale Shipping Company Pte. Limited
Vale Shipping Enterprise Pte. Ltd
Vale Shipping Holding Pte. Ltd

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Vale Shipping Singapore Pte. Ltd
Vale Slab S.A
Vale Soluções em Energia S.A. - VSE
Vale South Africa (Proprietary) Ltd.
Vale Technology Development (Canada) Limited
Vale Trading (Shanghai) Co., Ltd
Vale Zambia Limited
ValeServe Malaysia Sdn. Bhd.
Valesul Alumínio S.A.
VBG - Logistics (Vale BSGR Logistics) Corp.
VBG - Vale BSGR BVI Limited
VBG - VALE BSGR Guinea Limited
VBG - Vale BSGR Liberia Limited
VBG - Vale BSGR Limited
VEL (ME) Ltd
VEL Holdings GmbH
Vistaerea S.A.
VLI Multimodal S.A.
VLI Operações de Terminais S.A. - VOT
VLI Operações Portuárias S.A. - VOP
VLI Participações S.A.
VLI S.A.
YPF S.A
Zhuhai YPM Pellet Co. Ltd.

d. participações de sociedades do grupo na Companhia

Além da participação da controladora direta Valepar na Vale descrita no item “a” acima, as seguintes sociedades do grupo possuem participação direta na Companhia:

Sociedade do grupo	Participação na Companhia (%)
BNDES Participações S.A.	5,3%
Caixa de Previd.dos Func.do Banco do Brasil - Previ	0,1%

e. sociedades sob controle comum

Não há.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Vide item “6.5” deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras informações relevantes

Como a Mitsui & Co. Ltd., controladora direta da Valepar S.A., possui capital social pulverizado, não havendo um controle definido, seus acionistas não foram considerados como sociedade do grupo no item “8.1 d”.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia se encontram descritos nos itens 9.1(a), 9.1(b) e 9.1(c) deste Formulário de Referência.

Com relação ao ativo imobilizado da Companhia, os principais bens consistem em diversos imóveis, instalações, equipamentos, equipamentos de informática, ferrovias e direitos minerários, conforme descritos no item 9.1 (a) deste Formulário de Referência. A tabela a seguir descreve o valor contábil dos ativos imobilizados da Companhia em 31 de dezembro de 2011, por categoria e localização geográfica:

Em milhares de Reais

2011	Brasil	Europa	América do Norte	Austrália	África	Ásia	Nova Caledônia	Outros	Total
Imóveis	8.020.281	159.420	843.715	-	2.803	1.850.969	2.346.851	73.749	**13.297.788**
Instalações	13.200.330	181.373	1.701.534	-	295.302	9.053	5.422.884	707.708	**21.518.184**
Equipamentos	11.250.612	176.331	1.228.744	-	360.348	2.136.438	146.626	2.206.152	**17.505.251**
Minerários	10.200.816	6.406	16.023.277	1.478.344	2.626.506	2.082.615	1.354.664	891.355	**34.663.983**
Outros	8.144.669	534.540	5.280.633	1.978.804	1.014.499	2.873.206	582.800	518.846	**20.927.997**
em curso	33.424.770	408.564	7.557.609	-	3.732.806	4.044.801	675.917	347.723	**50.192.190**
Total	**84.241.478**	**1.466.633**	**32.635.513**	**3.457.148**	**8.032.264**	**12.997.082**	**10.529.742**	**4.745.533**	**158.105.393**

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Mina de ferro Carajás	Brasil	PA	Diversos	
Minas de ferro - diversas Sistema Sudeste	Brasil	DI	Diversos	
Minas de ferro - diversas Sistema Sul	Brasil	MG	Diversos	
Usina de Pelotização Tubarão I	Brasil	ES	Vitória	
Usina de Pelotização Tubarão II	Brasil	ES	Vitória	
Usina de Pelotização de Fábrica	Brasil	MG	Congonhas	
Usina de Pelotização São Luiz	Brasil	MA	São Luís	
Usina de Pelotização Vargem Grande	Brasil	MG	Nova Lima	
Usinas de Pelotização Samarco	Brasil	ES	Anchieta	
Usina de Pelotização Zhuhai YPM	China		Zhuhai	
Usina de Pelotização Hispanobras	Brasil	ES	Vitória	
Usina de Pelotização Itabrasco	Brasil	ES	Vitória	
Usina de Pelotização Kobrasco	Brasil	ES	Vitória	
Usina de Pelotização Nibrasco	Brasil	ES	Vitória	
Sistema integrado de produção de níquel: mina, planta de processamento, smelter	Canadá		Sudbury	
Sistema integrado de produção de níquel: mina, planta de processamento, smelter	Canadá		Thompson	
Mina e planta de processamento de níquel	Canadá		Voisey's Bay	
Estrada de Ferro Carajás	Brasil	DI	Diversos	
Estrada de Ferro Vitória a Minas	Brasil	DI	Diversos	
Ferrovia Centro-Atlântica	Brasil	DI	Diversos	
Ferrovia Norte-Sul	Brasil	DI	Diversos	
MRS Logística	Brasil	DI	Diversos	
Minas de Manganês	Brasil	DI	Diversos	
Usina de Pelotização Anyang	China		Anyang	
Mina carvão térmico e metalúrgico	Austrália		Hunter Valley	
Mina carvão térmico e metalúrgico	Austrália		Bowen Basin	
Minas de ferro - diversas Sistema Centro Oeste	Brasil	MS	Diversos	
Usina de Pelotização Omã	Omã			
Mina e planta de processamento de níquel	Indonésia		Sorowako	
Mina e planta de processamentod e níquel	Nova Caledônia		Noumea	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Mina de níquel da PTVI	Indonésia		Sorowako	
Refinaria de níquel	País de Gales		Clydach	
Mina de Sossego	Brasil	PA	Diversos	
Mina de Salobo	Brasil	PA	Diversos	
Mina de Onça Puma	Brasil	PA	Diversos	
Mina carvão térmico e metalúrgico Moatize	Moçambique		Diversos	
Mina de carvão térmico El Hatillo *vide item 6.5	Colômbia		Santa Marta	
Mina de rocha fosfática Bayóvar	Peru		Piura	
Mina e planta de processamento de rocha fosfática	Brasil	DI		
Port Colborne smelter de metais preciosos	Canadá		Ontário	
Usina de ferro ligas	Brasil	DI	Diversos	
Usina de ferro ligas	França		Dunkerque	
Usina de ferro ligas	Noruega		Mo I Rana	
Refinaria de Platina	Grã-Bretanha (Reino Unido, UK)		Acton	
Usina de processamento de níquel	Taiwan		Kaoshing	
Usina de cobre catodo Tres Valles	Chile		Salamanca	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Direito Minerário Subaquático (Mining License of Occupation) no Canadá/ Provincia de Ontário	30.752 hectares	Indeterminado	Não pagamento de taxas (mining rent). Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Ontário, no Canadá.
Licenças	Licenças de arrendamentos OIC (Order in Council Leases) no Canadá/Província de Manitoba	109.043 hectares	2020-2025	Não apresentar pedido de renovação de área e não pagamento de taxas (rental fee e mining claim tax). Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Manitoba, no Canadá.
Concessões	Arrendamentos de lavras (mining lease) / Província de Manitoba	4.903 hectares	2013	Não apresentar pedido de renovação de área, não pagamento de taxas (rental fee) e falta de apresentação de relatórios de trabalho.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Manitoba, no Canadá.
Concessões	Arrendamento de lavra (mining lease) no Canadá / Província de Newfoundland and Labrador	1.599 hectares	2027	Falta/negação de (i) pedido de renovação, (ii) satisfação das condições para renovação (produção mineral, trabalho de avaliação), ou não pagamento de taxas (mining tax ou rental fee)	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Newfoundland and Labrador, no Canadá.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de trabalho na Indonésia	190.510 hectares	2025	Término do prazo de vigência do contrato, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga e em caso de falência ou extinção da Concessionária. Descumprimento da legislação. Obs. O Contrato de Trabalho (“Contract of Work”) das minas da Vale na Indonésia expira em 2025. Entretanto, de acordo com a nova Lei de Mineração, a Vale poderá pedir, pelo menos, uma extensão de 10 anos.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Indonésia.
Concessões	Concessões de lavra na Austrália	26.917 hectares	2011-2041	Não pagamento de arrendamento/royalties, falta de apresentação de relatório de atividades. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Austrália.
Concessões	Concessões de lavra na Nova Caledônia (fora da área de projeto de VNC)	13.895 hectares	2016-2051	Não pagamento de arrendamento/royalties, falta de apresentação de relatório de atividades, falta de atividade nas concessões durante pelo menos 15 anos. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Nova Caledônia, impossibilidade de prorrogar nossas atividades minerárias fora da área do projeto VNC .
Concessões	Concessões de lavra no Peru	187.617 hectares	Indeterminado	Não pagamento de taxa anual por mais de dois anos seguidos e não pagamento de multa.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Peru.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de El Hatillo na Colômbia* vide item 6.5	9.638 hectares	2028	Não executar os trabalhos e as obras de exploração, construção e instalação e operação, nos termos estabelecidos, não pagamento de royalties e demais considerações, não apresentação dos relatórios estabelecidos, não renovação ou ajuste das políticas para o cumprimento do contrato, não manutenção da área entregue em cumprimento da obrigação de concessão, não pagamento das multas que eventualmente sejam impostas pela autoridade reguladora; a suspensão dos trabalhos e obras por determinado períodos sem autorização prévia da autoridade reguladora, não cumprimento das normas de caráter técnico de exploração mineral e de caráter ambiental, realizar obras e atividades de mineração em áreas especiais sem autorização prévia do órgão regulador, violação das normas que regulam a venda e a cessão, subcontratação ou sublocação comercialização do carvão; a de equipamentos sem autorização prévia da autoridade competente.	Imposiçãode multas sucessivas e declaraçãode expiração do contrato de mineração e, portanto, incapacidade para celebrar, novamente, com o Estado este tipo de contrato.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de Cerro Largo Sur na Colômbia	1.092 hectares	2032	Não executar os trabalhos e as obras de exploração, construção e instalação e operação, nos termos estabelecidos, não pagamento de royalties e demais considerações, não apresentação dos relatórios estabelecidos, não renovação ou ajuste das políticas do cumprimento do contrato, não cumprimento da obrigação de manutenção da área entregue em concessão, não pagamento das multas que eventualmente forem impostas pela autoridade mineira; a suspensão dos trabalhos e obras por determinado períodos sem autorização prévia da autoridade mineral, não cumprimento das normas de caráter técnico de exploração mineral e de caráter ambiental, realizar obras e atividades mineiras em áreas especiais sem autorização prévia da autoridade, violação das normas que regulam a venda e a comercialização do carvão; a cessão, subcontratação ou sublocação de equipamentos sem autorização prévia da autoridade competente.	Imposição de multas sucessivas, declaração de expiração do contrato de mineração e, portanto, incapacidade para celebrar, novamente, com o Estado este tipo de contrato.
Concessões	Concessões de lavra (manifestación de descubrimiento) na Argentina	880.707 hectares	Indeterminado	Não apresentação de pedido de mensura, não realização de labor legal (LL), não pagamento de taxa (canon minero).	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Argentina.
Concessões	Concessões de lavra (concesión de explotación) no Chile	58.903 hectares	Indeterminado	Não cumprimento de prazos de pagamentos anuais; falta de oposição a requerimento de áreas Vale por terceiros.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Chile.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de lavra (concessão mineira) em Moçambique	23.780 hectares	2032	No país, as hipóteses de perda da concessão de lavra relacionam-se, sobretudo, com (i) o abandono da mina, (ii) o exercício das atividades de lavra em condições de saúde e segurança incompatíveis com as exigências da legislação local, (iii) a falta de pagamento das taxas relativas à produção mineral e dos demais tributos devidos em decorrência do desenvolvimento da atividade mineira, e (iv) a falência da empresaFalta de demarcação de área, falta de pagamento de impostos específicos, falta de apresentação de relatórios de trabalho e não realização de trabalhos conforme plano de lavra.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Moçambique.
Concessões	Concessão da exploração dos serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros da EFC	892 km (MG, SP, ES, RJ, GO, BA, SE e o DF)	2027 Prorrogável por 30 anos	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia, que integra o Sistema Norte da Vale.
Concessões	Concessão da exploração dos serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros da EFVM	Extensão de 905 km nos estados de ES e MG	2027 Prorrogável por 30 anos	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia, que integra o Sistema Sudeste da Vale.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão da Malha Centro-Leste, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., outorgada à FCA	Extensão de 8.023 km nos estados de MA e PA.	2026 Prorrogável por 30 anos	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia.
Concessões	Concessão da Malha Sudeste, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., outorgada à MRS Logística	Extensão de 1.643 km no estado de MG, SP e RJ	2026 Prorrogável por 30 anos	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia que integra o Sistema Sul da Vale.
Concessões	Contrato de Subconcessão com arrendamento da malha ferroviária da Ferrovia Norte Sul	Extensão de 720 km, ente Açailândia (MA) e Palmas	2037 Prorrogável por 30 anos	A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Subconcessionária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações da ferrovia.
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Igarapava	Igarapava (SP), Conquista(MG), Rifaina(SP) e Sacra	2028	(i) pela reversão do ativo, findo o prazo de vigência do contrato; (ii) pela encampação.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Porto Estrela	Joanésia(MG), Braúnas(MG) e Açucena(MG)	2032	(i) pelo advento do termo final do contrato; (ii) pela encampação dos serviços; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga; (vi) em caso de falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Capim Branco I e II	Araguari(MG), Uberlândia(MG), Indianópolis(MG),	2036	(i) pelo advento do termo final do contrato; (ii) pela encampação; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) em caso de falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Funil	Cidades em Minas Gerais	2035	(i) pelo advento do termo final do contrato; (ii) pela encampação; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) em caso de falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs. Lavras(MG), Perdões(MG), Ijaci (MG),Itumirim(MG), Ibituruna(MG) e Bom Sucesso(MG)
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Aimorés	Cidades em Minas Gerais	2035	(i) pelo advento do termo final do contrato; (ii) pela encampação; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) em caso de falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs. Aimorés (MG), Baixo Guandu(ES), Resplendor(MG) e Itueta(MG).
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Candonga	Rio Doce(MG), Santa Cruz do Escalvado(MG)	2035	(i) pelo advento do termo final do contrato; (ii) pela encampação; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) em caso de falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Estreito	Cidades no Maranhão e Tocantins	2037	(i) advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs. Estreito e Carolina (MA) e Aguiarnópolis, Darcinópolis, Goiatins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Tocantinópolis, Tupiratins, Itapiratins e Filadélfia (TO).
Concessões	Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica - UHE Santa Isabel	Cidades em Tocantins e Pará	2037	(i) advento do termo final do contrato; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão; (v) anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e (vi) falência ou extinção da Concessionária.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs. Ananás, Araguanã, Riachinho e Xambioá (TO) e Palestina do Pará, Piçarra e São Geraldo do Araguaia (PA)
Concessões	Concessão na forma compartilhada para geração de energia elétrica - UHE Machadinho	Cidades no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	2032	(i) pela reversão dos ativos, findo o prazo de vigência do contrato; (ii) pela encampação; (iii) pela caducidade.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria. Obs. Anita Garibaldi, Celso Ramos, Campos Novos, Zortéa, Capinzal e Piratuba (RS) e Maximiliano de Almeida, Machadinho, Barracão e Pinhal da Serra (SC).
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Nova Maurício	Leopoldina (MG)	2021	(i) findo o prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Glória	Muriaé (MG)	2021	(i) findo o prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Ituerê	Rio Pomba (MG)	2021	(i) findo o prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Concessões	Concessão para o aproveitamento de energia hidráulica - PCH Mello	Rio Preto (MG)	2025	(i) findo o prazo de vigência da concessão.	Interrupção e/ou cancelamento do fornecimento de energia de geração própria.
Marcas	Registro da Marca Mista “Vale”	98 países	2017 Prorrogável cada 10 anos	No âmbito administrativo (INPI), os registros de marca já concedidos podem ser contestados por processos de nulidade, ou ainda sofrer requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada da forma para a qual o registro foi concedido. No âmbito judicial, terceiros podem requerer a nulidade dos registros alegando a violação de seus direitos de propriedade intelectual. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas e o uso continuado das marcas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre as mesmas. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. Não é possível quantificar os impactos destas hipóteses.
Concessões	Concessões de lavra no Brasil	491.522 hectares	Indeterminado	Descumprimento da Legislação Mineral vigente e de maneira persistente: execução de lavra predatória, lavra paralisada sem comunicação e autorização do órgão competente, não atendimento por repetidas vezes às solicitações das fiscalizações de rotina.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração no Brasil.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Terrenos registrados (Patented land rights / Provincia de Ontário	82.969 hectares	Indeterminado	Não pagamento de taxas minerárias ou. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Ontário, no Canadá.
Concessões	Arrendamentos (leases) de mineração no Canadá/ Provincia de Ontário	20.994 hectares	2012-2032	Falta/negação de (i) pedido de renovação, ou (ii) satisfação das condições para renovação (produção, mineral, investimentos em trabalhos de avaliação). Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Ontário, no Canadá.
Concessões	Terrenos Titulados (Patented Mining Claims) no Canadá / Província de Manitoba	378 hectares	Inexistente	Não há exigências que, caso descumpridas, podem conduzir à perda do direito minerário.	Não se aplica
Licenças	Arrendamento de Título Minerário (Mineral Lease) no Canadá/ Província de Manitoba	4.854 hectares	2013	Falta/negação de (i) pedido de renovação, ou (ii) satisfação das condições para renovação (produção mineral, investimentos em trabalhos de avaliação). Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Manitoba, no Canadá.
Concessões	Arrendamentos para Potássio (Potash Lease) no Canadá Província de Manitoba	6.533 hectares	2016-2030	Falta/negação de (i) pedido de renovação, ou (i) pagamento de taxas (rental fee) .	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Manitoba, no Canadá.
Concessões	Arrendamentos para Potássio (Potash Leases) no Canadá / Província de Saskatchewan	27.404 hectares	2029-2032	Falta/negação de (i) pedido de renovação, ou (i) pagamento de taxas (rental fee). Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Saskatchewan.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Arrendamentos para Petróleo e Gás Natural (Petroleum and Natural Gas Leases) no Canadá /Saskatchewan	8.955 hectares	2013-2016	Falta/negação de pedido de renovação. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração em Saskatchewan.
Concessões	Concessões de mineração na Nova Caledônia (na área do projeto VNC)	6.570 hectares	2016-2051	Não pagamento de arrendamento/royalties, falta de apresentação de relatório de atividades, falta de atividade nas concessões durante pelo menos 15 anos. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Nova Caledônia.
Concessões	Concessões de lavra na Nova Caledônia (Tiebaghi Nickel SAS)	936 hectares	2017-2048	Não pagamento de arrendamento/royalties, falta de apresentação de relatório de atividades, falta de atividade nas concessões durante pelo menos 15 anos. Descumprimento da legislação.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Nova Caledônia, impossibilidade de prorrogar nossas atividades minerarias.
Concessões	Concessão de Lavra (Concessão mineira) na China.	12.383 hectares	2034	Os direitos minerários podem ser revogados nas hipóteses de (i) lavra predatória, (ii) cessão ou arrendamento de direitos minerários sem anuência das autoridades competentes, (iii) não pagamento ou pagamento a menor dos valores devidos a título de compensação financeira pela exploração dos recursos minerais, ou falha sistemática no recolhimento de outros tributos relacionados ao desenvolvimento da atividade minerária.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na China.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de Lavra (Concessão mineira) na República Democrática do Congo (DRC)	9.200 hectares	2039	A perda de direitos minerários poderá decorrer do (i) não pagamento dos valores devidos a título de taxa anual por hectare, (ii) não observância do dever de começar os trabalhos de lavra no prazo de três anos contados da data em que a concessão minerária se torna efetiva, e (iii) em decorrência de determinadas violações da legislação ambiental.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na DRC.
Concessões	Concessões de Lavra (Concessão mineira) na Zambia	68.550 hectares	2012-2033	Descumprimento da legislação mineral após notificação e falha de regularização da situação por parte do titular no prazo estipulado pela autoridade competente. Não pagamento dos royalties e taxas devidos nos termos da legislação minerária;e, insolvência ou liquidação da companhia.	Imposição de multa (indenização ao governo); perda dos títulos e / ou suspenção ou cancelamento dos direitos minerários detidos pela empresa.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de Lavra (Concessão mineira) na Guiné	102.400 hectars	2035	(i) a atividade de lavra ser suspendida por prazo superior a doze meses ou ser reduzida drasticamente sem motivo legítimo e de forma prejudicial ao interesse nacional, (ii) os trabalhos mineiros ou montante de despesas efetuadas pelo do titular for inferior a 20% da integralidade prevista para um período de dois anos, salvo caso de força maior devidamente justificado, (iii) irregularidade dos relatórios de lavra e venda ou recusa da apresentação desses registros, (iv) não pagamento de taxas, (v) realização de lavra fora do perímetro do título mineiro ou de substâncias não visadas no título, (v) perda das garantias financeiras ou das capacidades técnicas que garantiam, no momento da concessão do título, a sua outorga, (vi) cessão, transferência ou arrendamento de direitos minerários sem anuência prévia da autoridade competente, (vii) fraude fiscal ligada a omissões dolosas nas demonstrações financeiras da empresa, e (viii) desrespeito às disposições do Código relativas às regras de tran	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração na Guiné.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Aços Laminados do Pará	10.335.963/0001-08	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica, bem como estudos de mercado, planos de negócios, e outros estudos conexos voltados para a implantação de uma usina siderúrgica integrada em Marabá ("Projeto"), Pará, que será dedicada à produção de aço, contemplando uma ou mais plantas de sinterização, coqueria, alto-forno, aciaria e máquinas de lingotamento/acabamento do Projeto, incluindo avaliações de mercado, engenharia e ambiental, orçamentos e análises fiscais e econômicas (o "Estudo do Projeto"); adquirir o imóvel onde será instalado o Projeto e firmar os contratos necessários à referida aquisição; obter as licenças exigidas para a implementação do Projeto, incluindo, mas sem se limitar, licenças ambientais; negociar todos os contratos comerciais necessários à implantação do Projeto, incluindo fornecimento de minério de ferro/pelotas, contratos de fornecimento de carvão, de ferro ligas, contratos de prestação de serviços logísticos, entre outros.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2011	213,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	266.000.000,00
31/12/2010	740,000000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fomentar o consumo de minério de ferro no Brasil através do investimento na empresa de produtos siderúrgicos.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
BSGR Limited	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Virgens (Inglaterra)			Toda e qualquer atividade que não seja vedada por lei.	51,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2011	-9,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	757.000.000,00
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Investimento de minério de ferro na Guiné.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
California Steel Industries, Inc.	00.000.000/0000-00	-	Coligada	Estados Unidos			Exploração de qualquer tipo de atividade que não seja ilegal no Estado de Delaware.	50,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2011	17,000000	0,000000	0,00	Valor mercado		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2011	301.000.000,00
31/12/2009	-30,300000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de relaminação nos EUA.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Coreano? Brasileira de Pelotiza- «o ? Kobrasco	33.931.494/0001-87	-	Controlada	Brasil	ES	Vitória	Produção e comercialização de pelotas de minério de ferro, bem como desempenhar outras atividades diretamente ou indiretamente relacionadas ao seu objeto, inclusive importação, exportação e prestação de serviços de qualquer natureza, podendo, ainda, participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades.	50,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2011	0,000000	0,000000	54.000.000,00	Valor mercado		
31/12/2010	38,670000	0,000000	18.000.000,00	Valor contábil	31/12/2011	208.000.000,00
31/12/2009	18,110000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
COMPANHIA HISPANO? BRASILEIRA DE PELOTIZA¢ëO ? HISPANOBRĆS	27.240.092/0001-33	-	Controlada	Brasil	ES	Vitória	Produção e venda de pelotas de minério de ferro e execução de quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A companhia pode também participar, de qualquer forma. de outras atividades industriais e/ou comerciais correlacionadas com seu objeto principal, bem como participar de outros empreendimentos no Brasil.	50,890000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2011	1,000000	0,000000	0,00	Valor mercado		
				Valor contábil	31/12/2011	214.000.000,00

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2010	45,210000	0,000000	32.000.000,00					
31/12/2009	85,880000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.								
COMPANHIA ĉTALO? BRASILEIRA DE PELOTIZA¢ëO ? ITABRASCO	27.063.874/0001-44	-	Controlada	Brasil	ES	Vitória	Produção e venda de pelotas de minério de ferro, e a execução de quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A Companhia pode também participar de outras atividades industriais e/ou comerciais correlacionadas com seu objeto principal, bem como participar, por qualquer forma, de outros empreendimentos no Brasil.	50,900000
				Valor mercado				
31/12/2011	5,000000	0,000000	71.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	150.000.000,00		
31/12/2010	-10,060000	0,000000	0,00					
31/12/2009	16,910000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.								
COMPANHIA NIPO? BRASILEIRA DE PELOTIZA¢ëO ? NIBRASCO	27.251.842/0001-72	-	Coligada	Brasil	ES	Vitória	Produção e venda de pelotas de minério de ferro, bem como o exercício de outras atividades direta ou indiretamente relacionadas com a produção e venda de pelotas de minério de ferro. A sociedade poderá também dedicar-se a outras atividades industriais e/ou comerciais relacionadas com sua principal atividade e também participar, de qualquer forma, de outros empreendimentos no Brasil	51,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	12,000000	0,000000	36.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	372.000.000,00		
31/12/2010	30,590000	0,000000	5.000.000,00					
31/12/2009	-0,770000	0,000000	46.000.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Expansão da participação da Vale no mercado de pelotas brasileiro.								
Companhia Portuária da Baía de Sepetiba - CPBS	04.788.980/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A construção e exploração de instalação portuária de uso privativo misto, localizada dentro da área do Porto de Sepetiba - Rio de Janeiro, especializada na movimentação e armazenagem de minério de ferro e seus derivados. Subsidiariamente e em caráter complementar, a sociedade poderá realizar operações portuárias com outros granéis sólidos, desde que estas operações complementares não prejudiquem as operações principais.É vedado à sociedade praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto, salvo com expressa autorização da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.	100,000000

				Valor mercado			
31/12/2011	12,000000	0,000000	155.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	372.000.000,00	
31/12/2010	0,000000	0,000000	147.000.000,00				
31/12/2009	6,700000	0,000000	46.000.000,00				

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fornecimento de serviços portuários para operações de minério de ferro.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Ferrovia Centro - Atlântica S.A.	00.924.429/0001-75	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário; atuar como operador portuário, executando serviços e operações de movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário; participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento sócio-econômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas anteriores; e exercer outras atividades que utilizem como base a infra-estrutura da Companhia	99,990000

				Valor mercado		
31/12/2011	35,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	2.590.000.000,00
31/12/2010	12,400000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,230000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Exploração da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Ferrovia Norte Sul S.A.	09.257.877/0001-37	-	Controlada	Brasil	MA	São Luís	Realizar a exploração do transporte ferroviário de carga, sob o regime de subconcessão, através das seguintes atividades: (a) prestação do serviço de administração e exploração da Ferrovia Norte Sul, no trecho de Açailândia, no Estado do Maranhão, até Palmas, no Estado do Tocantins (Trecho), compreendendo a operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação do Trecho ferroviário, nos termos definidos no Edital nº 001/2006 (Edital), inclusive, em obediência às previsões do Contrato de Subconcessão com Arrendamento (Contrato); e (b) execução, gestão e fiscalização dos serviços mencionados no item a acima, incluindo projetos associados, serviços operacionais e serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e atos correlatos, desde que tais atividades estejam relacionadas ao objeto da Companhia, nos termos do Contrato.	100,000000

				Valor mercado		
31/12/2011	0,000000	0,000000	3.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	1.740.000.000,00
31/12/2010	35,000000	0,000000	0,00			
31/12/2009	57,600000	0,000000	5.680.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Exploração da concessão da Ferrovia Norte Sul.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd.	00.000.000/0000-00	-	Coligada	China			Exploração e desenvolvimento de recursos de carvão; produção, lavagem, processamento, comércio e vendas (que incluem a exportação) do carvão e de outros produtos relacionados; uso, com variados propósitos, dos recursos minerários de carvão; produção e reparação de produtos mecânicos e elétricos de mineração, aluguel de equipamentos e de tratamento de rejeitos; e fornecimento de serviços técnicos e de consultoria pós a venda em relação aos itens acima. A companhia pode ajustar seu objeto social, baseado na necessidade de desenvolvimento do negócio e na sua própria capacidade, mediante aprovação da assembléia geral de acionistas e das autoridades governamentais competentes.	25,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	27,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	529.000.000,00		
31/12/2010	-4,140000	0,000000	147.000.000,00					
31/12/2009	5,840000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Deter participação na empresa que possui ativos de carvão na China.								
Log-In - Logística Intermodal S.A.	42.278.291/0001-24	2071-0	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Explorar, com embarcações próprias ou alheias, o comércio marítimo de longo curso, cabotagem e fluvial no transporte de cargas em geral; operar terminais terrestres e portuários, inclusive navegação de apoio portuário; exercer atividades de armazenagem e comercialização de serviços de logística e de mercadorias e administração de embarcações; prestar serviços de transporte rodoviário e ferroviário; e exercer atividades complementares, correlatas ou acessórias, inerentes às suas atividades, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais. Razões para Aquisição e Manutenção da Participação: Prover soluções logísticas para clientes.	31,330000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado	31/12/2011	629.141.582,86		
31/12/2011	-5,000000	-34,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	212.000.000,00		
31/12/2010	2,700000	22,400000	0,00					
31/12/2009	-1,200000	68,300000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Prover soluções logísticas para clientes.								
MINAS DA SERRA GERAL S.A. ? MSG	33.137.654/0001-10	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Exploração e o aproveitamento direto ou indireto de jazidas minerais, incluindo pesquisas, prospecção, extração, lavra, produção, beneficiamento, transporte, industrialização e comercialização de toda e qualquer substância mineral, podendo, ainda atuar na distribuição e comercialização de seus produtos, derivados e subprodutos, no Brasil, e importação e exportação de insumos e matérias-primas, seja “in natura” ou beneficiados e industrializados; a realização de estudos, projetos e pesquisas tecnológicas; e arrendamento de equipamentos. A sociedade também poderá participar, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, de outras sociedades relacionadas ao seu objeto social, no Brasil ou no exterior.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	-8,620000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	53.000.000,00		
31/12/2010	13,730000	0,000000	0,00					
31/12/2009	4,080000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expansão da participação da Vale no mercado de minério de ferro brasileiro.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Mineração Corumbaense Reunida S.A. - MCR	03.327.988/0001-96	-	Controlada	Brasil	MS	Corumbá	Investigação e pesquisa de minérios e minerais, exploração, aproveitamento e administração de minas e jazidas em geral, obtenção de alvarás de pesquisa, concessões de lavras de todas as espécies de minérios e minerais nos termos das legislações disciplinadoras da matéria, compra e arrendamento de terras, equipamentos e instalações, inclusive direitos e interesses no subsolo e na superfície; compra, venda, beneficiamento, processamento, refinação, industrialização, importação e exportação, comercialização e transporte ferroviário, rodoviário e/ou marítimo de minérios, minerais e metais de quaisquer espécies, por conta própria ou de terceiros; compra e venda de todos e quaisquer produtos manufaturadas, maquinários e equipamentos relacionados com as atividades acima enumeradas; representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	22,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	1.113.000.000,00		
31/12/2010	-14,100000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expansão da participação da Vale no mercado de minério de ferro granulado.

Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR	33.417.445/0001-20	-	Controlada	Brasil	MG	Nova Lima	A indústria extrativa de minérios, inclusive pesquisa e lavra; a prestação de serviços técnicos especialmente a empresas de mineração; o transporte, beneficiamento, embarque e comércio de minérios, por conta própria ou de terceiros; a exportação e importação de minérios; a participação societária em outras empresas, especialmente as que tenham por objeto a mineração ou o transporte, a industrialização, o embarque e o comércio de minério; a prestação de serviços de transporte, apoio portuário e aquaviário.	92,990000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2011	16,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	3.834.000.000,00		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	-4,100000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Condução de operações de minério de ferro no Brasil.								
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77	1794-9	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestar serviços de transporte ferroviário de carga; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes modais relacionados ao transporte ferroviário; atuar, na forma da lei, como operador portuário, executando serviços e operações de movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário; participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento sócio-econômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos; e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente; e exercer outras atividades que utilizem como base a infra-estrutura da Companhia.	45,800000
				Valor mercado				
31/12/2011	21,000000	0,000000	92.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	1.028.000.000,00		
31/12/2010	4,700000	0,000000	126.000.000,00					
31/12/2009	307,200000	0,000000	54.063.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Fornecimento de serviços de logística para operações de minério de ferro e pelotas.								
NORSK HYDRO ASA	00.000.000/0000-00	-	Coligada	Noruega			Fornecimento global de alumínio, com atuação em toda a cadeia produtiva, desde a extração de bauxita até a produção de laminados.	21,640000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2011	-10,500000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	6.029.000.000,00		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Criação de uma das maiores e mais competitivas companhias produtoras integradas de alumínio, com potencial de crescimento e acesso a grandes reservas de bauxita, acesso à energia com custos competitivos e know-how tecnológico.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Salobo Metais S.A.	33.931.478/0001-94	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, e em especial a jazida de Salobo, situada na Serra dos Carajás, distrito e município de Marabá, Estado do Pará, objeto da Portaria de Lavra n° 1121, de 14/7/87, compreendendo a lavra, beneficiamento, fundição, refino, transporte e comercialização de cobre, ouro e seus sub-produtos.	100,000000

				Valor mercado				
31/12/2011	41,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	4.625.000.000,00		
31/12/2010	104,500000	0,000000	0,00					
31/12/2009	92,200000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações da jazida de cobre de Salobo, no Brasil.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Samarco Mineração S.A.	16.628.281/0001-61	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação de equipamentos para seu uso, peças sobressalentes e matérias prima.	50,000000

				Valor mercado				
31/12/2011	10,000000	0,000000	1.384.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2011	745.000.000,00		
31/12/2010	-25,050000	0,000000	1.639.000.000,00					
31/12/2009	200,800000	0,000000	347.114.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expansão da participação da Vale no mercado de minério de ferro e pelotas brasileiro.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Sociedad Contractual Minera Tres Valles	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Chile			A aquisição de direitos e concessões minerárias no Chile ou no exterior; exploração, desenvolvimento e aproveitamento de depósitos minerais estabelecidos no Chile ou no exterior; prestação e contratação de todo tipo de serviços e assessorias; desenvolvimento no Chile ou no exterior de outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com o objeto social, incluindo investigação, industrialização, compra e venda, importação e exportação de todo tipo de bens; participação, no Chile e no exterior, em todo tipo de sociedades relacionadas com o objeto social; desenvolvimento das demais atividades que os sócios acordem.	90,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)
31/12/2011	10,000000	0,000000	0,00
31/12/2010	-13,600000	0,000000	0,00
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00

Valor mercado		
Valor contábil	31/12/2011	432.000.000,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de cobre no Chile.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
THYSSENKRUPP CSA ? CIA SIDERĐRGICA DO ATLĄNTICO	07.005.330/0001-19	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e operação de uma usina integrada de aço para a produção, comercialização e transformação de produtos de ferro e aço, bem como a produção, transformação e comercialização de todos os produtos secundários relativos à operação da usina, incluindo a importação/ exportação de todos os produtos, insumos e dos bens de capital relativos à usina; construção, administração, operação e exploração de um complexo comercial de operações portuárias, inclusive operando como empresa brasileira de navegação, na realização de serviços de navegação de apoio portuário e executando serviços de drenagem; construção, administração, operação e exploração de uma usina termoelétrica; constituição de subsidiárias, bem como a participação em qualquer outra sociedade, companhia, consórcio ou entidade no Brasil ou no exterior para a consecução do objeto social da companhia; e o desenvolvimento, dentro do território brasileiro ou no exterior de qualquer atividade relacionada ao objeto social da Companhia.	26,870000

				Valor mercado		
31/12/2011	-2,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	3.003.000.000,00
31/12/2010	-13,500000	0,000000	0,00			
31/12/2009	243,040000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Fomentar o consumo de minério de ferro no Brasil através do investimento na empresa produtora de placas de aço.

Vale Austria Holdings GMBH	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Áustria			Aquisição e administração de ações e participações em sociedades/associações de qualquer tipo e investimentos em ativos; controle e administração de uma ou mais atividades que estejam relacionadas a quaisquer das sociedades em que participe ou ativos em que tenha investimento; exercício de todas e quaisquer atividades necessárias ou úteis para que os objetivos anteriormente mencionados sejam alcançados.	100,000000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2011	383,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	7.850.000.000,00		
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Holding e detentora de empresa de exploração mineral ao redor do mundo.								
Vale Canada Limited	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Canadá			As atividades globais da Vale Canada Limited são geridas a partir da sede em Toronto, no Estado canadense de Ontário, que continua suas funções corporativas e conta com significativa participação local.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2011	8,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	9.746.000.000,00		
31/12/2010	13,340000	0,000000	0,00					
31/12/2009	6,150000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Condução das operações de níquel e subprodutos (cobre, cobalto, metais do grupo da platina e outros metais preciosos) no Canadá, Reino Unido e Indonésia.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Vale Colombia Limited	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Colômbia			Prospecção, exploração e exploração de minas e pedreiras de todo o tipo de minerais e outros recursos naturais não renováveis, metálicos ou não metálicos, incluindo sua extração, processamento, beneficio ou transformação, comercialização e/ou exportação. No desenvolvimento do seu objeto social, a sociedade poderá avançar e celebrar os seguintes atos e contratos: Adquirir, alienar, gravar, administrar, receber ou dar em arrendamento ou a qualquer outro título toda classe de bens; intervir, como credora ou como devedora, em operações de crédito, dando ou recebendo as garantias do caso, quando haja lugar a elas; celebrar com estabelecimentos de créditos e com companhias seguradoras toda a classe de operações próprias de seu objeto; transformar, aceitar, endossar, assegurar, cobrar e negociar em geral, títulos, valores e qualquer outra classe de créditos; formar parte de outras sociedades que se proponham a realizar atividades semelhantes, complementares e acessórias à empresa.	100,000000

				Valor mercado		
31/12/2011	43,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	1.183.000.000,00
31/12/2010	21,830000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de carvão térmico na Colômbia. Em 28.05.2012, a Vale assinou acordo de venda das suas operações de carvão térmico na Colômbia. Para mais informações sobre a operação, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
VALE FERTILIZANTES S.A.	19.443.985/0001-58	-	Controlada	Brasil	MG	Uberaba	O aproveitamento de jazidas minerais, mediante a pesquisa, a lavra e a concentração de rochas fosfáticas; o aproveitamento industrial de minérios fosfatados e associados, incluindo nestes o aproveitamento de outros minérios e minerais, associados ou não a estes e também a obtenção de outros produtos químicos; a fabricação de fertilizantes e outros produtos para a agricultura e pecuária; o comércio, transporte, exportação e importação desses produtos, bem como o agenciamento, por conta de terceiros; a atividade de prestação de serviços de industrialização a terceiros; e a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2011	77,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	10.735.000.000,00
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expansão das atividades de fertilizantes, em linha com a estratégia de Vale de se transformar em uma líder global na indústria de fertilizantes.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Vale Florestar S.A.	11.985.056/0001-69	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Atuar direta ou indiretamente, e desenvolver projetos nas áreas de: florestamento, manejo florestal, prestação de serviços ambientais, aproveitamento de créditos de carbono derivados, prestação de serviços relacionados a atividades florestais e prestação de outras atividades relacionadas ao setor florestal ou madeireiro.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2011	-3,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	227.000.000,00
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
Promover o reflorestamento de áreas degradadas.								
Vale International SA	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Suíça			Adquirir, deter, gerir e vender participações diretas ou indiretas em sociedades ou empresas, principalmente no estrangeiro; fazer o comércio e distribuir os produtos das sociedades do grupo, desenvolver as relações com os clientes e fornecer uma assistência técnica, inclusive o desenvolvimento de produtos e o planejamento de produção, aos clientes e às sociedades do grupo no mundo inteiro; exercer atividades de pesquisa e de desenvolvimento nos setores de minérios, logística e energia; financiar sociedades e empresas do grupo e prestar serviços comerciais, financeiros, administrativos e legais a outras sociedades e empresas do grupo na Suíça e no estrangeiro. A sociedade poderá exercer quaisquer atividades que possam ter uma relação com seu objeto, ou favorecendo-o, notadamente gerir e definir direitos de propriedade e/ou de licença de patentes, marcas de qualquer tipo, know-how e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, comprar, deter e vender imóveis.	100,000000

				Valor mercado		
31/12/2011	9,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	43.804.000.000,00
31/12/2010	23,300000	0,000000	0,00			
31/12/2009	-18,300000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Realização de operações financeiras e atividades comerciais.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Vale Manganês S.A.	15.144.306/0001-99	-	Controlada	Brasil	BA	Congonhas	A siderurgia, a metalurgia, a indústria e o comércio de ferro ligas; a exploração, por conta própria, ou em regime de associação com outras empresas, de jazidas minerais, incluindo pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte, comércio, importação e exportação de substâncias minerais; o reflorestamento; a extração, produção, o comércio, importação e exportação de madeira e carvão vegetal e de outros bens de origem mineral ou vegetal utilizáveis nos seus processos produtivos e seus derivados e subprodutos; o comércio de importação e exportação de bens correlatos ou necessários às suas atividades, inclusive equipamentos, insumos e materiais diversos; quaisquer outras atividades correlatas que não colidam com seu objeto ou com a legislação em vigor.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)
31/12/2011	-19,000000	0,000000	0,00
31/12/2010	29,100000	0,000000	0,00
31/12/2009	14,800000	0,000000	0,00

Valor mercado		
Valor contábil	31/12/2011	717.000.000,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Condução das operações de ferro ligas e manganês no Brasil.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
VALE SOLUÇÕES EM ENERGIA	09.327.793/0001-22	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias com o fim de obter sistemas e produtos ecologicamente eficientes para geração de energia, bem como o desenvolvimento e teste de protótipos; desenvolvimento de estudos de viabilidade técnico-econômica relacionados ao objeto da companhia, bem como estudos de mercado, planos de negócios, e outros estudos conexos; participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, inclusive consórcios, no Brasil e/ou no exterior; desenvolvimento, industrialização, construção, a compra, a venda, a distribuição, o arrendamento, o comodato, a importação e a exportação de máquinas e equipamentos para a indústria, incluindo acessórios, peças e outros materiais necessários à obtenção de produtos ecologicamente eficientes para geração de energia e prestação de serviços para a montagem, a manutenção e a assistência técnica de máquinas e equipamentos de geração de energia	52,770000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
31/12/2011	37,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2011	272.000.000,00
31/12/2010	15,120000	0,000000	0,00			
31/12/2009	75,510000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Desenvolver sistemas de geração de energia.

9.2 - Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2011, a Vale contabilizava como intangíveis de Propriedade Intelectual um total de 5.482 processos em todo mundo, num total de 98 países (376 patentes no Brasil e 1.360 no exterior, 837 processos de marcas no Brasil e 1.310 no exterior; 1.251 nomes de domínio no Brasil e 348 no exterior).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Em 2011, a Vale S.A. (Vale) obteve forte desempenho, caracterizado por recordes de receita operacional líquida (R$ 103,2 bilhões), lucro operacional (R$ 53,1 bilhões), margem operacional (49,1%), geração de caixa (R$ 60,2 bilhões) e lucro líquido (R$ 37,8 bilhões). Os embarques de minério de ferro e pelotas atingiram recorde histórico, com mais de 300 milhões de toneladas (Mt), enquanto que as vendas de níquel e cobre tiveram o seu melhor ano desde 2008.

O ano de 2010 foi marcado pela forte recuperação com extraordinário desempenho devido a dois fatores. De um lado, as iniciativas desenvolvidas em 2009 em resposta à recessão global, com foco em transformações estruturais, começaram a apresentar retornos. De outro, a economia global, liderada pelas economias emergentes, que se constituem na principal fonte de expansão da demanda por minérios e metais, apresentou excepcional crescimento.

O ano de 2009 caracterizou-se como período de transição, marcado pelo desempenho operacional e financeiro em patamar inferior aos dois anos anteriores, porém bastante robusto.

Em 2011, o retorno de capital aos acionistas atingiu o valor recorde de US$ 12 bilhões e o *dividend yield* de nossas ações foi o mais alto entre nossos *peers* e um dos maiores entre as grandes empresas globais.

A Vale teve seu *rating* de crédito elevado pela Standard & Poor's (S&P) de BBB+ para A- em novembro de 2011. De acordo com a classificação de risco da S&P, o *rating* A indica forte capacidade de cumprir suas obrigações financeiras. A elevação reflete nosso forte fluxo de caixa, sólido balanço e o foco permanente em minimizar o custo de capital.

As vendas de *bulk materials* – minério de ferro, pelotas, minério de manganês, ferro ligas, carvão metalúrgico e térmico – representaram 73,6% da receita operacional total em 2011, em linha com os 73,4% de 2010. A participação de metais básicos na receita total diminuiu para 15,3% de 17,0% em 2010, devido à venda dos ativos de alumínio em fevereiro de 2011. A receita de fertilizantes foi de 5,6%, acima dos 3,8% de 2010. Serviços de logística contribuíram com 3,4% e outros produtos com 2,1%.

Segmentos de negócios	2009	2010	2011
Bulk Materials	62,7%	73,4%	73,6%
Metais Básicos	26,9%	17,0%	15,3%
Fertilizantes	1,6%	3,8%	5,6%
Serviços de logística	5,7%	3,8%	3,4%
Outros	3,1%	2,1%	2,1%

Em 2011, o lucro operacional, medido pelo EBIT[1], atingiu um novo recorde de R$ 53,139 bilhões, 31,2% maior que o recorde anterior de R$ 40,490 bilhões, em 2010. Após excluir o ganho não recorrente da venda de ativos de alumínio no primeiro trimestre de 2011, o EBIT foi de R$ 50,647 bilhões em 2011. A margem operacional no ano também atingiu recorde de 49,1%, excluindo o ganho não recorrente, em comparação ao último recorde de 48,7% em 2010.

Em 2011, a companhia atingiu um novo recorde para a geração de caixa, medida pelo EBITDA[2], de R$ 60,155 bilhões, sendo 29,7% superior ao recorde anterior de R$ 46,378 bilhões em 2010. Excluindo o ganho não recorrente de R$ 2,492 bilhões, o EBITDA de 2011 alcançou R$ 57,663 bilhões.

em R$ milhões	2009	2010	2011
Receita operacional líquida	48.496	83.225	103.195
EBIT	13.173	40.490	50.647[1]
Margem EBIT (%)	27,2%	48,7%	49,1%[1]
EBITDA	18.641	46.378	57.663[1]
Lucro líquido	10.337	30.070	37.814
Remuneração ao acionista (controladora)	5.299	5.095	14.960
ROE (%)[2]	10,7%	26,8%	26,4%

[1] Exclui ganho não recorrente da venda dos ativos de alumínio
[2] Retorno sobre o patrimônio líquido

b. Estrutura de Capital

[1] Lucro antes de juros e impostos.
[2] Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização e exaustão e acrescido dos dividendos recebidos de empresas coligadas, também conhecido como LAJIDA.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O patrimônio líquido da Vale, em 31 de dezembro de 2011 era de R$ 143,476 bilhões. Na mesma data, a dívida bruta somada às obrigações com terceiros totalizou R$ 46,625 bilhões, com uma posição de caixa[3] de R$ 7,458 bilhões. O índice dívida bruta e obrigações com terceiros/patrimônio líquido e participação de acionistas não controladores foi de 31,8% comparado a 37,6% em 31 de dezembro de 2010 e 42,0% em 31 de dezembro de 2009.

Em 31 de dezembro de 2010, o patrimônio líquido foi de R$ 112,117 bilhões, a dívida bruta totalizou R$ 43,789 bilhões, e a posição de caixa R$ 13,469 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2009, o patrimônio líquido foi de R$ 95,758 bilhões, a dívida bruta atingiu R$ 42,088 bilhões, e a posição de caixa R$ 13,221 bilhões.

i. Hipóteses de Resgate

ii. Fórmula de Cálculo do Valor de Resgate

O estatuto social da Vale não autoriza a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, a Administração da Vale não tem intenção de convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para este fim.

c. Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

A Vale desfruta de posição financeira saudável, apoiada em forte geração de caixa, ampla liquidez, disponibilidade de linhas de crédito de curto e longo prazo e portfólio de dívida com baixo risco. Tal posição nos dá conforto quanto à capacidade de pagamento de nossos compromissos financeiros.

A alavancagem, medida pela relação dívida total/EBITDA, diminuiu para 0,8x em 31 de dezembro de 2011, comparado com 0,9x em 31 de dezembro de 2010 e 2,3x em 31 de dezembro de 2009. A redução da alavancagem reflete os efeitos da recuperação da economia global sobre nosso desempenho financeiro.

A relação dívida total/EV[4] foi igual a 18,5% em 31 de dezembro de 2011, enquanto que o índice de cobertura de juros, medido pelo indicador EBITDA / pagamento de juros foi de 30,21 vezes em 31 de dezembro de 2011.

em R$ milhões	2009	2010	2011
Dívida bruta	42.088	43.789	46.625
Posição de caixa*	13.221	13.469	7.458
Dívida líquida	28.856	30.320	39.167

* Inclui caixa e investimentos de até 90 dias.

d. Fontes de Financiamento Utilizadas para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não-Circulantes

As fontes de recursos utilizadas pela Vale foram geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos, e emissão de títulos, conversíveis ou não, lançados no mercado de capitais.

As atividades operacionais geraram fluxos de caixa de R$ 42,062 bilhões em 2011, ante R$ 35,375 bilhões em 2010. Os fluxos de caixa operacionais cresceram significativamente nos últimos anos até 2008, impulsionados pelo crescimento dos volumes de venda e pela alta de preços dos nossos produtos. Em 2009, esse ciclo de crescimento foi interrompido em decorrência dos efeitos negativos da recessão global sobre os preços e volumes de vendas. Em 2010 o crescimento foi retomado e a forte recuperação da demanda se refletiu positivamente sobre os preços. O desempenho de 2011 foi impulsionado por maiores preços e pela recuperação do volume vendido.

Dentre as operações mais relevantes no triênio, destacam-se:

- Em agosto de 2011, a Vale assinou um acordo com bancos comerciais com o apoio do Korean Trade Insurance Corporation (K-SURE), de modo a financiar a aquisição de cinco embarcações de

[3] Inclui caixa e equivalentes de caixa e investimentos até 90 dias.

[4] EV, *enterprise value* ou valor da firma, equivale a soma da capitalização de mercado da empresa com a dívida líquida.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

minério de grande porte e dois navios *capesizes*. O montante total contratado foi de US$ 530 milhões (equivalente a R$ 827 milhões) e os recursos serão desembolsados de acordo com a entrega dos navios. Até 31 de dezembro de 2011, a Vale havia desembolsado US$ 178 milhões (equivalente a R$ 333 milhões) desta linha de crédito.

- Em janeiro de 2011, a Vale assinou acordo com alguns bancos comerciais, com a garantia da agência de crédito oficial italiana Servizi Assicurativi Del Commercio Estero S.p.A (Sace), para fornecimento de uma linha de crédito de US$ 300 milhões (equivalente a R$ 500 milhões na data da operação) pelo prazo de 10 anos. Até 31 de dezembro de 2011, o valor integral desta linha de crédito foi utilizado pela Vale.
- Em outubro de 2010, a Vale firmou acordo com Export Development Canada (EDC), agência oficial de crédito à exportação do Canadá, para o financiamento do pacote do programa de investimentos da Vale. De acordo com o contrato, a EDC fornece uma linha de crédito de até US$ 1 bilhão. A quantia de US$ 500 milhões (equivalente a R$ 855,6 milhões) está disponível para operações de investimentos no Canadá, os US$ 500 milhões (equivalente a R$ 855,6 milhões) restantes estão disponíveis para o financiamento de compras da Vale junto a empresas canadenses para o suprimento de operações fora do Canadá. Até 31 de dezembro de 2011, a Vale utilizou US$ 500 milhões (equivalente a R$ 934 milhões) desta linha de crédito.
- Em setembro de 2010, a Vale emitiu US$ 1,75 bilhão (equivalente a R$ 3 bilhões na data da operação), sendo US$ 1 bilhão em bônus com vencimento em 2020 e cupom de 4,65%, com pagamentos semestrais e US$ 750 milhões através da reabertura dos bônus de 2039, com rendimento para o investidor de 6,074%. Os bônus de 2039 fazem parte dos bônus de US$ 1 bilhão emitidos em novembro de 2009.
- Em setembro de 2010, a Vale assinou contrato com The Export-Import Bank of China e o Bank of China Limited para o financiamento da construção de 12 navios, com capacidade de 400,000 dwt, no valor total de até US$ 1,229 bilhão (equivalentes a R$ 2,119 bilhões na data da operação). O financiamento tem um prazo total para pagamento de 13 anos e a Vale receberá os recursos ao longo dos próximos 3 anos de acordo com o cronograma de construção dos navios. Até 31 de dezembro de 2011, foram desembolsados US$ 467 milhões (equivalentes a R$ 873 milhões) desta linha.
- Em junho de 2010, a Vale acordou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES algumas linhas de crédito totalizando R$ 774 milhões, com objetivo de financiar a aquisição de certos equipamentos. Em março de 2011, a Vale aumentou essa linha de crédito através de um novo acordo com o BNDES no valor de R$ 103 milhões. Até 31 de dezembro de 2011, foram desembolsados R$ 615 milhões dessas linhas de crédito.
- Em junho de 2010, a Vale contratou financiamento de pré-pagamento de exportação no valor de US$ 500 milhões (equivalentes a R$ 901 milhões) com vencimento em 10 anos.
- Em março de 2010, a Vale captou € 750 milhões (equivalentes a R$ 1,7 bilhão) através da emissão de eurobônus de 8 anos, colocados ao preço de 99,564% de seu valor de face. As notas com vencimento em março de 2018, têm cupom de 4,375% por ano, pago anualmente.
- Em novembro de 2009, a Vale realizou oferta pública de bônus de 30 anos no montante de US$ 1 bilhão (equivalentes a R$ 1,7 bilhão na data da operação) emitidos através da subsidiária integral Vale Overseas, total e incondicionalmente garantidos pela Vale, com vencimento em novembro de 2039, e cupom de 6,875% ao ano, pago semestralmente.
- Em setembro de 2009, a Vale realizou oferta pública de bônus de 10 anos no montante de US$ 1 bilhão (equivalentes a R$ 1,8 bilhão na data da operação) emitidos através de sua subsidiária integral Vale Overseas, total e incondicionalmente garantidos pela Vale, com vencimento em setembro de 2019, e cupom de 5,625% ao ano, pago semestralmente.
- Em julho de 2009, a Vale emitiu US$ 942 milhões (equivalentes a R$ 1,858 bilhão na data da operação) em notas obrigatoriamente conversíveis com vencimento em 2012 através de sua subsidiária integral Vale Capital II. As notas dividem-se em 2 séries: Vale-2012 e Vale.P-2012. Ambas séries têm vencimento em junho de 2012 e serão obrigatoriamente conversíveis por *American Depositary Shares* (ADS). A série Vale-2012 será conversível por ADS referentes a ações ordinárias de emissão da Vale, e a série Vale.P-2012 será conversível por ADS referentes a ações preferenciais classe A de emissão da Vale. Remuneração adicional será paga pela Vale aos detentores das notas, com base no valor líquido dos dividendos distribuídos pela Vale aos detentores de ADS.
- Em maio de 2008, a Vale assinou acordos com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e o Nippon Export and Investment Insurance (NEXI) para o financiamento de projetos que fazem

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

parte do programa de investimentos para 2008-2012. Os projetos da Vale a serem financiados devem seguir os critérios requeridos pelas instituições financeiras japonesas. O JBIC disponibiliza recursos de até US$ 3 bilhões (equivalentes a R$ 5,0 bilhões na data da assinatura do contrato) e o NEXI fornece seguro de dívida sobre empréstimos de até US$ 2 bilhões (equivalentes a R$ 3,3 bilhões na data da assinatura do contrato). Em novembro de 2009, a Vale, através de sua subsidiária PT International Nickel Indonésia Tbk (PTI), contratou linha de crédito no valor de US$ 300 milhões (equivalente a R$ 525 milhões na data da assinatura do contrato) com instituições financeiras japonesas, utilizando seguro do NEXI, para o financiamento da construção da usina hidrelétrica de Karebbe, na Indonésia, totalmente sacados até o fim de 2011.

- Em abril de 2008, a Vale firmou com o BNDES operação de linha de crédito no valor de R$ 7,3 bilhões (equivalentes a US$ 4,2 bilhões na data da assinatura do contrato) utilizada para financiar projetos que fazem parte do programa de investimentos da Vale para 2008-2012. Até 31 de dezembro de 2011, a Vale utilizou R$ 2,8 bilhões (equivalente a US$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2011) desta linha de crédito com o BNDES.

e. Fontes de Financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em Ativos Não-Circulantes Potenciais para Cobertura de Deficiências de Liquidez

No curso regular dos negócios, a principal necessidade de recursos da Vale refere-se aos investimentos de capital, pagamentos de dividendos e serviço da dívida. As fontes de recursos freqüentemente utilizadas são: o fluxo de caixa operacional e financiamentos.

Além disso, as principais fontes de financiamento para cobertura de deficiência de liquidez são as linhas relacionadas às operações de exportação oferecidas por bancos locais (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio - ACCs e Adiantamento sobre Cambiais Entregues - ACEs).

A Vale possui, ainda, linhas disponíveis de crédito rotativas que podem ser utilizadas à opção do devedor. Em 31 de dezembro de 2011, o montante disponível envolvendo linhas de crédito foi de US$ 4,1 bilhões (equivalente a R$ 7,660 bilhões), dos quais US$ 3,000 bilhões podiam ser utilizados pela Vale, Vale Canada Ltd (Vale Canada) e Vale International S.A. (Vale International), US$ 350 milhões podiam ser utilizados pela Vale International e o saldo restante pela Vale Canada. Até 31 de dezembro de 2011 a Vale não sacou quaisquer montantes deste crédito, mas US$ 107 milhões (equivalentes a R$ 200 milhões em 31 de dezembro de 2011) foram emitidos em cartas de créditos em favor da subsidiária Vale Canada e continuam em aberto nos termos acordados.

f. Níveis de Endividamento e Características de tais Dívidas

Em 31 de dezembro de 2011, a dívida total era de R$ 46,625 bilhões, com uma parcela R$ 2 bilhões garantida por ativos da Vale, com prazo médio de vencimento de 9,8 anos e custo médio de 4,8% ao ano em dólares americanos.

ESTRUTURA DA DÍVIDA			
em R$ milhões	2009	2010	2011
Dívida bruta	42.088	43.789	46.625
Parcela garantida por ativos da Vale	4%	0%	4%
Prazo médio de vencimento (em anos)	9,2	9,6	9,8
Custo médio (em dólares americanos)	5,3%	4,9%	4,8%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Desde julho de 2005, a Vale é considerada grau de investimento. Atualmente, a Vale possui as seguintes classificações de risco de crédito: A- (Standard & Poor's), Baa2 (Moody's), BBB high (Dominion Bond Ratings) e BBB+ (Fitch).

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida de curto prazo consiste principalmente em financiamentos à exportação (*trade financing)* e importação expressos em dólares americanos, com instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2011 a dívida de curto prazo era de R$ 660 milhões, ante R$ 1,144 bilhão e R$ 646 milhões em 2010 e 2009, respectivamente.

As categorias mais importantes da dívida de longo prazo são apresentadas a seguir. Os valores apresentados incluem a parcela de curto prazo da dívida de longo prazo e excluem os custos acumulados.

- *Empréstimos e financiamentos expressos em dólar americano (R$ 7,7 bilhões, R$ 10,7 bilhões e R$ 14,5 bilhões em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, respectivamente).* Esses empréstimos incluem linhas de financiamento de exportação, financiamento de importação das agências de crédito de exportação e empréstimos de bancos comerciais e organizações multilaterais. A principal linha de crédito é um pré-pagamento de exportação, vinculado a exportações futuras, originalmente no valor de US$ 6,0 bilhões (equivalente a R$ 10,4 bilhões), captado como parte do refinanciamento da dívida para aquisição da Inco, atual Vale Canada. Em 31 de dezembro 2011, o saldo devedor era de US$ 650 milhões (equivalente a R$ 1,2 bilhão)

- *Papéis de renda fixa expressos em dólares americanos (R$ 19,6 bilhões, R$ 17,1 bilhões e R$ 12,9 bilhões em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 respectivamente).* A Vale emitiu vários títulos de dívida no mercado de capitais através da sua subsidiária integral Vale Overseas no valor total de US$ 9,2 bilhões (equivalentes a R$ 17,2 bilhões). A subsidiária Vale Canada emitiu títulos de dívida no valor de US$ 1,1 bilhão (equivalente a R$ 2 bilhões).

- *Papéis de renda fixa expressos em euros (R$ 1,8 bilhão e R$ 1,7 bilhão em 31 de dezembro de 2011 e 2010, respectivamente).* A Vale emitiu título de dívida no mercado de capitais no valor total de EUR 750 milhões (equivalentes a R$ 1,7 bilhão).

- *Títulos expressos em dólares americanos garantidos por recebíveis de exportações futuras (R$ 0,3 bilhão em 31 de dezembro de 2009).* Em dezembro de 2009 a companhia possuía um programa de securitização originalmente no valor de US$ 400 milhões com base em contas a receber existentes e futuras relacionadas às exportações de minério de ferro e de pelotas para clientes na Europa, Ásia e Estados Unidos. Em 15 de janeiro de 2010 a Vale liquidou antecipadamente o saldo remanescente do programa de securitização.

- *Debêntures não-conversíveis expressas em reais (R$ 5,0 bilhões, R$ 4,7 bilhões e R$ 6,0 bilhões em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, respectivamente).* A emissão data de novembro de 2006, quando a companhia emitiu debêntures não-conversíveis no valor de aproximadamente US$ 3,2 bilhões (equivalente a R$ 5,5 bilhões), em duas séries, com vencimentos de quatro e sete anos. A primeira série, de US$ 862 milhões (equivalente a R$ 1,5 bilhão), venceu em 2010, com juros de 101,75% da variação acumulada da taxa de juros do CDI (certificado de depósito interbancário). A segunda série, de US$ 2,3 bilhões (equivalente a R$ 4,0 bilhões), com vencimento em 2013 têm juros de variação do CDI mais 0,25% ao ano.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Vale, suas controladas e coligadas mantêm relacionamento comercial no curso normal dos seus negócios com algumas das principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro.

Outras dívidas totalizaram R$ 11,8 bilhões, R$ 7,8 bilhões e R$ 7,2 bilhões em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009, respectivamente. A companhia possuí vários empréstimos contraídos no Brasil,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

principalmente com o BNDES e alguns bancos privados brasileiros, além de empréstimos e financiamentos em outras moedas.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da companhia quirografárias. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação das dívidas da companhia, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Alguns dos instrumentos financeiros de longo prazo contêm obrigações relacionadas a indicadores financeiros. Os principais indicadores são dívida sobre *Earnings Before Interest Tax, Depreciation and Amortization* (EBITDA) e cobertura de juros. A Vale está em conformidade com os níveis requeridos para os indicadores. Acredita-se que as cláusulas atuais não restringirão de maneira significativa a capacidade de contratar novas dívidas para satisfazer as necessidades de capital. Adicionalmente, nenhuma das cláusulas restringe diretamente a capacidade de distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Certos contratos de financiamento firmados pela Vale estabelecem restrições quanto à utilização dos recursos. Segue a descrição das restrições dos contratos de financiamento relevantes:

Data	Contraparte	Destinação	Valor	Desembolso dos recursos
04/08/2011	Banco Bilbao Viscaya, Banco Santander, BNP Paribas, Citibank Europe, Credit Agricole, HSBC, Natixis e Societe Generale	Crédito destinado ao financiamento para aquisição de navios com os estaleiros coreanos Daewoo e Sungdong	R$ 827,12 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma de entrega dos navios
23/11/2010	BNDES	Suplementação de recursos relativos à implantação da Usina Hidrelétrica Estreito (UHE)	R$ 208,03 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
27/10/2010	BNDES	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos e expansão de capacidade de produção	R$ 246,6 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
09/09/2010	Exim- Bank of China Limited	Crédito destinado ao financiamento para aquisição de navios com o estaleiro Rongsheng	R$ 2,119 bilhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma de pagamentos previstos no contrato de construção
30/06/2010	Banco do Brasil[5]	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 57,2 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
30/06/2010	Banco do Brasil	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 16,8 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
30/06/2010	Banco do Brasil	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 59,8 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
30/06/2010	Banco do	Crédito destinado ao	R$ 17,8 milhões	O crédito é disponibilizado

[5] Houve cessão desse contrato, originalmente com o Banco Votorantim, para o Banco do Brasil em outubro de 2011.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Brasil	financiamento de equipamentos		parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
30/06/2010	Banco Santander e Banco Bradesco	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 135,1 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projeto
30/06/2010	Banco do Brasil	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 175,8 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
29/06/2010	BNDES	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 135,1 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
29/06/2010	BNDES	Crédito destinado ao financiamento de equipamentos	R$ 175,8 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
01/04/2008	BNDES	Crédito destinado à realização de investimentos no Brasil	R$ 7,3 bilhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos
11/03/2008	BNDES	Crédito destinado à construção da Usina Hidrelétrica UHE Estreito, suas linhas de transmissão e investimentos sociais diversos	R$ 808,4 milhões	O crédito é disponibilizado parceladamente de acordo com o cronograma dos projetos

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Análise dos Resultados das Operações 2011 x 2010

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos resultados consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011:

			Em 31 de dezembro (em R$ bilhões)
Demonstração do Resultado	**2010**	**variação (%)**	**2011**
Receita Operacional Líquida	**83,225**	24,0%	**103,195**
Custo de produtos e serviços	(33,756)	19,9%	(40,489)
Despesas administrativas e de vendas	(3,201)	31,6%	(4,211)
Pesquisa e desenvolvimento	(1,567)	82,6%	(2,862)
Ganho na realização de ativos disponíveis para venda	-	-	2,492
Outras despesas	(4,211)	18,4%	(4,986)
Receita operacional	**40,490**	31,2%	**53,139**
Resultado de participações societárias	(48)	6,3%	(51)
Resultado financeiro líquido	(2,763)	139,7%	(6,623)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**37,679**	23,3%	**46,465**
Imposto de renda e contribuição social	(7,035)	28,9%	(9,065)
Operações Descontinuadas	(222)	-	-
Lucro (prejuízo) dos acionistas não controladores	(352)	217,6	414
Lucro líquido	**30,070**	25,8%	**37,814**

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receitas

A receita operacional líquida atingiu R$ 103,195 bilhões em 2011, contra R$ 83,225 bilhões em 2010 um acréscimo de 24,0% em relação a 2010.

Em 2011, o aumento na receita deveu-se basicamente ao maior volume vendido, que contribuiu para o aumento da receita de R$ 17,981 bilhões.

Minério de ferro

A receita de vendas de minério de ferro cresceu 26,9%, de R$ 45,419 bilhões em 2010 para R$ 57,645 bilhões em 2011, devido ao aumento de 25,1% no preço médio de venda e de 1,6% nos volumes vendidos.

Pelotas

A receita de vendas de pelotas aumentou 19,7%, de R$ 14,227 bilhões em 2010 para R$ 17,031 bilhões em 2011, devido à variação de 14,4% no preço médio de venda de pelotas e ao acréscimo de 4,9% nos volumes vendidos.

Minério de manganês

A receita de vendas de manganês diminuiu 31,4%, de R$ 458 milhões em 2010 para R$ 283 milhões em 2011, devido à queda de 31,5% dos preços e à redução de 7,8% nos volumes vendidos em função do excesso de estoque global, parcialmente compensado pelo mix de produtos.

Ferro ligas

A receita de vendas de ferro ligas diminuiu em 14,9%, R$ 1,091 bilhão em 2010 para R$ 928 milhões em 2011, devido à redução de 3,7% nos volumes vendidos e 11,3% no preço médio, refletindo as condições de mercado.

Níquel e outros produtos

Houve um aumento de 65,3% na receita de vendas destes produtos, de R$ 8,204 bilhões em 2010 para R$ 13,563 bilhões em 2011 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

- A receita de vendas de níquel cresceu 42,6%, de R$ 6,698 bilhões em 2010 para R$ 9,552 bilhões em 2011, principalmente devido ao maior volume de vendas de níquel (45,7%), em função do retorno após a paralisação temporária das operações de Sudbury e Voisey's Bay; e

- A receita de vendas de cobre aumentou 134,9%, de R$ 1,156 bilhão em 2010 para R$ 2,715 bilhões em 2011, principalmente devido ao acréscimo de 140,2% nos volumes vendidos em função do retorno à normalidade de nossas operações, anteriormente mencionado, que foi em parte compensado pela queda de 4,72% no preço médio de venda.

Concentrado de cobre

A receita de vendas de concentrados de cobre aumentou 3,1%, de R$ 1,638 bilhão em 2010 para R$ 1,688 bilhão em 2011, devido ao aumento de 12,3% nos preços médios de venda, compensado em parte pela queda no volume vendido.

Potássio

A receita de vendas de potássio diminuiu 2,0% de R$ 492 milhões em 2010 para R$ 482 milhões em 2011, devido a queda de 16,7% nos volumes vendidos em parte compensado pelo aumento de 17,1% no preço médio de venda.

Fosfatados

A receita de vendas de fosfatados aumentou 91,7%, de R$ 2,085 bilhões em 2010 para R$ 3,996 bilhões em 2011, refletindo a aquisição da Vale Fosfatados (anteriormente Bunge Participações e Investimentos S.A.) e da Vale Fertilizantes (anteriormente Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil).

Nitrogenados

A receita de vendas de nitrogenados aumentou 120,4% de R$ 593 milhões em 2010 para R$ 1,307 bilhão em 2011, refletindo a aquisição da Vale Fosfatados e da Vale Fertilizantes. Os produtos fosfatados e nitrogenados foram contabilizados pelo primeiro ano completo depois de sua aquisição em 2010. Os números reportados em 2010 refletem o resultado financeiro no período de maio a dezembro de 2010.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Serviços de logística

A receita de serviços de logística aumentou 12,3%, de R$ 3,236 bilhões em 2010 para R$ 3,633 bilhões em 2011, principalmente devido ao aumento da tarifa cobrada aos clientes pelo transporte de cargas transportadas.

Outros produtos e serviços

A receita de outros produtos e serviços aumentou 18,0%, de R$ 1,795 bilhão em 2010 para R$ 2,118 bilhões em 2011. Isto ocorreu principalmente devido à maior receita proveniente de produtos siderúrgicos.

Custos de Produtos e Serviços

Os custos relacionados aos serviços e mercadorias vendidas pela Vale estão detalhados a seguir:

Comentários do Custo por Natureza

O custo total dos produtos e serviços totalizou R$ 40,489 bilhões em 2011 ante R$ 33,756 bilhões em 2010, um aumento de 19,9%, impactado principalmente pelo: (a) maior volume vendido, (b) retorno das operações de metais básicos no Canadá, (c) pela consolidação dos ativos de fertilizantes (contabilizados pelo primeiro ano completo), e por fim, (d) pelos custos referentes as operações de Onça Puma.

• Serviços contratados. O custo dos serviços contratados aumentou 47,9% em 2011, de R$ 4,640 bilhões em 2010 para R$ 6,861 bilhões em 2011, refletindo em parte a entrada em operação de Onça Puma.

• Custos de materiais. Os custos de materiais aumentaram 26,1% em 2011, de R$ 6,071 bilhões em 2010 para R$ 7,653 bilhões em 2011.

• Custos de energia e combustíveis. Os custos de energia e combustíveis decresceram 5,9% em 2011, de R$ 5,858 bilhões em 2010 para R$ 5,514 bilhões em 2011.

• Custos com pessoal. Os custos com pessoal aumentaram 42,5%, de R$ 3,922 bilhões em 2010 para R$ 5,587 bilhões em 2011, refletindo o retorno das atividades de Sudbury e Voisey's Bay e o reajuste de 8,6% nos salários pagos no Brasil.

• Aquisição de produtos. O custo de produtos comprados de terceiros aumentou 54,7%, de R$ 1,908 bilhão em 2010 para R$ 2,951 bilhão em 2011, principalmente devido ao aumento de preço de pelotas.

• Depreciação e exaustão. O custo com depreciação e exaustão aumentou 27,2%, de R$ 4,916 bilhões em 2010 para R$6,251 bilhões em 2011, principalmente refletindo a aquisição dos ativos de fertilizantes.

• Outros custos. Reduziram 11,9%, de R$ 6,440 bilhões em 2010 para R$ 5,672 bilhões em 2011.

Despesas administrativas e de vendas

As despesas de vendas e administrativas aumentaram 31,6%, passando de R$ 3,201 bilhões em 2010 para R$ 4,211 bilhões em 2011. O aumento se justifica pela consolidação dos ativos de fertilizantes, das operações em Onça Puma e pelo aumento de 8,6% nos salários devido ao acordo coletivo dos empregados brasileiros da companhia.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

As despesas de pesquisa e desenvolvimento cresceram 82,6% em relação a 2010, passando de R$ 1,567 bilhão em 2010 para R$ 2,862 bilhão em 2011. O aumento em pesquisas ocorreu principalmente os segmentos de *bulk materials* e metais básicos.

Outras despesas / receitas operacionais

Outras despesas operacionais aumentaram de R$ 4,211 bilhões em 2010 para R$ 4,986 bilhões em 2011, um aumento de 18,4%, devido a provisão para contingências e despesas pré-operacionais da VNC, Onça Puma, Moatize e Rio Colorado.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Resultado na venda de ativos

Em 2010 a companhia não teve não obteve resultado com a venda de ativos e, em 2011, teve-se uma receita de R$ 2,492 bilhões, devido à venda dos ativos de alumínio.

Resultado de Participações Societárias

O resultado de participações societárias em não controladas diminuiu 6,3%, aumentando as despesas de R$ 48 milhões 2010 para R$ 51 milhões em 2011

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro variou 139,7%, a despesa aumentou de R$ 2,763 bilhões em 2010 para R$ 6,623 bilhões em 2011. O principal fator que contribuiu para o resultado negativo foi o aumento da variação monetária e cambial registradas em 2011 sobre empréstimos da companhia.

Imposto de renda e Contribuição Social

Em 2011, registrou-se uma despesa de imposto sobre renda líquido de R$ 9,065 bilhões, comparado a R$ 7,035 bilhões em 2010, basicamente em decorrência da maior base tributária.

Lucro líquido

O aumento do lucro líquido de 25,8%, de R$ 30,070 bilhões em 2010 para R$ 37,814 bilhões em 2011 deveu-se, principalmente, aos fatores explicados anteriormente.

Análise das Contas Patrimoniais

em R$ milhões

Ativo	2010	Variação %	2011
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	13.469	-44,6	7.458
Investimentos a curto prazo	2.987	-96,1	115
Derivativos a valor justo	87	1.190,0	1.122
Contas a receber	13.962	16,3	16.236
Partes relacionadas	90	-23,3	69
Estoques	7.592	36,3	10.351
Tributos a recuperar ou compensar	2.796	54,4	4.317
Adiantamentos a fornecedores	318	130,5	733
Outros	1.091	55,2	1.694
	42.392	-0,7	42.095
Ativos não circulantes mantidos para venda	11.876	-	-
	54.268	-22,4	42.095
Não circulante			
Partes relacionadas	8	11.200,00	904
Empréstimos e financiamentos	274	45,6	399
Despesas antecipadas	254	99,2	506
Depósitos judiciais	3.062	-4,6	2.920
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.440	51,3	3.692
Tributos a recuperar ou compensar	612	101,5	1.233
Derivativos a valor justo	502	-77,7	112
Depósito por incentivos e reinvestimento	239	79,5	429
Outros	697	3,0	718
	8.088	34,9	10.913

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Investimentos	3.945	176,7	10.917
Intangíveis	18.274	8,1	19.752
Imobilizado	130.087	21,5	158.105
	160.394	24,5	199.687
Total do ativo	214.662	12,7	241.782
Passivo e patrimônio líquido	2010	Variação %	2011
Circulante			
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	5.804	57,8	9.157
Salários e encargos sociais	1.966	28,5	2.527
Derivativos a valor justo	92	50,0	138
Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo	4.866	-34,0	3.212
Empréstimos e financiamentos	1.144	-42,3	660
Partes relacionadas	24	33,3	32
Tributos, contribuições e royalties	455	117,4	989
Provisão para imposto de renda	1.310	-20	1.048
Obrigações com benefícios de aposentadoria	311	1,6	316
Provisão com obrigações para desmobilização de ativos	128	6,3	136
Dividendos e juros sobre o capital próprio	8.104	-72,8	2.207
Outros	1.840	-2,0	1.803
	26.044	-14,7	22.225
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	5.340	-	-
	31.384	-29,2	22.225
Não circulante			
Derivativos a valor justo	103	1.102,9	1.239
Empréstimos e financiamentos	37.779	13,2	42.753
Partes relacionadas	3	7.566,7	230
Obrigações com benefícios de aposentadoria	3.224	-11,7	2.846
Provisões para contingências	3.712	-7,4	3.438
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.947	-16,8	10.773
Provisão com obrigações para desmobilização de ativos	2.463	40,8	3.468
Debêntures Participativas	2.140	16,6	2.496
Participação resgatável de acionistas não controladores	1.186	-20,5	943
Outros	3.395	37,8	4.680
	66.952	8,8	72.866
Patrimônio líquido			
Ações preferenciais classe A - 7.200.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 2.108.579.618 emitidas (2010 - 2.108.579.618)	19.650	50,0	29.475
Ações ordinárias - 3.600.000.000 ações			

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

autorizadas, sem valor nominal e 3.256.724.482 emitidas (2010 - 3.256.724.482)	30.350	50,0	45.525
Títulos obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias	445	-19,1	360
Títulos obrigatoriamente conversíveis em ações preferenciais	996	-20,1	796
Ações em tesouraria - 181.099.814 ações preferenciais (2010 - 99.649.571) e 86,911,207 ações ordinárias (2010 - 47.375.394)	-4.826	105,5	-9.917
Resultado de operações com acionistas não controladores	685	-110,4	(71)
Resultado na conversão/emissão de ações	1.867	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-25	980,0	220
Ajustes acumulados de conversão	-9.512	-89,3	-1.017
Reservas de lucros	72.487	7,8	78.105
Lucros acumulados	-	-	-
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	112.117	28,0	143.476
Participação dos acionistas não controladores	4.209	-23,6	3.215
Total do patrimônio líquido	116.326	26,1	146.691
Total do passivo e patrimônio líquido	214.662	12,6	241.782

Posição em 31 de dezembro de 2010 comparada com a posição de 31 de dezembro de 2011

A Vale possui ativos e dívidas referenciados a diferentes moedas, sendo as principais o real, dólar americano e o dólar canadense. Em 31 de dezembro de 2011, a companhia tinha 57% dos ativos atrelados a reais, 8% a dólares americanos, 29% a dólares canadenses e 6% a outras moedas, enquanto que a dívida era expressa majoritariamente em dólares americanos. Consequentemente, os efeitos da variação cambial impactaram as demonstrações financeiras, especialmente a depreciação de 12,6% do real frente ao dólar americano.

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa.

A redução de 44,6%, passando de R$ 13,469 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 7,458 bilhões em 31 de dezembro de 2011 ocorreu em função: (a) distribuição de dividendos e do programa de recompra de ações, (b) desembolso para pagamento de contribuição social sobre lucro líquido (CSLL) e (c) aquisição de 100% da Vale Fertilizantes.

Investimentos a curto prazo.

Os investimentos a curto prazo caíram 96,1%, passando de R$ 2,987 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 115 milhões em 31 de dezembro de 2011, mais uma vez refletindo os itens mencionados anteriormente.

Derivativos a valor justo

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O aumento nos derivativos a valor justo de 1.190,0%, passando de R$ 87 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 1,112 bilhão em 31 de dezembro de 2011, refere-se basicamente à queda da CDI, indexador da maioria dos *swaps,* da companhia, que protegem o fluxo da dívida em reais.

Contas a receber de clientes.

O aumento de 16,3%, passando de R$ 13,962 bilhões em 31 de dezembro de 2010, para R$ 16,236 bilhões em 31 de dezembro de 2011, refere-se principalmente ao aumento de vendas em relação a 2010.

Estoques

O acréscimo nos estoques de 36,3%, passando de R$ 7,592 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 10,351 bilhões em 31 de dezembro de 2011, refere-se principalmente ao aumento significativo na produção incluindo novas operações.

Tributos a recuperar ou compensar

O aumento nos tributos a recuperar ou compensar de 54,4%, passando de R$ 2,796 bilhões para R$ 4,317 bilhões refere-se a revisão do cálculo de PIS/COFINS em virtude de alteração de legislação.

Ativos não circulantes mantidos para venda

Em 2010 a venda dos ativos totalizou R$ 11,876 bilhões, referente as vendas dos ativos de alumínio e caulim. Não houve execução em 2011.

Ativo Não Circulante

Partes Relacionadas

O aumento de R$ 8 milhões nesse item em 31 de dezembro de 2010 para R$ 904 milhões em 31 de dezembro de 2011 refere-se, basicamente, à inclusão da empresa Norsk Hydro ASA (para a qual a Vale transferiu ativos de alumínio e recebeu uma participação societária) como parte relacionada.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O aumento no imposto de renda e contribuição social diferidos de 51,3%, passando de R$ 2,440 bilhões para R$ 3,692 bilhões deveu-se a variação cambial sobre a mais valia vinculada ao investimento da área de níquel.

Tributos a recuperar ou compensar

O aumento nos tributos a recuperar ou compensar de 101,5%, passando de R$ 612 milhões para R$ 1,233 bilhão refere-se ao ICMS sobre operações que ficaram parte do ano de 2010 paradas.

Derivativos a valor justo

A redução nos derivativos a valor justo de 77,7%, passando de R$ 502 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 112 milhões em 31 de dezembro de 2011, refere-se basicamente à marcação a mercado das operações de derivativos de *swap* da dívida denominada em reais, em decorrência da desvalorização do real frente ao dólar americano.

Investimentos

O aumento em investimentos de 176,7%, de R$ 3,945 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 10,917 bilhões em 31 de dezembro de 2011, reflete principalmente à consolidação da Norsk Hydro.

Imobilizado

O aumento no imobilizado de 21,5%, passando de R$ 130,087 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 158,105 bilhões em 31 de dezembro de 2011, ocorreu devido aos projetos nos segmentos de minério de ferro, níquel e logística.

Passivo Circulante

Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O aumento nas contas a pagar a fornecedores e empreiteiros de 57,8%, passando de R$ 5,804 bilhões em 31 de dezembro de 2010, para R$ 9,157 bilhões em 31 de dezembro de 2011, deveu-se basicamente ao aumento de projetos da Vale.

Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo

A redução na parcela do circulante de empréstimos de longo prazo de 34,0%, passando de R$ 4,866 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 3,212 bilhões em 31 de dezembro de 2011, deveu-se aos vencimentos durante o ano.

Derivativos a valor justo

O aumento nos derivativos a valor justo foi 50%, de R$ 92 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 138 milhões em 31 de dezembro de 2011, basicamente devido à apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps*, da companhia, que protegem o fluxo da dívida.

Dividendos e juros sobre o capital propostos

Os dividendos e juros sobre o capital propostos diminuíram 72,8%, passando de R$ 8,104 bilhões em 2010 para R$ 2,207 bilhões em 2011, devido às antecipações do exercício de 2011 realizadas em agosto e outubro do referido ano. Restando o saldo de R$ 2,207 bilhões para pagamento dos dividendos propostos pela Vale em 2012.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda

Os passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda foram de R$ 5,340 bilhões em 2010, devido a liquidação dos compromissos atrelados aos ativos disponibilizados para venda dos ativos do segmento de alumínio e das empresas de caulim. Não houve execução em 2011.

Passivo Não circulante

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo nos empréstimos e financiamentos foi de 13,2%, de R$ 37,779 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 42,753 bilhões em 31 de dezembro de 2011, refletindo a variação cambial sobre a dívida.

Derivativos a valor justo

O aumento nos derivativos a valor justo foi de 1.102,9%, passando de R$ 103 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 1.239 milhões em 31 de dezembro de 2011, basicamente devido à apreciação do dólar frente ao real, indexador da maioria dos *swaps* , da companhia, que protegem o fluxo da dívida.

Provisões para contingências

As provisões para contingências caíram 7,4%, passando de R$ 3,712 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 3,438 bilhões em 31 de dezembro de 2011, devido à liquidação de contingências.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 2011, o imposto de renda e contribuição social diferidos caíram 16,8% passando de R$ 12,947 bilhões em 2010 para R$ 10,773 bilhões, devido ao pagamento da CSLL.

Provisão com obrigações para desmobilização de ativos

O aumento 40,8%, passando de R$ 2,463 bilhões em 31 de dezembro 2010 para R$ 3,468 bilhões em 31 de dezembro 2011, deveu-se a revisão anual das estimativas.

Debêntures Participativas

O aumento de 16,6% das debêntures participativas, de R$ 2,140 bilhões em 31 de dezembro 2010 para R$ 2,496 bilhões em 31 de dezembro 2011 refere-se a marcação a mercado.

Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores

O patrimônio líquido dos acionistas controladores aumentou em 28,0%, de R$ 112,117 bilhões em 31 de dezembro de 2010 para R$ 143,476 bilhões em 31 de dezembro de 2011. O aumento nas reservas de lucro foi proveniente da retenção do lucro líquido.

Análise dos Resultados das Operações 2009 x 2010

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações dos resultados consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010:

			Em 31 de dezembro (em R$ bilhões)
Demonstração do Resultado	**2009**	**Variação %**	**2010**
Receita Operacional Líquida	**48,496**	71,6%	**83,225**
Custo de produtos e serviços	(27,750)	21,6%	(33,756)
Despesas administrativas e de vendas	(2,347)	36,4%	(3,201)
Pesquisa e desenvolvimento	(1,964)	-20,2%	(1,567)
Redução de valor recuperável de ativos intangíveis	-	-	-
Outras despesas	(3,262)	29,1%	(4,211)
Receita operacional	**13,173**	207,4%	**40,490**
Resultado de participações societárias	99	-148,5%	(48)
Amortização de ágio	-	-	-
Resultado financeiro líquido	2,094	-231,9%	(2,763)
Ganho (perda) na realização de ativos	93	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**15,459**	143,7%	**37,679**
Imposto de renda e contribuição social	(4,954)	42,0%	(7,035)
Operações Descontinuadas			(222)
Lucro (prejuízo) dos acionistas não controladores	(168)	109,5%	(352)
Lucro líquido	**10,337**	190,9%	**30,070**

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010

Receitas

A receita operacional líquida atingiu R$ 83,225 bilhões em 2010, contra R$ 48,496 bilhões em 2009 um acréscimo de 71,6% em relação a 2009.

Em 2010, o aumento na receita deveu-se basicamente ao maior volume vendido e ao aumento nos preços dos principais produtos vendidos pela Vale, que contribuíram para um aumento da receita em R$ 7,366 bilhões e R$ 28,167 bilhões, respectivamente, ante 2009.

A expansão na receita foi determinada principalmente pelos maiores preços de minério de ferro, R$ 17,953 bilhões, pelotas R$ 6,880 bilhões, e pela compra dos ativos de fertilizantes, que contribuíram com uma receita de R$ 2,419 bilhões.

Minério de ferro

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita de vendas de minério de ferro cresceu 80%, de R$ 25,234 bilhões em 2009 para R$ 45,419 bilhões em 2010, devido ao aumento de 71,1% no preço médio de venda e de 8,8% nos volumes vendidos. O aumento nos preços reflete a forte demanda.

Pelotas

A receita de vendas de pelotas aumentou 266,0%, de R$ 3,887 bilhões em 2009 para R$ 14,227 bilhões em 2010, devido à variação de 177,8% no preço médio de venda de pelotas e ao acréscimo de 89,3% nos volumes vendidos. Maiores preços são explicados pela forte demanda, que é amplamente refletida pela mesma metodologia de precificação aplicada ao minério de ferro, que também influencia os volumes, através da maior utilização das plantas.

Minério de manganês

A receita de vendas de manganês aumentou 66,5%, de R$ 275 milhões em 2009 para R$ 458 milhões em 2010, devido à variação positiva de 53,1% dos preços como consequência do impacto das condições da economia mundial, e ao aumento de 13,5% nos volumes vendidos em função da recuperação da demanda.

Ferro ligas

A receita de vendas de ferro ligas aumentou em 57,4%, de R$ 693 milhões em 2009 para R$ 1,091 bilhão em 2010, devido ao aumento de 58,5% nos volumes vendidos em decorrência da recuperação da indústria siderúrgica. O preço médio das ligas manteve-se estável pela variação do *mix* das ligas vendidas.

Níquel e outros produtos

Houve um aumento de 4,3% na receita de vendas destes produtos, de R$ 7,868 bilhões em 2009 para R$ 8,204 bilhões em 2010 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

- A receita de vendas de níquel aumentou 3,7%, de R$ 6,457 bilhões em 2009 para R$ 6,698 bilhões em 2010, principalmente devido ao aumento de 26,4% nos preços médios do níquel. O volume de vendas de níquel decresceu 22,8% em função da paralisação temporária das operações de Sudbury e Voisey's Bay, como resultado de greves iniciadas no segundo semestre de 2009; e

- A receita de vendas de cobre aumentou 28%, de R$ 903 milhões em 2009 para R$ 1,156 bilhão em 2010, principalmente devido ao aumento de 33,8% no preço médio de venda em parte compensado pela queda de 5,7% nos volumes vendidos em decorrência das greves descritas anteriormente.

Concentrado de cobre

A receita de vendas de concentrado de cobre aumentou 23,3% de R$ 1,329 bilhão em 2009 para R$ 1,638 bilhão em 2010, devido ao acréscimo de 25,8% nos preços médios de venda.

Alumínio

A receita de vendas de produtos de alumínio aumentou 10,6%, de R$ 4,217 bilhões em 2009 para R$ 4,663 bilhões em 2010 principalmente em função da variação de preço LME.

Potássio

A receita de vendas de potássio caiu 39,3%, de R$ 810 milhões em 2009 para R$ 492 milhões em 2010 devido à redução de 13,9% nos volumes vendidos, explicados pela recuperação de estoques internos, e à queda dos preços médios em 25,3%.

Fosfatados

A receita de vendas é atribuída à aquisição da Vale Fosfatados e da Vale Fertilizantes. A receita de vendas em 2010 correspondeu a R$ 2,085 bilhões.

Nitrogenados

A receita de vendas é atribuída à aquisição da Vale Fosfatados e da Vale Fertilizantes. A receita de vendas em 2010 correspondeu a R$ 593 milhões.

Serviços de logística

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita de serviços de logística aumentou 14%, de R$ 2,838 bilhões em 2009 para R$ 3,236 bilhões em 2010, principalmente devido ao *mix* de produtos transportados.

Outros produtos e serviços

A receita de outros produtos e serviços aumentou de R$ 1,537 bilhão em 2009 para R$ 1,795 bilhão em 2010. Isto ocorreu principalmente pela maior receita proveniente de produtos siderúrgicos.

Custos de Produtos e Serviços

Os custos relacionados aos serviços e mercadorias vendidas pela Vale estão detalhados a seguir:

Comentários do Custo por Natureza

O custo total dos produtos e serviços totalizou R$ 33,756 bilhões em 2010 ante R$ 27,750 bilhões em 2009, um aumento de 21,6%, devido ao maiores volumes vendidos. Este aumento foi consequência principalmente da variação dos seguintes fatores:

• Serviços contratados. O custo dos serviços contratados aumentou em 8,6% em 2010, de R$ 4,277 bilhões em 2009 para R$ 4,640 bilhões em 2010, devido ao maior volume de vendas.

• Custos de materiais. Os custos de materiais aumentaram 2,2% em 2010, de R$ 5,943 bilhões em 2009 para R$ 6,071 bilhões em 2010, refletindo o aumento da demanda. Em 2009 houve antecipação de manutenção, refletindo no maior consumo de insumos deste período.

• Custos de energia e combustíveis. Os custos de energia aumentaram 29,1% em 2010, de R$ 4,539 bilhões em 2009 para R$ 5,858 bilhões em 2010, refletiram maiores volumes vendidos e preços.

• Custos com pessoal. Os custos com pessoal diminuíram 3,9%, de R$ 4,076 bilhões em 2009 para R$ 3,922 bilhões em 2010, refletindo a paralisação temporária ocorrida nas operações de metais básicos no Canadá, impactando na redução de volumes vendidos, em parte compensada pelo reajuste de 7% nos salários pagos no Brasil.

• Aquisição de produtos. O custo de produtos comprados de terceiros cresceu 56,6%, de R$ 1,218 bilhão em 2009 para R$ 1,908 bilhão em 2010, principalmente devido ao aumento dos volumes vendidos de pelotas.

• Depreciação e exaustão. O custo com depreciação e exaustão aumentou 5,9%, de R$ 4,642 bilhões em 2009 para R$ 4,916 bilhões em 2010, principalmente pela aquisição dos ativos de fertilizantes.

• Outros custos. Aumentaram 110,8% em 2010, de R$ 3,055 bilhões em 2009 para R$ 6,440 bilhões em 2010, principalmente devido a alocação dos custos de fertilizantes nesta natureza - Vale Fosfatados e Vale Fertilizantes.

Despesas administrativas e de vendas

As despesas de vendas e administrativas aumentaram de 36,3%, passando de R$ 2,347 bilhões em 2009 para R$ 3,201 bilhões em 2010. O acréscimo se justificou pelas maiores despesas com serviços, propaganda e pessoal, refletindo os esforços, da companhia, para impulsionar a comercialização de produtos.

Despesas de pesquisa e desenvolvimento

As despesas de pesquisa e desenvolvimento diminuíram 20,2% em 2010, passando de R$ 1,964 bilhão em 2009 para R$ 1,567 bilhão em 2010. A redução ocorrida em pesquisas com gás e energia deveu-se a comprovação da viabilidade econômica de alguns desses projetos.

Outras despesas / receitas operacionais

Outras despesas operacionais aumentaram de R$ 3,262 bilhões em 2009 para R$ 4,211 bilhões em 2010, um crescimento de 29,1%, devido a provisão para perda com materiais, maior distribuição de remuneração variável (participação no resultado) e reavaliação de direitos minerários.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Resultado de Participações Societárias

O resultado de participações societárias em não controladas foi 148,5% menor em 2010, passando de uma receita de R$ 99 milhões em 2009 para uma despesa de R$ 48 milhões. A redução deveu-se as perdas com a entrada em operação da Companhia Siderúrgica do Atlântico.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro variou 231,9%, de uma receita de R$ 2,094 bilhões em 2009 para uma despesa de R$ 2,763 bilhões em 2010. Os principais fatores que contribuíram para o resultado negativo foram a menor variação monetária e cambial positiva registrada em 2009, a marcação a mercado das debêntures participativas e despesas com IOF devido ao resgate dos títulos conversíveis em ações.

Ganho (perda) na realização de ativos

O ganho (perda) na realização de ativos foi de R$ 93 milhões em 2009, principalmente devido à venda de participação da companhia remanescente na Usiminas com um ganho de R$ 288 milhões compensado parcialmente por uma perda na Valesul de R$ 147 milhões em 2009. Em 2010 não foram registrados ganhos/perdas.

Imposto de renda e Contribuição Social

Em 2010, registramos uma despesa de imposto sobre renda líquido de R$ 7,035 bilhões, comparado a R$ 4,954 bilhões em 2009 em decorrência da maior base tributária.

Lucro líquido

O aumento do lucro líquido de 190,9%, de R$ 10,337 bilhões em 2009 para R$ 30,070 bilhões em 2010 deve-se, principalmente, aos fatores explicados anteriormente.

Análise das Contas Patrimoniais

em R$ bilhões

Ativo	2009	Variação %	2010
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	13.221	1,9	13.469
Investimentos a curto prazo	6.525	-54,2	2.987
Derivativos a valor justo	183	-52,5	87
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	-25,0	21
Contas a receber	5.643	147,4	13.962
Partes relacionadas	4	2.150,00	90
Estoques	5.913	28,4	7.592
Tributos a recuperar ou compensar	2.685	4,1	2.796
Adiantamentos a fornecedores	872	-63,5	318
Outros	1.719	-37,8	1.070
	36.793	15,2	42.392
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	11.876
	36.793	47,5	54.268
Não circulante			
Partes relacionadas	64	-87,5	8
Empréstimos e financiamentos	286	-4,2	274
Despesas antecipadas	295	-13,9	254
Depósitos judiciais	3.109	-1,5	3.062
Adiantamentos a fornecedores de energia	889	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.760	-11,6	2.440
Tributos a recuperar ou compensar	1.540	-60,3	612
Derivativos a valor justo	1.506	-66,7	502
Outros	546	71,4	936

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	10.995	-26,4	8.088
Investimentos	4.562	-13,5	3.945
Intangíveis	16.440	11,2	18.274
Imobilizado	108.948	19,4	130.087
	140.945	13,8	160.394
Total	177.738	20,8	214.662
Passivo e patrimônio líquido	2009	AV	2010
Circulante			
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	3.849	50,8	5.804
Salários e encargos sociais	1.556	26,3	1.966
Derivativos a valor justo	264	-65,2	92
Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo	5.310	-8,4	4.866
Empréstimos e financiamentos	646	77,1	1.144
Partes relacionadas	33	-27,3	24
Tributos, contribuições e royalties	256	72,7	442
Provisão para imposto de renda	366	257,9	1.310
Obrigações com benefícios de aposentadoria	292	6,5	311
Subconcessão Ferrovia Norte Sul	496	-76,4	117
Provisão com obrigações para desmobilização de ativos	157	-18,5	128
Dividendos e juros sobre o capital próprio	2.907	178,8	8.104
Outros	1.338	29,7	1.736
	17.470	49,1	26.044
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	5.340
	17.470	79,6	31.384
Não circulante			
Derivativos a valor justo	40	157,5	103
Empréstimos e financiamentos	36.132	4,6	37.779
Partes relacionadas	103	-97,1	3
Obrigações com benefícios de aposentadoria	3.101	4	3.224
Provisões para contingências	4.202	-11,7	3.712
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.307	39,1	12.947
Provisão com obrigações para desmobilização de ativos	1.930	27,6	2.463
Debêntures Participativas	1.306	63,9	2.140
Participação resgatável de acionistas não controladores	1.273	-6,8	1.186
Outros	2.581	31,6	3.396
	59.975	11,6	66.953
Patrimônio líquido			
Ações preferenciais classe A - 7.200.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 2.108.579.618 (2009 - 2.108.579.618) emitidas	18.469	6,4	19.650
Ações ordinárias - 3.600.000.000 ações autorizadas, sem valor nominal e 3.256.724.482 (2009 - 3.256.724.482) emitidas	28.965	4,8	30.350
Títulos obrigatoriamente conversíveis em	2.584	-82,8	445

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ações ordinárias			
Títulos obrigatoriamente conversíveis em ações preferenciais	2.003	-50,3	996
Ações em tesouraria - 99.649.571(2009 - 77.581.904) ações preferenciais e 47.375.394 (2009 - 74.997.899) ações ordinárias	-2.470	95,4	-4.826
Resultado de operações com acionistas não controladores	-	-	685
Resultado na conversão/emissão de ações	-161	1.259,60	1.867
Ajustes de avaliação patrimonial	-21	19	-25
Ajustes acumulados de conversão	-8.886	7	-9.512
Reservas de lucros	49.272	47,1	72.486
Lucros acumulados	6.003	-	-
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	95.758	17,1	112.116
Participação dos acionistas não controladores	4.535	-7,2	4.209
Total do patrimônio líquido	100.293	15,9	116.325
Total do passivo e patrimônio líquido	177.738	20,8	214.662

Posição em 31 de dezembro de 2009 comparada com a posição de 31 de dezembro de 2010

A Vale possui ativos e dívidas atreladas a diferentes moedas, sendo as principais o real, dólar americano e o dólar canadense. Em 31 de dezembro de 2010, tinha-se 57% de ativos, da companhia, atrelados a reais, 25% a dólares canadenses, 14% a dólares americanos e 4% a outras moedas, enquanto que a dívida era expressa majoritariamente em dólares americanos. Consequentemente, os efeitos da variação das taxas de câmbio impactam as demonstrações financeiras, especialmente o dólar americano, que em 2009 sofreu uma desvalorização frente ao real de 4,3%.

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa.

Houve aumento de 1,9% na posição de caixa e equivalentes de caixa, passando de R$ 13,221 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 13,469 bilhões em 31 de dezembro de 2010. Embora a Vale tenha realizado captações durante 2010 que somaram R$ 4,771 bilhões, ocorreram desembolsos significativos para liquidação de empréstimos, inclusive debêntures vencíveis em 2010, e também investimentos em ativos, assim como aquisição de empresas.

Investimentos a curto prazo.

Os investimentos a curto prazo totalizaram R$ 2,987 bilhões em 31 de dezembro de 2010, com redução de 54,2% comparado a R$ 6,525 bilhões em 31 de dezembro de 2009, devido principalmente aos vencimentos dos investimentos.

Contas a receber de clientes.

Em 31 de dezembro de 2010, as contas a receber de clientes somaram R$ 13,962 bilhões, acréscimo de 147,4% em relação a R$ 5,643 bilhões em 31 de dezembro de 2009, majoritariamente em razão do aumento dos preços dos produtos e do volume de vendas.

Estoques

O incremento nos estoques de 28,4%, de R$ 5,913 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 7,592 bilhões em 31 de dezembro de 2010, estava relacionado em grande parte ao início das operações do projeto na Nova Caledônia.

Ativos não circulantes mantidos para venda

O montante de R$ 11,876 bilhões em 2010 era pertinente aos ativos do segmento de alumínio e os ativos de caulim. Não houve execução em 2009.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo Não Circulante

Adiantamentos a fornecedores de energia

O valor de R$ 889 milhões em 2009 estava vinculado à disponibilização dos ativos de alumínio para venda. Não houve execução em 2010.

Derivativos a valor justo

A redução nos derivativos a valor justo foi de 66,7%, de R$ 1,506 bilhão em 31 de dezembro de 2009 para R$ 502 milhões em 31 de dezembro de 2010, refere-se basicamente à marcação a mercado das operações de derivativos de *swap* da dívida denominada em reais, flutuante, em decorrência da variação do dólar.

Investimentos

Os investimentos em 31 de dezembro de 2010 foram de R$ 3,945 bilhões, decréscimo de 13,5% em relação a R$ 4,562 bilhões em 31 de dezembro de 2009, principalmente por conta do prejuízo nas operações da ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico (TKCSA).

Imobilizado

Houve aumento na conta de imobilizado de 19,4%, de R$ 108,948 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 130,087 bilhões em 31 de dezembro de 2010, devido majoritariamente à aquisição de empresas do segmento de fertilizantes assim como projetos para expansão da infraestrutura.

Passivo Circulante

Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros

A elevação de 50,8% nas contas a pagar a fornecedores e empreiteiros, de R$ 3,849 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 5,804 bilhões em 31 de dezembro de 2010, ocorreu basicamente devido à consolidação das empresas de fertilizantes.

Parcela do circulante de empréstimos de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2010, a parcela do circulante de empréstimos de longo prazo teve queda de 8,4%, passando de R$ 5,310 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 4,866 bilhões, devido às liquidações no ano.

Empréstimos e financiamentos

O aumento de 77,1% de empréstimos e financiamentos, de R$ 646 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 1,144 bilhão em 31 de dezembro de 2010 deveu-se as novas linhas de crédito disponibilizadas para o grupo Vale.

Provisão para imposto de renda

A provisão para imposto de renda cresceu em 257,9%, passando de R$ 366 milhões em 2009 para R$ 1,310 bilhão em 2010 por conta do saldo de prejuízo fiscal existente em 2009, diminuindo a base comparativa, que foi totalmente utilizado até aquela data. Além deste impacto, houve o aumento do lucro líquido em 2010.

Dividendos e juros sobre o capital propostos

O aumento de 178,8% nos dividendos e juros sobre o capital propostos, de R$ 2,907 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 8,104 bilhões em 31 de dezembro de 2010, estava relacionado em grande parte ao aumento do lucro líquido de 190%.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda

O montante de R$ 5,340 bilhões em 2010 estava atrelado aos ativos disponibilizados para venda do segmento de alumínio e das empresas de caulim. Não houve execução em 2009.

Passivo Não circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo nos empréstimos e financiamentos de 4,6%, de R$ 36,132 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 37,779 bilhões em 31 de dezembro de 2010, deveu-se as emissões de títulos ocorridas em 2010, em parte compensado pela transferência para curto prazo de parcelas da dívida.

Provisões para contingências

Em 31 de dezembro de 2010, as provisões para contingências totalizaram R$ 3,712 bilhões, redução de 11,7% em relação a R$ 4,202 bilhões em 31 de dezembro de 2009, devido a liquidação de contingências para as quais a Vale havia constituído depósitos judiciais.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O aumento de 39,1% no imposto de renda e contribuição social diferidos, de R$ 9,307 bilhões em 2009 para R$ 12,947 bilhões em 2010 estava relacionado a alocação da mais valia por conta da aquisição das empresas de fertilizantes.

Provisão com obrigações para desmobilização de ativos

A elevação de 27,6% na provisão com obrigações para desmobilização de ativos, de R$ 1,930 bilhão em 2009 para R$ 2,463 bilhões em 2010 estava relacionada ao ajuste de adoção ao IFRS na controlada Vale Canada e à aquisição das empresas de fertilizantes.

Debêntures Participativas

Houve acréscimo de 63,9%, de R$ 1,306 bilhão em 2009 para R$ 2,140 bilhões em 2010 por conta da marcação a mercado das debêntures participativas.

Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores

O patrimônio líquido dos acionistas controladores aumentou em 17,1%, de R$ 95,758 bilhões em 31 de dezembro de 2009 para R$ 112,117 bilhões em 31 de dezembro de 2010. O aumento nas reservas de lucro foi proveniente da capitalização do lucro líquido.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das Operações da Vale, em especial:

i. ***descrição de componentes importantes da receita***

A receita operacional líquida totalizou R$ 103,105 bilhões em 2011, subindo 23,9% em relação aos R$ 83,225 bilhões em 2010 e 112,6% em relação aos R$ 48,496 bilhões em 2009.

Individualmente, os produtos mais importantes em termos de geração de receita em 2011, 2010 e 2009 foram: minério de ferro, pelotas, níquel e cobre.

RECEITA POR PRODUTO						
R$ milhões	**2009**	**%**	**2010**	**%**	**2011**	**%**
Bulk materials	**31.214**	**62,7**	**62.608**	**73,4**	**77.690**	**73,6**
Minerais ferrosos	**30.212**	**60,7**	**61.269**	**71,9**	**75.895**	**71,9**
Minério de ferro	25.234	50,7	45.419	53,2	57. 645	54,6
Serviços de operação de usinas de pelotização	18	-	22	-	31	-
Pelotas	3.869	7,8	14.205	16,6	17.000	16,1
Manganês	275	0,6	458	0,5	283	0,3
Ferro ligas	693	1,4	1.091	1,3	928	0,9
Outros	123	0,2	74	0,1	8	0,0
Carvão	**1.002**	**2**	**1.339**	**1,6**	**1.795**	**1,7**
Carvão Térmico	400	0,8	515	0,6	863	0,8
Carvão Metalúrgico	602	1,2	824	1	932	0,9
Metais básicos	**13.414**	**26,9**	**14.505**	**17**	**16.150**	**15,3**
Níquel	6.457	13	6.698	7,8	9.552	9,1
Cobre	2.232	4,5	2.794	3,3	4.301	4,1
PGMs	291	0,6	174	0,2	825	0,8
Metais preciosos	133	0,3	124	0,1	659	0,6
Cobalto	84	0,2	52	0,1	146	0,1
Alumínio primário	1.687	3,4	1.794	2,1	-	-
Alumina	2.337	4,7	2.650	3,1	-	-
Bauxita	193	0,4	219	0,3	-	-
Fertilizantes	**810**	**1,6**	**3.201**	**3,8**	**5.929**	**5,6**
Potássio	810	1,6	492	0,6	482	0,5
Fosfatados	-	-	2.085	2,4	3.996	3,8
Nitrogenados	-	-	593	0,7	1.307	1,2
Outros	-	-	31	-	144	0,1
Serviços de logística	**2.838**	**5,7**	**3.236**	**3,8**	**3.633**	**3,4**
Ferrovias	**2.322**	**4,7**	**2.605**	**3,1**	**2.853**	**2,7**
Portos	**516**	**1**	**631**	**0,7**	**780**	**0,7**
Outros	**1.537**	**3,1**	**1.795**	**2**	**2.118**	**2,0**
Receita Bruta	**49.812**	**100,0**	**85.345**	**100,0**	**105.520**	**100,0**
Impostos	**(1.316)**	**(2,6)**	**(2.120)**	**(2,5)**	**(2.325)**	**(2,3)**
Receita Líquida	**48.496**	**97,4**	**83.225**	**97,5**	**103.195**	**97,7**

Em 2011, as vendas para a Ásia representaram 52,1% da receita total, em linha com os 52,2% de 2010. A parcela das vendas para as Américas foi de 25,5%, ligeiramente superior aos 24,3% de 2010, principalmente devido ao aumento nas vendas para os Estados Unidos e para o Brasil. A receita para a Europa representou 18,6% em 2011, abaixo dos 19,0% do ano anterior, enquanto que o resto do mundo contribuiu com 3,8%.

Considerando as vendas por país, a China foi responsável por 31,7% das nossas receitas em 2011, seguida pelo Brasil com 17,1%, Japão com 11,7%, Alemanha com 6,3%, Coréia do Sul com 4,3% e Estados Unidos com 3,8% em 2011.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

RECEITA POR DESTINO						
R$ milhões	2009	%	2010	%	2011	%
América do Norte	**4.138**	**8,3**	**4.556**	**5,3**	**6.568**	**6,2**
EUA	2.264	4,5	2.433	2,9	4.034	3,8
Canadá	1.832	3,7	1.994	2,3	2.364	2,2
Outros	42	0,1	130	0,2	170	0,2
América do Sul	**8.507**	**17,1**	**16.148**	**18,9**	**20.371**	**19,3**
Brasil	7.758	15,6	14.306	16,8	18.007	17,1
Outros	749	1,5	1.842	2,2	2.364	2,2
Ásia	**27.709**	**55,6**	**44.544**	**52,2**	**54.958**	**52,1**
China	18.379	36,9	27.581	32,3	33.432	31,7
Japão	4.709	9,5	9.303	10,9	12.377	11,7
Coréia do Sul	1.783	3,6	3.359	3,9	4.587	4,3
Taiwan	1.365	2,7	2.168	2,5	2.368	2,2
Outros	1.474	3,0	2.133	2,5	2.193	2,1
Europa	**8.081**	**16,2**	**16.217**	**19,0**	**19.674**	**18,6**
Alemanha	2.118	4,3	5.601	6,6	6.646	6,3
França	661	1,3	1.339	1,6	1.402	1,3
Reino Unido	1.103	2,2	2.052	2,4	2.420	2,3
Itália	650	1,3	1.832	2,1	3.192	3,0
Outros	3.549	7,1	5.394	6,3	6.014	5,7
Resto do mundo	**1.377**	**2,8**	**3.879**	**4,5**	**3.949**	**3,7**
Receita Bruta	**49.812**	**100,0**	**85.345**	**100,0**	**105.520**	**100,0**
Impostos	**(1.316)**	**(2,6)**	**(2.120)**	**(2,5)**	**(2.325)**	**(2,3)**
Receita Líquida	**48.496**	**97,4**	**83.225**	**97,5**	**103.105**	**97,7**

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional da Vale é afetado principalmente pela demanda, que influencia os preços de nossos principais produtos, e também pelas taxas de câmbio.

Demanda e preços

A tabela a seguir indica os preços médios dos principais produtos, em cada um dos períodos indicados.

	2009	2010	2011
	R$ por tonelada métrica, exceto quando indicado[1]		
Minério de ferro	111,68	182,09	227,86
Pelotas	147,10	283,76	324,53
Manganês	293,33	405,03	277,49
Ferro ligas	2.782,99	2.723,11	2.416,46
Carvão			
Carvão térmico	132,84	123,85	160,00
Carvão metalúrgico	230,48	263,82	394,00
Níquel	29.114,28	38.669,75	37.781,39
Cobre	10.430,54	13.599,55	14.101,35
Platina (US$ /oz)	2.142,16	2.922,55	2.875,03
Cobalto (US$ /lb)	20,01	26,55	26,17
Alumínio	3.364,63	3.837,07	-
Alumina	451,70	498,92	-
Bauxita	68,12	55,66	-

[1] Valores convertidos pela taxa média de câmbio em cada período: R$ 1,9935/US$ em 2009, R$ 1,7593/US$ em 2010 e R$ 1,6746 em 2011.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Potássio	1.040,10	722,30	846,14
Fosfatados			
MAP	-	994,60	1.138,14
TSP	-	794,85	981,30
SSP	-	389,44	471,46
DCP	-	987,79	1.138,13
Nitrogênio	-	793,16	1.024,87

Minério de ferro e pelotas

A demanda por produtos de minério de ferro e pelotas é derivada da demanda global de aço carbono, que por sua vez, é fortemente influenciada pela produção industrial global. A precificação de minério de ferro e pelotas é feita de acordo com vários níveis de qualidade e características físicas. Diversos fatores influenciam os preços dos diferentes tipos de minério de ferro, como o teor de ferro de depósitos, o tamanho das partículas, a umidade, o tipo e a concentração de substâncias contaminantes (como fósforo, alumina e manganês) no minério. Em geral, a classificação dos minérios de ferro entre fino, granulado e *pellet feed* determinam as diferenças de preço.

Desde o quarto trimestre de 2011, as vendas da companhia de minério de ferro e pelotas estão sendo precificadas de acordo com um leque diversificado de opções, todas referenciadas ao preço do mercado *spot*. Cada cliente teve a opção de manter o sistema de média móvel de três meses com um mês de defasagem, ou escolher outra opção de preço mais corrente, como a média trimestral corrente, que envolve preços provisórios e um ajuste quando preço de venda efetivo é conhecido. Essa mudança aumenta a flexibilidade dos preços, traz mais eficiência e permite servir melhor aos clientes com suas diferentes preferências.

Os preços de minério de ferro fino comandam prêmios em função do teor de ferro contido. Os preços do minério de ferro granulado e de pelotas contêm prêmios em relação aos preços do minério de ferro fino e que são determinados com base em negociações com clientes. Os preços médios de minério de ferro de 2011 foram 25,1% acima dos preços médios de 2010 e 104,0% maiores que 2009. Os preços médios de pelotas foram superiores em 14,4% os de 2010 e 120,6% em relação aos preços médios de 2009.

As importações chinesas de minério de ferro alcançaram 688,1 milhões de toneladas métricas em 2011, 10,8% acima do nível de 619,1 milhões de toneladas métricas em 2010 e 9,3% acima do nível de 2009, devido principalmente ao forte crescimento da produção chinesa de aço ao longo de 2011.

Espera-se que o crescimento da China continue forte durante 2012, impulsionado principalmente pela demanda interna.

Manganês e ferro ligas

Os preços do minério de manganês e de ferro ligas são principalmente influenciados pelas tendências do mercado do aço carbono. Os preços de ferro ligas também são influenciados pelos preços dos seus principais insumos, como o minério de manganês, energia e coque. As vendas do minério de manganês são feitas com base no mercado *spot* ou trimestrais. Os preços de ferro ligas são estabelecidos em bases trimestrais.

Carvão

A demanda por carvão metalúrgico é impulsionada pela demanda de aço, sobretudo na Ásia. A demanda de carvão térmico está diretamente relacionada ao consumo de energia elétrica, que continuará a ser impulsionada pelo crescimento econômico mundial, particularmente nas economias emergentes. Desde abril de 2010, os preços de carvão metalúrgico são estabelecidos em base trimestral para a maioria dos volumes vendidos no mercado transoceânico, enquanto que alguns *players* estão vendendo com base trimestral, e uma minoria continua adotando a precificação anual. Os preços do carvão térmico são fixados em negociações *spot* e/ou através de contratos anuais.

Níquel

O níquel é um metal negociado na London Metal Exchange (LME), e é principalmente usado na produção de aço inoxidável. A maioria dos produtos de níquel é precificada com desconto ou prêmio em relação ao preço da LME, dependendo das características técnicas e físicas do produto. A demanda do níquel é bastante afetada pela produção de aço inoxidável, que representa 60-65% do consumo. A demanda de níquel para outras fontes de consumo além do aço inoxidável representa aproximadamente 35-40% de seu consumo global.

A Vale mantém contratos de curto prazo com volume fixo com clientes para a maior parte de suas vendas anuais de níquel. Estes contratos, juntamente com as vendas de produtos de níquel destinados a outras

10.2 - Resultado operacional e financeiro

aplicações (super ligas de níquel, ligas de aço, forjas, *plating*, baterias e aplicações especiais) proporcionam maior estabilidade aos seus volumes anuais de vendas. Em 2011, 66% das vendas de níquel refinado foram destinadas às outras aplicações fora da indústria de aço inoxidável, em comparação com a média da indústria de produtores de níquel primário de 36%, trazendo mais estabilidade para o volume de vendas da companhia. Como resultado do foco nesses segmentos de maior valor, a média de preços realizados de níquel refinado normalmente excedem os preços do níquel na LME.

O níquel primário (incluindo ferro-níquel, níquel *pig iron* e níquel catodo) e níquel secundário (sucata) são os principais concorrentes de níquel para produção de aço inoxidável. A escolha entre os diferentes tipos de níquel primário e secundário é em grande parte impulsionada pelos seus preços relativos e disponibilidade. Nos últimos anos, a sucata foi responsável por cerca de 43-48% de níquel total utilizado para a produção de aço inoxidável, e o níquel primário foi responsável por cerca de 52-57%. Estima-se que, em 2011, a produção chinesa de níquel *pig iron* e de ferro-níquel foi de mais de 250.000 toneladas métricas, representando 16% da oferta mundial de níquel primário, comparando com 11% em 2010.

Os fundamentos do mercado de níquel devem permanecer fortes, uma vez que o desenvolvimento de projetos está cada vez mais desafiador e o crescimento da demanda deve continuar nos próximos anos. O níquel é amplamente utilizado em aplicações industriais e de consumo, tendendo a crescer em todo o ciclo de desenvolvimento da economia de um país. Isso ajuda a explicar a intensidade do consumo de níquel, medido pelo consumo por US$ do PIB, que ainda é menor em economias emergentes do que nas economias desenvolvidas, diferentemente de outros metais, como aço e cobre. Acreditamos que a renda das economias emergentes continuará a crescer consequentemente aumentado a demanda por níquel no médio prazo.

Alumínio

Em fevereiro de 2011, foram transferidos a maior parte dos negócios de alumínio da companhia à Norsk Hydro ASA (Hydro) e, em contrapartida, a companhia possui 22% do capital da Hydro, empresa produtora de alumínio baseada na Noruega. No período anterior a transação, vendas de alumínio da Vale eram efetuadas com preços baseados nos preços LME do mês anterior. As vendas de alumina se baseavam num percentual do preço do alumínio na LME e os preços de bauxita, da companhia, eram determinados utilizando uma fórmula ligada ao preço do alumínio em contratos futuros de 3 meses na LME e ao preço da alumina FOB Austrália.

Cobre

Os preços de cobre são determinados com base: (a) nos preços do metal de cobre nos mercados finais, como a LME e a NYMEX e (b) no caso de produtos intermediários como concentrado de cobre (que representam a maioria das vendas da companhia) e anodo de cobre, as taxas para tratamento e refino negociadas com cada cliente. De acordo com o sistema de preço denominado MAMA (*month after month of arrival* – mês após mês de chegada), as vendas de concentrados de cobre e anodos são, temporariamente, determinadas no momento do embarque, sendo os preços finais fixados com base no preço LME para um período futuro, em geral, de um a três meses, após a entrega do produto.

O crescimento da demanda de cobre tem sido provocado principalmente pelas importações chinesas, dado o papel importante desempenhado na construção, juntamente nas aplicações elétricas e de consumo. A oferta tem enfrentado dificuldades para acompanhar o aumento da demanda, com o crescimento médio de mina de apenas 1,4% por ano nos últimos cinco anos. Esta situação implicou no forte aumento de preços de 17% em 2011 em relação a 2010. Enquanto isso, antecipa-se que os fundamentos do mercado devem se manter sólidos, com o crescimento da demanda persistindo e o acompanhamento da oferta continuando a ser um desafio.

Fertilizantes

A demanda por fertilizantes depende dos mesmos fundamentos de mercado que os da demanda global por minerais, metais e energia. O rápido crescimento *per capita* das economias emergentes provoca mudanças na alimentação marcada pelo aumento do consumo de proteínas, que contribui para maior demanda por fertilizantes. A demanda também é impulsionada pelos biocombustíveis que estão emergindo como uma fonte alternativa de energia para reduzir a dependência mundial aos gases de efeito estufa, e por matérias-primas essenciais para a produção de biocombustíveis – cana de açúcar, milho e palma – intensivos no uso de fertilizantes.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

As vendas de fertilizantes são realizadas principalmente no mercado à vista utilizando preços de referência internacionais, apesar de alguns grandes importadores, como China e Índia, muitas vezes assinarem contratos anuais. A sazonalidade é um fator importante para a determinação do preço ao longo do ano, dado que a produção agrícola em cada região depende das condições climáticas da safra.

Logística

A demanda por serviços de transporte no Brasil é impulsionada principalmente pelo crescimento econômico brasileiro, em particular nos setores agrícola e siderúrgico. As receitas de logística provêm principalmente a partir das tarifas cobradas aos clientes pelo transporte de cargas via ferrovias, portos e navios da Vale. As ferrovias, da companhia, geram a maior parte dessas receitas. Praticamente toda a nossa receita com logística está expressa em reais e sujeita a ajustes atrelados aos preços dos combustíveis. Os preços no mercado brasileiro de serviços ferroviários estão sujeitos a níveis máximos estipulados pela autoridade regulatória brasileira, mas eles refletem basicamente a concorrência com a indústria de transporte rodoviário.

Taxas de Câmbio

O impacto das variações das taxas cambiais nos resultados operacionais da Vale está descrito no item ”10.2 (b)”.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Variações nas taxas cambiais

A maior parte da receita da companhia é expressa em dólares americanos, enquanto a maior parte dos custos de bens vendidos é expressa em diferentes moedas, sobretudo o real (59% em 2011), além do dólar americano (19% em 2011), dólares canadenses, rupias indonésias, dólares australianos, euros e outras[2]. Assim, as mudanças nas taxas cambiais afetam a margem operacional.

A maior parte da dívida de longo prazo está expressa em dólares americanos. Como a moeda funcional da Vale é o real, as mudanças no valor do dólar americano, em relação ao real, provocam variações no passivo líquido, que resultam em ganhos ou perdas cambiais nos resultados financeiros.

Em 31 de dezembro de 2011, a dívida expressa em reais era de R$ 15,9 bilhões. Como a maior parte da receita está vinculada a dólares americanos, a Vale utiliza derivativos para converter dívida de reais para dólares americanos. Como consequência da apreciação do real no primeiro semestre e da depreciação do real no segundo semestre, em relação ao dólar americano, a variação monetária e cambial líquida causou um impacto negativo no lucro líquido de R$ 3,629 bilhões em 2011. O resultado líquido dos *swaps* de moedas e taxas de juros, estruturados principalmente para converter a dívida em reais para dólares americanos para proteção do fluxo de caixa contra a volatilidade cambial, produziu efeito contábil negativo de R$ 240 milhões em 2011, dos quais R$ 663 milhões geraram efeito caixa positivo.

Variações nas taxas de inflação

A companhia não possui suas receitas significativamente afetadas por taxas de inflação.

Variações atribuíveis a modificações de preços, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional da Vale é diretamente impactada por modificações de preços de seus produtos e serviços, bem como por alterações de volumes vendidos, conforme comentado no item “10.2(a)(ii)” deste Formulário de Referência.

Fertilizantes

[2] A composição do CPV por moeda em 2009 foi: 62% em reais, 17% em dólares americanos, 16% em dólares canadenses e 2% em rúpia indonésia. Em 2010, a composição do CPV foi: 69% em reais, 15% em dólares americanos, 11% em dólares canadenses, 2% em dólares australianos e 3% em outras moedas.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O segmento de fertilizantes, cujas atividades foram substancialmente aumentadas em 2010 com a aquisição da Vale Fosfatados e da Vale Fertilizantes, proporcionou os seguintes efeitos no resultado da companhia: contribuição na receita líquida de R$ 5,447 bilhões em 2011 (R$ 3,014 bilhões em 2010) e contribuição no custo de R$ 2,504 bilhões em 2011 (R$ 2,729 bilhões em 2010).

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Para comentários sobre impacto da inflação. da variação de preços dos principais produtos e do câmbio. vide item "10.2(b)" deste Formulário de Referência.

A Vale esta exposta aos riscos da taxa de juros de empréstimos e financiamentos. A dívida atrelada à taxa de juros em dólares americanos consiste principalmente em empréstimos, incluindo operações de pré-pagamento de exportações, empréstimos em bancos comerciais e organizações multilaterais. Em geral estas dívidas são indexadas à Libor (*London Interbank Offered Rate*). O *hedge* natural entre a flutuação das taxas de juros americanas e dos preços dos metais atenua a volatilidade do fluxo de caixa da companhia. No caso de um desbalanceamento deste *hedge* natural, a Vale analisa a contratação de instrumentos financeiros para obter a proteção desejada. A taxa flutuante da suas dívidas expressa em reais inclui debêntures, empréstimos obtidos com o BNDES, ativos fixos e financiamento para a aquisição de serviços no mercado brasileiro. Os juros dessas obrigações estão atrelados principalmente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), a taxa de juros de referência no mercado interbancário brasileiro e a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Cerca de 30% da dívida em 31 de dezembro de 2011 estava denominada em reais, os demais 70% estavam denominados em outras moedas. Em 31 de dezembro de 2010, 27% da dívida estava denominada em reais e 73% em outras moedas. Cerca de 24% da dívida estava atrelada a taxa de juros flutuante em 31 de dezembro de 2011, 53% em 31 de dezembro de 2010.

Os custos de energia são um componente importante do nosso custo de produção e representou 13,6% do nosso custo total de produtos vendidos em 2011, 17,4% em 2010 e 16,4% em 2009. Os aumentos do preço do petróleo e do gás afetam negativamente nossos negócios de logística, mineração, pelotas e níquel. Os custos de eletricidade representaram 4,1% do custo total de produtos vendidos em 2011, 6,6% em 2010 e 6,3% em 2009.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

A compra da Vale Fosfatados e Vale Fertilizantes provocou efeitos relevantes no resultado da empresa: contribuição na receita líquida de R$ 3,014 bilhões em 2010 e no custo de R$ 2,729 bilhões. As demais operações não tiveram impacto relevante no resultado da mesma.

A Vale não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro. A Vale procura divulgar o máximo de informações sobre a sua visão dos diferentes mercados onde opera, diretrizes estratégias e sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2010 foi introduzido o segmento de fertilizantes dentre os segmentos operacionais da Vale, o que contribuiu com 3,8% da receita da empresa em 2010 e 5,6% em 2011.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Eventos subsequentes às Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2011

Os eventos descritos a seguir não causaram impactos relevantes nas demonstrações contábeis e no resultado da Vale em 2011.

Principais aquisições

2011

Aquisição do controle da Biopalma

Em fevereiro de 2011, a Vale adquiriu o controle da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento Indústria e Comércio, no Pará, produtora de óleo de palma, matéria-prima para a produção de biodiesel. O valor da transação foi de US$ 173,5 milhões. O objetivo é que o combustível seja usado nas operações da Vale no Brasil. A Biopalma começa a produzir óleo de palma em 2012, com a expectativa de atingir a produção anual de 500 mil toneladas em 2019, quando a lavoura atingir sua maturidade. A destinação principal do óleo será a produção de biodiesel pela Vale para alimentar sua frota de locomotivas, máquinas e os equipamentos de grande porte das operações no Brasil, usando o B20 (mistura de 20% de biodiesel e 80% de diesel comum).

Aquisição de participação na Usina Hidrelétrica Belo Monte

Em junho de 2011, a Vale adquiriu 9,0% do capital da Norte Energia S.A. (NESA) por R$ 3,8 milhões, detida pela Gaia Energia e Participações S.A. (Gaia). A NESA é uma sociedade que tem como objetivo exclusivo a implantação, operação e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, localizada no Pará. A Vale reembolsou a Gaia pelos aportes de capital realizados por esta na NESA e assumirá os compromissos de aportes futuros de capital decorrentes da participação societária adquirida (estimados em R$ 2,3 bilhões). A aquisição é consistente com a estratégia de reduzir custos operacionais e minimizar os preços da energia e os riscos de fornecimento. Até 31 de dezembro de 2011, foram aportados R$ 106 milhões na NESA.

Aumento de participação na SDCN

Em junho de 2011, a Vale adquiriu participação adicional de 16% na Sociedade de Desenvolvimento do Corredor de Nacala – S.A. (SDCN) por US$ 8 milhões (equivalente a R$ 12,8 milhões). A aquisição foi em linha com a estratégia de desenvolver o corredor logístico de Nacala e deu continuidade a aquisição em setembro de 2010 da participação de 51% da SDCN. A SDCN tem a concessão para criar a estrutura de logística necessária ao fluxo de produção resultante da expansão da produção de carvão em Moatize. A Vale investirá na expansão da capacidade do corredor logístico de Nacala, através da reabilitação das ferrovias existentes da SDCN em Malawi e Moçambique, a construção de ligações ferroviárias de Moatize para novo um terminal marítimo de águas profundas em Nacala e a construção do porto de Nacala.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Acordo para exploração de concessão de terminal portuário em Santos

Em julho de 2011, a Vale assinou acordo para a constituição de uma *joint venture* com a Vale Fertilizantes com o propósito de explorar a concessão do Terminal Portuário da Ultrafértil (TUF). O TUF está localizado no município de Santos, estado de São Paulo, e movimenta cargas importadas de enxofre, amônia e fertilizantes em geral, estando estrategicamente interligado a malha ferroviária da Vale. A mesma passa a deter 51% na *joint venture*, adquirida mediante pagamento de R$ 150 milhões à Vale Fertilizantes e aporte de capital na *joint venture* de R$ 432 milhões para financiar o plano de investimentos do TUF. A formação da *joint venture* posiciona a Vale para atender, de forma competitiva, o crescimento do agronegócio no Brasil. Ao mesmo tempo, o investimento no TUF fortalece a infraestrutura de logística do negócio de fertilizantes, contribuindo para viabilizar sua expansão ao longo dos próximos anos.

Aquisição das ações em circulação da Vale Fertilizantes

Em dezembro de 2011, a Vale concluiu o leilão de oferta pública para a aquisição (OPA) das ações de emissão da Vale Fertilizantes em circulação no mercado. Como resultado da OPA, a Vale adquiriu 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 83,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado, que correspondem a 0,1% do total de ações ordinárias e 29,8% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes. As ações, tanto ordinárias quanto preferenciais, foram adquiridas pelo preço unitário de R$ 25,00, totalizando um valor de R$ 2,078 bilhões. Em 23 de dezembro de 2011 a Vale Fertilizantes tem seu registro de companhia aberta cancelado pela CVM.

Em 24 de janeiro de 2012, a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Vale Fertilizantes aprovou o resgate das 5.314.386 ações remanescentes em circulação, entre ordinárias e preferenciais, e representativas de 0,94% do total das ações da Vale Fertilizantes. Desta forma, a Vale detém, através de controladas, 100% do total de ações ordinárias e 100% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes. As ações foram resgatadas pelo preço unitário ofertado no leilão da oferta pública de aquisição (OPA) realizada em 12 de dezembro de 2011, R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por ação, acrescido de juros calculados com base na taxa SELIC, contados da data de liquidação da OPA, em 15 de dezembro de 2011, até a data de pagamento do resgate das ações, 26 de janeiro de 2012. O desembolso total da Vale e da Vale Fertilizantes foi de R$2,2 bilhões.

2010

Aquisição dos ativos de minério de ferro na África

Em abril de 2010, a Vale adquiriu da BSG Resources Ltd. (BSGR) participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., que detém concessões de minério de ferro na Guiné, em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2). A Vale pagou pela aquisição desses ativos US$ 2,5 bilhões, dos quais US$ 500 milhões à vista (equivalente a R$ 866 milhões na data do desembolso), e os US$ 2 bilhões (R$ 3,388 bilhões) restantes serão pagos em etapas sujeitas ao cumprimento de metas específicas. Simandou Blocos 1 & 2 e Zogota estão entre os melhores depósitos de minério de ferro ainda não explorados no mundo com alta qualidade e potencial para o desenvolvimento de projeto de larga escala e longa duração, com baixo custo operacional e de investimento. Estamos implementando o projeto Zogota, e em paralelo avaliando os efeitos do novo código de mineração da Guiné no retorno esperado dos nossos projetos.

Aquisição dos ativos de carvão na Austrália

Em junho de 2010, a Vale adquiriu da AMCI Investments Pty Ltd (AMCI) por US$ 92 milhões (equivalente a R$ 167 milhões) participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere (Belvedere). Como resultado dessa transação, a participação da Vale em Belvedere passa de 51,0% para 75,5%. Belvedere é um projeto de carvão em mina subterrânea, na região de Bowen Basin, próximo a cidade de Moura, no estado de Queensland, na Austrália. De acordo com as nossas estimativas preliminares, uma vez concluído o Belvedere terá potencial para alcançar capacidade de produção de até 7,0 milhões de toneladas métricas de carvão metalúrgico por ano.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Aquisição dos ativos de fertilizantes

Em linha com a estratégia da companhia de se tornar um líder global no negócio de fertilizantes, adquirimos em maio de 2010, 58,6% do capital social da Fertilizantes Fosfatados SA - Fosfértil, atualmente Vale Fertilizantes, e ativos de fertilizantes brasileiros da Bunge Participações e Investimentos S.A. (BPI), atualmente denominada Vale Fosfatados, por R$ 8,692 bilhões (equivalente a um preço por ação de US$ 12,0185 das ações da Fosfértil e US$ 1,7 bilhão pelos ativos de fertilizantes da Bunge). Um pagamento de R$ 103 milhões foi feito em julho a título de complemento de preço da Vale Fosfatados. Em setembro, a Vale adquiriu participação adicional de 20,27% no capital da Fosfértil por R$ 1,762 bilhão (equivalentes a um preço por ação de US$ 12,0185) e em dezembro, anunciou o resultado da oferta pública para aquisição de ações ordinárias dessa empresa detida pelos acionistas minoritários.

Aquisição de participação na SDCN

Em setembro de 2010, a Vale adquiriu 51% da Sociedade de Desenvolvimento do Corredor Norte S.A. (SDCN) por US$ 21 milhões (equivalente a R$ 37 milhões na data do desembolso). A SDCN tem a concessão para criar a estrutura de logística necessária ao fluxo de produção resultante da segunda fase do projeto de carvão Moatize.

2009

Ativos de minério de ferro em Corumbá

Em setembro de 2009, a Vale concluiu a aquisição das operações de exploração das minas a céu aberto de minério de ferro em Corumbá, no Brasil, juntamente com ativos de logística associados, por US$ 750 milhões (R$ 1,473 bilhão na data do desembolso) da Rio Tinto Plc. A mina de minério de ferro de Corumbá é um ativo de classe mundial, caracterizado pelo seu alto teor de ferro, com reservas de minério de ferro granulado. Os ativos de logística suportam 70% das necessidades de transporte das operações. A aquisição dos ativos de Corumbá está sujeita à aprovação do Governo Federal.

Depósitos de potássio na Argentina e no Canadá

Em janeiro de 2009, a Vale adquiriu da Rio Tinto Plc o projeto Rio Colorado, na Argentina, e o projeto Regina, na província de Saskatchewan, Canadá, por US$ 850 milhões (R$ 1,995 bilhão na data do desembolso). O projeto Rio Colorado inclui o desenvolvimento de uma mina com uma capacidade nominal esperada de 4,3 milhões de toneladas por ano (Mtpa) de potássio, além da construção de uma ferrovia com 350 quilômetros de ramais, instalações portuária e uma usina de geração de energia elétrica. O projeto Regina ainda está no estágio de exploração. A infraestrutura atual próxima ao projeto permitirá o transporte do produto final a Vancouver, facilitando o acesso ao mercado em expansão da Ásia.

Ativos de exploração de cobre no cinturão do cobre africano

No primeiro trimestre de 2009, a Vale adquiriu 50% de participação em uma *joint venture* com a African Rainbow Minerals Limited, para futuro desenvolvimento dos ativos da TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL) pelo valor de US$ 60 milhões (equivalente a R$ 139 milhões na data do desembolso) aumentando assim as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios de cobre na África.

A TEAL tem dois projetos de cobre já em estágio de viabilidade e de aprovação no cinturão do cobre africano. Juntos, esses projetos podem representar, nos próximos anos, uma capacidade nominal de produção de 65.000 toneladas métricas de cobre por ano assim como uma carteira de exploração de cobre extensa e altamente promissora.

Ativos de carvão na Colômbia

No primeiro trimestre de 2009, a Vale concluiu a aquisição dos ativos de exploração de carvão das Cementos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US$ 306 milhões (R$ 695 milhões na data do desembolso). Os ativos adquiridos são: a mina de carvão El Hatillo, localizada no departamento de Cesar; um depósito de carvão em estágio de exploração, Cerro Largo; uma participação minoritária no consórcio Fenoco, que

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

detém a concessão e operação da ferrovia que liga as operações de carvão ao porto Rio Córdoba – SPRC; e 100% da concessão deste porto.

Aumento da participação na TKCSA

No terceiro trimestre de 2009, a Vale acordou com a ThyssenKrupp Steel AG aumentar a participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda (TKCSA) de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de € 965 milhões (equivalente a R$ 2,532 bilhões na data de cada desembolso). A TKCSA é composta por uma usina integrada de placas de aço, com capacidade nominal de cinco milhões de toneladas métricas de placas por ano, no estado do Rio de Janeiro. O início da produção ocorreu no terceiro trimestre de 2010. Como parceira estratégica da ThyssenKrupp, a Vale é fornecedora única e exclusiva de minério de ferro para a TKCSA.

Principais alienações de investimentos e vendas de ativos

Em conformidade com a estratégia da companhia, continua-se reduzindo participações em ativos não essenciais. A seguir, o resumo das principais alienações e vendas de ativos no triênio.

2011

Venda dos ativos de alumínio

Em fevereiro de 2011, a Vale anunciou que concluiu a transação com a Norsk Hydro ASA (Hydro), empresa listada na Oslo Stock Exchange e na London Stock Exchange (ticker symbol: NHY), para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade, contratos comerciais e dívida líquida de US$ 655 milhões (equivalente a R$ 1,088 bilhão), por 22% das ações ordinárias em circulação da Hydro, depois da emissão realizada em 28 de fevereiro de 2011, e US$ 503 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 836 milhões), depois de ajustes.

Além disto, a Vale criou uma nova empresa, Mineração Paragominas S.A. (Paragominas), e transferiu a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil. Como parte dessa transação, a Vale vendeu 60% da Paragominas para a Hydro por US$ 578 milhões em dinheiro (equivalente a R$ 960 milhões), depois de ajustes de capital de giro. A parcela remanescente será vendida em duas parcelas iguais, 3 e 5 anos após a conclusão da transação, por US$ 200 milhões em dinheiro cada.

De acordo com os termos do acordo, a Vale, através de suas subsidiárias integrais, transferiu para a Hydro: (a) 51% do capital total da Albras; (b) 57% do capital total da Alunorte; (c) 61% do capital total da CAP; e vendeu (d) 60% do capital total da Paragominas.

A Vale, através de suas subsidiárias integrais, subscreveu 447.834.465 ações da Hydro ou 22% das 2.035.611.206 ações em circulação, aproximadamente US$ 3,5 bilhões (equivalente a R$ 5,866 bilhões) de acordo com preço de fechamento da Hydro e da taxa de câmbio NOK/USD em 25 de fevereiro de 2011. De acordo com os termos da transação, a Vale não poderá vender suas ações durante o período de 2 anos de *lock-up* e também não poderá aumentar sua participação na Hydro além dos 22%.

2010

Venda de ativos da Valesul

Em janeiro de 2010, a subsidiária integral, da companhia, Valesul Alumínio S.A. entrou em acordo para venda de seus ativos de alumínio por US$ 31,2 milhões (equivalente a R$ 56 milhões). Os ativos da Valesul incluídos no acordo, localizados no estado do Rio de Janeiro, compreendem fábrica de anodos, redução, fundição, área de serviços industriais e administrativos e estoques.

Venda dos ativos de caulim

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

No segundo trimestre de 2010, a Vale vendeu 86,2% de sua participação na Pará Pigmentos S.A. (PPSA), e outros direitos minerários de caulim localizados no Pará. Os ativos foram vendidos para a Imerys S.A., uma empresa listada na Euronext, por US$ 72 milhões (equivalente a R$ 127 milhões).

Venda de participação no projeto Bayóvar

Em julho de 2010, a Vale concluiu a venda de participações minoritárias no projeto Bayóvar, no Peru por meio da empresa recém-formada MVM Resources International BV (MVM). A Vale vendeu 35% do capital total da MVM para a Mosaic por R$ 682 milhões e 25% para a Mitsui por R$ 487 milhões. A Vale detém o controle do projeto Bayóvar, mantendo participação de 40% do capital total e 51% do capital votante da companhia recém-formada. O montante de capital investido até 30 de junho de 2010 foi aproximadamente US$ 550 milhões (equivalentes a R$ 932 milhões em setembro de 2010). A diferença entre o valor justo e o valor contábil, nessa transação, no montante de R$ 544 milhões, foi contabilizada no patrimônio líquido de acordo com as regras de ganho/perda quando o controle é mantido.

Venda de participação na Vale Oman Pelletizing Company LLC

Em maio de 2010, a Vale realizou um acordo com a Oman Oil Company S.A.O.C., uma empresa controlada pelo Governo do Sultanato de Omã, para vender 30% da Vale Oman Pelletizing Company LLC, por US$ 125 milhões (equivalentes a R$ 212 milhões em 30 de setembro de 2010). A transação ainda está sujeita aos termos estabelecidos no acordo definitivo de compra de ações a ser assinado após o cumprimento de condições precedentes. A diferença entre o valor justo e o valor contábil, nessa transação, no montante de R$ 544 milhões, foi contabilizada no patrimônio líquido de acordo com as regras de ganho/perda quando o controle é mantido.

2009

Usiminas.

No segundo trimestre de 2009, a Vale vendeu sua participação de 2,93% na Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (Usiminas) por R$ 595 milhões.

PTVI

A Vale vendeu, através de processo de *bookbuilding*, por 925,6 bilhões rúpias indonésias, equivalente a US$ 91,4 milhões (R$ 171 milhões na data do desembolso), de 205.680.000 ações de sua subsidiária PT Vale Indonesia Tbk (PTVI), equivalentes a 2,07% das ações em circulação da PTVI.

Venda de ativos de floresta para a Suzano

Em julho de 2009, a Vale celebrou um acordo com a Suzano Papel e Celulose S.A. compreendendo o fornecimento de madeira de reflorestamento pela Vale e a venda de ativos florestais, totalizando 84,7 mil hectares, incluindo áreas de preservação e florestas de eucalipto localizadas no sudoeste do Maranhão. O valor envolvido na negociação foi de R$ 235 milhões.

Venda de ativos de níquel

No último trimestre de 2009 a Vale vendeu ativos *downstream* não estratégicos: Jinco Nonferrous Metals Co., (US$ 6,5 milhões – R$ 11 milhões na data do desembolso) e International Metals Reclamation Company, (US$ 34 milhões – R$ 59 milhões na data do desembolso). Essas empresas produziam produtos de níquel muito específicos e com baixa lucratividade.

c. eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais não houve eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas demonstrações contábeis consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. A Vale elaborou suas demonstrações contábeis consolidadas em IFRS com base nos pronunciamentos já emitidos pelo CPC e referendados pela CVM. Os pronunciamentos emitidos pelo IASB, e ainda não referendados pela CVM não serão adotados antecipadamente pela empresa.

a) Pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos e/ou atualizados pelo CPC, adotados durante o exercício de 2011

CPC 15 (R1) - Combinação de negócios
CPC 19 (R1) - Investimento em empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*)
CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos
CPC 21 (R1) - Demonstração intermediária
CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis
CPC 35 (R1) - Demonstrações separadas correlação às normas internacionais de contabilidade
CPC 36 (R2) - Demonstrações consolidadas
ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão
ICPC 17 - Contratos de concessão: evidenciação

b) Pronunciamentos e interpretações emitidos e/ou atualizados pelo IASB e ainda não referendados pela CVM, consequentemente, não adotados pela empresa.

IAS 01 - Apresentação das demonstrações contábeis
IAS 19 - Benefícios a empregados
IAS 27 - Demonstrações contábeis separadas
IAS 28 - Investimentos em coligadas e *joint ventures*
IFRS 09 - Instrumentos financeiros
IFRS 10 - Demonstrações contábeis consolidadas
IFRS 11 - Acordos em conjuntos
IFRS 12 - Divulgação de investimento em outras entidades
IFRS 13 - Mensuração de valor justo
IFRIC 20 - Custos de remoção de estéril na fase de produção em mineração de superfície

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve alteração de práticas.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nem ênfases nos pareceres referentes às demonstrações contábeis de 2009. 2010 e 2011.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Vale no processo de aplicação das políticas contábeis da Vale.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir dos estimados.

As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Administração da Vale na preparação destas demonstrações contábeis estão assim apresentadas:

a) Reservas Minerais e Vida Útil das Minas

As estimativas de reservas provadas e prováveis são periodicamente avaliadas e atualizadas. Estas reservas são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Vale assuma posições sobre condições futuras que são incertas, incluindo preços futuros do minério, taxas de câmbio e de inflação, tecnologia de mineração, disponibilidade de licenças e custos de produção. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas provadas e reservas prováveis registradas.

A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas e, sua estimativa de vida útil é fator preponderante para quantificação da provisão de recuperação ambiental das minas quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado. Qualquer alteração na estimativa do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos a ela vinculado poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações contábeis como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de *impairment*.

b) Desmobilização de Ativos

A Vale reconhece uma obrigação segundo o valor justo para desmobilização de ativos no período em que elas ocorrerem, conforme Nota 2(t). A Vale considera as estimativas contábeis relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina como uma prática contábil crítica por envolver valores expressivos de provisão e se tratar de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxas de juros, inflação, vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina. Estas estimativas são revisadas anualmente.

c) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

A Vale reconhece o efeito do imposto diferido de prejuízo fiscal e/ou diferenças temporárias em seus demonstrativos contábeis consolidados e da controladora. É registrada uma provisão para perda de ativos fiscais quando a recuperabilidade dos destes ativos não for provável.

A determinação da provisão para imposto de renda ou imposto de renda diferido, ativo e passivo, e qualquer provisão para perdas nos créditos fiscais requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Vale avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. A provisão para desvalorização depende da avaliação, pela Vale, da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas, preços de commodities, custos operacionais, planos de reestruturação, custos de recuperação de áreas degradadas e custos de capital planejados.

d) Contingências

As provisões para contingências são registradas somente quando a possibilidade de perda for considerada provável pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos.

O registro das contingências ocorre quando o valor da perda puder ser razoavelmente estimado. Por sua natureza, as contingências serão resolvidas quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Vale, o que dificulta a realização de estimativas precisas acerca da data em que tais eventos serão verificados. Avaliar tais passivos, particularmente no incerto ambiente legal brasileiro, bem como em outras jurisdições envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

10.5 - Políticas contábeis críticas

e) Benefícios Pós-Aposentadoria dos Empregados

Os valores registrados nesta rubrica dependem de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam diversas premissas, para determinação dos custos e passivos, entre outros. Uma das premissas utilizadas na determinação do valor a ser registrado contabilmente é a taxa de juros para desconto e atualização. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão os registros contábeis efetuados.

A Vale, em conjunto com os atuários externos, revisa no final de cada exercício, as premissas que devem ser utilizadas para o exercício seguinte. Essas premissas são utilizadas para as atualizações e descontos a valor justo de ativos e passivos, custos e despesas e determinação dos valores futuros de saídas de caixa estimadas, necessárias para liquidação das obrigações com os planos de pensão.

f) Redução de Valor Recuperável de Ativos

A Vale testa anualmente a recuperabilidade de seus ativos tangíveis e intangíveis segregados por unidade geradora de caixa, usualmente utilizando o critério do fluxo de caixa descontado que depende de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada. Dessa forma, muito embora os testes realizados em 2011 e 2010 não tenham gerado reconhecimentos de perda, a Administração entende que não é possível determinar se novas perdas de recuperabilidade ocorrerão, ou não, no futuro.

g) Valor Justo de Derivativos e Outros Instrumentos Financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Vale usa seu julgamento para escolher os diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

A análise do impacto caso os resultados reais sejam diferente da estimativa da Administração está apresentada na nota 24 no tópico análise de sensibilidade.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a. grau de eficiência de tais controles, e eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Vale avaliou a eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras através de processos desenvolvidos para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à elaboração das demonstrações contábeis.

A Administração estabeleceu um processo de avaliação de controles internos com a aplicação de metodologia de mapeamento de processos e avaliação de riscos com identificação dos controles aplicáveis à mitigação dos riscos que afetam a capacidade da empresa iniciar, autorizar, registrar, processar e divulgar informações relevantes nas demonstrações financeiras.

No encerramento do exercício tomando por base testes executados pela Administração durante todo o período não foram identificadas imperfeições relevantes na execução dos controles. Durante o exercício, identificadas quaisquer imperfeições na execução de controles, estas são corrigidas através da aplicação de planos de ações que venham a garantir a sua eficácia no encerramento do exercício.

Os Diretores da Vale entendem que a metodologia de mapeamento de processos e avaliação de riscos utilizada é adequada para assegurar a eficiência, precisão e confiabilidade de seus controles internos.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não foram apresentadas pelos auditores independentes em seu relatório deficiências e recomendações acerca da eficácia dos controles internos adotados pela Vale.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

2011

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários em 2011.

2010

Vale precifica US$ 1 bilhão em bônus com vencimento em 2020

Em setembro de 2010, a Vale emitiu US$ 1 bilhão (equivalente a R$ 1,694 bilhão) em bônus, com vencimento em 2020 e US$ 750 milhões (equivalente a R$ 1,271 bilhão) em bônus com vencimento em 2039. Os bônus de 2020 possuem um cupom de 4,625% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 99,030% do valor de face do título. Os bônus de 2039 emitidos ao preço de 110,872% do valor de face do título, foram consolidados com os bônus de US$ 1 bilhão emitidos pela Vale Overseas Limited (Vale Overseas) em novembro de 2009 com cupom de 6,875% e vencimento em 2039, formando uma série única.

A Vale utilizou os recursos líquidos desta oferta para propósitos corporativos gerais.

Vale precifica €750 milhões em bônus com vencimento em 2018

Em março de 2010, a Vale captou € 750 milhões (equivalentes a R$ 1,806 bilhão) na emissão do eurobônus de 8 anos ao preço de 99,564% do valor de face do título. As notas com vencimento em março de 2018, tem cupom de 4,375% por ano, pagos anualmente.

A Vale utilizou os recursos líquidos desta oferta para propósitos corporativos gerais.

2009

Oferta pública de US$ 942 milhões em notas obrigatoriamente conversíveis com vencimento em 2012

Em 07 de julho de 2009, a Vale anunciou oferta no valor de US$ 942 milhões (R$ 1,858 bilhão na data da operação) de notas com vencimento em 2012 (Série VALE-2012 e Série VALE.P-2012) por meio de sua subsidiária Vale Capital II.

As notas da série VALE-2012 e VALE.P-2012 rendem juros de 6,75% ao ano, pagáveis trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, ou antes, dele, caso ocorram determinados eventos, as notas da série VALE-2012 serão obrigatoriamente convertidas em ADSs (*American Depositary Shares*), cada um representando uma ação ordinária ou preferencial classe A de emissão da Vale. Remunerações adicionais serão pagas com base no valor líquido de distribuições em dinheiro pagas aos detentores de ADS.

Os ADSs, em conjunto, representarão o montante de até 18.415.859 ações ordinárias e 47.284.800 ações preferenciais classe A de emissão da Vale, as quais a Vale detém atualmente em tesouraria.

A Vale utilizou os recursos líquidos desta oferta para propósitos corporativos gerais.

Oferta pública de US$ 1 bilhão em bônus com vencimento em 2019

Em 8 de setembro de 2009, a Vale emitiu US$ 1 bilhão (R$ 1,8 bilhão na data da operação) em bônus com vencimento em dez anos, através de sua subsidiária integral Vale Overseas.

As notas têm vencimento em setembro de 2019, com cupom de 5 5/8% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 99,232% do valor de face do título. Os bônus foram emitidos com *spread* de 225 pontos base sobre o retorno dos títulos do Tesouro dos EUA, resultando em rendimento para o investidor de 5,727% ao ano.

A Vale utilizou os recursos líquidos desta oferta para propósitos corporativos gerais.

Oferta pública e US$ 1 bilhão em bônus com vencimento em 2039

Em 3 de novembro de 2009, a Vale precificou a oferta de US$ 1 bilhão (R$ 1,7 bilhão na data da operação) em bônus de trinta anos, através de sua subsidiária integral Vale Overseas.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

As notas têm vencimento em novembro de 2039, com cupom de 6,875% ao ano, pagos semestralmente, ao preço de 98,564% do valor de face do título. Os bônus foram emitidos com *spread* de 265 pontos base sobre o retorno dos títulos do Tesouro dos EUA, resultando em rendimento para o investidor de 6,99% ao ano.

Conforme divulgado, a Vale utilizará os recursos líquidos destas ofertas para propósitos corporativos em geral.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. ativos e passivos detidos pela Vale, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Projeto Níquel – Nova Caledônia

Em conexão com a determinação da lei tributária francesa Girardin, que concede vantagem para operações de arrendamento mercantil financeiro, a Vale garante ao BNP Paribas, na condição de investidor beneficiário tributário de acordo com a lei francesa, certos pagamentos devidos pela Vale New Caledônia S.A.S. (VNC). A Vale assume também o compromisso de que os ativos associados ao arrendamento mercantil financeiro determinado pela Lei Girardin estariam substancialmente concluídos até 31 de dezembro de 2011. O governo francês e o investidor acordaram mutuamente em adiar para 31 de dezembro de 2012. O governo francês e os investidores foram dados ciência e uma requisição formal foi submetida à eles. A probabilidade da garantia ser reclamada é remota.

A Sumic Nickel Netherlands B.V. (Sumic), detentora de 21% das ações da VNC, tem uma opção de vender à Vale 25%, 50% ou 100% de suas ações da VNC se o custo definido do projeto inicial de desenvolvimento de níquel-cobalto, conforme definido pelo financiamento concedido a VNC em moeda local e convertido para dólares americanos a taxas de câmbio específicas, sob a forma de financiamento Girardin, empréstimos do acionista e contribuições de capital pelos acionistas à VNC, exceder o limite de R$ 8,594 bilhões (equivalente a US$ 4,600 bilhões em 31 de dezembro de 2011) e um acordo não for alcançado sobre como proceder em relação ao projeto. Em 27 de maio de 2010, o limite foi atingido. A Vale acordou com a Sumic uma extensão adicional da opção de venda para 2012. Atualmente, a Vale discute com a Sumic sobre a continuidade da participação na VNC, e espera alcançar uma resolução durante o segundo ou terceiro trimestre de 2012.

Além disso, no decorrer das operações, foram concedidas cartas de crédito e garantias no valor de R$ 869 milhões em 31 de dezembro de 2011 (equivalente a US$ 465 milhões) que estão associados a itens como reclamações ambientais, compromissos com desmobilização de ativos, contratos de eletricidade, acordos de serviço à comunidade e compromissos de importação e exportação.

Arrendamento Mercantil

Operações ferroviárias

A Vale conduz parte das operações ferroviárias utilizando operações de arrendamento. Esse contrato de arrendamento tem prazo de 30 anos, podendo ser renovado por mais 30 anos. Está classificado na modalidade de arrendamento operacional por não possuir riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo, mas tão somente o compromisso de pagamento de aluguel do ativo. Ao final do contrato de arrendamento os bens arrendados serão devolvidos ao arrendador. Na maioria dos casos, a Administração da Vale espera que, no curso normal, dos negócios esses contratos venham a ser renovados.

Os quadros a seguir demonstram o valor mínimo de pagamentos futuro do *lease* operacional em operações ferroviárias e operações de pelotização em 31 de dezembro de 2011.

Operações Ferroviárias	**Consolidado**
	R$ milhões
2012	163
2013	163
2014	163
2015	163
2016	163
2017 em diante	1.621
	2.436

Operações de pelotização	**Consolidado**
	R$ milhões
2012	123
2013	108
2014	43
2015	43
2016 em diante	120
	437

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

O total de despesas com *lease* operacional em operações de ferroviários consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 foi de R$ 163 milhões e R$ 150 milhões, respectivamente e para as despesas com *lease* operacional em operações de pelotização consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e 2010 foi de R$ 123 milhões e R$ 178 milhões, respectivamente.

Contratos de Concessões e Subconcessões

Companhias de transporte ferroviário

A Vale e algumas empresas do grupo celebraram com a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, contratos de concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga e arrendamento dos bens destinados à prestação desses serviços. Os registros contábeis das concessões e subconcessões classificados como ativo intangível, estão demonstrados na nota 13 das demonstrações contábeis.

Os prazos de concessão por ferrovia são:

Ferrovias	**Prazo de término da concessão**
Vitória a Minas(direta) (*)	junho de 2027
Carajás (direta) (*)	junho de 2027
Malha Centro-Leste (indireta via FCA)	agosto de 2026
Malha Sudeste (indireta via MRS)	dezembro de 2026
Ferrovia Norte Sul S.A. (FNS)	dezembro de 2037

(*) Concessões não onerosas.

A concessão se extinguirá com a concretização de um dos seguintes fatos: término do prazo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da concessionária.

As concessões, subconcessões e arrendamentos das empresas controladas são tratados contabilmente no conceito de arrendamento operacional e apresentam as seguintes características:

	FNS	**FCA**	**MRS**
Nº de parcelas totais	3	112	118
Periodicidade de pagamento	(*)	Trimestral	Trimestral
Índice de atualização	IGP-DI FGV	IGP-DI FGV	IGP-DI FGV
Nº de parcelas já pagas	(**)	54	58
Valor atualizado da prestação			
Concessão	-	2	3
Arrendamento	-	31	48

(*) De acordo com a entrega de cada trecho da ferrovia
(**) Pagou 2 parcelas e a terceira parcela pagou 80% restando os 20% para cobrir pendências existentes no trecho ferroviário.

Terminais portuários

A Vale possui terminais portuários especializados, conforme abaixo:

Terminal	**Localização**	**Término do prazo de concessão**
Terminal de Tubarão, Praia Mole e Granéis Líquidos	Vitória - ES	2020
Terminal de Produtos Diversos	Vitória - ES	2020
Terminal de Vila Velha	Vila Velha - ES	2023
Terminal Marítimo de Ponta da Madeira - Píer I e III	S. Luiz - MA	2018
Terminal Marítimo de Ponta da Madeira - Píer II	S. Luiz - MA	2010 (*)
Terminal Marítimo Inácio Barbosa	Acarajú - SE	2012
Terminal de Exportação de Minério - Porto de Itaguaí	Itaguaí - RJ	2021

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Terminal Marítimo da Ilha Guaíba - TIG - Mangaratiba	Mangaratiba - RJ	2018

(*) Prorrogação do prazo de vigência por 36 meses até a realização de nova licitação publica.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Vale que não os informados anteriormente.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Vale não esperam efeitos relevantes nas operações descritas no item “10.8” deste Formulário de Referência e não evidenciados nas demonstrações financeiras que possam vir a alterar as receitas, despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das informações contábeis da Vale.

Para uma descrição sobre a natureza e propósito de cada operação, assim como o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Vale em decorrência das operações não evidenciadas em nossas demonstrações financeiras, vide item “10.8” deste Formulário de Referência.

10.10 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Vale

c. novos produtos e serviços, incluindo: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

OBS: Para a conversão dos valores de investimentos realizados, foi utilizada a taxa de câmbio média nos períodos para conversão.

Em 2011, os investimentos – excluindo aquisições – atingiram R$ 30,133 bilhões, um aumento significativo de 42% sobre os R$ 21,276 bilhões investidos em 2010, ainda que abaixo do orçado devido aos desafios na execução de projetos. Do total investido em 2011, R$ 19,566 bilhões foram alocados em desenvolvimento de projetos, R$ 2,917 bilhões em P&D e R$ 7,650 bilhões na sustentação das operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa atingiram R$ 2,492 bilhões (R$ 1,725 bilhão destinado à proteção ambiental e R$ 765 milhões aos projetos sociais).

Investimentos em aquisições somaram R$ 2,371 bilhões em 2011. As principais aquisições estão comentadas no item “10.3” deste Formulário de Referência.

Em 2010, os investimentos – excluindo aquisições – atingiram R$ 22,352 bilhões, com R$ 14,494 bilhões alocados no desenvolvimento de projetos, R$ 1,998 bilhão em P&D – após ajustes na exploração de gás natural – e R$ 5,858 bilhões na manutenção das operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa totalizaram R$ 1,998 bilhão, R$ 1,296 bilhão destinados à proteção ambiental e R$ 701 milhões em projetos sociais.

Os investimentos em aquisições totalizaram R$ 11,800 bilhões em 2010. As principais aquisições estão comentadas no item “10.3” deste Formulário de Referência.

Em 2009, os investimentos – excluindo aquisições – atingiram R$ 17,977 bilhões, com R$ 11,658 bilhões alocados em desenvolvimento de projetos, R$ 2,015 bilhões em P&D e R$ 4,302 bilhões na manutenção das operações existentes. Investimentos em responsabilidade social corporativa totalizaram R$ 1,558 bilhão, R$ 1,157 bilhão destinados a proteção ambiental e R$ 401 milhões em projetos sociais.

Os investimentos em aquisições totalizaram R$ 7,448 bilhões em 2009.

A Vale utilizou o caixa gerado pelas operações e eventuais emissões de títulos de valores mobiliários para custear seus investimentos e propósitos corporativos em geral.

Em 2011, a Vale iniciou operações de cinco projetos: (a) Onça Puma, sua primeira operação de ferroníquel, no Brasil, (b) Omã, duas plantas de pelotização e um centro de distribuição, na zona industrial de Sohar, (c) Moatize, seu primeiro projeto de carvão *greenfield*, bem como o seu primeiro projeto na África, na província de Tete, em Moçambique, e duas plantes hidrelétricas, (d) Karebbe, na Indonésia e (e) Estreito, no Brasil.

Orçamento de Capital 2012

Em novembro de 2011, nosso Conselho de Administração aprovou orçamento da companhia de capital para 2012, compreendendo dispêndios de US$ 12,9 bilhões (equivalente a R$ 24,0 bilhões) destinados à execução de projetos, US$ 2,4 bilhões (equivalente a R$ 4,5 bilhões) com pesquisa e desenvolvimento (P&D), e US$ 6,1 bilhões (equivalente a R$ 11,3 bilhões) dedicados à sustentação das operações existentes.

A tabela abaixo evidencia a alocação estimada dos investimentos aprovados:

10.10 - Plano de negócios

Por Categoria	
Crescimento Orgânico	71,5%
Projetos	60,5%
P&D	11,0%
Sustentação das Operações	28,5%
Total	100,0%
Por área de negócio	
Bulk materials	55,6%
Minerais ferrosos	46,7%
Carvão	8,9%
Metais base	21,6%
Fertilizantes	9,6%
Logística para carga geral	2,4%
Energia	3,6%
Siderurgia	2,9%
Outros	4,3%
Total	100,0%
Por geografia	
Brasil	63,7%
América do Sul (excluindo Brasil)	6,0%
Canadá	11,7%
África	9,1%
Ásia	5,7%
Australásia	3,3%
Outros	0,5%
Total	100,0%

A tabela abaixo evidencia os principais projetos em desenvolvimento pela Vale e/ou pelas empresas do grupo:

Projeto	Data de *start-up* estimada	Investimento esperado R$ milhões 2009	2010	2011	2012	Total	Status[1]
MINÉRIO DE FERRO – MINERAÇÃO E LOGÍSTICA							
Carajás Adicional 40 Mtpa Construção de usina de processamento a seco, localizada em Carajás, Pará. Capacidade nominal estimada de 40 Mtpa.	2S13	592	637	831	1.157	5.519	Licença de instalação (LI) foi emitida. Estamos executando serviços de terraplenagem para instalar a correia transportadora. Trabalhos de engenharia civil continuam. 48% de avanço físico na mina e usina. Investimentos em logística finalizados anteriormente. Investimento total executado de US$ 1,5 bilhão.
CLN 150 Mtpa Aumentar capacidade na ferrovia e no porto do Sistema Norte, incluindo a construção do quarto píer do terminal marítimo de Ponta da Madeira. Localizado no Maranhão. Aumento da capacidade logística nominal da EFC para aproximadamente 150 Mtpa.	1S14	257	1.038	2.488	1.655	6.466	Serviços de engenharia civil *offshore* no terminal marítimo de Ponta da Madeira continuam. Conclusão dos serviços de engenharia civil necessários para a instalação dos viradores de vagão. Licenças de instalação (LI) da ferrovia esperadas para 2S12. 67% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 2,3 bilhões.
Carajás Serra Sul S11D Desenvolvimento de mina e usina de processamento. Localizado na serra sul de Carajás, Pará. Capacidade nominal estimada de 90 Mtpa.	2S16	166	378	1.233	1.477	14.949	Licença prévia (LP) esperada para 1S12. Licença de instalação (LI) esperada para 1S13. 25% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 1,1 bilhão.
Serra Leste	1S13	0	26	194	444	889	Serviços de engenharia civil para a planta e

10.10 - Plano de negócios

Construção de nova usina de processamento, localizada em Carajás, Pará.							escavações em andamento. Licenças de instalação (LI) esperadas para 1S12
Capacidade nominal estimada de 6 Mtpa.							26% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 143 milhões.
Conceição Itabiritos	2S13	15	315	613	342	2.183	Emissão das licenças de instalação (LI) pendentes para a linha de transmissão de energia esperadas para 1S12.
Construção de usina de concentração, localizada no Sistema Sudeste, Minas Gerais.							Montagem dos moinhos finalizada.
Capacidade nominal estimada de 12 Mtpa.							86% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 553 milhões.
Vargem Grande Itabiritos	1S14	0	102	621	798	3.059	Equipamentos pesados recebidos. Emissão da licença de instalação (LI) esperada para 1S13.
Construção de nova usina de beneficiamento de minério de ferro, localizada no Sistema Sul, Minas Gerais.							
Capacidade nominal estimada de 10 Mtpa.							46% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 429 milhões.
Conceição Itabiritos II	2S14	0	16	251	552	2.211	Equipamentos pesados foram recebidos e a montagem já foi iniciada. Serviços de engenharia civil para instalação dos britadores primários em andamento. Licença de instalação (LI) emitida.
Adaptação da usina para processamento de itabiritos de baixo teor, localizada no Sistema Sudeste, Minas Gerais.							
Capacidade nominal estimada de 19 Mtpa. (sem adição de capacidade líquida).							20% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 159 milhões.
Simandou I - Zogota	1S12	0	55	298	707	2.343	Produção inicial esperada para 2012.
Desenvolvimento da mina de Zogota e de usina de processamento no sul de Simandou, Guiné.							
Capacidade nominal estimada de 15 Mtpa.							
Teluk Rubiah	1S14	8	76	281	682	2.550	Licença ambiental prévia, de construção e de instalação emitidas. Licença de operação esperada para 1S14. Projeto dentro do prazo. Serviços de terraplenagem em andamento.
Construção de terminal marítimo com profundidade suficiente para receber navios de 400.000 dwt e um pátio de estocagem. Localizado em Teluk Rubiah, Malásia.							
Pátio de estocagem com capacidade de giro de até 30 Mtpa de produtos de minério de ferro.							14% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 215 milhões.
USINAS DE PELOTIZAÇÃO							
Tubarão VIII	2S12	415	236	313	444	1.800	Montagem de equipamentos e estruturas metálicas em andamento.
Oitava usina de pelotização do complexo de Tubarão, Espírito Santo.							Licença de operação (LO) esperada para 2S12.
Capacidade nominal estimada de 7,5 Mtpa.							80% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 612 milhões.
Samarco IV	1S14	-	-	-	-	3.148	18% de avanço físico na usina de pelotização.Orçamento integralmente financiado pela Samarco.
Construção da quarta usina de pelotização, expansão da mina, mineroduto e infraestrutura no terminal marítimo. A Vale possui uma participação de 50% na Samarco.							
Capacidade nominal estimada de 8,3 Mtpa, aumentando a capacidade da Samarco para 30,5 Mtpa.							
CARVÃO – MINERAÇÃO E LOGÍSTICA							
Moatize II	2S14	0	0	122	928	3.846	Estudos geológicos e preparação do projeto de engenharia detalhada em andamento. Não há licenças de instalação (LI) pendentes.
Nova mina e duplicação da CHPP de Moatize, assim como da infraestrutura relacionada. Localizado em Tete, Moçambique.							

10.10 - Plano de negócios

Capacidade nominal estimada de 11 Mtpa (70% carvão metalúrgico e 30% térmico).							4% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 73 milhões.
Corredor Nacala	2S14	0	0	64	1.285	8.264	Assinatura do acordo de concessão com o governo do Malaui pra a ferrovia no país.
Infraestrutura de porto e ferrovia conectando o site de Moatize ao terminal marítimo de Nacala-à-Velha, localizado em Nacala, Moçambique.							Desenvolvimento do estudo de engenharia detalhado em andamento. Licenças de supressão vegetal emitidas para a construção da ferrovia e do terminal marítimo em Moçambique.
Capacidade nominal estimada de 18 Mtpa.							Projeto em estágio inicial de desenvolvimento. Investimento total executado de US$ 38 milhões.
COBRE – MINERAÇÃO							
Salobo	1S12	870	1.226	981	550	4.346	Britadores primários e secundários, peneira primária e correia transportadora comissionados.
Desenvolvimento de mina, usina e infraestrutura relacionada em Marabá, Pará.							O start-up da primeira linha é esperado para abril de 2012 e da segunda linha para maio de 2012.
Capacidade nominal estimada de 100.000 tpa de cobre em concentrado.							97% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 2.0 bilhões.
Salobo II	2S13	4	150	447	1.080	2.654	Licença de operação (LO) da planta esperada para 2S13.
Expansão de Salobo, alteamento de barragem e aumento da capacidade da mina, localizado em Marabá, Pará.							
Capacidade nominal adicional estimada de 100.000 tpa de cobre em concentrado.							49% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 354 milhões.
NÍQUEL – MINERAÇÃO E REFINO							
Long Harbour	2S13	201	936	1.785	2.246	6.695	Engenharia civil sendo finalizada. Montagem eletromecânica em andamento.
Operação hidrometalúrgica. Localizada em Long Harbour, Newfoundland e Labrador, Canadá.							
Capacidade nominal de refino estimada de 50.000 tpa de níquel refinado, e cobre e cobalto associados.							59% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 1,7 bilhão.
Totten	2S13	112	148	208	292	1.411	51% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 402 milhões
Mina de níquel (sendo reaberta) em Sudbury, Ontário, Canadá. Capacidade nominal estimada de 8.200 tpa.							
POTÁSSIO - MINERAÇÃO E LOGÍSTICA							
Rio Colorado	2S14	0	384	1.018	2.010	11.000	Construção de moradias para empregados finalizada.
Investimentos em um sistema de extração por solução, localizado em Mendoza, Argentina, renovação de ferrovia existente (440 km), construção de ramal ferroviário (350 km) e um terminal marítimo em Bahia Blanca, Argentina.							Licenças ambientais para o ramal ferroviário emitidas. Licença de instalação (LI) esperada para 1S12.
Capacidade nominal estimada de 4,3 Mtpa de potássio (KCl).							27% de avanço físico. Investimento total executado de US$ 826 milhões
ENERGIA							
Biodiesel	2015	92	157	348	422	1.177	Plantação em andamento. Estudo de FEL III da usina de biodiesel esperado para Julho de 2013. Licença Prévia (LP) e licença de instalação (LI) esperadas para 2S13.
Projeto para produzir biodiesel a partir de óleo de palma. Plantação de 80.000 ha. Localizado no Pará, Brasil.							
Capacidade nominal estimada de 360.000 tpa de biodiesel.							Investimento total executado de US$ 343 milhões.

10.10 - Plano de negócios

SIDERURGIA							
CSP[2] Desenvolvimento de uma planta de placas de aço em parceria com a Dongkuk e Posco, localizada no Ceará. A Vale possui 50% da *joint venture*. Capacidade nominal estimada de 3,0 Mtpa.	1S15	0	0	437	1.047	4.924	A implementação do projeto iniciou em dezembro 2011. Licença ambiental preliminar (LP) e licença de instalação (LI) já emitidas.

[1] com base em dezembro de 2011

[2] Investimento esperado é relativo a participação da Vale no projeto.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Vale não fornece orientação sob a forma de previsões quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro (*earnings guidance*). No entanto, a Vale procura divulgar o máximo de informações sobre sua visão dos diferentes mercados onde opera, bem como das diretrizes estratégicas da Companhia e sua execução, de modo a proporcionar aos participantes do mercado de capitais boas condições para a formação de expectativas sobre seu desempenho a médio e longo prazo.

Para informações sobre investimentos futuros previstos pela Companhia, vide item 10.10 deste Formulário de Referência.

a. Objeto da projeção

Não aplicável.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

Não aplicável.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão referentes aos 3 últimos exercícios

Não aplicável.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a. Atribuições de cada órgão e comitê

Conselho de Administração:

Nos termos do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em Lei:

I. distribuir a remuneração fixada pela assembleia geral entre os seus membros, os dos comitês de assessoramento e os da Diretoria Executiva;
II. criar comitês técnicos e consultivos para o seu assessoramento, além dos comitês permanentes previstos no Estatuto Social;
III. deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
IV. deliberar sobre as políticas gerais de recursos humanos;
V. deliberar sobre as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale previstos anualmente pela Diretoria Executiva;
VI. deliberar sobre os orçamentos anual e plurianual;
VII. acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Vale;
VIII. deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria Executiva definidos pelo Conselho de Administração;
IX. manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Vale seja parte, bem como sobre aquisições de participações acionárias;
X. observado o objeto social da Vale, deliberar sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo societário, a participação ou retirada, direta ou indireta, no capital de outras sociedades, consórcios, fundações e outras entidades, através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de qualquer outra forma de participação ou retirada admitida em lei, nela incluídas, mas não limitadas às operações de fusão, cisão e incorporação nas sociedades em que participe;
XI. deliberar sobre as políticas de riscos corporativos e financeiras da Vale;
XII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
XIII. nomear e destituir o responsável pela auditoria interna e pela ouvidoria, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração;
XIV. deliberar sobre as políticas e o plano anual de auditoria interna da Vale, bem como tomar conhecimento dos seus relatórios e determinar a adoção de medidas necessárias;
XV. deliberar sobre as alterações nas regras de governança corporativa;
XVI. deliberar sobre políticas de condutas funcionais pautadas em padrões éticos e morais consubstanciados no Código de Conduta Ética da Vale;
XVII. deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Vale e seus acionistas ou seus administradores, bem como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza;
XVIII. deliberar sobre as políticas de responsabilidade institucional, em especial aquelas referentes a: meio-ambiente, saúde, segurança do trabalho, e responsabilidade social da Vale;
XIX. deliberar sobre a prestação de garantias em geral, estabelecer alçadas da Diretoria Executiva para aquisição, alienação e oneração de bens do ativo não circulante e para a constituição de ônus reais, para a contratação de empréstimos, financiamentos e demais contratos, celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição de participação societária;
XX. deliberar sobre quaisquer; reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas, ou de contratos de consórcios, ou entre acionistas ou entre consorciados de sociedades ou consórcios dos quais a Vale participe e, ainda, a celebração de novos acordos e/ou contratos de consórcios que contemplem matérias desta natureza;
XXI. autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Vale: (i) seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas, (ii) sociedades que participem, direta, ou indiretamente, do capital do acionista controlador ou sejam controladas, ou estejam sob controle comum, por entidades que participem do capital do acionista controlador, e/ou (iii) sociedades nas quais o acionista controlador da sociedade participe, podendo o Conselho de Administração estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam as peculiaridades e a natureza das operações, sem prejuízo de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

manter-se o referido colegiado devidamente informado sobre todas as transações da sociedade com partes relacionadas;

XXII. autorizar planos de recompra de ações de sua emissão para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;

XXIII. deliberar ou delegar à Diretoria Executiva, sobre a indicação das pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Vale tenha participação, inclusive indireta;

XXIV. determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário;

XXV. autorizar aumentos do capital social independentemente de reforma estatutária, dentro do limite do capital autorizado, e a seu critério, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, nos termos estabelecidos na Lei 6.404/76; e

XXVI. deliberar sobre recomendações encaminhadas pelo Conselho Fiscal da sociedade decorrentes de suas atribuições legais e estatutárias.

Comitês de Assessoramento:

O Conselho de Administração para seu assessoramento, conta, em caráter permanente, com 05 (cinco) comitês técnicos e consultivos, a seguir denominados: Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade.
A missão dos comitês é assessorar o Conselho de Administração, inclusive no acompanhamento das atividades da Vale, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões.

Comitê de Desenvolvimento Executivo:

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Desenvolvimento Executivo:

I. emitir parecer sobre as políticas gerais de recursos humanos da Vale propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;

II. analisar e emitir parecer ao Conselho de Administração sobre a adequação da remuneração dos membros da Diretoria
Executiva;

III. propor e manter atualizada a metodologia de avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva;

IV. emitir parecer sobre as políticas de saúde e segurança da Vale, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Comitê Estratégico:

Nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, compete ao Comitê Estratégico:

I. emitir parecer sobre as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale propostos, anualmente, pela Diretoria Executiva;

II. emitir parecer sobre os orçamentos de investimentos anual e plurianual da Vale propostos pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;

III. emitir parecer sobre as oportunidades de investimento e/ou desinvestimento propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração;

IV. emitir parecer sobre as operações de fusão, cisão e incorporação em que a Vale e suas controladas sejam parte, bem como sobre aquisições de participações acionárias propostas pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração.

Comitê Financeiro:

Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, compete ao Comitê Financeiro:

I. emitir parecer sobre as políticas de riscos corporativos, financeiras e sistemas internos de controle

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

financeiro da Vale;
II. emitir parecer sobre a compatibilidade entre o nível de remuneração dos acionistas e os parâmetros estabelecidos no orçamento e na programação financeira anual, bem como sua consistência com a política geral de dividendos e a estrutura de capital da Vale.

Comitê de Controladoria:

Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Controladoria:

I. propor indicação ao Conselho de Administração do responsável pela auditoria interna da Vale;
II. emitir parecer sobre as políticas e o plano anual de auditoria da Vale apresentados pelo responsável pela auditoria interna, bem como sobre a sua execução;
III. acompanhar os resultados da auditoria interna da Vale, identificar, priorizar, e propor ao Conselho de Administração ações a serem acompanhadas junto à Diretoria Executiva;
IV. analisar o Relatório Anual da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras da Vale e fazer recomendação ao Conselho de Administração.

Comitê de Governança e Sustentabilidade:

Nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, compete ao Comitê de Governança e Sustentabilidade:

I. avaliar a eficácia das práticas de governança da Vale e de funcionamento do Conselho de Administração, e propor melhorias;
II. propor melhorias no código de conduta ética e no sistema de gestão para evitar a ocorrência de conflitos de interesse entre a Vale e seus acionistas ou administradores;
III. emitir parecer sobre potenciais conflitos de interesse entre a Vale e seus acionistas ou administradores;
IV. emitir parecer sobre as políticas de responsabilidade institucional da Vale, tais como meio-ambiente e responsabilidade social, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Diretoria Executiva:

Nos termos do Estatuto Social, compete à Diretoria Executiva, além das atribuições previstas em Lei:

I. deliberar sobre a criação e a eliminação das Diretorias de Departamento subordinadas a cada Diretor Executivo;
II. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais de recursos humanos da Vale, e executar as políticas aprovadas;
III. elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Vale, e executar o plano estratégico aprovado;
IV. elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da Vale, e executar os orçamentos aprovados;
V. planejar e conduzir as operações da Companhia e reportar ao Conselho de Administração o desempenho econômico-financeiro da Vale, produzindo inclusive relatórios com indicadores de desempenho específicos;
VI. identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria Executiva estabelecidos pelo Conselho de Administração, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;
VII. identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, cisão e incorporação em que a Vale seja parte, bem como aquisições de participações acionárias, e conduzir as fusões, cisões, incorporações e aquisições aprovadas;
VIII. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas financeiras da Vale, e executar as políticas aprovadas;
IX. propor ao Conselho de Administração a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
X. aderir e promover a adesão dos empregados ao Código de Conduta Ética da Vale, estabelecido pelo Conselho de Administração;
XI. elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Vale, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Vale e implementar as políticas

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

aprovadas;
XIV. propor ao Conselho de Administração quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas ou
entre acionistas, ou de contratos de consórcio ou entre consorciados, da Vale ou consórcios dos quais participe e, ainda, propor a celebração de novos acordos e contratos de consórcio que contemplem matérias desta natureza;
XV. autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior;
XVI. autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis ou imóveis, inclusive valores mobiliários, contratação de serviços, sendo a sociedade prestadora ou tomadora dos mesmos, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;
XVII. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a sociedade, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;
XVIII. autorizar a celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à
renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição, podendo estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração;
XIX. estabelecer normas e delegar poderes, tudo conforme as alçadas da Diretoria Executiva estabelecidas pelo Conselho de Administração; e
XX. fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades, fundações e outras entidades de que participa a Vale, direta ou indiretamente, respeitadas as oportunidades de investimento e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como o respectivo orçamento, e observado sempre o limite de sua alçada com respeito, dentre outros, ao endividamento, à alienação ou oneração de ativos, à renúncia de direitos e ao aumento ou redução de participação societária.

Comitês Não Estatutários

A Diretoria Executiva, para seu assessoramento, conta, em caráter permanente, com 02 (dois) comitês não estatutários, técnicos e consultivos, a seguir denominados: Comitê Executivo de Gestão de Risco e Comitê de Divulgação de Informações.

Comitê de Divulgação de Informações

As principais atribuições do Comitê de Divulgação de Informações são: (a) a avaliação da relevância de atos ou fatos ocorridos e relacionados aos negócios da Vale; e (b) a supervisão do processo de difusão de informações a seu respeito para o mercado de capitais, nos termos da Política de Divulgação de Informações. Para melhores informações sobre o Comitê de Divulgação de Informações, vide item 21.3.

Comitê Executivo de Gestão de Risco

As principais atribuições do Comitê Executivo de Gestão de Riscos são a emissão de parecer sobre os princípios e instrumentos de gerenciamento de riscos da Vale e a comunicação à Diretoria Executiva periódica sobre: (a) os principais riscos aos quais a Vale está exposta (por tipo de risco e/ou negócio) e o impacto destes no perfil de risco da carteira de ativos e no fluxo de caixa da Vale; (b) como os riscos estão sendo monitorados e gerenciados; e (c) o impacto no perfil de risco da carteira de ativos e no fluxo de caixa da Vale resultante da inclusão de novos investimentos e/ou projetos no plano de negócios, e, caso necessário quais as estratégias de mitigação de riscos recomendadas. O comitê de gestão de risco reporta-se regularmente à Diretoria Executiva, sendo esta responsável pela avaliação e aprovação de estratégicas de atenuação de riscos a longo prazo, recomendadas pelo Comitê de Gestão de Risco.

Conselho Fiscal:

Ao Conselho Fiscal da Vale compete exercer as atribuições previstas na legislação aplicável em vigor, no

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Estatuto Social da Vale e regulamentadas em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

Ao Conselho Fiscal, além das atribuições já estabelecidas na Lei 6.404/76, compete:

I. tomar conhecimento dos relatórios da auditoria interna, dos auditores externos e do Comitê de Controladoria, analisando suas recomendações e pareceres, convidando-os a participar de reuniões do Conselho Fiscal, sempre que necessário.

II. prover informações sobre matérias de sua competência sempre que forem solicitadas por acionistas ou grupo de acionistas que representem no mínimo 5% do capital social;

III. discutir com os auditores externos, auditores internos, a Diretoria Executiva, o Comitê de Controladoria e o Diretor de Controladoria o resultado da avaliação do sistema de controles internos, visando ao seu aprimoramento e certificando-se de que as recomendações efetuadas e não contestadas fundamentalmente pela Diretoria Executiva sejam implantadas no prazo programado;

IV. fazer recomendações ao Conselho de Administração referentes à escolha, remuneração e destituição dos auditores externos da Vale.

V. supervisionar e avaliar os trabalhos dos auditores externos e determinar à administração da Companhia a eventual retenção da remuneração do auditor externo;

VI. deliberar sobre a contratação de novos serviços passíveis de serem prestados pelos auditores externos da Vale;

VII. avaliar a eficácia dos controles internos da Vale e recomendar mudanças caso sejam necessárias;

VIII. identificar os aspectos contábeis críticos e analisar a adequada aplicação dos princípios contábeis geralmente aceitos (US GAAP E BR GAAP)

IX. mediar eventuais divergências entre a administração e os auditores externos sobre as demonstrações financeiras da Vale;

X. estabelecer procedimentos a serem utilizados pela Vale para receber, processar e tratar denúncias e reclamações relacionadas a questões contábeis, de controles contábeis e matérias de auditoria, bem como assegurar que os mecanismos de recebimentos de denúncias garantam sigilo e anonimato aos denunciantes;

XI. disponibilizar, 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, parecer sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes e assuntos incluídos na ordem do dia em que deva opinar.

b. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento permanente desde 25.09.1997.

Os cinco Comitês de Assessoramento foram constituídos pelo Conselho de Administração em 19.12.2001, e, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.12.2002, passaram a contar com previsão estatutária.

O Comitê de Divulgação de Informações e o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, foram criados através de decisão do Conselho de Administração de 19.06.2002 e de 12.12.2005, respectivamente.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Conforme o Capítulo VI do Regimento Interno do Conselho Fiscal e de acordo com as disposições da Lei Sarbanes-Oxley, o Conselho Fiscal auto-avalia seu desempenho anualmente, ao final de cada ciclo de auditoria. No processo da auto-avaliação são levadas em consideração as matérias tratadas nas reuniões mensais realizadas e nos parâmetros envolvendo questões de demonstrações financeiras, gerenciamento de risco e controles internos, responsabilidade da administração e da auditoria interna, relacionamento com os auditores externos, recursos e investigações especiais, a formação do Conselho Fiscal, treinamentos e desenvolvimento profissional dos membros. Somente os auditores independentes da Vale tomam conhecimento da auto avaliação realizada pelos membros do Conselho Fiscal.

Em 31 de dezembro de 2009, a Vale não possuía mecanismos de avaliação formal de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês da Vale. Para a descrição da avaliação individual dos Diretores Executivos, vide item 12.1(e) deste Formulário de Referência.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Presidente:

Nos termos do artigo 33 do Estatuto Social, são atribuições do Diretor-Presidente:

I. presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
II. exercer a direção executiva da Vale, cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Diretores Executivos, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pela assembleia geral;
III. coordenar e supervisionar as atividades das áreas e unidades de negócio que lhe estiverem diretamente subordinadas;
IV. selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de Diretor Executivo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, bem como propor a respectiva destituição;
V. coordenar o processo de tomada de decisão da Diretoria Executiva de modo a priorizar as deliberações consensuais dentre seus membros. Caso não seja obtido o consenso, o Diretor Presidente poderá (i) retirar a matéria de pauta, (ii) articular a formação da maioria, inclusive fazendo uso do voto de qualidade ou, (iii) no interesse da Vale e mediante exposição fundamentada, decidir individualmente sobre matérias de deliberação colegiada, sendo que neste caso deverá dar ciência ao Conselho de Administração da utilização dessa prerrogativa na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à decisão correspondente. As decisões relativas aos orçamentos anual e plurianual e ao plano estratégico e ao Relatório Anual de Administração da Vale serão tomadas pela maioria dos votos, quando considerados todos os Diretores Executivos, desde que dentre os quais conste o voto favorável do Diretor Presidente;
VI. indicar, dentre os membros da Diretoria Executiva, os substitutos dos Diretores Executivos nos casos de impedimento temporário ou ausência destes;
VII. manter o Conselho de Administração informado das atividades da Vale; e
VIII. elaborar, junto com os demais Diretores Executivos, o Relatório Anual de Administração e levantar as demonstrações financeiras.

Diretores Executivos:

Nos termos do artigo 34 do Estatuto Social, são atribuições dos Diretores Executivos:

I. executar as atribuições relativas à sua área de atuação;
II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Vale relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Vale estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação; e
IV. contratar os serviços de advogados, consultores e analistas e outros recursos necessários ao desempenho das funções do Conselho Fiscal, observado o orçamento, bem como contratar perito, nos termos do artigo 163 §8° da Lei 6.404/76.

Além disso, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, respeitados os limites de alçada estabelecidos de cada Diretor Executivo, as decisões sobre as matérias afetas a área específica de sua atuação, desde que a matéria não afete a área de atuação de outro Diretor Executivo, serão tomadas por ele próprio ou em conjunto com o Diretor-Presidente, em matérias ou situações preestabelecidas por este último.

e. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da diretoria

Em 31 de dezembro de 2011, a Vale não possuía mecanismos de avaliação formal de desempenho dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês.

Quanto aos membros da Diretoria Executiva, estes são avaliados anualmente de acordo com sua performance, a partir de metas previamente definidas formalmente pelo Conselho de Administração. Estas

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

metas são baseadas no desempenho da Vale, através da medição dos seguintes indicadores: geração de caixa em relação à base de ativos, indicadores gerais de Produtividade, Segurança e Meio Ambiente. A definição destes indicadores e metas derivam do planejamento estratégico e do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. O acompanhamento das metas é feito pela área de orçamento e da área de gestão de performance. O resultado final é objeto de validação formal pelo Conselho de Administração da Vale.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

Habitualmente, a Vale convoca as Assembleias Gerais de Acionistas, mediante a publicação com, pelo menos, trinta dias de antecedência, em primeira convocação, e com quinze dias, em segunda convocação, conforme recomendação da CVM e compromisso assumido perante a Bolsa de Valores de Hong Kong.

Além disso, de acordo com o artigo 8°, §2° do Estatuto Social da Vale, o detentor das ações preferenciais de classe especial (*golden share*) será convocado formalmente pela Vale, através de correspondência pessoal dirigida ao seu representante legal com antecedência de, no mínimo, 15 dias para apreciar qualquer matéria sujeita ao direito de veto previsto no artigo 7° do Estatuto Social e descrito no item 18 deste Formulário de Referência.

b. Competências

A Assembleia Geral de Acionistas da Vale possui as competências definidas na Lei 6.404/76.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Na sede da Vale, na Avenida Graça Aranha n° 26, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, e nos endereços eletrônicos da Vale (www.vale.com), da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov.br) e da Bolsa de Valores de Hong Kong (www.hkex.com.hk).

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com o Estatuto Social da Vale, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Vale e seus acionistas ou seus administradores, bem como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza.

Adicionalmente, nos termos do Estatuto, cabe ao Comitê de Governança e Sustentabilidade emitir parecer sobre potenciais conflitos de interesse entre a Vale e seus acionistas ou administradores, quando solicitado pelo Conselho de Administração, bem como analisar propostas a serem deliberadas no Conselho de Administração.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração não possui regras, política ou prática para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em Assembleia Geral de Acionistas.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Vale admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista que desejar comparecer às Assembleias Gerais deve comparecer munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Vale expedido pela instituição financeira depositária.

É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notarizados e consularizados.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização das Assembleias, os acionistas que se fizerem representar por procurador podem, a seu único e exclusivo critério, enviar os documentos de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização das Assembleias.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A Vale não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Vale não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Vale não transmite ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias.

i. Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não há mecanismos específicos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas além daqueles previstos na legislação aplicável.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria e Serviços - SP	15/03/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	15/03/2012
		Jornal do Commercio - RJ	15/03/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria e Serviços - R	19/03/2012
		Diário Comércio, Indústria e Serviços - RJ	17/03/2012
			18/03/2012
		Diário Comércio, Indústria e Serviços - SP	20/03/2012
			21/03/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	19/03/2012
			20/03/2012
			21/03/2012
		Jornal do Commercio - RJ	19/03/2012
			20/03/2012
			21/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria e Serviços - SP	19/04/2012
		Diário Oficial do Estado - RJ	19/04/2012
		Jornal do Commercio - RJ	19/04/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	16/03/2011
		Diário do Comércio e Indústria - SP	04/03/2010
		Diário Oficial do Estado - RJ	16/03/2011
		Jornal do Commercio - RJ	16/03/2011
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	21/03/2011
			22/03/2011
		Diário do Comércio Indústria & Serviços - SP	18/03/2011
		Diário Oficial do Estado - RJ	18/03/2011
			21/03/2011
			22/03/2011
		Jornal do Commercio - RJ	18/03/2011
			21/03/2011
			22/03/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria & Serviço - SP	20/04/2011
		Diário Oficial do Estado - RJ	20/04/2011
		Jornal do Commercio - RJ	20/04/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Comércio, Indústria e Serviços - SP	04/03/2010
		Diário Oficial do Estado - RJ	04/03/2010
		Jornal do Commercio - RJ	04/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comércio & Indústria - SP	26/03/2010
		Diário Oficial do Estado - RJ	26/03/2010
		Jornal do Commercio - RJ	26/03/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	28/04/2010
		Diário Oficial do Estado - SP	28/04/2010
		Jornal do Commercio - RJ	28/04/2010

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. Frequência das reuniões

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente deste órgão ou ainda por quaisquer 02 (dois) Conselheiros em conjunto.

b. Disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração

Vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

c Regras de identificação de administração de conflitos de interesses

A Vale não adota um mecanismo formal para identificar conflitos de interesse nas Reuniões do Conselho de Administração, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira. De acordo com a prática adotada pela Vale, o membro do Conselho de Administração que se considerar conflitado deve se retirar do ambiente onde a Reunião do Conselho de Administração está sendo realizada, durante a deliberação da matéria na qual foi identificada o conflito, se abstendo, desta forma, de qualquer intervenção na matéria.

Adicionalmente, a Vale possui um Código de Conduta Ética que deve ser observado pelos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, Diretores, empregados e estagiários, sociedades controladas (desde que observada a legislação local), prevalecendo sobre e servindo de diretriz para todas as normas e políticas da Vale.

No melhor cumprimento do Código de Conduta Ética, as pessoas acima citadas deverão sempre defender os interesses da Vale nos assuntos em que estiver participando e evitar situações em que possa ocorrer conflito de interesses com os próprios interesses da Vale e, quando não for possível, abster-se de representar a Vale no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da Vale, sujeitam os infratores a penalidades disciplinares, que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos da Vale e a legislação aplicável.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não existe cláusula compromissória no Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Vale por meio de arbitragem.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
José Carlos Martins	62	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	25.05.2013
304.880.288-68	Economista	Diretor-Executivo de Operações e Marketing de Ferrosos	26/05/2011	Não
É Diretor Executivo de Operações e Marketing de Ferrosos da Vale (desde nov/2011) e Membro Permanente do Comitê Executivo de Gestão de Risco (desde maio/2010), onde ocupou o cargo de Diretor-Executivo de Marketing, Vendas e Estratégia (de maio/2010-nov/2011), Diretor Executivo de Ferrosos (de junho 2005 a maio/2010), Diretor-Executivo de Participações e Desenvolvimento de Negócios (de abril/2004 a maio/2005).				
Tito Botelho Martins Junior	49	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	25.05.2013
501.888.956-04	Economista	Diretor-Executivo de Finanças, Suprimentos, Serviços Compartilhados e Relações com Investidores	26/05/2011	Não
É Diretor Executivo de Finanças, Suprimentos, Serviços Compartilhados e Relações com Investidores da Vale (desde nov/2011), Membro Permanente do Comitê Financeiro (desde nov/2011), Membro do Comitê de Divulgação de Informações (desde nov/2011) e Membro do Comitê Executivo de Gestão de Risco (desde 2008) da Vale, onde exerceu, ainda, os seguintes cargos: Diretor-Executivo de Operações de Metais Base (de maio/2010- nov/2011), Diretor Executivo de Não - Ferrosos (dez/2008- maio/2010); Diretor-Executivo de Não-Ferrosos e Energia (abr-nov/2008); Diretor-Executivo de Assuntos Corporativos e Energia (2007-2008); Diretor-Executivo de Assuntos Corporativos (2006-2007) e Diretor do Departamento de Finanças (1999-2003).				
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	58	Pertence apenas à Diretoria	19/05/2011	25.05.2013
212.466.706-82	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	20/05/2011	Sim
É Diretor-Presidente da Vale, Membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Divulgação de Informações (desde maio de 2011). Iniciou sua carreira profissional na Vale em 1977, onde exerceu várias posições, tendo sido Diretor do Departamento de Alumínio (2003 a 2005), Diretor Executivo de Participações e Desenvolvimento de Negócios (2005 a 2006) e Diretor Executivo de Níquel e Metais Básicos (2007 a 2008).				
Vânia Lucia Chaves Somavilla	52	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	25.05.2013
456.117.426-53	Engenheira Civil	Diretora Executiva de RH, Saúde e Segurança, Sustentabilidade, Energia e Assuntos Corporativos	26/05/2011	Não
É Diretora Executiva de Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Sustentabilidade, Energia e Assuntos Corporativos da Vale (desde novembro/2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Diretora Executiva de Recursos Humanos e Serviços Corporativos da Vale (maio/11 a novembro/2011) Iniciou sua carreira profissional na Vale em 03/08/01 como Gerente Geral de Comercialização de Energia Responsável pela gestão do portfolio de energia e posteriormente foi Diretora da área em 15/03/04 , onde também exerceu o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável em 01/04/10.				
Gerd Peter Poppinga	52	Pertence apenas à Diretoria	24/11/2011	25.05.2013
604.856.637-91	Geólogo	Diretor-Executivo de Operações e Marketing de Metais Básicos e Tecnologia da Informação	25/11/2011	Não
É Diretor-Executivo de Operações e Marketing de Metais Básicos e Tecnologia da Informação da Vale (desde novembro de 2011), onde também ocupou o cargo Coordenador Executivo para Projetos Especiais (nov/1999 a jan/2000).				
Humberto Ramos de Freitas	58	Pertence apenas à Diretoria	24/11/2011	25.05.2013
222.938.256-04	Engenheiro	Diretor-Executivo de Logística e Exploração Mineral da Vale	05/12/2011	Não
É Diretor Executivo de Logística e Exploração Mineral da Vale (desde novembro de 2011), onde exerceu, ainda, os cargos de Diretor de Operações Logísticas (set/2009 a jun/2010); Diretor de Portos e Navegação (jun/2008 a ago/2009); Diretor de Operações de Portos e Navegação (mar/2008 a mai/2008); Diretor do Departamento de Operações Portuárias (mar/2007 a fev/2008); Gerente Geral do Departamento de Manganês (set a dez/1997) e Gerente Geral do Porto de Ponta da Madeira (mar/1993 a set/1997).				
Galib Abrahão Chaim	61	Pertence apenas à Diretoria	24/11/2011	25.05.2013

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
132.019.646-20	Engenheiro	Diretor Executivo de Projetos de Capital	25/11/2011	Não
É Diretor Executivo de Projetos de Capital da Vale (desde novembro de 2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Diretor do Departamento de Projetos de Carvão para os projetos da Austrália, Moçambique, Indonésia e Zâmbia e Country Manager de Moçambique (2005 a 2011).				
Roger Allan Downey	45	Pertence apenas à Diretoria	25/04/2012	25.05.2013
623.291.626-34	Administrador	Diretor Executivo de Operações e Marketing de Fertilizantes e Carvão	02/05/2012	Não
É Diretor Executivo de Operações e Marketing de Fertilizantes e Carvão da Vale (desde maio de 2012), onde exerceu ainda o cargo de Gerente de Marketing Estratégico – Minério de Ferro (2002 a 2005).				
Deli Soares Pereira	62	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
369.030.198-04	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
N/A				
Paulo Soares de Souza	47	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
541.150.276-49	Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Não
N/A				
Hajime Tonoki	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
628.127.266-87	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
N/A				
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	62	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
299.637.297-20	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
N/A				
José Ricardo Sasseron	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
003.404.558-96	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo				
Luciano Galvão Coutinho	65	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
636.831.808-20	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê Estratégico				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Luiz Carlos de Freitas	59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
659.575.638-20	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê de Controladoria				
Mário da Silveira Teixeira Júnior	66	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
113.119.598-15	Bancário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê Estratégico				
Oscar Augusto de Camargo Filho	74	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
030.754.948-87	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Desenvolvimento Executivo				
Paulo Sérgio Moreira da Fonseca	61	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
268.745.477-04	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
N/A				
Raimundo Nonato Alves Amorim	53	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
147.611.573-72	Técnico Eletromecânico	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Não
N/A				
Renato da Cruz Gomes	59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
426.961.277-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade				
Ricardo José da Costa Flores	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2013
285.080.334-00	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	19/04/2011	Sim
Menbro do Comitê Estratégico				
Sandro Kohler Marcondes	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
485.322.749-00	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
N/A				
Robson Rocha	53	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2013
298.270.436-68	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
N/A				
Nelson Henrique Barbosa Filho	42	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2013
009.073.727-08	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
N/A				
Fuminobu Kawashima	60	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2013
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/04/2011	Sim
N/A				
Marco Geovanne Tobias da Silva	46	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da AGO de 2013
263.225.791-34	Bancário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
N/A				
Eustáquio Wagner Guimarães Gomes	64	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da AGO de 2013
009.513.746-72	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
N/A				
Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho	57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/04/2011	Até a realização da AGO de 2013
442.810.487-15	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	19/04/2011	Sim
Membro do Comitê Financeiro				
Luiz Maurício Leuzinger	70	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/05/2012	Maio/2013
009.623.687-68	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	24/05/2012	Sim
É Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Desenvolvimento Executivo.				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Aníbal Moreira dos Santos	73	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2012
011.504.567-87	Técnico em contabilidade	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	19/04/2011	Sim
Não há				
Cícero da Silva	61	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2012
045.747.611-72	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	19/04/2011	Sim
Não há				
Marcelo Amaral Moraes	44	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2012
929.390.077-72	Bacharel em Economia	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	19/04/2011	Sim
Não há				
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo	70	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2012
005.065.327-04	Engenheiro	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	19/04/2011	Sim
Não há				
Arnaldo José Vollet	63	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a realização da AGO de 2012
375.560.618-68	Bacharel em Matemática	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	19/04/2011	Sim
N/A				
Antônio Henrique Pinheiro Silveira	47	Conselho Fiscal	19/04/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2012
010.394.107-07	Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	19/04/2011	Não
N/A				
Paulo Fontoura Valle	48	Conselho Fiscal	18/04/2012	1 ano
311.652.571-49	Bacharel em Educação Física	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	18/04/2012	Não
N/A				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
José Carlos Martins - 304.880.288-68				

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos em sociedades nas quais a Vale possui participação, direta ou indireta, incluem: (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Baosteel CSV – Companhia Siderúrgica de Vitória, atual Companhia Siderúrgica Ubu (de 2008 a 2009), companhia fechada que desenvolve atividades de siderurgia, na qual a Vale detém a totalidade do capital social; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Samarco Mineração S.A. (desde 2005), companhia fechada que desenvolve atividades de mineração e pelotização, na qual a Vale detém participação de 50% do capital total; (iii) Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda., sociedade limitada que desenvolve atividades de siderurgia (desde 2008), na qual a Vale detém participação de 26,87% do capital total; e (iv) Presidente do Conselho de Administração da Vale International SA (desde 2006), controlada da Vale que desenvolve atividades de trading e holding. Além das empresas mencionadas acima, ocupou os seguintes cargos em companhias abertas: (v) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (2005 a 2006 / 2008 a 2009), companhia aberta que desenvolve atividades de siderurgia; (vi) Diretor da Àrea Siderúrgica da Companhia Siderúrgica Nacional, companhia que desenvolve atividade de siderurgia; (vii) Diretor-Presidente da Latas de Alumínio S.A. - LATASA, atual Rexam Beverage Can South America S.A., esta última, que teve seu capital fechado, desenvolve atividade de fabricação de embalagens metálicas; e (viii) Presidente e Diretor da Aços Villares S.A., empresa de fabricação e comércio de aços especiais. Graduou-se em Economia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em 27/01/1975.O Sr. José Carlos Martins declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tito Botelho Martins Junior - 501.888.956-04

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) CEO e President da Vale Canada (2008 a 2011), controlada de capital fechado, constituída no Canadá; (ii) Diretor-Presidente e de Relações com Investidores da Caemi (2003 a 2006), cia aberta de mineração e metalurgia, incorporada pela Vale em 2006; (iii) Presidente do CA da Albras (desde 2008), companhia de capital fechado que desenvolve a atividade de produção de alumina; (iv) Presidente do CA da Alunorte (desde 2008), companhia de capital fechado que desenvolve a atividade de produção de aluminio; (v) Presidente do CA da Cia de Alumina do Pará (2008 a 2011), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumínio, tendo a participação da Vale nesta empresa sido alienada a Hydro em fev/2011; (vi) Vice-Presidente do CA da FNS (2007 a2008), cia aberta de transporte de carga, na quala Vale detém, direta e indiretamente, participação de 100% do capital total; (vii) Membro do CA da MRS (2004 a 2006), cia aberta de transporte de carga (Vale detém 45,84% do capital total); (viii) Presidente do CA da Fundação Vale (2007), instituição na qual a Vale é mantenedora; e (ix) Diretor Financeiro e Membro do CA da FCA, cia aberta de logística (2002 a 2003), na qual a Vale detém 99,99% do capital total. Além das empresas mencionadas acima, ocupou os seguintes cargos em cias abertas: (x) Membro Titular do CA da FERROBAN, atual Brasil Ferrovias S.A., cia de transporte de carga, e que teve seu capital fechado; e (xi) Açominas, atual Gerdau Açominas S.A., cia siderúrgica que teve o seu capital fechado. Graduou-se em Ciências Econômicas pela UFMG, especializou-se em Administração de Empresas no IEAD da UFRJ (MBA) e na Kellogg School of Management - Northwestern University, EUA, e no INSEAD, França. O Sr. Tito Martins foi condenado (i) em 17.01.2007, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Caemi, à pena de multa no valor de R$500mil, pela falta de divulgação de fato relevante sobre a contratação de mútuos com partes relacionadas. Contra tal decisão, foi interposto recurso administrativo ao CRSFN que ainda não foi apreciado; (ii) em 22.08.2006, na qualidade de Diretor Financeiro da FCA, junto com os demais diretores, à pena de advertência, pelo descumprimento do §7º do art. 170 da Lei 6.404/76, pois a proposta de aumento de capital da Diretoria da FCA não apresentou justificativa pormenorizada dos aspectos econômicos que determinaram o preço de emissão das ações de emissão da FCA. Decisão confirmada pelo CRSFN.

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira - 212.466.706-82

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de (i) Presidente do Conselho de Administração da Alunorte (2005 a 2008), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumina; (ii) Membro do Conselho Consultivo da Albras (2005 a 2007), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumínio, tendo a participação da Vale nestas empresas sido alienada a Hydro em fev/2011; (iii) Conselheiro da CSA Companhia Siderúrgica do Atlântico (2005 a 2007), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de siderurgia; (iv) Presidente do Conselho de Administração da Ferro Gusa Crajás S.A. (2005 a 2006), companhia fechada que desenvolvia atividade de produção de ferro-gusa, incorporada pela Vale em 2008; (v) Diretor Presidente da Vale do Rio Doce Energia S.A., atual Vale Energia S.A., (2005 a 2007), empresa de capital fechado que desenvolve atividade de energia; (vi) Presidente do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (2006 a 2008), empresa de capital fechado, que desenvolve atividade de extração de bauxita, em que a Vale detém 40% do capital votante; (vii) Conselheiro da Mineração Onça Puma Ltda. (2007 a 2008), empresa de capital fechado que desenvolvia atividade de mineração de níquel, incorporada pela Vale em 2008; (viii) Presidente do Conselho de Administração da Valesul Alumínio S.A. (2006 a 2008), empresa de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumínio e suas ligas em formas primárias; (ix) Diretor-Presidente da Vale Canada Limited (2007 a 2008), empresa produtora de níquel que teve seu capital fechado em 2007, onde também exerceu o cargo de Conselheiro (2006 a 2007); (x) Conselheiro da Vale Canada Holdings (2006 a 2008), holding de capital fechado, onde também exerceu os cargos de diretor e Vice-Presidente do Comitê Executivo (2007 a 2008); (xi) Membro do Board of Commissioners da PT Vale Indonesia Tbk (2007 a 2008), empresa de capital aberto que desenvolve atividade de mineração, na qual a Vale possui 59,14% do capital social; (xii) Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Vale Nouvelle-Calédonie S.A.S. (2007 a 2008); (xiii) Conselheiro da USIMINAS (2006 a 2008), empresa de capital aberto que desenvolve a atividade de siderurgia; (xiv) Membro do Conselho Gestor da Associação Instituto Tecnológico – ITV, associação que fomenta a pesquisa voltada para o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis; (xv) Gerente Financeiro da Caraíba Metais S.A. (1979 a 1980), empresa que teve seu capital fechado em 2009 e desenvolve atividade de metalurgia do cobre e seus derivados; e (xvi) Sócio da Studio Investimentos (out/2009 a mar/2011), empresa gestora de recursos focada no mercado acionário brasileiro. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo em 16/08/77, possui pós-graduação em Administração e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro concluída em 04/05/82, e especialização de Executivos (Senior Executive) pela IMD Business School, Lausanne, Suíça, concluída em 09/12/07. O Sr. Murilo Ferreira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Vânia Lucia Chaves Somavilla - 456.117.426-53

SSuas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro do conselho deliberativo de diversos consórcios do setor de energia, dentre eles: (a) Consórcio Energético Foz do Chapecó (2004-2007); (b) Consórcio Estreito Energia (2006-2010); (c) Consórcio Geração Santa Isabel (2006) e (2008-2010); (d) Consórcio Capim Branco Energia (2006-2008); (e) Consórcio da Usina Hidrelétrica de Aimorés (2007-2010); e (e) Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma (extinto em 2011), do setor de petróleo e gás natural (suplente desde 2010-2011); (ii) Conselheira da Vale Soluções Energia S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de energia (2007-2009); (iii) Administradora da Petroleum Geoscience Technology Ltda. (desde 2008), atual Vale Óleo e Gás S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de exploração e aproveitamento de jazidas marítimas e terrestres de minerais, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias relacionadas as atividades de exploração, onde também foi Diretor-Presidente e Conselheira (2009-2010); (iv) Diretora (2005-2009) e Diretor-Presidente (2009-2010) da Vale Energia S.A., companhia de capital fechado que desenvolve atividade de energia; (v) Conselheira da Albrás (desde 2009), companhia de capital fechado que desenvolve a atividade de produção de alumínio; (vi) Conselheira Suplente da Ultrafértil S.A. (2010-2011), companhia de capital fechado que desenvolve atividade de produção, industrialização e comercialização de fertilizantes e produtos similares, de defensivos agrícolas, corretivos de solo e demais insumos agrícolas e pecuários; (vii) Diretor-Presidente da Vale Florestar S.A. (desde 2010), companhia de capital fechado que desenvolve projetos florestais; (viii) Diretor-Presidente do Instituto Ambiental Vale (desde 2010), instituto que atua na defesa, preservação, conservação da biodiversidade e a promoção do desenvolvimento sustentável; (ix) Conselheira Suplente da Vale Fertilizantes S.A. (desde 2011), companhia de capital aberto que desenvolve atividade de comércio, transporte, exportação e importação de minérios fosfatados e associados; (x) Coordenadora de Desenvolvimento de Novos Negócios de geração de energia e Projetos de Geração e Acompanhamento de implantação de usinas hidrelétricas de pequeno e grande porte da CEMIG (1995-2001), companhia aberta que desenvolve atividade de operação e exploração de sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; e (xi) Diretor-Presidente da Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável (desde 2010), associação que atua no monitoramento, conservação ambiental e criação de novas áreas de conservação em biomas relevantes para a sustentabilidade. Graduada em Engenharia Civil pela UFMG, em abr/83; possui pós graduação em Engenharia de Barragens pela Universidade Federal de Ouro Preto, concluída em abr/90; curso de extensão em Management of Hydro Power Utilities pela SIDA, Estocolmo, concluído em nov/96; MBA em Finanças Empresariais pela IBMEC, Belo Horizonte, concluído em jul/98; e participou do Transformational Leadership Programa pelo MIT em mar/05 e do Mastering Leadership Program pelo IMD em dez/06. A Sra. Vânia Somavilla declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gerd Peter Poppinga - 604.856.637-91

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de: (i) Vice Presidente Executivo, Região Pacífico Ásia (desde nov09); (ii) Vice Presidente Executivo, Estratégia, Desenvolvimento de Negócios, RH e Sustentabilidade (jan-out09);(iii) Vice Presidente Executivo, Estratégia, RH, Sustentabilidade e TI (mai08-dez08); e (iv) Vice Presidente Executivo, Estratégia e TI (nov07-abr08) da Vale Canada Limited, controlada de capital fechado no Canadá, que desenvolve atividade de exploração de níquel; (v) Presidente (desde nov/2009), (vi) Membro (desde nov2007) e Presidente do CA (desde jun11) da Vale Nouvelle-Caledonie S.A.S, controlada de capital fechado na Nova Caledônia, que desenvolve atividade de exploração de níquel; (vii) Commissioner (desde abr09), President Commissioner (desde mar10) e Vice-President Commissioner (abr09-mar10) da PT Vale Indonesia Tbk,controlada de capital aberto na Indonésia, que desenvolve atividade de exploração de níquel; Director da Vale Japan Limited (desde mar10), trading controlada de capital fechado no Japão;(viii) Diretor da Vale Nickel (Dalian) Co., Ltd. (desde mar10), controlada de capital fechado na China, que desenvolve atividade de exploração níquel;(ix) Presidente da Vale Technology Development (Canada) Limited (jun08-abr10), controlada no Canadá, prestadora de serviços relacionados à TI, de capital fechado. Ocupou, ainda, os seguintes cargos na Samitri, companhia aberta que foi incorporada na Vale em 2001, que desenvolvia atividades de mineração: (a) Diretor Comercial (95-99); (b) Gerente Geral do Complexo de Mina da Alegria/Mariana (92-94); (c) Gerente de Área de Planejamento e Controle de Qualidade (87-92); e (d) Geólogo de Exploração (84-87). Graduado em Geologia pela UFRJ (78-80) e Universität Erlangen (81-82), na Alemanha, tendo concluído pós-graduação em Geologia e Engenharia de Minas pela Universität Clausthal – Zellerfeld (83-84). Possui, ainda, as seguintes especializações: Geoestatística pela UFOP; MBA Executivo pela FDC; Industrial Marketing, Negotiation Dynamics Supply Chain Management pela INSEAD; Senior Leadership Program pela MIT; Leadership Program pela IMD Business School e Strategic Megatrends with Asia Focus pela Kellogg Singapure. O Sr. Peter Poppinga declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Humberto Ramos de Freitas - 222.938.256-04

SSuas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem os cargos de (i) Membro do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. (desde dez/2010), companhia aberta que desenvolve atividade de transporte cargas, na qual a Vale, direta e indiretamente, detém participação de 45,84% do capital total; (ii) Presidente da Valesul Alumíno S.A. (ago/2003 a fev/2007), controlada da Vale, de capital fechado, que desenvolve atividade de produção de alumínio; (iii) Superintendente Geral de Portos da Companhia Siderúrgica Nacional (dez/1997 a nov/1999), companhia aberta que desenvolve atividade de siderurgia; (iv) Gerente Planejamento e Controle da Operação/Interface de Marketing da Caraíba Metais S.A. (1979 a 1985), mineradora, que teve o seu capital fechado em 2009. É ainda (v) Presidente do Conselho Deliberativo da ABTP - Associação Brasileira de Terminais Portuários (desde mai/2009), sociedade civil sem fins lucrativos que trata de assuntos ligados à atividades portuárias. Graduado em Engenharia Metalúrgica pela Escola de Minas de Ouro Preto (1976), participou do curso de especialização de Executivos (Senior Executive) pelo MIT, nos Estados Unidos (2005), e possui cursos de extensão em (i) Programas de Gestão Avançados (PGA) pela Fundação Dom Cabral (ministrado pelo INSEAD) (2004); (ii) Parceria para o Desenvolvimento Empresarial (PDE) pela Fundação Dom Cabral (1996); (iii) Programa de Desenvolvimento Executivo pela J.L. Kellogg School of Management, Northwestern University, nos Estados Unidos (1995); (iv) Planejamento Estratégico de Negócios pela consultoria McKinsey (1993); e (v) Formação em Gestão pela Association of Overseas Technical Escolarship, no Japão (1991). O Sr. Humberto Freitas declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Galib Abrahão Chaim - 132.019.646-20

Suas principais experiências profissionais, incluem os cargos de (i) Diretor Industrial da Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A., empresa de capital fechado que desenvolve atividade de produção de alumina (1994 a 2005); (ii) Superintendente Industrial da Albras – Alumínio Brasileiro S.A. que desenvolve atividade de produção de alumínio (1984 a 1994); e (iii) Superintendente Técnico da Mineração Rio do Norte S.A., empresa de capital fechado que desenvolve atividade de exploração e comercialização de bauxita (1979 a 1984). Graduado em Engenharia pela Universidade Federal de Minas Gerais (1975), e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Galib declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Roger Allan Downey - 623.291.626-34

Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Sócio Diretor da CWH Consultoria Empresarial SC Ltda.(janeiro 2012 a abril/2012), empresa de capital fechado que exerce atividade de consultoria; (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (fevereiro/2012 a abril/2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; (iii) Diretor Presidente e de Relações com Investidores da MMX Mineração e Metálicos S.A. (agosto/2009 a novembro/2011), mineradora de capital aberto; e (iv) Diretor de Análise de Renda Variável do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (agosto/2005 a agosto/2009), corretora de valores e banco de investimentos de capital fechado. Atuou também como Gerente Comercial, de Marketing e Novos Negócios na Rio Tino (outubro/1996 a setembro/2002), empresa de capital aberto que exerce atividade de mineração, e como Cordenador de Mercado na CAEMI (dezembro/1991 a outubro/1996), empresa de capital aberto incorporada pela Vale em 2006, que atuava no setor de mineração e matalurgia. Formou-se em Gestão de Negócios pela University of Western Austrália, em 11.07.2001, e em Administração de Empresas pela Australian National Business School/UWA, em 10.07.2002, possui ainda MBA pela University of Western Australian,concluído em 28.04.2003. O Sr. Roger Allan Downey, declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Deli Soares Pereira - 369.030.198-04

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2009). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2009), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desempenha atividade de holding; (ii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da (a) Cia. Piratininga de Força e Luz (2004 a 2006); (b) Cia. Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista (2004 a 2006) e (c) CPFL Geração de Energia S.A. (2004 a 2006), todas companhias abertas que desempenham atividade de energia; (iii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (2004 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de holding do setor de energia elétrica; (iv) Membro Efetivo do Conselho de Administração da SOLPART Participações S.A. (2006 a 2008), companhia fechada que exerce atividade de holding; ; e (v) Membro do Conselho de Administração da Tigre S.A. – Tubos e Conexões (2001 a 2003), companhia atualmente de capital fechado que desenvolve atividade de fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção. Graduou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP) em nov/79, e concluiu pós-graduação em Economia e Gestão das Relações de Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo em jul/2009. O Sr. Deli Soares Pereira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Soares de Souza - 541.150.276-49

Foi Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (2007 a 2009). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Dirigente Sindical (desde 1997); (ii) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração Mineral e de Pesquisa, Prospecção, Extração e Beneficiamento do Ferro e Metais Básicos e demais Minerais Metálicos e não Metálicos de Itabira e região (Sindicato Metabase de Itabira e Região) (desde 2003). Possui segundo grau pelo Serviço Social da Indústria (SESI) em dez/88. O Sr. Paulo Soares de Souza declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Hajime Tonoki - 628.127.266-87

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2009). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Titular do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente da Mitsui & Co. (Brasil) S.A. (desde 2009), companhia fechada que exerce atividade de trading; (ii) Gerente Geral do Departamento Internacional da Divisão Corporativa de Estratégia e Planejamento da Mitsui & Co., Ltd. (2008 a 2009), companhia aberta, detentora de participação no capital da Valepar S.A., que exerce atividade de trading, e (iii) Diretor do Departamento de Produtos Siderúrgicos da Mitsui Brasileira Imp. e Exp. S.A. (2004 a 2008), companhia fechada que exerce atividade de trading. Graduou-se em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Keio, em mar/83. O Sr. Hajimi Tonoki declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - 299.637.297-20

É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2010). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Conselho de Administração da (a) Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”) (desde 2007), (b) Telemar Norte Leste S.A. (desde 2007), (c) Brasil Telecom S.A. (desde 2009), (d) Tele Norte Celular Participações S.A. (desde 2008), todas companhias abertas de telefonia, (ii) Presidente do Conselho de Administração da (a) Coari Participações S.A. (desde 2007) e (b) Calais Participações S.A. (desde 2007), ambas companhias abertas que desempenham a atividade de holding. É ainda (iii) Membro efetivo do Conselho de Administração da Santo Antonio Energia S.A. (desde 2008), empresa produtora de energia hidroelétrica de capital fechado, e (iv) Membro suplente do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A, companhia aberta de telefonia (desde 2008); (v) Presidente do Conselho de Administração da TNL PCS S.A. (desde 2007), empresa de telefonia, e (vi) Membro efetivo do Conselho de Administração da Log-In Logística Intermodal S/A (2007 a 2011), companhia aberta de transportes intermodais, na qual a Vale detém 31,3% do capital social; e (vii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Lupatech S/A (desde de 2006), companhia aberta que desenvolve produtos energéticos e desempenha atividades de controle de fluxo e metalurgia. Além das empresas mencionadas acima, foi (viii) membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes companhias abertas: (a) Braskem S.A (2007 a 2010), empresa petroquímica, na qual exerceu anteriormente o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico (2003 a 2005); (b) LIGHT Serviços de Eletricidade S/A (1997 a 2000), distribuidora de energia elétrica; (c) Aracruz Celulose S.A. (1997 a 2002), fábrica de papel; (d) Politeno Indústria e Comércio S/A (2003 a 2004), empresa petroquímica; (e) BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (2008 a 2009), instituição financeira; e (f) TNL (1999 a 2003), na qual atuou posteriormente como membro suplente do Conselho de Administração (2006). Graduou-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis, RJ, em dez/71, tendo participado do Executive Program in Management na Anderson School, na Universidade da California (EUA) , em dez/2002.O Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Ricardo Sasseron - 003.404.558-96

É Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo da Vale (desde 2007). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Titular do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2007), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Diretor de Seguridade da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2006), entidade de previdência complementar, onde exerceu ainda o cargo de Membro do Conselho Deliberativo (2004 a 2006); (iii) Presidente do Conselho de Administração da Sauípe S.A. (2005 a 2007), companhia aberta que exerce atividade de hospedagem e turismo; (iv) Diretor da Litel Participações S.A. (desde 2007), companhia aberta, detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve atividade de holding; (v) Diretor da LitelB Participações S.A. (desde 2007), companhia fechada que exerce atividade de holding; e (vi) Diretor da Litela Participações S.A. (desde 2007), companhia fechada detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve atividade de holding. Graduou-se em História pela Universidade de São Paulo (USP) em nov/83. O Sr. José Ricardo Sasseron declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luciano Galvão Coutinho - 636.831.808-20

É Membro Titular do Conselho de Administração (desde 2007) e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde 2009), cargo anteriormente exercido (2005 a 2006). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (desde 2007), banco de fomento; (ii) Membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de 2009 a 2011), companhia aberta que desenvolve atividade de prospecção de petróleo e gás e refino e produção de derivados; (iii) Sócio da LCA Consultores (1995 a 2007), empresa que exerce atividade de consultoria; (iv) Sócio da Macrotempo Consultoria (1990 a 2007), empresa que exerce atividade de consultoria; (v) Membro do Conselho de Administração da Ripasa S.A. Celulose e Papel (2002 a 2005), companhia aberta que desenvolve atividade de fabricação de celulose e papel. Foi, ainda, (vi) Membro do Conselho de Administração da Guaraniana, atual Neoenergia S.A., (2003 a 2004) companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (vii) Membro do Conselho Consultivo Internacional da Fundação Dom Cabral (desde 2009), instituição educacional voltada para o desenvolvimento de executivos, empresários e empresas; (viii) Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional da Qualidade (de 2009 a 2011), entidade de desenvolvimento dos fundamentos da excelência da gestão; e (ix) Membro do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (desde 2007), entidade de assistência financeira. Graduou-se em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) em junho de 1969, concluiu mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas daquela universidade, em junho de 1970, e doutorado, também em Economia, pela Universidade de Cornell, em janeiro de 1975. O Sr. Luciano Galvão Coutinho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Carlos de Freitas - 659.575.638-20

É Membro Suplente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Controladoria da Vale (desde 2007). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2005), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (ii) Superintendente da Bradespar S.A. (de 2000 a 2007), companhia aberta, detentora de participação na Valepar S.A., que exerce atividade de holding. Graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco em dezembro de 1990. O Sr. Luiz Carlos de Freitas declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mário da Silveira Teixeira Júnior - 113.119.598-15

É Vice-Presidente do CA (desde 03) e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde 06). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Vice-Presidente do CA da Valepar (desde 03), cia fechada controladora da Vale (holding); (ii) Membro do CA do Banco Bradesco (desde 99), onde exerce os cargos de (iii) Membro e Coordenador do Comitê de Controles Internos e Compliance, e (iv) Membro do Comitê de Remuneração (desde 04), e onde exerceu os cargos de (v) Membro e Coordenador do Comitê de Auditoria (04-09), (vi) Diretor Departamental (84-92), (vii) Diretor Executivo Gerente (92-98), e (viii) Diretor Vice-Presidente Executivo (98-99); (ix) Membro do CA do Bradesco Leasing (desde 98), cia fechada com atividade de leasing, onde exerceu o cargo de (x) Diretor (92-98); (x) Membro Vogal do CA do Banco Espírito Santo de Investimento (02-09), instituição financeira fechada; (xi) Membro do CA do Banco BERJ (desde 11), instituição financeira aberta. Exerceu os seguintes cargos em cias abertas: (xii) Membro do CA da Bradespar (02 e 00-01), que detém participação na Valepar, com atividade de holding, onde exerceu, também, o cargo de (xiii) Diretor-Presidente (01-02); (xiv) Membro do CA da Bradesplan Participações (99 e 02-06), holding cujo capital foi fechado em 2006, onde exerceu os cargos de (xv) Diretor (98), e (xvi) Diretor-Presidente (01-02); (xvii) Membro do CA da CPFL Energia (01 e 03-06), com atividade de holding; (xviii) Membro do CA da CPFL Geração de Energia (01 e 03-05), com atividade de holding; (xix) Membro do CA da CPFL (97-00 e 01-05), com atividade de distribuição de energia elétrica; (xx) Membro Titular do CA da Cia Piratininga de Força e Luz (03-05), com atividade de distribuição de energia; (xxi) Membro Efetivo do CA da CSN (96-00), com atividade de siderurgia; (xxii) Membro do CA da COFAP (96-7), que teve o seu capital fechado em 2002, com atividade de fabricação de acessórios para veículos; (xxiii) Membro Efetivo do CA da Tigre S.A. (97-98), que teve o seu capital fechado em 2003, com atividade de fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; (xxiv) Membro do CA da VBC Energia (97-00 e 03-05), que teve o seu capital fechado em 2011, com atividade de holding, onde exerceu, também, o cargo de (xxv) Presidente do CA (01-03); (xxvi) Membro do CA da São Paulo Alpargatas (96-99), com atividade de preparação e fiação de fibras de algodão; (xxvii) Membro Suplente do CA da Net Serviços de Comunicação (98-00), operadora de televisão por assinatura; (xxiii) Membro do CA do Banco Bradesco BBI (04), instituição financeira que teve o seu capital fechado em 2004; (xxix) Membro Suplente do CA do Rio Grande Energia (97-00), com atividade de distribuição de energia; e (xxx) Membro do CA da Scopus Tecnologia (92-94) (capital fechado em 92), com atividade de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Exerceu, ainda, cargos de Administração das seguintes cias extintas: (xxxii) Pevê Prédios; (xxxiii) Banco Baneb; (xxxiv) Banco BCN; (xxxv) Banco BEA; (xxxvi) Banco BEC, (xxxvii) Bancocidade - Leasing Arrendamento Mercantil; (xxxiii) Banco de Crédito Real de Minas Gerais; (xxxix) Banco Mercantil de São Paulo; (xxxx) Baneb Leasing; (xxxxi) Boavista S.A.; (xxxxii) Pevê Finasa Participações e Prédios; (xxxxiii) Finasa Leasing Arrendamento Mercantil; e (xxxxiv) Banco Bradesco de Investimento. Graduou-se em Engenharia Civil (dez/70), e em Administração de Empresas (dez/80), ambas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. O Sr. Mário Teixeira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Oscar Augusto de Camargo Filho - 030.754.948-87

É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2003), Membro do Comitê Estratégico (desde 2006) e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde 2003). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2003), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (ii) Sócio da CWH Consultoria Empresarial (desde 2003), empresa que desenvolve atividade de consultoria. Exerceu, ainda, cargo de administrador das seguintes companhias abertas: (iii) Presidente do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. (de 1996 a 2003), companhia aberta que desenvolve atividade de transporte ferroviário de carga; e (iv) Diretor-Presidente e Membro do Conselho de Administração da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (1996 a 2003), companhia aberta de mineração e metalurgia, incorporada na Vale em 2006. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo (USP) em dezembro de 1963, e concluiu pós-graduação em Maketing Internacional pela Universidade de Cambridge em setembro 1970 O Sr. Oscar Augusto de Camargo Filho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Sérgio Moreira da Fonseca - 268.745.477-04

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde maio de 2008). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (2005 a 2008), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding; (ii) Chefe do Departamento de Indústria de Base do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (2005 a 2010), banco de fomento e (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Aços Villares S.A. (2005 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de siderurgia. Graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em dezembro de 1973, e possui, ainda, MBA em Finanças pela COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro, obtido em setembro de 1975. O Sr. Paulo Sergio Moreira da Fonseca declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Raimundo Nonato Alves Amorim - 147.611.573-72

Atualmente é Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2009). Sua principal experiência profissional nos últimos 5 anos inclui o cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Marabá, Parauapebas, Curionópolis e Canaã dos Carajás (desde 2001). Formou-se como Técnico Eletrotécnico pelo Departamento de Ensino Supletivo DESU/SEDUC em dezembro de1992. Atualmente, cursa o programa de formação de Tecnólogo em Gestão Empresarial na Universidade da Amazônia – UNAMA.
O Sr. Raimundo Nonato Alves Amorim declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Renato da Cruz Gomes - 426.961.277-00

É Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Vale (desde 2001). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor e (ii) Membro Titular do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2001), acionista controladora da Vale, companhia fechada que exerce atividade de holding: (iii) Diretor de Relações com Investidores da Bradespar S.A. (desde 2000), companhia aberta detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve atividade de holding. Exerceu, ainda, cargos de administrador nas seguintes companhias abertas: (iv) Membro Titular do Conselho de Administração da Aracruz Celulose S.A., atual Fibria S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de Produção de Celulose de Fibra Branqueada de Eucalipto; (v) Membro Titular do Conselho de Administração da Iochpe-Maxion S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; (vi) Membro Titular do Conselho de Administração da Bahia Sul Celulose S.A., atual Suzano Celulose S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel; (vii) Membro Titular do Conselho de Administração da Globo Cabo S.A., atual Net Serviços de Comunicação S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de prestação de serviços de TV por assinatura e (viii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Latasa Alumínio S.A., atual Rexam Beverage Can South America S.A., que teve seu capital fechado e desenvolve atividade de fabricação de embalagens metálicas. Graduou-se em Engenharia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) em dezembro de 1976, e concluiu pós-graduação em Gestão Empresarial pela Sociedade de Desenvolvimento Empresarial (SDE/IBMEC). O Sr. Renato da Cruz Gomes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Ricardo José da Costa Flores - 285.080.334-00

É Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico da Vale (desde novembro de 2010). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2010), entidade de previdência complementar; (ii) Diretor-Presidente da Valepar S.A. (desde novembro de 2010), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding, onde exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração (desde dezembro de 2010); (iii) Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global do Banco do Brasil S.A. (2009 a 2010), instituição financeira onde ocupou também os cargos de Vice-Presidente de Governo (2008 a 2009), Diretor de Seguros, Previdência e Capitalização (2007 a 2008) e Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais (2004 a 2007); (iv) Presidente do Conselho de Administração (a) do Banco Nossa Caixa S.A. (janeiro a novembro de 2009); (b) da Brasilcap Capitalização S.A. (de 2007 a 2011); e (c) da Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (2004 a 2007), todas instituições financeiras de capital fechado; (v) Membro Titular do Conselho de Administração (a) da Brasilveículos Companhia de Seguros S.A. (2007 a 2008); (b) da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2008); e (c) da Brasilsaúde Companhia de Seguros S.A. (2007 a 2008), todas companhias fechadas que exercem atividade de seguros; (vi) Membro do Conselho Fiscal (a) da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN (2006 a 2008), (b) da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE (2004 a 2006), (c) da CPFL Geração de Energia S.A. e (d) da Companhia Paulista de Força e Luz (ambas de 2002 a 2004), todas companhias abertas que desempenham atividade de energia. Também atua como (vii) Conselheiro Suplente do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Ministério do Trabalho e Emprego), na qualidade de representante da FENASEG (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização) (desde 2010); (viii) Diretor Executivo da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos (em 2009); (ix) Presidente da FENACAP – Federação Nacional de Capitalização (de 2008 a 2011); (x) Vice-Presidente da CNSEG – Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (de 2008 a 2011). Graduou-se em Ciências Econômicas, pelo Centro de Ensino de Brasília – CEUB, Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração do Distrito Federal, Brasília, em março de 1990; possui MBA em Programa de Formação Geral Básica para Altos Executivos pela Universidade de São Paulo (USP) concluído em dezembro de 1994, e em Controller pela FIPECAFI/USP concluído em dezembro de 1996. O Sr. Ricardo José da Costa Flores declarou, para todos os fins de direito que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Sandro Kohler Marcondes - 485.322.749-00

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde abril de 2011), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração (de abril de 2007 a março de 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2009), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Diretor do Banco do Brasil S.A. (desde 2005), instituição financeira; (iii) Diretor do BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (desde 2005), companhia fechada que desenvolve atividade de leasing; (iv) Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil A.G., Viena (2008 a 2009), controlada do Banco do Brasil S.A. na Áustria; (v) Membro do Conselho de Administração da BB Securities Ltd Londres (desde 2005), corretora de valores mobiliários no exterior; (vi) Membro Titular do Conselho de Administração da BB Securities LLC Nova Iorque (desde 2005), corretora de valores mobiliários no exterior; (vii) Membro do Conselho Deliberativo da BBTur Viagens e Turismo Ltda, agência de turismo corporativo (desde 2005); e (viii) Membro Suplente do Conselho de Administração do Banco Patagônia S.A. (desde 2011), instituição financeira de capital aberto. Graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade Estadual Centro Oeste PR, em dezembro de 1986 e completou seu mestrado em abril de 1994 pela Fundação Getulio Vargas (FGV) de São Paulo. O Sr. Sandro Kohler Marcondes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Robson Rocha - 298.270.436-68

É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável do Banco do Brasil S.A. (desde 2009), instituição financeira de capital aberto, onde exerceu ainda o cargo de (ii) Diretor (2008 a 2009). ; (iii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (desde 2010), companhia aberta que exerce atividade de holding do setor de energia elétrica; e (iv) Membro do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A. (de maio a novembro de 2009), instituição financeira cujo capital foi fechado em 2009. Graduou-se em Administração de Empresas pela UNICENTRO – Newton Paiva, Belo Horizonte, em dezembro de 1998, possui Curso em Informação Geral Básica para Adultos Executivos pela UFMG em dezembro de 1997, pós-graduação em Gestão Estratégica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) concluída em março de 2001; MBA em Finanças pela Fundação Dom Cabral em dezembro de 2002, e mestrado em Marketing pela Fundação Ciências Humanas – Pedro Leopoldo em dezembro de 2001. O Sr. Robson Rocha declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Nelson Henrique Barbosa Filho - 009.073.727-08

É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (desde 2009), instituição financeira de capital aberto; (ii) Membro Titular do Conselho de Administração da BrasilVeículos Cia de Seguros (desde 2011), sociedade seguradora de capital fechado; (iii) Membro do Conselho de Administração da Brasilcap – Capitalização S.A. (2010 a 2011), sociedade de capital fechado que desenvolve atividade de comercialização de títulos de capitalização; (iv) Secretário Executivo do Ministério da Fazenda (desde 2011), onde também exerceu o cargo de Secretário de Política Econômica (2008 a 2010), Secretário de Acompanhamento Econômico (2007 a 2008) e Secretário Adjunto de Política Econômica (2006 a 2007); (v) Membro do Conselho de Administração da EPE – Empresa de Pesquisa Energética (2007 a 2009), companhia de capital fechado que desenvolve pesquisas no setor energético; e (vi) Assessor da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, banco de fomento (2005 a 2006). Graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em março de 1992, possui mestrado em Economia, também pela UFRJ, concluído em março de 1995, e Ph.D. em Economia pela New School for Social Research concluído em janeiro de 2002. O Sr. Nelson Henrique Barbosa Fiho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Fuminobu Kawashima - 000.000.000-00

É Membro Titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Representative Director, Senior Executive Managing Officer da Mitsui & Co., Ltd. (desde 2011), companhia aberta, detentora de participação no capital da Valepar S.A., que desenvolve atividade de trading, onde exerceu, ainda, os cargos de Diretor Executivo responsável pelas operações marítimas e aeroespaciais (2010 a 2011), Diretor Executivo responsável pela operação da área de energia (2007 a 2010), Gerente Geral de Operações de Energia (2005 a 2007) e Gerente Geral da área de Gás Natural e Energia (de maio a setembro de 2005). Foi, ainda, Membro do Conselho de Administração das seguintes companhias fechadas: (ii) Japan Australia LNG (MIMI) Pty Ltd. (de 2005 a 2007), que desenvolve atividade de óleo e gás; (iii) Mitsui Oil Co., Ltd. (de 2007 a 2009), que desenvolve atividade de venda de produtos derivados do petróleo; e (iv) Kyokuto Petroleum Industries, Ltd. (2007 a 2009), refinaria de petróleo. Graduou-se em Economia pela Hitotsubashi University, no Japão, em março de1976, e concluiu pós-graduação em Desenvolvimento Econômico pela Keble Collegue, Oxford, em junho 1980. O Sr. Fuminobu Kawashima declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marco Geovanne Tobias da Silva - 263.225.791-34

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Valepar S.A. (desde 2011), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Gerente de Relações com Investidores do Banco do Brasil S.A. (1999 a 2010), instituição financeira de capital aberto; (iii) Diretor de Participações da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (desde 2010), entidade de previdência complementar; (iv) Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba (2002 a 2010), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; e v) Presidente do Conselho de Administração da Neoenergia S.A. (desde 2011), companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico. Graduou-se em Economia pela Universidade de Brasília em junho de 1990 e possui pós- graduação em Marketing pela COPPEAD/Universidade Federal do Rio de Janeiro em março de 1997. O Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eustáquio Wagner Guimarães Gomes - 009.513.746-72

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Titular dos Conselhos de Administração das seguintes companhias abertas: (a) Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba (1998 a 1999), que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (b) Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN (1998 a 1999), que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (c) da Guaraniana, atual Neoenergia S.A (1998 a 1999), que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (d) Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. (1999 a 2000), empresa adquirida pela Telesp S.A., que desenvolvia atividade de holding do setor de telecomunicações; e (e) Cia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais- CASEMG (2002 a 2003), companhia que desenvolve a atividade de armazém de grãos de capital fechado, onde exerceu, ainda, os cargos de Presidente e Diretor Financeiro (de 2000 a 2003). Exerceu, ainda, o cargo de (ii) membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: (a) Telesp Participações S.A. (2000 a 2001), companhia aberta que desenvolvia atividade de holding do setor de telecomunicações; (b) Banco do Brasil S.A. (2006 a 2010), instituição financeira de capital aberto; (c) Cia de Seguros Aliança Brasil (2007 a 2010), seguradora de capital fechado; (d) Banco Popular do Brasil (2008 a 2010), instituição financeira de capital fechado; (e) BESC – Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos – BESCREDI (2008 a 2010), instituição financeira de capital aberto; (f) BB Investimentos (de 2003 a 2011), banco de investimento de capital fechado; (g) Fundação Banco do Brasil (desde 2006), associação voltada ao desenvolvimento e gestão de ações sustentáveis de inclusão e transformação social; e (h) BB Corretora de Seguros (de 2010 a 2011), seguradora de capital fechado. Graduou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG em julho de 1977. O Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho - 442.810.487-15

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Membro Suplente do Conselho de Administração da Valepar S.A. (de abril de 2008 a janeiro de 2012), acionista controladora da Vale, companhia fechada que desenvolve atividade de holding; (ii) Sócio da CWH Consultoria Empresarial (desde 2008), empresa que desenvolve atividade de consultoria; (iii) Diretor Comercial da Rio Tinto Brasil Ltda. (adquirida pela Vale em 2009, atual Mineração Corumbaense Reunida S.A.), mineradora de capital fechado (1994 a 2008). Graduou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em dezembro de 1978, e possui pós-graduação em Planejamento de Transporte pela PCL Politechnic of Central London, concluída em outubro de 2000. O Sr. Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Maurício Leuzinger - 009.623.687-68

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Vale (desde mai/2012), onde exerceu o mesmo cargo em 2003. Exerce, ainda, os cargos de Membro do Comitê Financeiro (desde mai/2007) e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo (desde mai/2012). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor-Presidente da Bradespar S.A. (desde 2012), companhia aberta detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve atividade de holding, onde exerceu, ainda, o cargo de (ii) Diretor (2003 a 2007); (iii) Membro do Conselho de Administração da Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A. (desde 2006), atual denominação social da American Banknote S.A., companhia aberta que desenvolve atividade de gráfica em geral e cartões plásticos, magnéticos, prestação de serviços e outros; (iv) Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia elétrica; (v) Membro do Conselho de Administração da Companhia Piratininga de Força e Luz (2003 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de distribuição de energia elétrica; (vi) Membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de holding no setor de energia; (vii) Membro do Conselho de Administração da CPFL Geração de Energia S.A. (2000 a 2006), companhia aberta que exerce atividade de geração de energia elétrica; (viii) Presidente do Conselho de Administração do Rio Grande Energia S.A. (2004 a 2006), companhia aberta que desenvolve atividades de distribuição de energia elétrica, onde exerceu, ainda, os cargos de (vix) Membro do Conselho de Administração (2000 a 2006); e (x) Diretor-Presidente (1997 a 1998); e (xi) Membro do Conselho de Administração da VBC Energia S.A. (2000 a 2006), atual denominação social da Serra da Mesa Energia S.A., companhia aberta que teve o seu capital fechado em 2011, que exerce atividade de holding na área de energia. Graduou-se em Engenharia Elétrica pela Escola Nacional de Engenharia (atual Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) em 01/12/1965. Concluiu especialização em Engenharia Econômica e mestrado em Engenharia Elétrica na Ilinois Institute of Technology, em Chicago, EUA, ambos em 01/07/1968. O Sr. Luiz Maurício Leuzinger declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Aníbal Moreira dos Santos - 011.504.567-87

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2005), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Suplente (abril - julho/2005). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente de Controladoria da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (“Caemi”) (1981 a 2003), sociedade de mineração incorporada à Vale em 2006; (ii) Diretor de diversas sociedades por ações de capital fechado controladas pela Caemi no exterior; (iii) Membro Suplente do Conselho de Administração (1998 a 2003) da Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR, companhia fechada de mineração e da Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. – EBM, companhia fechada que exerce atividade de holding; e (iv) Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Log-In Logística Intermodal S.A., desde abril de 2009, sociedade de capital aberto operadora de transporte intermodal, na qual a Vale detém participação de 31,3% do capital total. Possui curso técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio da Fundação Getúlio Vargas concluído em abril de 1962. O Sr. Aníbal Moreira dos Santos declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Cícero da Silva - 045.747.611-72

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale (desde 2009). Em 1986, ingressou no Banco do Brasil S.A., instituição financeira de capital aberto, onde exerceu diversos cargos, inclusive na Auditoria Interna. Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Chefe de Divisão na PREVISUL – Instituto de Previdência Social do Mato Grosso (1999 a 2000); e (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da CPFL – Cia. Paulista de Força e Luz, sociedade que exerce atividade de energia. Graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) em dezembro de 1980, e em Direito pela Anhanguera – Centro Universitário de Campo Grande em junho 2008. Concluiu MBA em Auditoria pela FIPECAFI/USP em janeiro de 1997, e pós-graduação em Perícia Investigativa, Contábil, Financeira e Empresarial pela Universidade Católica Dom Bosco em setembro de 2002.O Sr. Cícero da Silva declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valore Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Amaral Moraes - 929.390.077-72

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2004), onde exerceu, ainda, o cargo de Membro Suplente (2003). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente de Investimentos da Bradespar S.A. (2000 a 2006), companhia aberta, detentora de participação na Valepar S.A., que desenvolve a atividade de holding; (ii) Membro Suplente do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A., sociedade operadora de televisão por assinatura (2004 a 2005); (iii) Diretor Executivo da Stratus Investimentos Ltda. (2006 a 2010), gestora de private equity; e (iv) Diretor Executivo da Capital Dynamics Investmentos Ltda. (desde jan/2012), gestora de private equity. Graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em janeiro de 1991, concluiu MBA pela COPPEAD/UFRJ em novembro de 1993, e pós-graduação em Direito Societário e Arbitragem pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em novembro de 2003.O Sr. Marcelo Amaral Moraes declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - 005.065.327-04

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Vale, (desde 2005), onde exerceu, ainda, os cargos de Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2004 a 2005) e Engenheiro da área de suprimento industrial (Pelotização) (1964 a 1976). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor da Sul América Cia de Seguros Gerais (desde 2008), sociedade seguradora de capital fechado; (ii) Ouvidor do Conglomerado Sul America Seguros, companhia seguradora (desde 2005), onde exerceu ainda o cargo de (iii) Vice-Presidente de Relações Institucionais e Sucursais no Exterior (1990 a 2010); (iv) Diretor (1980 a 1990); e (v) Diretor Adjunto (1976 a 1980) (vi) Vice-Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (2004 a 2007); (vii) Vice-Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Resseguros do Rio de Janeiro (desde 2007), onde já havia exercido o cargo de Presidente (2001 a 2004); (viii) Membro Suplente do Conselho de Administração da BrasilVeículos Cia de Seguros (2006 a 2010) e da (ix) BrasilSaúde Cia de Seguros (2006 a 2010), ambas sociedades seguradoras de capital fechado; (x) Vice-Presidente da Sul América S.A., companhia de capital aberto que exerce atividades de administração de bens próprios e participações em sociedades (2006 a 2007); (xi) Diretor e (xii) Vice-Presidente da Sul America Cia. Nacional de Seguros, sociedade seguradora cujo capital foi fechado em 2008 (1980 a 2010); (xiii) Diretor e Vice-Presidente da Nova Ação Participações S.A., sociedade aberta que administra bens próprios, sobretudo aplicações financeiras (2008 a 2010); (xiv) Diretor e (xv) Vice-Presidente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia de Seguros, sociedade seguradora cujo capital foi fechado e posteriormente incorporada pela Sul America Cia. Nacional de Seguros (1980 a 1998); (xvi) Diretor da Sul América Cia de Seguros S.A., sociedade seguradora de capital aberto com sede em Lima, Peru (1996 a 2003); (xvii) Diretor da Corcovado S.A., sociedade imobiliária com sede em Lima, Peru, cujo capital foi fechado em 2004 (2003 a 2009); e (xviii) Diretor da Sul América Capitalização S.A., sociedade de capital fechado que desenvolve atividade de comercialização de títulos de capitalização (1987 a 1998). Graduou-se em Engenharia Industrial e de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em janeiro 1964. O Sr. Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Arnaldo José Vollet - 375.560.618-68

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Vale (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor Executivo da BB DTVM (2002 a 2009), corretora de valores mobiliários de capital fechado; (ii) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – Coelba (2000 a 2002), companhia aberta que exerce atividade de distribuição e comercialização de energia elétrica; (iii) Membro do Conselho Fiscal da Telesp Celular – Participações (1999 a 2000) companhia aberta que desenvolvia atividade de telecomunicações; (iv) Membro do Conselho Fiscal da CELPE – Cia de Eletricidade de Pernambuco (2004 a 2009), companhia de capital aberto, que exerce atividade de distribuidora de energia elétrica; (v) Membro do Conselho de Administração da Guaraniana, atual Neoenergia S.A (2002 a 2003), companhia aberta que desenvolve atividade de holding do setor elétrico; (vi) Membro Suplente do Conselho de Administração da CEMIG – Cia de Energia de Minas Gerais (2003 a 2005), companhia de capital aberto que desenvolve atividade de geração e distribuição de energia; (vii) Membro do Conselho de Administração da Pronor Petroquímica S.A. (1997 a 1998), companhia aberta que teve o seu capital fechado em maio de 2011, e desenvolve atividades de fabricação, processamento, comércio, importação, exportação e venda de produtos químicos e petroquímicos; e (viii) Membro do Conselho de Administração da Nitrocarbono S.A. (1997 a 1998), companhia aberta que foi incorporada em 2003 na Braskem S.A., e desenvolvia atividades de fabricação de produtos orgânicos básicos e intermediários, petroquímicos e derivados do carvão e álcool. Graduou-se em Matemática pela Universidade de São Paulo (USP) em dezembro de 1975, e concluiu MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ) em junho de 1992. O Sr. Arnaldo José Vollet declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Antônio Henrique Pinheiro Silveira - 010.394.107-07

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal (desde 2011). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (desde 2008), onde também exerceu o cargo de (ii) Secretário Adjunto de acompanhamento econômico (2007 a 2008); (iii) Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança do Brasil (desde 2010), seguradora de capital fechado e da (iv) Norte Energia S.A (desde 2010), companhia fechada que exerce atividade de energia; (v) Presidente do Conselho de Administração do Banco Nordeste do Brasil (2008 a 2010), instituição financeira de capital fechado; (vi) Membro do Conselho de Administração da Empresa Gestora de Ativos –EMGEA (2007 a 2008), instituição privada de gestão de ativos; (vii) Chefe-Adjunto da Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2004 a 2007); e (viii) integrou a administração da Cia Docas do Estado da Bahia, entidade de serviços portuários (2005 a 2007). Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em janeiro de 1987. Possui mestrado e doutorado em Economia pela UFRJ, concluídos respectivamente em dezembro de 1992 e em outubro de 2000. O Sr. Antônio Henrique Pinheiro Silveira declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Paulo Fontoura Valle - 311.652.571-49

É Membro Suplente do Conselho Fiscal (desde abril de 2012). Suas principais experiências nos últimos cinco anos incluem: (i) Membro do Conselho Fiscal da Petrobrás Gás S.A. – Gaspetro (2010 a 2011), companhia aberta que exerce atividade de petróleo e gás; (ii) Membro do Conselho Fiscal da Petroquímica Triunfo S.A. (2006 a 2007), companhia aberta que exerce atividade de produção de derivados de petróleo; e (iii) Membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 A 2009), seguradora de capital fechado. Graduou-se em Educação Física pela Faculdade Dom Bosco de Educação Física em 13/08/1987. Concluiu MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, em maio de 1996, e especialização em Economia pela George Washington University (EUA) – Instituto Minerva, em novembro de 1998. O Sr. Paulo Fontoura Valle declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Efrem José Daumas Junior	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Geólogo	14/11/2011	Novembro/2013
521.085.206-78			44	14/11/2011	
Diretor do Departamento de Melhorias Operacionais					
José Carlos Martins	Comitê de Risco	Outros	Economista	14/11/2011	Novembro/2013
304.880.288-68		Membro Permanente	62	14/11/2011	
Diretor-Executivo de Operações e Marketing de Ferrosos					
Roberto Moretzsohn	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	09/01/2012	Janeiro/2014
691.554.107-15			51	09/01/2012	
Sonia Zagury	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	14/11/2011	Novembr/2013
934.316.517-04			44	14/11/2011	
Diretor Global de Tesouraria e Finanças					
Tito Botelho Martins Junior	Comitê de Risco	Outros	Economista	14/11/2011	25.05.2013
501.888.956-04		Membro Permanente do Comitê Financeiro e Membro do Comitê de Divulgação de Informações	49	14/11/2011	
Diretor-Executivo de Finanças, Suprimentos, Serviços Compartilhados e RI					
Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	26/05/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2013
442.810.487-15			57	26/05/2011	
Membro Sulpente do Conselho de Administração					
Luciana Freitas Rodrigues	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Estatística e Atuária	26/05/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2013
759.395.847-72			45	26/05/2011	
N/A					
Luiz Maurício Leuzinger	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
009.623.687-68			70	26/05/2011	

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Membro Suplente do Conselho de Administração					
Tito Botelho Martins Junior	Comitê Financeiro	Outros	Economista	24/11/2011	25.05.2013
501.888.956-04		Membro Permanente do Comitê Executivo de Gestão de Risco e Membro do Comitê de Divulgação de Info	49	24/11/2011	
Diretor-Executivo de Finanças, Suprimentos, Serviços Compartilhados e RI					
Clovis Torres Junior	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	18/07/2011	Indeterminado
423.522.235-04	Comitê de Divulgação de Informações		44	18/07/2011	
Consultor Geral					
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	26/05/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2013
084.489.987-90	Comitê de Governança e Sustentabilidade		32	26/05/2011	
José Ricardo Sasseron	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
003.404.558-96	Comitê de Desenvolvimento Executivo		56	26/05/2011	
Membro Titular do Conselho de Administração					
Luciano Galvão Coutinho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
636.831.808-20	Comitê Estratégico		65	26/05/2011	
Membro Titular do Conselho de Administração					
Luiz Carlos de Freitas	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
659.575.638-20	Comitê de Controladoria		59	26/05/2011	
Membro Suplente do Conselho de Administração					
Luiz Maurício Leuzinger	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	24/05/2012	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
009.623.687-68	Comitê de Desenvolvimento Executivo		70	24/05/2012	
Membro Suplente do Conselho de Administração					

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Idade**	**Data posse**	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		**Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações**			
Marcelo Botelho Rodrigues	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	13/09/2010	Indeterminado
871.892.327-53	Comitê de Controladoria		49	13/09/2010	
Diretor Global de Controladoria					
Mário da Silveira Teixeira Júnior	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Bancário	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
113.119.598-15	Comitê Estratégico		66	26/05/2011	
Vice Presidente do Conselho de Administração					
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	Outros Comitês	Outros	Administrador de Empresas	19/05/2011	25.05.2013
212.466.706-82	Comitê Estratégico	Membro Permanente	58	20/05/2011	
Diretor Presidente da Vale e Membro Permanente do Comitê de Divulgação de Informações					
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira	Outros Comitês	Outros	Administrador de Empresas	19/05/2011	25.05.2013
212.466.706-82	Comitê de Divulgação de Informações	Membro Permanente	58	20/05/2011	
Diretor Presidente da Vale e Membro Permanente do Comitê Estratégico					
Oscar Augusto de Camargo Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
030.754.948-87	Comitê Estratégico		74	26/05/2011	
Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Desenvolvimento Executivo					
Oscar Augusto de Camargo Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
030.754.948-87	Comitê de Desenvolvimento Executivo		74	26/05/2011	
Membro Titular do Conselho de Administração e Membro do Comitê Estratégico					
Paulo Ricardo Ultra Soares	Outros Comitês	Outros	Bacharel em Direito	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
599.057.437-15	Comitê de Controladoria	Membro Independente	51	26/05/2011	

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
N/A					
Paulo Roberto Ferreira de Medeiros	Outros Comitês	Outros	Administrador	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
024.772.117-49	Comitê de Controladoria	Membro Independente	70	26/05/2011	
N/A					
Renato da Cruz Gomes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
426.961.277-00	Comitê de Governança e Sustentabilidade		59	26/05/2011	
Membro Titular do Conselho de Administração					
Ricardo José da Costa Flores	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	26/05/2011	Até a Assembléia Geral Ordinária de 2013
285.080.334-00	Comitê Estratégico		48	26/05/2011	
Presidente do Conselho de Administração					
Ricardo Simonsen	Outros Comitês	Outros	Engenheiro Mecânico	26/05/2011	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2013
733.322.167-91	Comitê de Governança e Sustentabilidade	Membro independente	50	26/05/2011	
N/A					
Roberto da Cunha Castello Branco	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	19/06/2002	Indeterminado
031.389.097-87	Comitê de Divulgação de Informações		66	19/06/2002	
Diretor de Relações com Investidores					
Tito Botelho Martins Junior	Outros Comitês	Outros	Economista	24/11/2011	25.05.2013
501.888.956-04	Comitê de Divulgação de Informações	Membro Permanente	49	25/11/2011	
) Diretor-Executivo de Finanças, Suprimentos, Serviços Compartilhados e RI e Membro Permanente do Comitê Financeiro e do Comitê Executivo de Gestão de Risco					

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os administradores da Vale; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Vale; (iii) controladores diretos ou indiretos da Vale; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Vale.

Adicionalmente, todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal das controladas diretas e indiretas da Vale declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e controladores diretos ou indiretos da Vale.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistem relações de prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre eles e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Vale; (ii) os controladores, diretos ou indiretos, da Vale; ou (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Vale, de sua controladas ou de suas controladoras.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Vale mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O) com cobertura global, contratada com um grupo de seguradores liderados pela Zurich Insurance Plc, mediante o pagamento de prêmio no valor de US$ 1.589.668,40, cuja a vigência é de 01/03/2012 até 01/03/2013 e tendo o limite total de indenização correspondente a US$ 200 milhões. Este seguro se estende aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de qualquer outro órgão estatutário, bem como alguns funcionários em níveis estratégicos/gerenciais, tanto da Companhia quanto de suas controladas (“Segurados”). O seguro tem por objeto o pagamento de prejuízos financeiros decorrentes de reclamações contra os Segurados em virtude de atos ou omissões culposas que venham a ser praticados no exercício de suas funções. A referida apólice, além de contemplar a reparação de danos causados a terceiros, à Vale e suas controladas por imputações feitas por órgãos governamentais, cobre, também, acordos previamente autorizados pela seguradora com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais. A cobertura da apólice se estende também ao pagamento de custos de defesa dos Segurados, como e quando devidos. Além das coberturas anteriormente mencionadas, o seguro fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidade que venha a atingir cônjuge, herdeiros, sucessores, representantes legais e pessoas indicadas pela Vale para atuarem como Administradores de entidades externas.

12.12 - Outras informações relevantes

Em relação ao item 12.3, a Vale informa que a publicação do aviso aos acionistas comunicando a disponibilidade das demonstrações financeiras em 2011, 2010 e 2009, não foi realizada, nos termos do § 5º, do art. 133 da Lei das S/A, já que os documentos foram publicados até 1 (um) mês antes da data da realização da assembléia gera ordinária.

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação de nossas assembleias gerais de acionistas ocorridas nos últimos três exercícios sociais:

Data	18/04/2012
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 54,51% de nosso capital votante.

Data	18/05/2011
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52,91% de nosso capital votante.

Data	19/04/2011
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 60,35% de nosso capital votante.

Data	22/06/2010
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 51,23% de nosso capital votante.

Data	19/05/2010
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária

12.12 - Outras informações relevantes

Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52,20% de nosso capital votante.

Data	27/04/2010
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 57,31% de nosso capital votante.

Data	22/01/2010
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52,36% de nosso capital votante.

Data	22/05/2009
Tipo de Assembleia Geral	Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Sim
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 52,45% de nosso capital votante.

Data	16/04/2009
Tipo de Assembleia Geral	Ordinária
Instalação em segunda	Não

12.12 - Outras informações relevantes

convocação	
Quorum de instalação	A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando 60,38% de nosso capital votante.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

De acordo com o disposto no art. 10, Parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, a remuneração global e anual dos administradores da Companhia é fixada pela Assembleia Geral Ordinária, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A Vale é a segunda maior mineradora diversificada do mundo e a maior empresa privada na América Latina. Está presente em mais de 30 países, tem capitalização de mercado de aproximadamente US$ 122 bilhões, mais de 400.000 acionistas em todos os continentes, além de aproximadamente 80.000 empregados próprios e cerca de 55.000 contratados atuando em suas operações.

Trata-se, portanto, de uma empresa global, de grande complexidade e porte e que requer, para sua administração, um profundo conhecimento dos seus negócios e do seu mercado, além de uma dedicação ilimitada.

Como empresa global, a Vale sabe que reter e engajar os profissionais ocupantes de posições essenciais, especialmente os Diretores Executivos, é um desafio crítico para o sucesso da Companhia, no presente e no médio e longo prazos. Para tanto, o mercado é sempre a referência, dentro de uma perspectiva de competição global, com importantes competidores, como as principais companhias de mineração (*top mining companies*), assim como outras grandes companhias globais.

Desta forma, o principal fator de remuneração e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Companhia, conforme planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e longo prazos e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Assim, prioritariamente, a política de remuneração serve ao negócio da Companhia.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa Mensal

Pró-labore. Para os membros do Conselho de Administração a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários). A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, os membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, é fixado na assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações.

CONSELHO FISCAL

Remuneração Fixa Mensal

Pró-labore . Para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. O reajuste da remuneração do Conselho Fiscal é realizado em função do reajuste da remuneração dos Diretores Executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

Comitês de Assessoramento

Remuneração Fixa Mensal

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus à remuneração fixa, benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a bônus, participação nos resultados e comissões.

Participação em Reuniões. Para os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração – Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade – a remuneração considera o pagamento, por reunião da qual efetivamente o executivo participar. Em observância do disposto no §2º, Artigo 15, do Estatuto Social da Vale, os membros dos comitês que forem administradores da Vale não farão jus à percepção de remuneração adicional por participação nos comitês. A remuneração contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada assessor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada Comitê de Assessoramento da Companhia. O reajuste da remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento é realizado em função da remuneração fixada para o Conselho de Administração.

Benefícios Pós- Emprego

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a remuneração baseada em ações.

DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORES ESTATUTÁRIOS)

Remuneração Fixa Mensal

Pró-labore. Parcela fixa mensal que tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Pacote de benefícios também compatível com as práticas de mercado e que inclui Assistência Médico- Hospitalar-Odontológica, automóvel designado com motorista, Previdência Complementar e Seguro de Vida. Os benefícios, além de alinhados às práticas de mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos e seus dependentes em questões fundamentais, como saúde por exemplo.

Participação em Comitês. Os membros da Diretoria Executiva não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Bônus. Parcela variável anual (bônus) baseada nos resultados da Companhia e definida através de indicadores e metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. O bônus tem como principal objetivo, além de garantir competitividade com o mercado, reconhecer a participação do executivo no desempenho da Companhia.

Outros. Os membros da Diretoria Executiva não fazem jus a participação nos resultados, participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os Diretores Estatutários podem usufruir de Assistência Médico-Hospitalar-Odontológica arcada pela Companhia por até 12 (doze) meses após o seu desligamento, para que estes busquem alternativas fora do plano corporativo, além de seguro de vida e benefício financeiro, conforme mencionado no item 13.12 deste Formulário de Referência.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Incentivo de Longo Prazo - ILP

Parcela variável de longo prazo baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro e com o objetivo de reter e engajar os executivos, alinhando-os à visão de futuro da Companhia. O programa foi instituído em 2007, tendo seu primeiro pagamento sido realizado em janeiro de 2010. Para mais detalhes, vide item 13.4 do Formulário de Referência.

Matching

Assim como o ILP, o *Matching* representa uma parcela variável de longo prazo da remuneração baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Este plano tem como objetivo principal incentivar a “visão de dono” e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de performance sustentada. Para mais detalhes, vide item 13.4 do Formulário de Referência.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A metodologia de cálculo utilizada para estabelecer o valor da remuneração da Diretoria Estatutária, conforme descrito acima, encontra-se descrita detalhadamente nos itens 13.1 (a) (iii), (c) e (d) abaixo.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

Os diretores não estatutários são empregados da Companhia, com vínculo empregatício. Fazem parte desta categoria dois grupos de executivos: (i) diretores "nível 5", geralmente responsáveis por funções corporativas globais ou unidades de negócios; e (ii) diretores "nível 4", geralmente responsáveis por funções corporativas regionais ou locais, ou ainda por áreas ou sistemas operacionais nos diversos negócios da Companhia.

Remuneração Fixa Mensal

Salário Fixo. Parcela fixa mensal, definida a partir da estrutura de cargos da Companhia. O salário fixo contratado tem como objetivo, conforme contrato de trabalho firmado com cada executivo, remunerar os serviços prestados dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um nas diferentes atividades da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Pacote de benefícios também compatível com as práticas de mercado e que inclui Assistência Médico- Hospitalar-Odontológica, Previdência Complementar (Valia) e Seguro de Vida. Os benefícios, além de alinhados ao mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos e seus dependentes em questões fundamentais, como saúde por exemplo. Para mais informações sobre o plano de Previdência Complementar (Valia), vide item 13.10 deste Formulário de Referência.

Participação em Comitês. Os Diretores Não Estatutários não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Participação nos Resultados. Parcela variável anual (PR) baseada nos resultados da Companhia e definida através de indicadores e metas objetivas e mensuráveis derivadas do planejamento estratégico e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração. A Participação nos Resultados tem como principal objetivo, além de garantir competitividade com o mercado, reconhecer a participação do executivo nos resultados e desempenho da Companhia. A metodologia de cálculo utilizada para estabelecer o valor da remuneração variável da Diretoria Não Estatutária, conforme descrito acima, encontra-se descrita detalhadamente no item 13.1 (d) abaixo.

Benefícios Pós- Emprego

Os Diretores Não Estatutários podem usufruir de Assistência Médico-Hospitalar-Odontológica arcada pela Companhia por até 12 (doze) meses após o seu desligamento, para que estes busquem alternativas fora do plano corporativo.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Não Estatutária recebem serviço individualizado de orientação para transição de carreira (*outplacement*) junto à empresa especializada indicada pela Vale.

Remuneração Baseada em Ações

Incentivo de Longo Prazo - ILP

Parcela variável de longo prazo baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro e com o objetivo de reter e engajar os executivos, alinhando-os à visão de futuro da Companhia. O programa foi instituído em 2007, tendo seu primeiro pagamento sido realizado em janeiro de 2010. Para mais detalhes, vide item 13.4 do Formulário de Referência.

Matching

Assim como o ILP, o *Matching* representa uma parcela variável de longo prazo da remuneração baseada no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Este plano tem como objetivo principal incentivar

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a "visão de dono" e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de performance sustentada. Para mais detalhes, vide item 13.4 do Formulário de Referência.

COMITÊS NÃO ESTATUTÁRIOS

A Companhia possui ainda dois comitês não estatutários, o Comitê de Risco e o Comitê de Divulgação. Todos os cargos dos comitês não estatutários são ocupados por diretores estatutários e não estatutários da Companhia, que não recebem qualquer remuneração adicional por esta função.

(ii) Proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo as proporções para o ano de 2011 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Adminis-tração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	26,00%	36,00%	
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	-	9,00%	10,00%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	100,00%
Outros	-	-	-	-	-
Remuneração Variável					
Bônus	-	-	38,00%	41,00%	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações					
Incentivo de Longo Prazo	-	-	16,00%	7,00%	-
Matching	-	-	11,00%	6,00%	-
TOTAL	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(iii) Metodologia de Cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conselho de Administração

A metodologia de cálculo da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal (honorários) sendo que para os suplentes o valor estabelecido corresponde a 50% do valor recebido pelos titulares do Conselho de Administração. A definição dos valores ocorre anualmente de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, onde se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar. Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

A metodologia de cálculo da remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal (honorários), tendo como referência o valor de 10% da remuneração que, em média, é atribuída aos Diretores Estatutários, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal também têm direito a

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

reembolso
das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Não há remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal.

Comitês de Assessoramento

A metodologia de cálculo da remuneração variável dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (Comitê Estratégico, Comitê Financeiro, Comitê de Desenvolvimento Executivo, Comitê de Controladoria e Comitê de Governança e Sustentabilidade) é representada pelo pagamento de determinado valor por participação em reunião igual ao valor mensal atribuído aos suplentes do Conselho de Administração. Não há remuneração adicional para os membros dos Comitês que forem administradores da Vale. Não há ainda remuneração fixa para os membros dos Comitês de Assessoramento ou qualquer outro tipo de remuneração variável.

Diretores Executivos (Estatutários)

A metodologia de cálculo da remuneração fixa dos Diretores Estatutários é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal, definida a partir da prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, onde se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar, e reajustada anualmente pelo IPCA. Os benefícios diretos e indiretos (assistência médico-hospitalar-odontológica, automóvel designado com motorista, previdência complementar e seguro de vida) a que têm direito são calculados de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, onde se observa o comportamento de concessão de benefícios para as empresas de porte similar. O componente de bônus dos Diretores Estatutários é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre 0% e 150% da parcela fixa anual, dependendo das metas estabelecidas para cada exercício.

A metodologia de cálculo da remuneração baseada em ações dos Diretores Estatutários leva em conta o percentual do bônus, de 75% para os Diretores Executivos e de 125% para o Diretor Presidente do valor efetivamente pago a este título, e transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de 3 anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera, ainda, o desempenho da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar (*peer group*). Caso a Vale fique em primeiro lugar neste ranking, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e, a partir da
15ª posição, não há qualquer pagamento.

Anteriormente à implementação do ILP, a Companhia mantinha um programa específico para a Diretoria Estatutária e cujo percentual de atribuição era de 36% do bônus, com pagamento após período de 13 meses. Este programa, substituído pelo atual ILP, foi encerrado e teve seu último pagamento efetuado em janeiro de 2009.

A metodologia de cálculo para o *Matching* determina que o executivo pode alocar 30% ou 50% de sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano *Matching* é definido a partir da avaliação de sua performance e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação, equivalente à quantia comprada por ele em ações no programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram para se tornarem elegíveis ao Plano *Matching*, observada a legislação vigente.

Diretoria Não Estatutária

A metodologia de cálculo da remuneração fixa dos Diretores Não Estatutários é representada pelo pagamento parcela fixa mensal, com vínculo empregatício. Anualmente, o Departamento de Recursos

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Humanos e Governança da Vale contrata pesquisas de remuneração conduzidas por empresas especializadas, onde a análise é realizada de acordo com a complexidade de cada função comparada ao mercado. A comparação é feita com empresas nacionais e multinacionais de diversos setores, sendo que a equalização da comparação se dá através de sistema de pontuação. Este sistema de avaliação é conhecido como Metodologia "Hay" (Hay System), um sistema de pontos criado pelo The Hay Group, que avalia o peso das posições com base em sua complexidade, permitindo o ranking global dos cargos. Este sistema é o mais utilizado mundialmente para este fim. Não há índice ou periodicidade predefinida para reajuste do salário fixo e, quando ocorrem reajustes, eles são baseados na evolução do mercado e no mérito do executivo.

Os benefícios diretos e indiretos (assistência médico-hospitalar-odontológica, previdência complementar e seguro de vida) a que têm direito são calculados de acordo com a prática de mercado, verificada através da realização de pesquisas referenciais por meio de empresas especializadas, onde se observa o comportamento de concessão de benefícios para empresas de porte similar. O componente de bônus dos Diretores Não Estatutários é calculado com base nos resultados da Companhia, podendo variar entre zero, caso o desempenho da Companhia não atinja as metas definidas para cada exercício, e 18 salários fixos mensais para diretores "nível 5" e 15 salários fixos mensais para diretores "nível 4". O reajuste da remuneração variável ocorre em linha com os reajustes salariais, já que a base da remuneração variável é um multiplicador do salário base.

A metodologia de cálculo da remuneração baseada em ações dos Diretores Não Estatutários leva em conta percentual do bônus, de 75% para diretores "nível 5" e 50% para diretores "nível 4" do valor efetivamente pago a este título. Esse montante é transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de 3 anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera ainda o desempenho da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar (*peer group*). Caso a Vale fique em primeiro lugar neste ranking, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e, a partir da 15ª posição não há qualquer pagamento.

A metodologia de cálculo para o *Matching* determina que o executivo pode alocar uma parte de sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano *Matching* é definido a partir da avaliação de sua performance e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação, equivalente a quantia comprada por ele em ações no programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram para se tornarem elegíveis ao Plano *Matching*, observada a legislação vigente.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

As razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão e a permanência dos executivos da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. A Vale adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto como de longo prazo), sendo parte da política de compartilhamento de riscos e resultados com os principais executivos da Companhia.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Todas as definições em relação à remuneração dos Diretores Estatutários são sustentadas por estudos de mercado, com suporte de uma ou mais consultorias especializadas, avaliadas pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os principais indicadores de desempenho são a performance da Companhia frente aos principais competidores (top mining companies); o CFROGI (geração de caixa em relação à base de capital aplicado), além de indicadores gerais de Produtividade, Segurança e Meio Ambiente.

Os indicadores de desempenho referentes aos planos de incentivo de longo prazo (ILP e Matching) são: a cotação das ações da Companhia no mercado e o seu posicionamento frente a um grupo de 20 empresas de porte similar (*peer group).*

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A definição das metas de desempenho dos executivos para estruturação do pagamento de participação nos resultados (bônus) deriva do planejamento estratégico e do orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

Adicionalmente, os planos de incentivo de longo prazo (ILP e *Matching*) estão vinculados a indicadores de desempenho da Companhia: a cotação das suas ações no mercado e seu posicionamento frente a um grupo de 20 empresas de porte similar (*peer group*).

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Conforme já ressaltado, o principal fator de remuneração se baseia no desempenho e evolução da Companhia, de acordo com o planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e longo prazo e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Para tanto, os incentivos de longo prazo foram definidos com períodos de carência de 3 anos, de modo a estarem alinhados com a evolução dos indicadores de desempenho da própria Companhia.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Um dos Diretores Executivos da Companhia acumula as funções de President e Chief Executive Officer da Vale Canada Limited, controlada da Vale. Desta forma, uma parcela da remuneração fixa e de benefícios paga a tal executivo é suportada pela Vale Canada Limited.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos Comitês Estatutários e não Estatutários e da Diretoria Executiva e não Executiva vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	21,00	9,00	7,00	37,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.640.000,00	20.959.610,00	1.416.000,00	27.015.610,00
Benefícios direto e indireto	0,00	9.268.017,00	0,00	9.268.017,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	928.000,00	5.030.306,00	283.200,00	6.241.506,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale - INSS	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale - INSS	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale - INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	19.579.947,00	0,00	19.579.947,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	11.085.811,00	0,00	11.085.811,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale - INSS		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	22.824.873,00	0,00	22.824.873,00
Baseada em ações	0,00	13.024.236,00	0,00	13.024.236,00
Observação	O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (11 membros) e os membros suplentes (10 membros) do Conselho de Administração.	O campo "Remuneração baseada em ações" considera os valores pagos do programa ILP e os valores estimados do programa Matching,	O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (7 membros) e os membros suplentes (4 membros) do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	5.568.000,00	101.772.800,00	1.699.200,00	109.040.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	21,00	7,75	7,00	35,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.929.627,00	16.970.226,00	921.600,00	21.821.453,00
Benefícios direto e indireto	0,00	6.153.124,00	0,00	6.153.124,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	785.925,00	3.698.510,00	184.320,00	4.668.755,00

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	24.703.613,00	0,00	24.703.613,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	28.224.426,00	0,00	28.224.426,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos Sociais de Responsabilidade da Vale		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	98.741.007,00	0,00	98.741.007,00
Baseada em ações	0,00	17.677.508,00	0,00	17.677.508,00
Observação	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (11 membros) e os membros suplentes (10 membros) do Conselho de Administração.	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O pagamento referente a "Benefícios motivados pela cessação do cargo" foi realizado a ex-Diretores Executivos que se retiraram da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. 3 – Os valores apresentados no campo "Remuneração baseada em ações" já considera aqueles oriundos dos programas ILP e Matching descritos nos itens 13.1 e 13.4.		
Total da remuneração	4.715.552,00	196.168.414,00	1.105.920,00	201.989.886,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	21,00	7,00	7,00	35,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.790.070,00	15.203.831,00	913.600,00	17.907.501,00
Benefícios direto e indireto	0,00	5.687.041,00	0,00	5.687.041,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	358.014,00	3.618.550,00	182.720,00	4.159.284,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais de responsabilidade da Vale.	Encargos sociais de responsabilidade da Vale.	Encargos sociais de responsabildiade da Vale.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	24.703.612,00	0,00	24.703.612,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	10.988.646,00	0,00	10.988.646,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Encargos sociais de responsabilidade da Vale.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	3.584.251,00	0,00	3.584.251,00
Baseada em ações	0,00	30.239.619,00	0,00	30.239.619,00
Observação	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (11 membros) e os membros suplentes (10 membros) do Conselho de Administração.	1. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O pagamento referente a "Benefícios motivados pela cessação do cargo" foi realizado a um ex-Diretor Executivo que retirou-se da Companhia no exercício encerrado em 2010. 3 - Os valores apresentados no campo "Remuneração baseada em ações" já considera aqueles oriundos dos programas ILP e Matching descritos nos itens 13.1 e 13.4.	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (7 membros) e os membros suplentes (4 membros) do Conselho Fiscal.	
Total da remuneração	2.148.084,00	94.025.550,00	1.096.320,00	97.269.954,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	21,00	6,33	4,00	31,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.249.794,00	13.763.807,00	824.000,00	17.837.601,00
Benefícios direto e indireto	0,00	2.975.951,00	0,00	2.975.951,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	19.057.843,00	0,00	19.057.843,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	282.556,79	0,00	282.556,79
Cessação do cargo	0,00	2.981.751,00	0,00	2.981.751,00
Baseada em ações	0,00	3.985.738,00	0,00	3.985.738,00
Observação	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O campo "Número de Membros" considera os membros titulares (11 membros) e os membros suplentes (10 membros) do Conselho de Administração.	1 - O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 007/11. 2 - O campo "benefícios motivados pela cessação do cargo" inclui parcelas de 02 Diretores Executivos cujos contratos foram rescindidos, respectivamente, em dez/2008 e mar/2009. 3 - Os valores a título da "remuneração baseada em ações" foram pagos no âmbito do Programa de ILP descrito nos itens 13.1 e 13.4.		
Total da remuneração	3.249.794,00	43.047.646,79	824.000,00	47.121.440,79

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Previsão para o Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	-	9	-	9
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$25.791.124	-	R$25.791.124
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$17.194.082	-	R$17.194.082
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (1)	-	10,00	-	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$ 34.464.477[2]	-	R$ 34.464.477
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$ 21.675.771[3]	-	R$ 21.675.771
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	R$ 24.703.613	-	R$ 24.703.613
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(3) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2010

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária(1)	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (1)	-	7(2)	-	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$26.615.414 (3)	-	R$26.615.414

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$17.743.609(4)	-	R$17.743.609
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	R$24.703.613	-	R$24.703.613
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do último exercício social	-	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(3) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros (1)	-	7(2)	-	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$23.153.617,00 (3)	-	R$23.153.617,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$15.435.745,00 (4)	-	R$15.435.745,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do social	-	R$19.057.843,00	-	R$19.057.843,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do últimos exercícios social	-	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Considerado 01 Diretor Executivo cujo contrato foi rescindido durante o exercício de 2009.
(3) Valor correspondente a 150% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.
(4) Valor correspondente a 100% da Remuneração Fixa Anual da Diretoria Estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia possui 2 planos de remuneração baseados em ações para a Diretoria Estatutária, não extensivos aos membros do Conselho de Administração. Nenhum dos planos contempla a outorga de opções de compra de ações da Companhia, mas apenas o pagamento de bonificações, referenciadas na cotação de mercado das ações da Companhia.

a. Termos e condições gerais

- **Incentivo de Longo Prazo (ILP):** trata-se de um incentivo de longo prazo baseado no desempenho esperado para a Companhia no futuro. O montante a ser pago no âmbito do ILP é definido a partir de percentual da parcela variável de curto prazo (bônus), de 125% para o Diretor Presidente e de 75% para os demais diretores executivos, do valor efetivamente pago a este título. Esse montante é transformado, como referência, em um número de ações ordinárias de emissão da Vale (ações virtuais), considerada a cotação média das ações ordinárias da Companhia dos últimos 60 pregões do exercício anterior. Caso o executivo permaneça na Companhia, ao final de 3 anos o número de ações virtuais é transformado em valor pecuniário pela cotação média das ações ordinárias de emissão da Companhia dos últimos 60 pregões do terceiro ano. O programa considera ainda o desempenho da Companhia em relação a um grupo de 20 empresas de porte similar (peer group); caso a Vale fique em primeiro lugar neste ranking, o valor apurado é ampliado em 50%. Este percentual é decrescente, de tal forma que na 5ª posição o valor permanece inalterado, e a partir da 15ª posição não há qualquer pagamento.

- ***Matching***: trata-se de um incentivo de longo prazo baseado no desempenho esperado para a Companhia no futuro. Para ser elegível ao *Matching*, o executivo pode alocar uma parte de sua parcela variável de curto prazo (bônus) para comprar ações preferenciais classe A de emissão da Vale, por meio de uma instituição financeira previamente definida, em condições de mercado e sem nenhum benefício oferecido pela Vale, nos dias estabelecidos no plano. O percentual do bônus que poderá ser alocado por cada executivo para a participação no Plano Matching é definido a partir da avaliação de sua performance e potencial. Farão jus à premiação aqueles executivos que adquiriram ações nos termos e nas datas estabelecidas no Plano *Matching* e que, após três anos da aquisição, permaneçam vinculados à Vale e tenham mantido a titularidade da totalidade das ações adquiridas. Ao final do período de três anos se dará o encerramento do ciclo e a apuração do efetivo cumprimento, pelos administradores, das condições estabelecidas no manual do referido plano. Caso os termos do plano tenham sido cumpridos, a Companhia pagará ao executivo um valor líquido, a título de premiação, referenciado no valor de mercado das ações da Companhia detidas pelo executivo no âmbito do programa. Após o pagamento do incentivo, os executivos poderão livremente negociar as ações preferenciais de emissão da Vale que adquiriram no início do Plano *Matching*, observada a legislação vigente. Este plano tem como objetivo principal incentivar a "visão de dono" e, ao mesmo tempo, servir como alavanca de retenção dos executivos e reforçar a cultura de performance sustentada.

b. Principais objetivos do plano

Os principais objetivos dos planos ILP e *Matching* são: reter os principais executivos, mantê-los engajados e incentivar a "visão de acionista", comprometendo-os com os resultados de médio e longo prazos.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Os Planos ILP e *Matching* alinham os interesses dos acionistas e dos diretores estatuários na medida em que garantem que apenas haja ganhos para os executivos quando também houver ganhos para a Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Os Planos ILP e *Matching* se inserem na política de remuneração da Vale por meio da manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios da Companhia e ao contexto do mercado competidor. Os planos ILP e *Matching* são desenhados com suporte de uma consultoria especializada e levam em conta os movimentos do mercado nacional e internacional.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O desenho dos planos ILP e *Matching* considera o fator de desempenho anual do executivo, na medida em que utiliza como base a remuneração variável de curto prazo para atribuição dos incentivos, além de incorporar o fator de desempenho da Companhia, pela variação de suas ações ao longo do período de 3 anos e, ainda, o desempenho relativo da Companhia em relação a um grupo de empresas de porte similar, no mesmo período. Desta forma, os planos alinham os interesses dos administradores e os interesses da Companhia a curto, médio e longo prazo.

f. Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito dos Planos ILP e *Matching*. O número de ações ordinárias virtuais concedidas como referência no âmbito do Plano ILP varia de acordo com a remuneração variável de curto prazo de cada executivo e com a cotação média das ações de emissão da Vale em determinado número de pregões antes da outorga. No âmbito do Plano *Matching*, o executivo tem a opção de alocar 30 ou 50% do seu bônus para comprar ações preferenciais classe A da Companhia e se tornar elegível ao plano, a partir da avaliação de sua performance e potencial.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito dos Planos de ILP e *Matching*.

h. Condições de aquisição de ações

Não aplicável. Os Planos ILP e *Matching* não outorgam aos executivos opções para adquirir ações da Companhia. Uma vez apurado, o valor devido aos executivos no âmbito dos Planos é pago em espécie.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. Como os planos não contemplam a outorga de opções de compra de ações, não há que se falar em fixação do preço de aquisição ou exercício de opção.

No ILP, o valor devido aos executivos é calculado pela valorização de determinado número de ações ordinárias virtuais da Vale no período de três anos, considerando a cotação média inicial dos 60 últimos pregões antes da data da concessão do incentivo, e a cotação média final dos 60 últimos pregões do terceiro ano. Este valor é então multiplicado por um fator de performance da Companhia em relação a um *peer group* de 20 empresas globais de porte similar. Em face do posicionamento da Companhia em relação a este grupo de empresas globais, o ILP pode ter seu valor ampliado em até 50% ou pode até ser zero.

No *Matching*, o valor líquido a ser pago aos executivos, a título de incentivo, é calculado em função do número de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, adquiridas pelos executivos para se tornarem elegíveis ao Plano.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável. Conforme já mencionado, os planos ILP e Matching não contemplam a outorga de opção de compra de ações, consequentemente não há prazo para exercício. No entanto, os Planos ILP e *Matching* preveem que o pagamento do incentivo será realizado após período de carência de 3 anos.

k. Forma de liquidação

Tanto o ILP quanto o *Matching* contemplam o pagamento de premiação em dinheiro.

l. Restrições à transferência das ações

No Plano Matching, caso o participante transfira, no período de 3 anos, qualquer ação preferencial da Companhia vinculada ao Plano, o executivo perde o direito ao prêmio.

Não aplicável ao Plano ILP, uma vez que os participantes do Plano não são requeridos a manter posição acionária na Companhia, nem recebem ações no âmbito do Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

No Plano Matching, qualquer transferência pelo participante das ações preferenciais de emissão da Vale vinculadas ao plano antes do período de carência de 3 anos ou o seu desligamento da Companhia geram a extinção de quaisquer direitos a que seriam intitulados no âmbito do Plano.

No Plano ILP, o desligamento do executivo da Companhia gera a extinção de quaisquer direitos a que seria intitulado no âmbito do Plano.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Como se trata de mecanismo de retenção, em caso de saída por iniciativa própria, o participante perde o direito aos planos de longo prazo – ILP e *Matching*. Em caso de rescisão ou não renovação do contrato por parte da Companhia, o participante recebe os valores a que já tenha adquirido direito à época da rescisão ou término do contrato.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

a. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, emitidos pela Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela VALE S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	1.044	46.244
Diretoria Executiva	29.300 (*)	412.532 (*)
Conselho Fiscal	0	0
Total	**30.344**	**458.776**

(*) Inclui 20.000 ações VALE e 90.455 ações VALE.P na forma de American Depositary Receipts (ADRs), na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

b. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela VALEPAR S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	11	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**11**	**0**

Ações emitidas pela LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	1	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**1**	**0**

Ações emitidas pela BRADESPAR S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	408	1.656
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**408**	**1.656**

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Ações emitidas pelaMITSUI & CO., LTD

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	14.442	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**14.442**	0

Ações emitidas pela ELETRON S.A

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	0	0

Ações emitidas pela OPPORTUNITY ANAFI PARTICIPAÇÕES S.A

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	0	0

Ações emitidas pela BELAPART S.A

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	0	0

Ações emitidas pela VALETRON S.A

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	0	0

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Ações emitidas pela VALE FERTILIZANTES S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

c. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos por sociedades controladas da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas pela FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela FERROVIA NORTE SUL S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S/A

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

Ações emitidas pela MRS LOGÍSTICA S.A.

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	1	0

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Conselho Fiscal	0	0
Total	**1**	**0**

Ações emitidas pela PT VALE INDONESIA TBK

Acionistas Em 31/12/11	ON	PN
Conselho de Administração	0	0
Diretoria Executiva	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Total	**0**	**0**

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O Plano *Matching* foi instituído em 2008 e prevê um prazo de carência de 3 anos, portanto, o incentivo no âmbito desse Plano só será devido pela Companhia 3 anos após a sua aplicação. Desta forma, o valor apresentado abaixo, para este programa, representa uma estimativa de acordo com a projeção de crescimento do preço das ações até a data prevista para pagamento.

As informações abaixo que se referem ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) descrito detalhadamente no item 13.4 (I) não contempla a outorga de opções de compra de ações, pois se baseia nas cotações das ações ordinárias da Companhia para definir o valor em espécie a ser pago a título de incentivo aos diretores executivos, por isso grande parte das informações das tabelas abaixo não é aplicável.

Previsão para o Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	-	9,00	9,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e março de 2009[1]	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e março de 2012[2]	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	R$ 13.024.236[3]	R$ 13.024.236[3]
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) Janeiro de 2009 iniciou-se o ciclo de ILP e março de 2009 iniciou-se o ciclo de Matching
(2) Janeiro de 2012 encerrou-se o ciclo de ILP e março de 2012 se encerrará o ciclo de Matching
(3) Valores pagos referentes ao Programa ILP (ciclo encerrado em Janeiro de 2012) e valores estimados para futuro pagamento do Programa *Matching*.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros [(1)]	-	7,75	7,75
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro e abril de 2008[1]	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro e abril de 2011[2]	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	-		
em aberto no início do exercício social	-	-	-

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	R$ 17.677.508 [3]	R$ 17.677.508 [3]
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

Notas:
(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Janeiro de 2008 iniciou-se o ciclo de ILP e abril de 2008 iniciou-se o ciclo de Matching
(3) Janeiro de 2011 encerrou-se o ciclo de ILP e abril de 2011 encerrou-se o ciclo de Matching
(4) Valores pagos referentes ao Programa ILP e Matching (ciclo encerrado em 2011).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2010

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros [(1)]	-	7,00	7,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	janeiro de 2007	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro de 2010	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		-	-
em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	R$ 30.239.619,[(2)]	R$ 30.239.619
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

Notas:
(1) C
orresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Val
ores pagos referentes ao ciclo de ILP encerrado em Janeiro de 2010.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009

	Conselho de Administraçã o	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros [(1)]	-	7,00	7,00
Em relação a cada outorga de opção			
Data de outorga	-	fevereiro de 2009	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	janeiro de 2012	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		-	-

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

em aberto no início do exercício social	-	-	-
perdidas durante o exercício social	-	-	-
exercidas durante o exercício social	-	-	-
expiradas durante o exercício social	-	-	-
Valor justo das opções na data de outorga	-	R$ 14.566.434,00(2)	R$ 14.566.434,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-

(1) C
orresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração baseada em ações reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.

(2) C
álculo efetuado a partir de um percentual do bônus pago em fevereiro de 2009.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que os planos de remuneração baseada em ações da Companhia não contemplam a outorga de opções de compra de ações. Vide itens 13.4 e 13.6.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que os planos de remuneração baseada em ações da Companhia não contemplam a outorga de opções de compra de ações. Vide itens 13.4 e 13.6.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável. Vide itens 13.4 e 13.6.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Conforme cláusula contratual, a Companhia paga a parte do empregador e do executivo, esta de até 9% da remuneração fixa, na Valia – Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, ou em outro plano de previdência complementar da escolha do diretor estatutário.

Na Valia, a idade mínima para requerimento da renda de aposentadoria, é de 45 anos, após período mínimo de 5 anos de carência com contribuições.

Valia – Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros [1]	-	8 membros	-
Nome do Plano	Plano de Benefício Vale Mais		
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	6, sendo (i) 2 por Aposentadoria Normal e (ii) 4 por Aposentadoria Antecipada	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	▪ ter no mínimo 45 anos de idade; ▪ ter no mínimo 5 anos de filiação ininterrupta à VALIA, contados a partir da data da última adesão do participante ao Plano Vale Mais (exceto para participantes migrados do Plano de Benefício Definido (Plano de Previdência já extinto) para o Plano Vale Mais); ▪ ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente.	-
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 6.489.202,92[2]	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 950.703,77[3]	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	▪ O participante ativo que, na data da rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador ou na data da perda da condição de dirigente, não optar por se tornar contribuinte autopatrocinado ou vinculado, nem optar pelo instituto da portabilidade e não estiver em gozo de benefício pelo Plano Vale Mais, estará habilitado a receber o Resgate. O valor do Resgate será igual a: 100% da Conta de Participante + 1% da Conta de Patrocinador por mês de contribuição normal ordinária vertida pelo participante ao Plano Vale Mais, até o	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

		máximo de 80% dessa Conta.	

(1)Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP 07/2011.
(2) Valor correspondente à soma das Contas de Patrocinador dos participantes, posicionado em 31/12/2011.
(3) Valor correspondente à soma das contribuições ordinárias realizadas pelo patrocinador em nome de cada um dos participantes no ano de 2011.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não divulgado em razão de medida liminar concedida nos autos da ação ordinária nº 2010.51.01.002888-5, pelo MM Juízo da 5ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro ao IBEF/RJ, ao qual a Vale e executivos vinculados à Vale são associados. A liminar em questão segue em vigor por força de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça na MC 17350–RJ.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Os contratos com os nossos diretores estatutários contêm uma cláusula de indenização para os casos de rescisão ou não renovação do contrato, desde que estes eventos ocorram por iniciativa da Companhia, nos seguintes valores: (i) 2 (duas) vezes a remuneração fixa anual para o Diretor Presidente; ou (ii) 1 (uma) vez a remuneração fixa anual para os Diretores Estatutários. O pagamento da indenização ocorre em quatro parcelas trimestrais e é condicionada a um período de indisponibilidade de 12 meses.

O contrato inclui também um Seguro de Vida, cujo capital segurado é de duas vezes a remuneração fixa anual para os casos de morte ou invalidez permanente.

Não firmamos com os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal quaisquer outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2011**
Conselho de Administração	74,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	15,00%
Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2010**
Conselho de Administração	90,00%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	14,00%
Órgão	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009**
Conselho de Administração	83,37%
Diretoria Estatutária	0,00%
Conselho Fiscal	25,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2011				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$ 1.023.381,00[1] (Remuneração Anual Fixa: R$766.330,00/ Benefícios diretos e indiretos: R$257.051,00)	0	R$ 1.023.381,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

Nota:
1 – Referente ao pagamento da remuneração a um Diretor Executivo alocado em nossa controlada Vale Canada.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2010				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$ 961.667,00[1] (Remuneração Anual Fixa: R$698.809,00/ Benefícios diretos e indiretos: R$262.858,00)	0	R$ 961.677,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

Nota:
1 – Referente ao pagamento da remuneração a um Diretor Executivo alocado em nossa controlada Vale Canadá.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2009				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS	0	0	0	0
CONTROLADAS DA COMPANHIA	0	R$707.352,00[1] (Remuneração Anual Fixa: R$515.523,00 / Benefícios diretos e indiretos: R$191.829,00)	0	R$ 707.352,00
SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM	0	0	0	0

1 – Referente ao pagamento da remuneração de um Diretor Executivo alocado em nossa controlada Vale Canadá.

13.16 - Outras informações relevantes

A proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2012 submetida a Assembleia Geral Ordinária foi no sentido de se fixar como verba global o montante de até R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), a ser distribuído pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Vale. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

O montante acima compreende: (a) até R$ 5.896.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais) correspondentes à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76; (b) até R$ 76.388.666,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) relativos à remuneração fixa e variável dos Diretores Executivos, que leva em consideração uma Diretoria Executiva composta de 9 Diretores Executivos. A remuneração fixa individual é compatível com os valores pagos aos executivos de empresas do mesmo porte, enquanto a remuneração variável, correspondente ao bônus e ao incentivo de longo prazo, tem o seu pagamento vinculado ao cumprimento de metas pré-estabelecidas, baseadas no desempenho da Companhia. Assim sendo, o pagamento da remuneração variável é equivalente ao cumprimento parcial ou total das metas pré-estabelecidas, podendo, inclusive, não ser devida, na hipótese de não terem sido atingidas as referidas metas; (c) até R$ 26.755.334,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais) correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e de responsabilidade da Vale, e, ainda, benefícios de qualquer natureza e (d) até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) correspondentes à remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento e encargos relacionados a mesma.

É importante observar que a proposta global de remuneração demonstrada acima considera a remuneração dos membros dos comitês de assessoramento e encargos relacionados à mesma, montante este não demonstrado no item 13.2.

Ademais, propõe-se a ratificação dos valores pagos aos administradores no exercício de 2011, com a complementação no montante de R$93.346.090,00 (noventa e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e noventa reais).

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo mostra o número de empregados da Companhia e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011, por atividade desempenhada e por localização geográfica:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de

	2009	2010	2011
Número de empregados próprios	**60.036**	**70.785**	**79.646**
Por área de negócio			
Ferrosos	25.006	25.465	**27.620**
Não ferrosos	19.358	17.765	**15.252**
Carvão	1.103	1.776	**2.741**
Logística	14.620	14.116	**17.657**
Fertilizantes	1.576	6.284	**7.127**
Outros (1)	1.798	5.379	**9.249**
			Por localização geográfica
Brasil	48.600	56.012	**62.667**
Canadá	6.757	6.390	**6.609**
Indonésia	3.467	3.144	**3.218**
Nova Caledônia	856	950	**1.123**
Austrália	834	893	**1.055**
Estados Unidos	572	-	**8**
China	517	136	**135**
Moçambique	125	570	**1.294**
Peru	297	523	**800**
Colômbia	177	361	**457**
Chile	58	183	**203**
Outros (2)	1.201	1.623	**2.077**

(1) Compreende os seguintes: Exploração, Energia, Marketing e Vendas, Estratégia, Engenharia, Institutos e Fundações, Gestão de Projetos, Serviços Compartilhados, Sustentabilidade e Serviços Corporativos.
(2) Compreende os seguintes: Angola, Argentina, Áustria, Congo, Dubai, Inglaterra, França, Guiné, Hong Kong, Índia,Japão, Cazaquistão, Libéria, Malásia, Mongólia, Nova Caledônia, Noruega, Omã, Paraguai, Filipinas, Cingapura, África do Sul, Coréia do Sul, Suíça, Taiwan, Tailândia, País de Gales e Zâmbia.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O quadro abaixo mostra o número de terceirizados da Companhia e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2010 e 2011, por atividade desempenhada e por localização geográfica:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de

	2009	2010	2011
Número de empregados terceirizados	**80.571**	**103.300**	**108.084**
Por área de negócio			
Ferrosos	20.551	12.674	10.427

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Não ferrosos	30.139	16.024	16.611
Carvão	5.535	1.194	5.483
Logística	12.932	10.392	8.614
Fertilizantes	-	10.043	11.975
Outros (1)	14.195	52.973	54.974
Por localização geográfica			
Brasil	63.229	74.857	83.723
Canadá	1.189	3.583	5.149
Indonésia	2.710	3.169	5.315
Nova Caledônia	3.756	4.701	3.131
Austrália	842	437	489
Estados Unidos	16	-	-
China	5	-	-
Moçambique	4.104	7.729	4.121
Peru	3.027	575	1.313
Colômbia	606	860	1.109
Chile	877	-	504
Outros (2)	2.991	1.056	3.230

(1) Compreende os seguintes: Exploração, Energia, Marketing e Vendas, Estratégia, Engenharia, Institutos e Fundações, Gestão de Projetos, Serviços Compartilhados, Sustentabilidade e Serviços Corporativos.
(2) Compreende os seguintes: Angola, Argentina, Áustria, Congo, Inglaterra, Etiópia, França, Guiné, Hong Kong, Índia,Japão, Cazaquistão, Libéria, Malásia, Mongólia, Nova Caledônia, Noruega, Omã, Paraguai, Filipinas, Cingapura, África do Sul, Coréia do Sul, Suiça, Taiwan, Tailândia, País de Gales e Zâmbia.

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade nos exercícios sociais encerrados em 2009, 2010 e 2011 foi de 10,5%, 6,0% e 4,7%, respectivamente.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

A Companhia é ré em 16.999 processos judiciais de natureza trabalhista e previdenciária, envolvendo o valor total de R$ 5.8 bilhões, para os quais há R$ 1.2 bilhões de provisões em razão dos riscos envolvidos. As ações judiciais de natureza trabalhista instauradas face à Companhia versam sobre matérias tais como: horas extras, horas *in itinere*, adicionais de insalubridade e periculosidade, equiparação salarial e terceirização, dentre outros.

Para uma descrição detalhada dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Com relação ao número de efetivo, houve uma queda na quantidade de empregados próprios ligados aos Não-Ferrosos, que é consequência da venda de ativos de Alumínio. A entrada em operação de projetos em Omã gerou a redução no número de terceiros em Ferrosos. A mesma situação ocorreu com projetos em Moçambique, causando crescimento no número de empregados próprios no país.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Vale segue a prática já adotada nos últimos anos de realizar pesquisas comparativas de remuneração oferecendo a todos os seus empregados próprios salário igual ou superior ao mínimo legal praticado em cada localidade. Adicionalmente, fortalecendo a cultura de busca constante por resultados, o pacote de remuneração de cada empregado, contempla o pagamento de remuneração variável, calculada de acordo com os resultados atingidos pelo desempenho da empresa, do departamento, individual ou da equipe.

Nas unidades próprias da Vale, a avaliação de desempenho é baseada nas metas anuais alinhadas à estratégia da empresa. Essas avaliações são realizadas por meio de um processo interativo entre os empregados e seus gestores, além de contar com sistemas informatizados, nos quais os resultados são registrados. As metas também servem de base para o Programa de Remuneração Variável, que premia o empregado por seu cumprimento ou superação. Cada empregado possui um painel de metas anuais, composto por 3 blocos: Metas da Empresa, Metas do Departamento, Metas individuais/equipe. No início de cada ano ocorre a apuração dos resultados das metas do ano anterior. Cada meta alcançada total ou parcialmente representa uma quantidade de pontos e a soma dos pontos dos 3 blocos representa a remuneração variável do empregado.

Para o ciclo de desempenho de curto prazo (anuais), as metas são definidas com base nos principais objetivos estratégicos e orçamento anual estabelecidos, medindo os desempenhos econômico-financeiro, técnico-operacional e de sustentabilidade (gestão, saúde e segurança e meio ambiente).

Desde novembro de 2007, a Vale vem celebrando acordos coletivos com vigência de dois anos, com todos os sindicatos de trabalhadores, representantes de 100% dos empregados no Brasil. Em decorrência dos acordos, para o período 2011/2013, houve aumento de 8,6% em 2011 e haverá outro de 8,0% em 2012, perfazendo um total de 17,29% de reajuste. No Canadá, Austrália, Indonésia, Nova Caledônia, Moçambique, Peru, Inglaterra, França, Noruega, Omã, Chile, Colômbia e Argentina a Vale negocia acordos coletivos com sindicatos dos trabalhadores, com vigências que tipicamente variam de um a cinco anos.

Determinados empregados que fazem parte do quadro de gestão da Vale poderão, conforme elegibilidade de cada plano, participar dos incentivos de logo prazo, tais como: Matching - Programa baseado em ações, com o objetivo de recompensa e retenção de gestores, no qual o empregado elegível investe em ações da Vale (momento 0), e caso cumpra alguns requisitos a empresa concede após 3 anos o equivalente ao mesmo número de ações compradas no momento 0; Bonus de projeto: Programa de longo prazo voltado para líderes de projeto de capital baseado na performance e sustentabilidade dos projetos; Incentivo de longo prazo, programa que concede ações virtuais da Vale aos executivos e leva em consideração o desempenho relativo do retorno total ao acionista ao longo de 3 anos, comparado com o de um grupo de empresas similares (peers), durante o mesmo período.

A política de salários e remuneração variável atribuída aos Diretores não estatutários encontra-se descrita no item 13 deste Formulário de Referência.

b. Política de benefícios

Os benefícios são parte do pacote de recompensa total que garante ao empregado – e a seus dependentes legais – uma condição de proteção e segurança durante a vigência do contrato de trabalho.

A Vale estabelece diretrizes globais para concessão de benefícios, a fim de garantir que estes sejam oferecidos de forma consistente nos diversos países onde a Vale está presente, observando os objetivos do seu negócio em cada localidade, a filosofia e a estratégia corporativa de Recursos Humanos, além do respeito às exigências legais do país e considerando as condições locais do mercado.

Benefícios considerados essenciais são previdência, plano de saúde, seguro de vida e de acidentes e planos de renda nos momentos de afastamento do empregado.

Benefícios como o auxílio-transporte, formação educacional, Plano de Assistência ao Empregado, refeição no trabalho e seguro de acidentes pessoais são oferecidos de acordo com a especificidade de cada localidade.

Como resultado do processo de globalização dos benefícios oferecidos, a Vale concluiu a contratação do fornecedor Global de Seguro Saúde para atender de forma igualitária todos os empregados expatriados e seus dependentes, oferecendo a mesma cobertura em qualquer local do mundo.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

Os planos de remuneração baseados em ações descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência, quais sejam, Programa de Incentivo de Longo Prazo – ILP e Matching, são extensivos aos Diretores não estatutários da Companhia, bem como a empregados em nível gerencial. As características dos referidos planos encontram-se descritas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Vale constrói uma relação harmônica com os sindicatos no mundo inteiro. São aproximadamente 50 sindicatos no Brasil e 15 sindicatos no restante do mundo. Hoje são negociados acordos coletivos no Brasil, Canadá, Reino Unido, Noruega, França, Peru, Argentina, Paraguai, Malawi, Moçambique, Austrália, Nova Caledônia e Indonésia. Adicionalmente, estão em andamento as primeiras negociações coletivas em Omã e no Chile.

Em 2011 todos os acordos coletivos foram fechados sem a ocorrência de greves, diferente das demais grandes empresas de mineração.
A Vale, de uma forma geral, está celebrando acordos coletivos com prazos de vigência maior (respeitando as restrições impostas pela legislação de cada país). Por exemplo, a Vale foi a primeira empresa da Nova Caledônia a assinar um acordo com vigência de três anos. A prática local até então era de acordos com vigência de apenas um ano.

A Vale foi pioneira no Brasil na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com vigência de dois anos (o máximo permitido na legislação brasileira), sem cláusulas de repactuação anual dos salários, nem indexação, o que demonstra não só a confiança dos sindicatos, como também dos empregados, na Companhia.

A Vale foi também a primeira empresa no Brasil a assinar acordo de participação nos resultados com metas definidas e vigência de dois anos.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Aberdeen Asset Management PLC's					
	Britânica	Não	Não	16/03/2012	
1.257.000	0,000000%	105.832.561	5,000000%	107.089.561	2,000000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	105.832.561	5,000000%			
TOTAL	105.832.561	5,019140%			
BNDES Participações S.A.					
00.383.281/0001-09	Brasileira	Não	Não	31/12/2011	
218.386.481	6,700000%	69.432.771	3,300000%	287.819.252	5,400000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	69.432.771	3,300000%			
TOTAL	69.432.771	3,292869%			
Valepar S.A.					
01.772.413/0001-57	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
1.716.435.045	52,700000%	20.340.000	1,000000%	1.736.775.045	32,400000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	20.340.000	1,000000%			
TOTAL	20.340.000	0,964630%			
OUTROS					
1.233.734.749	37,900000%	1.731.874.472	82,100000%	2.965.609.221	55,200000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	1.731.874.460	82,100000%			
Preferencial Classe E	12	100,000000%			
TOTAL	1.731.874.472	82,134649%			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 31/12/2011					
86.911.207	2,700000%	181.099.814	8,600000%	268.011.021	5,000000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	181.099.814	8,600000%			
TOTAL	181.099.814	8,269285%			
TOTAL					
3.256.724.482	100,000000%	2.108.579.618	100,000000%	5.365.304.100	100,000000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe A	2.108.579.606	100,000000%			
Preferencial Classe E	12	0,000000%			
TOTAL	2.108.579.618	100,000000%			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BNDES Participações S.A.				**00.383.281/0001-09**	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Não	31/12/2011	
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Valepar S.A.				**01.772.413/0001-57**	
BNDES Participações S.A.					
00.383.281/0001-09	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
149.787.385	11,510000	15.598.969	4,010000	165.386.354	9,790000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL	0	0,000000			
Bradespar S.A.					
03.847.461/0001-92	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
275.965.821	21,210000	12.532.065	3,220000	288.497.886	17,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
Eletron S.A.					
00.514.998/0001-42	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
380.708	0,030000	27.755	0,010000	408.463	0,020000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
Litel Participações S.A.					
00.743.065/0001-27	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
637.443.857	49,000000	200.864.272	51,660000	838.308.129	48,790000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Valepar S.A.				**01.772.413/0001-57**	
Litel Participações S.A.					
00.743.065/0001-27	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
637.443.857	49,000000	200.864.272	51,660000	838.308.129	48,790000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
Mitsui & Co., Ltd					
05.466.338/0001-57	Japonesa	Sim	Sim	31/12/2011	
237.328.059	18,250000	17.302.209	4,450000	254.630.268	15,000000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
0	0,000000	142.495.441	36,650000	142.495.441	9,400000
TOTAL					
1.300.905.830	100,000000	388.820.711	100,000000	1.689.726.541	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BNDES Participações S.A.				**00.383.281/0001-09**	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000

TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Bradespar S.A.				**03.847.461/0001-92**	
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.					
61.529.343/0001-32	Brasileira	Não	Não	31/12/2011	
44.883.224	36,630000	300.960	0,130000	45.184.184	12,930000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
18.179.304	14,840000	0	0,000000	18.179.304	5,200000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
NCF Participações S.A.					
04.233.319/0001-18	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
30.388.376	24,800000	2.235.627	0,980000	32.624.003	9,330000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
29.072.145	23,730000	224.488.309	98,890000	253.560.454	72,540000
TOTAL					
122.523.049	100,000000	227.024.896	100,000000	349.547.945	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Eletron S.A.				**00.514.998/0001-42**	
Opportunity Anafi Participações S.A.					
02.992.366/0001-10	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
5.561.459	99,980000	0	0,000000	5.561.459	99,980000

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000000

OUTROS					
1.080	0,020000	0	0,000000	1.080	0,020000
TOTAL					
5.562.539	100,000000	0	0,000000	5.562.539	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Litel Participações S.A.				**00.743.065/0001-27**	
BB Carteira Ativa					
01.578.476/0001-77	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
193.740.121	78,400000	28.385.377	78,500000	222.125.498	78,740000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
53.388.224	21,600000	7.772.647	21,500000	61.160.871	21,260000
TOTAL					
247.128.345	100,000000	36.158.024	100,000000	283.286.369	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.				**61.529.343/0001-32**	
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
2.206.742.162	33,200000	0	0,000000	2.206.742.162	33,200000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Lia Maria Aguiar					
003.692.768-68		Não	Sim	31/12/2011	
465.914.818	7,010000	0	0,000000	465.914.818	7,010000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Lina Maria Aguiar					
017.080.078-49		Não	Sim	31/12/2011	
565.685.655	8,510000	0	0,000000	565.685.655	8,510000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Nova Cidade de Deus Participações S.A.					
04.866.462/0001-47	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
2.984.615.197	44,910000	0	0,000000	2.984.615.197	44,910000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.				**61.529.343/0001-32**	
OUTROS					
423.506.954	6,370000	0	0,000000	423.506.954	6,370000
TOTAL					
6.646.464.786	100,000000	0	0,000000	6.646.464.786	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
NCF Participações S.A.				**04.233.319/0001-18**	
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.					
61.529.343/0001-32	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
722.486.702	74,720000	0	0,000000	722.486.702	39,510000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
242.971.736	25,130000	861.744.667	100,000000	1.104.716.403	60,410000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
Nova Cidade de Deus Participações S.A.					
04.866.462/0001-47	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
1.446.537	0,150000	0	0,000000	1.446.537	0,080000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
966.904.975	100,000000	861.744.667	100,000000	1.828.649.642	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Opportunity Anafi Participações S.A.				**02.992.366/0001-10**	

Belapart S.A.

01.608.571/0001-76	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
1.236.116	31,600000	0	0,000000	1.236.116	31,600000

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000000

Opportunity Holding FIP

08.277.553/0001-06	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
1.439.301	36,800000	0	0,000000	1.439.301	36,800000

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000000

OUTROS

5	0,000000	0	0,000000	5	0,000000

TOTAL

3.911.538	100,000000	0	0,000000	3.911.538	100,000000

Valetron S.A.

01.772.313/0001-20	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
1.236.116	31,600000	0	0,000000	1.236.116	31,600000

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Belapart S.A.				**01.608.571/0001-76**	
OUTROS					
493	49,300000	0	0,000000	493	49,300000
TOTAL					
1.000	100,000000	0	0,000000	1.000	100,000000
Verônica Valente Dantas					
262.853.205-00	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
507	50,700000	0	0,000000	507	50,700000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.				**61.529.343/0001-32**	
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
2.206.742.162	33,200000	0	0,000000	2.206.742.162	33,200000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Lia Maria Aguiar					
003.692.768-68	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
465.914.818	7,010000	0	0,000000	465.914.818	7,010000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Lina Maria Aguiar					
017.080.078-49	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
565.685.655	8,510000	0	0,000000	565.685.655	8,510000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Nova Cidade de Deus Participações S.A.					
04.866.462/0001-47	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2011	
298.615.197	44,910000	0	0,000000	298.615.197	44,910000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A.				61.529.343/0001-32	
OUTROS					
423.506.954	6,370000	0	0,000000	423.506.954	6,370000
TOTAL					
3.960.464.786	100,000000	0	0,000000	3.960.464.786	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Nova Cidade de Deus Participações S.A.				**04.866.462/0001-47**	
BBD Participações S.A.					
07.838.611/0001-52	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
136.552.446	53,700000	0	0,000000	136.552.446	26,070000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2010	
117.742.937	46,300000	269.460.629	100,000000	387.203.566	73,930000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
254.295.383	100,000000	269.460.629	100,000000	523.756.012	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Nova Cidade de Deus Participações S.A.				**04.866.462/0001-47**	
BBD Participações S.A.					
07.838.611/0001-52	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
136.552.446	53,700000	0	0,000000	136.552.446	26,070000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
117.742.937	46,300000	269.460.629	100,000000	387.203.566	73,930000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
254.295.383	100,000000	269.460.629	100,000000	523.756.012	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Valetron S.A.				**01.772.313/0001-20**	
OUTROS					
493	49,300000	0	0,000000	493	49,300000
TOTAL					
1.000	100,000000	0	0,000000	1.000	100,000000
Verônica Valente Dantas					
262.853.205-00	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
507	50,700000	0	0,000000	507	50,700000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BBD Participações S.A.				**07.838.611/0001-52**	
Lázaro de Mello Brandão					
004.637.528-72	Brasileiro	Não	Sim	31/12/2011	
10.997.761	6,240000	0	0,000000	10.997.761	3,560000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
96.594.715	54,820000	115.293.850	86,770000	211.888.565	68,550000
Tesouraria					
		Não	Não	31/12/2011	
68.613.823	38,940000	17.576.761	13,230000	86.190.584	27,890000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL					
176.206.299	100,000000	132.870.611	100,000000	309.076.910	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BBD Participações S.A.				**07.838.611/0001-52**	
Lázaro de Mello Brandão					
004.637.528-72	Brasileiro	Não	Sim	31/12/2011	
10.977.761	6,240000	0	0,000000	10.977.761	3,560000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
96.594.715	54,820000	115.293.850	86,770000	211.888.565	68,550000
Tesouraria					
		Não	Não	31/12/2011	
68.613.823	38,940000	17.576.761	13,230000	86.190.584	27,890000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
TOTAL					
176.186.299	100,000000	132.870.611	100,000000	309.056.910	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Nova Cidade de Deus Participações S.A.				**04.866.462/0001-47**	
BBD Participações S.A.					
07.838.611/0001-52	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
136.552.446	53,700000	0	0,000000	136.552.446	26,070000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
Fundação Bradesco					
60.701.521/0001-06	Brasileira	Não	Sim	31/12/2011	
117.742.937	46,300000	269.460.629	100,000000	387.203.566	73,930000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
254.295.383	100,000000	269.460.629	100,000000	523.756.012	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BBD Participações S.A.				**07.838.611/0001-52**	
Lázaro de Mello Brandão					
004.637.528-72	Brasileiro	Não	Sim	31/12/2011	
10.997.761	6,240000	0	0,000000	10.997.761	3,560000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
96.594.715	54,820000	115.293.850	86,770000	211.888.565	68,550000
Tesouraria					
		Não	Não	31/12/2011	
68.613.823	38,940000	17.576.761	13,230000	86.190.584	27,890000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
TOTAL					
176.206.299	100,000000	132.870.611	100,000000	309.076.910	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	18/04/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	154.124
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2.060
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	4.038

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	1.234.937.538	37,900000%
Quantidade preferênciais (Unidades)	1.837.385.893	87,100000%
Preferencial Classe A	1.837.385.893	87,100000%
Total	3.072.323.431	57,300000%

15.4 - Organograma dos acionistas

A Vale optou por não divulgar o organograma de seus acionistas nesse momento.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Vale não possui acordo de acionistas. Entretanto, os acionistas controladores da Valepar S.A. firmaram Instrumento Particular de Acordo dos Acionistas da Valepar S.A. (Acordo de Acionistas).

a) Partes

Litel Participações S.A., Bradespar S.A., Mitsui & Co., Ltd., BNDES Participações S.A. e Eletron S.A. (Partes Signatárias)

b) Data de celebração

24 de abril de 1997.

c) Prazo de Vigência

20 anos contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos de 10 anos.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas determina que as Partes Signatárias se obrigam a orientar seus representantes nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração da Vale a votarem em conformidade com o decidido em Reunião Prévia da Valepar.

Com a exceção dos *quoruns* qualificados mencionados abaixo, nas Reuniões Prévias as matérias serão decididas por maioria simples dos votos das Partes Signatárias presentes.

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, é necessária a aprovação de titulares de, pelo menos, 75% das ações ordinárias vinculadas para a adoção das seguintes matérias:

• alteração do Estatuto Social da Vale, salvo em caso de exigência legal;

• aumento do capital social da Vale através de subscrição de ações, criação de nova classe de ações, mudança nas características das ações existentes ou redução do capital;

• emissão pela Vale de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, opções para compra de ações ou qualquer outro título mobiliário;

• determinação do preço de emissão de novas ações do capital social da Vale e de quaisquer outros valores mobiliários de sua emissão;

• operações de incorporação, cisão ou fusão da qual a Vale seja parte, assim como sua transformação;

• requerimento pela Vale ou a respectiva suspensão de processos de liquidação, dissolução, falência, insolvência ou atos voluntários de reorganização financeira;

• eleição e destituição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Vale;

• eleição e destituição do Presidente do Conselho de Administração da Vale;

• alienação ou aquisição pela Vale de participação acionária em qualquer outra sociedade, bem como a aquisição de ações de emissão da Vale para manutenção em tesouraria;

• participação da Vale em grupo de sociedades ou consórcio de qualquer natureza;

• celebração de acordo de distribuição, investimento, comercialização, exportações, transferência de tecnologia, licença de marcas, exploração de patentes, concessão de uso e/ou arrendamento em que a Vale seja parte;

• aprovação e alterações ao plano de negócios da Vale;

• fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, assim como de suas atribuições;

• atribuição de participação nos lucros aos administradores da Vale;

• mudança no objeto social da Vale;

• distribuição de dividendos em montante diverso do previsto em no Estatuto Social da Vale ou sua não distribuição, e pagamento de juros sobre o capital próprio;

• escolha e destituição de auditor independente da Vale;

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

• constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Vale, para garantir obrigações de terceiros, inclusive de suas controladas e coligadas;

• adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, por lei, conceda ao acionista o direito de retirar-se da Vale mediante o reembolso de suas ações;

• eleição e destituição, pela Diretoria Executiva da Vale, de seus representantes nas sociedades por ela controladas, ou a ela coligadas, ou, ainda, em outras sociedades nas quais a Vale tenha o direito de indicar administradores; e

• alteração do limite máximo de endividamento e da respectiva relação dívida/patrimônio líquido, entre outros.

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

A gestão de negócios da Vale será exercida por profissionais experientes, independentes e capacitados, que atendam às qualificações necessárias para os cargos por eles ocupados.

Para fins de eleição dos Conselheiros de Administração da Vale nas respectivas assembleias gerais, as Partes Signatárias indicarão a totalidade dos Conselheiros, cuja indicação couber à Valepar, proporcionalmente a sua participação no capital social da Valepar. O Diretor-Presidente da Vale será selecionado entre nomes propostos em lista tríplice elaborada por empresa internacional de seleção de executivos (*head hunter*) e eleito em reunião do Conselho de Administração da Vale convocada para tal fim. Caberá ao Diretor-Presidente da Vale propor ao Conselho de Administração da Vale o nome dos demais diretores.

Cada Parte Signatária poderá, durante o período do respectivo mandato, substituir o Conselheiro que tiver indicado. Nesta situação, todas as Partes Signatárias votarão a favor do nome assim proposto na assembleia geral convocada para tal fim.

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

O Acordo de Acionistas dispõe que a Valepar S.A. terá direito de preferência em relação às Partes Signatárias à aquisição, a qualquer tempo, de ações do capital social da Vale, além de vedar a aquisição direta de ações de emissão da Vale pelas Partes Signatárias, salvo autorização das demais Partes Signatárias, a ser tomada na Reunião Prévia de Acionistas, na qual a questão deverá ser aprovada por *quorum* 75% do total das ações ordinárias de emissão da Valepar vinculadas ao Acordo de Acionistas.

Em conformidade com o Acordo dos Acionistas, é necessária a aprovação dos titulares de 100% das ações ordinárias vinculadas ao referido Acordo para a alienação, a qualquer título, das ações de emissão da Vale de propriedade da Valepar.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Vide alínea “d” acima.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia, nos 3 últimos exercícios sociais.

Seguem abaixo esclarecimentos a respeito do grupo de controle da Vale:

1) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Litel Participações S.A.**, uma das controladoras indiretas da Vale, é controlada por BB Carteira Ativa.

As cotas do **BB Carteira Ativa** são 100% detidas por PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREVI"), O referido fundo é administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A **Previ** é uma entidade fechada de previdência privada e seus participantes são funcionários do Banco do Brasil e empregados do quadro próprio da PREVI. A gestão da PREVI é dividida entre Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta de seis membros: Presidente, Diretor de Administração, de Investimentos, de Seguridade, de Participações e de Planejamento. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e respectivos suplentes. Três são eleitos pelos participantes e assistidos, e outros três indicados pelo Banco do Brasil. Segundo o Estatuto Social da Previ, o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Previ, responsável pela definição da política geral de administração da entidade.

Em 31 de dezembro de 2011, o Conselho Deliberativo era composto pelos conselheiros titulares: Robson Rocha (Presidente), Ivan de Souza Monteiro, Alexandre Correa Abreu, Mirian Cleusa Fochi, Celia Maria Xavier Larichia e William José Alves Bento; e pelos respectivos suplentes: Carlos Eduardo Leal Neri, Amauri Sebastião Niehues, Eduardo Cesar Pasa, Waldenor Moreira Borges Filho, Luiz Carlos Teixeira, e José Souza de Jesus. A Diretoria Executiva era composta pelos seguintes membros: Ricardo José da Costa Flores (Presidente), Paulo Assunção de Sousa (Diretor de Administração), Renê Sanda (Diretor de Investimentos), Marco Geovanne Tobias da Silva (Diretor de Participações), Vitor Paulo Camargo Gonçalves (Diretor de Planejamento), José Ricardo Sasseron (Diretor de Seguridade). O Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros: Romildo Gouveia Pinto (Presidente), Fabiano Félix do Nascimento, Renato Donatello Ribeiro e Rudinei dos Santos; e pelos seus respectivos suplentes: Francisco de Assis Chaves Costa, Aldo Bastos Alfano e Sérgio Iunes Brito, com um cargo suplente vago. Adicionalmente, o Diretor Presidente, Sr. Sérgio Ricardo Silva Rosa, era responsável, dentre outras atribuições, pela representação da Previ, e o Diretor de Participações, o Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, era responsável pelo acompanhamento das empresas que compõem a carteira de renda variável e carteira imobiliária, especificamente no que diz respeito às relações societárias e à participação e à representação da PREVI nos órgãos de administração e fiscalização das empresas ou empreendimentos, visando à adoção das medidas necessárias para a boa governança corporativa das empresas investidas.

2) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Fundação Bradesco** é uma das controladoras indiretas da Vale.

A Fundação Bradesco é uma entidade sem fins lucrativos que tem atuado na promoção e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de escolas mantidas em áreas de baixa renda. As atividades da Fundação Bradesco são financiadas exclusivamente por recursos provenientes de doações que o Bradesco e suas afiliadas realizam, assim como os dividendos e juros sobre o capital próprio recebido pela sua participação no capital do Bradesco.

De acordo com os termos do Estatuto da Fundação Bradesco, todos os diretores do Bradesco, membros da Diretoria Executiva e diretores de departamento, assim como todos os diretores e responsáveis da Cidade de Deus Cia. Cial. de Participações S.A., atuam como membros do conselho curador da Fundação Bradesco, conhecido como Mesa Regedora.

3) Conforme descrito no item 15.1 acima, a **Mitsui & Co. Ltd.** é uma das controladoras indiretas da Companhia.

15.7 - Outras informações relevantes

A Mitsui & Co. Ltd. possui capital social pulverizado, não havendo um controle definido. A tabela a seguir apresenta informações referentes à Mitsui & Co. Ltd. em 31 de março de 2012:

Mitsui & Co. Ltd.

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total Ações		Acordo de Acionistas	Controlador	Última Alteração
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%			
The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (trust account)	161.738.000	8,84%	-	-	161.738.000	8,84%	Não	Não	31/03/12
Japan Trustee Services Bank, Ltd. (trust account)	131.219.000	7,17%	-	-	131.219.000	7,17%	Não	Não	31/03/12
SSBT OD05 Omnibus Account (Treaty Clients)	42.987.000	2,35%	-	-	42.987.000	2,35%	Não	Não	31/03/12
Japan Trustee Services Bank, Ltd.(Trust account 9)	42.870.000	2,34%	-	-	42.870.000	2,34%	Não	Não	31/03/12
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	38.500.000	2,10%	-	-	38.500.000	2,10%	Não	Não	31/03/12
Nippon Life Insurance Company	35.070.000	1,92%	-	-	35.070.000	1,92%	Não	Não	31/03/12
The Chuo Mitsui Trust Banking Company, Limited	24.799.000	1,35%	-	-	24.799.000	1,35%	Não	Não	31/03/12
Outros	1.351.970.527,00	73,9%	-	-	1.351.970.527,00	73,9%	-	-	31/03/12
Total	**1.829.153.527**	**100,0%**	**-**	**-**	**1.829.153.527**	**100,0%**			

4) Conforme descrito no item 15.1 acima, o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** é um dos controladores indiretos da Vale. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

5) Conforme descrito no item 15.1 acima, o **Opportunity Holding FIP** é um dos controladores indiretos da Vale. O Opportunity Holding FIP é um fundo de investimento em participações, e o responsável por suas decisões de investimento é o gestor do fundo, Sr. Marco Nascimento Ferreira, CPF nº 489.614.185-72.

6) Em relação à aquisição de participação acionária relevante realizada pela gestora Aberdeen Asset Managers Limited, subsidiária da Aberdeen Asset Managment PLC´S, em 16.03.12 - operação refletida no item 15.2 acima -, a participação acionária de 5,02% é detida por diferentes carteiras de valores mobiliários.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Vale é a maior empresa privada brasileira, que atua em diversos segmentos da economia e possui geração de caixa e riquezas compatíveis com o seu porte. Por esta razão, e em vista da busca constante por melhores condições comerciais na consecução de suas atividades e no investimento de seus recursos, a Companhia negocia os termos das transações inerentes a seus negócios, o que inclui transações com partes relacionadas, sempre que atendidos os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

Desta forma, as transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

Conforme previsto no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Vale deliberar sobre qualquer negócio entre a Companhia e (i) seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas, (ii) sociedades que participem, direta, ou indiretamente, do capital do acionista controlador ou sejam controladas, ou estejam sob controle comum, por entidades que participem do capital do acionista controlador, e/ou (iii) sociedades nas quais o acionista controlador da sociedade participe. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam as peculiaridades e a natureza das operações, sem prejuízo de manter-se devidamente informado sobre todas as transações da Companhia com partes relacionadas.

Adicionalmente, a Vale possui um Comitê de Governança e Sustentabilidade comprometido em avaliar a eficácia das práticas de governança da Companhia e propor melhorias ao seu Código de Conduta Ética e sistema de gestão para evitar a ocorrência de conflitos de interesse; bem como emitir pareceres sobre potenciais conflitos de interesse entre a Companhia, seus acionistas e administradores.

O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular. Adicionalmente, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e com as práticas adotadas pela Vale, seus administradores se abstêm de intervir em qualquer matéria em que tenham interesse conflitante com o da Companhia, se retirando, inclusive, do ambiente onde a reunião da administração está sendo realizada.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	08/10/2007	774.568.410,00	R$ 557.474.908,46	Não se aplica	15/09/2019	SIM	1,800000

Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto contrato	Financiamento para a ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale pelos seus controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas transportadas por ano; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas por ano, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento da dívida ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.
Natureza e razão para a operação	A taxa de juros aplicável é: TJLP+1,8% a.a.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	26/12/2008	7.300.000.000,00	R$ 2.750.990.110,81	Não se aplica	15/01/2022	SIM	1,500000

Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto contrato	Linha de Crédito
Garantia e seguros	Não há
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de alteração do controle indireto da Vale, sem prévia autorização do BNDES não apresentar carta de fiança expedida conforme modelo do BNDES. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira: limite de crédito rotativo, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.
Natureza e razão para a operação	As taxas de juros aplicáveis são: Libor 3M+1,5% a.a. (subcrédito A), TJLP (subcrédito B4 e B11), TJLP + 1,36% a.a. (subcrédito B2,B3,B6,B7,B9 e B10). TJLP + 1,76% a.a. (subcrédito B1,B5 e B8). Trata-se de linha de Crédito para financiamento dos Projetos Salobo I e II, Mineração Onça Puma e Usina VIII.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	16/11/2005	225.793.697,00	R$ 32.573.002,55	Não se aplica	15/01/2013	SIM	3,000000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Financiamento para investimentos no sistema ferroviário da Rede Ferroviária Federal arrendado pela Ferrovia Centro Atlântica S.A.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: I) for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da FCA, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale sobre a FCA ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da FCA ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da FCA a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; II) a redução do quadro de pessoal da FCA sem manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos de meio ambiente; III) não atendimento pela Vale, da finalidades do projeto, ou seja, investimentos pela FCA no sistema ferroviário arrendado pela Rede Ferroviária Federal e não manutenção da validade da fiança bancária, conforme modelo fornecido pelo BNDES. IV) a não averbação pela Vale deste Aditivo no prazo de 60 dias contado da data de 13 de dezembro de 2005. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da execução de investimentos pela FCA no sistema ferroviário arrendado pela Rede Ferroviária Federal, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. A alteração do controle da Vale de que trata o inciso III do artigo 39 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, a que se refere a Cláusula Décima Primeira, durante a vigência do Aditivo ao Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.						
Natureza e razão para a operação	Taxas de juros aplicáveis: CM + 4,35% a.a. (parcela em USD) e TJLP+ 3% (parcela em URTJLP). Trata-se de financiamento para investimentos no sistema ferroviário da Rede Ferroviária Federal, arrendado pela Ferrovia Centro Atlântica S.A.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	14/12/2009	23.608.437,00	R$ 9.375.116,66	Não se aplica	15/05/2013	SIM	1,200000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Assunção da dívida da Companhia Usina Tecpar						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da TECPAR sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Vale ou pela TECPAR, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários , controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira, conforme acima descrito, e na hipótese da alínea “b” acima, o BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação à Vale da ocorrência dos referidos eventos, vedada a possibilidade da procuração recíproca , constituída entre a Vale, a TECPAR e a TECNOLOGOS até solução final da dívida. O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato no dia seguinte ao fixado pelo BNDES no contrato ou através de notificação judicial ou extrajudicial, sem que o inadimplemento não-financeiro tenha sido sanado pela Vale ou TECPAR.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros aplicável: TJLP+1,2% a.a. Trata-se de assunção da dívida da Companhia Usina Tecpar, destinada para a implantação de usina para produção de ferro gusa em Pindamonhangaba, SP, utilizando resíduos de barragens das mineradoras e outros resíduos metálicos.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	23/11/2010	208.026.000,00	R$ 203.855.822,87	Não se aplica	15/09/2029	SIM	1,460000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Financiamento para a suplementação de recursos relativos à implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Estreito						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo. c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea “b” acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observado o devido processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea “b” acima, observado o disposto no parágrafo acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação da Beneficiária. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à implantação da Usina Hidroelétrica UHE Estreito e de seu sistema de transmissão, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros aplicável: TJLP+1,46 % a.a. Trata-se de financiamento para a suplementação de recursos relativos à implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Estreito.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	29/06/2010	135.127.397,00	R$ 115.911.357,22	Não se aplica	15/07/2020	SIM	4,500000

Relação com o emissor	Controlador Indireto
Objeto contrato	Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril e no Complexo de Carajás em Parauapebas (PA)
Garantia e seguros	Não há

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo. c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea “b” acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observando o processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea “b” acima, observando o disposto acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação à Beneficiária.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros aplicável: 4,5 % a.a. Trata-se de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos para atendimento do Projeto Pier IV e para a implantação de um Sistema de Britagem Móvel, Transporte e Deposição de Estéril e no Complexo de Carajás em Parauapebas (PA).						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	31/03/1997	0,00	Não se aplica	Não se aplica	Determinado - até a completa consecução de seu objeto. O Contrato foi alterado e consolidado em 28/06/2007.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Regular a relação entre Vale e BNDES na pesquisa de direitos minerários de depósitos com existência, dimensão e economicidade indefinidos na província mineral de Carajás e, portanto, sem registro no ativo da Vale quando da privatização. O Contrato Estabelece regras bilaterais com a finalidade de regular: a realização dos trabalhos de pesquisa pela Vale; os casos e a forma em que o BNDES proverá recursos financeiros à Vale para ressarcimento de gastos adicionais decorrentes de trabalhos de pesquisa e pagamento da respectiva taxa de administração; os direitos de participação do BNDES; o descarte ou a cessão a terceiros de alvos exploratórios e direitos minerários; o pagamento do finder’s fee que venha a ser devido pelo BNDES à Vale.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	24/11/2009	170.423.295,62	R$ 32.169.649,61	Não se aplica	10/12/2029	SIM	3,000000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Financiamento para a aquisição de 15 rebocadores						
Garantia e seguros	Hipoteca das embarcações						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale pelos seus controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 10 milhões de toneladas transportadas por ano; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0. E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa da ampliação da capacidade de transporte da Estrada de Ferro Carajás para 103 milhões de toneladas por ano, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento da dívida ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.						
Natureza e razão para a operação	variação cambial + 3,00% aa A operação visa a aquisição de 15 rebocadores sendo quatro embarcações construídas pelo estaleiro H. Dantas Construções e Reparos Navais LTDA e onze embarcações construídas pelo estaleiro Detroit Brasil LTDA com recursos provenientes do Fundo de Marinha Mercante e repassados pelo BNDES.						
Banco Bradesco S.A.	08/04/2010	639.066.746,04	R$ 385.169.802,14	Não se aplica	Vencimentos entre 29/03/2012 e 16/12/2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	80 CDBs emitidos pelo Banco Bradesco S.A. e contratados pela Vale e suas controladas no período entre 08/04/2010 a 26/12/2011. Aplicação financeira 99,87% do CDI (média das operações em aberto)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch	26/09/2011	472.679.900,00	R$ 473.066.297,14	Não se aplica	Vencimento em 03/01/2012 a 23/03/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.						
Objeto contrato	3 Aplicações em Time Deposits contratada pela Vale em 26/09/2011 . Aplicação financeira de 0,57% ao ano (média das operações em aberto).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
CBSS - Companhia Brasileira de Soluções e Serviços	02/09/2008	0,00	R$ 1.112.459.741,12	Não se aplica	01/09/2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A CBSS é uma entidade controlada pelo Banco Bradesco S.A. A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum.						
Objeto contrato	Fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação e prestação de serviços de aquisição de vales transporte para os funcionários da Vale e Coligadas.						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser resolvido de pleno direito a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento de qualquer das disposições do presente instrumento ou das disposições legais e regulamentares a que o mesmo se subordina, se não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação enviada pela parte adimplente à parte infratora, ou em prazo razoável conforme acordado pelas partes na ocasião; b) falência, recuperação extra ou judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida ou homologada; c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato por mais de 30 dias; d) incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da CONTRATADA. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Vale poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: a) superveniência de ações judiciais movidas pela CONTRATADA, acionistas, quotistas ou empresas que façam parte do grupo da mesma contra a Vale, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas. b) cessão, e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Vale. Independentemente do disposto acima, o Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante encaminhamento de aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Em caso de término deste Contrato por qualquer motivo, os CARTÕES VISA Vale entregues à Vale e respectivos saldos de benefícios porventura ainda existentes, serão válidos para uso por um prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término efetivo e, depois desse prazo, serão automaticamente cancelados. Caso qualquer das Partes fique temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em conseqüência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à outra parte e ratificar por escrito a comunicação em até 10 (dez) dias, informando os efeitos danosos do evento. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto esta perdurar, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir. Contudo, se o impedimento resultante da força maior ou caso fortuito, perdurar por mais de 30 (trinta) dias, ou se comprovado, desde logo, como capaz de retardar por tempo indeterminado o cumprimento deste Contrato, qualquer das partes poderá optar pela rescisão, satisfazendo obrigações reciprocamente devidas, até a data do referido impedimento						
Natureza e razão para a operação							
Banco Bradesco S.A.	12/04/2010	554.464.602,61	N/A (contrato de cartão corporativo)	Não se aplica	11/04/2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Bradespar S.A., controlador indireto da Vale, e o Banco Bradesco S.A. estão sob controle comum						
Objeto contrato	Serviço de emissão de Cartões de Crédito internacionais corporativos, Cartões de Compras e Cartões de Crédito virtuais de passagens aéreas e hospedagem, destinados para compras institucionais de serviços e itens de consumo.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, a outra Parte, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício da Parte que recebe o comunicado de resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (ii) observado o disposto no item 11.4 do Contrato, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos SERVIÇOS por mais de 30 (trinta) dias; (iii) na hipótese de as multas aplicadas à outra Parte atingirem 10% (dez por cento) do valor indicado no item 9.3 do Contrato. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Vale poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) descumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela CONTRATADA que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Vale neste sentido; e (ii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ressalvada a hipótese da CONTRATADA o fazer para suas afiliadas, controladoras, controladas ou para qualquer instituição financeira que integre o seu grupo de empresas. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Vale, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Vale o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) atrasos de pagamentos por período superior a 60 (sessenta) dias; (ii) atraso na disponibilização de informações que comprovadamente comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da CONTRATADA neste sentido; e (iii) descumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela Vale que resulte diretamente no impedimento para a CONTRATADA continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da CONTRATADA neste sentido. Ocorrendo resolução motivada por qualquer das Partes, a Parte que lhe der causa responderá por multa resolutória de 10% (dez por cento), sobre o valor indicado no item 9.3, atualizado conforme variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, desde a data da assinatura deste Contrato até a data do efetivo pagamento da referida multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.						
Natureza e razão para a operação							
Vale Energia S.A.	01/01/2009	217.047.000,00	0,00	Não se aplica	31/12/2009	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de Energia Elétrica. Durante o ano de 2009 foram celebrados contratos de fornecimento de energia de curto prazo, a preço de mercado, para atender as demanda das unidades da Vale.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Vale Energia S.A.	01/01/2010	434.593.204,75	0,00	Não se aplica	31/12/2010	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de Energia Elétrica. Durante o ano de 2010 foram celebrados contratos de fornecimento de energia de curto prazo, a preço de mercado, para atender as demanda das unidades da Vale						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Energia S.A.	01/01/2011	149.434.495,80	R$ 123.819.118,86	Não se aplica	31/12/2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de Energia Elétrica. Durante o ano de 2008 foram celebrados contratos de fornecimento de energia de curto prazo, a preço de mercado, para atender as demanda das unidades da Vale						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Portuária Baía de Sepetiba (CPBS)	01/01/2004	296.274.165,10	R$ 55.384.000,00	Não se aplica	Até 2022. O contrato será renovado automaticamente por iguais períodos não havendo pronunciamento em contrário de alguma das partes até 24 meses antes da data prevista para o encerramento do contrato.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Operação e Movimentação Portuária de Minério de Ferro. O contrato visa a garantir a utilização da infra-estrutura portuária e capacidade de embarque de minério de ferro para uma quantidade anual de 11.000.000 t (onze milhões de toneladas).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito endereçada pela parte interessada à outra parte, em quaisquer dos seguintes casos: - Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial, declarada ou homologada; - Inadimplência de obrigação estabelecida em qualquer Cláusula, item ou subitem do CONTRATO, não sanado; - Suspensão ou interrupção dos SERVIÇOS e/ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, por mais de 60 (sessenta) dias corridos. Na ocorrência de rescisão contratual, a CPBS disponibilizará à Vale toda a carga de propriedade desta que se encontre no TERMINAL, bem como todos os documentos de propriedade da Vale em seu poder. Após a disponibilização da carga e dos documentos, competirá à Vale pagar todas as despesas e custos dos SERVIÇOS executados e porventura ainda não quitados, compensados eventuais créditos, bem como providenciar a retirada do produto num prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se caracterizar o respectivo abandono, nos termos de Código Civil. Nas hipóteses de inadimplência, uma carta identificando o inadimplemento contratual deverá ser apresentada à outra parte, que terá 15 (quinze) dias para retificar a falha. Se após este período a falha não tiver sido retificada, a parte prejudicada poderá considerar rescindido o presente CONTRATO, de pleno direito, sem prejuízo de cobrança judicial correspondente às obrigações oriundas deste; Na hipótese de suspensão dos SERVIÇOS motivada pela Vale ou rescisão contratual serão devidos à CPBS: (i) as importâncias pendentes de pagamento correspondentes à parcela dos SERVIÇO já executados até a data do início da suspensão; (ii) o ressarcimento dos custos decorrentes desta suspensão ou da rescisão contratual; (iii) o ressarcimento de todo e qualquer ônus causado pela Vale à CPBS e previsto neste instrumento. Para os fins deste item, poderá a CPBS compensar eventuais débitos que tenha relação à Vale com os créditos que passa a ter, bem como utilizar o presente CONTRATO como título executivo extrajudicial para fins de cobrança de quaisquer importâncias devidas, consideradas, desde já, como divida líquida e certa em caso de inadimplência da Vale. Correrão por conta e risco da Vale todos e quaisquer custos que a CPBS tenha de realizar em decorrência da cobrança, judicial ou extrajudicial, dos créditos que porventura venha a ter em relação aos SERVIÇOS.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A., Vale Fertilizantes, Ultrafértil e Vale S.A.	30/12/2002	12.685.295,00	R$ 6.793.424,00	Não se aplica	31/12/2016 – 05/11/2011 – 15/08/2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Quadro composto por três contratos: - Prestação de serviço de transporte ferroviário de rocha fosfática, enxofre e fertilizantes. O saldo refere-se a adiantamento de frete. (data da transação 30/12/2002). - Prestação de serviço de descarga de produtos de navios, estocagem em armazém, carregamento e pesagem de vagões e caminhões e transporte ferroviário (data da transação 05/09/2011). - Prestação de serviço de transporte ferroviário (data da transação 16/08/2010).						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Os acordos preveem indenizações relativa a furtos, perdas ou avarias das mercadorias, que serão tratadas em processo específico, e, se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte.						
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser rescindidos de pleno direito, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) Decretada ou requerida a falência e concordata, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer uma das PARTES; b) Suspensão/revogação da concessão à CONTRATADA, a qualquer tempo, para exploração do serviço público do transporte ferroviário de cargas; c) Inobservância ou descumprimento de quaisquer condições e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento, caso a PARTE infratora ou inadimplente não venha a sanar a inobservância ou cumprir plenamente a obrigação, em 30 (trinta) dias do aviso ou notificação da PARTE prejudicada, que deverá ser procedido por escrito.- Os acordos poderão ser rescindidos de pleno direito, na inobservância de qualquer de suas condições, bem como em caso de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº. 11.101, de 09/02/2005, de qualquer das Partes contraentes, sem necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial para tanto. Qualquer das Partes poderá a todo tempo denunciar os acordos, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A. e VLI Multimodal S.A.	07/12/2010	165.916.530,67	R$ 69.395.146,00	Não foi possível aferir	5 anos e 5 meses – Até o término da subconcessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Quadro composto por dois contratos: - O objeto do contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário de produtos diversos acondicionados em contêineres, de propriedade da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme rotas pré-estabelecidas de comum acordo entre as PARTES (Anexo 1), realizados exclusivamente em vagões plataformas (data da transação 01/10/2011).- o objeto do contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário (data da transação 07/12/2010)						
Garantia e seguros	Ambos preveem indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias,que serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Os contratos ficarão resolvidos de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de suas condições, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES. - Os contratos poderão ser resolvidos por qualquer das Partes, mediante comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que caiba, em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrija-o no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; e (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 6 (seis) meses.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A., Companhia Hispano-brasileira de Pelotização – HISPANOBRAS e Vale S.A	01/01/2010	6.620.094,00	R$ 1.509.412,00	Não foi possível aferir	5 (cinco) anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada e Coligada						
Objeto contrato	Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário						
Garantia e seguros	O contrato prevê indenização relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes, mediante comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que caiba, em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrija-o no prazo de 05 (cinco) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (iii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 30 (trinta) dias.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A.	01/01/2009	31.798.316,00	R$ 21.450.044,00	Não foi possível aferir	5 (cinco) anos – 02 (dois) anos - 4 (quatro) anos - 9 (nove) meses.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Este quadro se refere a 4 contratos:- Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 01/01/2010). - Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 11/11/2010). - Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 01/01/2009).- Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário (data da transação 30/04/2010).						
Garantia e seguros	Os contratos prevêem indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Os contratos poderão ser resolvidos por qualquer das Partes, mediante comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que caiba, em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrija-o no prazo de 05 (cinco) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (iii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 30 (trinta) dias. - O contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, a outra Parte, sem que caiba em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; (ii) observado o disposto na cláusula 12, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos serviços por mais de 90 (noventa) dias. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Vale S.A. poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Companhia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Companhia o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) descumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela Companhia que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Vale S.A. nesse sentido; e (ii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Vale S.A. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, resolver o contrato, mediante prévia e expressa comunicação à Vale S.A., com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Vale S.A. o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) atrasos de pagamentos por período superior a 90 (noventa) dias; (ii) atraso na disponibilização de informações que comprovadamente comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas no contrato, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Companhia neste sentido; e (iii) descumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato pela Vale S.A. que resulte diretamente no impedimento para a Companhia continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, que deixe de ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação da Companhia nesse sentido. - Não há - O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes mediante comunicação, por escrito, a outra parte, sem que caiba em benefício da parte em razão da qual foi solicitada a resolução, qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da resolução, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte; (ii) observado o disposto na cláusula 12, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos serviços por mais de 90 (noventa) dias.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A. e Log-in Logística Intermodal S.A.	01/02/2009	12.451.209,64	0,00	Não foi possível auferir	12 (doze) meses	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transporte ferroviário de produtos diversos acondicionados em containers e transporte de containers vazios (são nove contratos com o mesmo objeto)						
Garantia e seguros	O acordo prevê indenização relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido de pleno direito na inobservância de qualquer de suas condições,bem como em caso de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei 11.101, de 09.02.2005, de qualquer das partes contraentes, sem necessidade de qualquer notificação judicial ou extrajudicial para tanto						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Centro Atlântica S.A. e Log-in Logística Intermodal S.A.	01/03/2007	4.786.038,00	R$ 63.470,00	Não foi possível aferir	10 anos – Encerrada a relação com a LOG-IN em 01/10/11, tendo em vista cessão do contrato da LOG-IN para a VLI MULTIMODAL	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte ferroviário de produtos diversos acondicionados em contêineres, de propriedade da CONTRATADA e/ou d CONTRATANTE, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme rotas pré-estabelecidas de comum acordo entre as PARTES (Anexo 1), realizados exclusivamente em vagões plataformas.						
Garantia e seguros	O contrato prevê indenizações relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias,que serão tratadas em processo específico e, se devidas, serão liquidadas até 60 dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na NF à época do transporte.						
Rescisão ou extinção	Contrato ficará resolvido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de suas condições, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES.						
Natureza e razão para a operação							
VLI Multimodal S.A.	07/12/2010	0,00	0,00	Não se aplica	30/06/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte ferroviário						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	O acordo prevê indenização relativas a furtos, perdas ou avarias das mercadorias e serão tratadas em processo específico e se devidas, serão liquidadas até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido de indenização. O preço a ser considerado será aquele declarado na nota fiscal à época do transporte						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes, mediante comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que caiba, em benefício da Parte em razão da qual foi solicitada a Resolução, direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da Resolução, nos seguintes casos: (i) Descumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto se o descumprimento for sanável e se a parte inadimplente corrija-o no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de notificação por escrito neste sentido enviada pela parte credora da obrigação; (ii) pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte; e (iii) ocorrência comprovada de fato do príncipe, fato da Administração, caso fortuito ou de força maior, que venha paralisar a execução do presente Contrato por mais de 6 (seis) meses.						
Natureza e razão para a operação							
Ferrovia Norte Sul S.A.(através da Estrada de Ferro Carajás – EFC)	19/12/2008	12.154.561,75	0,00	Não se aplica	30 (trinta) anos ou até o termino da subconcessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato Operacional Específico, tendo como objetivo (i) realizar operações específicas em tráfego mútuo e/ou em direito de passagem; (ii) aprimorar a eficiência operacional global para o transp. ferroviário e as melhores condições e atratividade, em relação aos usuários de modo geral, de forma a possibilitar o incremento do transporte ferroviário entre as partes; (iii) manter um elevado padrão de relacionamento entre as partes, a fim de que seja possível a ampliação do atendimento às demandas por transporte de cargas nas suas áreas de influência, induzindo o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, tudo de acordo com o contratos de concessão, bem como, ainda, em estrita observância às normas e regulamentos técnicos aplicáveis a matéria; e (iv) considerar como local de entroncamento entre as duas ferrovias o pátio da estação de Açailândia, no estado do Maranhão, operado pela Vale S.A., onde será feito o intercâmbio das comp. ferroviárias com cargas despachadas em tráfego mútuo.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	A rescisão do contrato pode se dar, mediante aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, somente em caso de descumprimento por qualquer das partes de qualquer cláusula do contrato e desde que a parte inadimplente, após recebimento notificação prévia, por escrito e com prova de recebimento, identificando inadimplemento, deixe de corrigir o seu inadimplemento dentro de 90 (noventa) dias.						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A. e Ferrovia Centro Atlântica S.A.	01/09/2008	20.323,00	R$ 638.763,00	Não se aplica	31/12/2014 – 31/12/2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Quadro referente a dois contratos: - Movimentação de minério de manganês despachado por e para Vale Manganês pela Estrada de Ferro Vitória a Minas e Ferrovia Centro-Atlântica (data da transação 01/05/2010). - Movimentação de Minério de Manganês despachado de Carajás-PA para São Luis-MA a Vale Manganês, e embarque no terminal de Ponta da Madeira (data da transação 01/09/2008).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer das PARTES poderá denunciar os contratos, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.						
Natureza e razão para a operação							
Docepar S.A. (DOCEPAR)	02/01/2006	49.030.201,87	R$ 794.060,20	Não se aplica	28/06/2012	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO ANTECIPADO É facultado a DOCEPAR o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 02 (dois) de janeiro de 2006 até a data do efetivo pagamento. A DOCEPAR deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. VENCIMENTO ANTECIPADO Na hipótese de DOCEPAR descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de Juros: 94% do CDI. Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Companhia é credora nesta operação.						
CVRD Overseas Ltd.	15/08/2000	0,00	0,00	Não se aplica	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Aquisição de produtos aglomerados e não-aglomerados de minério de ferro. Pelo programa de securitização da Vale, iniciado em 2000, foi estabelecido junto ao Trustee que as vendas para clientes securitizados, durante o prazo de vigência do programa, seriam feitas através da CVRD Overseas.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há. O programa de securitização da Vale, iniciado em 2000, no qual as vendas, para clientes securitizados eram feitas pela CVRD Overseas, foi encerrado em Janeiro de 2010.						
Natureza e razão para a operação	Não há						
Vale International S.A.	13/01/2006	28.014.166.800,00	R$ 27.897.325.514,25 (equivalentes a US$ 14.922.295.945,11)	Não se aplica	21/12/2026	SIM	2,690000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Pré-pagamento de exportação						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Pagamento Antecipado - O exportador poderá, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos 2 (dois) dias úteis para o Importador, optar por pagar antecipadamente qualquer valor, integral ou parcial, com os juros acumulados.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de Pré-pagamento de Exportação para cobertura da necessidade de caixa. A Companhia é devedora nesta operação.						
Vale International S.A.	31/01/2005	3.120.634.886,35	R$ 2.440.400.247,14 (equivalentes a US$ 1.306.214.337,71)	Não se aplica	29/04/2014	SIM	3,370000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento à Importação						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de Financiamento a Importação para otimização da área de importação (simplificação nos processos de importação, com redução da quantidade dos contratos de câmbio).						
Vale International S.A.	01/03/2006	57.026.586.180,25	0,00	Não se aplica	31/12/2016	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Venda de produtos aglomerados e não-aglomerados de minério de ferro, manganês, concentrado de cobre e catodo de cobre e níquel.O Contrato é regido pela Lei Inglesa e, por esta razão, foi feita uma analogia da redação da cláusula de “Termination”, aos institutos jurídicos brasileiros (que são diferentes dos institutos jurídicos ingleses).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	As possíveis causas de rescisão imediata, mediante notificação escrita à outra Parte, são: (I) violação grave de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato por uma das partes, e se tal violação não for remediada no prazo de 7 (sete) dias úteis após ter sido dado aviso solicitando a reparação da violação; (II) estabelecimento de ônus real sobre os bens de uma Parte ou nomeação de administrador judicial ou gestor para gerir seus bens; (III) se uma parte fizer acordo voluntario com seus credores ou tiver um administrador ou outra pessoa para a tomada de tais decisões, incluindo a decisão de protocolar documentos em uma corte de justiça declarando a intenção de indicar um administrador para substituir o administrador em exercício; (IV) a outra Parte declarar liquidação (exceto para fins de fusão ou reorganização, situação em que a nova companhia irá assumir as obrigações impostas pela outra Parte em relação ao atual contrato); (V) houver a ocorrência de qualquer evento semelhante aos eventos anteriormente listados de acordo com as leis de qualquer jurisdição, ou (VI) a outra Parte deixar de ou ameaçar deixar de conduzir seus negócios ou transações comerciais. Não obstante as hipóteses acima, o contrato pode ser rescindido, por acordo mútuo das Partes, a qualquer momento.						
Natureza e razão para a operação							
Baovale Mineração S.A.	10/10/2001	39.533.815,51	R$ 13.620.000,00	Não se aplica	20 anos (até 18/10/2021)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada de Controle Compartilhado						
Objeto contrato	Arrendamento						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O presente contrato poderá ser extinto: - por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 1.058 e parágrafo único do Código Civil; - pela vontade das partes, em comum acordo; - por resolução, por uma das partes, em virtude de inadimplemento de obrigação pela outra; - pela falência ou pedido de concordata por qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Hispano Brasileira de Pelotização - Hispanobras	13/05/1974	234.722.277,81	R$ 13.587.999,97	Não se aplica	Permanece em vigor enquanto existir a sociedade	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de fornecimento de pellet feed (Vale para Hispanobras) Contrato de aquisição de Pelotas (Hispanobras para Vale) Contrato de operação da planta (Vale opera planta da Hispanobras) Por força de Contrato de Acionistas entre Vale e Arcelor Mittal España, a Vale opera a usina de pelotização da Hispanobras, fornece pellet feed e compra parte das pelotas produzidas nessa usina.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Nipo Brasileira de Pelotização - Nibrasco	30/04/2008	250.835.944,25	R$ 11.078.000,19	Não se aplica	Até o ano de 2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Arrendamento de ativos. A Vale arrendou 2 usinas de pelotização da Nibrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos. Prazo do contrato é de 3 anos renováveis sucessivamente por igual período						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Notificação por escrito à outra parte com ao menos um ano de antecedência de seu término						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Ítalo Brasileira de Pelotização - Itabrasco	30/09/2008	248.875.236,48	R$ 318.999,97	Não se aplica	Até o ano de 2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Arrendamento de ativos. A Vale arrendou a usina de pelotização da Itabrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer das Partes terá o direito de não continuar o Arrendamento após o primeiro período de três anos, desde que envie à outra Parte uma notificação por escrito ao menos um ano antes do término do referido período. As Partes podem também, durante o oitavo ano, rever as condições acordadas no presente contrato com o propósito de decidir se este será ou não renovado.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Companhia Coreano Brasileira de Pelotização - Kobrasco	06/05/2008	165.855.214,58	R$ 4.668.000,00	Não se aplica	Até o ano de 2013	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Arrendamento de ativos. A Vale arrendou a usina de pelotização da Kobrasco, mediante o pagamento de uma parcela fixa e outra variável em função da performance dos ativos. Prazo do contrato é de 5 anos renováveis sucessivamente por igual período.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Notificação por escrito à outra parte com ao menos um ano de antecedência de seu término						
Natureza e razão para a operação							
Samarco Mineração S.A.	12/04/2004	788.338.735,21	R$ 37.715 mil	Não se aplica	01/01/2027.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Regular as relações comerciais entre as partes na venda de minério de ferro produzido pela Vale para a Samarco(total de três contratos).						
Garantia e seguros	O contrato somente poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato ou de seus Anexos, não sanada dentro de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da notificação ou interpelação escrita que, para tanto, lhe for feita pela parte reclamante, hipótese em que a PARTE faltosa deverá pagar à inocente multa contratual no valor de10% (dez por cento) do valor da quantidade programada para o ano em qu						
Rescisão ou extinção	O contrato somente poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato ou de seus Anexos, não sanada dentro de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da notificação ou interpelação escrita que, para tanto, lhe for feita pela parte reclamante, hipótese em que a PARTE faltosa deverá pagar à inocente multa contratual no valor de10% (dez por cento) do valor da quantidade programada para o ano em que ocorrer a rescisão, que será dedutível das perdas e danos que vierem a ser apurados. O maior valor prevalecerá, em todas as hipótese, sobre o menor, a título de ressarcimento; b) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial. c) Paralisação dos fornecimentos por mais de 30 (trinta) dias por ordem de autoridade competente. d) Caso fortuito ou motivo de força maior como previsto na Cláusula Quatorze por mais de 90 (noventa) dias corridos, hipótese em que a VENDEDORA terá direito de receber da COMPRADORA pelos fornecimentos de produto já executados.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
MRS Logística S.A.	01/01/2011	1.232.682.130,43	R$ 6.138 mil	Não se aplica	01/01/2011 a 30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	É objeto deste Contrato regular a prestação, pela MRS à VALE, do serviço de transporte ferroviário de minério de ferro, a partir dos Terminais de carregamento de minério de ferro denominados Terminal do Andaime, Terminal do Córrego do Feijão, Terminal Águas Santa, Terminal Olhos D´Agua, Terminal Sarzedo Novo – TCS (Terminal de Carga de Sarzedo), Terminal Sarzedo, Terminal Alberto Flores, Terminal Souza Noschese, Terminal de Juiz de Fora situados no Estado de Minas Gerais, e outros eventuais Terminais que venham a ser utilizados – para os quais serão negociadas, à época, as condições de realização do transporte –, até os terminais de descarregamento Guaíba, CPBS , CSA, e Patrag onde os tres primeiros estão localizados no Estado do Rio de Janeiro e o último em Minas Gerais (Ouro Branco).						
Garantia e seguros	Durante a vigência do Contrato, a VALE garantirá a MRS o pagamento mínimo a 80% (oitenta por cento) da Receita Anual Programada da MRS, tomando-se como base os volumes ajustados anualmente. Obriga-se a MRS a contratar o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa por danos pessoais e materiais causados a terceiros, correndo por sua conta o pagamento dos custos das apólices correspondentes, das quais deverão ser extraídas cópias e enviadas à VALE juntamente com as condições gerais do respectivo seguro; igual medida se aplica à VALE em relação aos seguros de sua responsabilidade ou atribuiçã						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer uma das Partes, mediante notificação por escrito à outra Parte, se ocorrer, em conjunto ou não, qualquer das hipóteses adiante: (a) Descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato, desde que não sanado o inadimplemento em um prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos do aviso acima previsto; (b) Decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada, de qualquer das Partes; (c) Por determinação do Poder Concedente, suspensão pelas autoridades competentes da execução do Serviço, ou pela extinção da concessão da MRS; (d) Se a MRS paralisar, injustificadamente, o Serviço, total ou parcialmente, sem prévio e expresso aviso ou consentimento por escrito da VALE, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados; (e) Suspensão da execução do Serviço, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, por prazo superior a 60 (sessenta) dias; (f) Se uma Partes ceder este Contrato, sem prévia ciência e concordância por escrito da outra Parte, observada a Cláusula Décima-Oitava.						
Natureza e razão para a operação							
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR	01/06/2007	320.000.000,00	R$ 25.932.000,00	Não é possível aferir	Até 31.05.2037	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de Arrendamento de Estabelecimentos						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Mediante distrato ou na hipótese do Contrato de Usufruto de Ações da Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A – EBM terminar						
Natureza e razão para a operação							
Teal Minerals (Barbados) Incorporated	23/03/2009	153.290.400,00	0,00	50%	01/04/14	SIM	2,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Prime rate + 2% a.a. Trata-se de mútuo entre empresas para fornecer os recursos necessários para a continuidade das atividades de pesquisa mineral e manutenção da empresa.						
Vale Mina do Azul S.A.	01/08/2010	31.662.064,43	R$ 23.731.341,47	Não se aplica	01/01/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	SERV.TEC-SUPORTE TECNICO/OPERACAO ASSIST: Serviços de Carregamento de Minério; Serviços de Laboratório; Serviços de Controle de Qualidade; Serviço de Desenvolvimento do Processo; Serviço de Apoio na Utilização do Núcleo; Serviço de Apoio de Saúde Ocupacional; Serviço de Apoio de Segurança do Trabalho; Serviço de Consultoria de Engenharia;						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Mina do Azul S.A.	01/08/2011	20.645.094,64	R$ 20.645.094,64	Não se aplica	29/02/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Movimentação de Minério de Manganês despachado de Carajás-PA para São Luis-MA a Vale Manganês, e embarque no terminal de Ponta da Madeira						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Qualquer das PARTES poderá denunciar o presente Contrato, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A.	01/01/2006	2.901.223,99	R$ 657.805,10	Não se aplica	31/12/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de Hematita - HTFA, matéria-prima necessária para a operação industrial de fabricação de ferro ligas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A. e Vale Energia S.A	18/11/2009	918.000,00	R$ 780.483,45	Não se aplica	Até o ano de 2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de agenciamento (fornecimento de energia)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato sem motivo específico, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não sendo devida, nessa hipótese, nenhuma indenização por qualquer das partes. Qualquer das partes poderá também declarar rescindido o contrato, mediante notificação à outra parte, nos casos de decretação de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra parte, ou inadimplência da outra parte com relação a qualquer obrigação decorrente do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A.	01/09/2008	179.236.548,75	R$ 17.048.054,59	Não se aplica	31/12/2011 – O montante envolvido foi estimado com base no volume projetado para o período do contrato.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Movimentação de Minério de Manganês despachado de Carajás-PA para São Luis-MA a Vale Manganês, e embarque no terminal de Ponta da Madeira						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer das PARTES poderá denunciar o presente Contrato, sem ônus algum, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para a denúncia, não cabendo em tal hipótese pagamento de indenização ou reparação, a que título ou pretexto for, inclusive perdas e danos.						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A.	02/08/2010	2.880.000,00	R$ 1.967.495,32	Não se aplica	25/05/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de ENERGIA ELETRICA;CONSUMO FORA PONTA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A e PASA – Plano de Assistência à Saúde do Aposentado da Vale	12/04/2010	2.891.178,90	R$ 2.137.182,26	Não se aplica	18/05/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Administração de Assistência Médica Supletiva – (“AMS”)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A	25/05/2010	20.757.456,00	R$ 20.757.456,00	Não se aplica	16/06/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	ASSISTENCIA MEDICA						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Manganês S.A.	26/05/2010	10.559.760,00	R$ 6.798.101,28	Não se aplica	16/06/2012	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empregados cedidos Vale						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Canada Limited	21/09/2010	17.362.000,00	R$ 39.782.192,00	Não aplicável	31/12/2011. O montante envolvido informado corresponde ao valor total pago pela Vale Canada Limited à Companhia pela prestação dos serviços no exercício social encerrado em 31.12.2011.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	O Contrato tinha por objeto regular a cooperação entre as Partes para o desenvolvimento dos Processos de Suporte pela Vale S.A. e o compartilhamento dos custos referentes a tais processos pelas sociedades do Grupo Vale.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Este contrato poderia ser resolvido de pleno direito no caso de descumprimento por uma das Partes de suas obrigações, desde que a Parte credora da obrigação em mora enviasse notificação por escrito à Parte em mora e que o descumprimento não fosse sanado no prazo de 15 (quinze) dias.						
Natureza e razão para a operação							
Salobo Metais S.A.	01/07/2009	6.843.309,76	R$ 6.843.309,76	Não se aplica	01/03/2013	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação à Salobo de equipamentos de propriedade da Vale – Mina do Sossego Canaã dos Carajás/PA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, com antecedência de 30 dias (trinta) dias a outra Parte, sem que caiba o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação seja a que título for.						
Natureza e razão para a operação							
Salobo Metais S.A.	10/03/2010	6.870.933,60	R$ 6.870.933,60	Não se aplica	09/03/2015	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação de um caminhão fora de estrada Caterpillar 793D para atender aos serviços de movimentação a ser executado internamente na Mina do Sossego no município de Canaã dos Carajás/PA.						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, a outra Parte, sem que caiba o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for á mesma, nos seguintes casos: (i) pedido ou decretação de insolvência, falência ou concordata da outra Parte; (ii) observado o disposto no item 10.4, ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a LOCAÇÃO por mais de 30 dias; (iii) paralisação da LOCAÇÃO sem acordo por escrito das Partes; e (iv) na hipótese das multas aplicadas a outra Parte atingirem 10% (dez por cento) do valor indicado no item 7.4. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a Vale poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação á LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba á LOCADORA o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) não cumprimento de qualquer das obrigações do Contrato pela LOCADORA, desde que a Vale envie notificação por escrito neste sentido estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento; (ii) superveniência de ações judiciais movidas pela LOCADORA, acionistas, quotistas ou empresas que façam parte do grupo da mesma contra a Vale, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas; e (iii) cessão, subcontratação e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos créditos decorrentes deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Vale. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, rescindir este Contrato, mediante prévia e expressa comunicação á Vale, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba á Vale o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, nos seguintes casos: (i) atrasos de pagamentos por período superior a 30 (trinta) dias; (ii) atraso na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força deste Contrato, após notificar a Vale e esta não prestar tais informações no prazo de 30 (trinta) dias; e (iii) não cumprimento de qualquer das obrigações deste Contrato pela Vale que resulte diretamente no impedimento para a LOCADORA continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, após o envio de notificação á Vale identificando plenamente as suas faltas e estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento.					
Natureza e razão para a operação							
Salobo Metais S.A.	01/07/2010	3.933.206,30	R$ 2.217.806,66	Não se aplica	15/12/2011 (contrato encerrado)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação pela Vale à SALOBO de serviços de decapeamento para abertura da Mina do Salobo						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Contrato encerrado em 15/12/2011. Antes do encerramento o contrato poderia ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, a outra Parte, sem que coubesse o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título fosse.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Salobo Metais S.A.	24/07/2009	147.070,91	0,00	Não se aplica	24/11/2009	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação à Salobo de equipamentos de propriedade da Vale – Mina de Níquel Ourilândia do Norte/PA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Contrato encerado em 24/11/2009. Antes, o contrato poderia ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação, por escrito, com antecedência de 30 dias (trinta) dias a outra Parte, sem que coubesse o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação seja a que título fosse.						
Natureza e razão para a operação							
MRC Serviços Ferroviários CBRJ-AL Ltda.	01/01/2011	8.903.861,25	0,00	Não se aplica	31/12/2016	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa do grupo Mitsui, grupo controlador da Vale						
Objeto contrato	Locação de 300 vagões novos, tipo HPE						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Contanto que (i) nenhum Evento de Inadimplência tenha ocorrido ou perdure na ocasião do aviso previsto no item (ii) abaixo e na ocasião da devolução de todos os Vagões nos termos do item (iii) abaixo; (ii) as LOCATÁRIAS tenham enviado à MRC um aviso por escrito com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, informando sobre a intenção das LOCATÁRIAS de rescindir o Contrato; e (iii) as LOCATÁRIAS tenham devolvido todos os Vagões de acordo com o disposto na Cláusula 20, as LOCATÁRIAS terão o direito, mediante o pagamento da contraprestação prevista nas Cláusulas 23.2 do Contrato, de rescindir irrevogavelmente o Contrato com relação a todos (e não menos do que todos) os Vagões. Caso as LOCATÁRIAS rescindam o presente Contrato , de acordo com o disposto na Cláusula 23.1, deverão pagar à MRC: i) uma multa por Vagão locado para as LOCATÁRIAS correspondente ao valor em Reais equivalente ao saldo remanescente do Contrato; e ii) uma reparação por quaisquer outros custos, multas, despesas, danos ou desembolsos que venham a ser incorridos em decorrência da rescisão do Contrato e dos outros Documentos da Operação. O valor acima citado, incluindo o valor resultante da fórmula estabelecida na Cláusula 23.2 do Contrato, deverá ser corrigido monetariamente com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) dentro do menor intervalo periódico permitido pela legislação aplicável. Salvo na hipótese de inadimplência da MRC, os valores mencionados na cláusula 23 do Contrato serão devidos pelas LOCATÁRIAS à MRC independentemente do motivo que deu causa à rescisão pelas LOCATÁRIAS.						
Natureza e razão para a operação							
Mitsui & Co. Ltd. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	57.701.762,84	R$ 43.900.521,35	Não se aplica	31/12/2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Garantir a continuidade operacional das fábricas com fornecimento de enxofre						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							
Ultrafértil S.A. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	84.220.473,14	R$ 8.915.384,79	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Vale Fertilizantes						
Objeto contrato	Garantir o fornecimento, pela ULTRAFERTIL à Vale, de NITRATO DE AMÔNIO DE BAIXA DENSIDADE, comercializado sob a marca “ULTRAPRILL”, e NITRATO DE AMÔNIO DE ALTA DENSIDADE, comercializado sob a marca “ULTRAPRILL PLUS”.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Nãp há						
Natureza e razão para a operação							
Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	277.525.905,35	R$ 8.915.384,79	Não se aplica	1 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Vale Fertilizantes						
Objeto contrato	Venda de insumos para fertilizantes						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	503.252,69	R$ 503.252,69	Não se aplica	1 ano	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Vale Fertilizantes						
Objeto contrato	Empréstimo da Ultrafertil de insumos para fertilizantes (com impostos incidentes)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Trata-se de empréstimo de insumos para produção de fertilizantes.						
Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	366.146.181,90	R$ 18.967.886,54	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Vale Fertilizantes						
Objeto contrato	Aquisição de insumos para fertilizantes						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Ultrafertil S.A. e Vale Fertilizantes	01/01/2011	7.540.985,97	R$ 7.540.985,97	Não se aplica	1 ano	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Vale Fertilizantes						
Objeto contrato	Empréstimo para Ultrafertil de insumos para fertilizantes (com impostos incidentes)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de empréstimo de insumos para produção de fertilizantes.						
Vale Fertilizantes S.A.	01/01/2011	1.888.000,00	0,00	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de serviços de logística						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Energia	01/01/2011	19.785.000,00	0,00	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Aquisição de energia elétrica						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Cubatão Fertilizantes	01/01/2011	87.561.000,00	R$ 20.036.000,00	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de insumos para fertilizantes						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Vale Cubatão Fertilizantes	01/01/2011	3.335.000,00	R$ 211.000,00	Não se aplica	1 ano	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Aquisição de insumos para fertilizantes						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							
Korea Nickel Corporation (KNC)	01/12/2006	212.000,00	0,00	Não é possível aferir	31/12/2013 (contrato aditado em 01/10/2007, 20/05/2008 e 01/02/2009)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de insumos - contrato de compra e venda de produtos para permitir o refinamento de níquel em uma região que caracteriza um importante mercado consumidor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita nas seguintes hipóteses: (a) falência ou insolvência da outra parte; ou (b) inadimplemento de qualquer obrigação da outra parte assumida nos termos do contrato, desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 dias após o recebimento da referida notificação.						
Natureza e razão para a operação							
Sociedad Contractual Minera Tres Valles	29/08/2011	64.456.000,00	R$ 49.448.601,37	Não se aplica	29/08/2015	SIM	3,110000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento de Capital de Giro						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO VOLUNTÁRIO - Tanto a Vale quanto a Sociedad Contractual Minera Tres Valles poderão cancelar a parte não desembolsada do financiamento. - A Sociedad Contractual Minera Tres Valles poderá, somente notificando a Vale com dez dias de antecedência, pré-pagar todo ou parte do financiamento. VENCIMENTO ANTECIPADO - Caso, após a assinatura do contrato de financiamento, ocorra qualquer mudança na lei ou regulação ou interpretação por parte de qualquer autoridade governamental responsável que venha a considerar o contrato ilegal ou sem possibilidade de ser realizado pela Vale ou sem que os recursos possam ser enviados, o compromisso será cancelado e todos os desembolsos que já tenham ocorridos juntamente com os juros acruados e todos os valores acruados referentes ao contrato serão considerados imediatamente devidos e pagáveis. - Caso a Companhia deixe de exercer o Controle sobre a Sociedad Contractual Minera Tres Valles, o compromisso será cancelado e todos os desembolsos que já tenham ocorridos juntamente com os juros acruados e todos os valores acruados referentes ao contrato serão considerados imediatamente devidos e pagáveis.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de Juros: variação cambial + 3,11% aa. A operação visa suprir a necessidade de Capital de Giro na Sociedad Contractual Minera Tres Valles						
CPP Participações S/A	09/08/2010	349.586,25	R$ 400.999,25	Não se aplica	29/06/2012	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO ANTECIPADO É facultado a CPP o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 09 (nove) de agosto de 2010 até a data do efetivo pagamento. A CPP deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. VENCIMENTO ANTECIPADO Na hipótese de CPP descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros cobrada: 94% do CDI Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.						
Kaserge Serviços Gerais Ltda.	17/03/2011	11.677.485,25	R$ 12.739.769,15	Não se aplica	29/06/2012	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO ANTECIPADO É facultado a KSG o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A KSG deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. VENCIMENTO ANTECIPADO Na hipótese de KSG descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros cobrada: 94% do CDI Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.						
MSE – Serviços de Operação, Manutenção e Montagem Ltda.	17/03/2011	55.841.996,61	R$ 62.536.195,45	Não se aplica	29/06/2012	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO ANTECIPADO É facultado a MSE o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A MSE deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. VENCIMENTO ANTECIPADO Na hipótese de MSE descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros cobrada: 94% do CDI Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.						
Norpel Pelotização do Norte S.A.	17/03/2011	25.460.362,19	R$ 27.656.159,00	Não se aplica	29/06/2012	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	PAGAMENTO ANTECIPADO É facultado a NORPEL o pagamento antecipado do valor devido, no todo ou em parte, compreendendo principal e juros calculados de 17 (dezessete) de março de 2011 até a data do efetivo pagamento. A NORPEL deverá comunicar a intenção de antecipar o pagamento com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. VENCIMENTO ANTECIPADO Na hipótese de NORPEL descumprir qualquer das obrigações previstas, poderá a Vale automaticamente executá-la pelo valor total do Mútuo (principal e juros vencidos) acrescido da multa contratual prevista no contrato, servindo o presente como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585 do Código de Processo Civil.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros cobrada: 94% do CDI Trata-se de mútuo entre empresas, para cobertura da necessidade de caixa. A Vale é credora nesta operação.						
Vale Óleo e Gás S.A.	01/07/2011	35.766.000,00	0,00	Não se aplica	6 meses (até 31/12/2011)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas potenciais para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assessorando e representando a Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais e de saúde e segurança, conferencia e liberação de "cash calls" e medições de serviços,						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas potenciais para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assessorando e representando a Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais e de saúde e segurança, conferencia e liberação de "cash calls" e medições de serviços,						
Natureza e razão para a operação							
Vale Óleo e Gás S.A.	16/03/2012	3.214.208,89	0,00	Não se aplica	11 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas potenciais para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assessorando e representando a Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais e de saúde e segurança, conferencia e liberação de "cash calls" e medições de serviços,						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de apoio, pela Vale Óleo e Gás, no Brasil e no exterior, de avaliação técnico-econômica e de riscos de ativos de petróleo e de gás natural bem como de áreas potenciais para pesquisa e exploração, acompanhamento das atividades de E&P, assessorando e representando a Vale junto aos seus parceiros, nos comitês e órgãos gestores nos consórcios de óleo e gás, incluindo elaboração, aprovação e controle de estimativas orçamentárias, cronogramas e atendimento de requisitos ambientais e de saúde e segurança, conferencia e liberação de "cash calls" e medições de serviços,						
Natureza e razão para a operação							
Biopalma Da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria E Comércio	17/03/2011	301.800.000,00	R$ 349.416.896,00	Não se aplica	15/05/2021	SIM	4,500000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento de investimentos						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	RESGATE ANTECIPADO a) A Biopalma poderá, a qualquer tempo, efetuar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, sem a incidência de qualquer multa. b) Caso deseje exercer o direito de resgatar antecipadamente as Debêntures, a Biopalma deverá enviar uma notificação por escrito à VALE. c) No caso de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.6.2 da escritura, a Biopalma deverá pagar à VALE, em até 30 (trinta dias) do envio da notificação de regate antecipado, integralmente, o saldo devedor das Debêntures.						
Natureza e razão para a operação	A operação visa o financiamento dos investimentos relacionados ao cultivo, produção e comercialização do óleo de palma. Foram realizadas 2 emissões de debêntures: 17/03/2011 (1ª série da 1ª emissão), 01/08/2011 (2ª série da 1ª emissão) e 28/10/2011 (2ª emissão). O montante envolvido informado acima, corresponde ao somatório do montante das 2 emissões. A taxa de juros é de Libor+4,5% a.a.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	25/03/2011	102.536.220,00	R$ 87.481.771,13	Não se aplica	15/04/2021	SIM	5,500000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Financiamento para aquisição de Sistema de Manuseio e Transporte, denominado 5ª Linha de Embarque que será instalado no Terminal Marítimo Ponta da Madeira em São Luís (MA) para atendimento ao projeto Píer IV.						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo. c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea “b” acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observando o processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea “b” acima, observando o disposto acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação à Beneficiária.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros aplicável: 5,5 % a.a. Trata-se de financiamento para aquisição de Sistema de Manuseio e Transporte, denominado 5ª Linha de Embarque que será instalado no Terminal Marítimo Ponta da Madeira em São Luís (MA) para atendimento ao projeto Píer IV.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	29/06/2010	175.882.585,50	R$ 99.995.584,22	Não se aplica	15/07/2020	SIM	4,500000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Financiamento para aquisição de 2.258 vagões ferroviários novos para transporte de minério de ferro.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Beneficiária, que importem em crime contra o meio ambiente ou descumprimento da legislação que trata do trabalho infantil e do trabalho escravo, observado o disposto abaixo. c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; d) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; e) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, o BNDES, sem prejuízo do disposto acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea “b” acima não ocorrerá desde que efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Beneficiária, observando o processo legal. Na hipótese de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na alínea “b” acima, observando o disposto acima, o BNDES somente poderá declarar o vencimento antecipado da dívida decorrente do Contrato no prazo de 60 dias após o envio de notificação à Beneficiária.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Taxa de juros aplicável: 4,5 % a.a. Trata-se de financiamento para aquisição de 2.258 vagões ferroviários novos para transporte de minério de ferro.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	28/03/2008	808.350.800,00	R$ 930.360.694,47	Não se aplica	15/09/2029	SIM	1,460000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Financiamento para a implantação da Usina Hidrelétrica - UHE Estreito						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, forem comprovados pelo BNDES: a) a redução do quadro de pessoal da Vale sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Vale, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da Vale ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da Vale a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; c) constituir, salvo autorização prévia do BNDES, garantias reais de qualquer espécie em operações com outros credores, sem que garantias de mesma qualidade sejam prestadas ao BNDES, com igual prioridade de pagamento; d) não manter, durante a vigência do contrato os seguintes índices: - razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 e - razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 E, na hipótese de não atingimento desses índices, não constituir no prazo de 60 dias contados da data da comunicação por escrito, garantias reais , aceitas pelo BNDES, em valor correspondente a , no mínimo 130% do valor da dívida. Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos pelo Contrato em finalidade diversa de investimentos gerais destinados à implantação da Usina Hidroelétrica UHE Estreito e de seu sistema de transmissão, o BNDES, sem prejuízo do disposto no acima, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.86. O Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a),de pessoa que exerça função remunerada na Vale, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento. A alteração do controle indireto da Vale, durante a vigência do Contrato, fica excluída das hipóteses de vencimento antecipado.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	As taxas de juros aplicáveis são: TJLP+1,46% a.a. (subcréditos A e B) e TJLP (subcrédito C) Trata-se de financiamento para a implantação da Usina Hidrelétrica - UHE Estreito.						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	17/12/2007	1.407.420.000,00	R$ 1.685.502.845,29	Não se aplica	17/12/2027	SIM	0,800000
Relação com o emissor	Controlador Indireto						
Objeto contrato	Emissão Particular de Debêntures para Financiamento do projeto de expansão da Ferrovia Norte Sul						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, os DEBENTURISTAS poderão declarar antecipadamente vencidas todas as DEBÊNTURES e exigir o pagamento, pela VALE, da dívida relativa ao saldo devedor das DEBÊNTURES, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: a) descumprimento pela VALE de qualquer obrigação pecuniária relacionada às DEBÊNTURES, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; b) pedido de falência da VALE formulado por terceiros não elidido pela VALE no prazo legal; pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela VALE ou, ainda, a decretação da falência da VALE; c) dissolução e liquidação da VALE; d) não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na ESCRITURA; e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da VALE em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$ 125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de 12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00; f) a inclusão em acordo societário ou estatuto da VALE e da FNS ou da Vale Logística de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da VALE e da FNS ou da Vale Logística pelos respectivos controladores ou, ainda, que importe restrições à capacidade de crescimento da VALE e da FNS ou da Vale Logística ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ao acesso a novos mercados ou à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em tela. g) constatação de que as declarações prestadas na escritura, pela VALE, em qualquer aspecto relevante, eram falsas ou enganosas ou, ainda, incorretas ou incompletas na data em que foram declaradas; h) mudança do objeto social da VALE, da FNS ou da Vale Logística, salvo se (i) aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES representando a maioria das DEBÊNTURES em circulação, e (ii) no caso da Vale Logística, se a mudança for no intuito de incluir uma atividade complementar às atividades atualmente desenvolvidas pela Vale Logística; i) caso a VALE aprove redução do capital social com restituição aos acionistas de parte do valor das ações ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, sem a prévia e expressa aprovação de titulares de DEBÊNTURES representando a maioria das DEBÊNTURES em circulação; j) caso o controle acionário efetivo direto da VALE ou da FNS ou da Vale Logística seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES; k) aquisição pela FNS ou pela Vale Logística do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, joint ventures ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS, caracterizando desvio do objeto social da FNS ou da Vale Logística, salvo se aprovado previamente por titulares de DEBÊNTURES;						
Natureza e razão para a operação	A operação visa ao financiamento do projeto de expansão da Ferrovia Norte Sul. Foram realizadas 3 emissões de debêntures: 17/12/2007 (1ª emissão), 15/10/2009 (2ª emissão) e 09/06/2011 (3ª emissão). O montante envolvido informado acima, corresponde ao somatório do montante das 3 emissões. A taxa de juros é de TJLP+0,8% a.a.						
Vale Operações Ferroviárias S.A.	07/12/2010	194.146.310,97	0,00	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	A venda pela Vale S.A. à Vale Operações Ferroviárias S.A., de 3.944 vagões e 97 locomotivas e outros equipamentos correlacionados.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							
Vale Operações Ferroviárias S.A.	07/12/2010	0,00	0,00	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Opção de Compra, pela Vale S.A., da Vale Operações Ferroviárias S.A., de determinados ativos relacionados a operações ferroviárias, descritos no anexo único do Contrato.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não se aplica. Quando do exercício da Opção, os preços pelos ativos serão determinados pelo valor contábil residual escriturado pela Vale Operações Ferroviárias S.A., consideradas as manutenções e melhorias contabilizadas, observada a depreciação em razão do tempo. O Preço pago pela Vale nunca será inferior ao valor nominal pago pela Vale Operações Ferroviárias S.A. por cada ativo.						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Conforme mencionado no item 16.1, a Vale realiza transações com partes relacionadas sempre com o fim de atender os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

As transações celebradas com partes relacionadas são amparadas por avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado. Desta forma, as transações com partes relacionadas não geram quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira de cada operação vis-à-vis operações semelhantes no mercado entre partes não vinculadas. A Companhia utiliza métodos comparativos de análise.

As transações com partes relacionadas da Companhia podem, de forma geral, ser divididas entre: (i) transações de cunho operacional; e (ii) transações financeiras.

No âmbito de suas atividades operacionais, a Vale realiza um volume substancial de transações com suas subsidiárias, controladas e sociedades de controle compartilhado com terceiros, tendo em vista sua política de integração de atividades na cadeia produtiva e comercial. Além da exploração de minerais, a Vale investe maciçamente em atividades de transporte, logística e energia, serviços e insumos imprescindíveis à consecução de seu objetivo social. Os investimentos da Companhia no segmento de logística baseiam-se nas necessidades de transporte das operações de mineração e dos demais produtos vendidos a seus clientes. Adicionalmente, a Vale investe em geração de energia para suprir suas necessidades internas do insumo, com o objetivo de reduzir seus custos e minimizar os riscos decorrentes de problemas de abastecimento de energia. Neste contexto, diversos contratos operacionais são firmados entre a Vale e sociedades integrantes de seu grupo econômico, sempre com o cuidado de se observar condições equitativas e evitar discrepâncias com as condições de mercado, tal como exigido pela Lei de Sociedades por Ações e a legislação fiscal.

No que diz respeito às transações de cunho financeiro, a Vale busca sempre e de forma dinâmica as melhores opções existentes no mercado local e internacional, visando à captação ou à aplicação de recursos. De forma geral, as aplicações financeiras são realizadas de forma a manter a liquidez da empresa disponível para seus investimentos aliada a uma política conservadora com relação à tomada de risco de crédito das contrapartes, focando a manutenção de seus recursos em bancos de primeira linha.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
18/05/2011	75.000.000.000,00		3.256.724.482	2.108.579.618	5.365.304.100
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.108.579.606	SERIE VALE-2012 E VALE.P-2012	Notas obrigatoriamente conversíveis séries VALE-2012: As notas no valor de US$ 292.445.150 com vencimento em 2012 renderão juros de 6,75% ao ano, pagáveis trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, ou antes dele, as Notas da Série VALE-2012 serão obrigatoriamente permutadas por American Depositary Shares (ADSs), cada um representando uma ação ordinária de emissão da Vale. Notas obrigatoriamente conversíveis da série VALE.P-2012: As notas no valor de US$ 649.213.250 com vencimento em 2012 renderão juros de 6,75% ao ano, pagáveis trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, ou antes dele, as Notas da Série VALE.P-2012 serão obrigatoriamente permutadas por ADS, cada um representando uma ação preferencial classe A de emissão da Vale.		
Preferencial Classe E	12				

Tipo de capital	Capital Subscrito				
18/05/2011	75.000.000.000,00		3.256.724.482	2.108.579.618	5.365.304.100
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.108.579.606				
Preferencial Classe E	12				

Tipo de capital	Capital Integralizado				
18/05/2011	75.000.000.000,00		3.256.724.482	2.108.579.618	5.365.304.100
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
Preferencial Classe A	2.108.579.606				
Preferencial Classe E	12				

Tipo de capital	Capital Autorizado				
30/08/2007	0,00		3.600.000.000	7.200.000.000	10.800.000.000
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	7.200.000.000				

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/05/2010	AGE	19/05/2010	2.565.806.871,32	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

18/05/2011	AGE	18/05/2011	25.000.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve quaisquer desdobramentos, grupamentos ou bonificações nos 3 últimos exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve qualquer redução de capital da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

17.5 - Outras informações relevantes

Informações adicionais sobre os títulos conversíveis em ações

1) Série VALE-2012 e Série VALE.P-2012: US$ 941.658.400 em notas obrigatoriamente conversíveis com vencimento em 2012 emitidas em 13 de julho de 2009 Vale Capital II.

As notas no valor de US$ 292.445.150 com vencimento em 2012, Notas da Série VALE-2012, renderão juros de 6,75% ao ano, pagáveis trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, as Notas da Série VALE-2012 serão obrigatoriamente permutadas por *American Depositary Shares* ("ADSs"), cada um representando uma ação ordinária de emissão da Vale. Remunerações adicionais serão pagas com base no valor líquido de distribuições em dinheiro pagas aos detentores de ADS.

As notas no valor de US$ 649.213.250 com vencimento em 2012, Notas da Série VALE.P-2012, renderão juros de 6,75% ao ano, pagáveis trimestralmente. No seu vencimento, em 15 de junho de 2012, as Notas da Série VALE.P-2012 serão obrigatoriamente permutadas por ADS, cada um representando uma ação preferencial classe A de emissão da Vale. Remunerações adicionais serão pagas com base no valor líquido de distribuições em dinheiro pagas aos detentores de ADS.

Os ADSs, em conjunto, representarão o montante de até 18.415.859 ações ordinárias e 47.284.800 ações preferenciais classe A de emissão da Vale, as quais a Vale detém atualmente em tesouraria.

As notas são obrigações quirografárias da Vale Capital II e são integral e incondicionalmente garantidas pela Vale. A garantia corresponde a uma obrigação quirografária da Vale.

Os detentores das notas das Séries VALE-2012 e VALE.P-2012 tem o direito de converter suas notas a qualquer tempo antes do vencimento pela mínima taxa de conversão que é de 2,6797 ADSs, representando ações ordinárias da Vale para a série VALE-2012 e de 3,0993 ADSs representando ações ordinárias da Vale para a série VALE.P-2012

Notas Conversíveis 2012

Notas	Média do Valor de Mercado* dos 20 últimos dias antes do vencimento	Taxa de Conversão
Vale.P 2012	Menor ou igual a US$ 13,73	3,64170
	Entre US$ 13,73 e US$ 16,13	US$ 50,00 dividido pela média do valor de mercado
	Igual ou maior que US$ 16,13	3,09930
Vale 2012	Menor ou igual a US$ 15,88	3,14860
	Entre US$ 15,88 e US$ 18,66	US$ 50,00 dividido pela média do valor de mercado
	Igual ou maior que US$ 18,66	2,67970

*Valor de Mercado são os valores que as ADSs ordinárias para a Série VALE-2012, e as ADSs preferenciais para a Série VALE.P-2012 são negociadas na bolsa de Nova York.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Vale e da legislação aplicável, os acionistas detentores de ações ordinárias terão o direito de receber o dividendo na proporção de sua participação no capital social, após a sua distribuição para os preferencialistas. De acordo com o artigo 44 do Estatuto Social da Vale, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas da Vale.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações ordinárias que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. Ressalte-se ainda que, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão direito de veto sobre qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Companhia, bem como a qualquer modificação do próprio artigo 7º, ou de quaisquer dos demais direitos atribuídos às ações preferenciais de classe especial.
Outras características relevantes	Não há restrições à circulação das ações ordinárias de emissão da Vale. Para informações sobre restrições a negociação das ações da Vale por pessoas vinculadas, vide descrição de nossa Política de Negociação no item 20 deste Formulário de Referência. Todas as demais características das ações ordinárias de emissão da Sociedade que esta entende serem relevantes foram informadas nos itens acima.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de classe “A” fazem jus aos seguintes direitos: a) prioridade no recebimento de dividendos, a serem calculados na forma do Estatuto Social da Vale, correspondentes a (i) no mínimo 3% do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas Demonstrações Financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) participação dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário; e c) participação de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade para a distribuição de dividendos. De acordo com o Estatuto Social da Vale, pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais de classe “A” terão os mesmos direitos políticos das ações ordinárias, com exceção do voto para eleição dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, bem como o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. As ações preferenciais adquirirão o exercício pleno e irrestrito do direito de voto se a Vale deixar de pagar, pelo prazo de 3 (três) exercícios sociais consecutivos, os dividendos mínimos conferidos às ações preferenciais a que fizerem jus nos termos acima especificados.
Conversibilidade	Não

18.1 - Direitos das ações

Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações preferenciais de classe “A” que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. A eficácia da deliberação dependerá de prévia aprovação ou ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial. Ressalte-se, ainda que nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão direito de veto sobre qualquer modificação (a) dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Vale; (b) do próprio artigo 7º; e (c) dos demais
Outras características relevantes	Não há restrições à circulação das ações preferenciais de classe “A” de emissão da Sociedade. Para informações sobre restrições a negociação das ações da Vale por pessoas vinculadas, vide descrição de nossa Política de Negociação no item 20 deste Formulário de Referência. Todas as características das ações preferenciais de classe “A” que a Vale entende serem relevantes foram informadas acima.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe E
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	As ações preferenciais de classe especial (golden shares) fazem jus aos seguintes direitos: a) prioridade no recebimento de dividendos, a serem calculados na forma do Estatuto Social daVale, correspondentes a (i) no mínimo 3% do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas Demonstrações Financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) participação dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário; e c) participação de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade para a distribuição de dividendos. De acordo com o Estatuto Social, pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais, ajustados na forma da lei, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais de classe especial (golden shares) possuem os mesmos direitos políticos das ações ordinárias, com exceção do voto para eleição dos membros do conselho de administração, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 11 do Estatuto Social da Vale, bem como o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. As golden shares possuem ainda direito de veto sobre as seguintes matérias: (i) alteração da denominação social; (ii) mudança da sede social; (iii) mudança no objetivo social no que se refere à exploração mineral; (iv) liquidação da Sociedade; (v) alienação ou encerramento das atividades de qualquer uma ou do conjunto das seguintes etapas do sistema integrado de minério de ferro da Sociedade: (a) depósitos minerais, jazidas, minas; (b) ferrovias; (c) portos e terminais marítimos; (vi) qualquer modificação dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações, previstos no Estatuto Social; e (vii) qualquer modificação do Artigo 7º ou de q
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As ações preferenciais da classe especial pertencem exclusivamente à União Federal.

18.1 - Direitos das ações

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados às ações preferenciais da classe especial (golden share) que não sejam determinados pela legislação aplicável poderão ser modificados mediante alteração do Estatuto Social, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, que somente poderá ser instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital votante e, em 2ª convocação, com qualquer número. A alteração será aprovada com base nos quoruns e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações. Ressalte-se, ainda que nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, as ações preferenciais de classe especial terão direito de veto sobre qualquer modificação (a) dos direitos atribuídos às espécies e classes das ações de emissão da Companhia; (b) do próprio artigo 7º; e (c) dos demais direitos atribuídos às ações de classe especial.
Outras características relevantes	Todas as demais características das ações preferenciais de classe especial que a Companhia entende serem relevantes foram informadas nos itens acima.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2011

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	169.739.167	60,92	50,75	R$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	159.927.701	54,40	47,22	R$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	216.116.854	51,45	39,81	R$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	179.141.262	46,00	38,59	R$ por Unidade
31/03/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	758.096.190	53,41	44,70	R$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	625.315.346	48,30	32,15	R$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	721.283.562	46,41	36,54	R$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	693.382.780	42,64	36,80	R$ por Unidade

Exercício social 31/12/2010

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	153.821.415	57,45	47,16	R$ por Unidade
30/06/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	178.385.133	59,85	43,65	R$ por Unidade
30/09/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	130.785.983	52,30	42,85	R$ por Unidade
31/12/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	161.444.574	58,19	52,80	R$ por Unidade
31/03/2010	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	763.899.296	49,55	40,80	R$ por Unidade
30/06/2010	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	900.334.068	51,34	37,50	R$ por Unidade
30/09/2010	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	685.509.796	46,30	37,52	R$ por Unidade
31/12/2010	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	674.544.688	50,92	46,75	R$ por Unidade

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social **31/12/2009**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	153.993.412	38,75	28,36	R$ por Unidade
30/06/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	148.605.707	40,00	31,50	R$ por Unidade
30/09/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	132.971.156	41,77	31,89	R$ por Unidade
31/12/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	158.108.479	50,30	40,05	R$ por Unidade
31/03/2009	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	561.323.131	32,48	25,25	R$ por Unidade
30/06/2009	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	596.092.582	33,79	27,05	R$ por Unidade
30/09/2009	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	523.833.158	37,02	27,75	R$ por Unidade
31/12/2009	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	663.912.411	43,37	35,67	R$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debentures Participativas (CVRDA6, CVRDB6, CVRDC6, CVRDD6)
Data de emissão	08/07/1997
Quantidade (Unidades)	388.559.056
Valor total (Reais)	3.885.590,56
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Série única. Nominativa Escritural. Atualização do valor nominal de acordo com variação do IGP-M. As debêntures participativas são negociadas em mercado secundário junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures sob a administração da ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalização da CETIP desde outubro de 2002. Os códigos CETIP das debêntures são CVRDA6, CVRDB6, CVRDC6 e CVRDD6. O número ISIN das debêntures é BRVALEDBS028.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão de aprovação de debenturistas que representem a maioria absoluta das debêntures em circulação. O vencimento das Debêntures ocorrerá no caso de extinção da totalidade dos direitos minerários objeto da Escritura, inclusive em razão do esgotamento das reservas minerais discriminadas ou das reservas que as substituírem. Nesse caso, a Emissora (Vale) obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que se encontram em circulação pelo seu valor nominal atualizado de acordo com o disposto na Escritura, sem Prêmio.
Outras características relevantes	Quaisquer modificações nas condições das debêntures dependerão de aprovação de debenturistas que representem a maioria absoluta das debêntures em circulação. O vencimento das Debêntures ocorrerá no caso de extinção da totalidade dos direitos minerários objeto da Escritura, inclusive em razão do esgotamento das reservas minerais discriminadas ou das reservas que as substituírem. Nesse caso, a Emissora (Vale) obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures que se encontram em circulação pelo seu valor nominal atualizado de acordo com o disposto na Escritura, sem Prêmio. Os prêmios devidos aos debenturistas serão pagos semestralmente, nos dia 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	HDS (Hong Kong Depositary Shares) 6210
Data de emissão	08/12/2010
Quantidade (Unidades)	899.750
Valor total (Reais)	36.501.310,04
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 HDS VALE 6210 corresponde a 1 ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada HDS VALE 6210 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia. (*) valor total com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31.12.2011

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há
Outras características relevantes	As HDS VALE são negociadas na Bolsa de Valores de Hong Kong (HKEx), com o código 6210. As HDS são representadas por HDR (Hong Kong depositary receipts) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	HDS (Hong Kong Depositary Shares) 6230
Data de emissão	08/12/2010
Quantidade (Unidades)	31.400
Valor total (Reais)	15.148,95
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 HDS VALE 6230 corresponde a 1 ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada HDS VALE 6230 representa uma ação preferencial de emissão da Companhia. (*) valor total com base na cotação de fechamento das HDS no dia 31.12.2011.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há
Outras características relevantes	As HDS6230 são negociadas na Bolsa de Valores de Hong Kong (HKEx), com o código 6230. As HDS são representadas por HDR (Hong Kong depositary receipts) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares) VALE
Data de emissão	15/03/2002
Quantidade (Unidades)	768.103.941
Valor total (Reais)	30.905.361.040,72
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 ADS VALE corresponde a 1 ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada ADS VALE corresponde a uma ação ordinária de emissão da Companhia. A quantidade (unidade) representa as ADS VALE em circulação em 31/12/2011. (*) valor total com base na cotação de fechamento dos ADS no dia 31.12.2011.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Outras características relevantes	As ADS VALE são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), com o código VALE. As ADS são representadas por ADR (American depositary receipts) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Identificação do valor mobiliário	ADS (American Depositary Shares) VALE.P
Data de emissão	20/06/2000
Quantidade (Unidades)	762.466.453
Valor total (Reais)	29.462.832.194,27
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	1 ADS VALE.P corresponde a 1 ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que a conversão não possui qualquer efeito no capital social.
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários	Cada ADS VALE.P representa uma ação preferencial de emissão da Companhia. A quantidade (unidade) representa as ADS VALE.P em circulação em 31/12/2011. (*) valor total com base na cotação de fechamento dos ADS no dia 31.12.2011.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há
Outras características relevantes	As ADS VALE.P são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York, com o código VALE.P. As ADS VALE.P são representadas por ADR (American depositary receipts) emitidos pelo depositário, JPMorgan Chase Bank.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures CVRD27 (7a emissão – 2ª série)
Data de emissão	20/11/2006
Data de vencimento	20/11/2013
Quantidade (Unidades)	400.000
Valor total (Reais)	4.000.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	iI. Hipóteses de resgate: A partir de 20/11/2010, há possibilidade de resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: p = d/D*0,35% (p=prêmio; d=num. dias corridos entre data de resgate e data de vencimento; D=num. dias corridos entre 20/11/2010 e a data de vencimento).

Características dos valores mobiliários

I. Vencimento: 20/11/13

II. Hipóteses de Vencimento antecipado: poderão ser declaradas antecipadamente vencidas as obrigações da Companhia, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos alguns eventos, resumidos a seguir:

a) falência, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial ou liquidação, dissolução ou extinção da Companhia;

b) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n.º 6.404/76;

c) não pagamento do valor nominal, da remuneração, do prêmio ou de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, e tal descumprimento não seja sanado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento de aviso escrito neste sentido que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

d) caso qualquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão provarem se falsas, incorretas ou enganosas em qualquer aspecto relevante;

e) ocorrência de inadimplemento ou de evento de inadimplemento pela Companhia ou por qualquer Controlada Relevante (qualquer controlada na qual a participação proporcional da Vale nos ativos totais da controlada exceda 10% dos ativos consolidados totais da companhia ao final do ultimo exercício), que não esteja sanado, de qualquer contrato, instrumento ou documento evidenciando dívida em aberto em valor igual ou superior a R$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGPM, desde que tal inadimplemento ou evento de inadimplemento resulte no efetivo vencimento antecipado da referida dívida;

f) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 174 da Lei n.º 6.404/76, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares de, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação e, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei n.º 6.404/76; ou

g) aprovação de incorporação, fusão ou cisão da Companhia ou venda, pela Companhia, de todos ou de substancialmente todos os seus ativos ou as suas propriedades de mineração, com algumas exceções. O disposto neste inciso não se aplica às operações de incorporação que tenham sido previamente aprovada por titulares de, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação ou tenha sido assegurado aos titulares das Debêntures que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 meses, o resgate das Debêntures de que forem titulares.

III. Juros: DI + 0,25% a.a.

IV. Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há.

V. A ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Crédito Quirografário.

VI. Eventuais restrições impostas ao emissor: Não há.

VII. O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: Pentágono SA DTVM. O contrato firmado com a Pentágono possui termos usuais de mercado, dentre as obrigações da Vale, destacam-se: (i) manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos Debenturistas; e (ii) contratar, para o início da oferta, pelo menos uma agência de classificação de risco para realizar a classificação de risco (rating) das Debêntures, devendo, ainda, com relação a pelo menos uma agência de classificação de risco, atualizá-la anualmente, até a Data de Vencimento. Dentre as obrigações do agente fiduciário, destacam-se: (i) proteger os direitos e interesses dos debenturistas,

Características dos valores mobiliários	(ii) conservar em boa guarda toda a escrituração, (iii) convocar, quando necessário, assembleia geral de Debenturistas, (iv) elaborar relatório anual destinado aos debenturistas, (v) manter atualizada a relação dos debenturistas. O agente fiduciário recebe remuneração anual de R$ 24.000,00, reajustada anualmente pelo IGPM.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações das assembleias gerais de Debenturistas de cada uma das séries, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação. Não estão incluídos no quorum acima: (i) os quoruns expressamente previstos em outras Cláusulas da Escritura de Emissão, tais como o quorum para substituição do agente fiduciário em caso de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou falência do mesmo; e (ii) as alterações, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei n.º 6.404/76, (a) dos quoruns previstos na Escritura de Emissão; (b) da remuneração das Debêntures, exceto em caso de substituição da taxa DI; (c) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (d) da espécie das Debêntures; (e) da alteração das disposições sobre resgate antecipado facultativo; ou (f) criação de evento de repactuação.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

As debêntures da Companhia foram registradas para negociação no mercado secundário por meio (a) do SND - Sistema Nacional de Debêntures (SND) administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados; e (b) do BOVESPAFIX, ambiente integrado para a negociação, liquidação e custódia de títulos de renda fixa, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Os bonds VALE22, a reabertura do Bond VALE22, VALE39, VALE19, CVRD36, CVRD34B, CVRD17, CVRD16, CVRD34, CVRD13, INCO2015, INCO2012, INCO2032, CVRD20 e CVRD39 (Bonds) foram admitidos à negociação nos Estados Unidos da América, na *New York Stock Exchange*, respectivamente em 11/01/2012, 04/04/2012, 10/11/2009, 15/09/2009, 21/11/2006, 02/11/2005, 21/11/2006, 10/01/2006, 15/01/2004, 08/08/2003, 26/09/2003, 13/05/2002, 23/09/2002, 15/09/2010 e 15/09/2010. A *Securities Exchange Commission – SEC* é a entidade responsável pela administração da *New York Stock Exchange* e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante dos Bonds.

Os mandatory convertible notes Série Vale 2012 e Série Vale P 2012 (*Convertible Notes*) foram admitidos à negociação nos Estados Unidos da América, na *New York Stock Exchange*, respectivamente em 13/07/2009 e 13/07/2009. A *Securities Exchange Comission – SEC* é a entidade responsável pela administração da *New York Stock Exchange* e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante dos *Convertible Notes.*

As *American Depositary Shares* (ADSs), representadas por *American Depositary Receipts* (ADRs), VALE e VALE.P foram admitidas à negociação nos Estados Unidos da América, na *New York Stock Exchange* em 15/03/2002 e 20/06/2000, respectivamente. As ADSs, representadas por ADRs, VALE3 e VALE5, também foram admitidas à negociação na França, na *NYSE Euronext*, ambas em 21/07/2008. A *Securities Exchange Comission – SEC* é a entidade responsável pela administração da *New York Stock Exchange* e a *French Autorité des Marches Financiers* (AMF) é a entidade responsável pela *NYSE Euronext*. O banco depositário é o *JPMorgan Chase Bank*. Cada ADS VALE ou ADS VALE3 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que 24% das ações ordinárias da Companhia estão vinculadas às ADSs VALE e VALE3. Cada ADS VALE.P ou ADS VALE5 representa uma ação preferencial classe A de emissão da Companhia, sendo que 36% das ações preferenciais classe A da Vale estão vinculadas as ADSs VALE.P e VALE5.

As *Hong Kong Depositary Shares* (HDSs), representadas por *Hong Kong Depositary Receipts* (HDRs), 6210 e 6230 foram admitidas à negociação em Hong Kong, na Bolsa de Valores de Hong Kong em 08/12/2010. A Comissão de Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong (SFC) é a entidade responsável pela administração da Bolsa de Valores de Hong Kong. O banco depositário é o *JPMorgan Chase Bank*. Cada HDR 6210 representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, e 0,03% das ações ordinárias da Vale estão vinculadas as HDRs 6210. Cada HDR 6230 representa uma ação preferencial classe A de emissão da Companhia, e 0,001% das ações preferenciais classe A da Vale estão vinculadas as HDRs 6230.

O *Eurobond CVRD18* com vencimento em 2018 foi admitido à negociação no mercado regulado de Luxemburgo, na *Luxembourg Stock Exchange*, em 24/03/2010. A *Commission de La Suvelliance Du Secteur Financier* é a entidade responsável pela aprovação do prospecto de emissão e o *Bank of New York* é o banco depositário e instituição custodiante do *Eurobond CVRD18*.

As negociações dos *Bonds*, *Convertible Notes*, *American Depositary Shares* e *Eurobond* no último exercício social foram integralmente realizadas no exterior.

Para maiores informações sobre os valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros, vide itens 18.5 e 18.10 deste Formulário de Referência.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve ofertas públicas de distribuição nos últimos três exercícios sociais.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Vale Fertilizantes S.A.

Em junho de 2011, a Vale anunciou a submissão, ao conselho de administração, de uma proposta da diretoria para a condução de uma oferta pública de aquisição (OPA) de até 100% das ações de emissão da subsidiária Vale Fertilizantes S.A. (Vale Fertilizantes), visando o posterior fechamento de seu capital. A OPA foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2011, e teve seu pedido de registro apresentado à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2011.

O edital do leilão da OPA foi lançado em 10 de novembro de 2011. A OPA compreendeu o pagamento das ações em dinheiro, por meio da subsidiária Mineração Naque S.A., ao preço de R$25,00 por ação, tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, preço este que correspondeu a um prêmio de 41% sobre o preço médio das ações preferenciais negociadas nos últimos 20 pregões em bolsa antes da divulgação da proposta da OPA, em junho de 2011. Em dezembro de 2011, a Vale concluiu a OPA, resultando na aquisição de 211.014 ações ordinárias e 82.919.456 ações preferenciais de emissão da Vale Fertilizantes, representativas de 82,8% das ações ordinárias e 94,0% das ações preferenciais da Vale Fertilizantes em circulação no mercado, por um valor total de R$2,1 bilhões.

Em janeiro de 2012, uma Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Vale Fertilizantes aprovou o resgate das 5.314.386 ações remanescentes em circulação, entre ordinárias e preferenciais, e representativas de 0,94% do total das ações da Vale Fertilizantes. Desta forma, a Vale passou a deter, através de controladas, 100% do total de ações ordinárias e 100% do total de ações preferenciais da Vale Fertilizantes.

18.10 - Outras informações relevantes

No item 18.4 o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação em cada trimestre.

Seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

Vale ON – ADS VALE	Volume Médio Diário (US$ Mil)	Maior Cotação (US$)(1)	Menor Cotação (US$)(1)
1º Trimestre de 2009	597.375	17,7	11,9
2º Trimestre de 2009	545.433	20,8	13,8
3º Trimestre de 2009	520.215	23,3	15,9
4º Trimestre de 2009	631.128	29,5	22,3
1º Trimestre de 2010	755.835	32,3	25,2
2º Trimestre de 2010	950.663	34,6	24,0
3º Trimestre de 2010	569.570	31,3	24,3
4º Trimestre de 2010	632.066	34,7	31,5
1º Trimestre de 2011	720.241	37,1	31,0
2º Trimestre de 2011	555.372	34,3	29,4
3º Trimestre de 2011	556.741	33,6	22,8
4º Trimestre de 2011	426.554	26,6	20,5

Vale PNA – ADS VALE.P	Volume Médio Diário (US$ Mil)	Maior Cotação (US$)(1)	Menor Cotação (US$)(1)
1º Trimestre de 2009	114.610	14,7	10,4
2º Trimestre de 2009	161.166	17,7	11,9
3º Trimestre de 2009	157.321	20,7	13,7
4º Trimestre de 2009	214.032	25,7	19,9
1º Trimestre de 2010	243.184	27,8	21,9
2º Trimestre de 2010	318.938	29,5	20,2
3º Trimestre de 2010	214.045	27,8	21,1
4º Trimestre de 2010	247.639	30,5	27,9
1º Trimestre de 2011	240.922	32,5	27,0
2º Trimestre de 2011	202.807	30,4	26,1
3º Trimestre de 2011	221.425	30,4	21,0
4º Trimestre de 2011	185.228	24,9	19,6

Fonte: Bloomberg
(1) Baseado nas cotações de fechamento

Segue abaixo descrição de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e suas controladas, não contemplados no item 18.5 deste Formulário de Referência.

Valor Mobiliário	**Debêntures BNDESPAR – Ferrovia Norte Sul – 1ª Emissão**
Quantidade	66.510 debêntures, ao valor nominal unitário de R$ 10.000,00

18.10 - Outras informações relevantes

Valor	R$ 665.100.000,00
Data de emissão	17/12/2007
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As Debêntures poderão ser permutadas, a qualquer tempo a partir do 1º dia do 11º ano contado da Data de Emissão, a livre critério de seu titular, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") ou da Vale Logística de Carga Geral S.A. ("Vale Logística") que corresponda, em cada Período Anual de Permuta, à aplicação de percentuais que variam entre 0,74% a 9,62% ("Percentual de Ações da Permuta") sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00. Os debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, permutar a integralidade ou apenas parte de suas Debêntures, e, cada Debênture poderá ser permutada pela quantidade de ações resultante da divisão entre (i) a aplicação do Percentual de Ações da Permuta sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00, e (ii) a quantidade de Debêntures integralizadas. O Percentual de Ações da Permuta foi obtido com base no (i) valor econômico projetado da FNS previsto a partir do 11º ano contado da Data de Emissão, conforme projeção do fluxo de caixa; e (ii) valor projetado do Valor Nominal Unitário a partir do 11º ano contado da Data de Emissão. Não haverá quaisquer efeitos sobre o capital social da Vale, uma vez que as Debêntures serão permutadas por ações da controlada FNS ou da Vale Logística. O número de ações de emissão da Vale Logística que os Debenturistas terão direito a receber em decorrência da permuta regulada será o correspondente ao resultado da multiplicação do Percentual do Capital Social da Vale Logística, definido na Cláusula Terceira do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo número de ações em que se dividirá o capital social da Vale Logística. Os Debenturistas deverão escolher entre o exercício da opção de permuta por ações da FNS ou o exercício da opção de permuta por ações da Vale Logística, restando claro que, (i) em nenhuma hipótese, o Debenturista poderá optar por permutar parte de suas debêntures por ações da FNS e parte por ações da Vale Logística; e (ii) no momento do exercício da opção de permuta por ações da FNS, a opção de permuta por ações da Vale

18.10 - Outras informações relevantes

	Logística ficará imediatamente sem efeito e os bloqueios estabelecidos poderão ser liberados e vice-versa.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: A Vale deverá promover o resgate antecipado da totalidade (e nada menos que a totalidade) das debêntures em circulação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: extinção do contrato de subconcessão celebrado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a FNS para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte- Sul, decorrente de caducidade, encampação, rescisão, acordo entre as partes, anulação da subconcessão ou concessão ou declaração de nulidade do procedimento administrativo licitatório; e intervenção, pelo Poder Concedente, na subconcessão ou na concessão para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul conferida à FNS. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Na data do pagamento do resgate, a Vale deverá efetuar a liquidação das debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo seu valor nominal unitário não amortizado, acrescido do montante capitalizado não amortizado, bem como dos juros remuneratórios capitalizados semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano pelo prazo de carência de 4 anos contados da data de emissão e ainda não amortizados e da remuneração no valor de 0,8% ao ano acima da TJLP, incidente até tal data (o “Valor do Resgate”). O Valor do Resgate será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) caso (i) a extinção de que trata a alínea “a” acima seja decorrente de caducidade da concessão ou da subconcessão ainda (ii) quando a anulação da supracitada concessão ou subconcessão decorra de ato imputável, conforme determinado em processo administrativo, à Vale Logística ou a FNS.
Características das Debêntures	I. Data de Vencimento: 17/12/2027 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Vale, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais

18.10 - Outras informações relevantes

	encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros: descumprimento, pela Vale, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Vale em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de 12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00; a inclusão em acordo societário ou estatuto da Vale e da FNS de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale e da FNS pelos respectivos controladores ou, ainda, que importe restrições à capacidade de crescimento da Vale e da FNS ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ao acesso a novos mercados ou à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em tela. caso o controle acionário efetivo direto da Vale ou da FNS seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; aquisição pela FNS do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, joint ventures ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS, caracterizando desvio do objeto social da FNS, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; em relação à FNS, a ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes e, em relação à Vale, a ocorrência de reorganizações societárias que importem em transferência, para terceiros que não sejam controlados pela VALE, da propriedade das ações de emissão da FNS que serão objeto da permuta nos termos da Vale, salvo se previamente aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma Debênture em circulação; não observância, pela Vale, de qualquer

18.10 - Outras informações relevantes

	disposição relativa à permutabilidade das debêntures; constituição, pela Vale, de garantia real junto a outros credores, sem que seja prestada garantia de mesma qualidade e com igual prioridade de pagamento à Emissão, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; caso a Vale não promova e mantenha o bloqueio para permuta das ações ordinárias de emissão da FNS correspondentes ao Percentual de Ações da Permuta; caso a Vale não utilize os recursos da presente Emissão para capitalização da FNS, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da integralização das Debêntures. III. Juros: TJLP + 0,8% ao ano IV. Garantia: Não há. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há. à alienação de determinados ativos: a Vale poderá se desfazer de quaisquer bens, se a seu critério, este ato for desejável à condução de seus negócios e não afete de forma adversa a capacidade da Vale honrar suas obrigações nos termos da Escritura. à contratação de novas dívidas: Não há. à emissão de novos valores mobiliários: Não há. VI. Agente Fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das Debêntures desta emissão dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 50% mais Debênture das Debêntures em circulação. Para efeito de constituição do quorum serão excluídas do número de Debêntures as eventualmente pertencentes à Vale.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas por BNDES Participações S.A. A Vale obriga-se a manter, durante a vigência da escritura, os seguintes índices apurados anualmente através das demonstrações financeiras auditadas por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários: a) razão Dívida sobre EBITDA

18.10 - Outras informações relevantes

	Ajustado menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos); e b) razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 (dois inteiros). Na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos, a Vale deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da comunicação, por escrito, dos debenturistas, garantias reais, aceitas pelos debenturistas, em valor correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor das debêntures, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.

Valor Mobiliário	**Debêntures BNDESPAR – Ferrovia Norte Sul – 2ª Emissão**
Quantidade	66.510 debêntures
Valor nominal unitário	R$ 10.000,00
Data de emissão	15/10/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As debêntures são permutáveis por ações de emissão da Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") ou da Vale Logística de Carga Geral S.A. ("Vale Logística"), detidas pela Vale S.A. As Debêntures poderão ser permutadas, a qualquer tempo a partir do 1º dia do 11º ano contado da Data de Emissão, a livre critério de seu titular, em uma quantidade de ações ordinárias de emissão da FNS ou da Vale Logística que corresponda, em cada Período Anual de Permuta, à aplicação de percentuais que variam entre 0,74% a 9,62% ("Percentual de Ações da Permuta") sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00. Os Debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, permutar a integralidade ou apenas parte de suas Debêntures, e, cada Debênture poderá ser permutada pela quantidade de ações resultante da divisão entre (i) a aplicação do Percentual de Ações da Permuta sobre o número de ações ordinárias em que se divida o capital social da FNS enquanto o valor deste for igual ou menor a R$1.876.280.000,00,e (ii) a quantidade de Debêntures integralizadas. O Percentual de Ações da Permuta foi obtido com base no (i) valor econômico projetado da FNS previsto a partir do 11º ano contado da Data de Emissão, conforme projeção do fluxo de caixa e (ii) valor projetado do Valor Nominal Unitário a partir do 11º ano contado

18.10 - Outras informações relevantes

	da Data de Emissão. Não haverá quaisquer efeitos sobre o capital social da Vale, uma vez que as Debêntures serão permutadas por ações da controlada FNS ou da Vale Logística. O número de ações de emissão da Vale Logística que os Debenturistas terão direito a receber em decorrência da permuta regulada será o correspondente ao resultado da multiplicação do Percentual do Capital Social da Vale Logística, definido na Cláusula Terceira do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo número de ações em que se dividirá o capital social da Vale Logística. Os Debenturistas deverão escolher entre o exercício da opção de permuta por ações da FNS ou o exercício da opção de permuta por ações da Vale Logística, restando claro que, (i) em nenhuma hipótese, o Debenturista poderá optar por permutar parte de suas debêntures por ações da FNS e parte por ações da Vale Logística; e (ii) no momento do exercício da opção de permuta por ações da FNS, a opção de permuta por ações da Vale Logística ficará imediatamente sem efeito e vice-versa e os bloqueios estabelecidos poderão ser liberados.

18.10 - Outras informações relevantes

Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: A Vale deverá promover o resgate antecipado da totalidade (e nada menos que a totalidade) das debêntures em circulação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência dos seguintes eventos: a) extinção do contrato de subconcessão celebrado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e aFNS para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte- Sul, decorrente de caducidade, encampação, rescisão, acordo entre as partes, anulação da subconcessão ou concessão ou declaração de nulidade do procedimento administrativo licitatório; e b) intervenção, pelo Poder Concedente, na subconcessão ou na concessão para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga na Ferrovia Norte-Sul conferida à FNS. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Na data do pagamento do resgate, a Vale deverá efetuar a liquidação das debêntures que ainda se encontrarem em circulação, pelo seu valor nominal unitário não amortizado, acrescido do montante capitalizado não amortizado, bem como dos juros remuneratórios capitalizados semestralmente no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano pelo prazo de carência de 4 anos contados da data de emissão e ainda não amortizados e da remuneração no valor de 0,8% ao ano acima da TJLP, incidente até tal data ("Valor do Resgate"). O Valor do Resgate será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) caso (i) a extinção de que trata a alínea "a" acima seja decorrente de caducidade da concessão ou da subconcessão ainda (ii) quando a anulação da supracitada concessão ou subconcessão decorra de ato imputável, conforme determinado em processo administrativo, à Vale Logística ou a FNS.
Características das Debêntures	I. Data de Vencimento: 17/12/2027 II. Hipóteses de vencimento antecipado: Além das hipóteses previstas nos artigos 39, 40 e 47-A das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Vale, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos incidentes até a data do pagamento, na ocorrência dos seguintes eventos, dentre outros:

18.10 - Outras informações relevantes

	descumprimento pela Vale de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva data de vencimento; não haver sido sanado, no prazo de 45 dias, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Vale em razão de inadimplemento contratual cujo montante individual seja igual ou superior a R$125.000.000,00 ou cujo valor agregado, em período de12 meses consecutivos, seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00; a inclusão em acordo societário ou estatuto da Vale e da FNS de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Vale e da FNS pelos respectivos controladores ou, ainda, que importe restrições à capacidade de crescimento da Vale e da FNS ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ao acesso a novos mercados ou à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em tela. caso o controle acionário efetivo direto da Vale ou da FNS seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; aquisição pela FNS do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, joint ventures ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da FNS, caracterizando desvio do objeto social da FNS, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; em relação à FNS, a ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes e, em relação à Vale, a ocorrência de reorganizações societárias que importem em transferência, para terceiros que não sejam controlados pela Vale, da propriedade das ações de emissão da FNS que serão objeto da permuta nos termos da Escritura, salvo se previamente aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma Debênture em circulação; não observância, pela Vale, de qualquer disposição relativa à permutabilidade das debêntures;

18.10 - Outras informações relevantes

	constituição, pela Vale, de garantia real junto a outros credores, sem que seja prestada garantia de mesma qualidade e com igual prioridade de pagamento à Emissão, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures; caso a Vale não promova e mantenha o bloqueio para permuta das ações ordinárias de emissão da FNS correspondentes ao Percentual de Ações da Permuta; caso a VALE não utilize os recursos da presente Emissão para capitalização da FNS, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da integralização das Debêntures. III. Juros: TJLP + 0,8% ao ano IV. Garantia: Não há. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há. à alienação de determinados ativos: A Vale poderá se desfazer de quaisquer bens, se a seu critério, este ato for desejável à condução de seus negócios e não afete de forma adversa a capacidade da Vale honrar suas obrigações nos termos da Escritura. à contratação de novas dívidas: Não há. à emissão de novos valores mobiliários: Não há. VII. Agente Fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Quaisquer modificações nas condições das Debêntures desta emissão dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 50% mais 1 Debênture das Debêntures em circulação. Para efeito de constituição do quorum serão excluídas do número de Debêntures as eventualmente pertencentes à Vale.
Outras características relevantes	Debêntures emitidas pela Vale S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas por BNDES Participações S.A. A Vale obriga-se a manter, durante a vigência da escritura, os seguintes índices apurados anualmente através das demonstrações financeiras auditadas por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários: a) razão Dívida sobre EBITDA Ajustado menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos); e b) razão EBITDA Ajustado sobre Despesas com Juros maior ou igual a 2,0 (dois inteiros).

18.10 - Outras informações relevantes

	Na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos, a Vale deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da comunicação, por escrito, dos debenturistas, garantias reais, aceitas pelos debenturistas, em valor correspondente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do saldo devedor das debêntures, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.

Valor Mobiliário	**Debêntures Salobo1**
Quantidade	5 debêntures
Valor nominal unitário	R$15.250.399,93
Valor total	R$76.251.999,65
Data de emissão	06/01/97
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	As debêntures têm conjugados 5 bônus de subscrição (1 para cada debênture) conferindo ao titular direito de subscrever ações preferenciais da Salobo Metais S.A., na quantidade equivalente a 50% da ações emitidas existentes no momento em que o capital subscrito e integralizado representar 2 vezes o valor de emissão das debêntures.
Possibilidade de resgate	Não há
Características das Debêntures:	I. Data de Vencimento: 7 anos contados após o atingimento do faturamento comercial acumulado de 200.000 toneladas de cobre pela Salobo Metais S.A. (5 parcelas anuais sucessivas, constituídas de principal e juros, vencendo-se a primeira 2 anos após o atingimento do faturamento comercial acumulado de 200.000 toneladas de cobre catodo grau A da London Metals Exchange). II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Não há. III. Juros: IGP-DI + 6,5% ao ano (capitalizados) IV. Garantia: Fiança da Vale S.A. V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: As debêntures serão subordinadas aos demais credores da emissora VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos: não há.

18.10 - Outras informações relevantes

	alienação de determinados ativos: não há. contratação de novas dívidas: não há. à emissão de novos valores mobiliários: não há. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): Não há.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras Condições Relevantes	Debêntures emitidas pela Salobo Metais S.A., de forma privada, as quais foram integralmente subscritas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Quando da emissão das ações decorrentes do exercício de direito de subscrição, será pago prêmio no valor correspondente aos dividendos distribuídos aos acionistas até aquela data, na proporção das ações subscritas pelo BNDES ou seu cessionário.

Valor Mobiliário	**Bonds VALE22[1]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$ 2.000, sempre em múltiplos de US$ 1.000
Valor	US$ 1.000.000.000,00 emitidos em 11/01/2012 e US$ 1.250.000.000,00 emitidos através de reabertura do *ond* existente em 04/04/2012, totalizando US$ 2.250.000.000,00
Data de emissão	11/01/2012 e 04/04/2012
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate:

18.10 - Outras informações relevantes

	O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Caracterísitcas dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 11/01/2022 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: Caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal, "Controladas Relevantes") e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções, e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável.

18.10 - Outras informações relevantes

	III. Juros: 4,375% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. VI. Restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2022. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O Bank of New York Mellon atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função

18.10 - Outras informações relevantes

	principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras Características Relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* VALE39[2]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$ 2.000, sempre em múltiplos de US$ 1.000
Valor	US$ 1.000.000.000,00
Data de Emissão:	10/11/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será o maior entre 100%

18.10 - Outras informações relevantes

	do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 10/11/39 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal, "Controladas Relevantes") e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções, e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável.

18.10 - Outras informações relevantes

	III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2039. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

18.10 - Outras informações relevantes

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* VALE19[3]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$ 1.000.000.000,00
Data de emissão	15/09/2009
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade

18.10 - Outras informações relevantes

	das notas antecipadamente. III. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,30%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/19 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável.

18.10 - Outras informações relevantes

	III. Juros: 5,625% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento, sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2019. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores

18.10 - Outras informações relevantes

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD36[4]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$2.500.000.000,00
Data de emissão	21/11/2006
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do

18.10 - Outras informações relevantes

	pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,35%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 21/11/36 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$ 50milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50

18.10 - Outras informações relevantes

	milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2036. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a

18.10 - Outras informações relevantes

	sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD34B[5]**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000

18.10 - Outras informações relevantes

Valor	US$300.000.000,00
Data de emissão	02/11/2005
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 17/01/34 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência Na ocorrência de algum evento que torne as

18.10 - Outras informações relevantes

	notas da Vale Overseas ilegais, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto também irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 8,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ou condição ilegal ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. A Moody's deve confirmar antecipadamente que a nova emissão da Vale Overseas não resultará no rebaixamento do *rating* concedido para outras notas em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale

18.10 - Outras informações relevantes

	Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD2034. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo trustee com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD17[6]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.250.000.000,00
Data de emissão	21/11/2006
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,25%

18.10 - Outras informações relevantes

	Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somado aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 23/01/17 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de *inadimplemento* que não seja remediado ou perdoado, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável.

18.10 - Outras informações relevantes

	VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do trustee sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas de valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento, sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD2017. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo trustee com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em

18.10 - Outras informações relevantes

	aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD16[6]**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$100.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.000.000.000,00
Data de emissão	10/01/2006
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 11/01/16 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas

18.10 - Outras informações relevantes

	comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto também deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 6,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (a) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (b) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (c) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de

18.10 - Outras informações relevantes

	emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD 2016. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo trustee com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD34**
Quantidade	os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$500.000.000,00
Data de emissão	15/01/2004
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros

18.10 - Outras informações relevantes

	apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 17/01/34 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do t*rustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, também deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 8,25% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

18.10 - Outras informações relevantes

	à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ou condição ilegal ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. A Moody's deve confirmar antecipadamente que a nova emissão da Vale Overseas não resultará no rebaixamento do *rating* concedido para outras notas em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond VALE 2034. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em

18.10 - Outras informações relevantes

	aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bonds CVRD13[7]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$100.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$124.415.000,00
Data de emissão	08/08/2003
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate por mudanças na legislação tributária: a Vale Overseas só poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/08/13 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações.

18.10 - Outras informações relevantes

	Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência Na ocorrência de algum evento que torne as notas da Vale Overseas ilegais, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, também deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. III. Juros: 9% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ou condição ilegal ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela

18.10 - Outras informações relevantes

	Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. A Moody's deve confirmar antecipadamente que a nova emissão da Vale Overseas não resultará no rebaixamento do *rating* concedido para outras notas em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD13. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Estas modificações estão classificadas na escritura de emissão em 4 grupos. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento 100%, 50% ou 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Em janeiro de 2006, a Vale Overseas recomprou através de oferta pública parte de seus títulos de dívida (CVRD13), em circulação. Os detentores de aproximadamente US$176 milhões de principal, de um montante total de US$300 milhões em circulação, aderiram à oferta. A Vale Overseas recomprou e, posteriormente cancelou todos os títulos ofertados.

18.10 - Outras informações relevantes

Valor Mobiliário	**Eurobonds CVRD18**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de EUR50.000, sempre em múltiplos de EUR1.000
Valor	EUR750.000.000
Data de emissão	24/03/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério do emissor. Resgate por mudanças na legislação: caso a Vale seja obrigada a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil, a Vale poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de Principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Bund Rate (retorno dos títulos “German Bund”) + 0,25% Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *EuroBonds*	I. Data de Vencimento: 24/03/2018 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale em realizar ou observar suas

18.10 - Outras informações relevantes

	obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 4,375% ao ano. IV. Garantia: as notas são obrigações sem garantia da Vale e não terão privilégios sobre outras dívidas sem garantia da Vale. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável . VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento, sem o consentimento do *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à emissão de novos valores mobiliários: Vale

18.10 - Outras informações relevantes

	poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Eurobonds CVRD18. Adicionalmente, a Vale poderá emitir novas notas com outros termos e condições. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas pela Vale Overseas e pelo i com o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Bond emitido pela Vale S.A.

Valor Mobiliário	***Bonds* CVRD20[8]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000
Valor	US$1.000.000.000,00
Data de emissão	15/09/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,30%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100%

18.10 - Outras informações relevantes

	do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/2020 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes (controladas que possuam ativo total superior a 10% do ativo total consolidado do grupo no final de cada ano fiscal, "Controladas Relevantes") e a Vale Overseas: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse, no agregado, o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Overseas em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Overseas receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. as notas da Vale Overseas se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$ 50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 4,625% a.a. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável.

18.10 - Outras informações relevantes

	VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições dos Bonds CVRD20. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo *trustee* com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

18.10 - Outras informações relevantes

Valor Mobiliário	**Bonds CVRD39[9]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$2.000, sempre em múltiplos de US$1.000.
Valor	US$750.000.000,00
Data de emissão	10/05/2010
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Overseas. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale ou Vale Overseas sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale Overseas poderá resgatar a totalidade das notas antecipadamente. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: O valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40% Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 10/11/2039 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida.

18.10 - Outras informações relevantes

	falha da Vale em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando a quebra de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Overseas, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência as notas da Vale se tornarem ilegais, gerando a aceleração de mais de US$50 milhões no agregado. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,875% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real. A Vale garante irrevogável e incondicionalmente o total pagamento de principal, juros e outros montantes devidos em relação a estas notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Overseas. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, a Vale Overseas não poderá declarar ou pagar nenhum dividendo, sem o consentimento do *trustee* sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Overseas não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e da Vale Overseas na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale ou Vale Overseas, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item b. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas

18.10 - Outras informações relevantes

	pela Vale. A Vale Overseas poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão, mas fica vedada a contratação pela Vale Overseas de outro tipo de empréstimo ou financiamento. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Overseas poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Bond CVRD39. Adicionalmente, a Vale Overseas poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, a qualquer tempo, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Overseas e dos investidores nas notas. Tais alterações só poderão ser feitas pela Vale Overseas e pelo trustee com o consentimento da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	***Mandatorily Convertible Notes* II – Série Vale 2012[10]**
Quantidade	5.848.903
Valor	US$292.445.150,00
Data de emissão	13/07/2009
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Conversíveis em ADSs referentes a ações ordinárias da Vale. A conversão em ações também pode ser feita, a critério do detentor das notas, a qualquer momento antes do vencimento utilizando a taxa de conversão de 2,6797 ADS/Nota. O valor unitário de face da nota é de US$50,00.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: As notas não podem ser resgatadas ou convertidas em ADSs pela Vale Capital II antes do vencimento, exceto nos casos em que, devido a alteração na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale ou Vale Capital II sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: As

18.10 - Outras informações relevantes

	notas serão convertidas VALE US ADSs , pela taxa descrita na tabela abaixo.

	Preço da VALE US														
Data	**US$10 ,00**	**US$12 ,00**	**US$14 ,00**	**US$15 ,88**	**US$17 ,00**	**US$18 ,66**	**US$20 ,00**	**US$22 ,00**	**US$24 ,00**	**US$28 ,00**	**US$30 ,00**	**US$35 ,00**	**US$40 ,00**	**US$45 ,00**	**US$ 50**
13/ 07/2009	2 ,7326	2 ,6713	2,6311	2,6073	2 ,5978	2,5888	2,5847	2,5825	2 ,5835	2,5907	2,5956	2,6088	2,6213	2,6321	2,641 2
15/06/2 010	2 ,8071	2 ,7345	2,6833	2,6511	2 ,6378	2,6240	2,6171	2,6119	2 ,6108	2,6158	2,6199	2,6317	2,6427	2,6518	2,65 9
15/06/2 011	2 ,9461	2 ,8569	2,7831	2,7314	2 ,7084	2,6834	2,6698	2,6576	2 ,6522	2,6523	2,655	2,663	2,6698	2,6746	2,677 6
15/07/2 012	3 ,1486	3 ,1486	3,1486	3,1486	2 ,9412	2,6797	2,6797	2,6797	2 ,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,679

Características das *Notes*	I. Data de Vencimento: 15/06/12 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou qualquer quantia adicional, se houver. com relação à Vale, a suas Controladas Relevantes e à Vale Capital II: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Capital II em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Capital II receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas comunicando o inadimplemento de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Capital II, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência. a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,75% ao ano. IV. Garantia: A Vale garante irrevogável e incondicionalmente todos os pagamentos devidos em relação às notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Capital II. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável.

18.10 - Outras informações relevantes

	VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição para distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, se houver distribuição de dividendo ou juros sobre capital próprio pela Vale, a Vale Capital II irá pagar aos detentores das notas juros adicionais baseados nesta distribuição. O valor de juros adicionais será a quantia em dólares equivalente à distribuição de caixa paga pelo depositário para uma VALE US ADS multiplicado pelo o número de VALE US ADSs que os detentores das notas receberiam na conversão obrigatória pela a taxa máxima de conversão de 3.1486 ADS por Nota. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Capital II não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e Vale Capital II na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale e Vale Capital II enviem para o trustee um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item “b” acima. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Capital II poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de emissão. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Capital II poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Mandatory Convertible Notes II – Série Vale 2012, desde que tenha número suficiente de ações ordinárias em tesouraria para suportar as obrigações de conversão da nova emissão. Adicionalmente, a Vale Capital II poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos	A escritura de emissão permite a

18.10 - Outras informações relevantes

direitos assegurados por tais valores mobiliários	modificação dos direitos e obrigações da companhia e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas pela companhia e pelo *trustee* com o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	I. No vencimento, as notas serão obrigatoriamente convertidas em VALE US ADS. A taxa de conversão não poderá ser maior que 3.1486 VALE US ADSs por nota e não poderá ser menor que 2.6797 VALE US ADSs por nota, dependendo do valor de mercado aplicável a VALE US ADS na data de conversão. A Vale detém em tesouraria 18.415.859 ações ordinárias reservadas para a conversão das notas. II. A Vale Capital II, em certas ocasiões específicas definidas na escritura de emissão, poderá protelar o pagamento de juros. III. O detentor das notas tem o direito de convertê-las antes do vencimento pela a taxa mínima de conversão (2.6797 VALE US ADSs por nota), a qualquer tempo, desde que não seja um período de "Cash Aquisition". IV. "Cash Aquisition" – as notas serão convertidas antes do vencimento caso ocorra um evento de "Cash Aquisition", conforme definido abaixo, pelas taxas de conversão da tabela a seguir, somado a um prêmio de conversão sobre os juros. V. "Cash Acquisition"- significa a consolidação de qualquer aquisição (liquidação, troca de ações, oferta pública, consolidação, reclassificação, fusão ou venda de ativos da Vale ou de suas controladas) através da qual 75% da ações ordinárias da Vale sejam trocadas ou convertidas em outros títulos, de forma que não mais do que 10% sejam negociadas na bolsa de Nova York ou Nasdaq.

Preço da VALE US

Data	US$10,00	US$12,00	US$14,00	US$15,88	US$17,00	US$18,66	US$20,00	US$22,00	US$24,00	US$28,00	US$30,00	US$35,00	US$40,00	US$45,00	US$50
13/07/2009	2,7326	2,6713	2,6311	2,6073	2,5978	2,5888	2,5847	2,5825	2,5835	2,5907	2,5956	2,6088	2,6213	2,6321	2,6412
5/06/2010	2,8071	2,7345	2,6833	2,6511	2,6378	2,6240	2,6171	2,6119	2,6108	2,6158	2,6199	2,6317	2,6427	2,6518	2,659
5/06/2011	2,9461	2,8569	2,7831	2,7314	2,7084	2,6834	2,6698	2,6576	2,6522	2,6523	2,655	2,663	2,6698	2,6746	2,6776
5/07/2012	3,1486	3,1486	3,1486	3,1486	2,9412	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797	2,6797

Valor Mobiliário	**Mandatorily Convertible Notes II – Série Vale P 2012[11]**
Quantidade	12.984.265

18.10 - Outras informações relevantes

Valor	US$ 649.213.250,00
Data de emissão	13/07/2009
Restrições à circulação	Não há.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Conversíveis em ADSs referentes a ações preferenciais classe A da Vale. A conversão em ações também pode ser feita, a critério dos detentores das notas, a qualquer momento antes do vencimento utilizando a taxa de conversão de 3,0993 ADS/Nota. O valor unitário de face da nota é de US$ 50,00.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: As notas não podem ser resgatadas ou convertidas em ADSs pela Vale Capital II antes do vencimento, exceto nos casos em que, devido a alteração na legislação tributária no Brasil ou em Cayman, a Vale ou Vale Capital II sejam obrigadas a reter valores superiores a 15%, quando do pagamento de juros sobre as notas. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: As notas serão convertidas em VALE/P US ADSs, pela taxa descrita na tabela abaixo.

Preço da VALE/P US

Data	US$10,00	US$12,00	US$14,00	US$15,88	US$17,00	US$18,66	US$20,00	US$22,00	US$24,00	US$28,00	US$30,00	US$35,00	US$40,00	US$45,00	US$50
13//07/09	3,1175	3,0574	3,0256	3,0107	3,0020	2,9945	2,9928	2,9952	3,0000	3,0127	3,0195	3,0356	3,0494	3,0605	3,06
15/06/10	3,1892	3,1151	3,0735	3,0531	3,0406	3,0284	3,0236	3,0241	3,0277	3,0389	3,0451	3,0594	3,0709	3,0797	3,0
15/06/11	3,3309	3,2283	3,1632	3,129	3,1068	3,0834	3,0714	3,0678	3,0688	3,0762	3,0805	3,0894	3,0953	3,0987	3,10
15/07/12	3,6417	3,6417	3,6417	3,3333	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0

Características das *Notes*	I. Data de vencimento: 15/06/12 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se: falta de pagamento de juros, principal ou qualquer quantia adicional, se houver. com relação à Vale, suas Controladas Relevantes e a Vale Capital II: a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida, que ultrapasse no agregado o valor de US$ 50 milhões e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falha da Vale ou da Vale Capital II em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas e esta falha continue a ocorrer 60 dias após a Vale ou a Vale Capital II receber o comunicado do *trustee* ou de pelo menos 25% dos detentores das notas

18.10 - Outras informações relevantes

	comunicando o inadimplemento de tais obrigações. Estas obrigações incluem, dentre outras: (a) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale ou da Vale Capital II, com algumas exceções e (b) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. falência ou insolvência a garantia se tornar inválida ou não executável. III. Juros: 6,75% ao ano. IV. Garantia:A Vale garante irrevogável e incondicionalmente todos os pagamentos devidos em relação às notas, no caso de uma falha de pagamento pela Vale Capital II. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável: VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição para distribuição de dividendos pela Vale. No entanto, se houver distribuição de dividendo ou juros sobre capital próprio pela Vale, a Vale Capital II irá pagar aos detentores das notas juros adicionais baseados nesta distribuição. O valor de juros adicionais será a quantia em dólares equivalente à distribuição de caixa paga pelo depositário para uma VALE US ADS multiplicado pelo o número de VALE US ADSs que os detentores das notas receberiam na conversão obrigatória pela a taxa máxima de conversão de 3.1486 ADS por Nota. à alienação de determinados ativos: Vale e Vale Capital II não poderão, sem o consentimento da maioria dos detentores das notas, participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale e Vale Capital II na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale e Vale Capital II enviem para o *trustee* um certificado atestando que a consolidação ou transferência de ativos satisfazem a obrigação do item “b” acima. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale. A Vale Capital II poderá emitir títulos de dívida no âmbito da escritura de

18.10 - Outras informações relevantes

	emissão. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Capital II poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições do Mandatory Convertible Notes II – Série Vale P 2012, desde que tenha número suficiente de ações ordinárias em tesouraria para suportar as obrigações de conversão da nova emissão. Adicionalmente, a Vale Capital II poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como trustee das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite a modificação dos direitos e obrigações da companhia e dos investidores nas notas. Tais alterações deverão ser feitas pela companhia e pelo *trustee* com o consentimento de 100% ou da maioria dos detentores das notas em valor de principal em aberto, de acordo com o tipo de modificação. Alguns esclarecimentos ou alterações não materiais poderão ser feitas sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	I. No vencimento, as notas serão obrigatoriamente convertidas em VALE US ADS. A taxa de conversão não poderá ser maior que 3.6417 VALE US ADSs por nota e não poderá ser menor que 3.0993 VALE US ADSs por nota, dependendo do valor de mercado aplicável a VALE US ADS na data de conversão. A Vale detém em tesouraria 47.284.800 ações ordinárias reservadas para a conversão das notas. II. A Vale Capital II, em certas ocasiões específicas definidas na escritura de emissão, poderá protelar o pagamento de juros. III. O detentor das notas tem o direito de convertê-las antes do vencimento pela a taxa mínima de conversão (3.0993 VALE US ADSs por nota), a qualquer tempo, desde que não seja um período de “Cash Aquisition”. IV. “Cash Aquisition” – as notas serão convertidas antes do vencimento caso ocorra um evento de “Cash Aquisition”, conforme definido abaixo, pelas taxas de conversão da tabela a seguir, somado a um prêmio de conversão sobre os juros. “Cash Acquisition”- significa a consolidação

18.10 - Outras informações relevantes

	de qualquer aquisição (liquidação, troca de ações, oferta pública, consolidação, reclassificação, fusão ou venda de ativos da Vale ou de suas controladas) através da qual 50% da ações preferenciais classe A da Vale sejam trocadas ou convertidas em outros títulos, de forma que não mais do que 10% sejam negociadas na bolsa de Nova York ou Nasdaq.

Preço da VALE/P US

Data	US$10,00	US$12,00	US$14,00	US$15,88	US$17,00	US$18,66	US$20,00	US$22,00	US$24,00	US$28,00	US$30,00	US$35,00	US$40,00	US$45,00	US$50
13//07/09	3,1175	3,0574	3,0256	3,0107	3,0020	2,9945	2,9928	2,9952	3,0000	3,0127	3,0195	3,0356	3,0494	3,0605	3,0694
15/06/10	3,1892	3,1151	3,0735	3,0531	3,0406	3,0284	3,0236	3,0241	3,0277	3,0389	3,0451	3,0594	3,0709	3,0797	3,0861
15/06/11	3,3309	3,2283	3,1632	3,129	3,1068	3,0834	3,0714	3,0678	3,0688	3,0762	3,0805	3,0894	3,0953	3,0987	3,1006
15/07/12	3,6417	3,6417	3,6417	3,3333	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993	3,0993

Valor Mobiliário	***Bonds* Inco 2015[12]**
Quantidade	Os bonds são emitidos no valor mínimo de US$ 1.000
Valor	US$ 300.000.000,00
Data de emissão	26/09/2003
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, a critério da Vale Canada. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale Canada seja obrigada a reter valores adicionais aos detentores das notas, em decorrência de mudança na legislação tributária no Canadá. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,35%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados somados a qualquer valor adicional estipulado pela legislação tributária Canadense até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 15/10/2015 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de

18.10 - Outras informações relevantes

	pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacamos: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale Canada, a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falência ou insolvência pela Vale Canada no Canadá. falha da Vale Canada em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale Canada, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. III. Juros: 5,7% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real pela Vale Canada ou Controladas Relevantes V. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale Canada. - à alienação de determinados ativos: a Vale Canada não poderá participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale Canada na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) a Vale Canada envie para o *trustee* um certificado atestando a consolidação ou transferência de ativos; e (iv) caso a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos esteja fora do Canadá, a mesma, atenda aos aspectos da legislação tributária

18.10 - Outras informações relevantes

	canadense. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale Canada. à emissão de novos valores mobiliários: a Vale Canada poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições da escritura de emissão. Adicionalmente, a Vale Canada poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Canada e dos investidores nas notas. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela Vale Canada e pelo *trustee* com a aprovação dos detentores das notas. Na maior parte das modificações, os detentores das notas poderão aprovar alterações nas notas mediante o consentimento de 66,67% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

Valor Mobiliário	**Bonds Inco 2012[13]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$1.000
Valor	US$400.000.000,00
Data de emissão	13/05/2002
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Canada.

18.10 - Outras informações relevantes

	Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale Canada seja obrigada a pagar valores adicionais aos detentores das notas, em decorrência da mudança na legislação tributária no Canadá. III. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,35%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados somados a qualquer valor adicional estipulado pela legislação tributária Canadense até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de Vencimento: 15/05/12 II. Hipóteses de vencimento antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o *trustee*, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacamos: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale Canada a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falência ou insolvência pela Vale Canada no Canadá. falha da Vale Canada em realizar ou observar suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale Canada, com algumas exceções e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. III. Juros: 7,75% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real pela Vale Canada ou Controladas Relevantes. V. Se o crédito é quirografário ou

18.10 - Outras informações relevantes

	subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale Canada. à alienação de determinados ativos: Vale Canada não poderá participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale Canada na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) a Vale Canada envie para o *trustee* um certificado atestando a consolidação ou transferência de ativos; e (iv) caso a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos esteja fora do Canadá, a mesma, atenda aos aspectos da legislação tributária canadense. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale Canada à emissão de novos valores mobiliários: Vale Canada poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições da escritura de emissão. Adicionalmente, a Vale Canada poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Canada e dos investidores nas notas. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela Vale Canada e pelo *trustee* com a aprovação dos detentores das notas. Na maior parte das modificações. os detentores das notas poderão aprovar alterações nas notas mediante somente ao consentimento de 66,67% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos

18.10 - Outras informações relevantes

	detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há.

18.10 - Outras informações relevantes

Valor Mobiliário	**Bonds Inco 2032[14]**
Quantidade	Os *bonds* são emitidos no valor mínimo de US$1.000
Valor	US$400.000.000,00
Data de emissão	23/09/2002
Restrições à circulação	Não há
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor	Não há.
Possibilidade de resgate	I. Hipóteses de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio, a qualquer tempo, à critério da Vale Canada. Resgate por mudanças na legislação tributária: caso a Vale Canada seja obrigada a pagar valores adicionais aos detentores das notas, em decorrência da mudança na legislação tributária no Canadá. II. Fórmula de cálculo do valor de resgate: Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre 100% do valor de principal e a soma dos valores presentes das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury + 0,40%. Resgate por mudanças na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados somados a qualquer valor adicional estipulado pela legislação tributária Canadense até a data do resgate.
Características dos *Bonds*	I. Data de vencimento: 15/09/32 II. Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja remediado ou perdoado, o trustee, sob a orientação de pelo menos 25% dos detentores das notas em valor de principal em aberto, irá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga devidos imediatamente. Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacamos: falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver. com relação à Vale Canada a ocorrência de qualquer inadimplemento, em qualquer operação caracterizada como dívida e este inadimplemento resulte na aceleração efetiva da dívida. falência ou insolvência pela Vale Canada no Canadá. falha da Vale Canada em realizar ou observar

18.10 - Outras informações relevantes

	suas obrigações (*covenants*) relacionadas às notas. Estas obrigações incluem, dentre outras: (i) obrigações de não realizar fusões ou venda da totalidade dos ativos ou de parte substancial dos ativos da Vale Canada, com algumas exceções, e (ii) limitações para dar garantias reais em operações de dívidas, com algumas exceções permitidas. III. Juros: 7,2% ao ano. IV. Garantia: Não há concessão de garantia real pela Vale Canada ou Controladas Relevantes. V. Se o crédito é quirografário ou subordinado: não aplicável. VI. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Vale Canada à alienação de determinados ativos: Vale Canada não poderá participar de fusão com outra empresa ou, transferir todos ou parte substancial de seus ativos para terceiros, a não ser que: (i) a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos assuma o pagamento pontual de principal e juros e todas as outras obrigações da Vale Canada na escritura de emissão; (ii) nenhum evento de inadimplemento ocorra em decorrência da transação; e (iii) Vale Canada, conforme o caso, envie para o *trustee* um certificado atestando a consolidação ou transferência de ativos; e (iv) caso a empresa formada por esta consolidação ou o terceiro que adquiriu tais ativos esteja fora do Canadá, a mesma, atenda aos aspectos da legislação tributária canadense. à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Vale Canada. à emissão de novos valores mobiliários: Vale Canada poderá emitir, sem o consentimento dos detentores das notas, novas notas nos mesmos termos e condições da escritura de emissão. Adicionalmente, a Vale Canada poderá emitir novas notas com outros termos e condições. A Vale tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores das notas, dívidas das suas controladas e emitir a sua própria dívida. VII. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: O Bank of New York atua como *trustee* das notas no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal

18.10 - Outras informações relevantes

	assegurar o direito dos investidores.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A escritura de emissão permite, com certas exceções, a modificação dos direitos e obrigações da Vale Canada e dos investidores nas notas. Dependendo do tipo de modificação, tais alterações poderão ser feitas pela companhia e pelo *trustee* com a aprovação dos detentores das notas. Na maior parte das modificações, os detentores das notas poderão aprovar alterações nas notas mediante somente ao consentimento de 66,67% dos detentores das notas em valor de principal em aberto. Alguns esclarecimentos ou alterações que não são materiais poderão ser feitos sem o consentimento dos detentores das notas.
Outras características relevantes	Não há

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
30/06/2011	02/08/2011 à 25/11/2011	63.394.491.000,00	Ordinária		84.814.902	6,654610	39.536.080	44,45	R$ por Unidade	46,614540
			Preferencial	Classe A	102.231.122	5,326880	81.451.900	40,91	R$ por Unidade	79,674270

Nos termos da Instrução CVM n° 10/80, conforme alterada e do artigo 14, XXXII do Estatuto Social da Vale, em 30 de junho de 2010, o Conselho de Administração aprovou a aquisição pela Vale e/ou por qualquer de suas controladas, de ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão da Vale ou recibos depositários representativos das referidas ações, com o objetivo de cancelamento das mesmas após a finalização do período de recompra, no valor de até US$3,0 bilhões, envolvendo até 84.814.902 ações ordinárias e até 102.231.122 ações preferenciais, correspondentes a 6,65% e 5,33%, respectivamente, do número total de ações de cada espécie em circulação. O prazo máximo para realização das operações era de 180 dias, contados da data de autorização. O programa foi totalmente executado até 25 de novembro de 2011. Foram adquiridas 39.536.080 ações ordinárias, a um preço médio de US$26,25 por ação, e 81.451.900 ações preferenciais, a um preço médio de US$24,09 por ação, totalizando US$3,0 bilhões e correspondendo, respectivamente, a 3,10% e 4,24% das ações ordinárias e preferenciais em circulação ("free float") com base na posição acionária da data de início do programa. Objetivo do programa: utilização do excesso de recursos mantidos em caixa, maximizando valor para os acionistas. O programa obedeceu rigorosamente a legislação brasileira em vigor e a aquisição das ações foi realizada em bolsa de valores a preços de mercado. Instituições que atuaram como intermediárias na recompra: : (a) BRADESCO S.A. CTVM – 72 (Matriz), Avenida Paulista nº 1450, 7° andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 01.310-100; (b) ITAU CV S.A. - 114 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10° andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.538-132; (c) ÁGORA CTVM S.A. - 39 (Matriz), Praia de Botafogo nº 300, 6° andar, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.250-040; (d) FATOR S.A. CV - 131 (Matriz), Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 1017, 11° e 12° andares, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.530-001; (e) CREDIT SUISSE BRASIL S.A. CTVM - 45 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 01.451-000; (f) SANTANDER CCVM S.A. - 27 (Matriz), Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, 24º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.543-011; e (g) J. P. MORGAN CCVM S.A. - 16 (Matriz), Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 13º andar, na Cidade de São Paulo, SP, CEP: 04.538-905.

23/09/2010	24/09/2010 à 22/03/2011	62.121.595.000,00	Ordinária		64.810.513	5,000000	21.682.700	53,09	R$ por Unidade	33,455530
			Preferencial	Classe A	98.367.748	5,000000	48.197.700	46,44	R$ por Unidade	48,997460

Nos termos da Instrução CVM n° 10/80, conforme alterada e do artigo 14, XXXII do Estatuto Social da Vale, em 23 de setembro de 2010, o Conselho de Administração aprovou a aquisição pela Vale e suas controladas de ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão da Vale para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, no valor de até US$ 2 bilhões, envolvendo até 64.810.513 ações ordinárias e até 98.367.748 ações preferenciais, correspondentes a 5% do número total de ações de cada espécie em circulação. O prazo máximo para realização das operações era de 180 dias, contados da data de autorização, observado o período de vedação de negociação. O programa foi totalmente executado até 11 de outubro de 2010. Foram adquiridas 21.682.700 ações ordinárias, a um preço médio de US$ 31,31 por ação, e 48.197.700 ações preferenciais, a um preço médio de US$ 27,40 por ação, totalizando US$ 2,0 bilhões e correspondendo, respectivamente, a 1,67% e 2,45% das ações ordinárias e preferenciais em circulação ("free float") com base na posição acionária da data de início do programa. Objetivo do programa: utilização do excesso de recursos mantidos em caixa para a otimização da alocação do capital e maximização de valor para os acionistas. O programa obedeceu rigorosamente a legislação brasileira em vigor e a aquisição das ações foi realizada em bolsa de valores a preços de mercado. Instituições que atuaram como intermediárias na recompra: Bradesco S.A. CTVM – Avenida Paulista, 1450 - 7° andar, São Paulo/SP; Itaú CV S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 10° andar,- São Paulo/SP; Ágora CTVM S.A. - Praia de Botafogo, 300 - 6° andar, Rio de Janeiro/RJ; Fator S.A. CV - Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 - 11° e 12° andares, São Paulo/SP; Credit Suisse Hedging-Griffo CV S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - 6° e 7° andares - Torre IV, São Paulo/SP; Magliano S.A. CCVM - Rua Bela Cintra, 986 - 2° andar, São Paulo/SP, CEP: 01415-000; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM - Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 13º andar, São Paulo/SP; Santander CCVM S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - 24º andar, São Paulo/SP; J.P.Morgan CCVM S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 13º andar, São Paulo/SP.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 31/12/2011

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	47.375.394	1.369.103.063,00	28,90
Aquisição	39.536.080	1.758.382.460,35	44,48
Alienação	267	11.999,24	44,94
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	86.911.207	3.127.473.524,11	35,98

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial	Preferencial Classe A	

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	99.649.571	3.457.023.752,00	34,69
Aquisição	81.451.900	3.334.043.647,72	40,93
Alienação	1.657	418,22	0,25
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	181.099.814	6.791.066.981,50	37,50

Exercício social 31/12/2010

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	74.997.899	635.116.088,00	8,47
Aquisição	21.682.700	1.151.602.061,00	53,11
Alienação	49.305.205	417.615.086,00	8,47
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	47.375.394	1.369.103.063,00	28,90

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial	Preferencial Classe A	

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	77.581.904	1.835.578.895,00	23,66
Aquisição	48.197.700	2.239.681.438,00	46,47
Alienação	26.130.033	618.236.581,00	23,66
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	99.649.571	3.457.023.752,00	34,69

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 31/12/2009

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	74.937.899	633.153.905,00	8,45
Aquisição	60.000	1.962.183,00	32,70
Alienação	0	0,00	0,00
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	74.997.899	635.116.088,00	8,47

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial	Preferencial Classe A	

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	76.854.304	1.815.333.130,00	23,62
Aquisição	771.400	21.679.777,00	28,10
Alienação	43.800	1.434.012,00	32,74
Cancelamento	0	0,00	0,00
Saldo final	77.581.904	1.835.578.895,00	23,66

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Valor mobiliário Ações

Espécie ação	Classe ação	Descrição dos valores mobiliários	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição	Fator de cotação	Data aquisição	Relação ações em circulação (%)
Preferencial	Preferencial Classe A		1.505.471	21,49	R$ por Unidade	13/07/2006	0,052747
Preferencial	Preferencial Classe A		2.134.200	21,27	R$ por Unidade	14/07/2006	0,052541
Preferencial	Preferencial Classe A		527.400	20,87	R$ por Unidade	17/07/2006	0,012984
Preferencial	Preferencial Classe A		1.819.500	21,06	R$ por Unidade	28/10/2008	0,089587
Preferencial	Preferencial Classe A		722.000	23,88	R$ por Unidade	29/10/2008	0,035549
Preferencial	Preferencial Classe A		4.755.600	25,00	R$ por Unidade	30/10/2008	0,234151
Preferencial	Preferencial Classe A		5.608.600	25,30	R$ por Unidade	31/10/2008	0,276150
Preferencial	Preferencial Classe A		6.340.600	26,09	R$ por Unidade	03/11/2008	0,312191
Preferencial	Preferencial Classe A		1.139.400	27,65	R$ por Unidade	04/11/2008	0,056101
Preferencial	Preferencial Classe A		3.943.700	27,11	R$ por Unidade	05/11/2008	0,194176
Preferencial	Preferencial Classe A		5.048.400	24,54	R$ por Unidade	06/11/2008	0,248567
Preferencial	Preferencial Classe A		2.927.200	24,93	R$ por Unidade	07/11/2008	0,144126
Preferencial	Preferencial Classe A		3.013.900	25,89	R$ por Unidade	10/11/2008	0,148395
Preferencial	Preferencial Classe A		1.442.000	24,66	R$ por Unidade	11/11/2008	0,071000
Preferencial	Preferencial Classe A		2.653.800	23,75	R$ por Unidade	12/11/2008	0,130665
Preferencial	Preferencial Classe A		795.700	23,66	R$ por Unidade	13/11/2008	0,039178
Preferencial	Preferencial Classe A		576.100	24,47	R$ por Unidade	17/11/2008	0,028365
Preferencial	Preferencial Classe A		1.111.400	22,80	R$ por Unidade	19/11/2008	0,054722
Preferencial	Preferencial Classe A		2.216.900	21,04	R$ por Unidade	21/11/2008	0,109153
Preferencial	Preferencial Classe A		989.100	23,37	R$ por Unidade	24/11/2008	0,048700
Preferencial	Preferencial Classe A		1.409.500	25,03	R$ por Unidade	28/11/2008	0,069399

Preferencial	Preferencial Classe A	771.400	17,52	R$ por Unidade	30/01/2009	0,037981
Preferencial	Preferencial Classe A	4.780.300	44,68	R$ por Unidade	24/09/2010	0,237953
Preferencial	Preferencial Classe A	4.521.400	45,33	R$ por Unidade	27/09/2010	0,225065
Preferencial	Preferencial Classe A	3.900.000	45,78	R$ por Unidade	28/09/2010	0,194133
Preferencial	Preferencial Classe A	4.173.600	45,98	R$ por Unidade	29/09/2010	0,207752
Preferencial	Preferencial Classe A	3.750.000	46,19	R$ por Unidade	30/09/2010	0,186667
Preferencial	Preferencial Classe A	4.219.000	46,78	R$ por Unidade	01/10/2010	0,210012
Preferencial	Preferencial Classe A	4.109.800	46,63	R$ por Unidade	04/10/2010	0,204577
Preferencial	Preferencial Classe A	4.127.800	47,09	R$ por Unidade	05/10/2010	0,205473
Preferencial	Preferencial Classe A	4.090.000	47,65	R$ por Unidade	06/10/2010	0,203591
Preferencial	Preferencial Classe A	4.642.800	47,33	R$ por Unidade	07/10/2010	0,231108
Preferencial	Preferencial Classe A	4.290.000	47,46	R$ por Unidade	08/10/2010	0,213547
Preferencial	Preferencial Classe A	1.593.000	47,61	R$ por Unidade	11/10/2010	0,079296
Ordinária		988.900	23,35	R$ por Unidade	28/10/2008	0,031080
Ordinária		249.000	26,50	R$ por Unidade	29/10/2008	0,007825
Ordinária		249.600	28,01	R$ por Unidade	30/10/2008	0,007844
Ordinária		1.873.900	28,15	R$ por Unidade	31/10/2008	0,058895
Ordinária		1.810.000	28,84	R$ por Unidade	03/11/2008	0,056887
Ordinária		354.800	31,02	R$ por Unidade	04/11/2008	0,011151
Ordinária		1.754.400	30,21	R$ por Unidade	05/11/2008	0,055139
Ordinária		1.909.959	27,06	R$ por Unidade	06/11/2008	0,060029
Ordinária		1.684.800	27,30	R$ por Unidade	07/11/2008	0,052952
Ordinária		1.416.000	28,59	R$ por Unidade	10/11/2008	0,044503
Ordinária		926.000	27,22	R$ por Unidade	11/11/2008	0,029103
Ordinária		1.123.700	26,90	R$ por Unidade	12/11/2008	0,035318
Ordinária		1.038.000	25,72	R$ por Unidade	13/11/2008	0,032623

Ordinária	503.200	26,52	R$ por Unidade	17/11/2008	0,015816
Ordinária	468.200	25,66	R$ por Unidade	19/11/2008	0,014716
Ordinária	580.800	24,93	R$ por Unidade	21/11/2008	0,018254
Ordinária	651.400	23,41	R$ por Unidade	24/11/2008	0,020473
Ordinária	347.400	27,98	R$ por Unidade	28/11/2008	0,010918
Ordinária	60.000	32,72	R$ por Unidade	30/01/2009	0,001885
Ordinária	1.681.100	51,02	R$ por Unidade	24/09/2010	0,079727
Ordinária	1.552.600	52,17	R$ por Unidade	27/09/2010	0,073633
Ordinária	2.160.000	52,49	R$ por Unidade	28/09/2010	0,102439
Ordinária	2.613.000	52,67	R$ por Unidade	29/09/2010	0,123923
Ordinária	2.023.000	52,80	R$ por Unidade	30/09/2010	0,095942
Ordinária	2.300.000	53,47	R$ por Unidade	01/10/2010	0,109078
Ordinária	1.748.000	52,92	R$ por Unidade	04/10/2010	0,082899
Ordinária	1.700.000	54,38	R$ por Unidade	05/10/2010	0,080622
Ordinária	2.332.500	54,56	R$ por Unidade	06/10/2010	0,011062
Ordinária	2.812.500	53,73	R$ por Unidade	07/10/2010	0,133384
Ordinária	640.000	53,55	R$ por Unidade	08/10/2010	0,030352
Ordinária	120.000	53,60	R$ por Unidade	11/10/2010	0,005691
Ordinária	182.168	4,31	R$ por Unidade	27/09/2001	0,002118
Ordinária	1.512.000	4,26	R$ por Unidade	28/09/2001	0,003960
Ordinária	78.000	4,22	R$ por Unidade	01/10/2001	0,000204
Ordinária	170.400	4,29	R$ por Unidade	02/10/2001	0,000446
Ordinária	1.893.600	4,28	R$ por Unidade	03/10/2001	0,004960
Ordinária	1.098.000	4,28	R$ por Unidade	04/10/2001	0,002876
Ordinária	1.156.800	4,28	R$ por Unidade	05/10/2001	0,003030
Ordinária	600.000	4,30	R$ por Unidade	09/10/2001	0,001571

Ordinária		546.000	4,31	R$ por Unidade	11/10/2001	0,001430
Ordinária		284.400	4,20	R$ por Unidade	08/11/2001	0,000744
Ordinária		3.600	4,18	R$ por Unidade	12/11/2001	0,000009
Ordinária		425.800	27,36	R$ por Unidade	27/11/2008	0,013382
Preferencial	Preferencial Classe A	930.900	45,28	R$ por Unidade	05/08/2011	0,048505
Preferencial	Preferencial Classe A	1.620.900	43,52	R$ por Unidade	08/08/2011	0,084458
Preferencial	Preferencial Classe A	2.460.400	41,64	R$ por Unidade	09/08/2011	0,128202
Preferencial	Preferencial Classe A	2.525.200	40,07	R$ por Unidade	10/08/2011	0,131578
Preferencial	Preferencial Classe A	2.189.200	37,53	R$ por Unidade	11/08/2011	0,114070
Preferencial	Preferencial Classe A	1.076.400	37,89	R$ por Unidade	12/08/2011	0,056087
Preferencial	Preferencial Classe A	2.579.200	39,24	R$ por Unidade	17/08/2011	0,134392
Preferencial	Preferencial Classe A	861.600	39,85	R$ por Unidade	18/08/2011	0,044894
Preferencial	Preferencial Classe A	680.000	39,55	R$ por Unidade	19/08/2011	0,035432
Preferencial	Preferencial Classe A	15.552.000	39,92	R$ por Unidade	22/08/2011	0,080868
Preferencial	Preferencial Classe A	1.730.600	38,10	R$ por Unidade	23/08/2011	0,090174
Preferencial	Preferencial Classe A	710.000	37,73	R$ por Unidade	24/08/2011	0,036995
Preferencial	Preferencial Classe A	760.000	37,76	R$ por Unidade	25/08/2011	0,039600
Preferencial	Preferencial Classe A	1.270.600	37,98	R$ por Unidade	26/08/2011	0,066206
Preferencial	Preferencial Classe A	1.812.100	38,45	R$ por Unidade	29/08/2011	0,094421
Preferencial	Preferencial Classe A	1.567.000	38,28	R$ por Unidade	30/08/2011	0,081650
Preferencial	Preferencial Classe A	1.548.500	38,54	R$ por Unidade	31/08/2011	0,080686
Preferencial	Preferencial Classe A	901.800	39,87	R$ por Unidade	01/09/2011	0,046989
Preferencial	Preferencial Classe A	648.900	40,00	R$ por Unidade	02/09/2011	0,033811
Preferencial	Preferencial Classe A	1.826.000	39,53	R$ por Unidade	09/09/2011	0,095145
Preferencial	Preferencial Classe A	2.430.000	40,65	R$ por Unidade	12/09/2011	0,126618
Preferencial	Preferencial Classe A	1.863.300	41,42	R$ por Unidade	13/09/2011	0,097089

Preferencial	Preferencial Classe A	2.774.000	40,82	R$ por Unidade	14/09/2011	0,144543
Preferencial	Preferencial Classe A	1.759.500	41,75	R$ por Unidade	19/09/2011	0,091681
Preferencial	Preferencial Classe A	1.794.500	42,70	R$ por Unidade	20/09/2011	0,093505
Preferencial	Preferencial Classe A	1.985.000	42,91	R$ por Unidade	21/09/2011	0,103431
Preferencial	Preferencial Classe A	1.718.300	43,16	R$ por Unidade	22/09/2011	0,089534
Preferencial	Preferencial Classe A	2.220.000	44,36	R$ por Unidade	23/09/2011	0,115676
Preferencial	Preferencial Classe A	2.340.000	44,17	R$ por Unidade	26/09/2011	0,121929
Preferencial	Preferencial Classe A	1.690.000	41,58	R$ por Unidade	27/09/2011	0,088059
Preferencial	Preferencial Classe A	3.280.000	41,11	R$ por Unidade	28/09/2011	0,170908
Preferencial	Preferencial Classe A	2.561.600	41,38	R$ por Unidade	08/11/2011	1,333475
Preferencial	Preferencial Classe A	983.600	42,06	R$ por Unidade	09/11/2011	0,051252
Preferencial	Preferencial Classe A	1.508.000	41,76	R$ por Unidade	14/11/2011	0,078576
Preferencial	Preferencial Classe A	2.457.800	41,89	R$ por Unidade	16/11/2011	0,128067
Preferencial	Preferencial Classe A	1.620.000	42,22	R$ por Unidade	17/11/2011	0,084412
Preferencial	Preferencial Classe A	1.082.600	42,01	R$ por Unidade	18/11/2011	0,056410
Preferencial	Preferencial Classe A	2.627.000	42,33	R$ por Unidade	21/11/2011	0,136883
Preferencial	Preferencial Classe A	3.550.000	41,60	R$ por Unidade	22/11/2011	0,184977
Preferencial	Preferencial Classe A	3.600.000	41,04	R$ por Unidade	23/11/2011	0,187582
Preferencial	Preferencial Classe A	2.700.000	40,69	R$ por Unidade	24/11/2011	0,140687
Preferencial	Preferencial Classe A	2.430.000	41,01	R$ por Unidade	25/11/2011	0,126618
Preferencial	Preferencial Classe A	1.879.000	39,97	R$ por Unidade	28/11/2011	0,097908
Preferencial	Preferencial Classe A	750.000	39,85	R$ por Unidade	29/11/2011	0,039080
Preferencial	Preferencial Classe A	596.400	39,26	R$ por Unidade	30/11/2011	0,031076
Ordinária		421.200	49,77	R$ por Unidade	02/08/2011	0,033048
Ordinária		1.143.100	47,80	R$ por Unidade	03/08/2011	0,089688
Ordinária		1.700.200	45,45	R$ por Unidade	04/08/2011	0,133398

Ordinária	1.258.400	43,84	R$ por Unidade	05/08/2011	0,098735
Ordinária	1.090.200	40,81	R$ por Unidade	08/08/2011	0,085538
Ordinária	572.600	41,50	R$ por Unidade	09/08/2011	0,044926
Ordinária	874.400	42,67	R$ por Unidade	12/08/2011	0,068606
Ordinária	332.300	43,30	R$ por Unidade	15/08/2011	0,026072
Ordinária	382.100	42,87	R$ por Unidade	16/08/2011	0,029980
Ordinária	1.136.200	43,60	R$ por Unidade	17/08/2011	0,089145
Ordinária	698.000	41,12	R$ por Unidade	18/08/2011	0,054765
Ordinária	3.301.000	41,15	R$ por Unidade	19/08/2011	0,025892
Ordinária	496.900	41,29	R$ por Unidade	22/08/2011	0,038987
Ordinária	879.100	41,59	R$ por Unidade	23/08/2011	0,068975
Ordinária	632.100	42,08	R$ por Unidade	24/08/2011	0,049595
Ordinária	488.600	42,15	R$ por Unidade	25/08/2011	0,038336
Ordinária	498.900	42,32	R$ por Unidade	26/08/2011	0,039144
Ordinária	480.000	43,71	R$ por Unidade	29/08/2011	0,037661
Ordinária	323.200	43,95	R$ por Unidade	30/08/2011	0,025358
Ordinária	1.355.500	43,90	R$ por Unidade	05/09/2011	0,106353
Ordinária	1.429.600	46,42	R$ por Unidade	07/09/2011	0,112167
Ordinária	700.000	45,61	R$ por Unidade	08/09/2011	0,054922
Ordinária	1.200.800	44,30	R$ por Unidade	09/09/2011	0,094215
Ordinária	656.500	45,66	R$ por Unidade	14/09/2011	0,051509
Ordinária	776.100	46,58	R$ por Unidade	15/09/2011	0,060893
Ordinária	390.400	46,71	R$ por Unidade	16/09/2011	0,030631
Ordinária	619.400	47,02	R$ por Unidade	19/09/2011	0,048598
Ordinária	1.304.000	48,11	R$ por Unidade	20/09/2011	0,102312
Ordinária	1.248.280	47,09	R$ por Unidade	21/09/2011	0,097491

Ordinária	1.075.500	44,03	R$ por Unidade	22/09/2011	0,084384
Ordinária	1.495.300	45,26	R$ por Unidade	23/09/2011	0,117322
Ordinária	1.992.500	43,96	R$ por Unidade	02/11/2011	0,156332
Ordinária	679.000	44,32	R$ por Unidade	03/11/2011	0,053275
Ordinária	422.700	45,23	R$ por Unidade	04/11/2011	0,033165
Ordinária	540.600	45,06	R$ por Unidade	09/11/2011	0,042416
Ordinária	437.100	45,14	R$ por Unidade	10/11/2011	0,034295
Ordinária	240.000	45,54	R$ por Unidade	11/11/2011	0,018831
Ordinária	2.107.777	45,77	R$ por Unidade	14/11/2011	0,165316
Ordinária	450.000	45,76	R$ por Unidade	16/11/2011	0,035307
Ordinária	700.000	44,93	R$ por Unidade	17/11/2011	0,054922
Ordinária	2.734.000	43,97	R$ por Unidade	18/11/2011	0,214511
Ordinária	1.585.000	43,24	R$ por Unidade	21/11/2011	0,124360
Ordinária	1.027.000	43,64	R$ por Unidade	22/11/2011	0,080579
Ordinária	320.000	42,64	R$ por Unidade	23/11/2011	0,025107
Ordinária	82.300	42,34	R$ por Unidade	24/11/2011	0,006457
Ordinária	230.000	41,82	R$ por Unidade	25/11/2011	0,018046

19.4 - Outras informações relevantes

Em 19 de fevereiro de 2001, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação de ações detidas pelos minoritários de sua controlada S.A MINERAÇÃO DA TRINDADE ("SAMITRI"), sem aumento de capital social e sem a emissão de novas ações na Vale em função da utilização de ações mantidas em tesouraria, nos termos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, em 13 de dezembro de 2000, conforme o artigo 23 da Instrução CVM n° 10 de 14 de fevereiro de 1980. Em decorrência da incorporação de ações de emissão da SAMITRI ao patrimônio da Vale, os acionistas minoritários da SAMITRI receberam ações preferenciais classe A (PNA) de emissão da Vale, mantidas em tesouraria pela Companhia, na proporção de 1 (uma) ação de emissão da Vale por lote de 628 (seiscentas e vinte e oito) ações de emissão da SAMITRI que, com esta operação, tornou-se subsidiária integral da Vale. Os acionistas detentores de ações ao portador da SAMITRI, quando comparecem à Vale, têm suas ações atualizadas e convertidas em ações PNA de emissão da Vale, na proporção acima informada. Desta forma, as ações em tesouraria foram alienadas no período 2009 de 2011 (43.800 ações PNA em 2009, 24 ações PNA em 2010, nenhuma ação em 2011) por conta da atualização de cautelas da forma ao portador de acionistas minoritários da SAMITRI.

As notas obrigatoriamente conversíveis em 15 de junho de 2010, da subsidiária integral Vale Capital Limited (Vale Capital), séries RIO e RIO P, foram permutadas em American Depositary Shares (ADSs), representando ações ordinárias e ações preferenciais de classe A, respectivamente. A taxa de conversão, que é a quantidade de ADSs entregues após a permuta de cada nota na data estabelecida, foi de 1,9026 ação ordinária por Série RIO e 2,2351 ações preferenciais por Série RIO P. Os American Depositary Shares, em que as notas de Série RIO foram permutadas, representaram um total de 49.305.205 ações ordinárias e as notas de Série RIO P representaram um total de 26.130.033 ações preferenciais de classe A. Estas ações eram mantidas em tesouraria e foram alienadas para conversão dos títulos.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**19/01/2011**
Cargo e/ou função	Companhia Valepar S.A. (controladora da Companhia) Representantes dos acionistas da Valepar S.A. Membros do Conselho de Administração da Valepar Membros do Conselho de Administração da Vale Membros do Conselho Fiscal da Vale Membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Vale Diretores Executivos, diretores globais, diretores de departamento, gerentes gerais, coordenadores executivos, coordenadores, gerentes e demais empregados que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Companhia, e em suas controladas, tenham conhecimento de informação privilegiada. Companhias abertas sobre o controle da Companhia

Principais características

A Política de Negociação da Vale, formulada em conformidade com a Instrução CVM n° 358/02 e com o Código de Conduta Ética da Vale, tem por objeto contribuir para a negociação ordenada dos valores mobiliários de emissão da Vale, ou a eles referenciados, afastando eventual presunção de uso inadequado de informação relativa à ato ou fato relevante sobre a Vale (“Informação Privilegiada”).

A Política de Negociação também visa a contribuir para o cumprimento das leis e regras dos Estados Unidos da América e de Hong Kong, onde as ações da Vale são negociadas em bolsas de valores sob a forma de ADRs e HDRs, respectivamente, que proíbem a prática de insider trading/dealing (uso em benefício próprio de informações privilegiadas), incluída a prática de tipping (fornecimento de informação privilegiada para que terceiros se beneficiem dela).

Para fins das leis e normas dos Estados Unidos, uma pessoa se envolve em práticas de (i) insider trading caso compre ou venda valores mobiliários em posse de informação relevante e não divulgada publicamente (material non-public information) que tenha sido obtida ou usada em descumprimento de um dever de confiança e confidencialidade (duty of trust and confidence), e (ii) tipping, caso forneça o mesmo tipo de informação a terceiros, que acabem aproveitando tal informação para praticar insider trading.

Para fins das leis e regras de Hong Kong, uma pessoa se envolve em práticas de insider dealing quando, de posse de material non-public information, negocia ou encoraja terceiros a negociar com valores mobiliários de emissão da Vale, ou caso forneça o mesmo tipo de informação a terceiros sabendo, ou esperando, que eles de fato irão negociar com os valores mobiliários da Vale.

As vedações contidas na Política de Negociação abrangem qualquer aquisição, alienação ou transferência de valores mobiliários emitidos ou garantidos pela Vale.,

As companhias abertas sob o controle da Vale deverão adotar a Política de Negociação da Companhia, aplicando-se, no que couber, as mesmas vedações e/ou restrições disciplinadas pela Política de Negociação da Vale.

Qualquer violação ao disposto na Política de Negociação da Companhia será considerada uma violação ao Código de Conduta Ética da Vale e estará sujeita, às punições previstas em lei e da responsabilização por perdas e danos causados à Vale e terceiros, além dos procedimentos e penalidades estabelecidos no Código de Conduta Ética da Vale.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

As Pessoas Vinculadas não poderão, além do já previsto na Instrução CVM n° 358/02, negociar os valores mobiliários de emissão da Vale e de empresas de capital aberto por ela controladas:

i. No período compreendido pelos 30 (trinta) dias anteriores e 2 (dois) dias posteriores à divulgação ou publicação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Vale;

ii. No período compreendido entre a decisão tomada pelos acionistas da Valepar S.A, controladora da Vale, de: (i) modificar o capital social da Vale mediante subscrição de ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Vale pela própria Companhia; e (iii) distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento, e a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; e

iii. Durante qualquer outro período designado pelo Diretor Executivo responsável pelas funções de Relações com Investidores da Vale, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração, por solicitação do Diretor-Presidente.

As Pessoas Vinculadas poderão negociar valores mobiliários de emissão da Vale, observados os períodos de vedação mencionados acima, com objetivo de investimento a longo prazo, sendo recomendada a manutenção da propriedade dos títulos emitidos pela Companhia por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

20.2 - Outras informações relevantes

As normas da Política de Negociação da Vale aplicam-se também nos casos em que as negociações por Pessoas Vinculadas sejam realizadas visando ao seu benefício próprio, direto e/ou indireto, mediante a utilização, por exemplo, de:

- Sociedade controlada, direta ou indiretamente por Pessoas Vinculadas;
- Terceiros com que Pessoas Vinculadas mantenham contrato de gestão, fideicomisso ("*trust*") ou de administração de carteira de investimentos em ativos financeiros;
- Procuradores ou agentes de Pessoas Vinculadas; e
- Cônjuges dos quais não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda de Pessoas Vinculadas.

As Pessoas Vinculadas devem assegurar, dentro do possível e sempre que estiverem impedidas de negociar, que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas acima também se abstenham de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além das Pessoas Vinculadas, a Política de Negociação da Companhia se aplica também a qualquer administrador que porventura venha a se desligar, antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

As restrições contidas acima não se aplicam às negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas desde que: (a) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (b) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Os membros do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Vale deverão comunicar, por escrito, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, ao Diretor Executivo de Relações com Investidores e, por este, à CVM e às bolsas de valores onde as ações da Vale são listadas para negociação: (a) a quantidade de valores mobiliários de emissão da Vale e de empresas controladas ou controladoras que sejam companhias abertas, que eventualmente possuam, assim como as de propriedade de seu cônjuge, salvo se dele estiver separado de fato ou judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto de renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente; e (b) as alterações nas posições acima referidas.

A comunicação prevista no parágrafo acima deverá ser efetuada (a) no primeiro dia útil após sua investidura no cargo; e (b) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, no caso deste ter domicílio fiscal no Brasil; (ii) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da emissora e o saldo da posição detida antes e depois da negociação; e (iii) forma, preço e data das transações.

O Diretor Executivo de Relações com Investidores, por sua vez, deverá transmitir à CVM e às bolsas de valores as informações recebidas, de forma individual e consolidada, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, após o término do mês em que se verificarem as alterações das posições detidas, ou do mês que ocorrer a investidura no cargo.

As Pessoas Vinculadas devem firmar respectivo Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/02, conforme modelo contido como anexo à Política de Negociação da Companhia, que permanecerá arquivado na sede da Vale enquanto seu signatário mantiver o vínculo com a Vale e, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em 24/05/2012, o Conselho de Administração da Vale aprovou a reforma da sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (Política de Divulgação). A referida política disciplina a divulgação de informações que, por sua natureza, possam gerar ato ou fato relevante e fundamenta-se nos seguintes princípios básicos: (i) transparência, simetria de informação, equidade de tratamento e respeito aos direitos de investidores; (ii) aderência às melhores práticas globais de relações com investidores; e (iii) observância à legislação específica do Brasil, dos Estados Unidos da América, da França e de Hong Kong; à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Brasil, da *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC), dos Estados Unidos da América, da *Autorité des Marchés Financiers* (AMF), da França e da *Securities and Futures Commission* (SFC), de Hong Kong, doravante "órgãos reguladores"; e às regras das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados.

A Política de Divulgação aplica-se ao acionista controlador, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, aos Diretores Executivos, executivos da Vale, aos administradores de suas controladas e por quem quer que, em decorrência de seu cargo, função ou posição na Vale e/ou nas suas controladas, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Vale.

A Vale conta, ainda, com um Comitê de Divulgação, presidido pelo Diretor-Presidente da Vale e é composto pelos seguintes membros: Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores (DRI), Consultor Geral, Diretor do Departamento de Relações com Investidores, e Diretor Global de Controladoria. As principais atribuições do Comitê de Divulgação são: verificar a existência de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado e zelar por sua ampla e imediata disseminação global, de forma plena e simultânea, particularmente nos mercados em que os valores mobiliários de emissão da Vale sejam negociados; supervisionar e aprovar quaisquer comunicados ao mercado de capitais global de Ato ou Fato Relevante, bem como verificar necessidade de eventuais correções ou revisões; opinar sobre a possibilidade de adiamento da divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso sua imediata revelação coloque em risco interesse legítimo da Vale; monitorar os desenvolvimentos ou mudanças nos negócios da Vale ou de suas controladas, para determinar se há necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante; e analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Vale e avaliar se uma resposta e/ou comunicação ao mercado de capitais global se fazem necessários.

As empresas de capital aberto controladas pela Vale deverão adotar esta Política, com os ajustes que possam ser requeridos pela legislação e regulamentação locais aplicáveis a essas empresas e aos mercados nos quais seus respectivos valores mobiliários são negociados.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

De acordo com a Política de Divulgação, a Vale deverá tornar públicas informações estratégicas, administrativas, técnicas, negociais, financeiras ou econômicas capazes de afetar os preços dos seus valores mobiliários e/ou influenciar a decisão dos investidores em mantê-los, comprá-los, vendê-los ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários (Ato ou Fato Relevante), conforme a legislação e regulamentações aplicáveis.

Os acionistas controladores da Vale, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento, os Diretores Executivos, executivos da Vale, deverão reportar qualquer informação referente a Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao (DRI), o qual irá providenciar a sua pronta divulgação.

Todas as informações consideradas relevantes, que ainda não sejam de conhecimento público, e que sejam divulgadas, intencionalmente ou não, para analistas, investidores, jornalistas ou para qualquer outra pessoa que não seja (i) membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitês de Assessoramento da Vale; (ii) membro da Diretoria Executiva; ou (iii) empregado da Vale e de suas controladas diretamente envolvidos com o assunto em pauta, deverão ser imediatamente tornadas públicas de acordo com as regras e regulamentações aplicáveis.
A divulgação de ato ou fato relevante deverá ser efetuada antes do início ou após o encerramento dos pregões das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são negociados. Caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o período de negociações, o DRI deverá solicitar aos órgãos reguladores competentes e às bolsas de valores, onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, a suspensão da negociação até a sua adequada disseminação.

O acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, antes de sua divulgação pública, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta. Estes profissionais devem armazenar adequadamente estas informações, guardar sigilo sobre as mesmas até sua divulgação pública e zelar para que os seus subordinados e prestadores de serviços sujeitos a obrigações de confidencialidade também o façam, respondendo solidariamente com estes no caso de descumprimento. Os referidos profissionais estão, inclusive, sujeitos a acordo de confidencialidade celebrado com a Vale.

Atos ou fatos relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o acionista controlador ou os administradores da Vale entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da empresa. Neste caso, os administradores poderão submeter à CVM sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos relevantes cuja divulgação entendam representar risco a legítimos interesses da organização.

Todos os rumores e/ou especulações no mercado sobre a Vale e/ou suas controladas que tenham como objeto possíveis Atos ou Fatos Relevantes devem ser comunicados ao Comitê de Divulgação. Na hipótese de uma informação sobre Ato ou Fato Relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica da cotação, preço ou volume negociado dos valores mobiliários, o DRI deverá divulgar, publicamente e de forma imediata, aquela informação.

Ainda, nos termos da legislação pertinente e regulamentação dos órgãos reguladores e das bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, a Vale divulgará simultaneamente ao mercado de capitais informações utilizando os seguintes canais de comunicação:

- Publicação de Atos ou Fatos Relevantes nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Vale;

- Circulação de “press releases”, de forma simultânea, nas línguas portuguesa, inglesa e chinesa, e arquivada imediatamente e de acordo com as regras próprias dos órgãos reguladores e bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados (bem como colocadas nos sites dos órgãos reguladores e/ou bolsas de valores), custodiantes, agentes depositários dos *American Depositary Receipts* (ADRs) e dos *Hong Kong Depositary Receipts* (HDRs), participantes do mercado de capitais e agências de notícias;

- Conferências telefônicas e “webcasts” realizadas regularmente a cada trimestre para a divulgação de resultados e em caráter excepcional, se assim se fizer necessário. A realização desses eventos será previamente anunciada publicamente ao mercado de capitais, com indicação de data, hora e números de telefone para conexão. Tais conferências e “webcasts” ficarão gravadas e estarão disponíveis no site da Vale (www.vale.com), na seção de Relações com Investidores, durante 90 (noventa) dias subseqüentes ao evento;

- Realização de reuniões públicas, a critério da administração da Vale. A Vale anunciará

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

publicamente, com antecedência, a data, hora e local de tais eventos;

- Utilização intensiva do site da Vale, seção de Relações com Investidores, com versões nas línguas portuguesa, inglesa e chinesa, para a disponibilização imediata de “press releases”, apresentações realizadas em reuniões e conferências, informações operacionais, sobre eventos corporativos, pagamentos de remuneração ao acionista e emissão de títulos de dívida , relatórios anuais, demonstrações financeiras trimestrais e anuais e documentos arquivados nos órgãos reguladores e bolsas de valores onde os valores mobiliários de emissão da Vale são listados e negociados, cotações de ações e de *Depositary Receipts* da Vale e respostas a perguntas mais frequentes elaboradas por participantes do mercado de capitais;

- Participação ativa em conferências para investidores realizadas no Brasil e no exterior.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores é o responsável pela divulgação de informações referentes a atos ou fatos relevantes, embora as demais Pessoas Vinculadas respondam solidariamente nos casos de descumprimento das normas relativas a essa divulgação.

21.4 - Outras informações relevantes

O Comitê de Divulgação poderá, eventualmente, aprovar a divulgação de previsões relativas ao comportamento dos mercados onde ela atua, apresentando, com clareza, as premissas que suportam tais estimativas, acompanhadas da seguinte nota:

"*Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, e não em fatos históricos, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) o preço dos minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) o grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na Autorité des Marchés Financiers (AMF), na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC e no Stock Exchange of Hong Kong Limited, e em particular os fatores discutidos nas seções "Estimativas e projeções" e "Fatores de risco" no Relatório Anual - Form 20F da Vale*."

Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, e qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que adquirirem ou venderem uma participação acionária que corresponda, direta ou indiretamente, a uma variação, para mais ou para menos, de 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Vale devem, de acordo com o artigo 12 da Instrução CVM 358, imediatamente enviar à Vale correspondência com as informações exigidas no referido artigo 12.

O Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores deverá transmitir imediatamente aos respectivos órgãos reguladores e bolsas de valores as informações recebidas, bem como atualizar a seção correspondente do "Formulário de Referência" em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia e/ou suas controladas com terceiros, não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos 3 últimos exercícios sociais.

22.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “22”.